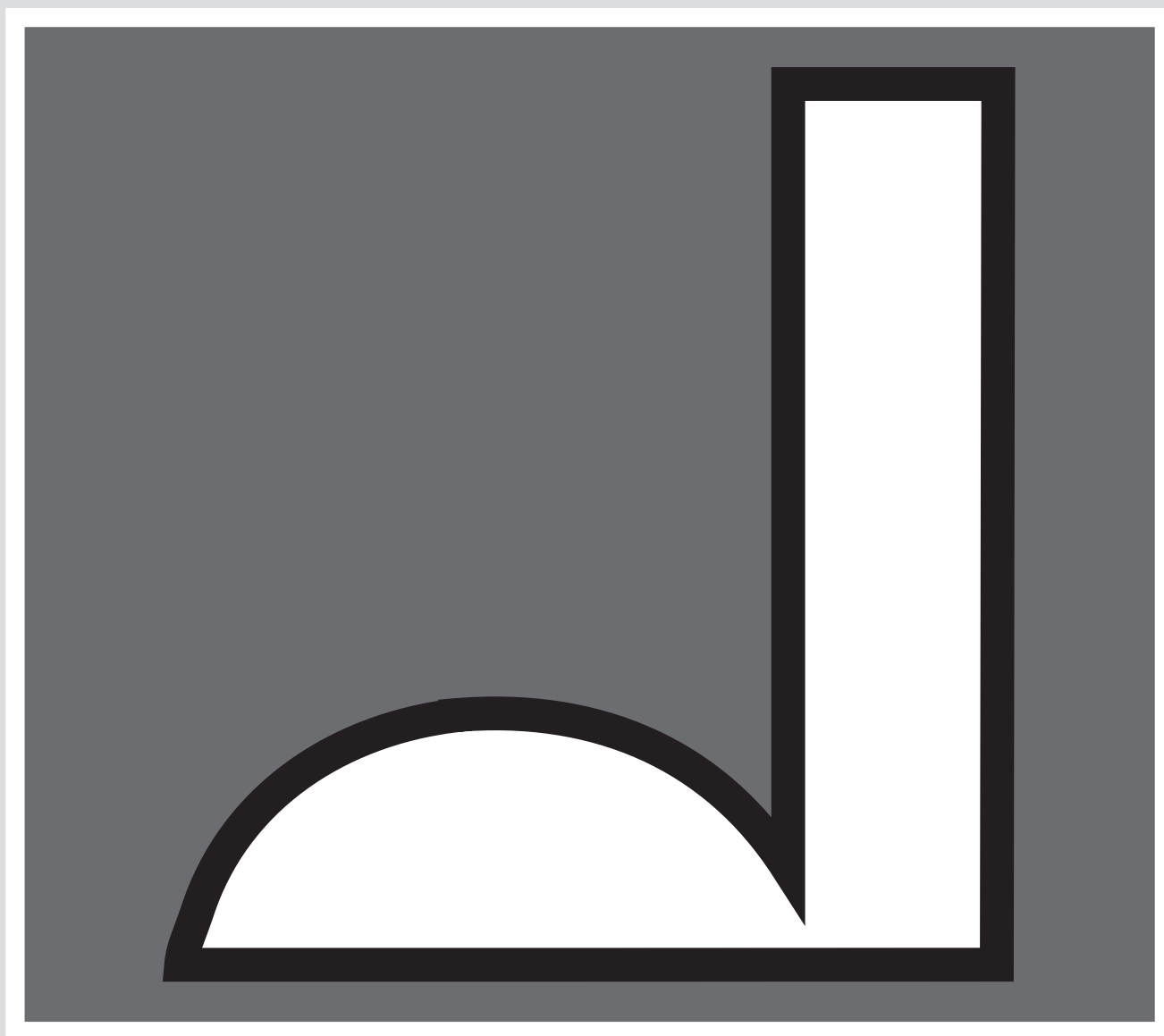




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXVII - Nº 042 - QUINTA-FEIRA, 05 DE ABRIL DE 2012 - BRASÍLIA-DF

MESA DO SENADO FEDERAL			
PRESIDENTE José Sarney - (PMDB-AP)		3º SECRETÁRIO João Vicente Claudino - (PTB-PI)	
1º VICE-PRESIDENTE Marta Suplicy - (PT-SP)		4º SECRETÁRIO Ciro Nogueira - (PP-PI)	
2º VICE-PRESIDENTE Waldemir Moka - (PMDBB-MS) ^{3,4}		SUPLENTE DE SECRETÁRIO 1º - Casildo Maldaner - (PMDB-SC) ^(1,5A,7)	
1º SECRETÁRIO Cicero Lucena - (PSDB-PB)		2º - João Durval - (PDT-BA)	
2º SECRETÁRIO João Ribeiro - (PR-TO) ²		3º - Maria do Carmo Alves - (DEM-SE)	
		4º - Vanessa Grazziotin - (PC DO B-AM)	

1. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme nº 29/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
2. Em 03.05.2011, o Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.
3. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
4. O Senador Waldemir Moka foi eleito 2º Vice-Presidente na sessão plenária do Senado Federal de 16.11.2011.
5. Em 28.11.2011, o Senador Gilvam Borges voltou ao exercício do mandato, tendo em vista o término de sua licença
6. Em 29.11.2011, vago em virtude de o Senador Gilvam Borges ter deixado o mandato.
7. O Senador Casildo Maldaner foi eleito 1º Suplente de Secretário na sessão plenária do Senado Federal de 08.12.2011.

LIDERANÇAS

Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSB/PC/PPV) - 25	Bloco de Apoio ao Governo (PT/PDT/PSB/PC DO B/PRB) - 25	Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) - 15
Líder Renan Calheiros - PMDB Líder do PMDB - 19 Renan Calheiros Vice-Líderes do PMDB Vital do Rêgo Romero Jucá ⁽⁴⁰⁾ Sérgio Souza ⁽²⁹⁾ Waldemir Moka Ricardo Ferraço Casildo Maldaner Líder do PP - 5 Francisco Dornelles Vice-Líder do PP Ana Amélia ⁽¹²⁾ Líder do PV - 1 Paulo Davim	Líder Walter Pinheiro - PT ^(22,27) Vice-Líderes Acir Gurgacz Lídice da Mata ^(30,39) Inácio Arruda Eduardo Lopes ^(37,43) Líder do PT - 13 Walter Pinheiro ^(22,27) Vice-Líderes do PT Wellington Dias ⁽²⁰⁾ Lindbergh Farias ⁽²⁵⁾ Ana Rita ⁽²⁴⁾ Anibal Diniz ⁽²⁶⁾ Líder do PDT - 5 Acir Gurgacz Vice-Líder do PDT Pedro Taques ⁽²¹⁾ Líder do PSB - 4 Lídice da Mata ^(30,39) Vice-Líder do PSB Antonio Carlos Valadares ⁽²⁹⁾ Líder do PC DO B - 2 Inácio Arruda Líder do PRB - 1 Eduardo Lopes ^(37,43)	Líder Jayme Campos - DEM ⁽²⁵⁾ Vice-Líderes Cyro Miranda ⁽³⁴⁾ Flexa Ribeiro ^(6,32) Lúcia Vânia ⁽¹⁰⁾ Mário Couto ⁽³⁵⁾ Paulo Bauer ^(7,31) Líder do PSDB - 10 Alvaro Dias Vice-Líderes do PSDB Aloysio Nunes Ferreira ⁽⁵⁾ Paulo Bauer ^(7,31) Flexa Ribeiro ^(6,32) Líder do DEM - 5 José Agripino ^(2,10,14,45,46) Vice-Líder do DEM Jayme Campos ⁽²⁵⁾
Bloco Parlamentar União e Força (PTB/PR) - 13 Líder Gim Argello - PTB Vice-Líderes Blairo Maggi ⁽¹⁹⁾ Alfredo Nascimento ⁽⁴¹⁾ João Vicente Claudino Líder do PTB - 6 Gim Argello Vice-Líderes do PTB João Vicente Claudino Mozarildo Cavalcanti Líder do PR - 7 Blairo Maggi ⁽¹⁹⁾ Vice-Líderes do PR Alfredo Nascimento ⁽⁴¹⁾ Vicentinho Alves ⁽⁴²⁾	Governo Líder Eduardo Braga - PMDB ⁽³⁰⁾ Vice-Líderes Gim Argello Benedito de Lira Lídice da Mata ^(30,39) Jorge Viana Vital do Rêgo	PSD - 2 Líder Kátia Abreu - PSD ^(11,13) Vice-Líder Sérgio Petecão
PSOL - 1 Líder Randolfe Rodrigues - PSOL ⁽¹⁸⁾		

Notas:

1. Senadora Vanessa Grazziotin passou a exercer a Liderança do PCdoB entre os dias 6 e 11 de fevereiro do corrente, conforme o OF. GSINAR Nº 28/2011,lido na sessão do dia 7 de fevereiro de 2011.
2. Senador José Agripino exercerá a Liderança do Democratas até o dia 15 de março do corrente, conforme o OF. GLDEM Nº 5/2011, lido na sessão do dia 6 de fevereiro de 2011.
3. Senador Demóstenes Torres passou a exercer a Liderança do DEM entre os dias 1º e 3 de março do corrente, conforme o OF. GLDEM Nº 017/2011,lido na sessão do dia 1º de março de 2011.
4. Senador Demóstenes Torres é designado Líder do Partido, conforme o Ofício da Liderança dos Democratas, lido na sessão do dia 15 de março de 2011.
5. Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado 1º Vice-Líder do PSDB, conforme OF. GLPSDB Nº 69/2011, lido na sessão do dia 23 de março de 2011.
6. Senador Flexa Ribeiro é designado 3º Vice-Líder do PSDB, conforme OF. GLPSDB Nº 69/2011, lido na sessão do dia 23 de março de 2011.
7. Senador Paulo Bauer é designado 2º Vice-Líder do PSDB, conforme OF. GLPSDB Nº 69/2011, lido na sessão do dia 23 de março de 2011.
8. Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme Requerimento nº 291/2011, aprovado na sessão de 29.03.11.
9. O Partido da República (PR) desliga-se do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 03.08.2011.
10. Senador José Agripino exercerá a Liderança do Democratas entre os dias 06 e 16 de outubro do corrente, conforme o OF. GLDEM nº 61/2011, lido na sessão do dia 05 de outubro de 2011.
11. Em 19.10.2011, a Senadora Kátia Abreu desfilou-se do Democratas - DEM, e filiou-se ao Partido Social Democrático - PSD (OF nº 1.128/2011-GSKAAB).
12. Senadora Ana Amélia passou a exercer a Liderança do Partido Progressista - PP no período de 25 de outubro a 5 de novembro de 2011, conforme o OF. Nº 060/2011-GLDPP.
13. Em 08.11.2011, foi lido o Of. nº 1.327/2011-GSKAAB, que comunica a indicação da Senadora Kátia Abreu, como Líder, e do Senador Sérgio Petecão, como Vice-Líder do PSD.
14. Senador José Agripino exerce a Liderança do Democratas nos dias 23 e 24 de novembro do corrente, conforme o OF. Nº 073/11-GLDEM, lido na sessão do dia 23 de novembro de 2011.
15. Em 28.11.2011, o Senador Gilvam Borges voltou ao exercício do mandato, tendo em vista o término de sua licença.
16. Em 29.11.2011, o Senador Gilvam Borges deixou o mandato.
17. Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 06.12.11, conforme os Requerimentos nºs 1.428 e 1.429/2011, aprovados na sessão de 30.11.11.
18. Senador Randolfe Rodrigues é designado líder do PSOL, conforme OF. GSMB Nº 713/2011, lido na sessão do dia 21 de dezembro de 2011.
19. Senador Blairo Maggi é designado Líder do PR de 01/02/2012 a 31/01/2013, conforme OF. S/N - 2012, lido na sessão de 3 de fevereiro de 2012.
20. Senador Sérgio Souza é designado Vice-Líder do PMDB, conforme OF. GLPMDB Nº 001/2012, lido na sessão do dia 3 de fevereiro de 2012.
21. Senador Pedro Taques é designado Vice-Líder do PDT, conforme OF. LPDT Nº 001/2012, lido na sessão do dia 6 de fevereiro de 2012.
22. Senador Walter Pinheiro é designado Líder do PT, conforme OF. GLDPT Nº 002/2012, lido na sessão do dia 7 de fevereiro de 2012.
23. Senador Lindbergh Farias é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDBAG Nº 3/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
24. Senadora Ana Rita é designada Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDBAG Nº 3/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
25. Senador Jayme Campos é designado Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme OF. S/N, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
26. Senador Anibal Diniz é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDBAG Nº 3/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
27. Senador Walter Pinheiro é designado Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. GLDBAG Nº 005/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
28. Senador Wellington Dias é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDBAG Nº 3/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
29. Senador Antonio Carlos Valadares é designado Vice-Líder do PSB, conforme OF. GLPSB Nº 9/2012, lido na sessão de 14 de fevereiro de 2012.
30. Senadora Lídice da Mata é designada Líder do PSB, conforme OF. GLPSB Nº 8/2012, lido na sessão de 14 de fevereiro de 2012.
31. Senador Paulo Bauer é designado 5º Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GSJAYM Nº 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
32. Senador Flexa Ribeiro é designado 2º Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GSJAYM Nº 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
33. Senadora Lúcia Vânia é designada 3º Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GSJAYM Nº 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
34. Senador Cyro Miranda é designado 1º Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GSJAYM Nº 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
35. Senador Mário Couto é designado 4º Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GSJAYM Nº 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
36. Senador Marcelo Crivella afastou-se do exercício do mandato, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
37. Senador Eduardo Lopes é designado Líder do PRB, conforme Of. GSMC Nº 12/2012, lido na sessão de 08 de março de 2012.
38. Senador Eduardo Braga é designado Líder do Governo, conforme Mensagem nº 75, lida na sessão de 13 de março de 2012.
39. Senadora Lídice da Mata é designada Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares, conforme Of. nº 035/2012-GLDBAG, lido na sessão de 13 de março de 2012.
40. Senador Romero Jucá é designado 2º Vice-Líder do PMDB, conforme Of. GLPMDB nº 038/2012, lido na sessão ordinária de 21 de março de 2012.
41. Senador Alfredo Nascimento é designado 1º Vice-Líder do PR, conforme Of. Leg. nº 011/2012 GLPR, lido na sessão de 22 de março de 2012.
42. Senador Vicentinho Alves é designado 2º Vice-Líder do PR, conforme Of. Leg. nº 011/2012 GLPR, lido na sessão de 22 de março de 2012.
43. Senador Eduardo Lopes é designado Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme o Ofício nº 039/2012-GLDBAG, lido na sessão de 27 de março de 2012.
44. Senador Demóstenes Torres comunicou o seu afastamento da Liderança do DEM, conforme os Ofícios Int. nºs 032 e 033/GSDT, lidos na sessão de 27 de março de 2012.
45. Senador Jayme Campos, em pronunciamento na sessão deliberativa ordinária do Senado de 27 de março de 2012, informou ao Plenário a designação do Senador José Agripino para Líder do DEM. Presidente do Senado, Senador José Sarney, informou que a comunicação seria considerada pela Mesa e aguardaria a sua formalização para leitura em Plenário.
46. Senador José Agripino é indicado Líder do DEM, conforme Of. Nº 012/12-GLDEM, lido na sessão de 28 de março de 2012.

EXPEDIENTE	
Doris Marize Romariz Peixoto Diretora-Geral do Senado Federal Florian Augusto Coutinho Madruga Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações José Farias Maranhão Diretor da Subsecretaria Industrial	Claudia Lyra Nascimento Secretária-Geral da Mesa do Senado Federal Maria Amália Figueiredo da Luz Diretora da Secretaria de Ata Patrícia Freitas Portella Nunes Martins Diretora da Secretaria de Taquigrafia

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – ATA DA 52ª SESSÃO, DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 4 DE ABRIL DE 2012

1.1 – ABERTURA

1.2 – EXPEDIENTE

1.2.1 – Ofício do Ministro de Estado da Previdência Social

Nº 40/2012, em resposta ao Requerimento nº 1.591, de 2011, de informações, de iniciativa da Comissão de Assuntos Sociais. 10998

1.2.2 – Comunicação da Presidência

Realização de sessão especial na próxima segunda-feira, às 11 horas, destinada a comemorar os quarenta anos da criação da Associação dos Juízes Federais do Brasil – Ajufe, nos termos do Requerimento nº 27, de 2012, do Senador Alvaro Dias e outros Senadores. 10998

1.2.3 – Leitura de requerimentos

Nº 252, de 2012, de autoria do Senador Roberto Requião, solicitando informações ao Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão..... 10998

Nº 253, de 2012, de iniciativa da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, solicitando informações ao Ministro de Estado da Justiça. 10998

Nº 254, de 2012, de autoria da Senadora Lídice da Mata, solicitando voto de pesar pelo falecimento do Sr. Ederaldo Gentil..... 10999

Nº 255, de 2012, de autoria da Senadora Vanessa Grazziotin, solicitando voto de congratulações e aplausos ao ex-Presidente da República Luiz Inácio Lula da Silva. 11000

Nº 256, de 2012, de autoria da Senadora Vanessa Grazziotin, solicitando voto de congratulações e aplausos à Srª Raquel Macêdo. 11000

Nº 257, de 2012, de autoria do Senador Raulo Rodrigues, solicitando voto de Aplauso ao Hospital do Câncer de Barretos..... 11001

1.2.4 – Leitura de projetos

Projeto de Lei do Senado nº 82, de 2012, de autoria do Senador Lobão Filho, que *reabre o prazo para requerimento de retorno ao serviço de que trata o art. 2º da Lei nº 8.878, de 11 de maio de 1994, que “dispõe sobre a concessão de anistia*

nas condições que menciona”, e dá outras providências. 11002

Projeto de Lei do Senado nº 83, de 2012, de autoria do Senador Eduardo Lopes, que *modifica o art. 482 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 e o art. 132 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, para disciplinar a demissão e estabelecer garantia provisória de emprego ao alcoolista*..... 11004

Projeto de Lei do Senado nº 84, de 2012, de autoria do Senador Blairo Maggi, que *estabelece diretrizes para a implantação de Redes Elétricas Inteligentes nos sistemas de distribuição de energia elétrica geridos por concessionárias e permissionárias de serviços públicos de distribuição de energia elétrica, e dá outras providências*..... 11006

1.2.5 – Pareceres

Nº 339, de 2012, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 2012..... 11009

Nº 340, de 2012, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 4, de 2012..... 11014

Nº 341, de 2012, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 6, de 2012..... 11019

1.2.6 – Comunicação da Presidência

Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Mesa, aos Projetos de Lei da Câmara nºs 1, 4 e 6, de 2012, cujos pareceres foram lidos anteriormente..... 11024

1.2.7 – Mensagem da Presidente da República

Nº 113, de 2012, na origem, restituindo os autógrafos do Projeto de Lei de Conversão nº 5, de 2012-CN (proveniente da Medida Provisória nº 548/2011), sancionado e transformado na Lei nº 12.606, de 2012..... 11024

1.2.8 – Discursos do Expediente

SENADORA ANA AMÉLIA – Ponderações sobre o pacote de estímulo à indústria brasileira lançado ontem pela Presidente Dilma Rousseff.... 11024

SENADOR **EDUARDO SUPLICY** – Observações do Ministério da Saúde sobre matéria da revista **Veja** intitulada “O cruel teorema da saúde”, publicada na edição de 31 de março último. 11027

SENADORA **VANESSA GRAZZIOTIN** – Homenagem pelo transcurso, em 7 do corrente, do Dia do Jornalista. 11033

SENADOR **WALTER PINHEIRO**, como Líder – Cobrança da necessidade da liberação de recursos emergenciais para o combate à seca na Bahia. 11037

SENADOR **SÉRGIO SOUZA** – Referência às medidas adotadas ontem pelo Governo Federal para incentivar a indústria brasileira; e outro assunto. 11039

SENADOR **ACIR GURGACZ**, como Líder – Considerações sobre as medidas de incentivo à economia adotadas ontem pelo Governo Federal; e outro assunto. 11041

SENADOR **PEDRO TAQUES** – Considerações sobre reportagem veiculada pelo programa **Fantástico** sobre práticas corruptas do mercado de fornecedores de hospitais públicos. 11045

SENADORA **LÍDICE DA MATA**, como Líder – Necessidade da discussão de medidas para auxílio aos produtores rurais e pecuaristas baianos prejudicados pela seca que assola a região; e outro assunto. 11050

SENADOR **PAULO BAUER** – Justificação de projeto de lei, de autoria de S. Ex^a, que institui efeitos automáticos da sentença condenatória do menor infrator. 11051

1.2.9 – Leitura de projeto

Projeto de Lei do Senado nº 85, de 2012, de autoria do Senador Paulo Bauer, que *altera o Estatuto da Criança e do Adolescente, para estabelecer, no âmbito civil, administrativo e eleitoral, efeitos automáticos da sentença que reconhece a prática de ato infracional cometido mediante violência ou grave ameaça à pessoa*. 11053

1.2.10 – Discursos do Expediente (continuação)

SENADOR **VALDIR RAUPP**, como Líder – Preocupação com a queda da participação da indústria na riqueza produzida no País; e outro assunto. 11055

SENADORA **ANA RITA** – Comentários sobre a mobilidade social no Brasil nos últimos anos. 11056

1.3 – ORDEM DO DIA

1.3.1 – Matérias não apreciadas e transferidas para a próxima sessão deliberativa ordinária.

1.4 – APÓS A ORDEM DO DIA

1.4.1 – Discursos

SENADORA **IVONETE DANTAS** – Agradecimentos aos pares pela convivência e análise do exercício da suplência do cargo de Senadora da República. 11059

SENADOR **JOSÉ PIMENTEL** – Considerações sobre o conjunto de ações do Governo Dilma que justifica a crescente popularidade da Presidente. 11061

SENADOR **ALVARO DIAS**, como Líder – Críticas ao plano federal de socorro à indústria; e outro assunto. 11065

SENADOR **ALOYSIO NUNES FERREIRA** – Manifestação sobre as medidas de auxílio à indústria adotadas ontem pelo Governo Federal; e outro assunto. 11068

SENADORA **KÁTIA ABREU**, como Líder – Registro da realização, em 29 de março último, de evento sobre agricultura sustentável. 11071

1.4.2 – Mensagem da Presidente da República

Nº 27, de 2012 (nº 114/2012, na origem), solicitando seja autorizada a contratação de operação de crédito externo com a garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até US\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América), entre o Estado da Bahia e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do “Programa com Enfoque Setorial Amplo das Áreas de Saúde e Recursos Hídricos do Estado da Bahia”. 11074

1.4.3 – Comunicações da Presidência

Arquivamento definitivo do Projeto de Lei do Senado nº 406, de 2009-Complementar. 11229

1.4.4 – Discursos (continuação)

SENADOR **EDUARDO LOPES** – Homenagem pelo transcurso, em 7 do corrente, do Dia do Jornalista. 11229

SENADOR **JOÃO CAPIBERIBE** – Comentários sobre matéria do jornal **O Globo**, edição de 2 do corrente, sobre o **spread** bancário. 11230

SENADOR **PAULO PAIM** – Leitura de artigo publicado no jornal **Zero Hora**, de autoria de S. Ex^a, intitulado “O outro lado da desoneração”; e outros assuntos. 11231

SENADOR **ANIBAL DINIZ** – Homenagens à TV Senado e à Rádio Senado pelo transcurso, nesta semana, dos 15 anos de suas criações; e outros assuntos. 11238

1.4.5 – Comunicação

Da Liderança do PSDB no Senado Federal, de indicação de membro para integrar a Comissão Temporária Externa destinada a acompanhar os programas de transposição e revitalização do rio São Francisco (**Ofício nº 30/2012**). Designação do Senador Cícero Lucena, como titular, para compor a referida Comissão. 11241

1.4.6 – Projeto recebido da Câmara dos Deputados

Projeto de Lei da Câmara nº 11, de 2012 (nº 6.316/2009, na Casa de origem, do Deputado Mar-

co Maia), que inclui artigo ao Decreto-Lei nº 1.455, de 7 de abril de 1976, que “dispõe sobre bagagem de passageiro procedente do exterior, disciplina o regime de entreposto aduaneiro, estabelece normas sobre mercadorias estrangeiras apreendidas e dá outras providências”, a fim de autorizar a instalação de Lojas Francas em Municípios da faixa de fronteira cujas sedes se caracterizam como cidades gêmeas de cidades estrangeiras; e institui o Regime Aduaneiro Especial de Exportação pelo Varejo Nacional..... 11242

1.4.7 – Comunicação da Presidência

Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a primeira ou a única comissão do despacho, ao Projeto de Lei da Câmara nº 11, de 2012..... 11249

1.4.8 – Projetos recebidos da Câmara dos Deputados

Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 2012 (nº 1.806/2011, na Casa de origem, de iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho), que dispõe sobre a criação de 1 (uma) Vara do Trabalho na jurisdição do Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região (MT) e dá outras providências..... 11250

Projeto de Lei da Câmara nº 13, de 2012 (nº 1.833/2011, na Casa de origem, de iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho), que dispõe sobre a criação de Varas do Trabalho na jurisdição do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região (DF) e dá outras providências..... 11262

Projeto de Lei da Câmara nº 14, de 2012 (nº 1.874/2011, na Casa de origem, de iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho), que dispõe sobre a criação de Vara do Trabalho na jurisdição do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região (AL) e dá outras providências..... 11282

Projeto de Lei da Câmara nº 15, de 2012 (nº 5.149/2001, na Casa de origem, do Deputado Paulo Rocha e outros), que dispõe sobre informações a serem prestadas pelas instituições de ensino superior aos candidatos, no ato de inscrição para o processo seletivo de seus cursos superiores..... 11303

Projeto de Lei da Câmara nº 16, de 2012 (nº 7.104/2002, na Casa de origem, do Deputado Gastão Vieira), que dispõe sobre inadimplência na prestação de contas e cumprimento das normas de programas federais na área de educação..... 11306

Projeto de Lei da Câmara nº 17, de 2012 (nº 805/2007, na Casa de origem, do Deputado Lincoln Portela), que altera a Lei nº 8.906, de 4 de Julho de 1994, que “dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil – OAB”..... 11313

Projeto de Lei da Câmara nº 18, de 2012 (nº 838/2007, na Casa de origem, do Deputado Marcos Montes), que dispõe sobre a obrigatoriedade da presença do orientador educacional nas instituições públicas de educação básica..... 11315

Projeto de Lei da Câmara nº 19, de 2012 (nº 3.706/2008, na Casa de origem, do Deputado Renato Molling), que altera os arts. 10 e 11 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que “estabelece as diretrizes e bases da educação nacional”, e revoga a Lei nº 10.709, de 31 de julho de 2003..... 11318

Projeto de Lei da Câmara nº 20, de 2012 (nº 4.651/2009, na Casa de origem, do Deputado Gilmar Machado), que altera o art. 26 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional..... 11322

Projeto de Lei da Câmara nº 21, de 2012 (nº 5.672/2009, na Casa de origem, do Deputado Carlos Bezerra), que altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, obrigando os hospitais de todo o País a manter, em local visível de suas dependências, aviso informando sobre o direito da parturiente a acompanhante..... 11325

Projeto de Lei da Câmara nº 22, de 2012 (nº 6.096/2009, na Casa de origem, da Deputada Alice Portugal), que altera a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que “institui a Rede Federal de Educação Profissional Científica e Tecnológica e cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia”, para modificar o nome do Instituto Federal Baiano para Instituto Federal Dois de Julho..... 11327

Projeto de Lei da Câmara nº 23, de 2012 (nº 6.336/2009, na Casa de origem, do Deputado Vicentinho), que institui o dia 6 de agosto como Dia Nacional dos Profissionais da Educação..... 11330

Projeto de Lei da Câmara nº 24, de 2012 (nº 7.412/2010, na Casa de origem, do Deputado José Otávio Germano e outros), que dispõe sobre procedimentos do Poder Judiciário dos Estados e do Distrito Federal para a aplicação dos recursos provenientes de depósitos judiciais sob aviso à disposição da Justiça em geral e sobre a destinação dos rendimentos líquidos auferidos dessa aplicação e dá outras providências..... 11332

1.4.9 – Comunicação da Presidência

Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a primeira ou a única comissão do despacho, aos Projetos de Lei da Câmara nºs 15 a 24, de 2012..... 11338

1.5 – ENCERRAMENTO

2 – ATA

2.1 – CONSELHO DA COMENDA DE DIREITOS HUMANOS DOM HÉLDER CÂMARA

Ata da 3ª reunião, realizada em 9 de novembro de 2011..... 11339

3 – REQUERIMENTOS DE LICENÇA

4 – ATO ADMINISTRATIVO

4.1 – ATO DO PRESIDENTE

Nº 12, de 2012..... 11342

SENADO FEDERAL**5 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL****6 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO****7 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS****8 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES**

CAE – Comissão de Assuntos Econômicos

CAS – Comissão de Assuntos Sociais

CCJ – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

CE – Comissão de Educação, Cultura e Esporte

CMA – Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e

Fiscalização e Controle

CDH – Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

CRE – Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

CI – Comissão de Serviços de Infra-Estrutura

CDR – Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo

CRA – Comissão de Agricultura e Reforma Agrária

CCT – Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

9 – CONSELHOS E ÓRGÃOS

Corregedoria Parlamentar (Resolução nº 17, de 1993)

Conselho de Ética e Decoro Parlamentar (Resolução nº 20, de 1993)

Procuradoria Parlamentar (Resolução nº 40, de 1995)

Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz (Resolução nº 2, de 2001)

Conselho do Diploma José Ermírio de Moraes (Resolução nº 35, de 2009)

Conselho da Comenda de Direitos Humanos Dom Hélder Câmara (Resolução nº 14, de 2010)

Ouvidoria do Senado Federal (Resolução nº 1, de 2005)

Programa Senado Jovem Brasileiro (Resolução nº 42, de 2010)

CONGRESSO NACIONAL**10 – CONSELHOS E ÓRGÃOS**

Conselho da Ordem do Congresso Nacional (Decreto Legislativo nº 70, de 1972)

Conselho de Comunicação Social (Lei nº 8.389, de 1991)

Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul (Resolução nº 2, de 1992)

Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência – CCAI (Lei nº 99.883, de 1999)

Ata da 52ª Sessão, Deliberativa Ordinária em 4 de abril de 2012

2ª Sessão Legislativa Ordinária da 54ª Legislatura

*Presidência da Srª Marta Suplicy, dos Srs. Pedro Taques e Anibal Diniz,
da Srª Ana Amélia e do Sr. Paulo Paim*

*(Inicia-se a sessão às 14 horas e encerra-
-se às 18 horas e 45 minutos.)*

É o seguinte o registro de compareci-
mento:

REGISTRO DE COMPARECIMENTO

Senado Federal

52ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA ÀS 14 HORAS

Período : 4/4/2012 07:37:39 até 4/4/2012 20:30:31

Partido	UF	Nome	Pres	Voto
PDT	RO	ACIR GURGACZ	X	
PSDB	MG	AÉCIO NEVES	X	
PR	AM	ALFREDO NASCIMENTO	X	
PSDB	SP	ALOYSIO NUNES FERREIRA	X	
PSDB	PR	ALVARO DIAS	X	
PP	RS	ANA AMÉLIA	X	
PT	ES	ANA RITA	X	
PT	RR	ÂNGELA PORTELA	X	
PT	AC	ANIBAL DINIZ	X	
PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X	
PR	MS	ANTONIO RUSSO	X	
PTB	PE	ARMANDO MONTEIRO	X	
PR	MT	BLAIRO MAGGI	X	
PSDB	PB	CÁSSIO CUNHA LIMA	X	
PSDB	PB	CÍCERO LUCENA	X	
PMDB	MG	CLÉSIO ANDRADE	X	
PDT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	X	
PSDB	GO	CYRO MIRANDA	X	
PT	MS	DELCLÍDIO DO AMARAL	X	
PMDB	AM	EDUARDO BRAGA	X	
PRB	RJ	EDUARDO LOPES	X	
PT	SP	EDUARDO SUPLICY	X	
PTB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	X	
PMDB	CE	EUNÍCIO OLIVEIRA	X	
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	X	
PTB	DF	GIM ARGELLO	X	
PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	X	
PP	RO	IVO CASSOL	X	
PMDB	RN	IVONETE DANTAS	X	

Partido	UF	Nome	Pres	Voto
PMDB	PA	JADER BARBALHO	X	
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	X	
PSB	AP	JOÃO CAPIBERIBE	X	
PT	AC	JORGE VIANA	X	
DEM	RN	JOSÉ AGRIPINO	X	
PT	CE	JOSÉ PIMENTEL	X	
PSD	TO	KÁTIA ABREU	X	
PR	SE	LAURO ANTONIO	X	
PSB	BA	LÍDICE DA MATA	X	
PT	RJ	LINDBERGH FARIAS	X	
PMDB	MA	LOBÃO FILHO	X	
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	X	
PR	ES	MAGNO MALTA	X	
PT	SP	MARTA SUPLICY	X	
PSDB	SC	PAULO BAUER	X	
PT	RS	PAULO PAIM	X	
PDT	MT	PEDRO TAQUES	X	
P-SOL	AP	RANDOLFE RODRIGUES	X	
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	X	
PMDB	ES	RICARDO FERRAÇO	X	
PMDB	PR	ROBERTO REQUIÃO	X	
PSB	DF	RODRIGO ROLLEMBERG	X	
PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	X	
PMDB	PR	SERGIO SOUZA	X	
PCdoB	AM	VANESSA GRAZZIOTIN	X	
PR	TO	VICENTINHO ALVES	X	
PMDB	PB	VITAL DO REGO	X	
PMDB	MS	WALDEMIR MOKA	X	
PT	BA	WALTER PINHEIRO	X	

Compareceram: 58 Senadores

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Há número regimental. Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – O Senado Federal recebeu o **Ofício nº 40, de 3 de abril de 2012**, do Ministro de Estado da Previdência Social, em resposta ao Requerimento nº 1.591, de 2011, de informações, de autoria da Comissão de Assuntos Sociais.

Uma cópia do Ofício foi encaminhada àquele Colegiado e outra foi juntada no processado do Projeto de Lei do Senado nº 476, de 2008, que retorna à Comissão de Assuntos Sociais, em decisão terminativa.

O Requerimento vai ao arquivo.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – A Presidência lembra às Senadoras e aos Senadores que o Senado Federal está convocado para uma sessão especial a realizar-se na próxima segunda-feira, às 11 horas, destinada a comemorar os quarenta anos da criação da Associação dos Juízes Federais do Brasil – AJUFE, nos termos do **Requerimento nº 27, de 2012**, do Senador Alvaro Dias e outros Senhores Senadores.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 252, DE 2012

Requeiro, nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, informações ao Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, acerca do andamento do processo nº 04500.012265/2011-31 - Consignação - Cadastramento de Consignatária da Cooperativa de Crédito Mútuo dos Servidores da União no Paraná e em Santa Catarina - Federalcred Sul, CNPJ nº 13.782.900/0001-80, com sede na Rua da Paz, 690, Centro, CEP 80.060-160, Curitiba/Paraná.

Justificação

A teor do artigo 45, parágrafo Único, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e do Decreto nº 6.386, de 29 de fevereiro de 2008, é da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão a competência para efetuar o cadastramento dos consignatários de que trata este Decreto.

Igualmente, nos termos da Portaria Normativa nº 01, de 25 de fevereiro de 2010 e da Portaria Normativa nº 01, de 15 de abril de 2011, é competência do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão o cadastramento de consignatária.

O cadastramento é condição sem a qual a Federalcred Sul não pode exercer as atividades para as quais está constituída, o que vem em prejuízo da entidade e do quadro social.

Sala das Sessões, 3 de abril de 2012. – Senador **Roberto Requião**.

(À Mesa para decisão.)

REQUERIMENTO Nº 253, DE 2012

(Requerimento de Informação nº 9, de 2012 – CRA)
(Da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária)

Nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal, combinado com os arts. 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, e considerando o Ato da Mesa nº 1, de 2001, solicito sejam requeridas ao Ministro de Estado da Justiça as seguintes informações:

1. O real grau de concentração dos frigoríficos no Brasil e, também, no Estado de Rondônia, bem como os pressupostos legais que garantem as negociações de compra dos frigoríficos;
2. O papel desempenhado pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE) de regulação no processo de negociação de frigoríficos no Brasil e, em especial, no Estado de Rondônia;
3. Análises, dos últimos cinco anos, do Conselho Administrativo de Defesa Econômica sobre as recentes aquisições de frigoríficos nos estados brasileiros, mormente no Estado de Rondônia;
4. Balanços do Cade, relativos aos últimos cinco anos, sobre a negociação de frigoríficos no Brasil e, em especial, no Estado de Rondônia;
5. A opinião técnica do Cade sobre o papel desempenhado pelo frigorífico JBS nas negociações recentes de plantas no Estado de Rondônia; e
6. Que medidas vêm sendo tomadas pelo Cade para que sejam preservadas a livre concorrência e a defesa econômica no setor de carnes no Brasil.

Justificação

Atualmente, o Estado de Rondônia conta com dezoito frigoríficos de médio e grande portes, sendo quatorze em plena operação. Recentemente, o frigorífico JBS adquiriu duas plantas do frigorífico Guaporé Carne, uma no município de São Miguel do Guaporé; outra, no distrito de Extrema em Porto Velho. Além disso, o JBS adquiriu o frigorífico Santa Marina em Ariquemes. Com essas operações, o JBS se tornou detentor de 50% dos frigoríficos rondonienses. Muitos alegam que a região norte do Estado ficou muito prejudicada com a concentração, já que conta com apenas uma rede de frigorífico, o que acarreta sérios prejuízos para população pela falta de concorrência.

No nível nacional, a situação nos parece igualmente preocupante. Nos últimos anos, o BNDES investiu pesadamente nos frigoríficos de grande porte, como o JBS, com aporte de recursos com a finalidade de incentivar a aquisição de outros frigoríficos de menor porte.

Por outro lado, dados mostram que, concomitantemente a esse processo, houve grande ampliação da concentração de mercado. A participação dos três maiores frigoríficos passou de 22%, em 2009, para 36%, em 2010. E o que é pior, pesquisas indicam que o preço da carne bovina, no período, subiu para os consumidores e caiu para os pecuaristas.

Esses sérios fatos nos levam a crer que as informações objeto desse Requerimento sejam essenciais para contribuir com a fiscalização desempenhada pelo Congresso Nacional e, em particular, pela Comissão de Agricultura e Reforma Agrária do Senado Federal. Cabe ao Cade, vinculado ao Ministério da Justiça, orientar, fiscalizar, prevenir e apurar abusos de poder econômico e, também, zelar pela livre concorrência e pela defesa econômica no País.

(À Mesa para decisão.)

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Os requerimentos que acabam de ser lidos serão despachados à Mesa para decisão.

Sobre a mesa, requerimento que será lido.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 254, DE 2012

Requeiro, nos termos regimentais, que seja apresentado pelo Senado Federal voto de pesar pelo falecimento do músico Ederaldo Gentil, apresentando condolências à família.

Justificação

Faleceu em Salvador, na última sexta-feira, dia 30 de março, aos 68 anos, o sambista baiano Ederaldo

Gentil, uma dos maiores expressões da nossa música, um talento excepcional, que deixa um acervo de mais de 200 composições, todas de grande qualidade.

Nascido em 7 de setembro de 1943, no Largo Dois de Julho, centro de Salvador, ainda criança se mudou com a família para o Tororó. À época o bairro abrigava grandes blocos, como os Apaches do Tororó e a escola de samba Filhos do Tororó, ambiente propício para despertar no garoto sua vocação musical. Vocação que se manifestaria tempo depois nas primeiras composições dedicadas à escola que muito admirava, Filhos do Tororó.

Suas músicas logo fizeram sucesso entre os baianos. Eram tão prestigiadas que na década de 1970 nove das dez escolas de Salvador desfilarão com sambas compostos por ele. Porém, o grande sucesso de sua carreira, que o tornou nacionalmente conhecido, aconteceu em 1973 com a gravação do compacto simples “Triste samba/O Ouro e a Madeira”, lançado pela Chanteclair, também gravado pela saudosa cantora Clara Nunes. A poética canção “O Ouro e a Madeira” é considerada um dos mais belos sambas brasileiros. Vale ressaltar aqui um belo trecho da sua letra: “O Ouro afunda no mar/Madeira fica por cima/Ostra nasce do lodo/Gerando pérolas finas”.

Em 1975, também pela Chanteclair, gravou o primeiro disco “Samba, Canto Livre de um Povo”, que também incluía a exemplar “O Ouro e a Madeira”. Ainda pela Chanteclair, gravou, em 1976, “Pequenino”. Em 1983, lançou o álbum “Identidade”, pela Nosso Som Gravações e Produções.

Em 1998, a EMI lançou o disco “Diplomacia”, de Batatinha, que trazia Ederaldo ao lado do próprio Batatinha, além de Néelson Rufino, Waldir Lima, Edil Pacheco e Riachão na faixa “De revólver não”. O disco trazia ainda uma de suas parcerias com Batatinha, “Ironia”, interpretada por Jussara Silveira. Atualmente, um projeto da Garimpo Discos está em curso para relançar numa caixa os quatro discos do sambista.

A Copene – Companhia Petroquímica do Nordeste lançou, em 1999, o CD “Pérolas finas”, produzido pelo também compositor Edil Pacheco. Esse CD deu reconhecimento à obra musical de Ederaldo Gentil e contou com a participação de expressivos nomes da MPB, a exemplo de Gilberto Gil, João Nogueira, Luiz Melodia, Elza Soares, Carlinhos Brown e Beth Carvalho interpretando suas composições.

Nos últimos anos, esquecido pela mídia, acometido de profunda depressão e desanimado com a vida artística, Ederaldo se isolou e viveu, durante os últimos anos, em sua casa no bairro da Vila Laura.

Enfim, apresentamos um breve histórico da trajetória desse notável compositor baiano que gerou muitas pérolas finas para a música popular brasileira.

Apresento hoje um requerimento para que o Senado Federal possa expressar, em meu nome e no de todos os demais senadores, os nossos sinceros sentimentos de pesar pela morte desse destacado artista brasileiro. – Senadora **Lídice da Mata**.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – A Presidência encaminhará o voto de pesar solicitado.

O requerimento que acaba de ser lido vai ao Arquivo.

Sobre a mesa, requerimento que será lido.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 255, DE 2012

Requeiro, nos termos do artigo 222 do Regimento Interno do Senado Federal, a inserção em ata de Voto de Congratulações e Aplausos ao ex-presidente da República Luiz Inácio Lula da Silva, por ter recebido um prêmio Internacional da Catalunha, no dia 2 de Abril de 2012, bem como seja encaminhado o referido voto ao agraciado, no seguinte endereço: Av. Francisco Prestes Maia, n. 1501, Aptº. 122, Centro, São Bernardo do Campo/SP, CEP: 09770-000.

Justificação

O ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva foi o vencedor do 24º Prêmio Internacional Catalunha 2012, concedido pelo governo autônomo da Catalunha, na Espanha. Lula venceu por unanimidade a eleição que contou com 177 personalidades de 57 países. Durante o anúncio do prêmio, Artur Mas, presidente do governo catalão, destacou o caráter do ex-presidente brasileiro, *que o permitiu enfrentar, com criatividade e coragem, a pobreza e a desigualdade*. O catalão disse, ainda, que a escolha do ex-presidente brasileiro foi motivada pela luta que travou durante seus dois mandatos pelo crescimento econômico pela erradicação da pobreza e da miséria.

Em uma carta lida durante a cerimônia, Lula manifestou *alegria e orgulho* pelo prêmio. *Uma conquista que reforça a minha convicção na importância de lutar por uma sociedade mais justa e democrática, sem fome e sem miséria*, diz o ex-presidente na carta.

O prêmio é oferecido às pessoas que contribuem com a promoção dos valores culturais, científicos e humanos em todo o mundo. Lula também foi agraciado por *sua trajetória pessoal e sua luta contra a pobreza e a desigualdade*. O Prêmio Internacional Catalunha é concedido anualmente desde 1989 às personalidades internacionais dos meios político, econômico e cultural.

Lula construiu as bases para o crescimento econômico do Brasil e entendeu, graças ao seu passado

sindicalista e de esquerda, que sem crescimento econômico não há divisão de riqueza.

Desde que deixou o cargo, em janeiro de 2011, Lula já recebeu dezenas de homenagens e prêmios, no Brasil e no exterior. Entre eles estão o americano World Food Prize, em reconhecimento aos esforços do governo do petista no combate à fome e à pobreza no Brasil; o polonês Lech Walesa, criado em 2008 pela fundação do ex-presidente polonês para reconhecer personalidades destacadas por seu respaldo à liberdade, democracia e cooperação internacional; o mexicano Amália Solórzano, oferecido a personalidades que se destacaram no trabalho pelo desenvolvimento do seu país. Lula recebeu também em 2011 o título de Doutor **Honoris Causa** do Instituto de Estudos Políticos de Paris, **Sciences Po**. O petista recebeu títulos e homenagens em Portugal, Colômbia, Bolívia, entre outros.

Parabéns pela conquista do prêmio Internacional da Catalunha pelo combate à pobreza e à desigualdade.

Sala das Sessões, 4 de abril de 2012. – Senadora **Vanessa Grazziotin**.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – O requerimento que acaba de ser lido será encaminhado à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 256, DE 2012

Requeiro, nos termos do artigo 222 do Regimento Interno do Senado Federal, a inserção em ata de Voto de Congratulações e Aplausos a Raquel Macedo, por ter sido eleita para a União das Mulheres Indígenas da Amazônia – UMIAB, em eleição havida no dia 2 de abril de 2012, bem como seja encaminhado o referido voto à agraciada, no seguinte endereço: Avenida Ayrão, 235, Presidente Vargas, Manaus/AM, CEP 69025-005.

Justificação

Raquel Macedo, do povo Mundurucu, é a nova coordenadora da União das Mulheres Indígenas da Amazônia Brasileira – UMIAB. Foi escolhida para gerir os próximos quatro anos da entidade, durante o encerramento da 1ª Assembléia Geral Extraordinária da UMIAB, que reuniu aproximadamente 40 delegadas dos estados amazônicos, durante três dias em Manaus. O encerramento foi no dia 2 de abril p.p., no Centro Amazônico de Formação Indígena – CAFI.

O encontro discutiu as instâncias de representatividade, os espaços políticos que devem ser ocu-

pados pelas mulheres, o Estatuto da UMIAB, além de apresentar uma discussão ampla sobre o movimento indígena. A nova diretoria foi eleita por unanimidade.

A UMIAB é uma continuidade do Departamento de Mulheres Indígenas que surgiu dentro da Coordenação das Organizações Indígenas da Amazônia Brasileira – COIAB.

Criada em 2009, a UMIAB tem o objetivo de promover, organizar, fortalecer, articular e defender a participação das mulheres indígenas da Amazônia Brasileira nas diversas instâncias governamentais e não governamentais, nacionais e internacionais, visando assegurar e viabilizar a defesa e o exercício dos direitos e interesses das mulheres indígenas, promover a formação e capacitação das mulheres indígenas em temáticas de prioridade das demandas das organizações de mulheres indígenas, apoiando a participação delas no movimento indígena amazônico. O importante é que as mulheres concluíram mais um passo. É preciso agora o entendimento e planejamento com políticas próprias em defesa da mulher indígena.

Parabéns à nova diretoria que é composta por Rosimeire Arapasso, Vice-coordenadora; Olga Macuxi, Tesoureira; Fátima Saterê-Mawé, Vice-tesoureira; Mariazinha Baré, Secretária; Jeyci Mura, Vice-secretária; e Justina Kituna, Presidenta do Conselho Deliberativo e Fiscal.

Parabéns por rearticularem esse espaço político muito importante para o movimento indígena.

Sala das Sessões, 4 de abril de 2012. – Senadora **Vanessa Grazziotin**.

REQUERIMENTO Nº 257, DE 2012

Com base no art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, requeremos Voto de Aplauso ao Hospital do Câncer de Barretos, pelo transcurso do seu aniversário de 50 anos no último dia 24 de março, com encaminhamento de manifestação de regozijo ao homenageado e registro nos Anais da Casa.

Justificação

O Hospital do Câncer de Barretos é atualmente referência no Brasil e exterior no tratamento de câncer por prestar atendimento oncológico de qualidade para pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS).

A realização dessa proeza começou com a abertura do Hospital São Judas Tadeu pelo abnegado médico, Dr. Paulo Prata, juntamente com a sua esposa, a também médica Scylla Duarte Prata, e dos médicos Miguel Gonçalves e Domingos Boldrini, em 24 de março de 1962.

Atualmente, tendo como mantenedora a Fundação Pio XII, criada por Henrique Eduardo Prata, filho do fundador, o Hospital do Câncer de Barretos conti-

nua o trabalho de oferecer tratamento de referência em câncer, reconhecido no Brasil e pelos mais renomados centros mundiais de tratamento.

Pela passagem de seu aniversário foi inaugurado no último dia 4 de março o Hospital Infante-Juvenil em parceria como Saint Jude Children's Research – reconhecido como um dos mais conceituados centros de tratamento oncológico-pediátrico e instituição americana homônima que se dedica à mesma causa e tem a mesma missão: encontrar cura para as crianças com câncer através de pesquisa e tratamento, sem que as mesmas tenham de pagar qualquer coisa.

Por ser uma referência nacional, o Hospital do Câncer de Barretos registra cerca de 3.500 atendimentos por dia, atendidos pelo SUS e provenientes de todo o País, dando tratamento para cerca de 11 mil casos novos por ano, por intermédio direto do seu corpo clínico de 250 médicos especializados e mais de 2.500 profissionais de outras áreas da saúde e pessoal de apoio.

Através de um modelo único no Brasil, o Hospital oferece instalações para receber seus pacientes com conforto e qualidade, dispondo de alojamentos e refeições gratuitas, inclusive para os acompanhantes.

A prevenção e a oferta de tratamento do câncer no Brasil também são realizadas, de forma inédita, através da caravana do hospital – composta por seis unidades que rodaram mais de 75 mil quilômetros em 2011, que se desloca pelo País oferecendo exames para a prevenção de câncer de mama, de colo de útero, de próstata, de pele e até a realização de pequenas cirurgias.

Por último, merece ser destacado o empenho de seus administradores para manter o funcionamento do hospital e de todos os seus serviços através do apoio de doações realizadas por artistas e por outras personalidades, cujo reconhecimento está registrado nos nomes que são emprestados aos seus pavilhões.

Pelas razões expostas, requeremos o presente Voto de Aplauso, com encaminhamento de manifestação de regozijo ao homenageado e registro nos Anais, representando o reconhecimento desta Casa ao brilhante trabalho desenvolvido pelo Hospital do Câncer de Barretos ao longo dos 50 anos de sua história.

Sala das Sessões, . – Senador **Randolfe Rodrigues**.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – A Presidência encaminhará os votos solicitados. Os requerimentos que acabam de ser lidos vão ao Arquivo.

Sobre a mesa, projetos de lei que serão lidos.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 82, DE 2012

Reabre o prazo para requerimento de retorno ao serviço de que trata o art. 2º da Lei nº 8.878, de 11 de maio de 1994, que “dispõe sobre a concessão de anistia nas condições que menciona”, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a reabrir, de forma improrrogável, por 180 (cento e oitenta) dias, o prazo para apresentação de requerimentos de retorno ao serviço de servidores públicos civis e empregados da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, bem como dos empregados de empresas públicas e sociedades de economia mista, referidos no art. 1º da Lei nº 8.878, de 11 de maio de 1994.

§ 1º O Poder Executivo receberá, no mesmo prazo previsto no **caput**, os requerimentos de reconsideração de pedidos de retorno ao serviço que tenham sido indeferidos, anulados administrativamente ou arquivados.

§ 2º Os requerimentos de que tratam o **caput** e o § 1º deste artigo serão fundamentados e acompanhados da documentação pertinente e deverão ser encaminhados à Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que os remeterá à Comissão Especial de Anistia.

§ 3º O prazo mencionado no **caput** iniciar-se-á 60 (sessenta) dias após o início da vigência desta Lei.

§ 4º A Comissão Especial de Anistia poderá valer-se de documentação produzida pelas Subcomissões Setoriais previstas no art. 5º da Lei nº 8.878, de 1994, ou por outra criada com a mesma finalidade.

Art. 2º É concedida anistia aos empregados demitidos, exonerados, despedidos ou dispensados, além do período estabelecido no art. 1º da Lei nº 8.878, de 1994, desde que mantidos para desempenhar suas funções no processo de liquidação ou de dissolução das empresas.

§ 1º O disposto neste artigo somente se aplica às entidades cuja dissolução ou liquidação foram determinadas no âmbito da reforma administrativa empreendida no governo do Presidente Fernando Collor.

§ 2º A anistia a que se refere o **caput** e o respectivo retorno ao serviço deverão observar as disposições da Lei nº 8.878, de 1994.

§ 3º Os empregados a que se refere o **caput** deverão apresentar os respectivos requerimentos de anistia nos prazos estabelecidos no art. 1º.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Inúmeros servidores públicos civis e empregados da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, bem como empregados de empresas públicas e sociedades de economia mista sob controle da União foram injustamente demitidos entre 16 de março de 1990 e 30 de setembro de 1992, durante o Governo Collor de Mello, em uma atitude, no mínimo, reprovável, despótica e dissociada do Estado de Direito.

De uma hora para outra, muitos pais de família perderam seus empregos, sendo que se tratava de gente humilde e trabalhadora que, em muitos dos casos, não tinham como permanecer onde estavam para ganhar a vida e migraram para o campo, cidades do interior ou, em alguns casos, até para o exterior em busca de meios dignos para sustentar suas famílias.

A Lei nº 8.878, de 1994, convertida da Medida Provisória nº 473, de 1994, deu a possibilidade de anistia aos demitidos que quisessem retomar o seu trabalho. No entanto, essa Lei estipulou prazo inexplicavelmente exíguo para que os interessados no retorno apresentassem o requerimento a ser analisado pela Administração, além de não ter sido promovida a adequada publicidade, limitada à publicação no Diário Oficial da União (DOU). Ora, sabe-se que o DOU não é lido pela grande maioria dos brasileiros. A combinação da parca divulgação com o lapso temporal mínimo para apresentação dos requerimentos fez com que a imensa maioria dos que poderiam se beneficiar com o retorno às atividades profissionais de que foram alijados sequer tivesse tomado conhecimento dessa possibilidade.

Desde então, foram criadas comissões e subcomissões para analisar os requerimentos interpostos. Na maioria dos casos as anistias eram deferidas, vez que se reconhecia evidente motivação política. Contudo novas comissões foram criadas com o intuito de rever anistias já concedidas, tendo havido anulação de algumas delas.

A Lei previu o reingresso dos injustamente demitidos, mas a critério da Administração. Considerado todo o exposto e a realidade que se viveu, afirmo, sem medo de errar, que somente uma pequena parcela dos demitidos logrou retornar à ativa.

Apenas recentemente, já no Governo Lula, tornou-se viável o regresso dos trabalhadores aos postos dos quais foram abruptamente retirados em 1990. Em 2004, foram publicados os Decretos 5.115 e 5.215, instituindo nova comissão para análise das anistias, dessa feita nominada Comissão Especial de Anistia (CEI), que teria o encargo de reavaliar os processos de anistia interpostos em 1994.

Não obstante o ato memorável do Presidente da República, os mencionados decretos estabeleciam

prazo para interposição do requerimento. Prazo este novamente exíguo e, mais uma vez, não divulgado da forma adequada.

Repetiu-se o infortúnio de a maioria da população de demitidos, que estava lutando para conseguir seguir com a vida, alguns trabalhando e vários sem trabalho. Arrisco dizer que estes últimos constituíam e continuam a representar a grande maioria. Mais uma vez, cristalizou-se a perversa realidade de saírem prejudicados os mais carentes – a maior parte deles, que não têm acesso às notícias veiculadas no **Diário Oficial**.

Dessa maneira, a norma beneficiou apenas uma pequena parcela da população. Em grande monta, os que já estavam novamente integrados ao mercado de trabalho. Não é razoável que a lei beneficie poucos em detrimento dos muitos outros que se encontram na mesma situação. Tal procedimento feriu de morte o princípio da isonomia, pois os iguais devem ser tratados de forma igual, e os desiguais de forma desigual respeitando-se esta desigualdade.

Assim, muitos cidadãos deixaram de interpor o requerimento no prazo estipulado, ficando inteiramente prejudicados, pois, nos procedimentos levados a cabo pela CEI, a análise dos requerimentos está surtindo resultados e muitos dos que tiveram a anistia declarada ou ratificada pela Comissão já retomaram seus postos nas empresas e órgãos dos quais foram demitidos. E há, ainda, o plano de publicação de grande lista de servidores que já tiveram a anistia deferida para retomarem seus postos.

Apresento esta proposição, pois o direito de requerer a anistia e obter o seu deferimento, quando cabível, não pode ser recusado ao cidadão que teve a vida alterada em função de ato irresponsável dos representantes do Estado.

Trata-se apenas de uma reparação parcial do dano que lhes foi causado, vez que a devolução dos seus trabalhos não apagará os sofrimentos e privações por que passaram.

Ilustres colegas Parlamentares, estamos falando de ANISTIA!

Convicto da justiça, da relevância e do alcance social da proposição que apresento, bem como de seu elevado espírito cívico, peço o apoio dos nobres Senadores para sua aprovação. – Senador **Lobão Filho**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.878, DE 11 DE MAIO DE 1994

.....
Art. 1º É concedida anistia aos servidores públicos civis e empregados da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, bem como aos empregados de empresas públicas e sociedades de

economia mista sob controle da União que, no período compreendido entre 16 de março de 1990 e 30 de setembro de 1992, tenham sido:

I – exonerados ou demitidos com violação de dispositivo constitucional ou legal;

II – despedidos ou dispensados dos seus empregos com violação de dispositivo constitucional, legal, regulamentar ou de cláusula constante de acordo, convenção ou sentença normativa;

III – exonerados, demitidos ou dispensados por motivação política, devidamente caracterizado, ou por interrupção de atividade profissional em decorrência de movimentação grevista.

Parágrafo único. O disposto neste artigo aplica-se, exclusivamente, ao servidor titular de cargo de provimento efetivo ou de emprego permanente à época da exoneração, demissão ou dispensa.

Art. 2º O retorno ao serviço dar-se-á, exclusivamente, no cargo ou emprego anteriormente ocupado ou, quando for o caso, naquele resultante da respectiva transformação e restringe-se aos que formulem requerimento fundamentado e acompanhado da documentação pertinente no prazo improrrogável de sessenta dias, contado da instalação da comissão a que se refere o art. 5º, assegurando-se prioridade de análise aos que já tenham encaminhado documentação à Comissão Especial constituída pelo Decreto de 23 de junho de 1993.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica aos exonerados, demitidos, dispensados ou despedidos dos órgãos ou entidades que tenham sido extintos liquidados ou privatizados, salvo quando as respectivas atividades:

a) tenham sido transferidas, absorvidas ou executadas por outro órgão ou entidade da administração pública federal;

b) estejam em curso de transferência ou de absorção por outro órgão ou entidade da administração pública federal, hipótese em que o retorno dar-se-á após a efetiva implementação da transferência.

Art. 5º Para os fins previstos nesta Lei, o Poder Executivo, no prazo de até trinta dias, constituirá Comissão Especial de Anistia e Subcomissões Setoriais, com estrutura e competência definidas em regulamento.

§ 1º Das decisões das Subcomissões Setoriais caberá recurso para a Comissão Especial de Anistia, que poderá avocar processos em casos de indeferimento, omissão ou retardamento injustificado.

§ 2º O prazo para conclusão dos trabalhos dessas comissões será fixado no ato que as instituir

.....
(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 83, DE 2012

Modifica o art. 482 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 e o art. 132 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, para disciplinar a demissão e estabelecer garantia provisória de emprego ao alcoolista.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A alínea *f* do art. 482 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 482.
.....
f) embriaguez em serviço;
..... ” (NR)

Art. 2º O art. 482 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigorar acrescido do seguinte § 2º, renumerando-se o parágrafo único para 1º:

“Art. 482.
.....
§ 2º Em relação ao alcoolista crônico, cuja condição seja comprovada clinicamente, a ocorrência do fato arrolado na alínea *f* somente permitirá a rescisão do contrato de trabalho se o empregado se recusar a se submeter a tratamento para sua condição.” (NR)

Art. 3º O art. 132 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

“Art. 132.
.....
Parágrafo único. Em relação ao alcoolista crônico cuja condição seja comprovada clinicamente, a demissão com fundamento nos incisos III e V somente será permitida se o servidor se recusar a se submeter a tratamento.” (NR)

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O alcoolismo, já há tempos, deixou de ser tido na conta de uma falha moral e foi reconhecido como a severa e altamente incapacitante moléstia que realmente é.

No entanto, a legislação social brasileira não acompanhou essa evolução. De fato, ao verificarmos três dos mais importantes diplomas legais de nosso

ordenamento jurídico – a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943) e o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos da União (Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1991), verificamos que nenhuma delas contém disposições específicas para conceder um tratamento adequado aos alcoolistas.

A CLT arrola a embriaguez – habitual ou em serviço – como uma das causas para a rescisão do contrato de trabalho por justa causa. Nesse sentido, reflete a concepção vigente em meados do século passado.

Já o Regime Jurídico Único não pune, diretamente, o alcoolismo, mas tampouco contemplam-no como a doença que é, e o alcoolista como sujeito que deve receber o amparo da Lei.

A presente proposição objetiva remediar essa situação, inserindo, nesses dois diplomas, disposições para conferir ao dependente de bebidas alcoólicas uma mais que necessária proteção legal, pois o alcoolismo crônico não deve ensejar a demissão por justa causa. Sendo reconhecido formalmente pela Organização Mundial de Saúde (OMS) como doença e relacionado no Código Internacional de Doenças (CID) como “síndrome de dependência do álcool”, ao alcoolismo não se aplicaria o artigo 482 da CLT, que inclui a “embriaguez habitual ou em serviço” entre os motivos para tal demissão.

Assim entendeu a Subseção 1 Especializada em Dissídios Individuais (SDI-1) do Tribunal Superior do Trabalho (TST), ao dar provimento a embargos em recurso de revista (586.320/1999) movido por um ex-funcionário do Banco de Brasília.

Ante a posição atual da OMS, o ministro João Orestes Dalazen, Vice Presidente do TST, registrou no referido embargo que “o dramático quadro social advindo desse maldito vício impõe que se dê solução distinta daquela que imperava em 1943, quando passou a vigor a letra fria e hoje caduca do art. 482, *f*, da CLT, no que tange à embriaguez habitual.”. Em tais casos, diz o relator, “a despedida sumária do trabalhador, longe de representar solução, acaba por agravar a situação já aflitiva do alcoolista.”.

A SDI-1 seguiu o voto do relator, que entendeu que “cumpre ao empregador, ao invés de dispensar o empregado por justa causa, encaminhá-lo para tratamento médico junto ao INSS, provocando o afastamento desse empregado do serviço e, por conseguinte, a suspensão do contrato de trabalho”. Na avaliação do ministro Dalazen, “há aí certa incompreensão, ou, quando menos, falta de caridade, de magnanimidade para com situação grave, séria e dolorosa, do ponto de vista pessoal e social. Convém recordar que as empre-

sas têm também responsabilidade social decorrente de mandamento constitucional”.

O alcoolismo é uma situação de saúde pública. A legislação deve, portanto, estabelecer condições para facilitar a recuperação do alcoolista. Para tanto, na CLT, propomos a modificação do art. 482 para excluir das hipóteses de justa causa a embriaguez habitual, mantendo a embriaguez em serviço naquelas hipóteses. O proposto parágrafo único esclarece, no entanto que, ao alcoolista diagnosticado, a justa causa somente será aplicável se o trabalhador deixar de se submeter a tratamento.

A mesma disposição foi inserida como parágrafo único do art. 132 da Lei nº 8.112, de 1990. Essa lei não contempla a embriaguez como causa de demissão do servidor público. Por isso, introduzimos proteção ao alcoolista que apresente dois dos mais notáveis sintomas de dependência: o absenteísmo e o comportamento incontinente e insubordinado – causas de demissão do servidor, nos termos dos incisos III e V do **caput** daquele artigo.

Para encerrar, destacamos que temos ciência de que na literatura médica o termo “alcoolista” designa o dependente alcoólico, o usuário crônico de bebidas. Unicamente, optamos por utilizar a forma “alcoolista crônico” no texto da proposição para facilitar sua interpretação pelos operadores jurídicos e pela população em geral.

Dessa forma, separamos o dependente alcoólico do simples usuário ocasional ou do consumidor regular que não apresenta padrão de dependência, para evitar a aplicação indiscriminada das disposições do Projeto a pessoas que não demandam proteção específica da Lei.

Destarte, pedimos o apoio de nossos pares para a aprovação do presente Projeto. – Senador **Eduardo Lopes**.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943

Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 482. Constituem justa causa para rescisão do contrato de trabalho pelo empregador:

a) ato de improbidade;
b) incontinência de conduta ou mau procedimento;
c) negociação habitual por conta própria ou alheia sem permissão do empregador, e quando constituir ato de concorrência à empresa para a qual trabalha o empregado, ou for prejudicial ao serviço;

d) condenação criminal do empregado, passada em julgado, caso não tenha havido suspensão da execução da pena;

e) desídia no desempenho das respectivas funções;

f) embriaguez habitual ou em serviço;

g) violação de segredo da empresa;

h) ato de indisciplina ou de insubordinação;

i) abandono de emprego;

j) ato lesivo da honra ou da boa fama praticado no serviço contra qualquer pessoa, ou ofensas físicas, nas mesmas condições, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem;

k) ato lesivo da honra ou da boa fama ou ofensas físicas praticadas contra o empregador e superiores hierárquicos, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem;

l) prática constante de jogos de azar.

Parágrafo único – Constitui igualmente justa causa para dispensa de empregado a prática, devidamente comprovada em inquérito administrativo, de atos atentatórios à segurança nacional. (Incluído pelo Decreto-lei nº 3, de 27.1.1966)”

LEI Nº 8.112, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990

Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais.

Art. 132. A demissão será aplicada nos seguintes casos:

I – crime contra a administração pública;

II – abandono de cargo;

III – inassiduidade habitual;

IV – improbidade administrativa;

V – incontinência pública e conduta escandalosa, na repartição;

VI – insubordinação grave em serviço;

VII – ofensa física, em serviço, a servidor ou a particular, salvo em legítima defesa própria ou de outrem;

VIII – aplicação irregular de dinheiros públicos;

IX – revelação de segredo do qual se apropriou em razão do cargo;

X – lesão aos cofres públicos e dilapidação do patrimônio nacional;

XI – corrupção;

XII – acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;

XIII – transgressão dos incisos IX a XVI do art. 117.”

(À Comissão de Assuntos Sociais; e, nos termos do art. 49, I, do Regimento Interno, à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

PROJETO DE LEI DO SENADO**Nº 84, DE 2012**

Estabelece diretrizes para a implantação de Redes Elétricas Inteligentes nos sistemas de distribuição de energia elétrica geridos por concessionárias e permissionárias de serviços públicos de distribuição de energia elétrica, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As concessionárias e permissionárias de serviços públicos de distribuição de energia elétrica deverão ajustar seu sistema de distribuição para implantar todos os requisitos necessários à sua transformação em Redes Elétricas Inteligentes, na forma desta Lei.

Parágrafo único. O prazo para o ajuste de que trata o **caput** deste artigo é de até oito anos, contados a partir da publicação desta Lei.

Art. 2º Para os fins desta Lei, estabelecem-se as seguintes definições:

- I. Medição Líquida – funcionalidade associada a medidor eletrônico que permite a medição da potência e da demanda de energia de forma bidirecional, para uso em microgeração e minigeração distribuídas, e que apresenta apenas o balanço total da energia gerada e consumida;
- II. Microgeração Distribuída – unidade geradora com até 100 kW de potência, que pode ser instalada em qualquer local da rede de distribuição;
- III. Minigeração Distribuída – unidade geradora com potência entre 100 kW e 1.000 kW, que pode ser instalada em qualquer local da rede de distribuição;
- IV. Posto Tarifário – nível tarifário programável no medidor eletrônico, ajustável em função das horas do dia e das estações do ano;
- V. Rede Elétrica Inteligente – conjunto de linhas e equipamentos do sistema de distribuição de energia, cujo controle e comando é feito com o uso de tecnologia digital de informação, de medição, de monitoramento e de telecomunicação, e cuja adoção permite o provimento de novos serviços aos consumidores e a melhoria dos serviços existentes;

Art. 3º A Rede Elétrica Inteligente deve prover, em todo o sistema de distribuição e nas unidades de consumo, sensores de medição, dispositivos de automação, sistema confiável de comunicação entre to-

dos os dispositivos de automação, a possibilidade de transferência instantânea e bidirecional de informações entre os dispositivos.

§ 1º Deverá haver capacidade de processamento central para proceder à análise das informações e à atuação remota, caso necessário, visando a corrigir eventuais não-conformidades do serviço prestado, a cortar e religar o consumidor remotamente e a interagir diretamente com o consumidor.

§ 2º As concessionárias e permissionárias de distribuição deverão prover um sistema georreferenciado de toda sua rede elétrica, nos termos do regulamento.

Art. 4º Os medidores eletrônicos imprescindíveis à implantação da Rede Elétrica Inteligente devem ter uma padronização mínima, que inclua as seguintes funcionalidades: medição de energia e de demanda ativas e reativas, fator de potência, frequência, controle de perdas comerciais, comunicação bidirecional com fio ou não, corte e religamento remotos, apuração instantânea de indicadores individuais de qualidade, implantação de microgeração e minigeração distribuídas, pré-pagamento, protocolo aberto, medição líquida, quatro postos tarifários.

§ 1º A vida útil regulatória do medidor eletrônico deverá ser reduzida pelo poder concedente, na forma do regulamento;

§ 2º No início do período de que trata o *parágrafo único* do art. 1º, o poder concedente poderá autorizar a implantação de projetos-piloto prévios à troca maciça dos medidores eletromecânicos por medidores eletrônicos, com duração de até 18 meses contados a partir da publicação desta Lei;

§ 3º O Poder Concedente deverá regulamentar o destino final dos medidores eletromecânicos descartados.

§ 4º Caberá ao Poder Executivo implantar campanha de abrangência nacional de esclarecimento dos consumidores de energia elétrica quanto aos benefícios da substituição dos medidores, com ênfase na segurança do fornecimento, na qualidade do serviço, no uso eficiente da energia, possibilidade de novos serviços comerciais, microgeração e minigeração distribuídas, redução de perdas comerciais com impacto positivo sobre as tarifas;

§ 5º Ao consumidor deverão ser disponibilizadas minimamente as seguintes funcionalidades: visualização de informações do sistema elétrico, acesso aos dados instantâneos e acumulados, energia elétrica

ativa acumulada, fator de potência máximo e mínimo no ciclo de faturamento, postos tarifários;

§ 6º O processo de substituição de medidores não poderá ter impacto superior a dois por cento sobre as tarifas.

Art. 5º O consumidor de energia elétrica poderá produzir sua própria energia, parcial ou totalmente, e repassar eventuais excedentes para a rede elétrica.

§ 1º Eventuais medições líquidas positivas ao final de um mês poderão ser utilizadas pelo consumidor em meses subsequentes, até a data do reajuste da concessionária ou permissionária;

§ 2º Medições líquidas positivas de energia ao longo de um ano, contabilizados na data do reajuste da concessionária ou permissionária, serão creditadas ao consumidor, em espécie, no valor da tarifa aplicável ao consumidor credor, na forma do regulamento;

§ 3º O consumidor que queira instalar microgeração ou minigeração distribuída em sua unidade de consumo deverá registrar previamente sua intenção perante a concessionária ou permissionária de distribuição, com antecedência mínima de seis meses;

§ 4º A concessionária ou permissionária de distribuição não poderá negar ao consumidor a solicitação de conexão de microgeração ou minigeração, salvo se apresentar, no prazo máximo de sessenta dias, relatório de inviabilidade técnica insanável ou de inviabilidade econômica, passível de fiscalização pelo poder concedente.

Art. 6º Passados cinco anos a partir da publicação desta Lei, todo novo consumidor, independentemente de sua carga instalada, poderá adquirir energia no mercado livre, podendo escolher qualquer fornecedor, inclusive a concessionária ou permissionária de distribuição local.

Parágrafo único. O direito de escolha do fornecedor de energia poderá ser estendido aos consumidores existentes, desde que a concessionária ou permissionária seja informada com antecedência mínima de dezoito meses

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O Brasil está atrasado em relação a outros países de mesmo porte econômico no que se refere à implantação de Redes Elétricas Inteligentes. Trata-se de uma verdadeira revolução na prestação dos servi-

ços de energia elétrica, já iniciada em vários países da Europa, Estados Unidos e Ásia, com benefícios palpáveis aos consumidores, como redução de tarifa, maior transparência nas relações de consumo, direito de escolha do consumidor, extensão da atividade de geração também para pequenos consumidores, estímulo à expansão de fontes alternativas na matriz de energia elétrica.

Vários benefícios podem ser enumerados com a implantação das redes inteligentes: redução de custos com profissionais que medem o consumo mensalmente, com impacto positivo nos custos do serviço; aumento da eficiência operativa do sistema elétrico com redução de perdas técnicas; redução das perdas comerciais, com impacto positivo na tarifa; aumento da confiabilidade da rede elétrica; antecipação à ocorrência de falhas; viabilização de microgeração e minigeração distribuídas, facultada a qualquer consumidor; universalização da tarifa horossazonal, que pode ser ajustada em função dos períodos do dia ou das estações do ano; viabilização de tarifação específica para consumo de veículos elétricos; acompanhamento instantâneo, por parte dos consumidores, de seus índices individuais de qualidade da energia fornecida pela concessionária ou permissionária; estímulo à economia de energia em horários de pico de consumo, o que resulta na postergação de investimentos e na redução de tarifas; possibilidade de o consumidor escolher o seu fornecedor de energia; possibilidade de instalação de tecnologias inteligentes interativas para otimizar a operação de aparelhos eletrodomésticos dentro das residências; viabilidade de técnicas avançadas de armazenamento de eletricidade e tecnologias de corte do pico de consumo, incluindo o uso de veículos elétricos e híbridos para gerar energia.

Urge, portanto, iniciar o processo de ajuste dos sistemas de distribuição de energia elétrica para alçá-los ao padrão de uma rede elétrica inteligente, pois é um processo lento, com duração da ordem de uma década.

O parque industrial brasileiro já tem capacidade para ofertar medidores eletrônicos, equipamento básico para a adoção de funcionalidades “inteligentes”, para todo o mercado brasileiro, em até em seis anos. Para isso, falta apenas se estabelecerem as especificações mínimas dos equipamentos.

Além dessas especificações, a proposição que ora apresento estabelece também diretrizes para acelerar esse salto de qualidade nos serviços de distribui-

ção de energia elétrica e para popularizar a atividade de geração de energia, na forma de microgeração e minigeração.

Uma funcionalidade fundamental para essa atividade é a “medição líquida”, também conhecida como **net metering**, que é a capacidade de medir a energia em duas direções, fornecendo o valor líquido entre a energia consumida e a energia gerada (em kWh). Propomos sua adoção, pois ela não representa impacto tarifário direto para os consumidores. Trata-se de uma funcionalidade bastante racional, pois ela permite estimular a geração de energia alternativa, como cata-ventos residenciais, microgeradores de base térmica em porões, painéis fotovoltaicos, micro-usinas hidroelétricas, sem impacto direto nas tarifas.

A outra modalidade de medição bidirecional em voga no mundo é o mecanismo de “tarifa diferenciada de alimentação” ou **feed-in tariff**. Por esse mecanismo, a energia gerada pelo consumidor é tarifada a um valor maior do que a tarifa da energia que ele consome da distribuidora. Isso garante ao consumidor-gerador uma viabilidade econômica ao seu investimento, e o sobrepreço resultante é repassado à tarifa de todos os outros consumidores. Trata-se do principal mecanismo de incentivo ao desenvolvimento de tecnologias de geração de energia renovável no mundo. Mas, ao longo do tempo, ele tem se mostrado uma catástrofe, pressionando fortemente as tarifas para cima. Consumidores da Alemanha e da Espanha já demonstram clara insatisfação pela explosão tarifária patrocinada pelos incentivos à geração fotovoltaica, e seus governantes começam a voltar atrás.

Outra iniciativa importante que aduzimos à proposição é a garantia do direito de qualquer novo consumidor escolher seu fornecedor de energia. A condição de consumidor livre dada a todos os consumidores novos dará mais estímulos concorrenciais ao setor, pois aumentará enormemente os consumidores e ofertantes de energia, reduzindo o poder de mercado de grandes **players**. Previsto no art. 15, § 3º, da Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995, esse direito nunca foi dado ao consumidor. Queremos que, em vez de ser condicionado à discricionariedade do poder concedente, esse direito seja obrigatoriamente outorgado ao final de cinco anos. A implantação de Redes Elétricas Inteligentes torna mais factível a garantia desse direito.

Por outro lado, a extensão desse direito aos consumidores existentes terá carência de vinte e quatro meses, para permitir que as concessionárias e permissionárias de distribuição tenham tempo para ajustar suas cargas aos contratos de longo prazo em vigor.

Em face da enorme importância da proposição que trago à consideração de Vossas Excelências, solicito o apoio para sua aprovação. – Senador **Blairo Maggi**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 9.074, DE 7 DE JULHO DE 1995

Estabelece normas para outorga e prorrogações das concessões e permissões de serviços públicos e dá outras providências.

Seção III

Das Opções de Compra de Energia Elétrica por parte dos Consumidores

Art. 15. Respeitados os contratos de fornecimento vigentes, a prorrogação das atuais e as novas concessões serão feitas sem exclusividade de fornecimento de energia elétrica a consumidores com carga igual ou maior que 10.000 kW, atendidos em tensão igual ou superior a 69 kV, que podem optar por contratar seu fornecimento, no todo ou em parte, com produtor independente de energia elétrica.

§ 3º Após oito anos da publicação desta Lei, o poder concedente poderá diminuir os limites de carga e tensão estabelecidos neste e no art. 16.

(Às Comissões de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle; e de Serviços de Infraestrutura, cabendo à última a decisão terminativa.)

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Os projetos que acabam de ser lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

Sobre a mesa, pareceres que serão lidos.

São lidos os seguintes:

PARECER

Nº 339, DE 2012

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 2012 (nº 5.312/2009, na origem), de iniciativa do Ministério Público da União, que dispõe sobre a criação de cargos no quadro do Ministério Público Militar.

RELATOR: Senador **PEDRO TAQUES**

I – RELATÓRIO

Vem a exame desta Comissão o Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 2012, que *dispõe sobre a criação de cargos no quadro do Ministério Público Militar*.

O escopo da proposição é a criação de um cargo de Procurador da Justiça Militar e de dois cargos de Promotor da Justiça Militar.

São previstas na parte normativa da proposição a criação e o provimento dos cargos referidos condicionados à expressa autorização em anexo próprio da lei orçamentária anual e a previsão de que as despesas decorrentes da aplicação da Lei correrão à conta das dotações orçamentárias do Ministério Público da União.

Não foram oferecidas emendas à proposição no prazo regimental.

É o relatório.

II – ANÁLISE

Preliminarmente, há que se anotar a inexistência de inconstitucionalidade formal por vício de iniciativa e, igualmente, a inocorrência de inconstitucionalidade material.

A técnica legislativa é satisfatória.

É de se registrar, contudo, a necessidade de alteração do quanto consta no parágrafo único do art. 1º, *litteris*:

Art. 1º.....

Parágrafo único. A criação e o provimento dos cargos a que se refere este artigo ficam condicionados à expressa autorização em anexo próprio da lei orçamentária anual do exercício de 2010, nos termos do art. 82 da Lei nº 12.017, de 12 de agosto de 2009.

A Lei nº 12.017/2009, citada, dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2010 e dá outras providências.

Temos para nós, por conta disso, a demandar correção, que projeto de lei tramitando em 2012 e apto a tornar-se lei apenas a partir desse marco temporal faça referência expressa à Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2009 e à Lei Orçamentária Anual de 2010, normas com nítida característica de eficácia temporal limitada, o que não ocorre com lei ordinária que tenha por objeto a criação de cargos públicos, especialmente nas carreiras do Ministério Público da União.

Entendemos, desnecessária portanto a referência do dispositivo ao condicionamento “à *expressa autorização em anexo próprio*” da Lei Orçamentária Anual de 2010. A proposição que temos sob exame, a prosperar e tornar-se lei, estará, em 2012, fazendo referência futura a uma lei passada, com vigência temporal limitada e exaurida.

Por conta disso, consideramos inócua a cautela consubstanciada na emenda apresentada na Câmara dos Deputados no que concerne a alusão à Lei Orçamentária cujo erro se denota na necessidade de apontar para uma lei que como ocorreu, pode já não mais vigorar.

Entretanto, tendo em vista a opção formulada por aquela Casa Legislativa, optamos por apresentar, conquanto não alcance a melhor técnica legislativa, uma emenda corrigindo o erro material na referência à LOA de 2010 para 2012. Saliente-se que as despesas com a criação dos referidos cargos estão devidamente previstas no anexo V desta última.

No mérito, somos pela necessidade de aprovação. A criação da 11ª Circunscrição Judiciária Militar, sediada no Distrito Federal, autorizada pela Lei nº 8.457, de 4 de setembro de 1992, reclama, à toda obviedade, a existência de membros do Ministério Público Militar para o desempenho das funções constitucionais e legais do *Parquet* perante a Justiça Castrense.

III - VOTO

À vista da constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade, somos pela **aprovação**, nesta Comissão, do Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 2012, com a seguinte emenda redacional.

EMENDA Nº 1-CCJ

Parágrafo único. A criação e o provimento dos cargos a que se refere este artigo ficam condicionados à expressa autorização em anexo próprio da Lei Orçamentária anual para o exercício de 2012.

Sala da Comissão, 4 de abril de 2012.

Senador EUNÍCIO OLIVEIRA

, Presidente

, Relator

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA**PROPOSIÇÃO:** PLC Nº 01 DE 2012**ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE** 04/04/12 , OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: <u>Senador EUNÍCIO OLIVEIRA</u>	
RELATOR: <u>Senador Pedro Taques</u>	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	
JOSÉ PIMENTEL	1. EDUARDO SUPLICY
MARTA SUPLICY	2. ANA RITA
PEDRO TAQUES	3. ANÍBAL DINIZ
JORGE VIANA	4. ACIR GURGACZ
ANTONIO CARLOS VALADARES	5. LINDBERGH FARIAS
INÁCIO ARRUDA	6. RODRIGO ROLLEMBERG
EDUARDO LOPES	7. HUMBERTO COSTA
BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC e PV)	
EUNÍCIO OLIVEIRA	1. ROBERTO REQUIÃO
PEDRO SIMON	2. CLÉSIO ANDRADÉ
ROMERO JUCÁ	3. EDUARDO BRAGA
VITAL DO RÊGO	4. RICARDO FERRACO
RENAN CALHEIROS	5. LOBÃO FILHO
LUIZ HENRIQUE	6. WALDEMIR MOKA
FRANCISCO DORNELLES	7. BENEDITO DE LIRA
SÉRGIO PETECÃO	8. LAURO ANTONIO
BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	
AÉCIO NEVES	1. LÚCIA VÂNIA
ALOYSIO NUNES FERREIRA	2. FLEXA RIBEIRO
ALVARO DIAS	3. CÍCERO LUCENA
DEMÓSTENES TORRES	4. JOSÉ AGRIPINO
PTB	
ARMANDO MONTEIRO	1. CIRO NOGUEIRA
GIM ARGELLO	2. MOZARILDO CAVALCANTI
PR	
MAGNO MALTA	1. JOÃO RIBEIRO
PSOL	
RANDOLFE RODRIGUES	1. VAGO

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**LEI Nº 8.457, DE 4 DE SETEMBRO DE 1992.**

Organiza a Justiça Militar da União e regula o funcionamento de seus Serviços Auxiliares.

.....

LEI Nº 12.017, DE 12 DE AGOSTO DE 2009.

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2010 e dá outras providências.

.....

Art. 82. Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição, observado o inciso I do mesmo parágrafo, ficam autorizadas as despesas com pessoal relativas a concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações a qualquer título, até o montante das quantidades e limites orçamentários constantes de anexo discriminativo específico da Lei Orçamentária de 2010, cujos valores deverão constar da programação orçamentária e ser compatíveis com os limites da Lei Complementar nº 101, de 2000.

.....

PARECER

Nº 340, DE 2012

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 4, de 2012 (nº 1.830/2011, na Casa de origem), de iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho, que altera a composição do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, cria Varas do Trabalho em sua jurisdição e dá outras providências.

RELATOR: Senador **CLÉSIO ANDRADE**

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 4, de 2012 (Projeto de Lei nº 1.830, de 2011, na origem), do Tribunal Superior do Trabalho (TST), pretende, em seu art. 1º, alterar a composição do Tribunal Regional do Trabalho (TRT) da 3ª Região, com sede na cidade de Belo Horizonte e jurisdição sobre o Estado de Minas Gerais, de 36 (trinta e seis) para 49 (quarenta e nove) juízes.

No art. 3º, são criados no TRT da 3ª Região os cargos mencionados nos Anexos I a IV da proposição, quais sejam, 13 (treze) cargos de Juiz de Tribunal; 21 (vinte e um) cargos de Juiz do Trabalho; 329 (trezentos e vinte e nove) cargos efetivos de Analista Judiciário; 51 (cinquenta e um) cargos de Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Execução de Mandados; 164 (cento e sessenta e quatro) cargos de Técnico Judiciário; e 59 (cinquenta e nove) cargos em comissão do tipo CJ-03.

O art. 4º veicula a criação de 21 (vinte e uma) novas Varas do Trabalho na jurisdição daquela Corte, sendo 8 (oito) na capital do Estado, Belo Horizonte, e as 13 (treze) restantes no interior.

O art. 5º condiciona a criação dos cargos à expressa autorização em anexo próprio da lei orçamentária anual, com a respectiva dotação suficiente para seu primeiro provimento, nos termos do § 1º do art. 169 da Constituição Federal. Seu parágrafo único registra que *se a autorização e os respectivos recursos orçamentários forem suficientes somente para provimento parcial dos cargos, o saldo da autorização e das respectivas dotações para seu provimento deverá constar de anexo da lei orçamentária correspondente ao exercício em que forem considerados criados e providos.*

Já o art. 6º diz que *os recursos financeiros decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas ao Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região no orçamento geral da União.*

Por fim, o art. 7º é a usual cláusula de vigência, a partir da data da publicação.

Na Câmara dos Deputados, a proposição foi aprovada em três comissões, a saber, nas Comissões de Trabalho, de Administração e Serviço Público (CTASP); de Finanças e Tributação (CFT), com uma emenda ao art. 5º; e de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC), com uma emenda supressiva relativa ao art. 6º originalmente proposto. Ambas foram absorvidas pelo novo texto da proposição, que chegou a esta Casa revisora e foi recebido nesta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania em 19 de março de 2012, tendo sido distribuído a este Relator no dia subsequente.

II – ANÁLISE

Cabe a esta Comissão pronunciar-se, conforme o art. 101, I, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), sobre a constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade das proposições, bem como sobre o seu mérito, quando a matéria figurar entre aquelas previstas no inciso II, no caso, especialmente o atinente à alínea f.

No tocante à sua constitucionalidade, cabe registrar que a matéria tratada no Projeto é de iniciativa privativa do Tribunal superior respectivo e não fere qualquer dispositivo da Carta Política, além de não entrar em desarmonia com a legislação vigente, inclusive quanto a aspectos regimentais. Assim, entendemos que o projeto não possui vícios de constitucionalidade e

tampouco de juridicidade e regimentalidade, tendo sido, ainda, vazado em boa técnica legislativa.

No que diz respeito à adequação orçamentária e financeira, a Lei Orçamentária para 2012, a Lei nº 12.595, de 19 de janeiro de 2012, prevê, no item 2.6.9 do seu Anexo V.1, autorização para a criação dos cargos de que trata a proposição e para o provimento de 213 (duzentos e treze) deles no presente exercício.

Quanto ao mérito, o projeto nos parece adequado e relevante, haja vista as razões expostas pelo Tribunal Superior do Trabalho, corroboradas, inclusive, por parecer do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), emitido conforme exigência do art. 77, IV, da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2012, a Lei nº 12.465, de 12 de agosto de 2011, no sentido da necessidade de incremento nos quadros de juízes e de servidores, bem como na quantidade e maior capilarização das Varas do Trabalho pelo interior do Estado de Minas Gerais, tudo no intuito de aperfeiçoar a prestação jurisdicional naquela Região.

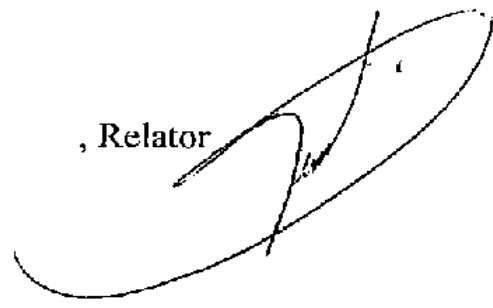
III – VOTO

Ante o exposto, opinamos pela **aprovação** do Projeto de Lei da Câmara nº 4, de 2012.

Sala da Comissão, 4 de abril de 2012.

Senador EUNÍCIO OLIVEIRA, Presidente

, Relator



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIAPROPOSIÇÃO: PLC Nº 4 DE 2012ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 04/04/12, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: <u>Senador EUNÍCIO OLIVEIRA</u>	
RELATOR: <u>Senador Clésio Andrade</u>	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	
JOSÉ PIMENTEL	1. EDUARDO SUPLICY
MARTA SUPLICY	2. ANA RITA
PEDRO TAQUES	3. ANÍBAL DINIZ
JORGE VIANA	4. ACIR GURGACZ
ANTONIO CARLOS VALADARES	5. LINDBERGH FARIAS
INÁCIO ARRUDA	6. RODRIGO ROLLEMBERG
EDUARDO LOPES	7. HUMBERTO COSTA
BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC e PV)	
EUNÍCIO OLIVEIRA	1. ROBERTO REQUIÃO
PEDRO SIMON	2. CLÉSIO ANDRADE
ROMERO JUCÁ	3. EDUARDO BRAGA
VITAL DO RÊGO	4. RICARDO FERRAÇO
RENAN CALHEIROS	5. LOBÃO FILHO
LUIZ HENRIQUE	6. WALDEMIR MOKA
FRANCISCO DORNELLES	7. BENEDITO DE LIRA
SÉRGIO PETECÃO	8. LAURO ANTONIO
BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	
AÉCIO NEVES	1. LÚCIA VÂNIA
ALOYSIO NUNES FERREIRA	2. FLEXA RIBEIRO
ALVARO DIAS	3. CÍCERO LUCENA
DEMÓSTENES TORRES	4. JOSÉ AGRIPINO
PTB	
ARMANDO MONTEIRO	1. CIRO NOGUEIRA
GIM ARGELLO	2. MOZARILDO CAVALCANTI
PR	
MAGNO MALTA	1. JOÃO RIBEIRO
PSOL	
RANDOLFE RODRIGUES	1. VAGO

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988**

Art. 169. A despesa com pessoal ativo e inativo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios não poderá exceder os limites estabelecidos em lei complementar.

~~Parágrafo único. A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, só poderão ser feitas:~~

§ 1º A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público, só poderão ser feitas: (Renumerado do parágrafo único, pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

.....

LEI Nº 12.465, DE 12 DE AGOSTO DE 2011.

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2012 e dá outras providências

.....

Art. 77. Os projetos de lei e medidas provisórias relacionados a aumento de gastos com pessoal e encargos sociais deverão ser acompanhados de:

.....

IV - parecer sobre o atendimento aos requisitos deste artigo, do Conselho Nacional de Justiça e do Conselho Nacional do Ministério Público, de que tratam os arts. 103-B e 130-A da Constituição, tratando-se, respectivamente, de projetos de lei de iniciativa do Poder Judiciário e do MPU.

.....

LEI Nº 12.595, DE 19 DE JANEIRO DE 2012.

Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2012.

.....

PARECER

Nº 341, DE 2012

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 6, de 2012 (nº 1.834/2011, na Casa de origem), de iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho, que dispõe sobre a criação de Varas do Trabalho na jurisdição do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região (PR) e dá outras providências.

RELATOR: Senador ALVARO DIAS

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei sob exame, originário do Tribunal Superior do Trabalho (TST), tem por objetivo criar, de acordo com o art. 1º, no Tribunal Regional do Trabalho (TRT) da 9ª Região, com sede na cidade de Curitiba (PR), 11 Varas do Trabalho, sendo uma Vara em cada uma dessas cidades: Apucarana (2ª), Bandeirantes (2ª), Cascavel (4ª), Colombo (2ª), Cornélio Procopio (2ª), Francisco Beltrão (2ª), Pato Branco (2ª), Ponta Grossa (4ª), Porecatu (2ª), São José dos Pinhais (4ª) e Toledo (2ª).

Cria, também, 11 cargos de juiz, 88 cargos efetivos de analista judiciário e 44 de técnico judiciário, 11 cargos em comissão de Diretor de Secretaria nível CJ-03, e 99 funções comissionadas, sendo 22 de Assistente FC-02, 22 de Secretário de Audiência FC-03, 22 de Calculista FC-04, 22 de Assistente de Juiz FC-05 e 11 de Assistente de Diretor de Secretaria FC-05. (Anexos I, II, III e IV do art. 2º).

A criação dos mencionados cargos fica condicionada a sua expressa autorização em anexo próprio da lei orçamentária anual com a respectiva dotação suficiente para seu primeiro provimento, nos termos do § 1º do art. 169 da

Constituição Federal (art. 3º). Porém, se os recursos orçamentários forem suficientes apenas para provimento parcial dos cargos, o saldo da autorização e respectivas dotações deverão constar do anexo da lei orçamentária que venha corresponder ao exercício em que forem considerados criados e providos (parágrafo único).

O art. 4º do Projeto determina que as despesas decorrentes da execução da Lei que se quer aprovar correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas ao Tribunal no orçamento geral da União.

A justificação começa por informar que a iniciativa foi analisada e aprovada pelo Conselho Nacional de Justiça, na Sessão de 5 de julho de 2011, conforme Parecer de Mérito nº 0001909-24.2011.2.00.0000.

Em seguida, relata que a razão de ser do projeto se baseia no fato de que o Estado do Paraná conta com 399 municípios, que abrigam a sétima maior população jurisdicionada do País. Desses municípios, apenas 41 possuem Varas do Trabalho, cuja última ampliação foi feita em 2003, data a partir da qual houve incremento de quase 33% do volume processual em fase de conhecimento. Há necessidade, ainda, de se promover a modernização de sua estrutura administrativo-funcional, adequando-a às orientações do Conselho Nacional de Justiça sobre a melhora na acessibilidade da sociedade ao Judiciário, bem como a maior celeridade na prestação jurisdicional. Na previsão de crescente movimento processual de ora em diante, faz-se urgente a criação dos cargos de Juiz do Trabalho para compor as unidades a serem criadas, e também dos cargos de provimento efetivo, em comissão e as funções comissionadas com vistas à uniformização da estrutura administrativa dos órgãos do Trabalho de primeiro e segundo graus.

O projeto veio acompanhado do Parecer do Conselho Nacional de Justiça, que considerou a razoabilidade da proposta em face do crescimento da demanda processual e da dificuldade de acesso da população em locais de aumento da atividade econômica. Nesse sentido, somente a criação dos referidos cargos com a ampliação das Varas podem garantir um desempenho satisfatório da Justiça do Trabalho na região.

Na Câmara dos Deputados, o Projeto recebeu parecer favorável da Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público, da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania com uma emenda, e também, com emenda, da Comissão de Finanças e Tributação, pela compatibilidade e adequação financeira e orçamentária.

II – ANÁLISE

O projeto mostra-se constitucional e jurídico, amparando-se no art. 96 da Lei Maior que, na letra *b* do seu inciso II, atribui privativamente aos Tribunais Superiores propor ao Poder Legislativo *a criação e extinção de cargos e a remuneração dos seus serviços auxiliares e dos juízos que lhes forem vinculados, bem como a fixação do subsídio de seus membros e dos juízes, inclusive dos tribunais inferiores, onde houver.*

A justificação da proposta revela com clareza a necessidade de se dotar o Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região de mais órgãos e elementos humanos na sua estrutura, de modo a propiciar meios mais efetivos de prestação jurisdicional num Estado cuja população ativa cresce cada vez mais.

A maior rapidez na duração dos processos só pode se tornar realidade se houver Varas, juízes e servidores em quantidade suficiente para atender às demandas crescentes. O comando constitucional que garante a todos o amplo acesso à justiça, contido no inciso LXXVIII do art. 5º e que se firma como cláusula pétrea, torna digna de acolhimento a medida sob exame, que se respalda também no inciso XIII do art. 93 da Lei Maior, relativo à exigência de número de juízes proporcional à efetiva demanda judicial e à respectiva população.

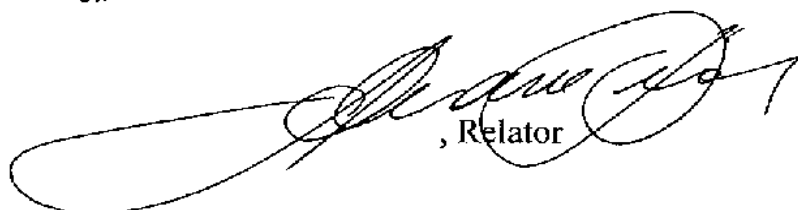
Informamos, por fim, que a autorização relativa à criação dos cargos de Juiz e de servidores efetivos objeto do projeto sob estudo e para o provimento de parte deles no presente exercício encontra-se prevista na Lei Orçamentária Anual para 2012 – Lei nº 12.595, de 19 de janeiro de 2012, no seu Anexo V.

III – VOTO

Ante o exposto, opinamos pela constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade, e no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 6, de 2012.

Sala da Comissão, 4 de abril de 2012.

Senador EUNÍCIO OLIVEIRA, Presidente


, Relator

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA**PROPOSIÇÃO:** PLC Nº 6 DE 2012**ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 04/04/12, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):**

PRESIDENTE: Senador EUNÍCIO OLIVEIRA	
RELATOR: Senador Alvaro Dias	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	
JOSÉ PIMENTEL	1. EDUARDO SUPLICY
MARTA SUPLICY	2. ANA RITA
PEDRO TAQUES	3. ANÍBAL DINIZ
JORGE VIANA	4. ACIR GURGACZ
ANTONIO CARLOS VALADARES	5. LINDBERGH FARIAS
INÁCIO ARRUDA	6. RODRIGO ROLLEMBERG
EDUARDO LOPES	7. HUMBERTO COSTA
BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC e PV)	
EUNÍCIO OLIVEIRA	1. ROBERTO REQUIÃO
PEDRO SIMON	2. CLÉSIO ANDRADE
ROMERO JUCÁ	3. EDUARDO BRAGA
VITAL DO RÉGO	4. RICARDO FERRAÇO
RENAN CALHEIROS	5. LOBÃO FILHO
LUIZ HENRIQUE	6. WALDEMIR MOKA
FRANCISCO DORNELLES	7. BENEDITO DE LIRA
SÉRGIO PETECÃO	8. LAURO ANTONIO
BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	
AÉCIO NEVES	1. LÚCIA VÂNIA
ALOYSIO NUNES FERREIRA	2. FLEXA RIBEIRO
ALVARO DIAS	3. CÍCERO LUCENA
DEMÓSTENES TORRES	4. JOSÉ AGRIPINO
PTB	
ARMANDO MONTEIRO	1. CIRO NOGUEIRA
GIM ARGELLO	2. MOZARILDO CAVALCANTI
PR	
MAGNO MALTA	1. JOÃO RIBEIRO
PSOL	
RANDOLFE RODRIGUES	1. VAGO

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988**

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

.....

LXXVIII a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

.....

Art. 93. Lei complementar, de iniciativa do Supremo Tribunal Federal, disporá sobre o Estatuto da Magistratura, observados os seguintes princípios:

.....

XIII o número de juizes na unidade jurisdicional será proporcional à efetiva demanda judicial e à respectiva população; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

.....

Art. 96. Compete privativamente:

II - ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores e aos Tribunais de Justiça propor ao Poder Legislativo respectivo, observado o disposto no art. 169:

~~b) a criação e a extinção de cargos e a fixação de vencimentos de seus membros, dos juizes, inclusive dos tribunais inferiores, onde houver, dos serviços auxiliares e os dos juizes que lhes forem vinculados;~~

~~b) a criação e a extinção de cargos e a remuneração dos seus serviços auxiliares e dos juizes que lhes forem vinculados, bem como a fixação do subsídio de seus membros e dos juizes, inclusive dos tribunais inferiores, onde houver, ressalvado o disposto no art. 48, XV; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)~~

b) a criação e a extinção de cargos e a remuneração dos seus serviços auxiliares e dos juizes que lhes forem vinculados, bem como a fixação do subsídio de seus membros e dos juizes, inclusive dos tribunais inferiores, onde houver; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, 19.12.2003)

.....

Art. 169. A despesa com pessoal ativo e inativo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios não poderá exceder os limites estabelecidos em lei complementar.

~~Parágrafo único. A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão de pessoal, a~~

~~qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, só poderão ser feitas:~~

§ 1º A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público, só poderão ser feitas: (Renumerado do parágrafo único, pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

LEI Nº 12.595, DE 19 DE JANEIRO DE 2012.

Estima a receita e fixa a despesa da União
para o exercício financeiro de 2012.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Os pareceres lidos vão à publicação.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Foram lidos anteriormente os **Pareceres nºs 339 a 341, de 2012**, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre os **Projetos de Lei da Câmara nºs 1, 4 e 6, de 2012**.

As matérias ficarão perante a Mesa durante cinco dias úteis a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, d, do Regimento Interno.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – A Presidência recebeu, da Senhora Presidente da República, a **Mensagem nº 113, de 2012**, na origem, que restitui os autógrafos do Projeto de Lei de Conversão nº 5, de 2012-CN (proveniente da Medida Provisória nº 548, de 2011), que *abre crédito extraordinário, em favor do Ministério da Educação, no valor de R\$ 460.530.000,00 (quatrocentos e sessenta milhões e quinhentos e trinta mil reais), para o fim*

que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 12.606, de 2012.

Encaminhe-se à Câmara dos Deputados um exemplar do autógrafo.

O SR. EDUARDO SUP LICY (Bloco/PT – SP) – Pela ordem, Srª Presidenta. Eu gostaria de me inscrever para uma comunicação inadiável.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – V. Exª é o primeiro inscrito, Senador Suplicy.

Chamo, como primeira oradora inscrita do dia, em permuta com o Senador Sérgio Souza, a Senadora Ana Amélia.

A SRA. ANA AMÉLIA (Bloco/PP – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Cara Presidenta Marta Suplicy, Senadores e Senadoras, nossos telespectadores da TV Senado e ouvintes da Rádio Senado, o Governo Federal mostrou eficiência ao anunciar ontem o pacote de estímulo à indústria brasileira. Digo eficiência, porque montou, mais uma

vez, em poucas horas, uma cerimônia concorrida no Palácio do Planalto, reunindo as principais lideranças industriais do País e conseguindo mobilizar a mídia em torno de um assunto muito importante, que viemos tratando aqui com muita frequência: a desindustrialização do setor produtivo brasileiro.

Em poucas horas, também, criou um pacote de medidas para quinze setores produtivos, incluindo desoneração da folha de pagamento, incentivos à exportação, redução do IPI para eletrodomésticos e móveis, novo regime automotivo e a injeção de R\$45 bilhões no BNDES para serem usados em créditos de investimentos de longo prazo.

Novo pacote, mas com cara de velho, pois algumas medidas já haviam sido anunciadas antes e o estímulo à indústria de automóveis só entrará em vigor em 2013.

O Presidente da Federação das Indústrias de São Paulo, Paulo Skaf, resumiu a impressão geral dos empresários: “Se o governo queria atender alguns setores, cumpriu. Se ele quer resolver o problema da competitividade da indústria, não conseguiu”.

O Governo tentou mostrar, na cerimônia de lançamento do plano Brasil Maior, que faz um enorme esforço renunciando a arrecadação de impostos, mas a verdade é que todas as medidas vão representar a renúncia de somente um dia de tributos arrecadados pelo Governo, nos primeiros dois meses deste ano.

Em fevereiro, entrou no cofre do Governo Federal o valor recorde de R\$71,9 bilhões em impostos; mais uma prova da fúria arrecadatória do Leão. A verdade é que o Governo dá com uma mão e tira com a outra; é o cobertor curto que cobre cabeça deixando os pés de fora, pois a redução de impostos para setores da economia será compensada com mais cobrança de impostos: com o aumento do IOF e com o já anunciado aumento de IPI para bebidas.

Importante saber onde todo este dinheiro, que pagamos em tributos, está sendo investido. Arrecadação alta mal utilizada significa que o contribuinte vai acabar pagando duas vezes.

Concordo com a opinião do Presidente da Federação das Indústrias do meu Estado, o Rio Grande do Sul, empresário Heitor Müller, que considerou o pacote de medidas como uma ação muito importante.

É sempre positivo ver o Governo empenhado em resolver os problemas do País, principalmente quando relacionados ao setor industrial, que tem um peso importante na economia e na geração de empregos.

É nítido o esforço que a Presidenta Dilma Rousseff vem fazendo para tentar aplicar um modelo de gestão muito eficiente, porém os gargalos da burocracia ainda são um empecilho para que o Governo alcance os melhores resultados.

Essas medidas, Sr^{as} e Srs. Senadores, são ações pontuais. É como reconhecer a situação crítica da saúde de um paciente, mas indicar um medicamento fraco que vai tratar da dor, não da doença.

É bom lembrar que esse paciente, a indústria brasileira, registrou uma queda de 3,9% da produção se compararmos com o mesmo mês de fevereiro do ano passado. É a sexta taxa negativa consecutiva registrada pela atividade industrial, de acordo com dados do IBGE.

Talvez não seja a melhor ideia comparar a indústria brasileira com um paciente adoentado. Tratar de questões da saúde não parece ser o forte do Governo. Então podemos dizer que ontem a indústria nacional ganhou uma reforma, dessas que a gente só mexe na fachada do prédio ou da casa, mas deixa a estrutura nas mesmas condições precárias.

Essa casa, Sr^{as} e Srs. Senadores, tem problemas estruturais e um sistema hidráulico com goteiras para todo o lado. A instalação elétrica do prédio é uma dor de cabeça para os moradores, com gambiarras para todo o lado, o que resulta em uma conta de energia elétrica bastante alta.

Com anúncios como os de ontem, o Governo Federal mostra que vem atuando com reparos constantes na fachada da casa, ou melhor, da economia, da indústria brasileira. Mudaram as cores, até alguns vidros que quebraram com o passar do tempo, mas dentro das paredes estão os reais problemas, os problemas estruturais do setor produtivo.

Volto a afirmar que somente as reformas tributária e trabalhista e uma reviravolta nos investimentos para a infraestrutura do País vão dar ao setor produtivo regras mais claras e constantes e garantir a competitividade dos produtos brasileiros nos mercados interno e externo.

É consenso geral que as medidas anunciadas ontem deixaram de fora, por exemplo, ações cambiais capazes de garantir uma melhor taxa do dólar, fator importante para a macroeconomia e, sobretudo, para o comércio internacional. Ontem mesmo, o dólar fechou com uma nova queda de 0,26%, desvalorizando-se ainda mais.

As pequenas e médias empresas, o elo mais fraco na cadeia industrial, têm sofrido com a competição dos produtos importados que são ajudados pelo dólar baixo.

A indústria têxtil da serra gaúcha, no meu Estado, com malharias nas cidades de Farroupilha, Caxias e Gramado, por exemplo, tem investido muito em *design* e qualidade, mas perde competitividade para produtos chineses que entram no mercado e colocam a indústria familiar da malha gaúcha em perigo.

Os problemas de infraestrutura também não foram alvo do Governo. Não houve o anúncio de medidas para reduzir o custo da energia elétrica para o setor produtivo, por exemplo.

O País precisa reduzir o preço da energia elétrica para as indústrias. As empresas, no Brasil, pagam três vezes mais pela energia do que as empresas nos Estados Unidos. Uma redução dos tributos embutidos no preço da energia teria resultado em toda a cadeia produtiva.

Se a alternativa é o uso de gás para produzir, a dor de cabeça não é menor. Indústrias do Sul do Brasil avisam que a escassez do gás natural já ameaça os investimentos industriais nos estados do Rio Grande do Sul, meu Estado, Santa Catarina e Paraná.

Outro gargalo da infraestrutura está nas condições das estradas brasileiras. Somente 8% das nossas rodovias oferecem condições satisfatórias de uso. Nossas estradas cheias de buracos aumentam em até 30% o preço dos fretes e é impossível não repassar os custos de manutenção dos caminhões ao preço final do produto. Mais uma vez quem perde é o consumidor.

As obras de duplicação da BR-101, importante estrada para o escoamento da produção brasileira, se arrastam e parece não ter fim.

O transporte de cargas internacionais, responsável pela entrega das exportações brasileiras, é um dos setores fora do pacote de medidas do Governo. Segundo a Associação Brasileira de Transportes Internacionais, o setor sofre com a tributação exagerada e, especialmente, com medidas protecionistas adotadas pela Argentina.

Desde fevereiro do ano passado, as exportações para a Argentina caíram 38%. Se não há vendas, não há entregas. E o emprego de 80 mil motoristas de caminhões de carga pesada, só no Rio Grande do Sul, está ameaçado.

Os impostos penalizam também os produtores de vinhos do meu e de outros Estados brasileiros.

Estudos mostram que até 63% do preço de uma garrafa de vinho são de tributos – a mesma carga tributária cobrada por uma arma de fogo, senhoras e senhores.

A discussão de salvaguardas e o aumento dos impostos para o vinho estrangeiros não irão solucionar o problema dos vitivinicultores. É preciso discutir, isto sim, o peso dos impostos e da infraestrutura precária e tornar o vinho brasileiro competitivo. Somente medidas de longo prazo, mas definitivas, dariam ao vinho nacional condições de competir no mercado com marcas importadas.

Os produtores de vinhos do Brasil têm investido pesado na melhoria do produto. Hoje o espumante fabricado no Rio Grande do Sul é destaque no mundo todo pela qualidade que alcançou nos últimos anos, mas perde competitividade por causa do alto imposto cobrado.

Se quisermos continuar crescendo e conquistando novos mercados, mais cedo ou mais tarde, as reformas estruturais precisam ser feitas.

No caso do vinho, eu gostaria até de lembrar, Senador Pedro Taques, que está aí uma discussão, que parece equivocada, entre donos de restaurantes, entre as pessoas especializadas na alta gastronomia, querendo boicotar o vinho gaúcho. Esse talvez não seja o caminho. O principal é que, se o Governo brasileiro reduzir a carga tributária, o vinho ganha competitividade. Está resolvido e nem precisa fazer salvaguarda. Pode entrar o vinho que quiser para o consumidor ter liberdade de escolha do vinho que quiser tomar. Essa é uma questão apenas de inteligência. Não adianta levantar salvaguarda porque ela provoca a ira dos restaurantes, dos consumidores que querem ter o direito de fazer a escolha do seu vinho e não serem obrigados a consumir o vinho do meu Estado apenas porque é o vinho nacional. Tem que merecer atenção? Tem, mas há uma forma inteligente de fazer isso.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

A SRA. ANA AMÉLIA (Bloco/PP – RS) – Estou terminando, caro Presidente Pedro Taques.

Estamos orgulhosos de ser a sexta economia do mundo, mas ocupamos a posição número 53 no *ranking* da competitividade mundial, esta liderada pela Suíça, Cingapura e Suécia.

Nas atuais condições do mundo, é natural que o Brasil se proteja, que adote salvaguardas, mas uma

reação normal deve feita apenas a curto prazo. Nosso País não pode perder a visão de longo prazo e exige estratégias e planos de ação. O Brasil não precisa ser somente maior, mas pode e deve ser, sim, um País melhor.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

Durante o discurso da Sr^a Ana Amélia, a Sr^a Marta Suplicy, 1^a Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Pedro Taques.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Taques. Bloco/PDT – MT) – Parabéns, Senadora Ana Amélia, pelo excelente discurso.

Passo a palavra, para uma comunicação inadiável, a S. Ex^a o Senador Eduardo Suplicy.

V. Ex^a tem o tempo regimental de cinco minutos.

O SR. EDUARDO SUP LICY (Bloco/PT – SP. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Pela ordem, Sr. Presidente. Notando que não há ainda outros oradores presentes, e como eu estava inscrito também como possível orador, ainda que ao final da sessão, porque já falei na segunda e terça-feira, se puder falar como orador inscrito, já que... Eu agradeço.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Taques. Bloco/PDT – MT) – Sim. Se até o término da fala de V. Ex^a outros oradores aqui não estiverem, V. Ex^a poderá falar.

O SR. EDUARDO SUP LICY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, Senador Pedro Taques; prezada Senadora Ana Amélia e prezado Líder Walter Pereira... Walter Pinheiro, meu querido Walter Pinheiro, V. Ex^a vai... É porque eu estava muito preocupado com a presença de V. Ex^a porque, ainda ontem, eu lhe transmiti que iria hoje dizer aqui as observações do Ministério da Saúde relativamente à reportagem “O cruel teorema da saúde”, da edição da **Veja** deste sábado, 31, pois o Ministério da Saúde quer esclarecer o seguinte:

1. O ministro da Saúde, Alexandre Padilha, considera de extrema gravidade os fatos relatados, que se somam a outros fatos já identificados pelo Ministério da Saúde desde o início do processo de reestruturação administrativa dos seis hospitais federais do Rio de Janeiro iniciado em fevereiro de 2011.
2. Já na segunda-feira (26), ao tomar conhecimento ainda preliminar das denúncias contra o ex-assessor Edson Pereira de Oliveira, o ministro solicitou investigação da Polícia Federal e determinou a

instauração de procedimento interno do Ministério da Saúde. Na quinta-feira (29), o procedimento interno migrou para a CGU (Controladoria-Geral da União), agora também responsável pela investigação.

3. O ex-assessor não faz parte do quadro do Ministério da Saúde desde 27 de dezembro de 2011.
4. Com o objetivo de combater desperdícios, melhorar o controle, aprimorar a gestão e ampliar a qualidade do atendimento, o Ministério da Saúde vem adotando uma série de medidas que demonstram a intolerância com desvios ou irregularidades. Elas têm como foco o aprimoramento contínuo dos processos e das instituições.
5. As medidas adotadas com a reestruturação nos seis hospitais federais do Rio de Janeiro já geraram uma economia da ordem de R\$50 milhões.
6. Com relação ao atendimento, foi feita a integração dos hospitais federais com a rede de serviços do Rio de Janeiro. O Ministério da Saúde reabriu o programa de transplantes de fígado e aumentou em 14% o número de procedimentos cirúrgicos de médio e grande porte. Foram 18.800, em 2010, e 21.500, em 2011.
7. A ação de reestruturação teve início após revisão do sistema de compras do ministério, que demonstrou variações expressivas nos preços de produtos e serviços adquiridos pelos seis hospitais: Andaraí, Lagoa, Servidores, Bonsucesso, Cardoso Fontes e Ipanema. O diagnóstico embasou medidas como a centralização de compras de medicamentos e insumos e início da revisão dos contratos.
8. Para aprofundar a reestruturação, o ministro Alexandre Padilha pediu, em ofício assinado em 13 de abril de 2011, auditoria do Denasus (Departamento Nacional de Auditoria do SUS) e da Controladoria-Geral da União (CGU) nos contratos dos hospitais. Também foi solicitado acompanhamento do Ministério da Justiça, por meio de ofício encaminhado na mesma data ao Ministro José Eduardo Cardozo.
9. Entre junho e dezembro, foram auditados 99 contratos. Os resultados preliminares apresentados pela CGU, em dezembro de 2011, apontaram para indícios de irregularidades como formação de cartel entre fornecedores, direcionamento de licitações, sobrepreço e cobranças indevidas de serviços não prestados ou produtos não entre-

gues. Por isso, o Ministro da Saúde, Alexandre Padilha, determinou, em janeiro de 2012, a suspensão de 37 contratos de obras e o cancelamento imediato de quatro, de aluguel de equipamentos.

10. Desde então, já foram lançadas 32 licitações para substituir contratos nos hospitais federais.
11. A CGU está concluindo os relatórios finais das auditorias. O Ministério da Saúde tomará todas as medidas cabíveis para resgatar os recursos que tenham sido desviados dos cofres públicos, apoiando o Ministério Público e a Polícia Federal na responsabilização dos envolvidos.
12. Um novo passo para o aprimoramento dos mecanismos de gestão, controle e monitoramento, inclusive com a instalação de câmeras de segurança, é a implantação de um sistema de informatização nos hospitais federais do Rio. Esse processo já foi iniciado nos hospitais da Lagoa e de Ipanema e será estendido aos demais até o final do ano.
13. O Ministério da Saúde também vai prosseguir no processo de ampliação da transparência das movimentações financeiras. Desde o ano passado, todas as transferências feitas pelo Fundo Nacional de Saúde (FNS) aos fundos estaduais e municipais de saúde têm de ser feitas por meio de contas específicas e completamente rastreáveis.

(Interrupção do som.)

O SR. EDUARDO SUPPLY (Bloco/PT – SP) –

A próxima etapa é garantir que os pagamentos feitos a fornecedores do SUS estejam integralmente disponíveis para consulta de qualquer cidadão. O Ministério da Saúde fechou acordo com o Banco do Brasil e a Caixa Econômica Federal para que todos os pa-

gamentos possam ser consultados no Portal da Transparência, no sítio eletrônico do Ministério da Saúde.

Esta é a comunicação do Ministério da Saúde, de 31 de março de 2012.

Avalio, Sr. Presidente, que sejam muito importantes essas ações do Ministério da Saúde.

Eu solicito que sejam aqui anexadas as medidas que estão sendo tomadas para combater desperdícios, melhorar o controle de gastos, aprimorar a gestão e aumentar a fiscalização dos recursos públicos, que estão sendo adotados neste ano pelo

(Interrupção do som.)

O SR. EDUARDO SUPPLY (Bloco/PT – SP) – ... pelo Ministério da Saúde.

Gostaria, na conclusão, Sr. Presidente, de cumprir o Ministro Alexandre Padilha, o Dr. João Marcelo, que é um dos responsáveis por essas medidas que estão sendo tomadas no âmbito do Ministério da Saúde para prevenir e impedir que haja malfeitos como os que foram detectados e apontados nessa reportagem da revista **Veja**. É muito importante que possamos evitar os procedimentos que fazem com que o atendimento dos serviços de saúde do Ministério da Saúde acabem sendo conduzidos de uma maneira inadequada. É importantíssimo, dada a exiguidade dos recursos para a área da saúde, que eles sejam sempre muito bem aplicados e sem desvios dessa natureza.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR EDUARDO SUPPLY EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

NOTA À IMPRENSA

A respeito da reportagem "O cruel teorema da saúde", da edição da revista *Veja* deste sábado (31), a Assessoria de Comunicação Social do Ministério da Saúde esclarece que:

1. O ministro da Saúde, Alexandre Padilha, considera de extrema gravidade os fatos relatados, que se somam a outros fatos já identificados pelo Ministério da Saúde desde o início do processo de reestruturação administrativa dos seis hospitais federais do Rio de Janeiro iniciado em fevereiro de 2011.
2. Já na segunda-feira (26), ao tomar conhecimento ainda preliminar das denúncias contra o ex-assessor Edson Pereira de Oliveira, o ministro solicitou investigação da Polícia Federal e determinou a instauração de procedimento interno do Ministério da Saúde. Na quinta-feira (29), o procedimento interno migrou para a CGU (Controladoria Geral da União), agora também responsável pela investigação.
3. O ex-assessor não faz parte do quadro do Ministério da Saúde desde 27 de dezembro de 2011.
4. Com o objetivo de combater desperdícios, melhorar o controle, aprimorar a gestão e ampliar a qualidade do atendimento, o Ministério da Saúde vem adotando uma série de medidas que demonstram a intolerância com desvios ou irregularidades. Elas têm como foco o aprimoramento contínuo dos processos e das instituições.
5. As medidas adotadas com a reestruturação nos seis hospitais federais do Rio de Janeiro já geraram uma economia da ordem de R\$ 50 milhões.
6. Com relação ao atendimento, foi feita a integração dos hospitais federais com a rede de serviços do Rio de Janeiro. O Ministério da Saúde reabriu o programa de transplantes de fígado e aumentou em 14% o número de procedimentos cirúrgicos de médio e grande porte. Foram 18.800, em 2010, e 21.500, em 2011.
7. A ação de reestruturação teve início após revisão do sistema de compras do ministério, que demonstrou variações expressivas nos preços de produtos e serviços adquiridos pelos seis hospitais: Andaraí, Lagoa, Servidores, Bonsucesso, Cardoso Fontes e Ipanema. O diagnóstico embasou medidas como a centralização de compras de medicamentos e insumos e início da revisão dos contratos.
8. Para aprofundar a reestruturação, o ministro Alexandre Padilha pediu, em ofício assinado em 13 de abril de 2011, auditoria do Denasus (Departamento Nacional de Auditoria do SUS) e da Controladoria Geral da União (CGU) nos contratos dos hospitais. Também foi solicitado acompanhamento do Ministério

da Justiça, por meio de ofício encaminhado na mesma data ao ministro José Eduardo Cardozo.

9. Entre junho e dezembro, foram auditados 99 contratos. Os resultados preliminares apresentados pela CGU em dezembro de 2011 apontaram para indícios de irregularidades como formação de cartel entre fornecedores, direcionamento de licitações, sobrepreço e cobranças indevidas de serviços não prestados ou produtos não entregues. Por isso, o ministro da Saúde, Alexandre Padilha, determinou, em janeiro de 2012, a suspensão de 37 contratos de obras e o cancelamento imediato de quatro de aluguel de equipamentos.
10. Desde então, já foram lançadas 32 licitações para substituir contratos nos hospitais federais.
11. A CGU está concluindo os relatórios finais das auditorias. O Ministério da Saúde tomará todas as medidas cabíveis para resgatar os recursos que tenham sido desviados dos cofres públicos, apoiando o Ministério Público e a Polícia Federal na responsabilização dos envolvidos.
12. Um novo passo para o aprimoramento dos mecanismos de gestão, controle e monitoramento, inclusive com a instalação de câmeras de segurança, é a implantação de um sistema de informatização nos hospitais federais do Rio. Esse processo já foi iniciado nos hospitais da Lagoa e de Ipanema e será estendido aos demais até o final do ano.
13. O Ministério da Saúde também vai prosseguir no processo de ampliação da transparência das movimentações financeiras. Desde o ano passado, todas as transferências feitas pelo Fundo Nacional de Saúde (FNS) aos fundos estaduais e municipais de saúde têm de ser feitas por meio de contas específicas e completamente rastreáveis. A próxima etapa é garantir que os pagamentos feitos a fornecedores do SUS estejam integralmente disponíveis para consulta de qualquer cidadão. O Ministério da Saúde fechou acordo com Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal para que todos os pagamentos possam ser consultados no Portal da Transparência, no site do Ministério da Saúde.

Brasília, 31 de março de 2012

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE

Subsídios a parlamentares (Ações do Ministério da Saúde)

Com o objetivo de combater desperdícios, melhorar o controle de gastos, aprimorar a gestão e aumentar a fiscalização de recursos públicos, o Ministério da Saúde vem adotando uma série de medidas que demonstram a inadmissibilidade de desvios ou qualquer outro tipo de irregularidade que prejudiquem os cofres públicos e a saúde da população. Entre elas, pode-se destacar:

- Realização de 1.001 auditorias e 3.125 visitas técnicas em todo o país, que culminaram no pedido de ressarcimento de cerca de R\$ 211 milhões ao Fundo Nacional de Saúde (FNS);
- Além das auditorias pontuais, o Ministério da Saúde realizou ações inéditas de fiscalização e de avaliação do acesso e da qualidade dos serviços oferecidos pelo SUS. Foram elas:
 - ✓ Força-tarefa para verificar funcionamento dos mamógrafos do SUS (abril);
 - ✓ Força-tarefa para avaliar hospitais psiquiátricos de todo o país (julho);
 - ✓ Força-tarefa para avaliar qualidade de exames preventivos contra câncer do colo do útero (agosto);
 - ✓ Ação periódica de auditoria para reforçar fiscalização do Aqui tem Farmácia Popular (outubro);
 - ✓ Ação de fiscalização sobre recursos repassados para tratamento de glaucoma (novembro).
- Tomada de Contas Especiais: Em 2011, o Ministério da Saúde instaurou 308 processos de Tomada de Contas Especiais. Com isso, foram restituídos mais de R\$ 5,2 milhões aos cofres públicos, referentes a 118 processos instaurados pelo Ministério ao longo dos últimos anos. Outros 28 processos simplificados (cujos valores são inferiores a R\$ 23 mil) foram inscritos em dívida ativa, o que representa um retorno potencial de mais R\$ 3,6 milhões.
- Em todo o país, a compra centralizada de produtos estratégicos, a negociação direta do ministério com fornecedores e a adoção de bancos de preços internacionais geraram economia de R\$ 1,7 bilhão nos gastos com a compra de medicamentos e insumos em 2011 em comparação a 2010;
- Ao combater o desperdício, o Ministério da Saúde conseguiu apresentar progressos que permitiram, por exemplo, triplicar a oferta gratuita de medicamentos para hipertensos e diabéticos pelo programa Saúde Não Tem Preço.
- Emenda Constitucional nº 29: O ano de 2011 também será lembrado pela regulamentação da EC 29. Os recursos que deverão ser aplicados na saúde pública passaram a ficar claramente definidos. A regulamentação obriga a União a aplicar na saúde o valor empenhado no ano anterior, mais a variação nominal do Produto Interno Bruto (PIB). Já os estados e o Distrito Federal deverão investir 12% de sua receita, enquanto os municípios devem investir 15%.

REESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA DOS HOSPITAIS FEDERAIS – O Departamento Nacional de Auditoria do SUS (Denasus) e a Controladoria Geral da União (CGU) realizaram auditorias em 99 contratações firmadas de 2008 a 2010 nos hospitais federais do Rio de Janeiro.

- Essas auditorias foram solicitadas pelo próprio ministro Alexandre Padilha, em abril de 2011, quando também foi solicitado o acompanhamento do Ministério da Justiça;
- Após análises preliminares que apontaram para desperdício de recursos foram suspensos 37 contratos de obras e engenharia nos hospitais Andaraí, Lagoa, Ipanema, Cardoso Fontes, Servidores do Estado e Bonsucesso;
- Outros quatro contratos de locação de equipamentos nestes hospitais foram cancelados;
- Além das suspensões e cancelamentos, foram abertas 32 novas licitações para substituir todos os contratos em andamento nos hospitais federais;
- Medidas de aprimoramento de gestão adotadas desde janeiro de 2011 nos hospitais federais do Rio de Janeiro, como a centralização de compras e a padronização das contratações, além de ajustes de contratos, geraram economia da ordem de R\$ 50 milhões;
- No hospital dos Servidores do Estado do Rio de Janeiro, por exemplo, foram gastos R\$ 70 milhões para aquisição de insumos, como gases e compressas, e medicamentos, em 2010. Em 2011, o mesmo hospital, gastou R\$ 57 milhões com essas compras, o que significou economia de R\$ 13 milhões;
- A readequação de sete contratos de aluguel de equipamentos de videocirurgia, endoscopia e hemodiálise nos hospitais do Rio de Janeiro já reduziu o valor mensal pago de R\$ 1.886.421,55 para R\$ 1.062.961,73 – uma economia de 43,6% por mês;
- O sistema de controle dos estoques dos hospitais foi aperfeiçoado para conter perdas;
- O planejamento de aquisição de insumos e medicamentos foi feito de forma a permitir uma melhora na avaliação das necessidades e dos procedimentos licitatórios.
- Todas as licitações para aluguel de equipamentos, obras e serviços nos seis hospitais passam a ser centralizadas pelo DGH. Além de ganhar escala e poder de barganha, a unificação permite a uniformização das aquisições, ampliando a transparência e facilitando a fiscalização.
- Instauração de auditorias para apurar a regularidade de contratos administrativos pelos três institutos federais: Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia (Inato), Instituto Nacional do Câncer (Inca) e Instituto Nacional de Cardiologia Laranjeiras;

TRANSPARÊNCIA NO SUS – O Ministério da Saúde vem intensificando ações de controle e transparência para combater o desperdício de recursos do Sistema Único de Saúde. Algumas delas são:

- **Carta SUS** – Estimula o cidadão que foi internado na rede pública a avaliar o serviço e denunciar qualquer irregularidade como cobrança indevida;
- **Portal da Transparência do SUS** - torna públicas informações sobre repasses de recursos federais a estados e municípios e permite o acompanhamento das licitações em curso;
- **Ouvidoria 136** - utilizado para denúncias e queixas de todos os cidadãos.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Taques. Bloco/PDT – MT) – Senador Suplicy, V. Ex^a será atendido na forma regimental no tocante aos documentos a que fez referência.

Passo a palavra à Senadora Vanessa Grazziotin.

A SRA. ANA AMÉLIA (Bloco/PP – RS) – Pela ordem, Presidente Pedro Taques.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Taques. Bloco/PDT – MT) – Pois não, Senadora Ana Amélia.

A SRA. ANA AMÉLIA (Bloco/PP – RS. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Na esteira do que acabou de falar o Senador Eduardo Suplicy sobre a questão da saúde, eu queria fazer um registro.

O Movimento Saúde Rio Grande, composto por entidades como a Ordem dos Advogados do Brasil, secção Rio Grande do Sul; Associação Brasileira em Defesa dos Usuários do Sistema de Saúde; Associação Médica do Rio Grande do Sul; Conselho Regional de Medicina e outras entidades, tem por objetivo destacar que o Governo do Estado não cumpre os percentuais mínimos de investimentos na saúde, determinados por lei.

Todos sabemos que a falta de recursos na área da saúde é o principal motivo do caos nas emergências dos hospitais gaúchos, da falta de leitos e das filas de espera por atendimento.

No ano passado, segundo o Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, o Governo estadual deixou de aplicar, na área da saúde, mais de um bilhão de reais, a metade do que deveria ser destinado para cuidar da saúde dos gaúchos. Os últimos dados do Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde mostram que o Estado do Rio Grande do Sul é o que menos investe na área da saúde, quando comparado com outros Estados da nossa Federação. São investidos somente 5% do orçamento do Estado na saúde, um setor vital para a população e que a Constituição Federal define como direito de todos e dever do Estado. A previsão de receitas de impostos e transferências para o Estado gaúcho é da ordem de R\$40 bilhões.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Taques. Bloco/PDT – MT) – Senadora Vanessa, V. Ex^a tem o tempo regimental.

A SRA. VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco/PCdoB – AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Muito obrigada.

Eu só gostaria, antes de iniciar o meu pronunciamento, Senador Pedro Taques, de me solidarizar com a Senadora Ana Amélia e de dizer que, infelizmente, o Rio Grande do Sul apresenta problemas não apenas na área da saúde, na área de educação, tem sido um

dos Estados a alardear a impossibilidade do pagamento do piso salarial dos professores, do magistério brasileiro, que não chega a R\$1.600,00. É lamentável que isso ocorra. Um Estado que tem uma renda *per capita* bem inferior à do Rio Grande do Sul, como o meu Estado, o Amazonas, aplica além daquilo que a Constituição determina para a saúde e também para o salário dos professores.

Somo-me a V. Ex^a em relação à preocupação que levanta aqui, Senadora Ana Amélia.

Sr. Presidente, no próximo dia 7 de abril, sábado, portanto, estaremos comemorando a passagem do Dia do Jornalista. Como Senadora pelo PCdoB e, mais do que isso, como cidadã que compreende a importância da imprensa no País, eu não poderia deixar que esta data passasse em branco. E não poderia também deixar de falar a respeito do assunto.

Nós, Sr. Presidente, Sr^{as} Senadoras e Srs. Senadores, que já vivemos as agruras dos dias de chumbo, da falta de democracia, sabemos perfeitamente da importância desse profissional, do jornalista para o processo de formação e fortalecimento da democracia em nosso País.

Em poucas palavras, o jornalista pode ser considerado o divisor de águas, é o fiel escudeiro da democracia. É ele, Sr. Presidente, quem informa à população sobre temas de interesse da sociedade e é ele também que registra os fatos positivos e denuncia onde estão ocorrendo os erros, os desmandos, a corrupção, cobrando as providências por parte das autoridades públicas. Ao fazerem isso, os jornalistas assumem a função básica, a meu ver fundamental, de educar ou ajudar no processo da educação da sociedade e do fortalecimento da democracia.

Para isso, é necessário que o jornalista, para que cumpra perfeitamente as suas premissas no seu campo de trabalho, esteja muito bem preparado, como qualquer outra categoria. Um médico, para exercer a sua atividade tem que estar bem preparado. O farmacêutico, para exercer bem a sua atividade tem que estar bem preparado. Assim é com advogados, com engenheiros, com professores, enfim, com todas as profissões, e também deve ser com os jornalistas.

E digo isso porque o jornalista, quando escreve, ele não escreve somente para aquela pessoa ou aquelas pessoas que tiveram a oportunidade e a felicidade de concluir um curso superior. Escrevem para doutores, para pessoas extremamente preparadas em determinados assuntos, mas ele escreve, ao mesmo tempo, para aqueles, brasileiros e brasileiras, que não tiveram a felicidade e a oportunidade de desenvolver um estudo formal mais sólido. Portanto, o jornalista deve ser uma pessoa, poderia dizer, com jogo de cin-

tura, que saiba usar muito bem as palavras, que tenha uma boa cultura geral para que seja capaz de atingir todos os tipos e todos os níveis da nossa população, todos os extratos da nossa sociedade.

E se essa já era uma grande responsabilidade quando o rádio e a televisão apenas engatinhavam, hoje a responsabilidade é ainda maior. Vivemos na era da informação instantânea, da TV a cabo, da TV interativa, do **blog**, do **Tt**witter, do **Facebook**, enfim, das mídias sociais também e, se o jornalista não for uma pessoa bem preparada para essa realidade, como esperar que ele desempenhe esse papel de educar, mas educar para a democracia?

É por esse motivo, Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sr^{as} Senadoras, que nesse momento em felicito, em que cumprimento, em que saúdo todos os jornalistas e as jornalistas do Brasil pela passagem do seu dia, no próximo sábado, eu não poderia deixar de lembrar aqui de uma grande injustiça que foi cometida contra essa categoria justamente por aqueles que têm sobre si a responsabilidade maior de guardar as leis e a Constituição: o Supremo Tribunal Federal.

Em 2009, ao decidir pela não-obrigatoriedade do diploma de jornalismo para o exercício da profissão, o Supremo deu um duro golpe contra todos aqueles que acreditam na liberdade de imprensa, que acreditam que uma Imprensa livre é imprescindível para o jogo democrático.

Como permitir que a veiculação de informações tão importantes para a sociedade fique eventualmente nas mãos de pessoas despreparadas, quer do ponto de vista técnico, quer do ponto de vista ético?

Foi por isso que, desde o primeiro momento, me posicionei ao lado dos jornalistas, ainda como Deputada Federal, subscrevendo a PEC n^o 386, de 2009, que determina a obrigatoriedade do diploma para o exercício da profissão de jornalista. Aqui no Senado, essa luta também foi encampada desde o início por diversos Senadores, entre eles gostaria de destacar duas grandes figuras: primeiro, o Senador Antônio Carlos Valadares, autor do Projeto de Emenda Constitucional n^o 033/2009, e o Senador Inácio Arruda, relator da matéria e grande articulador para sua aprovação em primeiro turno.

De fato, Sr. Presidente, Sr^{as} Senadoras, Srs. Senadores, entendo que faltou ao Poder Judiciário a capacidade de um melhor entendimento da matéria, talvez um diálogo mais profundo com os próprios profissionais do jornalismo.

Quero lembrar aqui que essa medida, adotada pelo Supremo em 2009, não afeta apenas os jornalistas, mas também outras categorias. É bem verdade que para ser um articulista ou mesmo colunista não é

exigido o diploma, de ninguém se exige diploma, mas jornalista é outra coisa, é uma profissão de uma responsabilidade muito maior, e isso pode acontecer, a liberação da exigência do diploma, como aconteceu com os jornalistas, pode acontecer com qualquer outra profissão amanhã.

Portanto, a decisão do Supremo Tribunal Federal constitui, a meu ver, uma verdadeira afronta ao mundo trabalhista e atinge uma categoria muito importante para o processo de formação, repito, do povo brasileiro e da própria democracia.

Antes de suspender a exigência do diploma de jornalista, deveríamos fazer justamente o contrário! Deveríamos exigir uma formação mais sólida, mais acurada, com mais cultura, mais conhecimento e mais leitura. Aí, sim, estaríamos dando uma grande e valiosa contribuição para esses profissionais e para a própria democracia!

Muitas vezes preparamos o jornalista para uma função técnica, sem dotá-lo dos instrumentos para uma análise mais aprofundada da sociedade. É preciso abandonar um pouco o estereótipo de que jornalista deve apenas descrever o fato, de forma imparcial, e partir para um novo conceito, no qual o profissional também pode e deve analisar os fatos que descreve, mas sempre, sempre devendo fidelidade às informações e aos próprios fatos, para que não se permita a manipulação tendenciosa da realidade, que ela não seja tendencial, ou que não se desvirtue de uma realidade, Sr. Presidente.

Mas, para isso, é preciso – repito – que eles ou elas tenham uma sólida formação histórica, humana, social e, ao mesmo tempo, antropológica.

Agora, quando o Supremo acaba com a exigência do diploma de jornalista, ele torna medíocre o exercício dessa profissão e sinaliza para a sociedade: Olha, agora, qualquer um pode ser jornalista, porque não precisa mais ter diploma. Qualquer pessoa pode ser jornalista.

Então, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, não vejo isso com bons olhos. Penso que não é bom para os jornalistas, não é bom para a sociedade, não é bom para o Brasil. Tenho plena convicção de que o Congresso Nacional, de modo geral, e o Senado da República, em particular, devem se posicionar contra esse verdadeiro atentado que foi cometido contra os jornalistas neste País, aprovando o quanto antes os projetos de emenda à Constituição que estão em tramitação.

Inclusive votando – já concedo o aparte a V. Ex^a, Senadora Ana Amélia –, em segundo turno, o Projeto de Emenda Constitucional n^o 33, de 2009, repito, de autoria do Senador Valadares, que teve a sua votação

em primeiro turno, neste plenário, no dia 30 de novembro do ano passado, e contou com 65 votos favoráveis contra somente sete votos, o que mostra claramente a posição majoritária desta Casa a favor dos jornalistas e a favor da exigência do diploma.

Entendo que defender a valorização dos jornalistas, antes de ser uma questão meramente corporativa, é defender a valorização de um profissional de fundamental importância para a sociedade democrática.

Concedo o aparte a V. Ex^a, Senadora.

A Sr^a Ana Amélia (Bloco/PP – RS) – Cara Senadora Vanessa Grazziotin, fico muito feliz por vê-la tratando deste tema. Ontem também usei a tribuna, onde V. Ex^a está, para falar do mesmo tema, porque recebi a visita do Presidente do Sindicato dos Jornalistas do meu Estado fazendo referência ao apelo para apressar a votação, em segundo turno, da PEC nº 33, que teve também o apoio do Senador Inácio Arruda, do seu partido. É fundamental. Sou egressa de uma faculdade de comunicação; portanto, por coerência também, preciso, como jornalista por quarenta anos, apoiar essa iniciativa. Faço um registro a respeito do julgamento do Supremo Tribunal Federal, que aboliu a exigência do diploma: o Ministro Marco Aurélio Melo foi a voz solitária que manteve a exigência do diploma de jornalista no exercício dessa importante missão; cada vez mais importante, pelo que estamos vendo hoje acontecer em nosso País, particularmente nesta Casa. Cumprimento-a, Senadora Vanessa Grazziotin.

A SRA. VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco/PCdoB – AM) – Eu agradeço, Sr. Presidente, e concluo nesse um minuto que V. Ex^a tão gentilmente me concede.

Senadora Ana Amélia, quero aqui homenagear todos os jornalistas e todas as jornalistas do Brasil, homenageando V. Ex^a, que não apenas é jornalista por formação, mas em vida fez desta a sua profissão do dia a dia, e melhor que eu, porque milita na área e sabe da necessidade, da importância de uma boa, de uma sólida formação desses profissionais. Tenho dito ultimamente que a tarefa de educar não está mais só sobre a escola, sobre a educação formal, não está mais sobre a família, mas principalmente sobre os meios de comunicação.

Então, eu não tenho dúvida nenhuma. Senado e Câmara, majoritariamente, já mostraram a sua posição. E nós precisamos disso, Senadora Ana Amélia. Conte comigo, conte com o Senador Inácio Arruda, que foi o relator da PEC, para que votemos imediatamente em segundo turno.

Obrigada.

SEGUE, NA ÍNTEGRA, PRONUNCIAMENTO DA SRA. SENADORA VANESSA GRAZZIOTIN

A SRA. VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco/PCdoB – AM. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} Senadoras e Srs. Senadores, no próximo dia 7 de abril estaremos comemorando o Dia do Jornalista. Como Senadora pelo PC do B e, mais do que isso, como militante de esquerda, não poderia deixar que esta data passasse em branco.

Nós, que já vivemos as agruras dos dias de chumbo, bem sabemos da importância do jornalista para a democracia.

Em poucas palavras, o jornalista é o divisor de águas, é o fiel escudeiro da democracia. É ele quem denuncia onde estão ocorrendo os erros, os desmandos, a corrupção, cobrando as providências por parte das autoridades públicas. Ao fazerem isso, os jornalistas assumem a função básica e, a meu ver fundamental, de educar a sociedade para a democracia.

Para isso, é necessário que o jornalista esteja bem preparado. Sim, porque ele deverá escrever tanto para o PhD, quanto para o semi-analfabeto. Portanto, deve ser uma pessoa com jogo de cintura, que saiba usar muito bem as palavras, que tenha uma boa cultura geral, para que seja capaz de atingir todos os tipos de público.

Se essa era uma grande responsabilidade quando o rádio e a televisão apenas engatinhavam, hoje ela é muito maior. Vivemos na era da informação instantânea, da TV a cabo, do Blog, do Twitter. Se o jornalista não for uma pessoa bem preparada para essa realidade, como esperar que ele desempenhe esse papel de educar para a democracia?

Por esse motivo, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, neste momento em que felicito todos os jornalistas do Brasil pela passagem do seu dia, não poderia deixar de lembrar aqui de uma grande injustiça que foi cometida contra eles, justamente por aqueles que têm sobre si a responsabilidade maior de guardar as leis e a Constituição: o Supremo Tribunal Federal.

Em 2009, ao decidir pela não obrigatoriedade do diploma de jornalismo para o exercício da profissão, o Supremo deu um duro golpe em todos aqueles que acreditam na liberdade de imprensa, que acreditam que uma imprensa livre é imprescindível para o jogo democrático.

Como permitir que a veiculação de informações tão importantes para a sociedade fique eventualmente nas mãos de pessoas despreparadas, quer do ponto de vista técnico, quer do ponto de vista ético?

Foi por isso que, desde o primeiro momento, me posicionei ao lado dos jornalistas, ainda como Deputada Federal, subscrevendo a PEC nº 386/2009, que determina a obrigatoriedade do diploma para o exercício da profissão de jornalista. Aqui no Senado,

essa luta também foi encampada, desde o início, pelo Senador Antônio Carlos Valadares, por meio da PEC n.º 033/2009, e pelo Senador Inácio Arruda, relator da matéria, e grande articulador para sua aprovação em primeiro turno.

De fato, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, houve uma incoerência muito grande do Poder Judiciário. Lembro que essa medida não afeta apenas os jornalistas, mas também outras categorias. É bem verdade que, para ser um articulista ou mesmo colunista, não é exigido o diploma; mas jornalista é outra coisa, é uma profissão de muito maior responsabilidade, e isso pode acontecer com qualquer outra profissão amanhã.

A decisão do STF constitui, a meu ver, uma verdadeira afronta ao mundo trabalhista e atinge uma categoria muito importante para a democracia.

Antes de suspender a exigência do diploma de jornalista, deveríamos fazer justamente o contrário! Deveríamos exigir uma formação mais sólida, mais acurada, com mais cultura, mais conhecimento e mais leitura. Aí sim, estaríamos dando uma grande e valiosa contribuição para esses profissionais e para a democracia!

Muitas vezes, preparamos o jornalista para uma função técnica, sem dotá-lo dos instrumentos para uma análise mais aprofundada da sociedade. É preciso abandonar um pouco o estereótipo de que jornalista deve apenas descrever o fato, de forma imparcial, e partir para um novo conceito, no qual esse profissional também analisa os fatos que descreve. Mas, para isso, e preciso que ele tenha uma sólida formação histórica, humana, social e, mesmo, antropológica.

Agora, quando o Supremo acaba com a exigência do diploma de jornalista, ele torna medíocre o exercício dessa profissão e sinaliza para a sociedade: “Olha, agora qualquer um pode ser jornalista”.

Então, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, isso é muito ruim. É ruim para os jornalistas, ruim para a democracia, ruim para o Brasil.

Acredito que o Congresso Nacional, de modo geral, e o Senado da República, de forma mais particular, devem se posicionar contra esse verdadeiro atentado que foi cometido contra os jornalistas neste País, aprovando, o quanto antes, as PECs que estão em tramitação.

Defender a valorização dos jornalistas, antes de ser uma questão meramente corporativa, é defender a valorização de um profissional de fundamental importância para a sociedade democrática. E digo isso com muita tranquilidade. A tranquilidade de quem sempre militou na esquerda, sempre defendeu a liberdade de imprensa e a valorização dos trabalhadores, em especial, dos jornalistas.

O fato, Sr. Presidente, é que nas sociedades onde há democracia o jornalismo encontra-se a seu serviço. Não existe registro, no mundo atual, de algum país democrático sem imprensa livre. Isso porque, numa democracia, a imprensa desempenha algumas funções básicas, muito bem definidas pelo pensador norte-americano Michael Schudson, que fortalecem a própria democracia:

- Primeira, obviamente, informar o público;
- Segunda, investigar a ação dos agentes políticos;
- Terceira, analisar os fatos, para que estes se tornem mais compreensíveis ao grande público;
- Quarta, dar visibilidade às minorias e aos excluídos;
- Quinta, gerar um espaço público de debates, no que a internet desempenha um papel cada vez mais fundamental;
- Sexta, atuar como um agente de mobilização social, galvanizando a atenção do público para temas de grande importância; e
- Sétima e última função, divulgar a própria democracia.

Além disso, se considerarmos a era digital em que vivemos, em que a informação circula numa velocidade espantosa, veremos que o jornalista desempenha uma função ainda mais fundamental: cabe a ele resgatar a legitimidade que se perde, muitas vezes, no labirinto do cyber espaço, onde o internauta sofre um verdadeiro bombardeamento de dados, muitos dos quais sem comprovação e que pouco refletem a realidade.

O compromisso de um jornalismo ético e responsável mostra-se imprescindível na era digital, para que as pessoas não confundam matéria de qualidade, apurada e verificada de modo responsável por um profissional capacitado, com qualquer informação postada na internet, sem escrúpulo de nenhuma natureza.

Essa é, portanto, a responsabilidade do jornalista no século XXI.

Por tudo isso que acabei de mencionar, Senhor Presidente, a melhor maneira de esta Casa parabenizar os jornalistas pela passagem do seu dia, neste 7 de abril, é aprovando, sem mais delongas, as PECs que restauram a obrigatoriedade do diploma para o exercício da profissão.

Esse é o anseio, não apenas dos jornalistas, mas de todos que estão verdadeiramente comprometidos com a democracia!

Era o que eu tinha a dizer nesta oportunidade, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Taques. Bloco/PDT – MT) – Falará, pela Liderança, o Senador Walter Pinheiro.

A SRA. VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco/PCdoB – AM) – Sr. Presidente, pela ordem.

Eu me esqueci de pedir que fosse considerado como lido meu pronunciamento, que é uma homenagem aos jornalistas. Não pude fazê-lo na íntegra por falta de tempo, mas peço que V. Ex^a considere.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Taques. Bloco/PDT – MT) – V. Ex^a será atendida na forma regimental.

Passo a palavra ao Senador Walter Pinheiro, pelo tempo regimental.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco/PT – BA. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, venho a esta tribuna, na tarde hoje, eu diria até muito chateado. Eu estive em Brasília no dia 4 de janeiro deste ano, portanto os trabalhos legislativos sequer estavam abertos, e nós alertamos diversos órgãos do Governo Federal sobre a situação que estava por vir. Refiro-me, Senadora Ana Amélia, à situação que os gaúchos estão enfrentando, e enfrentaram de forma muito dura – o Governo inclusive deslocou ministros e diversas pessoas para visitarem o Rio Grande do Sul. Não estou fazendo nenhuma comparação com o Rio Grande do Sul, apenas estou dizendo que é importante lembrar que o Nordeste convive com essa situação de seca permanentemente e, portanto, precisamos sim de ações emergenciais, mas precisamos de liberação de recursos para ações perenizadoras. Porque, senão, cada ano é isso.

Portanto, estive aqui no dia 4, estive aqui no dia 26 de janeiro, passei o mês de fevereiro todo, fizemos diversas movimentações junto aos ministérios. Ainda no mês de março, tivemos a presença do Ministro da Integração Nacional em Salvador assinando o convênio. Cobramos do Ministério de Desenvolvimento Agrário e do Ministério da Integração. Ontem, à noite, estive com o Ministro Guido Mantega que, de forma muito sensível, imediatamente autorizou que um dos seus assessores e ao mesmo tempo secretário pudesse encaminhar o processo de renegociação de dívidas ou, inclusive, até uma coisa que eu levantei, Senadora Ana Amélia: não basta só renegociar a dívida, é necessário liberar um crédito emergencial para essa gente. Portanto, o Guido Mantega foi extremamente solícito, disparando isso ontem à noite, porque tem que movimentar o Conselho Monetário. Mas a minha reclamação aqui é a morosidade na liberação de recursos por parte do Ministério. Quem está morrendo de sede e fome não espera, nem pode esperar. Então, não dá para ser assim.

Estou cobrando aqui, efetivamente, isso – falei hoje com o Ministro Pepe –, a liberação dos processos do Seguro Safra, que não dependem de nenhum tipo de dotação orçamentária, não dependem de limite financeiro, basta a constatação; basta, inclusive, a comprovação; basta a decretação de emergência.

Estamos em uma situação gravíssima, Senador Pedro Taques. Estou falando em nome do Nordeste, mas, particularmente, no caso da Bahia. Nós solicitamos ao Ministério da Integração Nacional, que liberou R\$10 milhões. Nós já tínhamos avisado: Ministro, essa quantia não é suficiente para atender à demanda de mais de 158 Municípios da Bahia que estão em situação de calamidade. Precisamos de mais R\$20 milhões. Precisamos de mais recursos.

Portanto, quero fazer essa cobrança aqui, de público, porque passei hoje, por exemplo, a manhã inteira em uma relação com o Ministério da Integração Nacional. Aí o Ministro está ocupado, não sei quem está aqui, está ali, acolá. Estou fazendo essa cobrança de público. Não dá mais para isso.

Estamos solicitando, inclusive, uma audiência com o Governador do Estado e a Presidência da República para tratarmos dessa questão, que não é de brincadeira. Nós estamos enfrentando uma situação das piores. Todos os técnicos da área nos dizem, Senador Pedro Taques, que, nos últimos 30 anos, essa é a seca mais forte que a Bahia enfrenta. E nós não estamos propondo acabar com a seca. Eu não sou maluco! Com a seca se convive, mas se convive com políticas. Agora, é necessário ações emergenciais; é necessário que atitudes sejam tomadas. É necessário que se chegue com um elemento fundamental para que essas pessoas possam enfrentar essa dificuldade, que é a água e a comida. Portanto, não dá para ficar nessa morosidade, nem na letargia da burocracia para tentar promover a liberação de recursos.

Então, estamos fazendo um apelo dramático para essa situação. Não estamos tratando de brincadeira. Não é para fazer liberação de emendas, para ficar em um empurra-empurra, daqui vai para ali, vai para acolá. Mesmo que liberem recursos para compra de máquinas, vamos nos preparar para o futuro, e a expectativa é não chover nessa região nos próximos 60 dias. Portanto, quem convive com essas áreas é que efetivamente sabe. É fácil alguém, daqui de cima, ficar falando: Ah, falta o documento, vai mandar não sei o quê. Vai para lá, índio velho, para viver na seca lá, ver um animal morrer, ou uma criança não ter água para beber! Não é essa realidade que muita gente experimenta de longe.

Então, essa situação não pode ser tratada assim. E não é um caso isolado, nós não temos um, dois Municípios. A Bahia tem 70% do seu território no semi-árido. Setenta por cento do território! Portanto, nós estamos convivendo...

Tem projetos em curso? Tem. Nós estamos com vários projetos de adutoras em obra. Mas até essa obra ficar pronta milhares de pessoas já se foram.

Portanto, não é possível que essa questão seja tratada dessa mesma maneira. Volto a insistir, Senador Pedro Taques, não havia nenhuma condição de adivinho de minha parte, quando, em janeiro, tratamos esta questão aqui. É simplesmente você conviver com uma realidade que bate à porta todo ano, a todo momento, a cada instante.

Portanto, fica aqui para a Ministra do Planejamento, para a Ministra das Relações Institucionais, que ontem me informou que está liberando um empenho de R\$25 milhões para o MDA, que é preciso chegar esse limite financeiro para o MDA autorizar a compra de máquinas, até para as pessoas poderem preparar o próximo passo, porque, mesmo se não fizermos nada agora, quando a chuva chegar, a chuva bate e vai embora.

Fazer aguada não é deleite, não é fazer lago. Fazer aguada é para retenção de água. É para isso que se cava tanque. É para isso que se faz aguada.

Esse debate, por exemplo, da renegociação da dívida, o Senador Acir abriu desde cedo na Comissão de Agricultura. O Senador Vital do Rêgo tem feito inclusive esse apelo veemente aqui.

Portanto, está na hora de nós, de certa forma, agirmos com isso, porque não dá mais para atravessar nenhuma barreira, a barreira da burocracia; porque, até a gente chegar lá, acabou, não vai dar tempo.

Então, eu estou aqui muito indignado fazendo este pronunciamento, porque sei que as coisas não podem ser tratadas desse jeito. Nós não estamos brincando.

E desafio aqui. Eu não ando em ministério atrás de história de liberação de emenda. Eu não ando em ministério atrás desse tipo de coisa. Tem ministério, inclusive nosso, que eu nunca nem fui. Não faço questão de ser recebido por ministro. Agora, os ministros precisam olhar para esta situação a partir do que é informado a eles. Essa é a diferença.

Portanto, eu quero que tenhamos respostas eficazes e coisas concretas para que possamos, inclusive, levar para essa gente a esperança.

Senadora Ana Amélia.

Eu vou encerrar, Sr. Presidente.

A Sr^a Ana Amélia (Bloco/PP – RS) – Caro Presidente Pedro Taques, eu sei que o Regimento Interno não permite apartes em comunicação de liderança. Mas penso que V. Ex^a tem uma grande sensibilidade política, porque a veemência do Senador Walter Pinheiro e as imagens, que falam mais que do que mil palavras, vistas hoje, pela manhã, no Bom Dia Brasil, da seca que pega a Bahia... Eu vi as imagens e vi o meu Estado, Senador Walter Pinheiro. A burocracia não pode matar não só os animais, mas matar de sede...

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco/PT – BA) – Matar gente!

A Sr^a Ana Amélia (Bloco/PP – RS) –... pela falta de liberação, na hora certa, desse recurso. Concorro plenamente com V. Ex^a. A sua indignação é também a minha, quando temos que percorrer os ministérios, porque não vamos tratar de liberação de verbas, mas atender questões coletivas e de forma republicana. Cumprimentos a V. Ex^a. V. Ex^a tem a minha solidariedade.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Taques. Bloco/PDT – MT) – Senadora Ana Amélia, V. Ex^a sabe que o Regimento Interno não permite, mas o Regimento Interno não pode se sobrepor à Constituição da República, que dá o direito a V. Ex^a de falar, que é falar. Assim, aplicando o princípio da razoabilidade, V. Ex^a tem o direito de falar.

O Sr. Acir Gurgacz (Bloco/PDT – RO) – Sr. Presidente...

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, permita, da mesma maneira, o Senador Acir e eu também. Em seguida, eu gostaria de compartilhar.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Taques. Bloco/PDT – MT) – Senador Suplicy, em homenagem ao princípio da razoabilidade, V. Ex^a terá um minuto para o aparte e o Senador Acir, um minuto. E eu passo, ao último minuto desses três, ao Senador Walter, para fazer o encerramento da fala.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Senador Walter Pereira, quero também...

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco/PT – BA) – Pereira não! Pinheiro, Suplicy. Pelo amor de Deus, não complete minha ira. (Risos)

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Senador Walter Pinheiro, a veemência de V. Ex^a, às vezes, transforma tudo o que acontece ao redor de V. Ex^a. Inclusive, tenho certeza de que ela vai transformar a dedicação dos Ministérios do Desenvolvimento Agrário, da Integração Nacional e do Desenvolvimento Social para prover a água devidamente para a Bahia. Tenho certeza.

O Sr. Acir Gurgacz (Bloco/PDT – RO) – Senador Walter Pinheiro, só para cumprimentá-lo pelo seu pronunciamento e dizer que nós estamos juntos nesta linha de pensamento. Assim como lá na sua Bahia tem a seca, lá na nossa Rondônia tem o excesso de chuva. As estradas se acabaram. A BR-364 está praticamente interrompida, as vicinais não têm acesso. Então, é um momento em que precisamos ter o apoio do Ministério. É nesta hora que o Ministério precisa nos ajudar. Se não ajudar agora, vai ajudar a que hora? Quando estiver tudo bem? Aí não temos a necessidade. Por isso,

congratulo-me com V. Ex^a pelo seu pronunciamento. Muito obrigado e meus cumprimentos.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco/PT – BA) – Sr. Presidente, eu quero só dizer o seguinte: o motivo da minha insatisfação é que eu não vim aqui... Acho que a Senadora Ana Amélia colocou muito bem, ao falar das imagens que apareceram ontem. Eu não vim aqui depois das imagens. Nós não estamos vindo aqui depois do fato consumado. Esta deve ser, só neste período do mês de março, talvez a quarta vez que eu uso esta tribuna para falar desta questão. Deve ser a quarta vez só neste mês. E volto a insistir: desde janeiro. Então, ninguém pode nos acusar de que esperamos o fato acontecer.

Agora, viemos aqui, colocamos a questão, cobramos atitude e, agora, nós estamos com a situação instalada. Então, não pode ser um processo de jogo de empurra, de ministro ficar dizendo que está faltando limite financeiro. A ação de defesa civil, meu caro Acir, não pode ficar dependendo de limite financeiro. Há um limite que se chama vida! Esta é a ação veemente para a qual precisamos ter resposta.

Era isso, Sr. Presidente. Desculpem-me, os telespectadores, por toda a minha ira, mas, na verdade, nós não estamos tratando de uma coisa que dá para fazer sem esta indignação. Perdoem-me, as pessoas, pela forma. Não é natural eu fazer isso, mas há coisas que batem no limite. Hoje, inclusive, falei ao governador. Eu disse: "Olha, governador, bateu na minha paciência. Ultrapassou o limite". Eu venho fazendo tranquilo, falando, falando, falando. Mas tem hora também que não dá. Acho que, hoje, eu até diria que, como a gente está falando de falta d'água, eu não posso nem dizer que a água chegou ao nariz. Porque nem água chegou. O que chegou foi a ira mesmo. Eu nem gosto de tratar nestes termos, mas é algo que mexeu, efetivamente, neste dia. E estamos brincando, com muita gente falando em Páscoa. Mas que Páscoa vão fazer milhões de nordestinos, nesta sexta e sábado agora? Portanto, não dá para tratar desse jeito.

É esse o apelo que faço veementemente, para que as coisas possam andar e para que, minimamente, essas pessoas tenham direito ao acesso à água neste momento de dificuldade que enfrentam.

Muito obrigado, Sr. Presidente. Perdoe-me mais uma vez.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Taques. Bloco/PDT – MT) – Sim, Senador Walter, que nós sejamos quentes ou frios, não mornos. V. Ex^a não é morno. Parabéns pela sua fala!

O SR. ACIR GURGACZ (Bloco/PDT – RO) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Taques. Bloco/PDT – MT) – V. Ex^a tem a palavra.

O SR. ACIR GURGACZ (Bloco/PDT – RO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero só me inscrever para falar pela Liderança do PDT.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Taques. Bloco/PDT – MT) – Senador Acir, V. Ex^a será inscrito na forma regimental.

A próxima oradora é a Senadora Lídice da Mata. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Sérgio Souza.

O SR. SÉRGIO SOUZA (Bloco/PMDB – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, caros telespectadores da TV Senado, ouvintes da Rádio Senado, Srs. Senadores, Sr^a Senadora Ana Amélia, público aqui presente, vejam como é importante o Congresso Nacional e os debates que se fazem nas Comissões.

Tenho o privilégio de ser membro de uma Comissão do Congresso Nacional, a Comissão Mista Permanente sobre Mudanças Climáticas, e, agora, Senador Acir, sou Presidente da Subcomissão Permanente da Água. Hoje, houve a primeira reunião dessa Subcomissão, instalada no início deste mês. Foi uma audiência pública com a presença da Ministra Izabella Teixeira, com a presença de Benedito Braga, Presidente do Comitê do Fórum Mundial da Água, e também de Vicente Andreu, Presidente da Agência Nacional de Águas (ANA).

Vejo o Senador Walter Pinheiro, da tribuna, manifestar sua indignação com a falta de agilidade ou sua frustração com a burocracia, com o engessamento da máquina pública, que não consegue socorrer a tempo aquele cidadão que está passando por um momento de desespero. Quero dizer que este Congresso Nacional tem a responsabilidade de buscar os mecanismos para dar a agilidade necessária a todos os fatores essenciais à sobrevivência do ser humano, à vida do ser humano. Foi muito oportuna a fala do Senador Walter Pinheiro.

Dentro da mesma linha, venho falar sobre a agricultura deste País, Senador Presidente Pedro Taques e Senador Acir Gurgacz, Senador por Rondônia, meu conterrâneo do Estado do Paraná, Presidente da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária do Senado Federal.

Ontem, a Presidente Dilma Rousseff lançou novas medidas no Plano Brasil Maior. Afinal, o Brasil experimenta uma crise no setor industrial responsável, negativamente, pelo reduzido crescimento de 2,7% do Produto Interno Bruto (PIB).

Ontem, desta tribuna, falei das dificuldades da indústria e, hoje, venho falar do setor que sustentou o crescimento de 2,7% do PIB, o agronegócio, a agricul-

tura e a pecuária brasileira, seja a agricultura familiar, seja a agricultura do grande produtor rural deste País. Afinal, o PIB do agronegócio brasileiro, estimado pelo Centro de Estudos Avançados em Economia Aplicada (CEPEA), da Esalq/USP, cresceu mais que o dobro do PIB nacional calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Enquanto o agronegócio avançou 5,73%, a economia como um todo expandiu 2,7%, segundo o IBGE. Com isso, a participação do agronegócio no PIB nacional aumentou de 21,78%, em 2010, para 22,74% em 2011.

Preços altos e volumes recordes de produção levaram o PIB do setor a R\$942 bilhões, mesmo com os eventos climáticos desfavoráveis, principalmente no Sul do País, no Estado do Paraná e no Estado do Rio Grande do Sul. E isso ocorreu porque os efeitos da crise, a partir do segundo semestre, reduziram o ritmo de expansão. Afinal, em 2010, o PIB do agronegócio subiu 7,3%. A safra de grãos e de fibras atingiu um recorde de 162,8 milhões de toneladas no ano, favorecendo o resultado positivo do setor.

No ano passado, o melhor desempenho ocorreu da “porteira para dentro”. O mercado de insumos para a agropecuária, como fertilizantes e rações, cresceu 11,4% no ano, enquanto a produção no campo, considerando lavoura e pecuária, aumentou 10,8%. Só nas lavouras, o avanço foi de 12,1%, com destaque para o algodão, cujo faturamento mais que duplicou. O PIB da pecuária subiu 8,8%. Mas, nesse caso, a alta de 8% nos preços médios foi a responsável pelo avanço, pois o volume de produção permaneceu estável. A produção de frango cresceu 30% no ano passado; a produção de leite cresceu 10%; e a produção de ovos cresceu 17%.

Entre todas as atividades do agronegócio, a indústria teve o desempenho mais modesto, encerrando o ano passado com variação de 0,66% positivamente no PIB. Das treze indústrias analisadas, apenas três cresceram: café, óleos vegetais e alimentos. Essas três indústrias estão ligadas ao setor da produção de alimentos neste País.

Segundo a Confederação Nacional da Agricultura (CNA), o PIB do setor agropecuário em separado cresceu 10,83% no ano passado. A alta dos insumos, no entanto, reduziu a margem de lucro para os produtores rurais.

Atenção, Sr^{as} e Srs. Senadores, em 2012, dificilmente, o bom resultado será repetido. Os preços das **commodities** não vão ajudar tanto como em 2011 e poderão ter efeito negativo no PIB. Além disso, como os efeitos da estiagem do início deste ano nas lavouras ainda são desconhecidos, há dúvida sobre a contribuição dos volumes produzidos no resultado geral.

Sendo assim, tal como a indústria brasileira, que, de forma correta e legítima, obteve a atenção e o socorro do Governo Federal, penso que o agronegócio, que, repito, sustentou o crescimento do Produto Interno Bruto brasileiro em 2011, merece todos os cuidados possíveis.

Por isso, exalto as necessidades e as demandas do setor apresentadas como sugestão para o Plano Safra 2012/2013.

Na semana passada, em Curitiba, foram apresentadas as últimas solicitações dos representantes do setor produtivo paranaense para o Plano Safra 2012/2013.

As proposições foram repassadas ao Secretário de Política Agrícola do Ministério da Agricultura, o Sr. Caio Rocha. O documento com as propostas do Paraná cita medidas de melhorias para a política agrícola federal relacionadas ao apoio à produção, ao crédito de custeio, a programas de investimento, ao seguro agrícola, à comercialização, ao Proagro, ao Pronaf, entre outras proposições.

Aqui, quero citar também a necessidade de regulamentação do Fundo de Aval. O Fundo de Aval, que ainda depende de regulamentação, mas já aprovado pelo Congresso Nacional, vai garantir ao produtor brasileiro o direito à renda anual, não somente o Seguro Safra, ou seja, o seguro do custeio de sua safra. Uma vez que há a frustração de uma safra, o seguro hoje existente banca o seu custo. Mas como fica a alimentação do cidadão que vive no meio rural? Vejo a indignação do Senador Walter Pinheiro, a qual também vai nesse sentido.

O documento, Sr. Presidente, foi elaborado com a participação de produtores e de todos os setores organizados do meu Estado, entre eles a Organização das Cooperativas do Estado do Paraná (OCEPAR), a Federação da Agricultura do Estado do Paraná (FAEP), a Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado do Paraná (FETAEP) e também a Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado do Paraná.

O documento pede o aumento dos recursos disponibilizados num total de R\$150 bilhões, sendo R\$128 bilhões para a agricultura empresarial e R\$22 bilhões para a agricultura familiar.

O setor produtivo do Paraná também reivindica a redução da taxa de juros do crédito rural dos atuais 6,75% para 5,75% ao ano. Afinal, a taxa Selic caiu dez pontos percentuais nos últimos sete anos, enquanto a taxa de juros controlados decresceu apenas dois pontos percentuais.

Outra preocupação diz respeito ao Programa de Desenvolvimento Cooperativo para Agregação de Valor à Produção Agropecuária (PRODECOOP) e ao

Programa de Capitalização das Cooperativas Agropecuárias (PROCAP-AGRO). Para ambos os programas, pleiteia-se um aumento do limite.

Além disso, o setor pede a estruturação e a ampliação do sistema de seguro rural.

No total, são mais de 70 propostas para a melhoria das condições de produção e renda da agropecuária.

O valor de R\$107,2 bilhões disponibilizado no ano passado foi equivalente apenas à correção dos índices inflacionários.

(Interrupção do som.)

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. SÉRGIO SOUZA (Bloco/PMDB – PR. *Fora do microfone.*) – Peço-lhe um minuto para concluir, Sr. Presidente.

Para calcular o investimento no Plano Safra 2012/2013, é necessário levar em consideração o aumento do limite de crédito por produtor e a elevação dos custos de produção, que, na safra anterior, foi, em média, 15% maior para os produtores paranaenses e, por consequência, para os produtores brasileiros.

Enfim, Sr^{as} e Srs Senadores, o Governo Federal fez muito bem em socorrer o setor industrial brasileiro em função das dificuldades que enfrenta. Entretanto, é imperioso fazer o mesmo pela agricultura nacional, responsável pelo crescimento do PIB em 2011 e por melhorar, sobremaneira, o saldo da balança comercial. Nada mais justo e legítimo do que estar efetivamente atento às principais demandas de um setor que tanto contribui para a riqueza nacional.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

Uma boa Páscoa a todos os cidadãos brasileiros!

Durante o discurso do Sr. Sérgio Souza, o Sr. Pedro Taques deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Anibal Diniz.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – Com a palavra, o Senador Acir Gurgacz, pela Liderança do PDT.

A SRA. LÍDICE DA MATA (Bloco/PSB – BA) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – Pela ordem, tem a palavra a Senadora Lídice da Mata.

A SRA. LÍDICE DA MATA (Bloco/PSB – BA. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, eu gostaria de me inscrever como Líder do PSB, por favor.

O SR. ACIR GURGACZ (Bloco/PDT – RO. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o que me traz aqui é o assunto que nós acompanhamos ontem no Palácio com a nossa

Presidenta Dilma: o pacote de ajuda à indústria anunciado pela nossa Presidenta que custará R\$60 bilhões para o Governo em 2012.

Pode ser comemorado por alguns setores como uma boa medida para evitarmos a desindustrialização do País e a estagnação econômica. É uma medida acertada da nossa Presidenta Dilma. Ela contempla a desoneração da folha de pagamento, do IPI, e ainda aportes do Tesouro no BNDES para investimentos e para cobrir a renúncia fiscal previdenciária.

Essa é uma matéria que nós discutimos aqui por várias vezes. Pedimos uma ação forte do Governo para diminuir a carga tributária, diminuir o IPI e principalmente a desoneração da folha de pagamento. É uma matéria que já vem sendo debatida, discutida aqui por nós há muito tempo e também por empresários e por quem está preocupado com essa desindustrialização do nosso País.

Nós precisamos avançar ainda mais. Mas entendendo que é o caminho correto o que está sendo feito. Como se diz, é uma reforma que está sendo feita aos poucos, em etapas, uma reforma fatiada, assim como querem alguns chamar.

Junto com outras ações que estão sendo tomadas pela equipe econômica, como a redução dos juros, essa nova medida deve surtir efeito positivo em curto prazo. De fato, a redução dos tributos e dos juros é realmente o caminho mais curto para o fortalecimento do mercado interno, para alavancarmos as exportações e para avançarmos no desenvolvimento da economia brasileira. A redução dos juros beneficia o consumidor que depende de financiamentos, o empresário que pode investir e gerar empregos, bem como o trabalhador.

Com essas medidas, mais o ajuste fiscal anunciado pelo Governo, vamos conseguir equilibrar as contas públicas e fazer os investimentos de que o Brasil precisa. Mas, para consolidarmos de vez a nossa economia, com competitividade no cenário internacional, será preciso muito mais. Além dos investimentos em educação, ciência e tecnologia, infraestrutura e logística, serão necessárias a tão sonhada reforma tributária que, a meu ver, está sendo feita por etapas, está sendo feita fatiada, e a revisão do pacto federativo.

Sem isso, o chamado custo Brasil continuará sendo um fardo pesado para a nossa economia e para o produto brasileiro, que precisa ser exportado – o produto manufaturado, não apenas a exportação em **commodities**.

Se temos gordura a ser cortada para reduzir o nosso custo Brasil e deixar os nossos produtos mais atraentes, mesmo em tempos de dólar fraco, essa gordura é exatamente os impostos.

A Presidenta Dilma está no caminho certo, só entendo que é necessário que o Governo amplie para mais setores da economia os benefícios que estão sendo anunciados em etapas.

Sr^a Presidenta, na última sexta-feira, dia 30 de março, estivemos com a Comissão de Agricultura e Reforma Agrária do Senado em Cacoal, na região central do meu Estado de Rondônia, para discutir as condições de produção, estocagem e comercialização do café.

Cacoal, a capital do café de Rondônia, se tornou por um dia a capital nacional do café ao receber os Senadores desta Comissão e especialistas do Ministério da Agricultura, do Ministério do Desenvolvimento Agrário, da Embrapa e do governo local, além de empresários e produtores.

O auditório da Câmara de Vereadores do Município ficou lotado de agricultores, que ouviram propostas de técnicos, especialistas e representantes do governo para reverter o momento de crise por que passa a cafeicultura no Estado de Rondônia, que na última década viu a produção despencar, passando de quatro milhões de sacas em 2001 para um milhão e meio de sacas em 2011.

Agradeço ao Prefeito de Cacoal, Padre Franco, ao Presidente da Câmara de Vereadores, o Luiz Carlos Katatal, nossos anfitriões, e também ao Presidente do Senado José Sarney, que tem dado apoio ao trabalho da Comissão de Agricultura, viabilizando a transmissão ao vivo das audiências externas para todo o nosso País.

Os principais pontos de estrangulamento da produção de café em Rondônia apontados pelos expositores estão relacionados à falta de variedades de café adaptadas à Região Amazônica e licenciadas para a produção em grande escala de mudas no Estado de Rondônia: a inexistência de uma rede de laboratórios de análise de solos, a oferta insuficiente de fontes de calcário de boa qualidade, a falta de assistência técnica e, sobretudo, a escassez de crédito para o financiamento de novas plantações do café em Rondônia.

A audiência serviu para termos um bom diagnóstico da cafeicultura rondoniense, e sobre esse cenário discutimos algumas alternativas para melhorar as condições para o produtor.

Mais do que isso, saímos da audiência com o compromisso e missão de auxiliar na implementação de ações tais como: construção de um laboratório para análise de solo; o registro, no Ministério da Agricultura, das variedades adaptadas à Amazônia, em especial ao Estado de Rondônia, desenvolvidas já pela Embrapa; bem como auxiliar na reorganização do setor com ações coordenadas entre as escalas de Governo federal, estadual e municipal, viabilizando infraestrutura

para o bom funcionamento da cadeia produtiva do café em nosso Estado.

Com relação ao registro das variedades desenvolvidas pela Embrapa, creio que teremos uma resposta positiva em curto prazo e esperamos fazer o lançamento dessas variedades registradas e genuinamente rondonienses na I Feira Tecnológica de Rondônia, que ocorrerá em maio, no Município de Ji-Paraná. Organizada pelo Governo do Estado, com o apoio do Ministério do Desenvolvimento Agrário, da Embrapa, da Emater. Entendo que daremos um salto muito grande na agricultura do Estado de Rondônia.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. ACIR GURGACZ (Bloco/PDT – RO) – A ausência do registro da variedade do tipo robusta ou conilon desenvolvidas para as condições climáticas e de solo de Rondônia tem atrapalhado investimentos na cafeicultura do Estado, pois, sem ele, é impossível, por exemplo, acessar recursos para investimentos, como os disponíveis no Fundo de Defesa da Economia Cafeteira (FUNCAFÉ). Sem contar que as variedades desenvolvidas pela Embrapa para o cultivo na Amazônia alcançam uma produtividade superior a 110 sacas por hectare, o que, sem dúvida, irá trazer muitos benefícios no setor, pois hoje a média de produção, Senador Pedro Taques, é de 12 sacas de café por hectare. Com essa nova variedade, passarão a produzir 110 sacas por hectare de café em Rondônia.

Somente com esse conjunto de ações vamos conseguir mudar o comportamento dos agricultores rondonienses que abandonam as lavouras de café quando o produto está em baixa e quando faltam assistência técnica e apoio governamental.

A Comissão de Agricultura promoveu esse debate com o objetivo de estimular a retomada do crescimento da produção do café no Estado, mas é preciso que o Governo do Estado, alinhado com o Governo Federal, assuma a responsabilidade de conduzir as ações necessárias. Esse trabalho tem que ser integrado e envolver todas as forças ativas de nosso Estado, pois o nosso café com leite de cada dia depende do agricultor, assim como o **superavit** de nossa economia, nos últimos anos, tem contado com a força de trabalho do agricultor.

Depois de quase 15 anos de uma constante queda na produção na área plantada e na produtividade do café, em Rondônia, observamos, nos últimos dois anos, uma retomada do crescimento. Em 2010, a produção de café atingiu um dos menores índices dos últimos 20 anos com queda de aproximadamente 70% da produtividade, nesse período, chegando ao pior índice do País, que é de 12 sacas por hectare.

(A Srª Presidente faz soar a campainha.)

O SR. ACIR GURGACZ (Bloco/PDT – RO) – Eu sei que meu tempo é curto, Srª Presidente, mas eu só queria concluir aqui dizendo que a nossa audiência pública foi muito importante para a agricultura no nosso Estado de Rondônia e, tenho certeza de que não só para o Estado de Rondônia, mas para toda a Amazônia, para todo o nosso País. O nosso trabalho à frente da Comissão, juntamente com V. Exª, que faz parte e tem uma atuação forte nas nossas audiências e em nossos debates, é no sentido de promover a agricultura no nosso País e cuidar, principalmente, da agricultura familiar, do pequeno agricultor.

Não quero dizer com isso que a agricultura, de um modo geral, não tenha importância. Tem e muita importância, mas o agricultor médio e grande já estão organizados, têm os seus escritórios, têm a sua assistência técnica, enquanto o agricultor familiar precisa do nosso apoio, precisa da atenção, pois muitos deles não têm condições de chegar até aos bancos para conversar, negociar, assinar contratos e, muito menos, fazer projetos. Precisam do apoio do Governo, e é o que está acontecendo hoje com o Ministério do Desenvolvimento Agrário, junto com os governos dos Estados, junto com a Embrapa, junto com a Emater de todos os Estados.

Esse é o nosso dia a dia da Comissão, e assim vamos continuar trabalhando para desenvolver a agricultura e o agronegócio no País.

Muito obrigado, Srª Presidente.

SEGUEM, NA ÍNTEGRA, PRONUNCIAMENTOS DO SR. SENADOR ACIR GURGACZ

O SR. ACIR GURGACZ (Bloco/PDT – RO. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Senhoras e Senhores, na última sexta-feira, dia 30 de março, estivemos com a Comissão de Agricultura e Reforma Agrária do Senado em Caçoai, na região Central do meu Estado de Rondônia, para discutir as condições de produção, estocagem e comercialização do café.

Cacoal, a capital do café de Rondônia, se tornou, por um dia, a capital nacional do café ao receber os senadores desta Comissão e especialistas do Ministério da Agricultura, do Ministério do Desenvolvimento Agrário, da Embrapa e do governo local, além de empresários e produtores.

O auditório da Câmara de Vereadores do município ficou lotado de agricultores que ouviram propostas de técnicos, especialistas e representantes do governo para reverter o momento de crise que passa a cafeicultura no Estado, que na última década viu a produção despencar, passando de quatro milhões de sacas, em 2001, para um milhão e meio de sacas em 2011.

Agradeço o apoio do prefeito de Cacoal, padre Franco Vialetto, e do presidente da Câmara de Vereadores, Luiz Carlos Katatal, nossos anfitriões, e também do presidente do Senado, José Sarney, que tem dado apoio para o trabalho da Comissão de Agricultura, viabilizando a transmissão ao vivo das audiências externas para todo o Brasil.

Sr. Presidente, os principais pontos de estrangulamento da produção de café em Rondônia apontados pelos expositores estão relacionados à falta de variedades de café adaptadas à região amazônica e licenciadas para a produção em grande escala de mudas no Estado; a inexistência de uma rede de laboratórios de análise de solos; a oferta insuficiente de fontes de calcário de boa qualidade; a falta de assistência técnica; e, sobretudo, a escassez de crédito para o financiamento de novas plantações.

A audiência serviu para termos um bom diagnóstico da cafeicultura rondoniense, e, sobre este cenário discutimos algumas alternativas para melhorar as condições para o produtor. Mais do que isso, saímos da audiência com o compromisso e a missão de auxiliar na implementação das ações: tais como a construção de um laboratório para análise de solos, o registro no Ministério da Agricultura das variedades adaptadas à Amazônia, desenvolvidas pela Embrapa, bem como auxiliar na reorganização do setor, com ações coordenadas entre as escalas de governo federal, estadual e municipal, viabilizando infraestrutura para o bom funcionamento da cadeia produtiva do café em nosso Estado.

Com relação ao registro das variedades desenvolvidas pela Embrapa, creio que teremos uma resposta positiva no curto prazo e esperamos fazer o lançamento dessas variedades registradas, e genuinamente rondoniense, na primeira feira tecnológica de Rondônia, que ocorrerá em maio no município de Ji-Paraná.

A ausência do registro de variedades do tipo robusta ou conilon, desenvolvidas para as condições climáticas e de solo de Rondônia tem atrapalhado investimentos na cafeicultura do Estado, pois sem ele é impossível, por exemplo, acessar recursos para investimentos, como os disponíveis no Fundo de Defesa da Economia Cafeeira (FUNCAFÉ). Sem contar que as variedades desenvolvidas pela Embrapa para cultivo na Amazônia alcançam uma produtividade superior a 110 sacas por hectare, o que sem dúvidas irá trazer muitos benefícios para o setor.

O café de Rondônia, senhoras e senhores senadores, é de excelente qualidade. Um dos melhores do Brasil, por conta das características climáticas e de solo. O que precisamos para reverter a crise é certificar as variedades desenvolvidas para estas condições, oferecer assistência técnica para os produtores

e o acesso a recursos dos programas governamentais e do Funcafé.

Somente com esse conjunto de ações vamos conseguir mudar o comportamento dos agricultores rondonienses, que abandonam as lavouras de café quando o produto está em baixa e quando falta assistência técnica e apoio governamental.

O produtor de café de Rondônia, formado em sua maioria por agricultores familiares, é extremamente vulnerável as oscilações do mercado e precisa desse apoio para que tenha um rendimento constante com a produção de café e não abandone a lavoura.

A Comissão de Agricultura, senhor presidente, promoveu este debate com o objetivo de estimular a retomada do crescimento da produção do café no Estado, mas é preciso que o governo do Estado, alinhado com o governo Federal, assuma a responsabilidade de conduzir as ações necessárias. Este trabalho tem que ser integrado e envolver todas as forças ativas de nosso Estado, pois o nosso café com leite de cada dia depende do agricultor. Assim como o superávit de nossa economia, nos últimos anos, tem contado com a força de trabalho do agricultor.

Depois de quase 15 anos de uma constante queda na produção, na área plantada e na produtividade do café em Rondônia, observamos nos últimos dois anos uma retomada do crescimento.

Em 2010, a produção de café atingiu um dos menores índices nos últimos 20 anos, com queda em mais de 70% na produtividade neste período, chegando ao pior índice do País - que é de 12 sacas por hectares.

Para este ano, a Conab e a Emater estimam um crescimento de 26 a 32% em relação ao ano passado. A área plantada de café conilon aumentou 5% este ano em Rondônia, e passa de 160 mil para 168 mil hectares.

O Estado, que é o sexto maior produtor de café do País, representando 5% da produção nacional, é responsável por 14% da produção nacional de café do tipo conilon.

Sr. Presidente, é possível salvar a cultura do café em Rondônia e estimular a retomada do crescimento do setor, mas para isso são necessários investimentos em novos cultivares, em clones de espécies adaptadas à região, em sistemas de irrigação e de condução das lavouras, bem como na organização de toda a cadeia produtiva, com maior integração do produtor ao comércio e a indústria. E, considerando que 80% dos produtores de café de Rondônia são pequenos produtores a agricultura familiar, é necessária uma ação forte do governo em todas as escalas.

Um bom exemplo de que é possível reverter esse quadro de crise é exemplo da Cooperativa de Produtores Rurais Organizados para a Ajuda Mútua

de Rondônia (COOCARAM), que esteve representada na audiência pelo seu gerente comercial, o Leandro Dias Martins, e que está conseguindo ampliar a produção e o retorno financeiro para os cooperados com a produção de café orgânico. Creio que essa experiência, sustentada na cooperação, pode ser tomada como o embrião para a reorganização do setor em todo o Estado.

Sr. Presidente, na sexta-feira pela manhã participei da inauguração do mini-laticínio da Cooperativa dos Agropecuaristas de Caçoai (Cooproac). Os agricultores da região se organizaram para vender o leite e derivados já beneficiados, o que considero ser o caminho para o fortalecimento da agricultura familiar em Rondônia.

Seja na produção de leite ou de café, o cooperativismo é a melhor alternativa para o agricultor. Mas é preciso que os agricultores tenham orientação e recebam o apoio necessário para conquistar autonomia e empreender, como a Cooproac está fazendo. Os produtores de leite de Caçoai estão tendo esse apoio: seja da prefeitura, que doou o terreno, da Suframa, do Governo do Estado, e do senador Raupp, que destinaram recursos para a construção da obra, e contaram também com o nosso apoio, pois destinamos uma emenda parlamentar, no valor de R\$ 500 mil, para a aquisição de um caminhão com carroceria refrigerada.

Meus parabéns a todos os cooperados desta cooperativa, ao seu presidente, o Nilvado Kester, que estão fazendo um grande trabalho e que agora poderão caminhar com as próprias pernas.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. ACIR GURGACZ (Bloco/PDT – RO. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Senhoras e Senhores, o pacote de ajuda à indústria que a presidenta Dilma Rousseff anunciou ontem, e que custará R\$ 60,4 bilhões para o governo em 2012, pode ser comemorado por alguns setores como uma boa medida para evitarmos a desindustrialização do País e estagnação da economia. É uma medida aceita pela presidenta Dilma. Ela contempla a desoneração da folha de pagamento, do IPI, e ainda contempla aportes do Tesouro no BNDES para investimentos e para cobrir a renúncia fiscal previdenciária.

Junto com outras ações que estão sendo tomadas pela equipe econômica, como a redução dos juros, essa nova medida deve surtir efeito positivo em curto prazo. De fato, a redução dos tributos e dos juros é realmente o caminho mais curto para o fortalecimento do mercado interno, para alavancarmos as exportações e para avançarmos no desenvolvimento da economia brasileira. A redução dos juros beneficia o consumidor

que depende de financiamentos, o empresário que pode investir e gerar empregos, bem como o trabalhador.

Com estas medidas, mais o ajuste fiscal anunciado pelo governo, vamos conseguir equilibrar as contas públicas e fazer os investimentos que o Brasil precisa.

Mas para consolidarmos de vez a nossa economia, com competitividade no cenário internacional, será preciso muito mais. Além dos investimentos em educação, ciência e tecnologia, infraestrutura e logística, serão necessárias a tão sonhada reforma tributária e a revisão do pacto federativo. Sem isso, o chamado “Custo Brasil” continuará sendo um fardo pesado para a nossa economia.

Precisamos de uma reforma tributária que seja capaz de reduzir a carga de impostos sobre a produção, que viabiliza uma maior geração de empregos e distribuição de renda, assim como um maior impulso ao consumo.

Tenho destacado essa necessidade aqui no plenário do Senado diversas vezes, e julgo ser uma ação mais do que eficaz para que possamos enfrentar uma guerra cambial como a que estamos vivendo hoje, quando com o dólar baixo, o nosso produto perde a competitividade muito rapidamente.

Se temos uma gordura a ser cortada para reduzir o nosso “Custo Brasil” e deixar os nossos produtos mais atraentes mesmo em tempo de dólar fraco, essa gordura é exatamente dos impostos. A presidenta Dilma está no caminho certo, só acho que é necessário que o governo amplie para mais setores da economia os benefícios que estão sendo anunciados em etapas.

Durante o discurso do Sr. Acir Gurgacz, o Sr. Aníbal Diniz deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pela Srª Ana Amélia.

A SRA. PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – Obrigada, Senador Acir Gurgacz, eu endosso as referências ao apoio que o Presidente da Casa, Senador José Sarney tem dado ao trabalho externo da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária na transmissão pela TV Senado e pelos veículos da TV Senado das audiências públicas tão produtivas não só em Rondônia, mas no Paraná e em vários Estados, no meu Estado do Rio Grande do Sul. Hoje, a sessão da tarde teve o pronunciamento de outro Líder, o Senador Walter Pinheiro, que deixou muito claros os dilemas que a agropecuária brasileira enfrenta. Agora, V. Exª também mostra o pequeno agricultor, o pequeno produtor e a questão da seca na Bahia e no Nordeste, que são problemas que também precisamos enfrentar diariamente, com muita coragem, como faz V. Exª. Então, cumprimentos pelo pronunciamento em relação aos problemas da agricultura no seu Estado de Rondônia.

O SR. ACIR GURGACZ (Bloco/PDT – RO) – Obrigado, Srª Presidente, peço para dar como lido o meu pronunciamento.

A SRA. PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – Na forma regimental, sua solicitação, seu pronunciamento será colocado na íntegra nos Anais do Senado Federal, Senador Acir Gurgacz.

Como orador inscrito, Senador Pedro Taques, do PDT do Mato Grosso.

O SR. PEDRO TAQUES (Bloco/PDT – MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Srª Presidente, Srªs. Senadoras e Srs. Senadores, cidadãos brasileiros que nos ouvem pelos veículos de comunicação do Senado Federal, no dia 18 de março deste ano, o programa “Fantástico”, da TV Globo, veiculou extensa reportagem sobre práticas corruptas do mercado de fornecedores de hospitais públicos. Numa criativa abordagem, um hospital universitário permitiu a um repórter passar-se por gestor de compras e gravar as ofertas ilícitas que recebia dos candidatos a fornecer bens e serviços sem licitação.

Nós todos ficamos horrorizados, chocados.

A revelação dos fatos gravados logo provocou reações bastante ruidosas, Srª Presidente. Abriam-se inquéritos para apurar criminalmente os fatos noticiados. Iniciaram-se auditorias nos contratos que as empresas pilhadas nas condutas ilícitas mantêm com a Administração Federal. Foram propostas providências de inabilitação dessas mesmas empresas para contratar com a União. Nada de novo.

Todas essas reações são positivas, pois revelam a força da indignação popular contra a corrupção, bem como a tomada de providências corretivas pela Administração Pública nos casos concretos.

Mas cabe a esta Casa Legislativa, como titular das altas funções de controle externo que lhe atribui o artigo 71 da Constituição Federal, fazer mais que isso. Repito: fazer mais que isso. É preciso olhar para o caso isolado revelado pela reportagem e analisar as suas características para criar meios de antecipar os riscos e prevenir as irregularidades. Se não fizermos isso, Srª Presidente, continuaremos apenas a reagir mecanicamente contra situações isoladas que vierem a ser flagradas por ações individuais. Ou seja, arrumar a tranca na porta depois que a porta já foi arrombada.

Como fazer isso? Primeiro, pela avaliação criteriosa dos aspectos comuns da prática de todas as empresas pilhadas na tentativa de corromper. Que aspectos seriam esses que todos têm em comum? Que todos os casos tem em comum?

Primeiro todos os casos foram de dispensa de licitação. Repito: dispensa de licitação por uma suposta situação de emergência, situação em que cabe um

alto grau de discricionariedade ao gestor público para selecionar as empresas, sem os procedimentos formais de licitação. Esta hipótese legal deveria ser utilizada apenas em casos excepcionalíssimos e o seu abuso apresenta riscos enormes de fraude nas compras públicas. Ou seja, o que é para ser exceção está se transformando em regra na República Federativa do Brasil.

Segundo, foram esses empresários que se aproximaram dos agentes públicos com o ânimo de oferecer-lhes vantagens ilícitas em troca de vantagens ainda maiores para suas empresas à custa dos cofres com os recursos para a saúde dos brasileiros. Os mecanismos de prevenção e repressão da corrupção precisam prever e tratar tão rigorosamente os agentes privados beneficiários do ilícito como tratam os servidores públicos que o cometem – até por que não há corrupto sem corruptor.

Terceiro, a fraude oferecida nesses casos seria tornada possível pela contratação a preços acima do custo de mercado dos bens e serviços oferecidos; os infames “dez por cento” ou “quinze por cento” sairiam do Tesouro Nacional, acrescidos, que seriam, ao preço que a empresa entendesse adequados à remuneração de seus serviços.

Isto nos recorda que uma das lacunas mais graves do atual sistema de controle é a deficiência na caracterização dos projetos básicos dos bens e serviços contratados, na elaboração dos orçamentos analíticos e na manutenção de padrões de referência confiáveis de preços de mercado, que permitam à Administração e aos órgãos de controle e fiscalização saberem se está sendo pago o preço justo em cada aquisição.

Falta uma melhor elaboração nos chamados projetos básicos.

Sr^a Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, precisamos enfrentar cada um desses desafios, de forma mais abrangente e mais completa que a simples reação em um único caso isolado. Este é o nosso papel como representantes do povo, elaboradores das leis e responsáveis pela fiscalização das finanças públicas. É para isso que trago aqui um conjunto de medidas também imediatas.

Quais seriam essas? Em relação ao abuso da dispensa de licitação por emergência, a legislação ainda é muito genérica, mas temos muito pouco conhecimento ainda sobre as práticas que facilitam esse abuso. Precisamos focalizar nossa atenção como legisladores para essa realidade, e aprender mais sobre os fatos para concluir, no final, por uma redação legal que reduza as possibilidades dessa forma de fraude.

Por exemplo, apresentei um projeto de lei no ano passado. Esse projeto, que ainda não tem relator, obriga, no momento da contratação com dispensa de

licitação, que o Ministério Público e os Tribunais de Conta possam ser notificados disso para que possam fazer esse acompanhamento. Como começar a fazer isso, Sr^a Presidente? Primeiro, criando recursos para direcionar à fiscalização.

Hoje sequer sabemos qual a proporção dessas dispensas de licitação, pois os registros contábeis e orçamentários sequer individualizam, nas consultas gerenciais, as diferentes modalidades de dispensa de licitação. Nisto, é possível agir imediatamente: essa informação, embora não seja objeto de individualização contábil, deve constar do documento de empenho, o que não ocorre. A partir daí, o Senado Federal pode contribuir diretamente através da extraordinária ferramenta que é o Siga Brasil, desenvolvido e mantido por esta Casa. Caso esse sistema incorpore a variável “inciso”, presente nas Notas de Empenho individuais, o monitoramento dessa hipótese de exceção poderá ser conduzido com muito mais eficiência, representando mais uma grande contribuição do Siga Brasil às finanças públicas.

Sr^a Presidente, essa melhoria é objeto de Indicação que apresentarei à Comissão de Meio Ambiente, Defesa. Fiz essa indicação à Comissão, ao Presidente Rodrigo Rollemberg.

E preciso, porém, Sr^a Presidente, avançar desde já no conhecimento das práticas concretas de abuso. Procedi a um levantamento global das Unidades Gestoras da Administração Federal nas áreas de saúde e segurança pública, para avaliar a proporção das despesas de custeio e investimento executadas na modalidade de “dispensa de licitação” (já descartadas, naturalmente, aquelas relativas a compras de pequeno valor). Detectamos que várias unidades executam mais de 90% de suas despesas na modalidade de dispensa de licitação. Mais de 90% de sua despesa!

Embora essa execução possa incluir outras dispensas que não por emergência, por exemplo, trata-se de um primeiro indicador para examinar mais detalhadamente, de forma preventiva, essas unidades. Estou propondo, também à Comissão de Controle e Fiscalização, um requerimento de auditoria ao Tribunal de Contas da União para que a Corte de contas examine especificamente a prática da dispensa de licitação por emergência, identificando circunstâncias e lacunas que possam favorecer eventuais abusos. Este é, mais uma vez, o papel do Legislativo, ao menos ao meu juízo: identificar riscos e interagir com os trabalhos de fiscalização do controle externo no sentido de trabalhar questões de maior relevância.

Aliás, como todos sabemos, o Tribunal de Contas da União é um órgão que auxilia o Poder Legislativo.

Passamos então à questão, também gravíssima, da responsabilização dos terceiros privados que induzem atos de improbidade ou são por eles beneficiados. Eu me inclinava, inicialmente, Sr^a Presidente, a desenvolver proposições legislativas sobre o tema em caráter geral. No entanto, constato que tramita na Câmara dos Deputados o Projeto de Lei 6.826, de 2010, elaborado pela Controladoria-Geral da União exatamente com este objetivo. Portanto, não apresento o projeto nesse sentido.

Porém, muita coisa já se pode fazer no campo da definição legislativa de responsabilidades e de exigências relativas a projetos, orçamentos e critérios técnicos para contratos públicos. Comunico, com grande satisfação, que apresentei o Projeto de Lei 56, de 2012, que “institui normas relacionadas à responsabilização na contratação de obras públicas e dá outras providências”. Poderia ser denominado de um Projeto de Lei de Responsabilidade de Obras Públicas. Essa iniciativa traz um extenso conjunto de regras dando objetividade e precisão à gestão desse tipo de contrato. Uma proposição, registro com satisfação, que contou com a colaboração de vários especialistas em fiscalização de obras públicas em diferentes Tribunais de Contas do País, que nos reunimos aqui por várias vezes para debater junto com o Instituto Brasileiro de Auditoria de Obras Públicas (IBRAOP) na construção deste projeto.

E não poderia deixar de fazer referência ao Senador Jefferson Praia, do PDT, que nos antecedeu na Bancada do PDT, que também contribuiu e iniciou este debate sobre a responsabilização dos agentes privados na prática de ilícitos.

Encerro, Sr^a Presidente, e proponho no PLS 56 que vá se aplicar imediatamente às obras públicas e poderá ser debatido em audiências públicas para que possamos aprimorá-lo.

Requeiro, na forma do Regimento, que este meu pronunciamento possa constar como lido por inteiro.

Por fim e não menos importante, Sr^a Presidente, entendo são formas de enfrentamento imediato dos riscos de malversação de recursos públicos e contemplam, em maior ou menor grau tudo aquilo que ele paga por meio dos impostos.

Eu venho muito a esta tribuna, Sr^a Presidente, falar sobre esses temas, mas a cada vez trago uma ação ou iniciativa diferente. Penso que essa seja a função de um Parlamentar. Se V. Ex^a me permite, eu encerro a minha fala trazendo a consequência da corrupção, da malversação do dinheiro público e da falta de fiscalização na saúde.

Recentemente, tivemos o falecimento, aqui em Brasília, de um jovem de catorze anos, filho do grande Deputado Federal pelo Estado do Maranhão, Flávio

Dino, que faleceu de forma estranha, para se dizer o mínimo, no Hospital Santa Lúcia, no Distrito Federal.

Esse jovem, chamado Marcelo, faleceu em situações, no mínimo estranhas, que quase chegam ao menos, em um juízo de valor superficial até agora, na prática de crimes. Muito bem! O Flávio Dino fez uma representação junto à Anvisa para que a Anvisa instaurasse um procedimento de averiguação, investigação e fiscalização junto a esse hospital porque imagine, Sr^a Presidente e cidadãos que estão nos ouvindo nesse momento.

As estradas são fiscalizadas, os aeroportos são fiscalizados, os portos são fiscalizados e os hospitais privados? Eles são fiscalizados ou não pela Anvisa? Será que os hospitais privados estão cumprindo a sua atribuição conforme determina a legislação e resoluções da Anvisa?

Eu comunico a esta Casa que o Flávio Dino fez uma representação junto à Anvisa no sentido de fiscalizar a conduta desse hospital e também dou ciência de que estou analisando, junto com a Assessoria Técnica do gabinete que ocupo nesta Casa, a possibilidade de nós convocarmos uma audiência pública para que possamos debater não só o papel da Anvisa na fiscalização desses hospitais privados, mas também a esse sistema, uma vez que todos sabemos que, em futuro próximo que se avizinha, teremos eventos internacionais no Brasil e precisamos saber e dar conta ao cidadão se essa agência está cumprindo a sua função constitucional.

Muito obrigada, Sr^a Presidente, pelo tempo e pela parcimônia em me ouvir.

SEGUE, NA ÍNTEGRA, PRONUNCIAMENTO DO SR. SENADOR PEDRO TAQUES

O SR. PEDRO TAQUES (Bloco/PDT – MT. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} Senadoras e Srs. Senadores, cidadãos brasileiros que nos ouvem pelos veículos de comunicação do Senado Federal,

No dia dezoito de março deste ano, o programa “Fantástico”, da TV Globo, veiculou extensa reportagem sobre práticas corruptas do mercado de fornecedores de hospitais públicos. Numa criativa abordagem, um hospital universitário permitiu a um repórter passar-se por gestor de compras e gravar as ofertas ilícitas que recebia dos candidatos a fornecer bens e serviços sem licitação.

A revelação dos fatos gravados logo provocou reações bastante ruidosas. Abriram-se inquéritos para apurar criminalmente os fatos noticiados. Iniciaram-se auditorias nos contratos que as empresas pilhadas nas condutas ilícitas mantém com a Administração Federal.

Foram propostas providências de inabilitação dessas mesmas empresas para contratar com a União.

Todas essas reações são positivas, pois revelam a força da indignação popular contra a corrupção, bem como a tomada de providências corretivas pela Administração Pública nos casos concretos.

Mas cabe a esta Casa Legislativa, como titular das altas funções de controle externo que lhe atribui o artigo 71 da Constituição Federal, fazer mais que isso. É preciso olhar para o caso isolado revelado pela reportagem e analisar as suas características para criar meios de antecipar os riscos e prevenir as irregularidades. Se não fizermos isso, continuaremos apenas a reagir mecanicamente contra situações isoladas que vierem a ser flagradas por ações individuais.

Como fazer isso? Primeiro, pela avaliação criteriosa dos aspectos comuns da prática de todas as empresas pilhadas na tentativa de corromper. Que aspectos seriam esses que todos têm em comum?

Primeiro, todos os casos foram de dispensa de licitação por uma suposta situação de emergência, situação em que cabe um alto grau de discricionariedade ao gestor público para selecionar as empresas, sem os procedimentos formais de licitação. Esta hipótese legal deveria ser utilizada apenas em casos excepcionais e o seu abuso apresenta riscos enormes de fraude nas compras públicas.

Segundo, foram esses empresários que se aproximaram dos agentes públicos com o ânimo de oferecer-lhes vantagens ilícitas em troca de vantagens ainda maiores para suas empresas à custa dos cofres da saúde dos brasileiros. Os mecanismos de prevenção e repressão da corrupção precisam prever e tratar tão rigorosamente os agentes privados beneficiários do ilícito como tratam os servidores públicos que o cometem - até porque não há corrupto sem corruptor.

Terceiro, a fraude oferecida nesses casos seria tornada possível pela contratação a preços acima do custo de mercado dos bens e serviços oferecidos; os infames “dez por cento” ou “quinze por cento” saíam do Tesouro Nacional, acrescidos que seriam ao preço que a empresa entendesse adequados à remuneração de seus serviços. Isto nos recorda que uma das lacunas mais graves do atual sistema de controle é a deficiência na caracterização dos projetos básicos dos bens e serviços contratados, na elaboração dos orçamentos analíticos, e na manutenção de padrões de referência confiáveis de preços de mercado, que permitam à Administração e aos órgãos de controle e fiscalização saberem se está sendo pago o preço justo em cada aquisição.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, precisamos enfrentar cada um desses desafios, de forma

mais abrangente e mais completa que a simples reação em um único caso isolado. Este é o nosso papel como representantes do povo, elaboradores das leis e responsáveis pela fiscalização das finanças públicas. É para isto que trago aqui um conjunto de medidas também imediatas.

Em relação ao abuso da dispensa de licitação por emergência, a legislação ainda é muito genérica, mas temos muito pouco conhecimento ainda sobre as práticas que facilitam esse abuso. Precisamos focalizar nossa atenção como legisladores para essa realidade, e aprender mais sobre os fatos para concluir, no final, por uma redação legal que reduza as possibilidades dessa forma de fraude.

Como começar a fazer isso? Primeiro, criando recursos para direcionar a fiscalização. Hoje sequer sabemos qual a proporção dessas dispensas, pois os registros contábeis e orçamentários sequer individualizam, nas consultas gerenciais, as diferentes modalidades de dispensa de licitação. Nisto, é possível agir imediatamente: essa informação, embora não seja objeto de individualização contábil, deve constar do documento de empenho. A partir daí, o Senado Federal pode contribuir diretamente através da extraordinária ferramenta que é o SIGA Brasil, desenvolvido e mantido por esta Casa. Caso esse sistema incorpore a variável “Inciso”, presente nas Notas de Empenho individuais, o monitoramento dessa hipótese de exceção poderá ser conduzido com muito mais eficiência, representando mais uma grande contribuição do SIGA Brasil às finanças públicas. Esta melhoria é objeto de Indicação que apresentarei à Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (CMA).

E preciso, porém, avançar desde já no conhecimento das práticas concretas de abuso. Procedi a um levantamento global das Unidades Gestoras da Administração Federal nas áreas de Saúde e Segurança Pública, para avaliar a proporção das despesas de custeio e investimento executadas na modalidade de “dispensa de licitação” (já descartadas, naturalmente, aquelas relativas a compras de pequeno valor). Detectamos que várias Unidades executam mais de noventa por cento de suas despesas na modalidade de dispensa de licitação. Embora essa execução possa incluir outras dispensas que não por emergência, trata-se de um primeiro indicador para examinar mais detalhadamente, de forma preventiva, essas Unidades. Estou propondo, também à CMA, um requerimento de auditoria ao Tribunal de Contas da União, para que a Corte de Contas examine especificamente a prática da dispensa de licitação por emergência, identificando circunstâncias e lacunas que possam favorecer eventuais abusos. Este é, mais uma vez, o papel do

Legislativo: identificar riscos e interagir com os trabalhos de fiscalização do controle externo no sentido de trabalhar questões de maior relevância.

Passamos então à questão, também gravíssima, da responsabilização dos terceiros privados que induzem atos de improbidade ou são por eles beneficiados. Eu me inclinava, inicialmente, a desenvolver proposições legislativas sobre o tema em caráter geral. No entanto, constato que tramita na Câmara dos Deputados o Projeto de Lei 6826, de 2010, elaborado pela Controladoria Geral da União exatamente com este objetivo de responsabilizar administrativa e civilmente as pessoas jurídicas envolvidas em atos contra a administração pública. Esse projeto tem recebido na Câmara Baixa uma intensa movimentação, indicando tramitação célere e grande atenção por parte dos deputados. Estando a matéria em estado tão avançado, entendo ser mais benéfico ao interesse público aguardar a chegada desse projeto ao Senado e colaborar no seu aperfeiçoamento, em lugar de iniciar do zero uma proposição com o mesmo objetivo.

Porém, muita coisa já se pode fazer no campo da definição legislativa de responsabilidades e de exigências relativas a projetos, orçamentos e critérios técnicos para contratos públicos. Comunico, com grande satisfação, que apresentei o Projeto de Lei 56, de 2012, que “Institui normas relacionadas à responsabilização na contratação de obras públicas e dá outras providências”. Essa iniciativa traz um extenso conjunto de regras dando objetividade e precisão à gestão desse tipo de contratos. Uma proposição, registro com satisfação, que contou com a colaboração de vários especialistas em fiscalização de obras públicas em diferentes Tribunais de Contas do país, reunidos através do Instituto Brasileiro de Auditoria de Obras Públicas, que muito contribuíram para a redação do projeto.

Neste ponto, muitos cidadãos que nos ouvem poderão perguntar: “mas Senador, o problema divulgado no Fantástico é nas compras dos hospitais, o que tem um projeto sobre obras públicas a ver com isso?”. E eu devo esclarecer essa dúvida, porque de fato o meu projeto pode ajudar muito, a curto e principalmente a médio prazo, também o setor da saúde. Em primeiro lugar, porque uma parte da despesa no setor de saúde refere-se a obras de construção e reforma de hospitais, postos de saúde, etc. Mas também porque as melhorias de gestão que nós conseguirmos na contratação de obras poderão ser depois transferidas para os demais contratos. Na verdade, aprender com as experiências bem sucedidas é um dos fatores mais importantes de sucesso na implementação de políticas públicas, e a fiscalização de obras públicas avançou muito nos últimos anos tanto pelo desenvolvimento

técnico da engenharia quanto pelo trabalho intenso dos órgãos de controle exigindo melhores definições de projetos e orçamentos. E recomendável acumular experiências naqueles segmentos mais suscetíveis a gerar boas práticas, para depois estender com segurança as novas regras mais rigorosas a todos os setores da Administração.

E o que proponho no PLS 56, de 2012, que vai se aplicar imediatamente às obras públicas e poderá ser levado, após a acumulação de experiências e conhecimentos, a outras áreas de política pública?

Começamos tipificando de maneira precisa as definições das práticas irregulares na execução de contratos públicos, o sobrepreço, o superfaturamento e o “jogo de planilhas” - definições estas, aliás, que aplicam-se a qualquer compra ou serviço adquirido pela Administração. Detalhamos, ainda, as regras e condições para os diferentes regimes de execução contratual (empreitada por preços unitários, por preço global ou empreitada integral) que estão apenas genericamente descritos na lei de licitações - aqui também a generalização posterior dessas regras a todos os setores poderá ser feita com muita facilidade. Em todos os casos, definimos com muito detalhe cada um dos componentes que devem compor os projetos, inclusive os orçamentos.

Quanto à responsabilização, o projeto individualiza minuciosamente as obrigações da empresa contratada e da Administração como contratante, bem como a extensão das responsabilidades dos agentes responsáveis pelos projetos, pela ordenação de despesas, pelo recebimento das obras e serviços e dos demais intervenientes no processo de gestão. Destaque especial merecem as seções que regulam a subcontratação e os reajustamentos contratuais, matérias que são comuns em contratos de grande vulto e que geram sempre riscos de irregularidades.

A medição, fiscalização e recebimento das obras contratadas recebem também regras muito precisas, delimitando os procedimentos a serem seguidos e os critérios de regularidade da gestão - o que constitui instrumento concreto para a prevenção do prejuízo ao erário e, caso ocorra, para viabilizar a apuração das correspondentes responsabilidades. Também em matéria de fiscalização, explicitamos todo um leque de medidas acautelatórias que a Administração Pública está autorizada a adotar para prevenir prejuízos na execução do contrato e para garantir-se ante prejuízos financeiros antes mesmo que sejam impostos por condutas irregulares dos contratados.

Por fim, e não menos importante, diferentes dispositivos impõem exigências de transparência que são o melhor antídoto contra a corrupção: os editais

e contratos passam a ter de incluir cláusula de livre acesso da Administração e dos órgãos de controle interno e externo aos livros e documentos da empresa contratada referentes à execução do contrato; os órgãos contratantes passam a ter de publicar normas internas uniformizando todas as suas práticas de licitação e contratação (diminuindo a possibilidade de tratamentos favorecidos a empresas individuais), além de disponibilizar na Internet todos os documentos relativos aos processos de licitação e contratação e a respectiva execução. Uma verdadeira “overdose” de transparência, que representa a curto prazo um investimento maior na organização interna e nos meios de tecnologia da informação, mas esse investimento se pagará muito rapidamente com a redução das oportunidades de corrupção e, por conseguinte, a eliminação dos custos adicionais que a corrupção impõe ao Tesouro e aos cidadãos.

Todas estas características do projeto são formas de enfrentamento imediato dos riscos de malversação de recursos públicos e contemplam, em maior ou menor medida, os problemas postos em evidência pela reportagem sobre a corrupção nos hospitais.

Por fim, na questão de referências de preços de mercado, destaco ainda que apresentei parecer favorável, como relator na Comissão de Constituição e Justiça, ao Projeto de Lei do Senado 104, de 2012, de autoria do Senador Jefferson Praia, que cria uma série de regras relativas à elaboração e composição de orçamentos e à verificação de compatibilidade dos preços das obras públicas federais com os preços de mercado, dando segurança jurídica para a utilização das melhores práticas de orçamentação e pesquisa de preços nesse campo. Também aqui muitas dessas boas práticas poderão ser estendidas, em breve tempo, às demais compras governamentais, inclusive no setor saúde.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, cidadãos e cidadãs brasileiras que nos honram com sua atenção, combater a corrupção e melhorar a gestão pública são dois lados da mesma moeda: devolver ao contribuinte tudo aquilo que ele paga por meio dos impostos. Eu venho muito a esta tribuna falar desses temas, mas a cada vez trago uma ação ou iniciativa diferente. E não é por acaso: lutar contra a corrupção e a contra a má gestão é um trabalho “de formiguinha”, um acúmulo de muitas iniciativas, cada uma delas aparentemente pequena, mas que em conjunto reduzem as oportunidades de desvios e desperdícios. A denúncia espalhada de casos pontuais é, sem dúvida, necessária, mas jamais substituirá o paciente e contínuo trabalho de fiscalizar, monitorar, discutir a cada dia um problema concreto da administração pública, melhorar a

cada dia um dispositivo da legislação. Essa vigilância permanente constitui um dos mais sagrados compromissos que o meu mandato assume com o povo de Mato Grosso e a cidadania brasileira.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

A SRA. PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – Na forma regimental, Senador Pedro Taques, será atendida a sua solicitação na transcrição, na íntegra, do seu pronunciamento. Quero dizer-lhe que são providências prudenciais de precaução no combate a um problema grave em nosso País e transformado em epidemia, que é a corrupção.

Cumprimentos a V. Ex^a.

Como oradora inscrita pela Liderança do PSB, Senadora Lídice da Mata.

A SRA. LÍDICE DA MATA (Bloco/PSB – BA. Como Líder. Sem revisão da oradora.) – Sr^a Presidente, caras Sr^{as} Senadoras e Srs. Senadores, quero voltar ao tema já abordado aqui pelo Senador Walter Pinheiro no início desta sessão de hoje. Ontem, praticamente encerrei a sessão de trabalho do Senado falando sobre ele.

Ontem, estiveram em Brasília 60 prefeitos da Bahia, que visitaram os diversos Ministérios. Em 45% das prefeituras do Estado da Bahia, está decretado estado de emergência. As medidas tomadas pelo Governo Federal, do ponto de vista do Ministério de Integração, foram a liberação de R\$10 milhões para a Defesa Civil do Estado e a liberação do cartão da Defesa Civil Nacional diretamente para cada Município fazer o programa de atenção emergencial à população.

Em convênio com o Governo do Estado da Bahia, o Ministério da Integração destinou R\$167 milhões ao programa Água para Todos, com a Companhia de Engenharia Ambiental da Bahia (CERB) e com a Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional (CAR), em ações mais de médio prazo. Houve a ação do Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA) prometida e hoje aqui destacada pelo Senador Walter Pinheiro, com a liberação de R\$25 milhões do Seguro Safra. No entanto, tudo isso, mesmo que seja apressada a liberação, ainda será pouco para a situação em que se encontram os Municípios e o Estado da Bahia no que diz respeito às consequências da seca.

Nós precisamos discutir, com vigor, medidas no sentido do perdão da dívida dos produtores e dos pecuaristas da Bahia, hoje com seus rebanhos bastante atingidos pela seca. Não me refiro apenas aos pequenos produtores rurais, aos assentados, mas falo também do médio produtor e do grande pecuarista, porque está sendo atingido o coração da nossa economia, da agropecuária na Bahia.

É preciso, eu diria, que seja editada uma medida provisória pela Presidente Dilma voltada ao atendimento da situação da seca, porque, se não chover, serão dois anos de seca consecutivos em nosso Estado. Essa situação de emergência e de necessidade de aprofundamento do Governo Federal sobre as medidas a serem tomadas para compensar a Bahia nessa situação e para socorrer, imediatamente, as famílias, a população e os rebanhos que estão morrendo de sede na Bahia traz a necessidade de que a Presidente Dilma e a Casa Civil cuidem com inteira prioridade dessa questão.

Como já foi relatado aqui, o próprio Governador Jaques Wagner pretende se dirigir à Presidente da República para solicitar medidas mais enfáticas na defesa da economia do nosso Estado.

Para finalizar, Sr^a Presidente, e voltarei a falar deste assunto, quero dizer que, ontem, saudei o Dia do Jornalista, que vai ser comemorado no dia 7 de abril, no próximo sábado, enfatizando a necessidade de que possamos votar, em segundo turno, a PEC do jornalista, que foi iniciativa do nosso Senador Antonio Carlos Valadares, com a relatoria do Senador Inácio Arruda. V. Ex^a, como representante da categoria, é uma das principais defensoras da causa na tribuna desta Casa e na articulação política entre nós. É extremamente importante para o Brasil, para a consolidação da democracia brasileira e para a consolidação de uma política de formação profissional que possa haver a votação, em segundo turno, dessa PEC.

Na próxima semana, falarei sobre as Zonas de Exportação, projeto nosso, que foi aprovado na Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo (CDR), com o apoio de V. Ex^a e de outros Senadores, e sobre a importância de que, com esse pacote novo de medidas econômicas editadas pela Presidente Dilma, possamos também tornar realidade as Zonas de Processamento de Exportação no Brasil.

Muito obrigada.

A SRA. PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – Senadora Lídice da Mata, renovo a solidariedade apresentada ao Senador Walter Pinheiro, quando abordou, com muita veemência, os problemas vividos pelos produtores rurais, especialmente no seu Estado, a Bahia, e que sofrem com uma seca prolongada. Também hipoteco solidariedade à manifestação da necessidade de apressar, em segundo turno, a votação da PEC nº 33, que trata da exigência do diploma de jornalista no exercício da profissão. Agradeço as referências.

Em permuta com a Senadora Ivonete Dantas, fala como orador inscrito o Senador Paulo Bauer, do PSDB de Santa Catarina.

O SR. PAULO BAUER (Bloco/PSDB – SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr^a Presidente Ana Amélia, é um prazer usar da tribuna, neste momento em que V. Ex^a preside esta sessão, depois de termos passado a manhã de hoje em uma audiência pública de grande relevância e importância. Aliás, audiência pública idealizada por V. Ex^a na Comissão de Educação, Cultura e Esporte e que tratou exatamente do Acordo Ortográfico que o Brasil firmou com outros países que adotam a Língua Portuguesa como língua nacional e que precisa, sem dúvida nenhuma, ser revisto, ser atualizado, principalmente porque no Brasil estamos identificando uma série de dificuldades na aplicação das novas regras decorrentes deste acordo e temos notícia de que em outros países, principalmente em Portugal, os problemas também são idênticos.

Venho à tribuna desta Casa, nesta tarde, para falar de outro assunto. Considero que ele é pertinente, porque estamos exatamente na semana da Páscoa, uma semana na qual nós devemos falar dos problemas, falar das dificuldades, mas também devemos nos voltar para o sentido mais humano, mais cristão, mais fraterno, quando queremos resolver problemas.

Ao longo de toda a minha vida pública, principalmente agora, depois de eleito Senador, tenho recebido dezenas de manifestações, reiteradas vezes, de muitas pessoas, das mais influentes e ilustres da sociedade até as mais modestas, a respeito de um problema que preocupa todo o Brasil que é a criminalidade hoje praticada por adolescentes, quase crianças, que assusta a sociedade brasileira. A cada dia que se fala do problema, que se fala de um crime, a primeira solicitação que ouvimos de pessoas que não têm muita convivência com o mundo jurídico ou até pessoas que estão atuando na área jurídica é que devemos reduzir a maioria penal. Muita gente quer que crianças, pré-adolescentes, adolescentes, com idade de 14, 15, 16 anos, sejam encarceradas por conta de algum crime cometido contra a vida ou algum crime mais violento que tenham praticado. A penalização de pessoas tão jovens desta forma, no meu ponto de vista, não resolve o problema no Brasil. Não é o melhor caminho.

Como ex-Secretário de Educação de Santa Catarina, tenho a convicção de que precisamos primeiro voltar a ter valores, critérios muito fortes de valorização da família. Isso é muito importante.

Segundo, temos que dotar o Estado de mecanismos fortes e eficientes de combate à droga, ao tráfico de drogas, à entrada de drogas no País, a atividades ilícitas que fomentam a droga, o uso e a comercialização.

Em terceiro lugar, precisamos investir muito mais em educação. A educação precisa ser feita dentro da-

queles padrões que no passado nós conhecíamos e que hoje estão-se perdendo.

Senadora Ana Amélia, antigamente, a gente ouvia falar que Português era uma disciplina, Matemática era uma disciplina, Geografia era uma disciplina. Hoje, ninguém mais denomina essas matérias como disciplina. Na verdade, antigamente, elas eram chamadas de disciplina para incutir, desde logo, na mentalidade do aluno, no ambiente da escola, esta imagem, esta ideia: escola é disciplina, e onde há disciplina não há indisciplina. Portanto, nós precisamos fazer mais pela educação.

Enquanto isso tudo não acontece, temos de tomar providências para reduzir e eliminar a criminalidade, principalmente essa praticada por menores. Por isso, trago uma contribuição e apresento um projeto de lei nesta data. Venho à ilustre presença de V. Ex^{as} para apresentar uma solução para esse grave problema social que se enfrenta no País. Esse problema é a participação de adolescentes em crimes violentos.

É muito importante frisar, preliminarmente, que quero evitar essa polêmica que envolve a reforma da idade penal no Brasil. O que proponho, Sr^{as} Senadoras, Srs. Senadores, é a alteração de foco; uma nova abordagem, um novo viés para o tratamento dessa grave realidade.

É fato, Sr^a Presidente, que a quantidade de adolescentes em conflito com a lei cresce a cada ano. O total de menores infratores já representa mais de 17% de toda a população carcerária do País. Segundo dados da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, a quantidade de adolescentes brasileiros submetidos a medidas privativas de liberdade quadruplicou: de 4.245, em 1996, para 16.940, em 2009. Isso corresponde a um crescimento de 300% em um período de 13 anos. As taxas de crescimento nos últimos anos são relativamente baixas, mas, ainda assim, o número absoluto de adolescentes internados e apenados, mesmo que em estabelecimentos de recuperação e não em cárcere de privação de liberdade, cresce ano após ano.

Dessa forma, Sr^a Presidente, Srs. Senadores, Sr^{as} Senadoras, proponho, no projeto de lei que apresento, a apreciação por V. Ex^{as} da instituição de determinados efeitos automáticos da sentença condenatória do menor infrator, no caso de delitos cometidos mediante violência ou grave ameaça à pessoa.

Esses efeitos, todavia, não se referem à aplicação de normas de natureza penal.

Proponho, assim, o estabelecimento de três efeitos automáticos da sentença que atribui responsabilidade por ato infracional cometido mediante violência ou grave ameaça.

O primeiro dos procedimentos é a postergação do início da maioridade civil dos atuais 18 anos de idade para os 21 anos de idade. Quem cometer um crime, mesmo que tenha menos de 18 anos e a sua condenação ultrapassar 18 anos, automaticamente, perderia direitos civis que são inerentes à maioridade, e a sua maioridade se postergaria para 21 anos de idade.

O segundo efeito que proponho é a elevação, para 21 anos, da idade mínima necessária à habilitação para conduzir veículo automotor. Carteira de motorista para infrator de lei, para quem comete crime não pode ser fornecida.

Finalmente, o terceiro efeito proposto é a suspensão dos direitos políticos pelo período que durar a medida socioeducativa de internação.

Tais efeitos seriam positivados mediante a alteração de três diplomas legais: o Estatuto da Criança e do Adolescente, o Código Civil e o Código de Trânsito Brasileiro.

Essas medidas, Sr^a Presidente, justificam-se em face da convicção de que o adolescente infrator, ao cometer crimes violentos, demonstra, pelo menos, despreparo para o exercício de suas faculdades cívicas. Então, o que proponho é uma espécie de “estágio probatório”, um adiamento da entrada definitiva do adolescente infrator na vida cívica. Ele ficaria proibido, até os 21 anos, de dirigir, de celebrar contratos, de contrair núpcias, de votar e ser votado e de ser investido em cargo público, enquanto durar a medida privativa de liberdade.

Com essa abordagem, Sr^a Presidente, desejo alcançar um duplo objetivo: por um lado, desestimular a prática de crimes violentos entre adolescentes, com o aceno de repercussões nas esferas cível, administrativa e eleitoral para os infratores; e, por outro lado, apresentar uma nova forma de abordar o combate aos crimes cometidos por crianças e adolescentes, uma abordagem que busque alternativas a toda a polêmica que envolve a reforma da idade penal e ao impasse que nos impede de avançar no debate sobre esse assunto.

Encerrando, peço o apoio de V. Ex^{as} para que possamos aprovar esse projeto e assim avançarmos no equacionamento dessa questão tão fundamental, na medida em que ela envolve diretamente os futuros cidadãos do nosso País.

Era o que eu tinha a dizer, agradecendo a atenção e desejando a todos os senhores Senadores e Senadoras uma feliz e abençoada Páscoa, bem como a todos os brasileiros que nos ouvem.

Igualmente, desejo que a fraternidade e o espírito cristão, principalmente a amizade e o respeito ao próximo, se façam presentes e se renovem nesta época de reflexão, de amor e de fé.

A SRA. PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – Muito obrigada, em nome dos Senadores.

Esta Mesa agradece ao Senador Paulo Bauer e, de fato, tudo o que V. Ex^a falou são aspectos muito importantes.

E, ao jovem de hoje, sobre a questão da escola e da educação, que V. Ex^a conhece bem, o aluno, o estudante de hoje é completamente diferente. Pena que a escola não se modificou diante das exigências deste novo aluno que tem uma aula dentro de um aparelho de telefone celular.

Então, esse talvez seja o motivo de tanta evasão escolar. A escola precisa se atualizar também.

Obrigada, Senador Paulo Bauer.

A SRA. PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – Sobre a mesa, projeto de lei que será lido.

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 85, DE 2012

Altera o Estatuto da Criança e do Adolescente, para estabelecer, no âmbito civil, administrativo e eleitoral, efeitos automáticos da sentença que reconhece a prática de ato infracional cometido mediante violência ou grave ameaça à pessoa.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Título III da Parte Especial da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), passa a vigorar acrescido do seguinte Capítulo VI:

CAPÍTULO VI

Efeitos Automáticos da Sentença

Art. 128-A. São efeitos automáticos da sentença que atribui responsabilidade por ato infracional cometido mediante violência ou grave ameaça à pessoa:

I – o início da maioridade civil aos 21 anos;

II – a elevação, para 21 anos, da idade mínima necessária à habilitação para conduzir veículo automotor;

III – a suspensão dos direitos políticos durante o período de cumprimento da medida socioeducativa de internação em estabelecimento educacional.

Art. 2º O art. 4º da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), passa a vigorar acrescido do seguinte inciso V:

“Art. 4º
.....

V – os maiores de 18 (dezoito) e menores de 21 (vinte e um) anos, que tenham sido responsabilizados, quando adolescentes, pela prática de ato infracional cometido mediante violência ou grave ameaça à pessoa.

.....” (NR)

Art. 3º O art. 140 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro, passa a vigorar acrescido do seguinte § 2º, renumerando-se o atual parágrafo único como § 1º:

“Art. 140.

.....

§ 1º

§ 2º Será de 21 (vinte e um) anos a idade mínima necessária para obter o documento de habilitação de que trata o **caput** deste artigo, na hipótese em que o candidato tenha sido responsabilizado por ato infracional cometido mediante violência ou grave ameaça à pessoa.” (NR)

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Justificação

A presente proposição legislativa oferece nova perspectiva para o debate sobre a participação de adolescentes em crimes violentos.

Pretendemos, assim, nos desvencilhar da velha e repisada polêmica sobre a redução da maioridade penal. O foco é outro. Partimos do pressuposto de que a conduta do adolescente deve repercutir não na esfera penal, considerando o óbice do art. 228 da Constituição Federal, mas sobre os atos de sua vida civil, uma vez que a prática de ato infracional com as características mencionadas é uma demonstração cabal de imaturidade para que possa gozar de certas faculdades cívicas.

Em outras palavras, o adolescente que, por decisão judicial, for considerado autor de ato infracional cometido mediante violência ou grave ameaça à pessoa passará, doravante, por uma espécie de “estágio probatório” até que atinja a idade de 21 anos. Logo, não poderá conduzir veículo automotor, votar ou realizar diretamente atos da vida civil, como celebrar contratos, contrair núpcias etc.

O novo Código Civil de 2002 reduziu a maioridade civil de 21 para 18 anos, conforme dispõe o **caput** do seu art. 5º. A novidade não levou em conta, porém, a condição dos adolescentes infratores que praticaram atos gravíssimos e que, portanto, revelaram sérios desajustes em relação aos padrões sociais tolerados. cremos, assim, que a presente iniciativa termina por proporcionar equilíbrio à legislação civil.

Conclusão é que, se aprovado o presente projeto de lei, não deixaremos passar em brancas nuvens o ato infracional. Além da medida socioeducativa de internação hoje agasalhada no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), outras restrições passam a ser incorporadas como “efeitos automáticos da sentença”, a saber: **a)** a maioridade civil só será conquistada aos 21 anos; **b)** esta também será a idade mínima para obtenção da carteira nacional de habilitação; **c)** e, finalmente, ficarão suspensos os direitos políticos até o cumprimento total da medida de internação, que pode se prolongar até os 21 anos, conforme dispõem os arts. 2º, parágrafo único, e 121, § 5º, do citado Estatuto. Para tanto, são necessárias alterações no ECA, no Código de Trânsito Brasileiro e no Código Civil.

Quanto à suspensão dos direitos políticos – que leva não só à incapacidade de votar e ser votado, como também à impossibilidade de investidura em cargo público, conforme dispõe o art. 5º, II, da Lei nº 8.112, de 1990 –, vale a pena ressaltar que a proposta ora apresentada apenas transpõe para o âmbito da legislação especial o que, **mutatis mutandis**, já está consagrado no art. 15, III, da Constituição Federal.

Em suma, podemos até discutir se e em quais circunstâncias os adolescentes deveriam ser responsabilizados criminalmente por seus atos. Trata-se de uma celeuma interminável. De forma mais pragmática, estamos plenamente convencidos, porém, de que as infrações graves praticadas por adolescentes devem repercutir nas esferas cível, administrativa e eleitoral, como propõe o projeto de lei que ora submetemos à apreciação do Congresso Nacional. – Senador **Paulo Bauer**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990

Texto compilado

Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

O Presidente da República: Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO V

Da Remissão

Art. 126. Antes de iniciado o procedimento judicial para apuração de ato infracional, o representante do Ministério Público poderá conceder a remissão, como forma de exclusão do processo, atendendo às circunstâncias e conseqüências do fato, ao contexto

social, bem como à personalidade do adolescente e sua maior ou menor participação no ato infracional.

Parágrafo único. Iniciado o procedimento, a concessão da remissão pela autoridade judiciária importará na suspensão ou extinção do processo.

Art. 127. A remissão não implica necessariamente o reconhecimento ou comprovação da responsabilidade, nem prevalece para efeito de antecedentes, podendo incluir eventualmente a aplicação de qualquer das medidas previstas em lei, exceto a colocação em regime de semi-liberdade e a internação.

Art. 128. A medida aplicada por força da remissão poderá ser revista judicialmente, a qualquer tempo, mediante pedido expresso do adolescente ou de seu representante legal, ou do Ministério Público.

LEI Nº 10.406, DE 10 DE JANEIRO DE 2002

ÍNDICE

Texto compilado

Lei de Introdução ao Código Civil Brasileiro

Vide Lei nº 12.441, de 2011

Institui o Código Civil.

O Presidente da República Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 4º São incapazes, relativamente a certos atos, ou à maneira de os exercer:

I – os maiores de dezesseis e menores de dezoito anos;

II – os ébrios habituais, os viciados em tóxicos, e os que, por deficiência mental, tenham o discernimento reduzido;

III – os excepcionais, sem desenvolvimento mental completo;

IV – os pródigos.

Parágrafo único. A capacidade dos índios será regulada por legislação especial.

Art. 5º A menoridade cessa aos dezoito anos completos, quando a pessoa fica habilitada à prática de todos os atos da vida civil.

Parágrafo único. Cessará, para os menores, a incapacidade:

I – pela concessão dos pais, ou de um deles na falta do outro, mediante instrumento público, independentemente de homologação judicial, ou por sentença do juiz, ouvido o tutor, se o menor tiver dezesseis anos completos;

II – pelo casamento;

III – pelo exercício de emprego público efetivo;

IV – pela colação de grau em curso de ensino superior;

V – pelo estabelecimento civil ou comercial, ou pela existência de relação de emprego, desde que, em função

.....
LEI Nº 9.503, DE 23 DE SETEMBRO DE 1997

Mensagem de veto

Vide texto compilado

Institui o Código de Trânsito Brasileiro.

O Presidente da República Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

.....
CAPÍTULO XIV
Da Habilitação

Art. 140. A habilitação para conduzir veículo automotor e elétrico será apurada por meio de exames que deverão ser realizados junto ao órgão ou entidade executivos do Estado ou do Distrito Federal, do domicílio ou residência do candidato, ou na sede estadual ou distrital do próprio órgão, devendo o condutor preencher os seguintes requisitos:

I – ser penalmente imputável;

II – saber ler e escrever;

III – possuir Carteira de Identidade ou equivalente.

Parágrafo único. As informações do candidato à habilitação serão cadastradas no RENACH.

Art. 141. O processo de habilitação, as normas relativas à aprendizagem para conduzir veículos automotores e elétricos e à autorização para conduzir ciclomotores serão regulamentados pelo CONTRAN.

§ 1º A autorização para conduzir veículos de propulsão humana e de tração animal ficará a cargo dos Municípios.

§ 2º (VETADO)

.....
(Às Comissões de Direitos Humanos e Legislação Participativa; e de Constituição, Justiça e Cidadania, cabendo à última a decisão terminativa.)

A SRA. PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – O projeto que acaba de ser lido será publicado e remetido às Comissões competentes.

Concedo a palavra, pela liderança do PMDB, ao Senador Valdir Raupp.

O SR. VALDIR RAUPP (Bloco/PMDB – RO. Pela Liderança. Sem revisão do orador.) – Srª Presidente, se

fosse possível, eu precisaria de um pouquinho mais do que cinco minutos para finalizar meu pronunciamento.

Srª Presidente, Srªs e Srs. Senadores, nos últimos meses, vários Senadores e várias Senadoras vêm manifestando, da tribuna, uma legítima preocupação com os rumos da nossa indústria. Recordo-me, por exemplo, dos pronunciamentos dos nobres colegas Paulo Paim, Cyro Miranda, Ana Amélia, que neste momento preside a sessão, e Walter Pinheiro, entre muitos outros parlamentares no Senado e na Câmara dos Deputados que se mostraram e se mostram aflitos com a crescente desindustrialização do nosso País. Eu mesmo já expus alguns receios sobre esse assunto em mais de uma oportunidade, alertando para os perigos de não se tomarem atitudes firmes diante da crescente competitividade dos produtos oriundos dos demais países emergentes, sobretudo a China, cuja agressividade comercial é cada vez maior.

A bem da verdade, essa é uma preocupação que, hoje, toma conta não apenas dos parlamentares, não apenas da imprensa, não apenas dos empresários e industriais, mas de todos os cidadãos do País.

De fato, a queda gradual da participação da indústria na formação das riquezas nacionais é um processo que, em nosso País, já se verifica há, pelo menos, duas décadas. O que chama a atenção, no presente, é a intensificação desse processo, o consenso de que ele precisa ser revertido e, principalmente, a necessidade de se adotarem ações urgentes para reverter essa perigosa tendência.

Dessa forma, considero da maior importância que o Senado Federal contribua para esse debate, discutindo as causas da desindustrialização nacional e apresentando propostas para a interrupção e a reversão desse processo.

Foi com essa intenção, Srª Presidente, que apresentei requerimento para a realização de audiência pública conjunta da Comissão de Assuntos Econômicos (CAE) e da Comissão de Assuntos Sociais (CAS), para debater a desindustrialização nacional. O requerimento já foi aprovado em ambas as Comissões, e nele propus que se convidassem, para a audiência, os Srs. Fernando Pimentel, Ministro do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior; Antônio Delfim Netto, economista; Paulo Skaf, Presidente da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo; Robson Braga de Andrade, Presidente da Confederação Nacional da Indústria; Artur Henrique, Presidente da Central Única dos Trabalhadores; Paulo Pereira da Silva, Deputado Federal e Presidente da Força Sindical; e Paulo Bellini, Presidente do Grupo Marcopolo. O mesmo requerimento foi apresentado pelo Senador Moka, na CAS.

Acredito, Sr^a Presidente, que, reunindo autoridades representativas do Poder Público, da classe industrial e da classe trabalhadora, teremos uma excelente oportunidade de discutir as causas da desindustrialização e de, a partir daí, alinhar algumas estratégias que nos permitam abandonar essa posição extremamente desconfortável. Teremos a oportunidade de discutir, por exemplo, a eficácia das diversas medidas que o Governo Federal vem adotando para combater esse processo, especialmente diante da complexidade do quadro econômico atual, que mescla aspectos positivos e aspectos negativos.

Ontem mesmo, a Presidente Dilma, com um conjunto de Ministros da área econômica, lançou um pacote, visando a melhorar essa situação. Tenho a certeza de que os R\$19 bilhões colocados no BNDES para empréstimo às empresas e as desonerações de IPI de vários produtos poderão amenizar essa situação.

De fato, embora tenhamos ultrapassado o Reino Unido e assumido o posto de sexta economia do mundo, alguns dos nossos indicadores não deixam de ser preocupantes. Crescemos apenas 2,7% em 2011, menos do que a China, com 9% de crescimento; a Índia, com 7% de crescimento; e a Rússia, com 3,5% de crescimento. E, entre os setores da nossa economia, a indústria, mais uma vez, foi o que registrou o menor crescimento, 1,6%, enquanto o setor agropecuário cresceu 3,9%, e o setor de serviços, 2,7%.

O Governo Federal tem dado mostras de que a questão industrial é uma das prioridades no momento.

Medidas recentes para controlar a valorização do real diante do dólar e as sucessivas reduções da taxa Selic, que deve alcançar o patamar de 9% em futuro próximo, são indicações claras de que o Governo está tentando criar condições favoráveis à recuperação da indústria brasileira, que investiu pouquíssimo no segundo semestre do ano passado.

Tais ações vêm sendo reforçadas por declarações do Ministro da Fazenda, Guido Mantega, que afirmou, em audiência pública no Senado, há alguns dias, que o Governo não abandonará a indústria e que prevê um crescimento de 4,5% para a economia brasileira em 2012. Compartilhamos, é claro, o otimismo do Ministro Mantega, mas não podemos deixar de perceber que as causas profundas da desindustrialização não vêm sendo combatidas com a devida firmeza.

Final, um real supervalorizado e uma taxa de juros alta não são os únicos, nem os principais obstáculos que a indústria brasileira tem enfrentado. A competitividade da indústria brasileira continuará seriamente comprometida enquanto impusermos ao setor produtivo uma das maiores cargas tributárias do Planeta,

enquanto dificultarmos a criação de novas empresas e a formalização de novos negócios, enquanto não formarmos, educarmos e reciclarmos adequadamente nossos trabalhadores e, principalmente, enquanto não eliminarmos os inúmeros gargalos da nossa infraestrutura na energia, no transporte, na tecnologia.

Pergunto-me também se as recentes medidas protecionistas adotadas pelo Governo Federal, como as restrições impostas à importação de automóveis fabricados no México, não apontariam o surgimento de uma tendência perigosa na nossa política de comércio exterior. Nós, que, por muitos anos, criticamos o protecionismo praticado por norte-americanos e europeus em relação aos nossos produtos, agora nos valemos de práticas semelhantes, justamente quando deveríamos adotar uma postura mais voltada para a integração regional, para a valorização do Mercosul, para o estímulo ao comércio intracontinental. Enquanto os países da Europa, da Ásia e da América do Norte intensificam cada vez mais as transações comerciais intrarregionais, a América Latina segue na direção contrária. Estamos criando mais e mais empecilhos para o comércio com nossos vizinhos, e, no meu entendimento, essa é uma estratégia ruim no longo prazo, por mais benefícios que ela possa trazer no curto prazo.

Em suma, Sr^a Presidente, são questionamentos dessa natureza que eu gostaria de ver debatidos na audiência pública conjunta da CAE e da CAS que realizaremos no Senado. Tenho a certeza de que boas ideias e boas soluções surgirão desse encontro.

Nos mais de quinhentos anos da nossa história, nunca estivemos tão próximos da condição de país plenamente desenvolvido. O que nos impede de dar os últimos passos nesse caminho é justamente o fato de que não estamos explorando o potencial da indústria nacional. E um País com as dimensões do Brasil só alcançará o pleno desenvolvimento ancorado em uma indústria forte e competitiva. É nisso que temos de trabalhar no presente.

Muito obrigado, Sr^a Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – Obrigada, Senador Valdir Raupp, que falou pela Liderança do PMDB.

De fato, essa audiência pode ampliar o grau de informação a respeito desse tema tão relevante para o nosso País.

Como orador inscrito, por permuta com a Senadora Angela Portela, a Senadora Ana Rita.

A SRA. ANA RITA (Bloco/PT – ES. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} Senadoras e Srs. Senadores, venho a esta tribuna para abordar um assunto que conside-

ro muito importante ao nosso povo e também ao País. Assunto que está presente na sociedade e que, mais recentemente, tive a oportunidade de tratar de forma mais profunda através de um qualificado colóquio com a presença de pensadores do meio acadêmico, de lideranças de movimentos populares e sindical e também partidário.

O debate a que me refiro, não é necessário ser economista, administrador ou estatístico para se perceber. Estou me referindo aqui, Sr^a Presidenta, à intensa mobilidade social que vem ocorrendo no Brasil nos últimos anos e às suas causas de fundo.

Ele tem se dado acerca, em que medida elas decorrem das políticas públicas adotadas para reduzir a pobreza e melhorar as condições de vida da população; ou em que medidas elas foram facilitadas pela conjuntura internacional existente até 2007; ou mesmo se a nova conjuntura internacional e as características estruturais da sociedade brasileira dificultam essa mobilidade social.

Contudo, o que ninguém consegue negar são as mudanças que ocorreram a olhos vistos, tal é o impacto do crescimento econômico associado a uma efetiva política de distribuição de renda. Assim, as famílias que já haviam se resignado a pagar aluguel pelo resto da vida, beneficiadas pelo emprego, pelo aumento da renda, pela estabilidade econômica e pelo acesso ao crédito, foram à luta em busca de uma casa própria.

Comportamento semelhante tiveram outras famílias, que não tinham qualquer perspectiva de ascensão social, mas que, beneficiadas por programas como o Prouni, por exemplo, passaram a acalantar o sonho de ver o filho com diploma de Ensino Superior.

A mobilidade social ganhou números confiáveis e atualizados no último dia 22 de março, quando foi divulgada uma pesquisa da Cetelem BGN, que faz parte do grupo BNP Paribas, atuante no ramo de financiamentos, demonstrando que, entre 2005 – início da série histórica da pesquisa – e 2011, nada menos que 63 milhões de brasileiros e brasileiras alteraram sua capacidade de consumo.

Aqui é importante deixar claro que não consideramos que essa mobilidade social possa ser caracterizada como mudança de classe. Em nossa opinião, o que está ocorrendo é uma metamorfose da classe trabalhadora brasileira: aqueles setores que foram lançados, historicamente, na exclusão, no subemprego, nos salários de fome, estão sendo incluídos no mercado de trabalho formal, recebendo salários mais elevados, tendo acesso ao crédito e a possibilidades de consumo que antes lhes eram negadas. Continu-

am trabalhadores e agora têm o desafio de, ao lado da melhor capacidade de consumo, adquirir também a consciência de classe trabalhadora, se organizar sindicalmente, adquirir uma consciência política e um nível cultural cada vez melhores.

Por isso, não nos agrada falar de classe média, até porque, como sabemos todos, ainda há muito que melhorar em termos de emprego, salários e capacidade de consumo.

Entretanto, seja como for, Sr^a Presidente, os dados são impressionantes. Aquilo que podemos chamar de segmento C da classe trabalhadora teria passado a contar com mais 2 milhões e 700 mil brasileiros oriundos dos segmentos D e E.

Além disso, o levantamento constatou que outros 230 mil brasileiros, então pertencentes ao segmento C, ascenderam aos segmentos A e B da classe trabalhadora.

Esses números demonstram que houve uma alteração na composição interna da classe trabalhadora brasileira: os segmentos D e E, que representavam quase 55% da população trabalhadora do Brasil em 2005, reduziram-se ao patamar de 24%; e o segmento C, que reunia aproximadamente 34% da classe trabalhadora brasileira, engloba agora cerca de 54%, ou seja, o segmento C tornou-se majoritário.

Em outras palavras, um quinto da população brasileira, enquadrado nos segmentos D e E da classe trabalhadora, subiu de patamar nesses últimos anos.

Em relação à renda mensal disponível, que é o resultado do salário expurgado dos gastos fixos, verificou-se também em 2011 um crescimento de 20%, passando do valor médio de R\$368,00 para R\$449,00.

A previsão de Marcus Etchegoyen, diretor-presidente da Cetelem, é a de que essa migração continue fortalecendo o segmento C da classe trabalhadora, ainda que ocorra uma retração no consumo este ano, em decorrência da crise mundial de 2011.

Esses números, Srs. Senadores e Senadoras, refletem um conjunto de ações e circunstâncias favoráveis no qual se destaca o acerto das políticas públicas destinadas a reduzir a pobreza e a melhorar a qualidade de vida do povo.

A geração de empregos, o Bolsa Família e a política de aumento real do salário mínimo, tão ironizado por alguns segmentos da nossa sociedade, mas tão elogiado por organismos internacionais de renome, são algumas das mais importantes medidas decisivas para o fortalecimento do mercado interno.

Ao mesmo tempo, setores populares tiveram amplo acesso ao crédito, garantindo a continuidade da demanda e, por conseguinte, a manutenção da

atividade produtiva nas crises de 2008 e 2011, com o auxílio também das medidas anticíclicas tomadas pelo Governo Federal.

Os prejuízos ocorridos na economia nacional, em comparação com os estragos que afetaram os países de economia central, comprovaram de maneira eloquente o acerto das políticas governamentais que tinham por objetivo enfrentar a crise sem maiores traumas.

Esse nutrido segmento C, que alguns vêm chamando, a nosso ver, equivocadamente de “nova classe média popular”, tornou-se o centro de gravidade da economia, da política e das relações sociais do Brasil, na análise do economista Marcelo Neri, que dirige o Centro de Pesquisas Sociais da Fundação Getúlio Vargas.

Num artigo intitulado “Como o Brasil virou o país da classe C”, publicado no jornal **O Estado de S. Paulo** no último dia 24, o jornalista Fernando Dantas relata diversas ponderações do economista Marcelo Neri, entre elas a constatação de que o Brasil e o mundo crescem em sintonia, pois “as tendências brasileiras de redução da desigualdade e ascensão da classe C mimetizam um movimento global muito semelhante”; e questiona o que considera um ponto polêmico: a denominação de “nova classe média” ao grupo que emergiu das classes D e E nos últimos anos, com renda mensal familiar entre 1 mil e 700 reais e 7 mil e 500 reais.

O jornalista esclarece a posição do economista Neri a esse respeito. Não se trata de comparar a nova classe média brasileira com a classe média americana, por exemplo, com casa própria e dois carros na garagem, assim como não se podem comparar, igualmente, as classes A e B brasileiras com as classes A e B americanas. O economista da Fundação Getúlio Vargas justifica chamar a classe C de classe média por esta formar um grande contingente e situar-se no meio da distribuição da renda. Além disso, trata-se de um grupamento com características específicas, pois “anda com as próprias pernas”, diferentemente da situação de dependência das populações mais pobres.

Nisto, como já dissemos, temos uma opinião distinta. Acharmos que é mais adequado dizer que os trabalhadores, que continuam trabalhadores, estão podendo trabalhar, ter emprego e receber melhores salários. Pura e simplesmente isto.

O uso do termo classe média, além de ensejar comparações equivocadas com os EUA e mesmo com os altos padrões de consumo de certas camadas da sociedade brasileira, não estimula algo que consideramos essencial: que os que estão elevando sua capacidade de consumo também elevam sua capacidade

de espiritual, cultural e política, assumindo o que são: filhos e filhas, integrantes de pleno direito da classe trabalhadora brasileira.

Basta dizer que o próprio Neri aponta como um dos grandes símbolos da ascensão do que ele chama de classe C a carteira assinada, ou seja, o emprego formal, afinal, desde que o ciclo de avanço social se iniciou, em 2004, a criação de empregos formais mais que duplicou, de 700 mil para 1 milhão e 500 mil por ano. Ele lembra ainda que essa nova classe “está trocando pneu com o carro andando”, pois trabalha durante o dia e estuda à noite, demonstrando ambição e iniciativa própria.

A carteira de trabalho é um símbolo, sim, da classe trabalhadora.

Srª Presidenta, Srs. Senadores e Senadoras, para finalizar, o Brasil ainda é um País profundamente dividido pelas desigualdades sociais e regionais. Tivemos no passado alguns momentos de significativo crescimento econômico que foram, quase sempre, desperdiçados pela omissão dos governantes em reduzir a pobreza. A distribuição da riqueza e o combate à miséria, metas prioritárias dos Governos de Luiz Inácio Lula da Silva e de Dilma Rousseff, têm permitido reduzir a desigualdade existente no Brasil.

Há ainda, Srª Presidenta, muito por fazer, mas os números da recente pesquisa, destacados pela mídia, mostram que a política em curso desde 2003 está no caminho certo.

Era isso que gostaria de dizer, Srª Presidenta.

Muito obrigada pelo tempo que me foi concedido.

A SRA. PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RR) – Obrigada, Senadora Ana Rita.

A Presidência abre a sessão deliberativa desta tarde e comunica às Sr^{as} e aos Srs. Senadores que a pauta que estava prevista para hoje foi transferida para a próxima sessão deliberativa ordinária da próxima semana.

Fechamos a Ordem do Dia.

São as seguintes as matérias não apreciadas e transferidas para a próxima sessão deliberativa ordinária:

1

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

Nº 63, DE 2011

(Votação nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 63, de 2011, tendo como primeiro signatário o Senador Valdir Raupp, que altera a redação do art.

3º da Emenda Constitucional nº 62, de 9 de dezembro de 2009, para ampliar o prazo de adesão ao regime especial de precatório até a data de 31 de dezembro de 2012.

Parecer sob nº 689, de 2011, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador Demóstenes Torres, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

2

REQUERIMENTO Nº 114, DE 2012

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 114, de 2012, do Senador Eduardo Suplicy, solicitando que sejam transmitidos ao Governo dos Estados Unidos da América o apelo e a manifestação do Senado Federal, no sentido de que os Estados Unidos da América suspendam o bloqueio econômico e comercial a Cuba, libertem os presos políticos, bem como fechem definitivamente a prisão instalada na base de Guantânamo.

Parecer sob nº 335, de 2012, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Pedro Simon, favorável, com a alteração que propõe.

3

REQUERIMENTO Nº 115, DE 2012

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do Recurso nº 9, de 2012)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 115, de 2012, do Senador Eduardo Suplicy, solicitando sejam transmitidos ao Governo de Cuba o apelo e a manifestação do Senado Federal, no sentido de que Cuba providencie o indulto geral aos aprisionados por posicionamentos políticos ou de consciência e autorize todos os seus habitantes a poderem entrar e sair de seu país, mesmo aqueles que criticam o regime político estabelecido na ilha.

Parecer contrário, sob nº 227, de 2012, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Randolfe Rodrigues.

A SRA. PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – Continuamos a relação dos oradores inscritos para a tribuna nesta tarde.

Senadora Ivonete Dantas, que havia feito permuta com o Senador Paulo Bauer.

A SRA. IVONETE DANTAS (Bloco/PMDB – RN.

Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Srª Presidente, Srªs e Srs. Senadores, este é o momento que eu não diria de despedida, mas um momento de muita gratidão. Agradecimento por ter desfrutado da convivência tão enriquecedora e estimulante dos membros da Casa Alta do Parlamento nacional.

Apesar do pouco tempo de exercício do meu mandato, que se iniciou em 7 de dezembro de 2011, dia que ficará marcado em minha memória, foram meses muito intensos, que abriram horizontes no meu percurso político. Apreendi muito neste curto tempo de convívio com V. Exªs. Não hesitarei em reconhecer que ter sido Senadora foi a maior honraria que a vida me reservou. No Senado, a Casa da Federação, é que a voz dos Estados se faz ouvir com mais força e nitidez.

Na condição de fiador do equilíbrio federativo, o Senado proporciona aos representantes de cada Estado a oportunidade de vocalizar a especificidade de sua origem. Aqui a diferença é uma qualidade certamente temperada pelos objetivos maiores da representação política.

Destarte minha atuação sempre foi orientada para o povo do Rio Grande do Norte e a saga de integração do Estado na unidade nacional, quando tomei posse no Senado, assumi o compromisso de contribuir, de forma positiva, com o Governo da Presidente Dilma para que o Brasil avançasse, cada vez mais, nos mecanismos de diminuição das desigualdades regionais e sociais e na inclusão educacional.

Considero que a Presidente Dilma está a fazer excelente administração, alcançando recordes de aprovação popular, deixando a sua marca pessoal e desfazendo a impressão que determinados setores alimentavam de se tratar de apenas simples continuidade do Governo Lula. A despeito de o País passar por mais uma crise aguda de dimensões mundiais, a Presidente Dilma manteve o ritmo do crescimento econômico a par do desenvolvimento de programas de inclusão social e de correção das disparidades de renda que caracterizam a nossa formação econômica.

Lamentavelmente, não tive tempo suficiente para construir todos os projetos que considerava necessários para o desenvolvimento potiguar e, sobretudo, para a parcela mais desfavorecida e menos privilegiada da população.

Ainda assim, recordaria que, ao me despedir dos trabalhos da CPMI da Violência contra a Mulher, apresentei o Projeto de Lei do Senado nº 74, de 2012, para que os currículos do ensino fundamental e médio incluíssem conteúdos, adaptados para cada faixa etária, relativos à prevenção da violência contra a

mulher, a criança e o idoso, bem como mecanismos de proteção estabelecidos pela legislação para esses segmentos populacionais.

Também assinalaria as funções que desempenhei por indicação de meu Partido, o PMDB, como membro titular da Comissão de Educação, Cultura e Esporte e da Comissão dos Direitos Humanos e Legislação Participativa, participando das reuniões das comissões, das discussões e votações sobre propostas e assumindo relatorias de projetos.

Agradeço ao meu Partido, o PMDB, agremiação política que marcou a história nacional por sua trajetória de afirmação da justiça social e de luta pela democracia. Não poderia escolher melhor o partido a que dediquei minha militância política.

Sinto-me muito orgulhosa de ser a primeira mulher da região do Seridó, no Rio Grande do Norte, a representar o povo no Senado. Desde o saudoso Monsenhor Walfredo Gurgel, a minha querida cidade de Caicó não tinha representante nesta Casa.

Lembro, Sr^{as} e Srs. Senadores, que as mulheres de meu Estado, sempre estiveram na vanguarda da luta pelos direitos políticos femininos em nosso País. Tivemos a primeira mulher, uma brasileira do Rio Grande do Norte, a votar na América Latina e também a primeira prefeita, de Lajes, Alzira Soriano.

Tive o privilégio de fazer parte desse combatente grupo de Senadores e de Senadoras, que são multiplicadoras, levam suas vozes a todo o País e fazem trabalhos com muita determinação – aqui dedico esta honraria à Presidente, neste momento, Ana Amélia. Não obstante a diferença de número, as Senadoras têm-se destacado por forte protagonismo no cenário político brasileiro, confirmando a aptidão feminina para o exercício democrático do poder.

Também homenageio Ana Rita, com quem fizemos grandes encontros da CPMI, participamos de outros momentos, por exemplo a celebração de 8 de março.

Também faço aqui a todas as Senadoras o agradecimento desse bom convívio.

Encerro este discurso de despedida, Sr^a Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, manifestando minha alegria pelo retorno a esta Casa do Senador Garibaldi Alves, a quem tive o prazer de substituir, bem como pelo pronto restabelecimento do momento pelo qual passou.

Agradeço sobretudo aos técnicos, aos servidores desta Casa, a todos do gabinete, que foram grandes colaboradores na conquista deste período curto que passei aqui.

Muito obrigada.

A SRA. PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – A Mesa apresenta a V. Ex^a os cumprimentos, desejando muito êxito à cara Senadora Ivonete Dantas. Particularmente, tivemos convivência em algumas das comissões técnicas e no plenário pela vizinhança da bancada – Rio Grande do Norte está do lado do Rio Grande do Sul, brincamos que somos conterrâneos, ao norte e ao sul deste País tão grande

Quero desejar-lhe muito sucesso, Senadora. Foi uma alegria a convivência com V. Ex^a, enriqueceu a bancada das mulheres do Senado Federal, que é mais de 10% dos 81 Senadores. Parabéns e cumprimentos. Continue nessa jornada de defender exatamente essa ação corajosa, destemida e disciplinada.

Cumprimentos à Senadora e tenha a nossa solidariedade no retorno ao seu Estado.

A SRA. IVONETE DANTAS (Bloco/PMDB – RN) – Muito obrigada, Sr^a Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – Orador inscrito Senador José Pimentel.

O Sr. Paulo Paim (Bloco/PT – RS) – Senadora Ivonete Dantas...

O SR. ALVARO DIAS (Bloco/PSDB – PR) – Pela ordem, Senadora Ana Amélia.

A SRA. PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – Sim.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco/PSDB – PR) – Apenas para pedir minha inscrição para falar pela Liderança do PSDB.

A SRA. PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – Pois não, está inscrito, Senador Alvaro Dias, pela Liderança do PSDB.

O Sr. Paulo Paim (Bloco/PT – RS) – Senadora Ivonete Dantas, eu estava no meu gabinete e vim rapidamente quando percebi que a senhora estava na tribuna. Havia lhe dito ontem que eu fazia questão de fazer um aparte. Primeiro dizer que V. Ex^a, na Comissão de Direitos Humanos, que eu presido, fez um trabalho excelente, foi uma grande Senadora, tanto na forma de votar em cada matéria como na defesa das mulheres, das crianças, dos adolescentes, dos idosos, no combate a todo tipo de preconceito. V. Ex^a, em nenhum momento, se intimidou quando alguns tentavam mostrar que aquele projeto poderia proteger os discriminados. V. Ex^a, inclusive, assumiu relatorias ad hoc, com convicção de que estava fazendo o bem. Eu quero só cumprimentar V. Ex^a, e volte para o seu Estado com enorme orgulho do dever cumprido. Eu estive no seu Estado e percebi o carinho, lá em Natal, que aquele povo tem com V. Ex^a. Eu fiquei muito feliz de trabalhar ao seu lado pela competência e pela qualidade do debate. Enfim, como fiz ontem, eu tenho orgulho de

dizer que fiquei também seu amigo, como fiz ontem com o Senador Lauro. Parabéns a V. Ex^a. Sua família e o povo do seu Estado podem ficar orgulhosos, estão recebendo uma grande Senadora que, quem sabe, mais hoje, mais amanhã, estará retornando ao Congresso Nacional. Parabéns a V. Ex^a.

A SRA. IVONETE DANTAS (Bloco/PMDB – RN) – Muito obrigada Senador Paulo Paim. Foi um convívio maravilhoso, aprendi muito e tive a honra realmente de fazer parte da comissão da qual V. Ex^a é presidente, e é realmente um Senador admirável pelo trabalho, pela dedicação às causas incontestas que V. Ex^a levanta e que faz ecoar aqui a voz a todos os brasileiros.

A SRA. PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – Obrigada Senadora Ivonete Dantas.

Como havia chamado, o próximo orador é o Senador José Pimentel.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco/PT – CE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr^a Presidenta desta sessão, Senadora Ana Amélia, Sr^{as} Senadoras e Srs. Senadores,

A Confederação Nacional da Indústria, em conjunto com o Ibope, divulga hoje mais uma pesquisa sobre o Governo Dilma, sobre a Presidenta Dilma. E os dados são muito animadores. O primeiro deles demonstra que a pesquisa realizada em dezembro de 2011 para março de 2012, cresce a popularidade da Presidenta Dilma. Em 2011 era de 72%, agora foi para 77%. Se observarmos o percentual de brasileiros que confiam na própria Presidenta, veremos que elevou de 68% para 72%. E aqueles que consideram o Governo Dilma “bom” e “ótimo” estão em 56%. E esses dados, Sr^a Presidente, é resultado de um conjunto de ações que o governo vem desempenhando, que a Presidenta vem conduzindo e principalmente no fortalecimento da nossa economia, na geração de emprego e no combate à exclusão social.

Se analisarmos a redução do custo Brasil, nós tivemos os primeiros passos concretos sobre esse tema com o Simples Federal, em 1996. Em seguida, tivemos uma mudança muito profunda, em 2007, com o Simples Nacional, e que hoje início de 2012, já há seis milhões e duzentas mil micro e pequenas empresas e empreendedores individuais inscritos no Simples Nacional. E esse processo teve uma redução significativa no custo patronal para a previdência social. Parte deles tem zero de contribuição sobre a folha, outros tiveram as alíquotas reduzidas a exemplo do empreendedor individual, que saiu de 20% sobre o salário mínimo e foi reduzido para apenas 5%.

Esse conjunto de ações permitiu um crescimento significativo no mundo da empregabilidade. E ago-

ra, com o lançamento do programa Brasil Maior, que menciona o segundo semestre com algumas ações de desoneração que se intensificam com a segunda fase do programa Brasil Maior – e chega aqui na Casa mais uma medida provisória sobre esse tema – estamos tendo algo em torno de 15 segmentos da nossa economia, setores que são grandes empregadores brasileiros e que estão substituindo a contribuição patronal sobre a folha e transferindo para o faturamento.

E o Governo está fazendo isso porque hoje temos uma grande injustiça: a empresa que resolveu automatizar, substituindo a mão de obra humana por equipamentos, tem uma contribuição diminuta para a previdência social. A outra empresa, que produz a mesma mercadoria, que concorre no mesmo espaço de mercado, que prioriza a mão de obra como a grande fonte de geração de negócios, tem um custo muito maior e, a partir dali, os seus produtos chegam à praça brasileira com preço muito significativo.

E é por isso que tanto o setor empregador como o setor dos trabalhadores têm trabalhado no sentido de que deveremos, cada vez mais, desonerar a folha do pagamento no que diz respeito à contribuição patronal e transferir para o faturamento.

Nessas medidas divulgadas pela nossa Presidenta Dilma ontem, a contribuição do setor têxtil, que tem uma contribuição significativa para a geração de emprego e é um grande empregador, principalmente na região Nordeste, está sendo reduzida para apenas 1%, sobre o seu faturamento. Se pegarmos a média de financiamento do sistema previdenciário no setor têxtil, precisaríamos de 2,32%. Essa diferença será coberta pelo Tesouro Nacional, e a previdência social não terá nenhum prejuízo.

Exatamente por isso, desde quando o Presidente Lula iniciou esse processo de desoneração da folha de pagamento patronal, foi criado esse mecanismo de compensação por parte do Tesouro e, no Plano Brasil Maior, lançado no segundo semestre de 2011, tivemos o cuidado de incluir uma cláusula, um artigo, naquela legislação, determinando uma comissão composta por membros do Conselho Nacional da Previdência Social, que é paritário, com membros da Receita Federal, para tratar exatamente dessas compensações, para evitar qualquer prejuízo para a Previdência Social. Está inserido na Lei nº 12.546/2011.

Outro setor também extremamente empregador no Brasil é o setor das confecções. Neste, também, a contribuição sobre a folha está sendo reduzida para 1%. No setor de móveis, que teve o seu pedido de exclusão no Plano Brasil Maior do ano passado, também está sendo fixada agora em apenas 1%. A necessida-

de desse setor para compensar totalmente o seu custo previdenciário deveria ser de 2,09%. Temos aqui, nesse conjunto de itens, 15 segmentos da economia que, a partir da medida provisória publicada, passarão a ter essa redução significativa na folha de pagamento como forma de proteger os empregos e fortalecer o mercado informal de trabalho.

Essas medidas tomadas, ontem, pelo Governo Federal implicarão em uma renúncia fiscal da ordem de R\$7,2 bilhões, dados de 2012. Esse montante de recursos será compensado com recursos do Tesouro Nacional para que o Fundo Nacional de Previdência Social não tenha qualquer prejuízo.

Quando cheguei na Previdência Social, em junho de 2008, encontramos a previdência pública urbana, que é a previdência contributiva, com uma necessidade de financiamento da ordem de R\$15 bilhões para fechar as suas contas entre a sua receita e o seu pagamento – esses dados são de 2007. Com o advento do Simples Nacional, por meio do qual reduzimos significativamente a carga tributária e mudamos profundamente a questão previdenciária, em 2011, ao fecharmos as contas da Previdência Social, tivemos um saldo positivo superior a R\$14 bilhões, no que diz respeito à previdência contributiva urbana. Portanto, compensamos e cobrimos os R\$15 bilhões de necessidade de financiamento que tínhamos em 2007 e passamos a ter um saldo positivo da ordem de R\$14 bilhões.

Em outras palavras, entre 2007 e 2011, a Previdência Pública Urbana teve um acréscimo de receitas superior a R\$29 bilhões, cobrindo totalmente o seu déficit ali existente e passando a ter um saldo positivo.

E essas medidas aqui tomadas no Programa Brasil Maior vêm no mesmo sentido, continuar fortalecendo o mundo do trabalho, continuar fortalecendo a empregabilidade, trazer setores que ainda estavam na informalidade, exatamente para que possamos ter, cada vez mais, o fortalecimento do poder de compra da classe trabalhadora. E, com esses mecanismos, fortalecer ainda mais o mercado nacional.

O Congresso Nacional, o Senado Federal está discutindo fortemente a chamada Resolução nº 72, que tem como objetivo por fim à chamada guerra dos portos, que é outra ação, que tem como objetivo fortalecer a indústria nacional.

Todos nós sabemos que alguns Estados começaram a fazer essa prática há bastante tempo, a exemplo do Espírito Santo, desde a década de 1970, que estimula e premia os importadores como forma de tornar mais atrativos os seus portos.

É necessário preservar os interesses do Estado do Espírito Santo, do Estado de Santa Catarina e,

exatamente por isso, as lideranças no Congresso Nacional, as lideranças dos partidos políticos no Senado Federal, têm mantido um diálogo permanente com o Ministério da Fazenda, como forma de construir um desenho em que o Espírito Santo e Santa Catarina preservem os seus interesses, mas, ao mesmo tempo, possam por fim à chamada guerra dos portos, para fortalecer a indústria nacional, em especial a indústria de transformação.

E, nesse aspecto, se pegarmos os últimos dez anos, a indústria de transformação perdeu mais de novecentos mil empregos formais, fruto exatamente, de um lado, do custo Brasil, do outro lado, essa competição desigual feita por alguns portos brasileiros.

Essas medidas que estamos tomando têm como finalidade proteger o emprego, fortalecer a indústria brasileira e também assegurar um mercado crescente, um mercado de massas que o Brasil possui, que o Brasil constrói com muita dificuldade.

Se observarmos um dos grandes fatores atrativos de investimentos hoje no Brasil, é exatamente sua capacidade de compra, de consumo e, particularmente, a recuperação do Estado como indutor de investimento e da iniciativa privada como parceiro desse grande projeto de um País, que hoje é a sexta potência econômica do Planeta, um País que enfrenta que enfrenta concorrências desiguais e que precisa, cada vez mais, fortalecer seu setor de câmbio, fortalecer seu setor exportador, fortalecer sua economia.

É por isso que esse segundo Plano Brasil Maior traz um conjunto de ações voltadas para o mundo da exportação, para a proteção da nossa moeda, para estimular o setor de crédito voltado para a exportação, além de simplificar um conjunto de ações como forma de assegurar, cada vez mais, a nossa exportação que, em 2003, era de aproximadamente R\$60 bilhões ao ano, e chegamos, em 2011, a mais de R\$250 bilhões. Ao mesmo tempo, temos também ampliado o nosso setor importador particularmente de máquinas e equipamentos para fortalecer o nosso parque industrial para torná-lo cada vez mais competitivo, sem deixar de observar os gargalos, as dificuldades, os entraves que a nossa economia ainda tem e que precisa superar.

Exatamente por isso, o nosso Ministro da Fazenda Guido Mantega juntamente com as entidades representativas do setor exportador estão tomando uma série de medidas conjuntas entre iniciativa privada, entre o Estado nacional, envolvendo os vários setores da sociedade para que a nossa balança comercial continue crescendo, continue estimulando a importação e, ao mesmo tempo, protegendo o nosso mundo do emprego.

É bom lembrar que, desde a década de 90, o Brasil tem tomado uma série de medidas para desonerar as exportações de maneira que ela possa ter imposto zero nessa pauta, a exemplo dos demais países. Cada vez mais, precisamos tomar uma série de outras ações que dizem respeito ao custo do empréstimo, ao custo do dinheiro.

A nossa taxa Selic, que é a nossa taxa básica de juros, tem caído significativamente, a taxa de juros praticada pelo Bndes também tem tido redução significativa pelos bancos públicos, mas precisamos ter uma ação cada vez mais afirmativa junto ao sistema financeiro brasileiro para que essa taxa de juros venha para patamares civilizados, porque essa taxa de juros hoje praticada não tem qualquer justificativa para se manter nesses patamares. E lembro aqui muito bem de toda a trajetória política empresarial de um dos maiores empresários do Brasil, o nosso ex-vice-presidente José Alencar, que tinha quase como sacerdócio esse debate sobre a taxa de juros, deixando claro que estava na hora de a banca brasileira, aqueles que operam no mercado brasileiro, voltar a ter uma prática de juros mais compatível com os custos, com a realidade brasileira e com o mercado internacional.

É verdade que, ultimamente, temos tido uma diminuição na taxa de juros, mas ainda está muito longe da que entendemos que é razoável para o mercado brasileiro. De um lado, a taxa Selic, que é praticada pelo mercado quando financia os títulos públicos da dívida brasileira, tem tido redução, mas precisamos continuar com essa política de redução da taxa Selic. Acreditamos e esperamos que, na próxima reunião do Copom, do Banco Central, ela possa chegar à casa dos 9%, com a taxa de inflação na casa dos 5%. Ainda teria uma taxa real de juros em torno de 4% ao ano, sendo uma das maiores do mundo. Portanto, temos uma margem significativa para reduzir a taxa Selic, trabalhar junto ao mercado nacional para que a taxa de juros praticada também possa ter uma redução significativa. Tudo isso para continuar estimulando o mercado nacional, continuar estimulando a micro e pequena empresa, os setores produtivos, a preservação do emprego para os nossos trabalhadores e, acima de tudo, a recuperação do poder de compra.

São essas as ações, Sr. Presidente, nosso Senador Aníbal Diniz, da Presidente Dilma, juntamente com os seus ministros, com o setor produtivo brasileiro, as entidades empresariais, os trabalhadores, nessa grande atividade realizada no dia de ontem, na parte da manhã, instalando ali vários conselhos dos comitês setoriais, das câmaras setoriais para enfrentar esse

momento difícil por que passam as economias internacionais, as economias emergentes.

Aproveito aqui para registrar a participação da nossa Presidente Dilma nessa última reunião dos Brics, como chamamos, sediada na Índia, em que um dos grandes debates foi exatamente a necessidade de fortalecer nossas economias, protegê-las e, ao mesmo tempo, firmar um conjunto de convênios, de tratados, de interesses multilaterais, bilaterais para proteger toda a economia dos chamados países emergentes e, a partir dali, podermos ter, Sr. Presidente, um processo de fortalecimento da nossa economia.

Por isso, Sr. Presidente, quero dar como lido o nosso pronunciamento e, ao mesmo tempo, desejar à nossa Presidenta Dilma e aos seus ministros um bom desempenho ao lado de setor empresarial brasileiro e dos trabalhadores.

Quero registrar que este País tem um crescimento econômico consolidado, que os seus fundamentos econômicos são muito importantes e que precisamos ter uma sintonia muito integrada com os interesses do Estado nacional, independentemente de sermos da base do Governo ou da oposição, para que, no dia de amanhã, possamos dizer que a nossa economia continua cada vez mais sólida e que as desigualdades sociais estão diminuindo.

Por isso, todos nós estamos aqui, no Senado Federal, analisando, aprimorando, para que, no dia de amanhã, todos possam dizer: somos parte desta Nação, que hoje é a sexta economia do Planeta, e queremos continuar crescendo.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

SEGUE, NA ÍNTEGRA, PRONUNCIAMENTO DO SR. SENADOR JOSÉ PIMENTEL

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco/PT – CE. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} Senadoras e Srs. Senadores, vivemos um tempo de consolidação dos importantes avanços que conquistamos ao longo dos últimos anos nas áreas econômica e social,

Apesar das incertezas geradas pelos efeitos da crise econômica que atinge todas as nações, principalmente os países da chamada Zona do Euro, o Brasil vem tomando medidas muito concretas para minimizar esses efeitos. Estamos garantindo um crescimento sustentável com inflação controlada, preservando a competitividade da nossa indústria e mantendo a geração de empregos.

Ao retornar da reunião dos chamados BRICS (Brasil, Rússia, Índia, China e África do Sul), a nossa presidenta, Dilma Rousseff, destacou o pensamento convergente dessas Nações sobre a importância de

se apostar na inclusão social, na geração de empregos, no fortalecimento dos mercados internos e na competitividade, como formas positivas de combater os efeitos dessa crise.

Ontem, pela manhã, o Governo Federal deu mais um passo importante nessa direção com o lançamento das novas medidas do Plano Brasil Maior. Nós acompanhamos com muita atenção o lançamento dessas novas ações que fazem parte da Estratégia de Desenvolvimento Brasileiro e pretendem estimular os investimentos públicos e privados, aumentar a competitividade da nossa economia e, principalmente, reduzir custos tributários, econômicos e financeiros.

Um desses pontos que considero de extrema importância diz respeito à desoneração da folha de pagamento para mais 11 setores, totalizando 15.

Essa iniciativa tem entre seus objetivos ampliar a competitividade da indústria nacional pela redução dos custos laborais e estimular as exportações, que serão isentas das contribuições previdenciárias.

Também é importante destacar que a desoneração vai estimular ainda mais a formalização do mercado de trabalho e a geração de empregos, uma vez que a contribuição previdenciária dependerá apenas da receita e não mais da folha de salários.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a proposta de desoneração da folha de pagamentos é constituída de duas medidas complementares.

Em primeiro lugar, o governo está eliminando a atual contribuição previdenciária sobre a folha. Mas não haverá prejuízo para a Previdência Social, pois estamos adotando uma nova alíquota tributária que incide sobre a receita bruta das empresas, descontando as receitas de exportação.

Em segundo lugar, essa mudança de base de contribuição contempla uma redução de carga tributária dos novos setores beneficiados, como por exemplo, o setor têxtil, o setor moveleiro, o setor de autopeças, o setor de hotéis, entre outros que se somam aos setores já beneficiados pela Lei 12.546, de 2012, que desonerou a folha de setores como o de confecções e o calçadista.

Importante destacar, senhor Presidente, que a substituição da contribuição previdenciária sobre a folha de pagamento pela contribuição sobre o faturamento se aplica apenas à contribuição previdenciária patronal paga pelas empresas, equivalente a 20% de suas folhas salariais. Todas as demais contribuições incidentes sobre a folha de pagamentos permanecem inalteradas inclusive o FGTS e a contribuição dos próprios empregados para o Regime Geral da Previdência Social, sem nenhum prejuízo para os trabalhadores.

Quero aqui destacar o compromisso da nossa Presidenta Dilma, na cerimônia de ontem, de que o Tesouro Nacional compensará as eventuais perdas de arrecadação decorrentes das contribuições previdenciárias e tomará todas as medidas para que não se crie a distorção de transformar em déficit da Previdência, o que é uma política de governo de desoneração de folha de pagamento. Isso garante que o ônus dos ajustes propostos não vai recair sobre os trabalhadores. Portanto, haverá redução do custo do trabalho sem a redução de salários e sem retirar direitos e conquistas dos trabalhadores.

Sr^{as} Senadoras e Srs. Senadores, outro ponto que merece destaque nas medidas anunciadas ontem diz respeito às ações do nosso BNDES e o fortalecimento da atividade industrial no Brasil.

O BNDES fará uma redução significativa do custo de seus financiamentos para máquinas e equipamentos, ampliando prazos e aumentando seus níveis máximos de participação.

O Banco também melhorou as condições de seu apoio à inovação, lançando medidas para estimular a competitividade dos setores produtores de bens manufaturados e ampliando o acesso de recursos para capital de giro.

Também entre as chamadas medidas creditícias apresentadas está a prorrogação, até dezembro de 2013, do Programa de Sustentação do Investimento do BNDES (PSI), que financia máquinas e equipamentos com redução de taxas, aumento de prazos e dos níveis de participação máxima do Banco. Com esse programa, os juros para a aquisição de máquinas e equipamentos caíram de 8,7% ao ano para 7,3%, no caso das grandes empresas, e de 6,5% para 5,5% no caso de micro, pequenas e médias empresas.

Outra mudança importante é a criação de um subprograma do PSI cujo objetivo é apoiar a sofisticação tecnológica do setor industrial brasileiro.

O BNDES PSI Projetos Transformadores vai financiar com taxa de 5% ao ano e prazo de até 144 meses investimentos que criem capacidade tecnológica e produtiva em setores de alta intensidade de conhecimento e engenharia. O foco é a produção de bens que ainda não são fabricados no País e que possam induzir encadeamentos e ganhos de produtividade e qualidade.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, finalizo reforçando as palavras da Presidenta Dilma e o compromisso do Governo Federal de total apoio e estímulo à indústria nacional.

Eu estou incluído no grupo dos otimistas, no grupo daqueles que acreditam que as medidas tomadas anteriormente e as que agora fazem parte do

Programa Brasil Maior serão ações eficientes para os novos enfrentamentos que o nosso País deve encarar no presente cenário da crise econômica internacional.

Com aumento da nossa competitividade, o fortalecimento da nossa indústria, com a manutenção e a geração de empregos e com a consolidação do nosso mercado interno, acredito que estaremos preparados para superar os desafios que agora se apresentam.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. José Pimentel, a Srª Ana Amélia deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Anibal Diniz.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – Obrigado, Senador Pimentel.

V. Exª será atendido, nos termos do Regimento.

Agora, com a palavra, pela Liderança do PSDB, Senador Alvaro Dias.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco/PSDB – PR. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, o Governo lançou mais um plano de socorro à indústria, num momento em que o setor se encontra em dificuldades.

Ontem, já o abordamos de forma preliminar, e hoje voltamos ao assunto, porque consideramos da maior importância aprofundar a análise das decisões governamentais.

Mais uma vez, repete-se a sina de medidas pontuais, limitadas, sem um caráter estruturante ou capacidade de produzir algum salto relevante.

O pacote tem coisas boas e novas: infelizmente, o que é bom não é novo, e o que é novo não é bom. As medidas são a sexta tentativa, desde 2008, de ajudar a indústria a sair do poço profundo em que se encontra, especialmente em alguns segmentos.

A própria repetição do enredo já é capaz de sugerir que a estrada pela qual o Governo persevera não leva a um bom destino. Apenas para ilustrar, a indústria já caiu 3,4% nos dois primeiros meses deste ano, conforme informa o IBGE.

Em suma, o que foi anunciado ontem pelo Governo limita-se a desonerações tributárias, ao aumento e barateamento do crédito e a incentivos às exportações.

A cifra é portentosa: R\$60,4 bilhões. Mas também enganosa: a maior parte serão novos aportes ao BNDES e uma ínfima parcela, apenas, de renúncia fiscal.

Para apoiar a indústria, o Governo deixará de arrecadar R\$3,1 bilhões neste ano. Parece muito? Não é: equivale a cerca de um dia de arrecadação do Leão, de acordo com os números do primeiro bimestre.

Não é capaz, portanto, nem de fazer cócegas. A carga tributária total continuará em alta – alguns tributos serão, inclusive, majorados agora, como o PIS e Cofins.

O grosso do pacote virá de aportes ao BNDES, para que o banco conceda financiamentos a custos menores.

Serão mais R\$45 bilhões. Com isso, subirá para R\$285 bilhões o que a instituição recebeu do Tesouro desde 2009, de forma pouco transparente e a um custo fiscal completamente nebuloso. Isso significa que o contribuinte, ou seja, o povo brasileiro subsidiará taxas de juros privilegiadas que, certamente, alcançarão uma parte insignificante no contexto global da economia do País, atendendo, especialmente e em primeiro lugar, àqueles setores mais próximos do poder no País.

Para disponibilizar esses recursos às empresas, o Tesouro os tomará no mercado a juros de quase 10% ao ano e irá repassá-los ao BNDES, que dará crédito a juro de 5,5% a 7,7%.

“O plano peca por depender excessivamente do BNDES no financiamento das políticas, o que acaba sobrecarregando o Tesouro”, comenta Julio Gomes de Almeida, do Iedi.

O “impacto do aporte ao banco é incógnita” ilustra manchete do **Valor**, esposando a opinião de vários economistas sobre o “pacote”.

Vladimir do Vale, economista do Crédit Agricole, aponta que o atual nível de ociosidade da capacidade instalada na indústria não exige que as empresas tenham pressa em investir.

A ausência de uma estratégia de longo prazo para a indústria que otimize o novo aporte do Tesouro ao BNDES preocupa Mônica de Bolle, Diretora do Instituto de Estudos de Política Econômica da Casa das Garças.

Segundo Mônica, o Governo optou pelo caminho mais fácil: conceder crédito público em um canal já conhecido, como o BNDES. Novamente temos intervencionismo estatal nos investimentos para a indústria, e esse tipo de intervencionismo nunca é eficiente, porque dá prioridade para coisas que estão na agenda do Governo, que não necessariamente representam o desenvolvimento do País como um todo, no longo prazo.

Aliás, o Tesouro é o pagador de todas as promessas. É o que vai transferir mais dinheiro ao BNDES. É o que vai cobrir o subsídio dos juros, a equalização de taxas, as renúncias fiscais. O Tesouro é o caixa forte do seu, do meu e do nosso dinheiro. O que aconteceu ontem foi mais uma distribuição dos recursos públicos.

É o comentário de Miriam Leitão em seu **blog** de hoje.

E certamente os Municípios brasileiros, por intermédio de seus prefeitos, poderão afirmar cortesia com o chapéu alheio. Cortesia não só com o chapéu das administrações municipais, mas, sobretudo, cortesia com o chapéu dos contribuintes brasileiros, que estarão subsidiando essas taxas de juros privilegiadas que, certamente, não alcançarão todos aqueles que produzem no País, mas, sabidamente, alcançarão alguns setores pontualmente definidos pelo próprio Governo.

Há, como se percebe facilmente, um custo não desprezível na operação, e a única forma de controlar esses gastos seria submeter ao Congresso a aprovação dos aportes ao banco, como, aliás, previa proposta do Senador Aécio Neves, vetada pela Presidente Dilma Rousseff no ano passado.

Entre as medidas de ontem, o Governo ressuscita câmaras setoriais, que, no passado, só serviram para atender *lobbies*, tanto de empresários quanto de trabalhadores.

Também erige novas barreiras protecionistas no comércio exterior: o novo regime automotivo dará condição privilegiada às quatro mais tradicionais montadoras instaladas no País, em detrimento das demais. E permite compras governamentais com sobrepreços de até 25%.

O Governo elegeu 11 dos 127 setores em que se decompõe o parque produtivo para receber os benefícios.

Portanto, menos de 10% do parque produtivo estará contemplado com as medidas anunciadas pelo Governo. E quem garante que o Governo escolheu os mais adequados? Quem garante que não deixou de fora alguns dos que mais precisavam, mas cujo *lobby* em Brasília não foi tão eficiente?

Justamente para evitar essa arbitragem temerária, melhor seria se as medidas contemplassem toda a indústria, de forma a aumentar a combatida competitividade do setor nesse quesito – somos apenas a 53ª nação entre 142 pesquisadas pelo Banco Mundial.

Os grandes gargalos que afetam a indústria brasileira só serão removidos com medidas horizontais, que atinjam todos os setores de forma abrangente. Nenhum país conseguiu se tornar desenvolvido sem garantir provisão satisfatória de infraestrutura, mão de obra qualificada e ambiente macroeconômico adequado.

Assim sintetiza Maurício Canêdo Pinheiro, professor e pesquisador da Fundação Getúlio Vargas.

Não será repetindo receitas carcomidas que o Governo Dilma conseguirá ressuscitar a indústria brasileira, abatida por barbeiragens decorrentes das políticas adotadas pelo Governo nos últimos anos. Só mudanças mais profundas, reformas estruturais, melhorias institucionais teriam o condão de catapultar, de fato, o ambiente produtivo no País. Com o que foi anunciado ontem, o voo deverá ser curto.

E o que é preciso destacar sempre: o Governo é eficiente no ato do anúncio, mas ineficaz na execução. Anuncia espetaculosamente, gera uma falsa expectativa e depois há a frustração.

É bom dizer que, em várias oportunidades tentamos, através de projetos ou mesmo de emendas a medidas provisórias, definir que toda concessão de natureza fiscal feita pelo Governo Federal, pelo Governo da União, tem de ser concessão bancada pela União, e não pelos Estados e pelos Municípios, já sufocados no ambiente em que o sistema federativo se transformou, no cenário de injustiças ignominiosas, já que a isonomia está afrontada, com unidades federativas sofrendo prejuízos, sobretudo em razão da concentração dos recursos tributários nos cofres do Poder central.

Não há reformas, não há interesse por elas. Há um esquecimento absoluto das promessas e dos compromissos assumidos durante a campanha eleitoral; não faz muito tempo, para que fossem esquecidos tão rapidamente desde a campanha eleitoral.

Hoje, há um grande desafio, que o próprio Senado da República, através da sua Presidência reconhece. Temos uma tarefa à frente, que é a de restabelecermos um sistema federativo que permita a todas as Unidades da Federação sobreviverem num ambiente de correção e de justiça, sobretudo no que diz respeito à distribuição dos recursos e das potencialidades nacionais. Mas não se fala, a partir do Palácio do Planalto, em revisão do pacto federativo, como não se fala, pontualmente, na reforma tributária. De quando em vez, anuncia-se a intenção de reduzir a carga tributária, mas não há manifestação de vontade política que repercuta na prática, porque ações de natureza administrativa ou política não são desenhadas e apresentadas à sociedade. Nem mesmo a reforma administrativa. Não se faz uma reforma administrativa para reduzir custos da máquina, para reduzir despesas correntes, para elevar a capacidade de investimento do Poder Público, extremamente comprometida, em razão de gastos desnecessários numa máquina perdulária que sacrifica demais os investimentos nacionais.

Eu daria como exemplo, alvo de escândalo nos últimos dias, o Ministério da Pesca. O que justifica os gastos que são realizados para a manutenção dessa

estrutura? Qual é o resultado prático dessa estrutura? A compra de lanchas com superfaturamento? O repasse para a campanha eleitoral de parte desse superfaturamento?

Mas não é só o Ministério da Pesca. Há outros setores do Governo, secretarias com **status** de ministério, que gastam mais em sua manutenção do que investem produtivamente. Se há setores do Governo que gastam mais do que investem, não se justificam, especialmente se são setores fim, e não meio. Não é o Ministério do Planejamento. É o Ministério da Pesca, que não é ministério meio, é ministério fim. Não há investimento produtivo. O que há é gasto supérfluo e, por isso, não há razão para existir.

Concedo ao Senador Agripino, Presidente Líder do DEM, com satisfação, o aparte que solicita.

O Sr. José Agripino (Bloco/DEM – RN) – Senador Alvaro Dias, nesta quarta-feira, antevéspera da Semana Santa, nós estamos aqui ainda a postos, e V. Ex^a pronuncia um discurso consistente, fazendo uma avaliação, antes da Páscoa, do andamento do plano macro de um governo que anuncia índices de popularidade elevados. Eu temo, Senador Alvaro Dias, que esses índices, que não têm, na minha opinião, sustentação, venham, ao longo do tempo, a se pulverizar por uma razão muito simples: o Brasil, hoje, é um País que cresceu 2,7 pontos percentuais no PIB, ano passado, apenas por conta do agronegócio e por conta do consumo das famílias, consumo induzido por crédito, que foi levando as pessoas, e não as fábricas, a se modernizarem. Consumiu-se produto brasileiro e produto importado. É um País que cresceu 2,7 pontos percentuais e que, por conta disso, produziu, ontem, para a Photo Opportunity, uma reunião dos empresários do Brasil, chamados pela Presidente, para mostrar, talvez, ao País uma espécie de reação que não acontecerá, porque a substância, como V. Ex^a acabou de dizer, não acontece. As reformas estruturantes não acontecem. A infraestrutura brasileira não vai melhorar enquanto nós tivermos um Estado perdulário e gastador. Enquanto a poupança pública na China é de 50%, no Brasil, não chega a 17%, 18%. Portanto, não há investimento com recurso garantido. Com isso, fica comprometida, evidentemente, uma coisa que é fulcral, chamada competitividade, que é a palavra de ordem, que começa, por exemplo, com o **spread** bancário. Senador Aloysio Nunes, o Governo tem, seguidamente, baixado a taxa Selic. Vá lá perguntar ao consumidor se a taxa de juros com que ele está comprando o eletrodoméstico ou o automóvel, aquilo que ele compra a prazo, no Brasil, está caindo na proporção semelhante? Coisa nenhuma! Porque existe algo chamado **spread**, que

significa credibilidade entre comprador e financiador; e não baixa. Por quê? Porque a estrutura do Brasil não permite uma credibilidade que baixe o **spread** e a taxa de juros entre quem produz e quem compra ou quem vende. Por que este País, na minha opinião, vai encontrar barreiras intransponíveis, se este Governo continuar? Porque ele não tem coragem – tem popularidade – de mexer na estrutura, para diminuir o tamanho do Estado, para diminuir o gasto público, para fazer uma reforma tributária consistente, para inspirar credibilidade ao Estado e às operações de compra e venda e baixar o **spread** bancário, para fazer o País competitivo. O Brasil virou um país caro, Senador Alvaro Dias. Já foi um País para onde valia a pena vir dos Estados Unidos para comprar sapato, roupa. Hoje, não mais. Hoje, quem quiser comprar algo de qualidade vá para fora, porque pode ter qualidade no Brasil, mas pelo preço dobrado em relação ao que se encontra em outros países. Estamos virando um País não competitivo, e isso é um perigo para a perspectiva de quem quer competir. A Presidente acabou de ir ao encontro dos Brics: Brasil, Rússia, Índia, China e África do Sul. Nós estamos longe de ter competitividade como tem a China, a Rússia; como a própria Índia está produzindo. Estamos longe disso, e o defeito está aqui. Não adianta dizer lá fora, com bravata, que não precisa do capital estrangeiro, deitar falação, porque os problemas estão aqui. Nós devemos nos coser com as nossas próprias linhas. Nós precisamos cuidar das nossas questões estruturantes, temos que cuidar do **spread** bancário, temos que cuidar do custo da máquina pública e da corrupção, que não é nem de longe tocada. Senador Alvaro Dias, o meu partido passou, agora, por mais um teste e soube se comportar, até para fazer história; história partidária. O meu partido passou por uma provação. O seu líder no Senado, meu companheiro, foi alvo de acusações procedentes, e o meu partido tomou posição. Na hora certa, tomou posição e fez com que ele se desligasse do partido, diferentemente do partido da Presidente Dilma, que recebe, sob aplauso, os “Delúbios Soares”, os “Josés Dirceus”, os Genoínos...

(Interrupção do som.)

O Sr. José Agripino (Bloco/DEM – RN) – ...todos eles que, acusados, são recebidos de volta no PT sob aplauso, gerando o pior dos exemplos para a sociedade brasileira, levando a que aconteçam denúncias como a que a Rede Globo mostrou nas concorrências da saúde. Esse é um exemplo a que o brasileiro comum assiste e se sente no direito de repetir, porque não há punição. Nós estamos caminhando para ser o País da impunidade, e, pelo nosso exemplo, não; pela nossa

ação, não. Por essa razão é que quero cumprimentar V. Ex^a pelo discurso oportuno que pronuncia nesta tarde de quarta-feira.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco/PSDB – PR) – Obrigado, Senador Agripino.

Primeiramente, os cumprimentos pela posição vigorosa que, como Presidente dos democratas, assumiu, mesmo com todas as dores naturais de uma circunstância inusitada como essa. Mas o partido agiu com o rigor que se exige, como fez antes, no caso de Brasília, com o Governador de Brasília, e, agora, com o Senador. Esse é um exemplo que V. Ex^a, como Presidente do DEM, oferece à classe política brasileira: decisão rápida, evitando expedientes protelatórios diante de fatos que são reais, visíveis, inexplicáveis, incontestáveis. Há circunstâncias que, por mais dolorosas que sejam, exigem as providências, e V. Ex^a as adotou; V. Ex^a e os seus parceiros.

Para concluir, quero fazer referência à questão da competitividade, suscitada por V. Ex^a. Isso nos faz lembrar que o Plano Real recuperou a competitividade da economia brasileira, e nós a estamos jogando pelo ralo da incompetência de decisões que não alcançam as reais aspirações do setor produtivo nacional, que não atendem as exigências deste momento econômico que nós estamos vivendo no Brasil. Nós estamos perdendo, como disse V. Ex^a, a competitividade que readquirimos com o Plano Real, que foi a mudança histórica na vida de todos nós, brasileiros.

Faço referência também à questão da popularidade da Presidente. Os nossos cumprimentos a ela, mas pesquisa de opinião pública não existe apenas para ser lida; existe para ser interpretada. Há que se considerar que a Presidente Dilma vende um perfil que não é do político tradicional tão desgastado na vida brasileira. Isso soma a seu favor. De outro lado, ela é a grande novidade, a primeira mulher Presidente na história deste País. Portanto, isso, certamente, granjeia simpatia popular.

Mas a pesquisa tem que ser interpretada. A parte qualitativa da pesquisa é mais importante do que a quantitativa, que mede popularidade. Na qualitativa, verificamos que o desempenho do Governo é pífio nos setores essenciais e condenado pela opinião pública na saúde pública, na educação, na segurança, na questão dos impostos. E essa parte qualitativa da pesquisa é o sintoma para a queda de popularidade, se não houver correção de rumos.

Agora, no início da gestão, no primeiro ano da gestão, a pesquisa revela muito mais o desejo do que a constatação da realidade. E o desejo da população é que a Presidente vá bem, que ela tenha êxito. É tam-

bém o desejo da oposição, que quer o País bem. Mas, ao final, o que se vai exigir e o que se vai verificar nas pesquisas de opinião pública é o resultado da gestão, é o desempenho do Governo.

Portanto, já vimos este filme várias vezes: altas popularidades se transformando em popularidades pífias. Não desejamos isso para a Presidente Dilma, mas, evidentemente, se o Governo continuar paralisado, as obras paralisadas, as reformas não acontecendo, o País perdendo competitividade, obviamente, ao final da gestão, o retrato apontado pela pesquisa de opinião pública poderá ser diferente.

Não é o que desejamos.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – Com a palavra ao Senador Aloysio Nunes Ferreira.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco/PSDB – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, vou glosar o mote lançado aqui nesta tribuna pelo nosso Líder Alvaro Dias e continuar com o tema que S. Ex^a abordou com tanta propriedade e vigor no seu pronunciamento. Trata-se do pacote, para usar esse termo, industrial, lançado ontem pela Presidente Dilma, um pacote de socorro à indústria que vem precisando efetivamente, porque a indústria está na UTI.

Só nos primeiros dois meses deste ano, a indústria brasileira, que foi construída pelo esforço de décadas de brasileiros, com enormes sacrifícios e que é a fonte geradora de inovação, de geração de oportunidades melhores, de dinamismo na economia, a indústria, só nos dos primeiros meses deste ano, sofreu uma queda de 3,4%, meu caro Senador Aníbal Diniz. Realmente, está precisando de ajuda. O problema é qual tipo de ajuda, porque pacotes como esse se inscrevem na linhagem de medidas anunciadas com grande estardalhaço, mas que produzem resultados pífios.

Ele tem na sua origem, a mesma genealogia, que podemos encontrar o PAC 1, cujo resultado, cujo desempenho foi absolutamente decepcionante, a ponto de ser hoje candidato ao triste galardão de um dos maiores fracassos da história. O PAC 1 foi sucedido pelo PAC 2, que também não está saindo do papel, e aí tivemos o Plano Brasil Maior, que desagradou a gregos e a troianos e agora tem esse novo plano, que talvez se chame Plano Brasil Maior Ainda. Mas o fato é que o resultado disso tudo é fumaça e me dá a impressão que a grande figura deste Governo é o marqueteiro João Santana, porque em matéria de marketing nunca se viu nada igual na História deste País, como diria o Presidente Lula.

Tomemos o PAC. As grandes obras anunciadas hoje se encontram em estado de letargia, de paralisia ou de abandono: Transnordestina, Anel Viário do Rio de Janeiro, programas de mobilidade urbana nas capitais, transposição do rio São Francisco. O jornal *O Globo*, há pouco tempo atrás, fez um levantamento dessas obras e constatou que o atraso dessas obras na sua conclusão chega até 54 meses.

Obras que foram anunciadas no PAC 1 percorreram o PAC 1 sem sair do papel, vão atravessar o PAC 2, prometidas por Lula, e provavelmente não serão entregues por Dilma.

No campo, no setor que é vital da agricultura, vital sim, porque diz respeito à vida do povo brasileiro, do saneamento básico, o fracasso é ainda mais retumbante. Dos R\$ 40 bilhões de reais anunciados em 2007, numa grande solenidade pelo Presidente Lula, R\$ 40 bilhões para saneamento básico, apenas R\$1,5 bilhões foram efetivamente executados.

Essa é a situação de um País que 50% dos domicílios privados não têm acesso à rede de fornecimento de água potável e de esgoto sanitário, com os gravíssimos prejuízos que isso traz para a saúde das pessoas, para o desenvolvimento mental das crianças, que são vítimas de diarreias nos primeiros anos de vida, comprometendo com isso o seu desenvolvimento cerebral e orgânico.

Essa é a situação. No entanto, nada disso aparece. Os investimentos produtivos caem em detrimento do mau gasto, que é o gasto em custeio. Apenas nos primeiros dois meses deste ano, a diminuição, a queda no nível de investimento público, conforme relatou ainda há pouco o economista Mansueto de Almeida, foi de 30% no primeiro bimestre deste ano, mascarada essa queda pelo Governo, que faz mágicas contábeis, conseguindo travestir despesas de custeio e investimento, por exemplo, na conta do Ministério das Cidades.

Essas medidas, anunciadas pelo Governo depois de um encontro também para tirar fotografia da Presidente com os empresários, para ouvir deles aquilo que ela já sabia, ou que deveria saber, bastando para isso contratar um estagiário que pudesse reunir para ela recortes de jornais dos últimos cinco, seis anos, de queixas de industriais brasileiros, esse pacote que ainda não pode ser analisado, a rigor, porque nós só o conhecemos por notícia de jornal, e não o conhecemos pela notícia de jornal que vale que é o Diário Oficial.

Não há nem sequer um ato oficial materializando as medidas propostas e anunciadas pela Presidente Dilma nesse Plano Brasil Maior Ainda. Nem um decreto só! Provavelmente, por causa da pressa, da precipitação, da necessidade cronológica do **marketing** de

anunciar alguma coisa depois da reunião com os empresários. Certamente, as medidas anunciadas, que agora estão sendo elaboradas e estão sendo apressadamente levadas para o papel pelos auxiliares da Presidente na Casa Civil e, seguramente, está sendo objeto, neste momento, de um puxa para cá; ajeita para lá; tira de cá, põe de lá, atendendo ao sabor dos *lobbies* que continuam e que, sendo responsáveis pela concepção das medidas, seguramente continuam agindo nos bastidores.

Esse pacote limita-se a desonerações tributárias, aumento e barateamento de crédito e incentivo à exportação. Nada se ouviu, como disse ainda há pouco na tribuna o Líder Alvaro Dias, a respeito de medidas de longo prazo, medidas estruturantes, como: incentivo à inovação, à competitividade, ao aumento da produtividade do trabalhador brasileiro. A cifra é realmente portentosa! Não se trata de dinheiro pouco... O anúncio, ao menos o que foi feito, é de mais de R\$ 60 bilhões. Mas, sendo portentosa, a cifra também é enganosa porque a maior parte disso – R\$ 45 bilhões – é constituída por aportes do Tesouro ao BNDES, e o resto virá com renúncia fiscal.

Com esse novo empréstimo do Tesouro ao BNDES, o saldo de empréstimo a partir de 2008 já atinge a cifra de R\$ 356 bilhões – trezentos e cinquenta e seis bilhões de reais, segundo mecanismos que já foram descritos aqui tantas vezes e que é aquela velha contabilidade criativa: o Tesouro toma do mercado empréstimo a juros de 10% ao ano, mais ou menos, repassa ao BNDES que empresta às empresas com juros que variam entre 5,5% e 7.7%... A diferença quem cobre? O contribuinte brasileiro! Aumenta o déficit público, aumenta a necessidade do seu financiamento e aumenta a pressão sobre a taxa de juros. Ou seja, é o cachorro correndo atrás do próprio rabo. Essa é a situação: medidas tópicas, medidas tímidas, medidas que são – uma vez anunciadas – sujeitas a novos reajustes, a novas mudanças. Retira-se, exonera-se um determinado setor da contribuição previdenciária sobre a folha de pagamento e troca-se essa contribuição por um tributo sobre o faturamento. Depois, verifica-se – como já se verificou no pacote Brasil Maior, esse é o Brasil Maior Ainda – que essa troca foi detrimetosa para a indústria, acabam pagando mais do que pagavam no regime anterior. Então, volta-se para trás. Ou seja, é o Governo perdido em medidas que variam ao sabor das pressões e que não dão certo. A prova de que não dá certo é que já estamos na sexta edição de anúncios de medidas da mesma natureza e a indústria continua cada vez mais combatida, o Brasil continua em passo cada vez mais

inexorável no rumo da sua desindustrialização. “Ah, vamos proteger o nosso mercado”. Agora, será que quando se protege o mercado a indústria se torna mais competitiva? Não creio que isso seja tão aritmético como o Governo deixa a entender.

O aumento da proteção adotada no pacote da Presidente Dilma com o aumento de IPI sobre carros importados e o aumento de Cofins sobre outros produtos importados certamente caminham no rumo da redução de oferta de produtos importados. Esse movimento diminui a concorrência, mas nada garante que esse tipo de protecionismo aumente a produtividade da indústria nacional, sobretudo porque esses estímulos tributários que implicam renúncias fiscais e que somam, segundo o jornal **O Estado de S.Paulo**, mais de cerca de R\$ 70 bilhões nos últimos 6 anos não foram, não tiveram seus impactos reais avaliados. Até hoje não se sabe quais foram os efeitos reais dessas medidas, desses presentes tributários embrulhados nesses pacotes

Era absolutamente urgente que o Governo fizesse uma avaliação do custo-benefício dessas medidas, que diminuam a capacidade de investimento, aumentam a necessidade de financiamento do seu próprio déficit, mas cujo resultado não se pode avaliar. O Governo não se deu ao trabalho de avaliar.

O Governo elegeu 11 dos 127 setores em que se decompõe o parque industrial brasileiro para receber os benefícios.

Ora, qual foi o critério? Quem garante que ele escolheu corretamente? Quem garante que ele não deixou de fora alguns setores que precisavam mais, mas cujo **lobby**, em Brasília, não foi tão eficiente quanto o dos setores felizardos.

É justamente para evitar casuísmos nessa escolha de setores beneficiados que a oposição vem insistindo, no Senado e no Congresso Nacional, em medidas que contemplem o conjunto da indústria e não apenas que pincem este ou aquele setor para receber o bafejo dos favores oficiais.

Não seria ainda demais assinalar, Sr. Presidente, que esse pacote ressuscita as chamadas câmaras setoriais, que já existiram no passado e que acabaram por ser a institucionalização do **lobby** e a fragmentação de qualquer processo de formulação da política econômica, de políticas públicas voltadas ao desenvolvimento da economia, e que passam, cada vez mais, a trabalhar como se fosse uma colcha de retalhos de setores que são tratados isoladamente uns dos outros, sem que o conjunto componha um tecido minimamente harmonioso, de um País competitivo, de um País que cresça de uma maneira sustentável.

Restam, ainda, muitas dúvidas sobre a concepção desse último programa: qual será o seu impacto financeiro? Qual é o seu alcance real?

Na busca de um esclarecimento, Sr. Presidente, Srs. Senadores, eu vou apresentar requerimento de informações ao Ministro da Fazenda, para que preste a esta Casa alguns esclarecimentos. Primeiro, sobre o conjunto do Programa:

1. Qual o montante global de empréstimos já concedidos pelo BNDES no âmbito do Programa de Sustentação de Investimento-PSI, desde sua criação até o momento em que o Ministério responder a esta pergunta?
2. Qual o montante total de subsídios de crédito, subsídios creditícios (equalização da taxa de juros) assumido pelo Tesouro em relação aos empréstimos antes mencionados?
3. Qual o montante de prestações já vencidas do que foi contratado no âmbito do Programa de Sustentação de Investimento? Qual o montante de subsídios nos créditos vencidos? Quanto foi efetivamente pago pelos mutuários? Quanto foi repassado pelo Tesouro Nacional relativo aos correspondentes subsídios?

O segundo grupo de indagações diz respeito a cada uma das operações, questões específicas sobre as empresas beneficiárias e o projeto em si. Então, para cada operação realizada no âmbito desse programa, criado e sucessivamente postergado por leis e medidas provisórias, responder, dentre outras questões relacionadas a:

- a) nome e CNPJ do mutuário;
- b) objetivo do projeto incentivado;
- c) valor total do projeto, qual será o montante do aporte do mutuário e, do valor emprestado, quanto é destinado para investimentos e máquinas e equipamentos. Quanto será destinado a giro associado ou não ao projeto;
- d) data da contratação, data das liberações e prazo total do vencimento;
- e) valor do empréstimo, taxa de juros e demais encargos, e o correspondente valor da equalização assumido pelo Tesouro.

O terceiro ponto é o impacto na Previdência Social. O pacote substitui a contribuição previdenciária de 20% mensal por uma contribuição entre 1 e 2% sobre o faturamento bruto anual, exclusive exportações. Qual será o impacto dessa medida no rombo da Previdência Social? O montante a ser arrecada-

do com a nova sistemática compensa a contribuição mensal de 20%?

São perguntas que formulo ao Ministro da Fazenda como sucedâneo de algo que deveria ser, numa democracia que funcionasse corretamente, que não estivesse submetida no seu funcionamento a um dirigismo iluminado da Presidente da República, que é a submissão desse tipo de questões ao Congresso Nacional, como já foi proposto nesta Casa, inclusive pelo Senador Aécio Neves, e vetado pela Presidente da República.

Na verdade, existe um orçamento paralelo. Na verdade, existe uma política econômica que é feita com recursos públicos, com dinheiro do Tesouro Nacional e que não é submetida à aprovação do Congresso. Não bastasse o próprio Orçamento, em si, ser absolutamente fictício pelo contingenciamento habitual e sistemático das dotações consignadas na peça orçamentária, além disso, nós temos um orçamento que corre por fora, ao sabor dessas maquinações e dessa mágica que é feita entre Tesouro e BNDES.

Como sucedâneo dessa que deveria ser uma atividade regular do Congresso Nacional é que vou encaminhar essas perguntas ao Ministro da Fazenda, esperando que ele responda com a objetividade que elas são formuladas.

Infelizmente, o que temos observado é que muitas das questões que são enviadas aos ministérios são respondidas por funcionários que não têm maior responsabilidade no funcionamento da máquina administrativa, simplesmente referendada pelo ministro, enviada com atraso e quando tentamos obter dos responsáveis mediante convocações ou meros convites, a base do Governo, que é tão vagarosa na aprovação de leis e medidas, que demora um ano e dois meses só para votar um projeto da Copa do Mundo na Câmara, essa base parlamentar é rápida, solerte e atuante quando se trata de impedir que o Congresso exerça as suas funções fiscalizadoras.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – Obrigado, Senador Aloysio Nunes.

Agora, fazendo revezamento entre oradores inscritos e lideranças, falará a Senadora Kátia Abreu, pela Liderança do PSD.

A SRA. KÁTIA ABREU (PSD – TO. Como Líder. Sem revisão da oradora.) – Obrigada, Sr. Presidente.

Colegas Senadores e Senadoras, gostaria de dar uma informação a esta Casa a respeito de um evento que aconteceu na última quinta-feira, em Londres, no dia 29 de março, um seminário promovido pelo **Financial Times**, um dos maiores jornais do mundo,

e pela Embaixada do Brasil para o Reino Unido. Os coordenadores eram, pelo **Financial Times**, o Sr. Jonas Wetley; e pela Embaixada, o nosso Embaixador brasileiro para o Reino Unido, Roberto Jaguaribe. Lá estavam personalidades de todos os países do mundo, estavam jornalistas de todos os veículos importantes de comunicação da Europa e do mundo e, claro, autoridades do Brasil.

O Ministro Mendes Ribeiro fez a abertura do seminário que discutia o Brasil e cujo título era “A Cúpula de Agricultura Sustentável – desafios e inovação em um contexto de demanda crescente”. Enfim, estávamos ali para discutir as questões brasileiras, o potencial da agropecuária brasileira e, claro, as questões ambientais.

Além do Ministro Mendes Ribeiro, que fez lá a sua apresentação à altura do Brasil, também estavam o Vice-Presidente do Banco do Brasil para agronegócio, o ex-Senador e nosso colega Osmar Dias, e representantes da União do Açúcar e Alcool (ÚNICA), representada pelo Marcos Jank; a CitrusBR, representada pelo Christian; a Ubabef, pelo Ministro Turra; e também a Abiec, representada pelo Fernando. Desse debate eu tive o prazer de participar e também fazer a palestra de encerramento.

O que eu gostaria de contar aqui, Sr. Presidente, é o episódio interessante que aconteceu nesse evento. Quando eu cheguei, no mesmo dia, o dia da minha fala, não pude assistir a todo o seminário, mas assisti à parte da tarde. Antes que eu usasse a palavra, eu assisti a um painel de que faziam parte dois ingleses, um representante do Greenpeace e um representante do WWF – duas ONGs que têm a sua sede na Europa – e outras personalidades.

Muito me estranhou a participação do Sr. John Clarke, que é Diretor de Assuntos Internacional II, Diretor-Geral do Desenvolvimento Rural e Agricultura da Comissão Europeia, um representante dos europeus. E, assim como as ONGs, esse cidadão, esse senhor declarou no seminário que o novo Código Florestal Brasileiro, se votado pelo Congresso Nacional, traria aumento de desmatamentos para o Brasil. Não quero nem considerar que eles estavam falando desse assunto num território onde já devastaram todas as suas florestas, e isso não é o pior: sequer consideraram a hipótese de recompor os erros cometidos. Se a Europa desmatou tudo, inclusive suas matas ciliares, nós não estamos aqui para acusar ninguém, colocar o dedo no rosto de ninguém. A Europa passou por uma guerra, passou por duas guerras, passou por fome, e a prioridade foi a produção de alimentos. Mas já que chegou a orientação ambiental, o debate ambiental, a

Europa podia, sim, estar discutindo a recomposição de suas matas ciliares, a recomposição de suas nascentes, como está fazendo o Brasil, como estão fazendo os produtores rurais. Aqueles que cometeram erros, equívocos, depois da legislação alterada, terão que recompor as suas matas ciliares se quiserem se ver livres das suas multas pesadas que têm hoje junto ao Ibama – Instituto Brasileiro de Meio Ambiente.

Mas à Europa, infelizmente, ainda não chegou essa consciência. A tese na Europa é a seguinte: o Brasil precisa recompor nos seus biomas; os europeus podem recompor em qualquer lugar do planeta, de preferência fora da Europa. Então, são coisas que nós temos dificuldade de compreender – tanta exigência por parte dos brasileiros e tanta leniência por parte de outros países que não querem reconhecer os seus erros cometidos.

Mas, em determinado momento, assim que esses dois representantes – o Sr. Pat Venditti, do Greenpeace, e o Sr. Bryan Weech, do WWF – declararam com muita altivez e com muita convicção que o Código Florestal brasileiro traria desmatamentos para o Brasil, o Sr. Osmar Dias, Senador da República que foi pelo Paraná, vice-presidente de agronegócio do Banco do Brasil, levantou e pediu uma pergunta. Ele disse aos dois cidadãos que estavam no palco naquele momento do debate que ele era, admiravelmente, um grande conhecedor do Código Florestal brasileiro. Ele pelo menos estava ali tentando colocar-se como um grande conhecedor, apesar de inglês. E o Senador Osmar Dias, então, pediu a ele que pudesse colaborar com o Brasil, porque ele estava retornando ao Brasil para um debate importante sobre o Código e poderia trazer essa contribuição do WWF e do Greenpeace. Que ele nos apontasse qual era o número do artigo, do inciso e do parágrafo do Código Florestal que indicaria um desmatamento no futuro. Que ele pudesse mencionar objetivamente onde estava escrito isso no texto, porque nós não estávamos conseguindo enxergar onde estava essa questão.

É claro, é óbvio que esse cidadão do Greenpeace e do WWF passou por um constrangimento, porque ele não pôde objetivamente responder a essa questão, simplesmente porque não existe no Código Florestal nenhum artigo, nenhum inciso, nenhum parágrafo que insinue sequer a permissão de aumento de desmatamento.

Ao contrário, Sr. Presidente. Ainda disseram que o Brasil é risco máximo ambiental por conta desse aumento do desmatamento. E a resposta que ele deu, em vez de, objetivamente, citar o parágrafo tal, inciso tal, artigo tal onde estaria escrito que aumen-

ta o desmatamento, ele disse que era porque estava dando anistia, porque o art. 1º agora estava colocando que a propriedade privada, além de ter zelo com o meio ambiente, também tem que ter zelo com a produção, e depois disse que ia aumentar o desmatamento porque estava mandando alguma legislação para os Estados.

Em seguida a esse debate, eu fui a seguinte e a última a usar a palavra. Eu disse para a plateia que estava ali presente que são esses equívocos, esses engodos, esses enganos que algumas ONGs tentam propagar contra o Brasil. Eu até admito: eles são ingleses, eles estão tentando defender os seus produtores e a sua agropecuária, assim como o Comissário da União Europeia. Eles não poderiam defender os brasileiros, os produtores do Brasil. Agora, eu estava lá; Osmar Dias estava lá; a Unica, a Citrus, a Ubabef, a Abiec, todos nós estávamos lá para, sim, defender o Brasil. E nós declaramos para aquela plateia que esses enganos, esses equívocos não mais seriam permitidos pelos brasileiros, que, se tem alguém na face deste Planeta que tem autoridade moral para ir a qualquer fórum, a qualquer debate para discutir meio ambiente, somos nós, brasileiros, por um simples motivo: nós conseguimos fazer uma das maiores, com certeza uma das melhores e mais baratas agriculturas do Planeta usando apenas 27,7% do território nacional, preservando 61% dos nossos biomas, enquanto a Europa preserva 0,2% das suas florestas e, nos Estados Unidos, não chega a 26%. Mas o Brasil preserva 61%. É a maior preservação de biodiversidade de todo o mundo tropical.

E ainda tem mais, Sr. Presidente: nós, brasileiros, os produtores do Brasil, com as tecnologias desenvolvidas pela Embrapa, é que, de fato, conseguimos desenvolver técnicas que evitam a emissão de CO₂, que são técnicas ligadas à agricultura de baixo carbono, o plantio direto. Quase 70% das nossas lavouras estão sendo plantadas através da técnica de plantio direto. Ou seja, não tem a aração da terra; a terra não fica descoberta de matéria orgânica; a semente, no plantio, é jogada em cima da palha da lavoura colhida no ano anterior. Isso é extraordinário! E os outros países de clima temperado, de clima úmido, não podem fazer isso, porque têm gelo, neve e infelizmente precisam, todos os anos, arar a sua terra, passar subsolador, e tudo isso faz com que o CO₂ seja jogado para a atmosfera.

Também, no Brasil, desenvolvemos a técnica de integração lavoura/pecuária/floresta, uma técnica especial em que os pecuaristas utilizam a lavoura para reformar e minimizar a questão da degradação de suas terras.

Como se não bastasse, o Governo brasileiro ainda deu um financiamento, o ABC, com juros subvencionados de 5,5% ao ano, com prazos longos, para que os produtores pudessem minorar a degradação de suas terras, para que pudessem fertilizar as suas áreas e suas terras.

E pergunto: qual é o país do mundo que tem uma legislação tão rigorosa, tão detalhada quanto a que o Brasil tem? Nenhum país do mundo tem uma legislação que fala de APP, de preservação das matas ciliares, de preservação das nascentes, das áreas de recarga. Não! Nós somos o único país do mundo que trata de APP.

Por isso, levamos uma proposta, assinada pela CNA, por mim, pela Embrapa e pela Agência Nacional da Água, no sentido de que o mundo inteiro faça também uma legislação, uma norma vinculante, que obrigue a preservação da qualidade e quantidade da água – a APP global, para todos os países, porque já existe um consenso entre os cientistas do mundo de que o conceito de APP é importante.

Quantos metros ficarão de um lado e de outro ou quem vai pagar essa conta, isso é um problema de cada país, que, de forma soberana, de forma independente, deve resolver seus problemas.

Mas o conceito de APP precisa, sim, ser adotado, e nós, brasileiros, temos autoridade moral, porque temos a legislação, e a grande maioria dos rios do Brasil estão intactos, maciçamente intactos, com a vegetação nativa.

E os erros que foram cometidos na APP... Se serão 15, 30, 40 ou 100 metros não importa: serão recompostos. Os erros serão corrigidos. Com uma diferença, Sr. Presidente: hoje, pela conta e ônus dos produtores rurais, porque, se o debate se iniciar na Europa e nos Estados Unidos e se eles se virem também obrigados a terem as APPs, a terem preservadas as suas matas ciliares, as margens dos rios e a área em volta das nascentes, eu tenho certeza de que haverá indenização e remuneração para seus produtores. Só aqui no Brasil que o meio ambiente traz conforto e um bem coletivo com um ônus individual, estrita e exclusivamente por parte dos produtores do Brasil.

Portanto, encerro as minhas palavras, Sr. Presidente, dizendo da minha alegria de ter estado em Londres, participando desse seminário do **Financial Times**, com a nossa Embaixada brasileira, para que pudéssemos ter a oportunidade, assim como os demais palestrantes do Brasil, de mostrar que essas ONGs não falam a verdade sobre o Brasil e também não querem reconhecer os erros cometidos pela Europa: 100% dos rios da Europa não têm uma árvore

na mata ciliar, não têm uma árvore nas suas nascentes e não estão discutindo a recomposição de todo esse instrumento poderoso da água, sua qualidade e sua quantidade.

No Fórum Mundial da Água, discute-se a demanda da água, mas não se discute a origem e a proteção da fonte da água. É justamente a APP que faz com que isso aconteça. Nós vamos, na Rio+20, nos unir a mais outros cientistas de várias partes do Planeta – já temos confirmados oito países – e produziremos um documento recomendando ao mundo e que a ONU adote como meta, incorpore nas suas prerrogativas que a APP seja global, que seja adotado esse conceito em todos os países do mundo.

Essa é contribuição brasileira, de todos os produtores rurais, do Congresso Nacional, enfim, de todos os nossos parceiros, que já entenderam a importância da mata ciliar. A única discussão que se tem no Brasil, hoje, é quantos metros deveremos ter e o que fazer com os produtores que já desmataram há muito tempo e estavam produzindo alimentos com a permissão do Estado. Do dia para a noite serão retirados de lá? Essa é a discussão que ainda está na Câmara Federal, mas ninguém discute o conceito e a importância de ainda existir a mata ciliar.

Hoje, na Subcomissão de Águas, presidida pelo Senador Sérgio Souza, do Paraná, a Ministra do Meio Ambiente, que estava presente, assumiu um compromisso conosco de também adotar pelo Ministério do Meio Ambiente, na Rio+20, a proposta da APP Global, a APP para todos os países, a fim de que a água possa, de fato, ter uma mão estendida em todos os países na proteção da preservação e produção da água do Planeta.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – Obrigada, Senadora Kátia Abreu.

A Presidência recebeu a **Mensagem nº 27, de 2012** (nº 114/2012, na origem), pela qual a Senhora Presidente da República solicita seja autorizada a contratação de operação de crédito externo com a garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até sessenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América, entre o Estado da Bahia e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do “Programa com Enfoque Setorial Amplo das Áreas de Saúde e Recursos Hídricos do Estado da Bahia”.

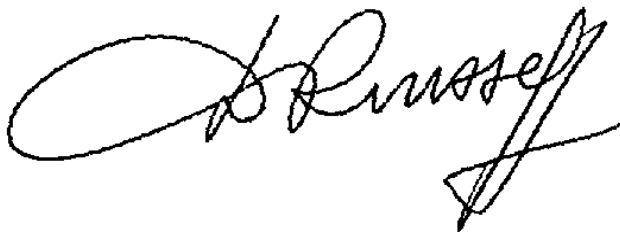
É a seguinte a Mensagem:

MENSAGEM
Nº 27, DE 2012
(nº 114, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

Nos termos do art. 52, incisos V, VII e VIII, da Constituição, proponho a Vossas Excelências seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até US\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América), entre o Estado da Bahia e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD (Banco Mundial), cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do “Programa com Enfoque Setorial Amplo das Áreas de Saúde e Recursos Hídricos do Estado da Bahia”, de conformidade com a inclusa Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Fazenda.

Brasília, 3 de abril de 2012.



EM Nº 41/2012 - MF

Brasília, 27 de Março de 2012

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

O Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Bahia, requereu a este Ministério a garantia da República Federativa do Brasil para contratação de operação de crédito externo junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD (Banco Mundial), no valor de até US\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América), cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do “Programa com Enfoque Setorial Amplo das Áreas de Saúde e Recursos Hídricos do Estado da Bahia”.

2. A Constituição Federal de 1988 estabeleceu meios de controle, pelo Senado Federal, das operações financeiras externas de interesse da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, consoante o artigo 52, incisos V, VII e VIII, tendo a Câmara Alta disciplinado a matéria mediante a Resolução nº 48, de 21 de dezembro de 2007, com as alterações introduzidas pela Resolução nº 41, de 09.12.2009, e a Resolução nº 43, de 2001, republicada e consolidada em 10.4.2002, todas do Senado Federal.

3. O Programa foi identificado como passível de obtenção de financiamento externo pela Comissão de Financiamentos Externos - COFLEX, de que trata o Decreto nº 3.502, de 12 de junho de 2000, e o Banco Central do Brasil efetuou o credenciamento provisório da operação.

4. A Secretaria do Tesouro Nacional prestou as devidas informações sobre as finanças externas da União, bem como analisou as informações referentes ao Mutuário, conforme disciplinado pelas Resoluções nº 48, de 2007, e alterações posteriores, e nº 43, de 2001, do Senado Federal, e pelo art. 32 da Lei de Responsabilidade Fiscal, manifestando-se favoravelmente quanto ao oferecimento da garantia da República Federativa do Brasil à operação de crédito sub examen, desde que, previamente à assinatura dos instrumentos contratuais, seja (i) formalizado o respectivo contrato de contragarantia e (ii) verificação se o Ente encontra-se adimplente com a União.

5. A seu turno, a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional pronunciou-se pela legalidade das minutas contratuais e pela regularidade na apresentação dos documentos requeridos na legislação para o encaminhamento do processo ao Senado Federal para fins de autorização da operação de crédito em tela, bem como à concessão de garantia por parte da União, ressalvando que, previamente à assinatura dos instrumentos contratuais, deva ser verificado o cumprimento das condições estabelecidas pela Secretaria do Tesouro Nacional acima descritas.

Em razão do acima exposto, dirijo-me a Vossa Excelência para solicitar o envio de Mensagem ao Senado Federal a fim de submeter à apreciação daquela Casa o pedido de contratação e de concessão da garantia da União ao Estado referente à operação financeira descrita nesta Exposição de Motivos, observada a ressalva acima.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Guido Mantega

MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
COORDENAÇÃO-GERAL DE OPERAÇÕES FINANCEIRAS

Processo nº 17944.001925/2008-86

PARECER

PGFN/COF/Nº 467/2012.

Operação de crédito externo a ser celebrada entre o Estado da Bahia e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD (Banco Mundial), com a garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até US\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do "Programa com Enfoque Setorial Amplo das Áreas de Saúde e Recursos Hídricos do Estado da Bahia". Exame preliminar, sob o aspecto de legalidade da minuta contratual. Operação sujeita à autorização do Senado Federal. Constituição Federal, art. 52, V e VII; DL nº 1.312/74; DL nº 147/67; Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000; Resolução nº 48, de 2007, alterada pela Resolução 41/2009 e Resolução nº 43, de 2001, republicada e consolidada em 10 de abril de 2002, todas do Senado Federal.

Trata-se de concessão de garantia da União para operação de crédito externo, de interesse do Estado da Bahia, com as seguintes características:

MUTUÁRIO: Estado da Bahia;

MUTUANTE: Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD;

GARANTIDOR: República Federativa do Brasil;

NATUREZA DA OPERAÇÃO: Empréstimo Externo;

VALOR: até US\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal;

FINALIDADE: financiar o “Programa com Enfoque Setorial Amplo das Áreas de Saúde e Recursos Hídricos do Estado da Bahia”.

2. As formalidades prévias à contratação são aquelas prescritas na Constituição Federal, nas Resoluções do Senado Federal nº 48, de 21 de dezembro de 2007, alterada pela de nº 41/2009 e nº 43, consolidada e republicada em 10 de abril de 2002, no Decreto-lei nº 1.312, de 15 de fevereiro de 1974, na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, na Portaria nº 497, de 27 de agosto de 1990, alterada pela Portaria nº 650, de 1º de outubro de 1992, do então Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento, como se acham em vigor, e nos demais dispositivos legais e regulamentares pertinentes. Tais formalidades, conforme se observa nos parágrafos a seguir, foram obedecidas.

3. *Parecer favorável da Secretaria do Tesouro Nacional*

A Secretaria do Tesouro Nacional – STN, considerando os documentos constantes dos autos, emitiu o Parecer nº 1633/2011 - COPEM/STN, de 8 de dezembro de 2011 (fls. 690/697), descrevendo as condições financeiras da operação de crédito, prestando as demais informações pertinentes e manifestando nada ter a opor à concessão da garantia do Tesouro Nacional à operação de que aqui se cuida desde que, previamente à assinatura do instrumento contratual, seja formalizado contrato de contragarantia e sejam verificados: (i) a adimplência do Estado com a União; e (ii) o cumprimento do disposto no inciso VI o art. 21 da Resolução nº 43 do Senado Federal.

Em razão da mudança do exercício financeiro para 2012, a STN emitiu manifestação complementar mediante o Parecer nº 180/2012 - COPEM/STN, de 12 de março de 2012 (fls. 879/v e 880) onde ratifica nada ter a opor à concessão da pleiteada garantia da União com as mesmas condicionalidades constantes do o Parecer nº 1633/2011 - COPEM/STN, de 8 de dezembro de 2011 (fls. 690/697). o Parecer nº 1633/2011 - COPEM/STN, de 8 de dezembro de 2011 (fls. 690/697), conforme descritas no parágrafo acima.

4. *Aprovação do projeto pela COFLEX*

Foi autorizada a obtenção de financiamento externo para o projeto pela Comissão de Financiamentos Externos – COFLEX, de que trata o Decreto nº 3.502, de 12 de junho de 2000, mediante a Recomendação nº 1102, de 24.4.2009 (fl. 70), homologada pelo Sr. Ministro de Planejamento, Orçamento e Gestão em 11.5.2010.

5. *Existência de autorização legislativa para a contratação de operação de crédito externo e oferta de contragarantia à garantia a ser prestada pela União*

A Lei Estadual n 11.621, de 22.12.2009 (fls. 8) autoriza o Poder Executivo do Estado a contratar operação de crédito externo junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, no valor de US\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América). A mesma norma também autoriza o Poder Executivo a oferecer, em contragarantia à garantia da União, as quotas de repartição constitucional previstas nos artigos 157 e 159, complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas no art. 155 da Constituição Federal, tudo nos termos do § 4º, do art. 167 da Constituição Federal, bem como outras garantias em direito admitidas.

A propósito das contragarantias oferecidas, pronunciou-se a STN no sentido de que tais garantias são suficientes para ressarcir a União, caso esta venha a honrar compromisso na condição de garantidora, sendo, no entanto, necessária a formalização de contrato de contragarantia entre o Estado e a União.

6. *Previsão no Plano Plurianual e na Lei Orçamentária Estaduais*

Conforme manifestação complementar referente ao exercício financeiro de 2012 constante do citado Parecer nº 180/2012 - COPEM/STN, de 12 de março de 2012 (fls. 879/v e 880), informou a STN, à vista de Declaração do Chefe do Poder Executivo, que as Leis do Estado da Bahia nº 12.503 e nº 12.504, ambas datadas de 29.12.2011 (fl. 08), incluem dotações suficientes para o início da execução do Programa e que o mesmo encontra-se inserido no PPA do Estado.

Assim, considerando as informações prestadas pelo Estado e o cronograma de utilização de recursos apresentados à STN, entendeu, aquela Secretaria que o mutuário dispõe das dotações necessárias para dar início à execução do Programa no presente exercício.

7. *Análise da STN acerca da capacidade de pagamento do Estado*

A Coordenação-Geral de Relações e Análise Financeira dos Estados e Municípios – COREM, da Secretaria do Tesouro Nacional, mediante a Nota nº 980 – COREM/STN, de 11.11.2011 (fls. 637/638), realizou análise da capacidade de pagamento do Estado, o qual foi classificado na categoria “B”, suficiente, portanto, para o recebimento da garantia da União, nos termos da Portaria MF nº 89, de 25.4.1997.

8. *Análise da STN quanto ao atendimento, pelo Estado, dos requisitos da Resolução nº 43 do Senado Federal e da Lei de Responsabilidade Fiscal*

A Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios – COPEM, daquela Secretaria, por meio do Parecer nº 599/2011 – COPEM/STN, de 30.5.2011 (fls. 520/526), complementado pelo Parecer nº 1596/2011 – COPEM/STN, de 6.12.2011 (fls. 657/658), informou que o Estado cumpriu as exigências e atendeu os requisitos mínimos para contratação da operação de crédito, conforme previstos na Resolução nº 43, de 2001 do Senado Federal, bem assim observou as demais restrições estabelecidas no art. 32 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

9. *Situação de adimplência do Estado em relação ao garantidor*

Informa a STN que, conforme procedimento de consulta estabelecido pela Coordenação-Geral de Haveres Financeiros – COAFI mediante Memorando nº 500/2010/COAFI/SUBSEC4/STN/MF-DF, de 13.8.2010 (fls. 659/663), não constava, naquela data, em relação ao Ente, pendências referentes aos financiamentos e refinanciamentos concedidos pela União ou garantidas por ela honradas.

Entretanto, conforme o citado Parecer, a STN deverá se manifestar, previamente à assinatura do instrumento contratual, quanto ao cumprimento do disposto no inciso VI do art. 21 da Resolução nº 43, de 2001, do Senado Federal.

A STN, relativamente a verificação de adimplência com as instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional, em atendimento ao art. 16 da Resolução do Senado Federal nº 43, de 2001, informou que deverá ser feita consulta ao Sistema do Banco Central do Brasil

(SISBACEN/CADIP), tendo por base a lista de CNPJ constante do CAUC. Dessa forma, verificou, aquela Secretaria, que o Estado encontra-se adimplente com as referidas instituições, conforme resultado de consulta ao referido Sistema, consulta essa realizada em 12.3.2012 (fls. 874).

A propósito, assinala a STN que o Estado, por meio de Parecer Jurídico e Declaração do Chefe do Poder Executivo do Estado às folhas 613 a 627, informa que os números de todos os registros no CNPJ dos órgãos da Administração Direta estão incluídos no Cadastro Único de Convênios - CAUC (itens 21 a 23 do Parecer da STN), podendo, portanto, ser feita a verificação de adimplência financeira em face da Administração Pública Federal e suas entidades controladas e de recursos recebidos mediante consulta ao Cadastro Único de Convênio (CAUC), por ocasião da assinatura do contrato de garantia, nos termos da Resolução do Senado Federal nº 41, de 2009, que alterou a Resolução nº 48, de 2007.

No entanto, a fim de informar corretamente o d. Senado Federal, impende ressaltar que foi efetuada, nesta data, consulta eletrônica ao CAUC – Cadastro Único de Convênios e constatadas irregularidades referentes à Administração Direta do Estado (fls. 905/908).

Com efeito, informa a mencionada consulta ao “CAUC – Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias”, a existência de dezoito pendências relativas à sequência 1.3 – Regularidade quanto à Contribuições para o FGTS, uma pendência relativamente à sequência 1.5 – Regularidade perante o Poder Público Federal e duas pendências relativamente à sequência 2.1 – Regularidade quanto à Prestação de Contas de Recursos Federais recebidos anteriormente SIAFI e SICONV.

A teor do mencionado art. 10, § 4º, da Resolução nº 48, de 2007, do Senado Federal, em que pese a existência das pendências acima referidas, encaminha-se a matéria ao Senado Federal, para que este, no exercício de sua competência privativa estabelecida nos exatos termos do art. 52, V, da Constituição Federal, aprecie a operação de crédito sob análise, autorizando-a, se assim entender cabível, sob condição suspensiva, devendo o Estado no cumprimento da legislação comprovar a adimplência.

10. *Certidão do Tribunal de Contas do Estado*

Consta dos autos às folhas 867/870 cópia da Certidão nº 01/2012 de seu Tribunal de Contas, datada de 2.2.2012, atestando quanto à Prestação de Contas do ano de 2010 (último exercício analisado), bem assim com base nos Relatórios de Gestão Fiscal apresentados

relativamente ao exercício de 2011 que o Estado cumpriu os limites constitucionais de gastos com saúde e educação de que tratam os artigos 198 § 2º, II combinado com o art. 77 do ADCT e o 212 da CF, bem como com os limites de despesa com pessoal, de acordo com o artigo 20, II, c/c o art. 23 da LC 101/2000. O Tribunal atestou, ainda, que o Estado cumpriu com os arts. 33, 37, 52 e 55, § 2º todos da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Com referência à competência tributária estabelecida no art. 155 da Constituição, atestou aquela Casa de Contas que restou comprovado, com base nos documentos apresentados, que o Estado de Bahia instituiu e arrecadou os tributos de sua competência.

11. *Declaração do chefe do Poder Executivo Estadual quanto ao exercício não analisado e ao em curso*

Às fls. 864/866, consta declarações do Governador do Estado da Bahia, quanto ao exercício analisado (2010) e ao exercício ainda não analisado (2011), respectivamente, assegurando estarem cumpridos os requisitos da Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme determina o art. 21 da Resolução nº 43 do Senado Federal.

12. *Credenciamento da Operação no Banco Central do Brasil*

O Banco Central do Brasil, mediante o Ofício nº 113/2011-Depec/Dicin/Surec, de 19 de dezembro 2011, sob o número TA552448 (fl. 802), informou que credenciou a operação.

13. *Parcerias Público-Privada (PPP)*

A Lei nº 11.079/2004, alterada pela Lei nº 12.024/2009, que institui normas gerais para licitação e contratação de Parceria Público-Privada (PPP) no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, estabelece, em seu art. 28, que a União não poderá conceder garantia aos demais entes caso a soma das despesas de caráter continuado derivadas do conjunto das parcerias por eles contratadas tiver excedido, no ano anterior, a 3% da receita corrente líquida do exercício ou se as despesas anuais dos contratos vigentes nos 10 (dez) anos subsequentes excederem a 3% da receita corrente líquida projetada para os respectivos exercícios.

A esse respeito, cumpre esclarecer que, conforme Parecer Jurídico e Declaração do Chefe do Poder Executivo do Governo do Estado da Bahia, de 10/11/2011, a fls. 613/627, o Estado assumiu compromisso de executar despesas de caráter continuado derivadas de Parcerias

Público-Privada – PPP, informando ainda que os gastos com PPP, no período de 2012 a 2020, encontram-se, até o momento, dentro dos limites estabelecidos pela legislação mencionada no parágrafo anterior.

14. *Consulta ao Cadastro de Entidades Devedoras Inadimplentes - CEDIN*

Foi efetuada consulta ao Cadastro de Entidades Devedoras Inadimplentes – CEDIN supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça nos termos da Resolução CNJ nº 115, onde foi obtida Certidão Negativa em nome do Estado (fls. 904).

15. *Alcance das Obrigações Contratuais*

Além das condições prévias de primeiro desembolso das normas gerais, consta, no acordo de empréstimo, condições especiais de primeiro desembolso, as quais, segundo informação da Secretaria do Tesouro Nacional já haviam sido cumpridas.

16. *Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral do Estado*

A Procuradoria-Geral do Estado de Bahia emitiu o parecer jurídico PA-EOG-943/2010 (fls. 757/766), para fins do disposto no art. 32 da L.C. nº 101, de 2000, e Portaria MEFP nº 497, de 1990, alterada pela Portaria MEFP nº 650, de 1º de outubro de 1992, onde conclui pela regularidade da contratação e aprova as minutas contratuais.

17. O empréstimo será concedido pelo Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD (Banco Mundial) e as cláusulas estipuladas são as usualmente utilizadas nas operações de crédito celebradas com essa instituição.

18. Foi, no mais, observado o disposto no art. 8º, da Resolução nº 48/2007, do Senado Federal, que veda disposição contratual de natureza política, atentatória à soberania nacional e à ordem pública, contrária à Constituição e às leis brasileiras, bem assim que implique compensação automática de débitos e créditos.

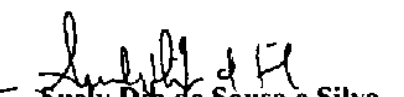
19. O mutuário é o Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, a quem incumbe praticar os atos de natureza financeira previstos contratualmente. Compete-lhe, ainda, fazer constar, oportunamente, em suas propostas orçamentárias, os recursos necessários ao pagamento dos compromissos assumidos.

20. A concessão da garantia da União para a operação de crédito em exame depende de autorização do Senado Federal, nos termos do disposto no art. 52, inciso V da Constituição Federal, pelo que se propõe o encaminhamento do assunto à consideração do Senhor Ministro da Fazenda para que, em entendendo cabível, encaminhe a matéria para exame e final pronunciamento do Senado Federal, ressalvando-se que, previamente à assinatura dos instrumentos contratuais sejam tomadas as seguintes providências: (i) formalização do contrato de contragarantia; (ii) verificação por parte da STN do cumprimento do disposto no inciso VI do art. 21 da Resolução nº 43, de 2001, do Senado Federal; e (iii) verificação pelo Ministério da Fazenda se o Estado encontra-se adimplente com a União e suas controladas.

É o parecer. À consideração superior.

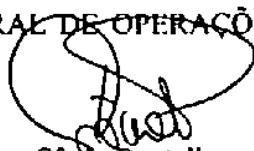
COORDENAÇÃO-GERAL DE OPERAÇÕES FINANCEIRAS DA UNIÃO, em 21 de março de 2012.


Carla Pereira Régio Pontual
Assistente


Suely Dijo de Sousa e Silva
Procuradora da Fazenda Nacional

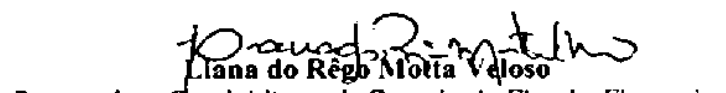
De acordo. À consideração da senhora Procuradora-Geral Adjunta de Consultoria Fiscal e Financeira.

COORDENAÇÃO-GERAL DE OPERAÇÕES FINANCEIRAS DA UNIÃO, em 21 de março de 2012.


Sônia Portella
Coordenadora-Geral

Aprovo o parecer. À Secretaria-Executiva deste Ministério da Fazenda para posterior encaminhamento ao Gabinete do Senhor Ministro.

PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL, em 22 de março de 2012.


Liliana do Rêgo Motta Veloso
Procuradora-Geral Adjunta de Consultoria Fiscal e Financeira

Ofício nº 113/2011-Depec/Dicin/Surec
Pt. 1001494837

Brasília, 19 de dezembro de 2011.

A Sua Senhoria a Senhora
SÔNIA DE ALMENDRA FREITAS PORTELLA NUNES
Coordenadora-Geral
Coordenadoria de Operações Financeiras da União – COF
Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN
Esplanada dos Ministérios – Bloco "P" – 8º Andar – Sala 803
70048-900 Brasília – DF Fax: 61 3412 1740

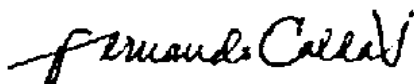
Assunto: Credenciamento – ROF TA552448 – Estado da Bahia
Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD)
Processo MF nº 17944.000425/2010-41

Senhora Coordenadora-Geral,

Referimo-nos ao Registro de Operação Financeira (ROF) TA552448, de 27.8.2010, por meio do qual o Estado da Bahia solicita credenciamento para negociar a operação de crédito externo com o BIRD, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até US\$ 60.000.000,00, destinados ao financiamento do Programa com Enfoque Setorial Amplo das Áreas de Saúde e Recursos Hídricos do Estado da Bahia.

2. A propósito, informamos que, por meio do Ofício nº 113/2011-Depec/Dicin/Surec (anexo), o Banco Central do Brasil, com base no Art. 98 do Decreto 93.872, de 23.12.1986 e na Portaria 497, de 27.8.1990, do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento, credenciou o Estado da Bahia para negociar a referida operação, nas condições constantes do citado ROF.

Atenciosamente,



Fernando A. de M. R. Caldas
Chefe Adjunto de Departamento

Processo nº 17944.000425/2010-41
Estado da Bahia - BA

PARECER Nº 1633/2011 - COPEM/STN

Brasília, 8 de dezembro de 2011.

ASSUNTO: Operação de crédito externo, com garantia da União, entre o Banco Mundial - BIRD e o Governo do Estado da Bahia, no valor de US\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América). Recursos destinados ao Programa com Enfoque Setorial Amplo das Áreas de Saúde e Recursos Hídricos do Estado da Bahia.

PEDIDO DE CONCESSÃO DE GARANTIA

RELATÓRIO

1. Trata o presente parecer de pedido de concessão de garantia da União à operação de crédito externo, de interesse do Governo do Estado da Bahia com o Banco Mundial, no valor de US\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América) destinados ao financiamento parcial do Programa com Enfoque Setorial Amplo das Áreas de Saúde e Recursos Hídricos do Estado da Bahia.

RECOMENDAÇÃO DA COMISSÃO DE FINANCIAMENTOS EXTERNOS - COFIEEX

2. A Comissão de Financiamentos Externos – COFIEEX, por meio da Recomendação nº 1.102, de 24/04/2009 (fls.70), homologada pelo Sr. Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão em 11/05/2009, recomendou a preparação do Programa no valor de até US\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América).

OBJETIVOS DO PROGRAMA, ARRANJO INSTITUCIONAL E ANÁLISE DE CUSTO-BENEFÍCIO

3. De acordo com o Parecer Técnico (fls. 257/268) o objetivo do Programa é reduzir a taxa de mortalidade e as despesas com consultas médicas e hospitalizações provocadas pela falta de acesso à água potável. Os principais beneficiários do Programa serão crianças de 01 a 4 anos de idade e adultos maiores de 65 anos. Os resultados esperados com a implementação do Programa são: i) aumento do número de famílias com acesso aos serviços de água potável, nos distritos onde não está disponível ainda; ii) aumento da cobertura com a vacina do rotavírus; iii) melhorias nas unidades neonatais nos hospitais do Estado; e, iv) ampliação do número das equipes do Programa Saúde da Família (PSF).

FLUXO FINANCEIRO

4. De acordo com informações do interessado (fl. 442), o Programa contará com investimentos totais de US\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América) financiados pelo Banco Mundial, sem contrapartida local, conforme quadro abaixo:

Cronograma estimativo de desembolsos, em US\$ dólares

Ano	Liberações	Contrapartida	Total
2011	7.409.405,01	0,00	7.409.405,01
2012	16.842.470,01	0,00	16.842.470,01
2013	17.431.845,00	0,00	17.431.845,00
2014	13.157.529,99	0,00	13.157.529,99
2015	5.158.749,99	0,00	5.158.749,99
TOTAL	60.000.000,00	0,00	60.000.000,00

CONDIÇÕES FINANCEIRAS

5. Conforme minuta do contrato de empréstimo (fls. 173/198), as condições financeiras da operação de crédito em foco, inseridas no Sistema de Registro de Operações Financeiras – ROF, do Banco Central do Brasil, sob o registro TA552448 (fls. 640/645), objeto de manifestação favorável desta Secretaria, serão as seguintes:

Credor	Banco Mundial
Valor da Operação	US\$ 60.000.000,00
Modalidade	Margem Variável;
Desembolso	Até 31/12/2015;
Amortização	50 parcelas semestrais, sucessivas, pagas nos dias 15 de abril e outubro de cada ano, vencendo a primeira em 15/04/2015. Os valores de cada parcela serão equivalentes a 1/50 de cada desembolso, exceto a última que será equivalente ao valor remanescente;
Juros Aplicáveis	Exigidos semestralmente nas mesmas datas do pagamento da amortização e calculados sobre o saldo devedor periódico do Empréstimo, a uma taxa composta pela taxa de juros LIBOR semestral para o dólar americano acrescidos de uma margem (spread) a ser determinada pelo BIRD;
Juros de Mora	0,50% a.a. acrescidos aos juros devidos e ainda não pagos. Vencidos 30 (trinta) dias após a data prevista para pagamento dos juros, constituirá o Mutuário em mora, e a mesma será aplicada conforme o disposto nas Normas Gerais;
Comissões à Vista (Front – end FEE)	Comissões: 0,25% sobre o valor do Empréstimo, a ser debitada na data em que o contrato entrar em efetividade.
Opção de alteração de modalidade de empréstimo:	A contratação na modalidade margem variável permite a sua alteração para contratação em margem fixa* mediante solicitação formal ao credor (cláusula 2.07 do contrato de empréstimo).

* A margem fixa permite ao mutuário a utilização dos seguintes instrumentos financeiros:

- Converter a taxa de juros aplicável ao montante parcial ou total do empréstimo, de flutuante para fixa ou vice-versa;
- Alterar a moeda de referência da operação de crédito para o montante já desembolsado;

c) **Alterar a moeda de referência da operação de crédito para o montante a desembolsar.**

6. O exercício das opções acima implica a cobrança dos encargos incorridos pelo BIRD na realização das opções e de uma Comissão de Transação (Transaction Fee).

7. Foi anexado ao presente parecer e ao processo (fls. 688), o cálculo estimativo do serviço da dívida, bem como do custo efetivo médio da operação com o Banco Mundial, situado em 3,43% a.a., flutuante conforme a variação da LIBOR. Considerando o custo atual da curva média de captação do Tesouro em dólar no mercado internacional, a operação encontra-se em patamares aceitáveis para esta Secretaria.

REQUISITOS LEGAIS E NORMATIVOS

8. Relativamente ao disposto na Lei Complementar nº. 101/00, nas Resoluções do Senado Federal nº. 40/2001, nº 43/2001 e nº 48/2007 e na Portaria MEFP nº 497/90, e alterações, com vistas à concessão da garantia da União, vale ressaltar o seguinte:

I – VERIFICAÇÃO DOS LIMITES PREVISTOS NO ART. 32 DA LRF

9. Mediante Parecer nº 599/2011 – COPEM/STN, de 30/05/2011 (fls. 520/526) e Parecer Complementar nº 1596/2011 – COPEM/STN, de 06/12/2011 (fls. 657/658), esta Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios – COPEM pronunciou-se quanto aos limites e condições para a contratação de operação de crédito externo pelo Governo do Estado da Bahia, tendo sido cumpridas as exigências dispostas nas Resoluções do Senado Federal nº 40/2001 e 43/2001 e suas alterações, e atendidos os requisitos mínimos previstos no art. 32 da LRF. Entretanto, por tratar-se de operação com a garantia da União, a análise acerca dos aspectos orçamentários foi realizada no âmbito deste Parecer.

II - INCLUSÃO NO PLANO PLURIANUAL

10. A Lei Estadual nº 10.705 (fls. 108/119, 386/390), dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2008-2011, com os respectivos anexos (fls. 386/389 e 390) que contemplam ações para o Programa em análise. Complementarmente, cabe destacar que a Declaração do Chefe do Poder Executivo (fls. 613/627) do Governo do Estado da Bahia indica a ação e os valores previstos para o Projeto de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento da Gestão Fiscal.

III - PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

11. A Lei Estadual nº 12.041, de 29/12/2010, (fls. 380/381), que estima a receita e fixa a despesa do Estado para o exercício financeiro de 2011, alterada pelo Decreto Financeiro nº 37, de 6/07/2011 (fls. 546/550), contempla dotações para o Programa no referido ano. O quadro de detalhamento da despesa encontra-se às fls. 382/350 e 547/548. Complementarmente, às fls. 613/627, consta Parecer Jurídico e Declaração do Chefe do Poder Executivo do Governo do Estado da Bahia, informando que o ingresso dos recursos externos estão consignados na Lei Orçamentária de 12.041/2010, no valor total de R\$ 20.412.540,00. Declara, ainda, que os recursos necessários ao serviço da dívida no primeiro ano da operação de financiamento externo estão contemplados no Orçamento de 2011. Ficando garantida ainda a suplementação dos recursos em caso de ocorrência de acréscimos eventuais.

12. Assim, considerando as informações prestadas pelo Estado, entende-se que o mutuário dispõe das dotações necessárias para dar início à execução do Programa.

IV - AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA – Contratação e Contragarantias à Garantia da União

13. A Lei Estadual nº 11.621, de 22/12/2009 (fl. 08) autoriza o Poder Executivo a contrair operação de crédito externo com o Banco Mundial, no montante de até US\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América), destinados ao financiamento do Programa em questão. Dispõe que o Poder Executivo do Estado está autorizado a vincular como contragarantias à garantia da União, as parcelas necessárias e suficientes das receitas a que se referem os artigos 155, 157 e 159, nos termos do § 4º do artigo 167, todos da Constituição Federal, bem como outras garantias em direito admitidas.

V - LIMITES PARA CONCESSÃO DE GARANTIA DA UNIÃO

14. De acordo com as informações contidas no Relatório de Gestão Fiscal da União até o 2º quadrimestre de 2011 (fls. 664), há margem, na presente data, para a concessão da pleiteada garantia da União, dentro do limite estabelecido no artigo 9º da Resolução do Senado Federal nº 48/2007.

VI - CAPACIDADE DE PAGAMENTO E ASPECTOS FISCAIS DO ESTADO

15. Segundo a análise da capacidade de pagamento consignada na Nota nº 980 - COREM/STN, de 11/11/2011 (fls. 637/638), o Governo do Estado da Bahia foi classificado na categoria "B", suficiente, portanto, para o recebimento da garantia da União, nos termos da Portaria MF nº 89, de 25/04/1997.

16. Cabe ressaltar que, conforme consulta à COREM, o Estado cumpre as metas estabelecidas no Programa de Ajuste e Reestruturação Fiscal, em conformidade com o disposto na Resolução nº 43/2001-SF e a operação de crédito em questão não representa violação do acordo de refinanciamento firmado com a União, nos termos do inciso IV, art. 5º, da Resolução nº 43/2001-SF (fls. 634/636).

VII- CONTRAGARANTIAS À GARANTIA DA UNIÃO E MARGEM DISPONÍVEL

17. Conforme mencionado, o Poder Executivo do Estado está autorizado a vincular como contragarantias à garantia da União, as parcelas necessárias e suficientes das receitas a que se referem os artigos 155, 157 e 159, nos termos do § 4º do artigo 167, todos da Constituição Federal, bem como outras garantias em direito admitidas.

18. De acordo com estudo elaborado por esta Secretaria acerca do comprometimento das transferências federais e receitas próprias do Governo do Estado da Bahia (fls. 639), as garantias oferecidas pelo Estado são consideradas suficientes para ressarcir a União caso esta venha a honrar compromisso na condição de garantidora da operação em epígrafe.

19. O referido estudo abrange os anos de 2010 (realizado) e as projeções para 2011 até 2020. A margem disponível apurada é sempre Positiva para os exercícios projetados, partindo de R\$ 4.877.370.000,00 em 2011 e chegando a R\$ 12.299.110.000,00 em 2020. Quanto aos pagamentos a serem efetuados pelo Estado, em consequência da operação de crédito ora pleiteada, os maiores valores devidos estão projetados para 2025, quando entre amortização e juros, deverão ser pagos aproximadamente R\$ 5.094.182,43. O Estado terá compromissos de pagamento decorrentes desta operação até 2039 e a projeção das receitas foi feita até 2020. Contudo, nada indica que a tendência de crescimento normal das receitas estaduais se reverterá, a não ser na hipótese de algum evento absolutamente imprevisto.

20. Assim, entendemos que o oferecimento das citadas contragarantias é suficiente, devendo ser formalizado mediante contrato a ser celebrado junto à União, podendo o Governo Federal reter as importâncias necessárias para satisfação dos compromissos assumidos diretamente das transferências federais ou das contas centralizadoras da arrecadação do Estado.

VIII - SITUAÇÃO DE ADIMPLÊNCIA E ANTECEDENTES JUNTO À SECRETARIA DO TESOIRO NACIONAL

21. Mediante Parecer Jurídico e Declaração do Chefe do Poder Executivo do Governo do Estado da Bahia (fls. 613/627), o Chefe do Poder Executivo do Governo do Estado da Bahia informa que os números de registros no que todos os números de registros no CNPJ dos órgãos da Administração Direta do Município estão incluídos no Cadastro Único de Convênios – CAUC.

22. A verificação de adimplência com as instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional, em atendimento ao art. 16 da Resolução do Senado Federal nº 43/2001, deverá ser feita mediante consulta ao Sistema do Banco Central (SISBACEN/CADIP), tendo por base a lista de CNPJ constante do CAUC.

23. Dessa forma, face ao mandamento legal mencionado acima, verificou-se que o Governo do Estado da Bahia encontra-se adimplente com as instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional, conforme resultado de consulta ao Sistema do Banco Central do Brasil (SISBACEN/CADIP), realizada em 08/12/2011 (fl. 681).

24. A verificação da adimplência financeira em face da Administração Pública Federal e suas entidades controladas e de recursos dela recebidos poderá ser feita mediante consulta ao Cadastro Único de Convênio (CAUC), por ocasião da assinatura do contrato de garantia, nos termos da Resolução do Senado Federal nº 41/2009, que alterou a RSF nº 48/2007.

25. Segundo procedimento de consulta estabelecido pela Coordenação-Geral de Haveres Financeiros (COAFI), mediante Memorando nº 500/2010/COAFI/SUBSEC4/STN/MF-DF, de 13/08/2010 (fls.659/663) cumpre informar que não constam, na presente data, em relação ao Ente, pendências referentes aos financiamentos e refinanciamentos concedidos pela União ou garantias por ela honradas.

IX - ALCANCE DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

26. Conforme Ata da Negociação, realizada de 23 a 25 de agosto de 2010, as condições de efetividade foram substancialmente cumpridas e dessa forma retiradas da minuta do contrato de empréstimo entre o Estado da Bahia e o Banco Mundial (verso da fl. 179).

27. Entendemos que as demais obrigações contratuais constantes das minutas do Acordo de Empréstimo, bem como do Contrato de Garantia (fls. 194/198), são passíveis de cumprimento pelas partes envolvidas, não atribuindo ao Tesouro Nacional riscos superiores àqueles normalmente assumidos em operações já contratadas com organismos multilaterais de crédito.

X - DEMAIS EXIGÊNCIAS LEGAIS - Resolução SF nº 48/07, Lei Complementar nº 101/2000 e Lei nº 11.079/2004

28. Cumpre esclarecer que estão apenas ao processo (fls. 665/680), as informações elaboradas pela STN relativas às finanças da União, as quais encontram-se atualizadas no endereço: <http://www.tesouro.fazenda.gov.br>.

29. O Tribunal de Contas do Estado da Bahia, mediante Certidão (fls. 628/632), de 11/10/2011, informou que no exercício de 2010 (último analisado), a despesa com pessoal dos Poderes Executivo, Legislativo (incluindo o Tribunal de Contas do Estado) e Judiciário, bem como do Ministério Público, não extrapolou os limites estabelecidos no art. 20 da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF. Relativamente ao exercício de 2011 (ainda não analisado) e ao 2º quadrimestre do exercício em curso, o Tribunal de Contas informou, com base nos Relatórios de Gestão Fiscal para o 1º, 2º e 3º quadrimestres de 2010 e 1º e 2º quadrimestres de 2011, que a despesa com pessoal dos Poderes Executivo, Legislativo (incluindo o Tribunal de Contas do Estado) e Judiciário, bem como do Ministério Público, situou-se dentro dos limites estabelecidos pela LRF.

30. No que concerne ao pleno exercício da competência tributária do Estado, bem como o cumprimento dos artigos 198 e 212, ambos da Constituição Federal, o Tribunal de Contas do Estado da Bahia, na Certidão mencionada no parágrafo anterior, atestou o cumprimento destes dispositivos legais em 2010 (último exercício analisado) e no exercício de 2011 (ainda não analisado).

31. Consta ainda, Parecer Jurídico e Declaração do Chefe do Poder Executivo do Governo do Estado da Bahia (fls. 613/627), informando que, para o exercício de 2011 (não analisado), o Estado instituiu e vem arrecadando as receitas de impostos previstas no artigo 155 da Constituição Federal. Foi também declarado que a despesa com pessoal dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, assim como do Ministério Público, no exercício de 2010 e no 2º quadrimestre de 2011 situou-se dentro dos limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101/2000.

32. Com relação à exigência de comprovação de obediência ao limite de Restos a Pagar, conforme disposto no art. 40, §2º, combinado com o art. 25, inciso IV, alínea c, ambos da LRF e no art. 10, inciso II, alínea c, da Resolução do Senado Federal nº 48/2007, é entendimento da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, conforme exarado no Parecer PGFN/COF/nº 468/2008, que tais limites referem-se, exclusivamente, ao art. 42 da LRF, único limite legal existente para tal efeito. O referido artigo 42 dispõe o seguinte:

"Art. 42. É vedado ao titular de Poder ou órgão referido no art. 20, nos últimos dois quadrimestres do seu mandato, contrair obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito.

Parágrafo único. Na determinação da disponibilidade de caixa, serão considerados os encargos e despesas compromissadas a pagar até o final do exercício."

33. Dessa forma, a Certidão do Tribunal de Contas (fls. 628/632), de 11/10/2011, informa o Estado da Bahia cumpriu com o disposto no art. 42 da LRF.

34. A Lei nº 11.079/2004, alterada pela Lei nº 12.024/2009, que institui normas gerais para licitação e contratação de Parceria Público-Privada (PPP) no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, estabelece, em seu art. 28, que a União não poderá conceder garantia aos demais entes caso a soma das despesas de caráter continuado derivadas do conjunto das parcerias por eles contratadas tiver excedido, no ano anterior, a 3% da receita corrente líquida do exercício ou se as despesas anuais dos contratos vigentes nos 10 (dez) anos subsequentes excederem a 3% da receita corrente líquida projetada para os respectivos exercícios.

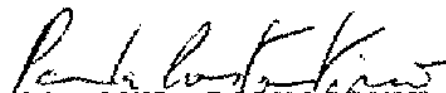
35. A esse respeito, cumpre esclarecer que, conforme Parecer Jurídico e Declaração do Chefe do Poder Executivo do Governo do Estado da Bahia, de 10/11/2011 (fls. 613/627), o Estado assumiu compromisso de executar despesas de caráter continuado derivadas de Parcerias Público-Privada –

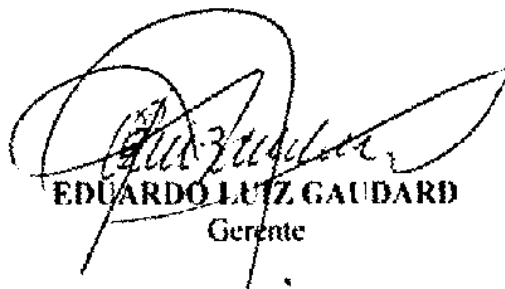
PPP, informando ainda que os gastos com PPP, no período de 2012 a 2020, encontram-se, até o momento, dentro dos limites estabelecidos pela legislação mencionada no parágrafo anterior.

CONCLUSÃO

36. Diante do exposto, nada temos a opor à concessão da pleiteada garantia da União, desde que, previamente à assinatura dos instrumentos contratuais, seja verificado pelo Ministério da Fazenda a adimplência do Ente com a União; e a formalização do respectivo contrato de contragarantia.

37. Sugerimos o encaminhamento do processo nº 17944.000425/2010-41 à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN/COF para as providências de sua alçada.

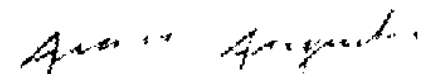

PAULA GUIDA ROLIM CONSTANTINO
Analista de Finanças e Controle


EDUARDO LUIZ GAUDARD
Gerente

De acordo. À consideração do Sr. Secretário do Tesouro Nacional.


LEANDRO GIACOMAZZO
Subsecretário do Tesouro Nacional, substituto.

De Acordo. Encaminhe-se o processo à PGFN/COF como sugerido.


ARNO HUGO AUGUSTIN FILHO
Secretário do Tesouro Nacional.

Cálculo do Custo Efetivo de Operação de Crédito Externo

Informações do Projeto		
Projeto	Programa das Áreas de Saúde e Recursos Humanos do Estado do Rio Grande do Sul	
Município	Estado do Rio Grande do Sul	
Coordenador	GEMO	
Modalidade	Margem Variável	
Valor Total	US\$	80 000 000 00
Emprego-tipo	US\$	80 000 000 00
Capacidade	-	
Data de Análise pelo STN:		
		09-dez-11

Candidato Financiero		
Amort (parcelas):	10	
Amortizacão:	US\$ 1.200.000,00	
Data 1ª Amortização:		15/04/2018
Data Última Amortização:		15/10/2040
Carência:	4 anos	
Comissão de Compensação:	0,00%	
Taxa de Juros:	Libor US\$ + Spread (margem variável)	
Spread Anual		0,14%
Frais and fee (100% financing):		0%
Frais and fee	US\$ 150.000,00	

PAGAMENTOS										
Data	Descrição	Amortização	Contrato Compromisso	Front-End Fee	Taxa de Juros	Pagar de Juros	Total do Pag.	Saldo devedor	Conte Médio de Captação em Taxas (%)	VF Fluxo Líquido Descontado em Base Zero
15 abr 11					150.000,00	0,00%	150.000,00	0,00%		150.000,00
15 abr 12						0,00%		0,00%		
15 abr 13	3.704.702,50					0,00%		3.704.702,50	1,37%	(3.687.566,83)
15 abr 14	3.704.702,50					1,18%	22.260,93	3.726.963,43	2,09%	(3.610.264,38)
15 abr 15	0.421.235,50					1,27%	47.520,64	10.850.640,50	2,50%	(4.067.200,00)
15 abr 16	6.421.235,50					1,43%	115.174,00	115.174,00	2,88%	(7.876.407,00)
15 abr 17	0.715.022,00					1,51%	105.406,70	105.406,70	3,09%	(7.942.670,00)
15 abr 18	0.715.022,00					1,61%	200.119,76	200.119,76	3,25%	(7.958.314,00)
15 abr 19	0.570.709,00					2,07%	426.405,78	426.405,78	3,50%	(7.971.271,00)
15 abr 20	2.570.375,00	1.200.000,00				2,32%	500.516,07	54.561.250,00	3,60%	(5.170.741,00)
15 abr 21	2.570.375,00	1.200.000,00				2,87%	846.827,74	2.044.827,74	4,34%	(4.629.000,00)
15 abr 22		1.200.000,00				3,20%	932.584,21	2.132.584,21	4,31%	(4.675.827,00)
15 abr 23		1.200.000,00				3,40%	983.088,00	2.183.088,00	4,50%	(4.670.040,00)
15 abr 24		1.200.000,00				3,62%	984.142,61	2.184.142,61	4,70%	(4.612.332,00)
15 abr 25		1.200.000,00				3,73%	1.024.255,68	2.224.255,68	4,88%	(4.591.606,00)
15 abr 26		1.200.000,00				3,80%	983.211,00	2.183.211,00	4,98%	(4.514.322,00)
15 abr 27		1.200.000,00				3,84%	1.008.301,96	2.208.301,96	5,00%	(4.454.206,00)
15 abr 28		1.200.000,00				3,70%	970.074,67	2.170.074,67	5,14%	(4.410.425,00)
15 abr 29		1.200.000,00				3,62%	962.727,71	2.162.727,71	5,29%	(4.367.204,00)
15 abr 30		1.200.000,00				3,47%	934.100,00	2.134.100,00	5,42%	(4.299.029,00)
15 mai 01		1.200.000,00				3,30%	850.220,72	2.106.220,72	5,53%	(4.219.329,00)
15 mai 02		1.200.000,00				3,50%	926.429,61	2.088.429,61	5,60%	(4.132.447,00)
15 mai 03		1.200.000,00				3,60%	926.729,24	2.050.729,24	5,68%	(4.028.815,00)
15 mai 04		1.200.000,00				3,75%	918.905,82	2.018.905,82	5,80%	(3.943.737,00)
15 mai 05		1.200.000,00				3,64%	819.550,72	2.019.550,72	5,92%	(3.864.584,00)
15 mai 06		1.200.000,00				3,62%	814.633,21	2.014.633,21	5,90%	(3.804.276,00)
15 mai 07		1.200.000,00				3,62%	800.290,76	2.009.290,76	6,04%	(3.745.261,00)
15 mai 08		1.200.000,00				6,11%	700.457,66	1.899.457,66	6,11%	(3.695.367,00)
15 mai 09		1.200.000,00				6,21%	705.963,72	1.895.963,72	6,17%	(3.640.000,00)
15 mai 10		1.200.000,00				6,30%	783.239,00	1.881.239,00	6,21%	(3.580.000,00)
15 mai 11		1.200.000,00				6,40%	781.314,00	1.861.314,00	6,24%	(3.520.000,00)
15 mai 12		1.200.000,00				6,51%	708.644,29	1.798.644,29	6,27%	(3.464.000,00)
15 mai 13		1.200.000,00				6,54%	583.332,57	1.783.332,57	6,29%	(3.409.000,00)
15 mai 14		1.200.000,00				6,57%	1.706.430,87	30.000.000,00	6,31%	(3.350.000,00)
15 mai 15		1.200.000,00				6,80%	546.873,03	1.744.873,03	6,33%	(3.290.000,00)
15 mai 16		1.200.000,00				6,81%	526.236,56	1.726.236,56	6,39%	(3.230.000,00)
15 mai 17		1.200.000,00				6,83%	506.219,20	1.709.219,20	6,37%	(3.170.000,00)
15 mai 18		1.200.000,00				6,84%	486.450,22	1.686.450,22	6,39%	(3.110.000,00)
15 mai 19		1.200.000,00				6,80%	464.874,45	1.660.874,45	6,41%	(3.050.000,00)
15 mai 20		1.200.000,00				6,80%	441.806,62	1.645.806,62	6,42%	(2.990.000,00)
15 mai 21		1.200.000,00				6,68%	427.626,25	1.627.626,25	6,44%	(2.930.000,00)
15 mai 22		1.200.000,00				6,71%	407.001,66	1.607.001,66	6,45%	(2.870.000,00)
15 mai 23		1.200.000,00				6,72%	386.070,53	1.586.070,53	6,47%	(2.810.000,00)
15 mai 24		1.200.000,00				6,74%	362.910,67	1.562.910,67	6,48%	(2.750.000,00)
15 mai 25		1.200.000,00				6,73%	343.576,67	1.543.576,67	6,49%	(2.690.000,00)
15 mai 26		1.200.000,00				6,73%	320.206,14	1.520.206,14	6,51%	(2.630.000,00)
15 mai 27		1.200.000,00				6,72%	295.306,07	1.495.306,07	6,52%	(2.570.000,00)
15 mai 28		1.200.000,00				6,59%	259.506,96	1.459.506,96	6,53%	(2.510.000,00)
15 mai 29		1.200.000,00				6,64%	230.914,14	1.430.914,14	6,54%	(2.450.000,00)
15 mai 30		1.200.000,00				6,65%	1.410.377,00	10.000.000,00	6,55%	(2.390.000,00)
15 mai 31		1.200.000,00				6,60%	100.702,64	1.380.702,64	6,56%	(2.330.000,00)
15 jun 01		1.200.000,00				6,60%	106.024,38	1.360.024,38	6,56%	(2.270.000,00)
15 jun 02		1.200.000,00				6,47%	146.114,00	1.300.114,00	6,50%	(2.210.000,00)
15 jun 03		1.200.000,00				6,48%	126.506,02	1.326.506,02	6,00%	(2.150.000,00)
15 jun 04		1.200.000,00				6,48%	106.206,25	1.306.206,25	6,00%	(2.090.000,00)
15 jun 05		1.200.000,00				6,48%	84.064,00	1.284.064,00	6,00%	(2.030.000,00)
15 jun 06		1.200.000,00				6,50%	1.261.972,60	2.000.000,00	6,00%	(1.970.000,00)
15 jun 07		1.200.000,00				6,50%	42.732,56	1.242.732,56	6,00%	(1.910.000,00)
15 jun 08		1.200.000,00				6,51%	1.221.406,40	2.000.000,00	6,00%	(1.850.000,00)
15 jun 09						6,52%			6,00%	
		50.000.000,00	80.000.000,00		150.000,00	20.000.705,75	80.130.705,75	1.000.373.502,00		0,371,56

1) Curva de Capex de 1 ano corresponde aos valores constantes do Curvo Setorizar Zero, entidade conforme investigações próprias, na mesma moeda de operação de crédito.	
2) A TIR corresponde ao custo efetivo de operação, ou seja, a taxa de juro efetiva que iguala o valor presente do fluxo a zero	0,52%
3) Duration - É o índice ponderado do valor presente do fluxo de saída expresso em anos	13,99
4) Modified Duration - É a Duration modificada considerando o custo efetivo de operação	12,43
5) A TIR Equivalente corresponde a uma taxa efetiva de entre os valores referenciados nos fluxos setorizados informados para comparação	0,512%

COMISSÃO DE FINANCIAMENTOS EXTERNOS

COFLEX

82.ª Reunião

RECOMENDAÇÃO Nº 102, 24 de abril de 2009

A Comissão de Financiamentos Externos - COFLEX, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 2.º, inciso I, do Decreto n.º 3.502, de 12 de junho de 2000,

RECOMENDA

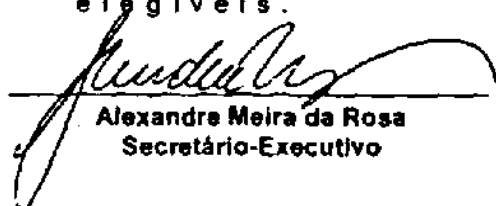
Ao Senhor Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão autorizar, com a(s) ressalva(s) estipulada(s), a preparação do Programa/Projeto abaixo mencionado, nos seguintes termos:

1. Nome: Programa com Enfoque Setorial Amplo das Áreas de Saúde e Recursos Hídricos do Estado da Bahia
2. Mutuário: Estado da Bahia
3. Garantidor: República Federativa do Brasil
4. Entidade Financiadora: Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD
5. Valor do Empréstimo: até US\$ 60.000.000,00

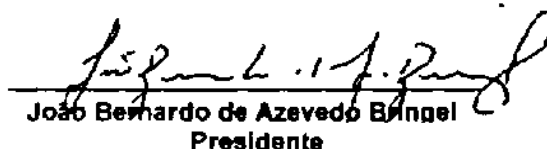
Ressalva(s):

a) O Estado da Bahia, previamente à negociação da operação de crédito externo, deverá demonstrar dispor de capacidade de pagamento, em consonância com os critérios estabelecidos pelo Ministério da Fazenda, bem como apresentar as contragarantias aceitáveis ao Tesouro Nacional; e

b) Durante a preparação do Programa devem ser excluídas dos recursos do financiamento do BIRD ações custeadas pelo Programa de Aceleração do Crescimento – PAC nos Municípios elegíveis.

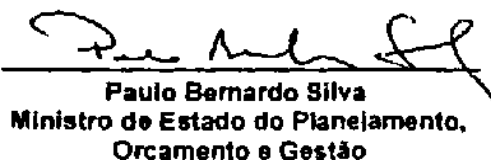


Alexandre Meira da Rosa
Secretário-Executivo



João Bernardo de Azevedo Bunge
Presidente

De acordo. Em 11 de maio de 2009.



Paulo Bernardo Silva
Ministro de Estado do Planejamento,
Orçamento e Gestão

Processo nº 17944.000425/2010-41
Estado da Bahia - BA
PARECER Nº180/2012 - COPEM/STN

Brasília, 12 de março de 2012.

ASSUNTO: ASSUNTO: Operação de crédito externo, com garantia da União, entre o Banco Mundial - BIRD e o Governo do Estado da Bahia, no valor de US\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América). Recursos destinados ao Programa com Enfoque Setorial Amplo das Áreas de Saúde e Recursos Hídricos do Estado da Bahia.

PEDIDO DE CONCESSÃO DE GARANTIA

Parecer Complementar

Senhor Subsecretário,

1. Trata o presente Parecer de manifestação complementar acerca do pedido de concessão de garantia da União, à operação de crédito externo, de interesse do Governo do Estado da Bahia com o Banco Mundial, no valor de US\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América) destinados ao financiamento parcial do Programa com Enfoque Setorial Amplo das Áreas de Saúde e Recursos Hídricos do Estado da Bahia.
2. Inicialmente, cabe informar que esta Secretaria, mediante Parecer nº 1633/2011/COPEM/STN/MF, de 08.12.2011 (fls. 690/696) manifestou-se favoravelmente quanto à pleiteada garantia da União.
3. Por meio de expediente de 04 de janeiro de 2012, (fl. 850), a Procuradoria – Geral da Fazenda Nacional – PGFN/COF, restituiu-nos o Processo em referência, para pronunciamento complementar acerca de aspectos orçamentários, haja vista a mudança de exercício.

FLUXO FINANCEIRO

4. De acordo com informações do interessado (fl. 859), o Programa contará com investimentos totais de US\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América) financiados pelo Banco Mundial, sem contrapartida local, conforme quadro abaixo:

Ano	Liberações	Contrapartida	Total
2012	16.842.470,00	0,00	16.842.470,00
2013	17.431.845,00	0,00	17.431.845,00
2014	13.157.530,00	0,00	13.157.530,00
2015	12.568.155,00	0,00	12.568.155,00
TOTAL	60.000.000,00	0,00	60.000.000,00

REQUISITOS LEGAIS E NORMATIVOS

5. Relativamente ao disposto na Lei Complementar nº. 101/00, nas Resoluções do Senado Federal nº. 40/2001, nº. 43/2001 e nº. 48/2007 e na Portaria MEFP nº. 497/90, e alterações, com vistas à concessão da garantia da União, vale ressaltar o seguinte:

I – INCLUSÃO NO PLANO PLURIANUAL E PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

6. Consta, às fls. 864/866, Declaração do Chefe do Poder Executivo do Estado da Bahia informando que estão previstos na Lei Estadual nº 12.504, de 29.12.2011, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2012-2015, indicando que o presente programa está inserido no PPA, totalizando um montante global de R\$17.763.543.083,00.

7. Na retrocitada Declaração, o Chefe do Poder Executivo do Estado da Bahia informa que estão consignadas na Lei Orçamentária nº 12.503, de 29/12/2011, dotações suficientes para dar início à execução do Programa, distribuídas na seguinte forma:

- a) R\$ 29.326.000,00 destinados ao ingresso dos recursos externos;
- b) R\$46.982.000,00 destinados ao pagamento de juros, encargos da dívida, sendo que na ocorrência de eventuais acréscimos, estes recursos serão suplementados.

8. Assim, considerando as informações prestadas pelo Estado e o cronograma de utilização de recursos apresentados, ao câmbio de R\$1,88/US\$ 1, entende-se que o mutuário dispõe das dotações necessárias para dar início à execução do Programa.

II - SITUAÇÃO DE ADIMPLÊNCIA E ANTECEDENTES JUNTO À SECRETARIA DO TESOUREIRO NACIONAL

9. Mediante Parecer Jurídico e Declaração do Chefe do Poder Executivo do Governo do Estado da Bahia (fls. 613/627), o Chefe do Poder Executivo do Governo do Estado da Bahia informa que os números de registros no que todos os números de registros no CNPJ dos órgãos da Administração Direta do Município estão incluídos no Cadastro Único de Convênios – CAUC.

10. A verificação de adimplência com as instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional, em atendimento ao art. 16 da Resolução do Senado Federal nº 43/2001, deverá ser feita mediante consulta ao Sistema do Banco Central (SISBACEN/CADIP), tendo por base a lista de CNPJ constante do CAUC.

11. Dessa forma, face ao mandamento legal mencionado acima, verificou-se que o Estado da Bahia encontra-se adimplente com as instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional, conforme resultado de consulta ao Sistema do Banco Central do Brasil (SISBACEN/CADIP), realizada em 12.03.2012 (fl. 874).

12. A verificação da adimplência financeira em face da Administração Pública Federal e suas entidades controladas e de recursos dela recebidos poderá ser feita mediante consulta ao Cadastro Único de Convênio (CAUC), por ocasião da assinatura do contrato de garantia, nos termos da Resolução do Senado Federal nº 41/2009, que alterou a RSF nº 48/2007.

13. Segundo procedimento de consulta estabelecido pela Coordenação-Geral de Haveres Financeiros (COAFI), cumpre informar que, na presente data (fls. 871/873), o Ente encontra-se adimplente por decisão judicial em relação a pendências referentes aos financiamentos e refinanciamentos concedidos pela União ou garantias por ela honradas.

14. De acordo com o Parecer nº 1.633/2011/COPEM/STN/MF, de 08/12/2011 (fls. 690/696), previamente à assinatura dos instrumentos contratuais, a STN deverá se manifestar quanto ao cumprimento do disposto no inciso VI do art. 21 da Res. SF Nº 43/2001.

15. Por fim, em cumprimento à Emenda Constitucional nº 62, de 06.12.2009, relativa a pagamento de precatórios, foi verificada a situação de adimplência do ente, indicando que o Estado da Bahia não está incluído como inadimplente no CEDIN – Cadastro de Entidades Devedoras Inadimplentes (fl. 875).

III - DEMAIS EXIGÊNCIAS LEGAIS - Resolução SF nº 48/07, Lei Complementar nº 101/2000 e Lei nº 11.079/2004

16. O Tribunal de Contas do Estado da Bahia, mediante Certidão Nº 01/2012 (fls. 876/878), de 02/02/2012, informou que no exercício de 2010 (último analisado), e 2011 (exercício não analisado) a despesa com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo não extrapolou os limites estabelecidos no art. 20 da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF. Relativamente ao exercício de 2011 (ainda não analisado), o Tribunal de Contas informou que a despesa com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo houve o cumprimento, por todos os poderes/órgãos, dos limites de despesa de pessoal, nos limites estabelecidos pela LRF.

17. No que concerne ao pleno exercício da competência tributária do Estado, bem como o cumprimento dos artigos 198 e 212, ambos da Constituição Federal, a supracitada Certidão e a Declaração do Chefe do Poder Executivo (fls. 864/866) informam o cumprimento destes dispositivos legais nos exercícios de 2010 e 2011.

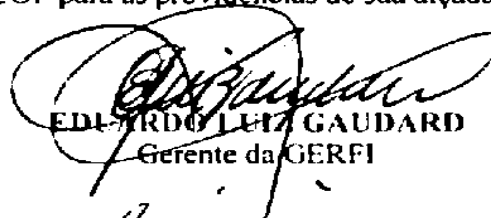
CONCLUSÃO

18. Diante do exposto, ratificamos nada ter a opor à concessão da pleiteada garantia da União, desde que, previamente à assinatura dos instrumentos contratuais, seja verificada pelo Ministério da Fazenda a adimplência do Ente com a União e formalizado o respectivo contrato de contragarantia.

19. À consideração superior, sugerindo o encaminhamento do Processo nº 17944.000425/2010-41 à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN/COF para as providências de sua alçada.


ANGELA SEMÍRAMIS A. FREITAS
Analista de Finanças e Controle

De acordo.


EDUARDO LUIZ GAUDARD
Gerente da GERFI


EDUARDO COUTINHO GUERRA
Subsecretário do Tesouro Nacional

Processo nº 17944.000425/2010-41
Estado da Bahia - BA

PARECER Nº 1596/2011 - COPEM/STN

Brasília, 06 de dezembro de 2011.

ASSUNTO: Operação de crédito externo, com garantia da União, entre o Banco Mundial - BIRD e o Governo do Estado da Bahia, no valor de US\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América). Recursos destinados ao financiamento do Programa com Enfoque Setorial Amplo nas Áreas de Saúde e Recursos Hídricos do Estado da Bahia.
PEDIDO DE CONCESSÃO DE GARANTIA

Relatório

1. Parecer complementar ao de nº 299/2011 - COPEM/STN referente à solicitação feita pelo Governo do Estado da Bahia para a verificação do cumprimento dos limites e condições para contratar operação de crédito com o Banco Mundial para financiamento do Programa com Enfoque Setorial Amplo das Áreas de Saúde e Recursos Hídricos do Estado da Bahia com as seguintes características (fls. 271/272):

a) Valor da operação: US\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América);

b) Destinação dos recursos: financiamento do Programa com Enfoque Setorial Amplo das Áreas de Saúde e Recursos Hídricos do Estado da Bahia;

c) Juros e atualização monetária: taxa libor de 6 meses acrescidos de variação cambial;

d) Liberação: US\$ 7.409.405,01 em 2011, US\$ 16.842.470,01 em 2012, US\$ 17.431.845,00 em 2013, US\$ 13.157.529,99 em 2014, US\$ 5.158.749,99 em 2015 (fls. 442);

e) Prazo Total: 348 (trezentos e quarenta e oito) meses;

f) Prazo de Carência: 48 (quarenta e oito) meses;

g) Prazo de Amortização: 300 (trezentos) meses;

h) Lei(s) autorizadora(s): nº 11621, de 22/12/2009 (fls. 08).

2. Devido a ajustes realizados pelo Estado no Cronograma de Pagamentos, tem-se:

d) art. 7º Inciso II da Resolução nº 43, de 2001-SF: Comprometimento anual com amortizações, juros e demais encargos (CAED) em relação à RCL.

Tabela II - Comprometimento anual com amortizações, juros e encargos (fls. 512 e 576-581)

Ano	Comprometimento Anual (R\$)		Projeção da RCL (R\$)	CAED/RCL (%)
	Operação em Exame	Demais Operações		
2011	10.329,85	1.494.371.000,00	18.498.522.908,35	8,08
2012	94.825,76	1.487.117.000,00	19.234.764.120,10	7,73
2013	261.416,18	1.519.593.000,00	20.000.307.732,08	7,60
2014	432.526,89	1.159.865.000,00	20.796.319.979,82	5,58
2015	2.514.405,22	1.099.713.000,00	21.624.013.515,01	5,10
2016	2.553.751,40	1.019.774.000,00	22.484.649.252,91	4,54
2017	2.542.871,84	972.723.000,00	23.379.538.293,18	4,17
2018	2.530.659,06	910.690.000,00	24.310.043.917,24	3,76
2019	2.518.446,28	833.003.000,00	25.277.583.665,15	3,31
2020	4.464.397,63	744.221.000,00	26.283.631.495,02	2,85
2021	4.438.466,39	661.111.000,00	27.329.720.028,52	2,44
2022	4.414.040,83	631.576.000,00	28.417.442.885,66	2,24
2023	4.389.615,27	605.230.000,00	29.548.457.112,51	2,06
2024	4.366.427,72	758.636.000,00	30.724.485.705,59	2,48
2025	4.992.983,63	547.296.000,00	31.947.320.236,67	1,73
2026	4.964.487,15	544.290.000,00	33.218.823.582,09	1,65
2027	4.935.990,66	488.299.000,00	34.540.932.760,66	1,43
Média:				3,93
Percentual do Limite de Endividamento:				34,14

Projeção da RCL pela taxa média de 3,98% de crescimento do PIB nos últimos 8 anos.

e) art. 7º Inciso II-B da Resolução nº 43, de 2001-SF: Comprometimento anual com amortizações, juros e demais encargos (CAED) em relação à RCL até o exercício financeiro de , como determinado pela Resolução nº 36/2009, do Senado Federal.

Tabela II-B - Comprometimento anual com amortizações, juros e encargos (fls. 512 e 576-581)

Ano	Comprometimento Anual (R\$)		Projeção da RCL (R\$)	CAED/RCL (%)
	Operação em Exame	Demais Operações		
2011	10.329,85	1.494.371.000,00	18.498.522.908,35	8,08
2012	94.825,76	1.487.117.000,00	19.234.764.120,10	7,73
2013	261.416,18	1.519.593.000,00	20.000.307.732,08	7,60
2014	432.526,89	1.159.865.000,00	20.796.319.979,82	5,58
2015	2.514.405,22	1.099.713.000,00	21.624.013.515,01	5,10
2016	2.553.751,40	1.019.774.000,00	22.484.649.252,91	4,55
2017	2.542.871,84	972.723.000,00	23.379.538.293,18	4,17
2018	2.530.659,06	910.690.000,00	24.310.043.917,24	3,76
2019	2.518.446,28	833.003.000,00	25.277.583.665,15	3,31
2020	4.464.397,63	744.221.000,00	26.283.631.495,02	2,85
2021	4.438.466,39	661.111.000,00	27.329.720.028,52	2,44
2022	4.414.040,83	631.576.000,00	28.417.442.885,66	2,24
2023	4.389.615,27	605.230.000,00	29.548.457.112,51	2,06
2024	4.366.427,72	758.636.000,00	30.724.485.705,59	2,48
2025	4.992.983,63	547.296.000,00	31.947.320.236,67	1,73
2026	4.964.487,15	544.290.000,00	33.218.823.582,09	1,65
2027	4.935.990,66	488.299.000,00	34.540.932.760,66	1,43

2028	4.908.431,04	108.047.000,00	35.915.661.884,53	0,31
2029	4.878.997,69	83.456.000,00	37.345.105.227,53	0,24
2030	6.807.159,65	55.300.000,00	38.831.440.415,59	0,16
2031	6.766.450,39	53.439.000,00	40.376.931.744,13	0,15
2032	6.726.298,78	51.555.000,00	41.983.933.627,55	0,14
2033	6.685.031,86	42.665.000,00	43.654.894.185,92	0,11
2034	6.644.322,60	3.003.000,00	45.392.358.974,52	0,02
2035	2.690.296,45	2.580.000,00	47.198.974.861,71	0,01
2036	2.674.191,19	2.166.000,00	49.077.494.061,21	0,01
2037	2.657.729,04	2.152.000,00	51.030.778.324,84	0,01
2038	2.641.445,33	2.138.000,00	53.061.803.302,17	0,01
2039	2.625.161,62	0,00	55.173.663.073,60	0,00
Média:				2,43
Percentual do Limite de Endividamento:				21,09

Projeção da RCL pela taxa média de 3,98% de crescimento do PIB nos últimos 8 anos.

f) art. 7º Inciso III da Resolução nº 43, de 2001-SF: **número de vezes o valor da receita corrente líquida relativamente ao montante da dívida consolidada líquida.**

f.1) Limite ao final do exercício de 2016:	2,00
f.2) Limite atual para relação DCL/RCL:	2,00
f.3) Receita Corrente Líquida:	R\$ 17.372.550.742,29
f.4) Dívida Consolidada Líquida:	R\$ 9.057.006.869,73
f.5) Operações de crédito contratadas, autorizadas e em tramitação:	R\$ 1.470.523.000,00
f.6) Valor da operação em exame:	R\$ 97.986.000,00
f.7) Saldo Total da Dívida Líquida:	R\$ 10.625.515.869,73
f.8) Relação Saldo Total da Dívida Líquida/RCL:	0,61
Percentual do Limite de Endividamento:	30,58

3. Salientamos que os dados relativos à Receita Corrente Líquida (data-base 28/02/2011), base para a projeção da RCL constante nas alíneas "c", "d" e "e" do item anterior têm como fonte o Demonstrativo da Receita Corrente Líquida (fl. 455/457) coletado junto ao SISTN. Adicionalmente, assinalamos que os dados referentes à relação DCL/RCL de 31/12/2010 (alínea "f" do item anterior) tem como fonte o Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida, coletado junto ao SISTN, conforme fl. 452.

4. Considerando as alterações introduzidas pela Resolução nº 36, de 11/11/2009, que alterou a Resolução nº 43, 2001, ambas do Senado Federal, o cálculo do limite a que se refere o item "d" passa a ser calculado da seguinte forma:

"Art. 7º

§ 4º Para efeitos de atendimento ao disposto no inciso II do caput, o cálculo do comprometimento anual com amortizações e encargos será feito pela média anual da relação entre o comprometimento previsto e a receita corrente líquida projetada ano a ano, considerando-se, alternativamente, o que for mais benéfico:

I – todos os exercícios financeiros em que houver pagamentos previstos da operação pretendida; ou

II – os exercícios financeiros em que houver pagamentos até 31 de dezembro de 2027."

5. Assim, para atender o disposto, o cálculo foi realizado para o período de 2011 a 2027, com comprometimento anual de 3,93 e para o período de 2011 a 2039, com comprometimento anual de 2,43, sendo considerado o segundo período, já que o mesmo é mais benéfico para o Ente.

6. No que diz respeito aos requisitos mínimos aplicáveis à operação, o Governo do Estado da Bahia atendeu a todas as exigências previstas nos artigos 6º, 7º e 21 da Resolução nº 43, de 2001-SF. Relativamente ao cumprimento dos limites estabelecidos nas Resoluções nº 40 e 43, de 2001-SF, expressos nos itens do § 4º retro, registramos:

Tabela III - Análise dos Limites

Itens	Limites	Resultado
a	receita de operações de crédito menor que a despesa de capital - exercício anterior	ENQUADRADO
b	receita de operações de crédito menor que a despesa de capital - exercício corrente	ENQUADRADO
c	MGA/RCL < 16%	ENQUADRADO
d / e	CAED/RCL < 11,5%	ENQUADRADO
f	limite atual para a relação DCL/RCL < 2	ENQUADRADO

7. Destacamos, ainda, no que tange ao item “d” e “e”, que a média para o período futuro não é superior a 10% e que o comprometimento anual não apresenta tendência crescente.

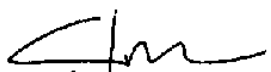
8. Permanecem válidas as demais considerações descritas no Parecer nº 599/2011 - COPEM/STN, de 30/05/2011 (fls. 520/526).

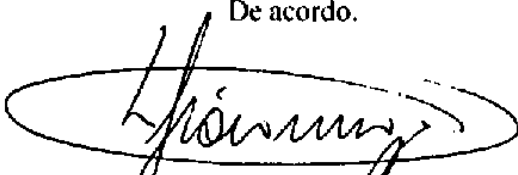
À consideração superior.


ANDRESA COSTA BIASON
Analista de Finanças e Controle


HO YIU CHENG
Gerente, substituta

De acordo. À consideração do Sr. Subsecretário do Tesouro Nacional.


CINTHIA DE FÁTIMA ROCHA
Coordenadora-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios, substituta

De acordo.

LEANDRO GIACOMAZZO
Subsecretário do Tesouro Nacional, substituto

Memorando nº 126/2011/COAFI/SURIN/STN/MF-DF

Em 22 de julho de 2011.

À Senhora Coordenadora-Geral da COPEM
Suzana Teixeira Braga

Assunto: Operações de Crédito de Estados e Municípios - Relação de Mutuários Controlados pela COAFI

1. Referimo-nos à solicitação da Coordenação-Geral de Operações de Crédito dos Estados e Municípios - COPEM, encaminhada à COAFI por meio do Memorando nº 2.153/2009/COPEM/STN, de 14/10/2009, com referência à relação exaustiva contemplando os entes responsáveis por refinanciamentos/financiamentos concedidos pela União, bem como suas posteriores atualizações.
2. Em atendimento à solicitação supramencionada, e em linha com a atualização semestral da lista de mutuários proposta na Nota nº 1.462/STN/COAFI/GECEM II, de 19/10/2009, encaminhamos em anexo relação atualizada dos mutuários responsáveis por obrigações originárias de operações financeiras firmadas/transferidas à União, sob administração e controle desta COAFI, com posição em 30/06/2011.
3. Ressaltamos ainda que, adicionalmente ao presente Memorando, encaminhamos por correio eletrônico a versão em Excel da listagem anexa, em linha com a solicitação da COPEM efetuada em janeiro do presente ano.

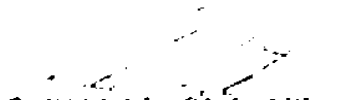
Atenciosamente,

Lucia Helena Pires Ferreira Canedo
Coordenadora-Geral de Haveres Financeiros, Substituta

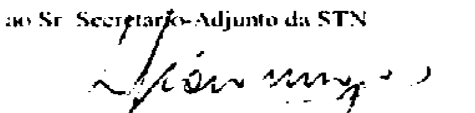
5. Anualmente, no tocante a recuperação de obrigações de responsabilidade dos entes da Federação, decorrente de honra de aval ou execução de garantias, em operações de crédito externas e internas, a COAFI, por força das Decisões nº 052 e 053/2002 do Tribunal de Contas da União, apensas, já informa aquela Corte de Contas as providências adotadas, cabendo apenas informar adicionalmente a COPEM da sua ocorrência.

6. Dessa forma, se de acordo, seria incluída na rotina de que se trata procedimento para informar à COPEM a ocorrência de recuperação de obrigações de entes federados decorrente de honra de aval ou execução de garantias. Ademais, seria encaminhada cópia da presente nota àquela Coordenação, bem como a "Relação de Mutuários de Haveres Controlados pela COAFI".

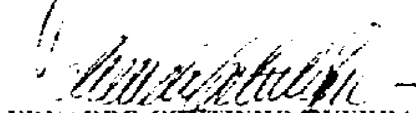

MARIA APARECIDA C. RAMOS
Gerente de Projetos da COAFI


RAFAEL DE SOUZA PENA
Gerente da COAFI

De acordo. Encaminhe-se ao Sr. Secretário-Adjunto da STN


LEANDRO GIACOMELLO
Coordenador-Geral de Haveres Financeiros

Encaminhe-se à COPEM


EDUARDO COUTINHO GUERRA
Secretário-Adjunto do Tesouro Nacional

Posição Junho de 2011

Estado	Mutuario	Programa
AC	COHAB AC	LEI Nº 8.727/93
AC	COHAB-2 AC	LEI Nº 8.727/93
AC	GOV. AC	CARTEIRA DE SANEAMENTO
AC	GOV. AC	LEI Nº 8.727/93
AC	GOV. AC	LEI Nº 9.496/97
AC	GOV. AC	PNAFE
AC	P.M. RIO BRANCO	CARTEIRA DE SANEAMENTO
AC	P.M. RIO BRANCO	LEI Nº 8.727/93
AL	CASAL	OMLP - DÍVIDA DE MÉDIO E LONGO PRAZOS
AL	CEAL	OMLP - DÍVIDA DE MÉDIO E LONGO PRAZOS
AL	CEAL	LEI Nº 8.727/93
AL	COHAB AL	LEI Nº 8.727/93
AL	COHAB-2 AL	LEI Nº 8.727/93
AL	GOV. AL	OMLP - DÍVIDA DE MÉDIO E LONGO PRAZOS
AL	GOV. AL	LEI Nº 8.727/93
AL	GOV. AL	LEI Nº 9.496/97
AL	GOV. AL	PNAFE
AL	IPASEAL	LEI Nº 8.727/93
AL	IPASEAL-2	LEI Nº 8.727/93
AL	P.M. ARAPIRACA	CARTEIRA DE SANEAMENTO
AL	P.M. CORUIPE	CARTEIRA DE SANEAMENTO
AL	P.M. MACEIÓ	BIB - BRAZILIAN INVESTIMENT BOND
AL	P.M. MACEIÓ	OMLP - DÍVIDA DE MÉDIO E LONGO PRAZOS
AL	P.M. MACEIÓ	LEI Nº 8.727/93
AL	P.M. SÃO LUIS QUITUNDE	CARTEIRA DE SANEAMENTO
AL	P.M. TEOTONIO VILELA	LEI Nº 8.727/93
AM	COSAMA	CARTEIRA DE SANEAMENTO
AM	GOV. AM	AC. BRASIL FRANÇA
AM	GOV. AM	OMLP - DÍVIDA DE MÉDIO E LONGO PRAZOS
AM	GOV. AM	LEI Nº 8.727/93
AM	GOV. AM	LEI Nº 9.496/97
AM	GOV. AM	PNAFE
AM	IPASEA-2	LEI Nº 8.727/93
AM	P.M. ITACOATIARA	LEI Nº 8.727/93
AM	P.M. MANAUS	CARTEIRA DE SANEAMENTO
AM	P.M. MANAUS	OMLP - DÍVIDA DE MÉDIO E LONGO PRAZOS
AM	P.M. MANAUS	LEI Nº 8.727/93
AM	P.M. TEFE	LEI Nº 8.727/93
AM	SHAM-2	LEI Nº 8.727/93
AP	GOV. AP	CARTEIRA DE SANEAMENTO
AP	GOV. AP	LEI Nº 9.496/97
AP	GOV. AP	PNAFE
BA	BAHIA TURSA	OMLP - DÍVIDA DE MÉDIO E LONGO PRAZOS
BA	BANEB-2	LEI Nº 8.727/93
BA	CERB	OMLP - DÍVIDA DE MÉDIO E LONGO PRAZOS
BA	COHAB SALVADOR	LEI Nº 8.727/93
BA	COHAB-2 SALVADOR	LEI Nº 8.727/93
BA	GOV. BA	AC. BRASIL FRANÇA
BA	GOV. BA	CARTEIRA DE SANEAMENTO
BA	GOV. BA	OMLP - DÍVIDA DE MÉDIO E LONGO PRAZOS
BA	GOV. BA	LEI Nº 8.727/93
BA	GOV. BA	LEI Nº 9.496/97
BA	GOV. BA	PNAFE
BA	IAPSEB	LEI Nº 8.727/93
BA	IAPSEB-2	LEI Nº 8.727/93
BA	P.M. ALAGOINHAS	MP 2.185
BA	P.M. BARREIRAS	MP 2.185
BA	P.M. BOM JESUS DA LAPA	LEI Nº 8.727/93
BA	P.M. CAMAÇARI	MP 2.185
BA	P.M. CARAVELAS	MP 2.185
BA	P.M. CATU	CARTEIRA DE SANEAMENTO
BA	P.M. CIPÓ	MP 2.185
BA	P.M. COARACI	LEI Nº 8.727/93
BA	P.M. CORONEL JOAO SAA	CARTEIRA DE SANEAMENTO
BA	P.M. DIAS D'AVILA	MP 2.185
BA	P.M. ENTRE RIOS	CARTEIRA DE SANEAMENTO

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL - STN
COORDENAÇÃO DE HAVERES FINANCEIROS - COAFI

SITUAÇÃO EM RELAÇÃO AOS FINANCIAMENTOS E REFINANCIAMENTOS JUNTO À UNIÃO					
POSIÇÃO EM 07/12/2011 - VALIDADE 08/12/2011					
UF	MUTUÁRIO	ORIGEM	VALOR	VENCIMENTO	ATRASO
INADIMPLENTES					
AL	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE	CARTEIRA DE SANEAMENTO	4.876,93	13-11-2011	24
BA	PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI	LEI Nº 8.727/93	16.201,33	01-12-2011	6
BA	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUIPE	LEI Nº 8.727/93	12.589,62	01-12-2011	6
BA	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA	LEI Nº 8.727/93	54.867,35	30-11-2011	7
BA	PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO CHAPEU	LEI Nº 8.727/93	33.839,81	01-12-2011	6
BA	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPA	CARTEIRA DE SANEAMENTO	4.723,92	05-12-2011	2
BA	PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE	LEI Nº 8.727/93	31.040,53	01-12-2011	6
CE	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDE	CARTEIRA DE SANEAMENTO	25.992,98	07-12-2011	-
GO	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJÁ	CARTEIRA DE SANEAMENTO	1.884,08	03-12-2011	4
MA	PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL	LEI Nº 8.727/93	97.039,07	01-12-2011	6
MS	PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA	CARTEIRA DE SANEAMENTO	22.917,70	01-12-2011	6
MS	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJU	CARTEIRA DE SANEAMENTO	1.829,21	03-12-2011	4
MT	PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE	LEI Nº 8.727/93	206.093,53	01-12-2011	6
RN	GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	LEI Nº 8.727/93	5.968.705,80	01-12-2011	6
RN	GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE(COHAB RN - VENCIDA)	LEI Nº 8.727/93	92.553,44	01-12-2011	6
RN	GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE(COHAB RN- VINCENDA)	LEI Nº 8.727/93	3.134.602,73	01-12-2011	6
RN	GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE(IPSERN RN - VENCIDA)	LEI Nº 8.727/93	138.913,00	01-12-2011	6
RN	GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE(IPSERN RN - VINCENDA)	LEI Nº 8.727/93	333.413,54	01-12-2011	6
RN	PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA	CARTEIRA DE SANEAMENTO	4.993,19	12-11-2011	25
RN	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO	CARTEIRA DE SANEAMENTO	1.594,31	07-12-2011	-
RS	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA	CARTEIRA DE SANEAMENTO	476,12	06-12-2011	1
RS	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA	CARTEIRA DE SANEAMENTO	516,60	06-12-2011	1
RS	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA	CARTEIRA DE SANEAMENTO	392,04	06-12-2011	1
RS	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA	CARTEIRA DE SANEAMENTO	824,11	06-12-2011	1
RS	PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DO SOBRADO	CARTEIRA DE SANEAMENTO	611,21	06-12-2011	1
RS	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA	CARTEIRA DE SANEAMENTO	9.935,77	07-12-2011	-
SP	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS	MP 2.185	3.872.308,81	30-11-2011	7
SP	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS	LEI Nº 8.727/93	1.968.313,58	30-11-2011	7
SP	PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS	CARTEIRA DE SANEAMENTO	51.391,91	10-11-2011	27
SP	PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU	CARTEIRA DE SANEAMENTO	293,94	07-12-2011	-
SP	PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU	CARTEIRA DE SANEAMENTO	8.455,41	07-12-2011	-
SP	PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU	CARTEIRA DE SANEAMENTO	133,32	07-12-2011	-
SP	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE	CARTEIRA DE SANEAMENTO	68.243,38	04-12-2011	3
TO	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINA	CARTEIRA DE SANEAMENTO	25.123,71	07-12-2011	-
PENDÊNCIAS JUDICIAIS					
BA	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO	MP 2.185	56.182.796,12	08-12-2000	4016
BA	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO	LEI Nº 8.727/93	12.449.263,13	01-10-1994	6276
RJ	CEADAE	LEI Nº 8.727/93	1.904.944.311,25	25-06-2003	3087
SP	PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURUR	MP 2.185	37.215.583,95	16-07-2003	3066
SP	PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUA	CARTEIRA DE SANEAMENTO	538.851.870,92	11-06-1998	4927
SP	PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUA	CARTEIRA DE SANEAMENTO	124.564.990,34	11-09-2004	2643
SP	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO	MP 2.185	154.968.315,52	30-08-2006	1925
HONRA DE AVAL					
	NIHIL	NIHIL	,00	07-12-2011	-
ADIMPLENTE POR DECISÃO JUDICIAL					
AL	GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS	LEI Nº 9.496/97	15.615.492,56	05-10-2005	2254
GO	GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS	LEI Nº 8.727/93	123.919.903,36	20-08-2006	1935
GO	GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS	LEI Nº 9.496/97	181.600.638,48	30-08-2006	1925
GO	PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA	MP 2.185	7.754.049,95	10-12-2001	3649
MA	PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO	MP 2.185	32.341.200,05	20-11-2004	2523
MS	GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	LEI Nº 9.496/97	27.183.104,08	30-10-2007	1499
PB	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE	MP 2.185	38.192.569,71	10-06-2007	1641

PI	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO	CARTEIRA DE SANFAMENTO	761.261,20	13-06-1998	4925
PR	PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA	MP 2.185	93.708.832,54	10-07-2002	3437
PR	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA	LEI Nº 8.727/93	61.202.573,06	10-02-2000	4318
PR	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ	LEI Nº 8.727/93	367.401.099,55	03-03-1998	5029
PR	PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA	LEI Nº 8.727/93	21.660.409,92	01-11-1996	5514
RJ	GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	LEI Nº 9.496/97	2.651.965.127,31	28-03-2004	2810
RJ	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE JANEIRO	MP 2.185	41.303.185,99	19-12-2006	1814
SC	PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU	MP 2.185	53.397.714,46	13-04-2002	3525
SP	PREFEITURA MUNICIPAL DE DIADEMA	MP 2.185	34.637.777,50	28-09-2007	1531
SP	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS	MP 2.185	41.457.669,74	20-09-2006	1904
SP	PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS	LEI Nº 8.727/93	1.032.864,49	25-10-2006	1869
SP	PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS	MP 2.185	61.098.558,49	25-10-2006	1869
ENTIDADES NÃO ASSUMIDAS PELOS ENTES FEDERATIVOS					
MG	SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE BOA ESPERANCA	CARTEIRA DE SANEAMENTO	2.530,83	07-12-2011	-
RJ	NITEROI PREVIDENCIA - VINCIDA	LEI Nº 8.727/93	10.787,13	01-12-2011	6
RJ	NITEROI PREVIDENCIA - VINCIDA	LEI Nº 8.727/93	20.770,79	01-12-2011	6
SP	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE SAURU	CARTEIRA DE SANEAMENTO	34.694,11	04-12-2011	3

Obrigações não financeiras cujo acompanhamento não se encontra dentre as competências da COAFI:

A - CONTRATOS FIRMADOS AO AMPARO DA LEI Nº 8.727/93

Art. 17. Fica vedada a concessão de financiamentos e garantias de qualquer espécie, por parte da União ou de entidade por ela controlada direta ou indiretamente, aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios, bem como às entidades por eles controladas, em caso de inadimplência em seus compromissos junto à União e suas entidades, decorrentes de operações de crédito.

Art. 21. Os estados, o Distrito Federal e os municípios que celebrarem contratos de refinanciamento de suas dívidas nos termos desta Lei, ficam obrigados a remeter à Secretaria do Tesouro Nacional, até o vigésimo quinto dia do mês subsequente, Balancete da Execução Orçamentária mensal dos itens de Receita e Despesa, bem como demonstrativo do cronograma de compromissos da dívida vincenda, em formulários próprios a serem definidos pela referida Secretaria.

§ 1º Para cálculo dos limites de pagamento de que trata esta lei, serão considerados os valores relativos aos meses que antecederem o segundo mês anterior ao de pagamento da parcela mensal.

§ 2º O descumprimento do disposto no caput deste artigo será considerado inadimplência para os fins de que trata o art. 17 desta Lei."

B - CONTRATOS FIRMADOS AO AMPARO DA LEI Nº 9.496/97

Enquanto a dívida financeira do ESTADO for superior a sua RLR anual, o ESTADO:

I - não poderá emitir novos títulos públicos no mercado interno, exceto nos casos previstos no art. 33 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;

II - somente poderá contrair novas dívidas, inclusive empréstimos externos junto a organismos financeiros internacionais, se cumprir as metas relativas à dívida financeira na trajetória estabelecida no Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal; e

III - não poderá atribuir a suas instituições financeiras a administração de títulos estaduais e municipais junto a centrais de custódia de títulos e valores mobiliários, exceto aqueles que, emitidos com base no art. 33 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, não foram objeto do refinanciamento de que trata este Contrato.

C - CONTRATOS FIRMADOS AO AMPARO DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.185/2001

Até a integral liquidação da dívida objeto deste contrato o MUNICÍPIO: _____

I - não poderá emitir novos títulos públicos no mercado interno ou externo;

II - somente poderá contrair novas dívidas, inclusive empréstimos ou financiamentos externos junto a organismos financeiros internacionais e operações de antecipação de receita orçamentária, se a dívida financeira total do MUNICÍPIO for inferior a sua RLR anual.

Contudo, ainda conforme redação da referida cláusula contratual, excluem-se das vedações a que se refere o inciso II:

I - a contratação de operações de crédito instituídas por programas federais, destinadas à modernização e ao aparelhamento da máquina administrativa dos Municípios; e

II – os empréstimos ou financiamentos externos junto a organismos financeiros multilaterais e a instituições de fomento e cooperação ligadas a governos estrangeiros, desde que contratados dentro do prazo de um ano contado de 30 de junho de 1999 e destinados exclusivamente à complementação de programas em andamento, que tenha avaliação positiva da agência financiadora.

O MUNICÍPIO se compromete a entregar à Secretaria do Tesouro Nacional os seguintes documentos:

- I – mensalmente, até o vigésimo quinto dia do mês subsequente, balancete da execução orçamentária mensal, com discriminação de receitas e despesas;
- II – até o vigésimo quinto dia do mês subsequente ao encerramento de cada trimestre civil, demonstrativo do cronograma de compromissos da dívida vincenda, em formulários próprios definidos pela Secretaria do Tesouro Nacional;
- III – até 15 de maio de cada ano, balanço anual; e
- IV – outros demonstrativos ou informações requeridas pela Secretaria do Tesouro Nacional, necessários ao acompanhamento da execução do presente Contrato.

D - CONTRATOS ADQUIRIDOS PELA UNIÃO AO AMPARO DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.196/2001 (CARTEIRA DE SANEAMENTO):

Os contratos integrantes da Carteira de Saneamento não decorrem de programas de refinanciamento de dívidas.

RGF - Anexo VII (LRF, art. 48)		R\$ milhares	
DESPESA COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE A RCL
PODER EXECUTIVO			
Despesa Total com Pessoal - DTP		127.922.895	23,14%
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - 37,9%		209.485.831	37,90%
Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 36,01%		199.039.176	36,01%
DESPESAS DA UNIÃO COM O AMAPÁ			
Despesa Total com Pessoal - DTP		610.836	0,111%
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - 0,273% (Decreto nº 3.917/2001) ¹		1.508.961	0,273%
Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 0,259%		1.431.579	0,259%
DESPESAS DA UNIÃO COM O RORAIMA			
Despesa Total com Pessoal - DTP		429.609	0,078%
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - 0,160% (Decreto nº 3.917/2001) ¹		884.373	0,160%
Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 0,152%		840.154	0,152%
DESPESAS DA UNIÃO COM O DISTRITO FEDERAL			
Despesa Total com Pessoal - DTP		7.013.237	1,269%
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - 2,200% (Decreto nº 3.917/2001) ¹		12.160.127	2,200%
Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 2,090%		11.552.121	2,090%
DÍVIDA		VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida		1.062.728.527	192,37%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		-	-
GARANTIAS DE VALORES		VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias de Valores		98.614.385	17,84%
Limite Definido pela Resolução do Senado Federal 48/2007 - 60%		331.639.838	60,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas (Exceto Amortização / Refinanciamento e demais deduções)		0	0,00%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		-	-
Limite Definido pela Resolução do Senado Federal 48/2007 para Operações de Crédito Externas e Internas - 60%		331.639.838	60,00%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		-	-

Fonte: SIAFI - SINCCONTAFINC

¹ O Decreto nº 6.334, de 28 de dezembro de 2007, deu nova redação aos incisos do art. 2º do Decreto nº 3.917, de 13 de setembro de 2001.

ARNO HUGO DE AUGUSTIN FILHO
Secretário do Tesouro Nacional

VALDIR AGAPITO TEIXEIRA
Secretário Federal de Controle Interno

MINISTÉRIO DA FAZENDA

RESULTADO DO

TESOURO NACIONAL

Brasília, novembro/2011

1. Finanças públicas – Periódicos. 2. Receita pública – Periódicos. 3. Despesa pública – Periódicos.
1. Brasil. Secretaria do Tesouro Nacional.

CDD 336.005

RESULTADO FISCAL DO GOVERNO CENTRAL

Em outubro, o resultado primário do Governo Central foi superavitário em R\$ 11,3 bilhões, contra superávit de R\$ 5,4 bilhões, em setembro. O Tesouro Nacional contribuiu para o desempenho do mês com superávit de R\$ 12,7 bilhões, enquanto a Previdência Social (RGPS) e o Banco Central apresentaram déficits de R\$ 1,3 bilhão e R\$ 72,0 milhões, respectivamente.

Em outubro, o resultado primário do Governo Central foi superavitário em R\$ 11,3 bilhões, contra superávit de R\$ 5,4 bilhões, em setembro.

TABELA 1
RESULTADO PRIMÁRIO DO GOVERNO CENTRAL
BRASIL, 2010-2011

DISCRIMINAÇÃO DO RESULTADO	SET		OUT		JAN - OUT	
	2011	2011	2010	2011	2010	2011
I. RECEITA TOTAL	78.478,1	86.718,8	798.782,8	810.297,9		
I.1. Receitas do Tesouro	58.472,2	65.988,5	585.343,3	617.612,8		
I.1.1. Receita Bruta (1)	59.809,5	68.853,8	597.824,7	631.090,8		
I.1.1.1. Impostos	25.435,0	26.386,3	238.897,2	265.051,3		
I.1.1.2. Contribuições	22.753,7	25.308,9	201.555,6	230.823,0		
I.1.1.3. Demais	11.720,8	8.160,5	156.371,9	95.206,5		
I.1.2. Cessão Onerosa Exploração de Recursos	0,0	0,0	74.807,8	0,0		
I.1.2.1. Restituições	-1.358,7	-2.841,9	-12.387,9	-13.195,0		
I.1.2.2. Incentivos Fiscais	-1.002,4	-23,5	-96,6	-273,1		
I.2. Receitas da Previdência Social	18.782,4	20.521,6	183.524,5	180.833,7		
I.2.1. Receitas da Previdência Social - Urbana (2)	19.309,4	20.047,9	158.817,8	156.220,1		
I.2.2. Receitas da Previdência Social - Rural (2)	484,0	473,7	5.906,7	4.413,7		
I.3. Receitas do Banco Central	216,5	264,9	1.694,6	3.061,1		
II. TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E MUNICÍPIOS	9.432,4	19.247,2	111.325,7	137.933,1		
III. RECEITA LÍQUIDA TOTAL (3-6)	68.842,7	71.467,7	639.437,8	672.354,3		
IV. DESPESA TOTAL	63.486,9	68.189,7	575.348,1	565.793,2		
IV.1. Despesas do Tesouro	33.984,4	38.873,1	369.859,4	356.283,2		
IV.1.1. Pessoal e Encargos Sociais (1)	13.705,2	13.530,5	132.788,2	145.129,3		
IV.1.2. Custeio e Capital	20.088,8	24.367,6	234.274,5	208.303,8		
IV.1.2.1. Despesa do FAT	3.247,3	3.433,0	28.185,1	28.388,5		
IV.1.2.2. Subvenções e Subvenções Econômicas (3)	441,4	1.784,8	7.504,2	9.258,3		
IV.1.2.3. Benefícios Assistenciais (RMS/INAM)	2.088,6	2.713,7	16.431,3	20.870,9		
IV.1.2.4. Capitalização de Previdência	0,0	0,0	42.927,8	0,0		
IV.1.2.5. Outras Despesas de Custeio e Capital	14.315,5	17.044,0	140.275,9	159.874,9		
IV.1.2.5.1. Outras Despesas de Custeio	10.990,6	13.812,6	104.122,2	115.184,3		
IV.1.2.5.2. Outras Despesas de Capital	3.325,0	3.231,3	36.153,7	34.790,5		
IV.1.3. Transferência do Tesouro ao Banco Central	181,3	185,2	996,7	1.175,1		
IV.2. Despesas da Previdência Social (Benefícios)	28.142,8	21.848,9	209.489,1	228.848,2		
IV.2.1. Benefícios Previdenciários - Urbano (2)	23.532,0	17.185,9	180.208,7	177.252,8		
IV.2.2. Benefícios Previdenciários - Rural (2)	5.611,9	4.702,9	45.255,4	49.596,4		
IV.3. Despesas do Banco Central	276,5	276,5	2.419,4	2.788,3		
V. FUNDO SOBERANO DO BRASIL - FSB (4)	9,0	9,0	9,0	9,0		
VI. RESULTADO PRIMÁRIO GOVERNO CENTRAL (8 - IV - V)	5.355,8	11.248,9	83.499,9	88.501,5		
VI.1. Tesouro Nacional	14.834,4	12.868,1	105.958,2	123.456,2		
VI.2. Previdência Social (RGPS) (5)	-9.350,6	-1.328,1	-41.640,5	-38.215,5		
VI.2.1. Previdência Social (RGPS) - Urbano (2)	-4.222,5	-2.901,0	-39.911,8	-36.987,2		
VI.2.2. Previdência Social (RGPS) - Rural (2)	-5.127,9	-4.229,1	-41.348,8	-45.182,7		
VI.3. Banco Central (6)	-88,2	-72,0	-820,8	-839,2		
VII. RESULTADO PRIMÁRIO			2,11%	2,66%		

(1) Apurados pelo Conselho de Administração do Tesouro Nacional, que representa o valor do superávit líquido do Tesouro Nacional. Outros impostos, incluindo a contribuição sobre o lucro líquido, são pagos pelo Tesouro Nacional.

(2) Resultado da contribuição para o Fundo de Previdência Social (FPPS) da despesa de pessoal e previdência pública do CPSS do setor público federal.

(3) Resultado da contribuição para o Fundo de Previdência Social (FPPS) da despesa de pessoal e previdência pública do CPSS do setor público federal.

(4) Fundo Soberano do Brasil - FSB. Atribuição de recursos do RGPS para o FSB, conforme Lei nº 11.907/2009.

(5) Resultado da contribuição para o Fundo de Previdência Social (FPPS) da despesa de pessoal e previdência pública do CPSS do setor público federal.

(6) Resultado da contribuição para o Fundo de Previdência Social (FPPS) da despesa de pessoal e previdência pública do CPSS do setor público federal.

(7) Resultado da contribuição para o Fundo de Previdência Social (FPPS) da despesa de pessoal e previdência pública do CPSS do setor público federal.

(8) Resultado da contribuição para o Fundo de Previdência Social (FPPS) da despesa de pessoal e previdência pública do CPSS do setor público federal.

PRINCIPAIS VARIAÇÕES		
ACUMULADO JAN - OUT 11		
DISCRIMINAÇÃO	2010	2011
Receita Total	24,96%	24,20%
Transferências	3,70%	4,12%
Receita Líquida	21,26%	20,08%
Despesa Total	19,15%	17,49%
Resultado Primário	2,14%	2,59%

* Os dados são em bilhões de reais, arredondados para cima ou para baixo.

** Os dados são em bilhões de reais, arredondados para cima ou para baixo.

Relativamente à receita bruta do Tesouro Nacional, houve aumento de R\$ 8,9 bilhões (14,9%), passando de R\$ 59,9 bilhões, em setembro, para R\$ 68,9 bilhões, em outubro. Este comportamento decorreu, principalmente, dos seguintes

RESULTADO DO GOVERNO CENTRAL		
BRASIL, JAN - OUT (1) do PIB		
DISCRIMINAÇÃO	2010	2011
Receita Total	24,96%	24,20%
Transferências	3,70%	4,12%
Receita Líquida	21,26%	20,08%
Despesa Total	19,15%	17,49%
Resultado Primário	2,14%	2,59%

fatores: i) aumento de R\$ 6,8 bilhões na arrecadação do IRPJ e de R\$ 2,8 bilhões na CSLL, em função do pagamento da 1ª cota ou cota única referentes à apuração encerrada no mês de setembro; ii) incremento da arrecadação da Cota Parte de Compensações Financeiras, superior em R\$ 3,3 bilhões à do mês anterior devido ao recolhimento trimestral, em outubro, da participação especial pela produção e exploração de petróleo e gás natural; iii) aumento de R\$ 513,5 milhões na arrecadação de IPI; iv) da diminuição de R\$ 4,6 bilhões na arrecadação de dividendos; v) queda de R\$ 2,0 bilhões em Demais Receitas do Tesouro Nacional – Outras, em função da reclassificação, por estimativa, de R\$ 288 milhões de IPI e de R\$ 1,3 bilhão de IRPJ no mês de outubro; e vi) diminuição de R\$ 293,8 milhões no ITR, decorrente do pagamento da 1ª cota ou cota única do ITR referente ao ano calendário de 2010, no mês de setembro, sem correspondência em outubro de 2011.

As transferências a estados e municípios totalizaram R\$ 15,2 bilhões em outubro, contra R\$ 9,6 bilhões no mês anterior, registrando crescimento de 58,3%, decorrente do crescimento de R\$ 2,5 bilhões nas transferências constitucionais, como consequência da maior arrecadação dos tributos compartilhados (IR e IPI) e crescimento de R\$ 1,9 bilhão nas demais transferências, impactado pela transferência de R\$ 1,3 bilhão relativa ao Fundeb, de acordo com cronograma de 2011 (Portaria Interministerial nº 477/2011).

Do lado dos dispêndios, verificou-se aumento de R\$ 4,1 bilhões (12,0%) nas despesas do Tesouro Nacional em relação a setembro. Desse crescimento, R\$ 1,6 bilhão refere-se a incremento no Programa de Aceleração do Crescimento – PAC e R\$ 1,3 bilhão refere-se ao aumento observado nas operações oficiais de crédito, com destaque para o crescimento de R\$ 411,0 milhões no Programa de Custeio Agropecuário. Entre as demais variações, destacam-se o incremento de R\$ 744,0 milhões nos Fundos de Desenvolvimento (ADA/ADENE) e o crescimento de R\$ 194,3 milhões nas despesas do FAT referentes a abono e seguro desemprego, de acordo com o calendário referente ao exercício 2011/2012 (agosto/2011 a julho/2012), regulamentado pela Resolução Codefat nº 668, de 28 de junho de 2011. Cumpre destacar que as despesas com pessoal e encargos sociais diminuíram R\$ 174,7 milhões (1,3%) em relação ao mês anterior.

As despesas discricionárias atingiram R\$ 12,3 bilhões, registrando crescimento de R\$ 287,0 milhões, com destaque para o aumento das despesas dos Ministérios do Desenvolvimento Social (R\$ 194,2 milhões), do Ministério da Educação (R\$ 168,8 milhões) e do Ministério das Cidades (R\$ 59,6 milhões). O Ministério da Saúde apresentou redução de R\$ 282,7 milhões em suas despesas, frente ao mês de setembro.

A Previdência Social apresentou déficit de R\$ 1,3 bilhão, contra déficit de R\$ 9,4 bilhões apurado em setembro. A receita líquida do RGPS cresceu R\$ 728,2 milhões em relação ao mês anterior. Os benefícios previdenciários apresentaram um

TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E MUNICÍPIOS
BRASIL, 2011 (R\$ milhões)

DISCRIMINAÇÃO	SETH1	OUTH1
Constitucionais (RPPS excluídas)	7.888,4	10.174,9
CITE Constitucionais		588,6
Lei Complementar nº 115/2005 ¹	162,5	812,5
Outras	1.801,5	3.478,2
Total	9.852,4	15.054,2

1 Lei nº 11.520/2007.

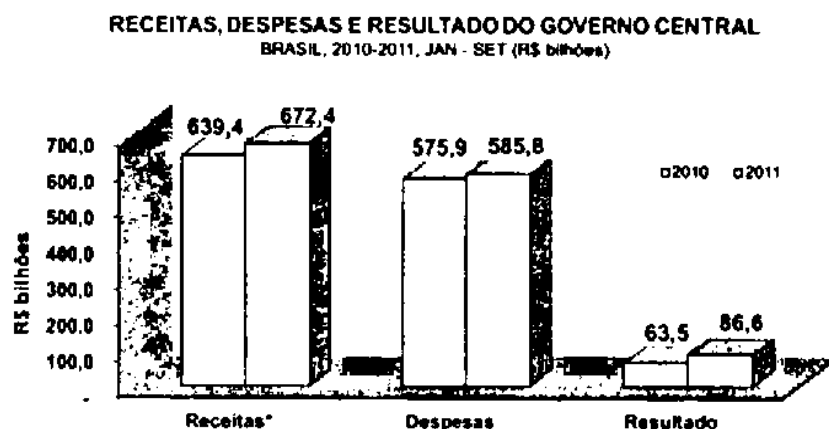
As despesas do Tesouro Nacional cresceram R\$ 4,2 bilhões em relação a setembro, com destaque para incremento nos gastos no PAC e nas operações oficiais de crédito.

RESULTADO DO GOVERNO CENTRAL
BRASIL, JAN. OUT (R\$ milhões)

DISCRIMINAÇÃO	2010	2011
Receita Total	750.762,6	818.307,5
Transferências	111.325,7	137.853,1
Receita Líquida	639.436,9	680.454,3
Despesa Total	575.940,1	585.752,8
Resultado Primário	63.496,8	94.701,5

decréscimo de R\$ 7,3 bilhões devido, principalmente, ao pagamento antecipado, em setembro, de 50% do abono equivalente à gratificação de Natal a cerca de metade dos segurados e dependentes da Previdência Social que auferem benefícios no valor de até um salário mínimo, nos termos do art. 41-A, § 3o, da Lei no 8.213/1991, bem como à totalidade dos beneficiários com direito a mais de um salário mínimo. Na segregação do resultado por clientela, a parcela urbana do RGPS apresentou superávit de R\$ 2,9 bilhões no mês, contra déficit de R\$ 4,2 bilhões em setembro. A parcela rural apresentou, em outubro, déficit de R\$ 4,2 bilhões, contra R\$ 5,1 bilhões registrado no mês anterior.

No acumulado do ano, o superávit primário do Governo Central atingiu R\$ 86,6 bilhões frente a um superávit de R\$ 63,5 bilhões, no mesmo período de 2010, registrando-se, portanto, um aumento de R\$ 23,1 bilhões ou 36,4%, na comparação entre os dois períodos. Essa evolução reflete o crescimento de R\$ 17,5 bilhões (16,5%) no superávit do Tesouro Nacional e a redução de R\$ 5,7 bilhões (13,7%) no déficit da Previdência Social.



(*) Liquidez de transferências a Estados e Municípios e ao sistema Fica.

A receita bruta do Tesouro Nacional, de janeiro a outubro de 2011, apresentou crescimento de R\$ 33,3 bilhões (5,6%) relativamente ao mesmo período de 2010. Esse aumento é explicado, principalmente, pelos seguintes fatores: i) crescimento do IRPJ (R\$ 16,2 bilhões, 21,6%) e da CSLL (R\$ 12,6 bilhões, 32,4%) devido ao desempenho decorrente da apuração de resultado das empresas ocorrido no último trimestre de 2010 e no primeiro semestre de 2011, bem como, no caso da CSLL, do pagamento de débito em atraso no valor de R\$ 5,8 bilhões e, no caso do IRPJ, também em função de reclassificação por estimativa ocorrida em 2011, no valor de R\$ 4,4 bilhões; ii) incremento na arrecadação de Cofins (R\$ 17,1 bilhões, 15,1%) e PIS/Pasep (R\$ 4,8 bilhões, 16,3%) devido ao aumento no volume

No acumulado de janeiro a outubro, o superávit primário do Governo Central foi de R\$ 86,6 bilhões, superior em R\$ 23,1 bilhões ao apurado no mesmo período de 2010.

RESULTADO DO TESOURO NACIONAL
BRASIL, JAN - OUT (% de PIB)

DISCRIMINAÇÃO	2010	2011
Receitas do Tesouro	19,86%	19,84%
Transferências	3,70%	4,12%
Despesas do Tesouro	12,24%	10,94%
FSB	0,00%	0,00%
Resultado Primário	1,52%	3,89%

Fonte: dados do Tesouro Nacional e do Banco do Brasil

Houve elevação de R\$ 26,6 bilhões (23,9%) nas transferências a Estados e Municípios de janeiro a outubro de 2011 em relação ao mesmo período de 2010.

As despesas do PAC cresceram R\$ 3,1 bilhões (17,7%) em 2011, em comparação com o mesmo período de 2010.

O déficit da Previdência Social reduziu-se em R\$ 5,7 bilhões (13,7%) relativamente ao período de janeiro a outubro de 2010, atingindo o equivalente a 1,08% do PIB, frente um déficit equivalente a 1,39% do PIB em igual período de 2010.

de vendas, ao crescimento da arrecadação da Cofins/PIS incidente sobre importações e ao recolhimento extraordinário de depósitos judiciais e acréscimos legais; iii) aumento da arrecadação de IRRF (R\$ 18,3 bilhões, 23,2%), especialmente nas rubricas Rendimentos do Trabalho (R\$ 8,2 bilhões, 17,1%), Rendimentos do Capital (R\$ 7,5 bilhões, 43,3%) e Remessas ao Exterior (R\$ 2,0 bilhões, 23,1%); e iv) crescimento da arrecadação de IPI (R\$ 6,9 bilhões, 21,5%) devido à dinâmica geral da economia e a alterações na legislação tributária.

As demais receitas apresentaram redução de R\$ 60,2 bilhões (38,5%) em relação ao período de janeiro a outubro de 2010, em função do ingresso de R\$ 74,8 bilhões relativos à cessão onerosa de exploração de petróleo em setembro de 2010, sem contrapartida em 2011.

No período de janeiro a outubro de 2011, as transferências a Estados e Municípios apresentaram, em seu conjunto, aumento de R\$ 26,6 bilhões (23,9%). A referida evolução decorreu: i) do crescimento de R\$ 21,7 bilhões (26,4%) nas transferências constitucionais (IPI, IR e outras), reflexo da maior arrecadação das receitas compartilhadas (IR e IPI); e ii) do incremento de R\$ 3,7 bilhões (83,4%) nas transferências do Fundeb (complementação da União), devido, principalmente, aos valores transferidos em janeiro e abril de 2011, em conformidade com o cronograma de repasses estabelecido pela Portaria Interministerial nº 577/2010 e ao ajuste anual da distribuição dos recursos do Fundo referente ao ano de 2010 (Portaria MEC nº 380/2011) transferido em abril de 2011. Cumpre destacar que em janeiro de 2010 houve a transferência de R\$ 516,6 milhões decorrente da concessão de Apoio financeiro pela União aos Entes Federados (Lei nº 12.058/2009) referente à parcela de pagamento remanescente do exercício de 2009. Adicionalmente, em abril de 2010, as demais transferências foram impactadas pela prestação de apoio financeiro pela União aos Estados e ao Distrito Federal, no valor de R\$ 800,0 milhões (MP nº 485/2010). Esses dois últimos valores não tiveram equivalentes em 2011.

No período de janeiro a outubro de 2011, as despesas do Tesouro Nacional apresentaram decréscimo de R\$ 11,9 bilhões (3,2%) frente ao mesmo período de 2010 em função, principalmente, da despesa com operação de Capitalização da Petrobras, no valor de R\$ 42,9 bilhões, sem contrapartida em 2011. Destacam-se também os aumentos: i) de R\$ 12,3 bilhões (9,3%) nas despesas com pessoal e encargos sociais (como percentual do PIB, essa rubrica registrou redução de 0,08 p.p); ii) de R\$ 8,3 bilhões (7,8%) nas despesas discricionárias; iii) de R\$ 3,1 bilhões (17,7%) nas despesas do PAC; e iv) de R\$ 2,2 bilhões nas despesas com LO-AS/RMV (12,2%).

Por fim, o déficit da Previdência Social foi reduzido em R\$ 5,7 bilhões (13,7%) quando comparado o período de janeiro a outubro de 2010, alcançando R\$ 36,2 bilhões, frente aos R\$ 41,9 bilhões apurados no mesmo período do ano anterior. A arrecadação líquida apresentou aumento de R\$ 27,1 bilhões (16,6%).

explicado, sobretudo, pelo crescimento da massa salarial, que repercute nas contribuições sobre a folha de pagamento. Por outro lado, as despesas com benefícios previdenciários aumentaram R\$ 21,4 bilhões (10,4%). Na segregação por clientela, a parcela urbana do RGPS apresentou superávit de R\$ 9,0 bilhões e a parcela rural registrou déficit de R\$ 45,2 bilhões.

A receita bruta do Tesouro Nacional totalizou R\$ 68,9 bilhões em outubro, contra R\$ 59,9 bilhões verificados em setembro de 2011 (aumento de 14,9%). Este comportamento é explicado pelo aumento de R\$ 9,9 bilhões em impostos e de R\$ 2,6 bilhões em contribuições, dado que as demais receitas do Tesouro apresentaram redução de R\$ 3,5 bilhões.

As receitas de impostos federais totalizaram R\$ 35,4 bilhões e as de contribuições R\$ 25,3 bilhões, apresentando em seu conjunto aumento de R\$ 12,5 bilhões (20,6%) em relação aos valores apurados em setembro. Esse resultado reflete os crescimentos de R\$ 6,8 bilhões (117,3%) no IRPJ e R\$ 2,8 bilhões (91,7%) na CSLL, influenciados pelo pagamento da 1ª cota ou cota única desses tributos, referente à apuração trimestral encerrada no mês de setembro/11, e pela reclassificação, por estimativa, de R\$ 1,3 bilhão para IRPJ realizada em outubro. Destaque-se também o crescimento de R\$ 1,9 bilhão (22,7%) na arrecadação do IR-Retido na Fonte.

As demais receitas do Tesouro Nacional apresentaram queda de R\$ 3,5 bilhões (30,2%), explicada, principalmente, pela diminuição de R\$ 4,6 bilhões na arrecadação de dividendos e de R\$ 2,0 bilhões em Demais Receitas do Tesouro Nacional – Outras. Esta última se deve, sobretudo, a reclassificação, por estimativa, de R\$ 1,3 bilhão para o IRPJ e de R\$ 288 milhões para o IPI.

Em termos percentuais do PIB, a receita bruta do Tesouro Nacional totalizou 18,8% de janeiro a outubro de 2011, dos quais 8,8% correspondem à arrecadação de impostos, 7,2% à de contribuições e 2,9% às demais receitas.

Na comparação com o período de janeiro a outubro de 2010, a receita bruta do Tesouro Nacional apresentou crescimento nominal de R\$ 33,3 bilhões (5,6%), passando de R\$ 597,8 bilhões para R\$ 631,1 bilhões. Esse comportamento deveu-se, em grande medida, ao crescimento dos principais indicadores macroeconômicos que influenciam a arrecadação de tributos, como a produção industrial, o volume geral de vendas e a massa salarial. Destaque também o recolhimento de débito em atraso referente à CSLL, em razão de encerramento de questão judicial, a alteração na legislação com o encerramento das desonerações relativas ao IPI incidente sobre

Receitas do Tesouro em relação ao mês anterior

A receita bruta do Tesouro Nacional apresentou aumento de 14,9% relativamente ao mês anterior.

RECEITA BRUTA DO TESOURO NACIONAL

RECLASSIFICAÇÃO	SET/11	OUT/11
Impostos	35.455,0	35.368,9
Imposto de Renda	15.971,2	15.629,9
IR	10.013,2	10.567,1
IRPF	5.958,0	5.062,8
Contribuições	25.753,7	25.300,0
CSLL	11.514,7	11.436,6
IRPJ	7,00	11,00
CSLL	1.000,0	1.000,0
CSLL - Contribuição	993,0	993,0
Outras	5.239,0	5.067,2
Demais	11.700,0	9.400,0
Demais Receitas	1.000,0	1.000,0
Demais Receitas do Tesouro Nacional - Outras	1.000,0	1.000,0
Total Bruto	61.208,7	60.668,9

Receitas do Tesouro em relação ao ano anterior

outros; além do término das desonerações tributárias ocorridas em 2010, relativas a móveis e eletrodomésticos; bem como da reclassificação, por estimativa, de R\$ 149 milhões, de R\$ 111 milhões, de R\$ 436 milhões e de R\$ 288 milhões, respectivamente, nos meses de janeiro, abril, julho e outubro de 2011.

- e) crescimento de R\$ 4,5 bilhões (20,6%) na arrecadação de IOF, devido a alterações nas alíquotas desse imposto nas operações de crédito da pessoa física e de câmbio, bem como crescimento no volume de operações de crédito.

O conjunto das demais receitas do Tesouro Nacional, por sua vez, apresentou decréscimo de R\$ 60,2 bilhões (38,5%), em relação ao período de janeiro a outubro de 2010, decorrente especialmente do ingresso de R\$ 74,8 bilhões relativos à cessão onerosa para exploração de petróleo em setembro de 2010, sem contrapartida em 2011.

A despeito deste efeito, destacam-se as seguintes variações nos itens que compõem as demais receitas do Tesouro Nacional: i) aumento de R\$ 4,9 bilhões (21,9%) nas receitas diretamente arrecadadas; ii) crescimento de R\$ 2,9 bilhões (24,9%) em outras receitas, como consequência, principalmente, do ingresso de receitas do parcelamento instituído pela Lei nº 11.941/2009 e da antecipação de recolhimentos de parcelas utilizando-se dos benefícios do inciso I do § 3º do art. 1º da referida lei (redução nos montantes de multas e juros); iii) aumento de R\$ 4,3 bilhões (19,4%) em cota parte de compensações, devido ao recolhimento trimestral, em outubro, da participação especial pela produção e exploração de petróleo e gás natural; e iv) incremento de R\$ 1,3 bilhão (233,0%) em concessões, em função, especialmente, de receitas no mês de maio de 2011, referentes à outorga de serviços de telecomunicações, principalmente o montante de R\$ 843,3 milhões referentes à prorrogação dos contratos relativos às concessões do Serviço Telefônico Fixo Comutado e ao Serviço Móvel de Pessoal (bandas A e B).

Em outubro de 2011, as transferências a Estados e Municípios totalizaram R\$ 15,2 bilhões, contra R\$ 9,6 bilhões no mês anterior, apresentando aumento de R\$ 5,6 bilhões (58,3%). Esse comportamento resulta de: i) crescimento de R\$ 1,9 bilhão nas demais transferências, impactado pela transferência de R\$ 1,3 bilhão relativas ao Fundeb, de acordo com cronograma 2011 (Portaria Interministerial nº 477/2011); e ii) de R\$ 2,5 bilhões nas transferências constitucionais (IR, IPI e outros), cuja base de cálculo de outubro foi impactada positivamente pela reclassificação de valores para o IR e IPI.

No período de janeiro a outubro de 2011, as transferências a Estados e Municípios apresentaram, em seu conjunto, aumento de R\$ 26,6 bilhões (23,9%), elevando-se de R\$ 111,3 bilhões no acumulado de janeiro a outubro de 2010, para

Transferências a Estados e Municípios

DISCRIMINAÇÃO	SET/11	OUT/11
Constitucionais (IR e IPI e outros)	7.869,4	10.174,9
CDE-Contribuição	-	569,6
Lei Comp. nº 145/2012*	862,5	812,5
Demais	1.001,5	5.470,2
Total	9.833,4	15.967,2

* Lei Complementar nº 145/2012

DISCRIMINAÇÃO	Set	Out
Terceira Declaração	9.032,0	10.812,9
Primeira Declaração	1.935,4	3.125,1
Segunda Declaração	6.148,5	8.570,6
Total	17.115,9	22.508,6

As despesas com Subsídios e Subvenções Econômicas alcançaram R\$ 9,3 bilhões em 2011, contra R\$ 7,5 bilhões no mesmo período de 2010. O crescimento de R\$ 1,8 bilhão decorreu, principalmente, do crescimento do programa de fortalecimento da agricultura Familiar - Pronaf (R\$ 1,9 bilhão), das subvenções aos Fundos Regionais (R\$ 905,8 milhões), do Programa de Sustentação de Investimentos - PSI (R\$ 429,0 milhões), do Custeio Agropecuário (R\$ 410,3 milhões) e do Proex (R\$ 380,9 milhões). Por outro lado, diminuíram as despesas com as Aquisições do Governo Federal - AGF (R\$ 1,7 bilhão), com o Reordenamento de Passivos

OUTRAS DESPESAS DE CONTRATO E CAPITAL

BRASIL, 2011 (US\$ milhões)		
DESCRIMINAÇÃO	SET/11	OUT/11
Presidência e Serviços	45,3	47,4
Legislativo	86,1	87,0
Judiciário	408,2	403,6
Crédito Estabelecido	339,4	407,8
PMU	1.250,9	1.831,5
Outras	144,2	881,5
Despesas totais	12.012,1	12.309,8
Min. da Saúde	4.968,0	4.705,3
Min. do Desenv. Social	1.646,8	1.693,8
Min. da Educação	1.792,4	1.941,2
Min. da Defesa	1.106,4	1.540,0
Min. do Meio Ambiente e Mud. Clim.	349,7	371,2
Min. do Agr. e Pecuária	154,5	208,4
Min. da Justiça	207,5	208,8
Min. da Previdência	145,5	131,8
Min. das Transp.	81,8	86,4
Min. das Cidades	108,5	168,2
Diversas	1.387,4	1.784,2
Total	16.519,8	17.666,8

Each of these programs is open to people of any age and sex.

[illegible][illegible]

**Despesas do
Tesouro em relação
ao ano anterior**

As despesas do Tesouro Nacional diminuíram R\$ 11.9 bilhões no período de janeiro a outubro de 2011 frente ao mesmo período de 2010, reflexo da despesa de R\$ 42.9 bilhões relativos à capitalização da Petrobras realizada em setembro de 2010, sem contrapartida em 2011.

DEPT SAN DIEGO POLICE ACADEMY
GRADE SAN DIEGO 4 PM.

DESCRIBIÇÃO DO	2010	2011
Temperatura Normal	12,24%	10,54%
Pressão e Enlarges	1,42%	4,33%
Cadaver e Capital	7,79%	6,39%
Desperdício de FAT	0,04%	0,00%
Somente o Subversos	5,24%	0,24%
Capacidade de Produção	1,44%	0,00%
Outros	2,26%	0,00%
Trabalhadores em Risco	0,00%	0,00%

1982-1983

Os dispêndios com a folha salarial registraram redução de 0,08 p.p. em relação ao PIB no acumulado de 2011 relativamente ao mesmo período de 2010.

SUBSIDIOS E SUBVENÇÕES ECONÔMICAS*
OPERAÇÕES OFICIAIS DE CRÉDITO
(em R\$ mil, exceto onde se especificar em R\$ milhões)

DISCRIMINAÇÃO	2010	2011
Agricultura	4.782,7	4.904,8
Indústria, Comércio e Mineração	889,8	889,7
Transportes e Comunicações	1,4	23,4
Serviços	7.865,7	7.888,8
PIB	88,7	78,3
Folha salarial	1.210,7	908,4
Previdência	880,7	2.180,2
Finanças	880,8	938,2
Outras	8,8	8,1
Suporte administrativo	8,8	8,8
Fundo de Desenvolvimento	8,7	88,8
Subsídios	78,8	88,7
Outras	8,8	28,7
PIB	8,8	77,5
PIB	8,8	8,8
PIB	8,8	28,8
Operações Oficiais	78,8	288,8
Total	8,8	88,7
Total	4.888,8	6.788,3

Em 2011, os gastos com o Programa de Aceleração de Crescimento - PAC aumentaram R\$ 3,1 bilhões (incremento de 17,7%) em relação ao exercício de 2010.

OUTRAS DESPESAS DE CUSTEIO E CAPITAL
(BRASIL, JAN. - OUT. (R\$ milhões))

DISCRIMINAÇÃO	2010	2011
Despesas com Pessoal	2.788,8	2.518,1
Investimentos	827,3	1.821,8
Outras	4.438,5	4.812,1
Total	8.054,6	9.152,0
PIB	17.883,6	20.815,3
Outras	1.804,8	2.008,7
Despesas com Pessoal	108.251,5	114.524,8
Despesas com Pessoal	43.887,1	48.491,4
Despesas com Pessoal	13.887,8	16.883,4
Despesas com Pessoal	18.512,8	17.780,4
Despesas com Pessoal	9.250,5	10.321,2
Despesas com Pessoal	3.324,4	3.888,0
Despesas com Pessoal	1.818,8	1.815,3
Despesas com Pessoal	2.880,5	2.787,2
Despesas com Pessoal	1.734,1	1.585,0
Despesas com Pessoal	848,8	823,5
Despesas com Pessoal	1.088,0	781,8
Despesas com Pessoal	13.028,1	13.228,8
Total	148.228,8	148.924,8

* Despesas com Pessoal: inclui despesas com pessoal em geral, exceto as despesas com pessoal em folha de pagamento.

Os dados são de caráter preliminar e podem sofrer alterações em decorrência de ajustes contábeis e de natureza estatística.

(R\$ 283,4 milhões), com o Programa de Fundo da Terra/Incrá (R\$ 196,6 milhões), e com Programa de Sustentação de Preços (R\$ 301,8 milhões).

As despesas com benefícios assistenciais (LOAS/RMV) aumentaram R\$ 2,2 bilhões (12,2%) em relação ao mesmo período de 2010. Essa variação é explicada: i) pelos reajustes no salário mínimo em 2011, de 5,9% no mês de janeiro (MP nº 516/2010) e de 0,9% no mês de março (Lei nº 12.382/2011); e ii) pelo crescimento vegetativo da quantidade de benefícios pagos, que foi de 6,7% no período de janeiro a outubro de 2011 relativamente a igual período de 2010 (média contra média).

QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS LOAS
BRASIL, 2001-2011

	Total LOAS	Variação em relação à média do ano anterior	Idosos	Variação em relação à média do ano anterior	Portadores de Necessidades Especiais	Variação em relação à média do ano anterior
média 2001	1.290.690	-	444.190	-	846.500	-
média 2002	1.455.205	13%	531.817	20%	923.388	9%
média 2003	1.831.497	12%	627.693	18%	1.003.804	8%
média 2004	1.898.903	16%	821.288	30%	1.077.615	7%
média 2005	2.173.634	15%	1.002.778	23%	1.170.856	9%
média 2006	2.389.060	10%	1.131.939	13%	1.257.121	8%
média 2007	2.575.467	8%	1.238.649	10%	1.335.818	8%
média 2008	2.810.538	9%	1.360.235	10%	1.450.303	9%
média 2009	3.052.295	9%	1.487.566	9%	1.564.729	8%
média 2010	3.290.375	8%	1.583.853	6%	1.706.522	9%
out01	1.281.573	-	439.563	-	842.010	-
out02	1.435.654	12%	521.824	19%	913.830	9%
out03	1.619.263	13%	620.997	19%	998.266	9%
out04	1.869.134	15%	800.433	29%	1.068.702	7%
out05	2.155.104	15%	991.465	24%	1.163.640	9%
out06	2.373.030	10%	1.122.420	13%	1.250.610	7%
out07	2.556.288	8%	1.229.427	10%	1.326.860	6%
out08	2.788.243	9%	1.348.735	10%	1.439.508	8%
out09	3.032.023	9%	1.477.789	10%	1.554.234	8%
out10	3.270.031	8%	1.578.635	7%	1.691.396	9%
out11	3.490.366	6,7%	1.653.198	5%	1.837.168	8%

As Outras Despesas de Custeio e Capital cresceram R\$ 9,7 bilhões (7,0%) entre janeiro e outubro de 2011, em relação ao mesmo período do exercício anterior, destacando-se as despesas discricionárias, com aumento de R\$ 8,3 bilhões (7,8%), e o Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, com elevação de R\$ 3,1 bilhões (17,7%). Por outro lado, registraram redução no período as despesas com créditos extraordinários (R\$ 2,4 bilhões, 35,1%) e os Fundos de Desenvolvimento - ADA/ADENE (R\$ 156,1 milhões, 17,3%). Responderam pelo crescimento das despesas discricionárias principalmente os Ministérios da Saúde (R\$ 3,4 bilhões), do Desenvolvimento Social (R\$ 2,4 bilhões), da Educação (R\$ 2,2 bilhões) e da Defesa (R\$ 1,1 bilhão). Os investimentos totais (Tabela A9) atingiram o montante de R\$ 34,8 bilhões, apresentando redução de 3,7% em relação ao mesmo período de 2010.

O montante de restos a pagar (RP) pagos até outubro de 2011, segundo a ótica do Decreto de Programação Orçamentária e Financeira, relativos a custeio e investimento, exceto Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), correspondeu a R\$ 20,0 bilhões. Do total dos RP pagos, a execução concentrou-se, principalmente, nos Ministérios da Educação (R\$ 5,0 bilhões), da Saúde (R\$ 3,5 bilhões), da Defesa (R\$ 3,3 bilhões), e da Ciência e Tecnologia (R\$ 1,2 bilhão).

Em outubro, o Regime Geral da Previdência Social (RGPS) registrou déficit de R\$ 1,3 bilhão, contra um déficit de R\$ 9,4 bilhões em setembro (redução de R\$ 8,0 bilhões ou 85,8%). Esse resultado explica-se basicamente pelo pagamento ocorrido no mês anterior de parcela do abono equivalente à gratificação natalina à maioria dos segurados e dependentes da Previdência Social. Em relação ao ano anterior, o déficit previdenciário reduziu-se em R\$ 5,7 bilhões, passando de R\$ 41,9 bilhões de janeiro a outubro de 2010, para R\$ 36,2 bilhões no mesmo período de 2011.

TABELA 2
RESULTADO PRIMÁRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
BRASIL, 2010-2011

DISCRIMINAÇÃO	R\$ milhões			
	SET 2011	OUT 2011	JAN - OUT 2010	JAN - OUT 2011
I. ARRECADAÇÃO LÍQUIDA	19.793,4	20.521,6	163.524,5	190.633,7
Arrecadação Bruta	22.131,0	22.681,9	181.918,9	212.705,9
- Contribuição Previdenciária	19.747,8	20.120,9	164.326,7	190.778,2
- Simples	2.203,6	2.138,5	15.412,4	19.646,7
- CFT	21,8	42,7	444,9	333,3
- Depósitos Judiciais	148,4	370,2	1.625,7	1.846,8
- Refis	9,4	9,6	107,1	100,9
(-) Restituição/Devolução	-228,8	-63,8	-510,3	-843,8
(-) Transferências a Terceiros	-2.110,8	-2.096,4	-17.882,0	-21.228,4
II. BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	29.143,8	21.849,8	205.465,1	226.849,2
III. RESULTADO PRIMÁRIO	-9.350,4	-1.328,1	-41.940,5	-36.215,5
IV. RESULTADO PRIMÁRIO/PIB			-1,39%	-1,08%

No mês, a arrecadação líquida da Previdência Social totalizou R\$ 20,5 bilhões, apresentando aumento de R\$ 728,2 milhões (3,7%) frente aos ingressos líquidos de setembro. Comparativamente ao acumulado de janeiro a outubro de 2010, a arrecadação líquida em 2011 aumentou R\$ 27,1 bilhões (16,6%). Contribuiu para esse comportamento o crescimento da massa salarial, que repercutiu nas contribuições sobre a folha de pagamento. Segundo dados da Pesquisa Mensal de Emprego (PME/BGGE), a massa salarial observada entre dezembro de 2010 e setembro de 2011 foi 14,51% superior à verificada no período correspondente de 2009/2010.

As despesas com benefícios, em outubro, totalizaram R\$ 21,8 bilhões, apresentando uma redução de R\$ 7,3 bilhões (25,0%) em relação a setembro. Esse recuo se explica, pelo pagamento, ocorrido no mês anterior, de 50% do abono equivalente à gratificação de Natal a cerca de metade dos segurados e dependentes da Previdên-



Previdência Social

Em outubro, a Previdência Social registrou déficit de R\$ 1,3 bilhão, contra déficit de R\$ 9,4 bilhões em setembro. No período de janeiro a outubro de 2011, o déficit do RGPS situou-se em 1,08% do PIB, frente a um déficit equivalente a 1,39% do PIB registrado em igual período de 2010.

RESULTADO DA PREVIDÊNCIA BRASIL - JAN - OUT (R\$ em bilhões)			
DISCRIMINAÇÃO	2010	2011	%
Contribuição	163.524,5	190.633,7	16,6%
Urbano	158.617,8	186.226,1	16,7%
Rural	3.906,7	4.413,7	13,0%
Benefícios	205.465,1	226.849,2	10,4%
Urbano	198.209,7	177.252,8	10,6%
Rural	45.255,4	49.596,4	9,8%
Res. Primário	-41.940,5	-36.215,5	-13,7%
Urbano	-581,9	6.967,2	-1.615,9%
Rural	-41.358,6	-43.182,7	8,3%

cia social que auferem benefícios no valor de até um salário mínimo, nos termos do art. 41-A, § 3º, da Lei nº 8.213/1991, bem como à totalidade dos beneficiários com direito a mais de um salário mínimo.

Comparativamente ao acumulado no período de janeiro a outubro de 2010, o aumento das despesas foi de R\$ 21,4 bilhões (10,4%). Isso é explicado, principalmente, por dois fatores: (i) aumento de R\$ 48,74 (6,5%) no valor médio dos benefícios pagos pela Previdência, como consequência do reajuste do salário mínimo e do aumento dos benefícios com valores acima do piso; e (ii) elevação de 916,5 mil (3,8%) na quantidade média mensal de benefícios pagos.

No estoque de benefícios de 2011, comparado ao de 2010, destacam-se os aumentos de 541,8 mil aposentadorias (3,5%), 170,3 mil pensões por morte (2,6%) e 187,2 mil benefícios de auxílio-doença (15,2%).

BENEFÍCIOS EMITIDOS DA PREVIDÊNCIA BRASIL, MÉDIA JAN-OUT			
DISCRIMINAÇÃO	2010	2011	%
Quantidade RGPS*	23,8	24,7	3,8%
Valor médio RGPS**	753,1	801,9	6,5%

* em milhões

** em R\$ 100

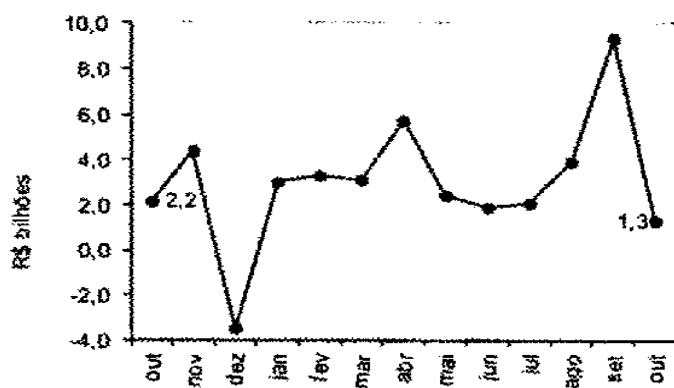
RESULTADO DA PREVIDÊNCIA BRASIL, JAN - OUT (% do PIB)		
DISCRIMINAÇÃO	2010	2011
Contribuição	5,44%	5,89%
Urbano	5,31%	5,56%
Rural	0,13%	0,33%
Benefícios	6,63%	6,77%
Urbano	5,33%	5,29%
Rural	1,30%	1,48%
Res. Primário	-1,39%	-1,08%
Urbano	-0,82%	-0,27%
Rural	-1,57%	-1,35%

TABELA 3
QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS PELA PREVIDÊNCIA SOCIAL
BRASIL, 2010-2011

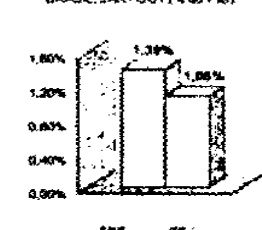
	Em mil benefícios			
	SET 2011	OUT 2011	JAN - OUT 2010	JAN - OUT 2011
Benefícios do RGPS	24.991	25.847	23.821	24.737
Previdenciários	24.157	24.213	23.028	23.908
Aposentadorias	15.997	16.044	15.296	15.831
Idade	8.376	8.403	7.986	8.284
Invalidez	2.996	3.000	2.925	2.979
Tempo de contribuição	4.625	4.641	4.366	4.568
Pensão por morte	8.753	8.768	8.529	8.701
Auxílio-Doença	1.259	1.257	1.072	1.236
Salário - maternidade	82	78	72	77
Outros	86	87	55	63
Acidentários	834	834	795	829
Aposentadorias	172	173	162	170
Pensão por morte	124	124	126	125
Auxílio - doença	181	180	158	180
Auxílio - acidente	288	287	278	284
Auxílio - suplementar	70	70	73	71

Como proporção do PIB, em relação a janeiro a outubro de 2010, houve aumento da receita previdenciária em 0,26 p.p. e redução dos gastos com benefícios previdenciários em 0,06 p.p. Como resultado, o déficit primário do RGPS diminuiu de 1,39% para 1,08% do PIB, ou seja, 0,31 p.p. menor que o registrado no ano anterior.

DÉFICIT DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
BRASIL, 2010/2011

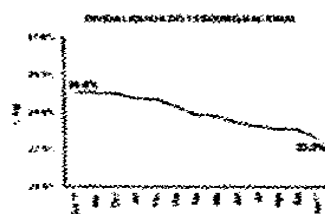


DÉFICIT DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
BRASIL, JAN - OUT (% do PIB)



DÍVIDA LÍQUIDA DO TESOUREIRO NACIONAL

Em outubro, a Dívida Líquida do Tesouro Nacional totalizou R\$ 922,1 bilhões, o equivalente a 23,0% do PIB, reduzindo-se em 1,8 p.p do PIB em relação a outubro de 2010.



A Dívida Líquida do Tesouro Nacional – DLTN alcançou o montante de R\$ 922,1 bilhões em outubro, o equivalente a 23,0% do PIB. Comparativamente ao mês anterior, houve redução de R\$ 6,8 bilhões em termos nominais, resultado da diminuição de R\$ 10,8 bilhões na Dívida Externa Líquida e do aumento de R\$ 4,0 bilhões no estoque da Dívida Interna Líquida. Em proporção ao PIB, a DLTN reduziu 0,3 p.p. em relação ao mês anterior.

TABELA 4
DÍVIDA LÍQUIDA DO TESOUREIRO NACIONAL (*)
BRASIL, 2010/2011

DISCRIMINAÇÃO	R\$ milhões		
	2010 OUT	2011 SET	2011 OUT
I. DÍVIDA INTERNA LÍQUIDA	801.838	844.529	848.348
I.1 Dívida Interna	2.234.257	2.430.081	2.458.348
I.2 Haveres Internos	1.432.420	1.586.452	1.607.801
II. DÍVIDA EXTERNA LÍQUIDA	81.955	84.100	73.533
II.1 Dívida Externa	92.209	84.821	73.627
II.2 Haveres Externos	254	421	404
III. DÍVIDA LÍQUIDA DO TESOUREIRO NACIONAL	883.793	928.629	922.081
IV. DÍVIDA LÍQUIDA DO TESOUREIRO NACIONAL/PIB¹²	24,8%	23,2%	23,0%

(*) Dados sujeitos a alteração.

12 PIB - valor corrente - acumulado em 12 meses.

Em relação ao ano anterior, a DLTN em proporção do PIB reduziu 1,8 p.p., passando de 24,8% em outubro de 2010, para 23,0% em outubro de 2011. Em termos nominais, houve aumento de R\$ 38,3 bilhões, no mesmo período, consequência do crescimento de R\$ 46,7 bilhões no estoque da Dívida Interna Líquida, compensado pela redução R\$ 18,4 bilhões no estoque da Dívida Externa Líquida.

Em outubro, a Dívida Interna Líquida do Tesouro Nacional totalizou R\$ 848,3 bilhões, o equivalente a 21,1% do PIB. A variação de R\$ 4,8 bilhões, em relação ao mês anterior, explica-se pelo aumento de R\$ 25,4 bilhões no estoque da dívida interna bruta, compensado pelo aumento dos haveres internos no valor de R\$ 21,3 bilhões.

Dívida Interna Líquida

A Dívida Interna Líquida diminuiu 1,1 p.p. do PIB em comparação a outubro de 2010.

Relativamente ao ano anterior, a Dívida Interna Líquida do Tesouro Nacional, tomado em proporção do PIB, diminuiu 1,1 p.p., passando de 22,2% para 21,1%. Em termos nominais, passou de R\$ 801,8 bilhões, em outubro de 2010, para R\$ 848,3 bilhões, em outubro de 2011. Houve aumento de R\$ 222,1 bilhões no estoque da dívida interna e de R\$ 175,4 bilhões nos haveres internos.

TABELA 5
DÍVIDA INTERNA LÍQUIDA DO TESOUREIRO NACIONAL (*)
BRASIL, 2010/2011

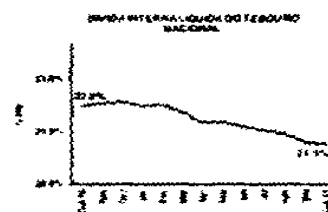
DISCRIMINAÇÃO	R\$ milhões		
	2010 OUT	2011 SET	2011 OUT
I. DÍVIDA INTERNA	2.234.257	2.430.081	2.458.348
I.1 Dívida Mobiliária	2.219.658	2.419.814	2.445.258
DPMF em Poder do Público ¹¹	1.552.722	1.723.918	1.732.625
DPMF em Poder do Banco Central	891.074	722.191	738.456
(-) Aplicações em Títulos Públicos ¹²	(28.137)	(27.496)	(28.781)
I.2 Demais Obrigações Internas	14.598	11.268	11.049
II. HAVERES INTERNOS	1.432.420	1.586.452	1.607.801
II.1 Disponibilidades Internas	374.089	435.096	458.582
II.2 Haveres junto aos Governos Regionais	461.812	483.523	485.814
II.3 Haveres da Administração Indireta	233.606	293.077	298.598
II.4 Haveres Administrados pela SYN	362.910	414.757	410.797
III. DÍVIDA INTERNA LÍQUIDA DO TESOUREIRO NACIONAL	801.838	844.529	848.348
IV. DÍVIDA INTERNA LÍQUIDA DO TESOUREIRO NACIONAL/PIB¹³	22,2%	21,2%	21,1%

(*) Dados sujeitos a alteração.

11 Inclui TGN e dívida securitizada.

12 Refere-se às aplicações do FAT e fundos diversos em títulos públicos federais.

13 PIB - valor corrente - acumulado em 12 meses.



Em outubro, a Dívida Mobiliária (Dívida Pública Mobiliária Federal interna – DPMFi), descontadas as aplicações do FAT e de outros fundos públicos em títulos federais, comparativamente ao mês anterior, cresceu R\$ 25,7 bilhões em termos nominais e 0,2 p.p. em proporção do PIB. Essa variação da DPMFi pode ser explicada pela apropriação de juros no valor de R\$ 22,5 bilhões e pela emissão líquida de R\$ 2,5 bilhões ocorrida no período. Em relação a outubro do ano anterior, a DPMFi aumentou R\$ 225,6 bilhões em termos nominais; entretanto, em proporção do PIB, reduziu 0,7 p.p., passando de 61,6% em 2010 para 60,9% em outubro de 2011.

Na carteira de títulos em poder do público, o estoque aumentou R\$ 8,7 bilhões, resultado da apropriação de juros no total de R\$ 13,4 bilhões e do resgate líquido de R\$ 6,7 bilhões. Na carteira do Banco Central, houve aumento de R\$ 16,3 bilhões em decorrência da emissão líquida de R\$ 9,2 bilhões e da apropriação de juros no total de R\$ 7,1 bilhões.

Quanto à composição da carteira em poder do público, comparada ao mês anterior, as variações mais significativas ocorreram no estoque de NTN-B, com aumento de R\$ 9,9 bilhões, de LTN, com redução de R\$ 7,9 bilhões e de LFT cujo aumento alcançou R\$ 4,5 bilhões.

Dívida Líquida do Tesouro Nacional

**HAVERES JUNTO AOS GOVERNOS REGIONAIS
BRASIL, 2010/2011**

Descrição	R\$ bilhões		
	2010 OUT	2011 SET	2011 OUT
Lei 9.496/97	341,2	363,9	366,2
MP 2.185/01	34,4	36,8	36,8
Lei 8.727/93	36,5	38,1	38,7
Atos legais em vigor	10,2	9,8	9,1
Bônus Renegociados	3,4	3,5	3,0
Lei 1.976/05	0,0	0,0	0,0
Diversos	16,7	16,2	16,3
Total	462,8	469,3	469,8
% PIB	12,6%	12,4%	12,1%

HAVERES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA BRASIL, 2010/2011

Entidade	R\$ bilhões		
	2010 OUT	2011 SET	2011 OUT
FAT	144,7	152,8	153,8
Fundos Regionais	58,9	53,8	54,5
Diversos	32,1	26,4	27,5
Total	235,7	233,0	235,8

DÍVIDA MOBILIÁRIA INTERNA DO TESOURO NACIONAL

Título	R\$ bilhões		
	2010 OUT	2011 SET	2011 OUT
Em poder do público	1.723,7	1.733,9	1.732,6
LFT	517,4	560,6	565,7
LTN	373,7	365,8	367,7
NTN-B	365,7	441,3	451,1
NTN-C	67,3	61,7	61,6
NTN-F	260,2	260,2	263,4
Diversos	37,0	34,6	33,6
Aplic. em Tz. Pub.	(26,1)	(187,5)	(185,6)
Na carteira do BCB	691,1	723,2	730,5
Total	2.219,7	2.219,5	2.240,2
% PIB	61,6%	60,7%	60,4%

As fontes de dados são as seguintes: BCB

TABELA 8
VARIAÇÃO DA DÍVIDA MOBILIÁRIA INTERNA DO TESOURO NACIONAL (*)
BRASIL, OUT/2011

Título	Saldo Set/11	Fatores de Variação ¹			R\$ bilhões
		Emissões	Resgates ²	Juros ³	Saldo Out/11
Em poder do público	1.723,9	27,2	(33,8)	13,4	1.732,6
LFT	560,6	0,8	(1,7)	4,9	565,2
LTN	365,6	18,7	(27,7)	3,0	367,7
NTN-B	441,3	6,1	(2,9)	4,7	451,1
NTN-C	61,7	0,0	(0,9)	0,6	61,6
NTN-F	260,2	0,7	(0,0)	2,5	263,4
Demais ⁴	34,6	0,9	(1,3)	(0,5)	33,6
Na carteira do BCB	723,2	21,7	(12,5)	7,1	730,5
Total	2.447,1	48,9	(46,3)	22,5	2.472,1

(*) Não inclui saldos de haveres relativos às aplicações oficiais em títulos públicos.

¹ Valores negativos (resgates) indicam decréscimo (acréscimo) no saldo da obrigação.

² Inclui cancelamentos referentes à prorrogação de títulos e outros ajustes.

³ Refere-se aos juros apropriados por competência.

⁴ Inclui dívidas de dívida securitizada e TDA.

Os haveres internos do Tesouro Nacional cresceram R\$ 21,3 bilhões no mês de outubro. Esse comportamento reflete o crescimento de R\$ 20,5 bilhões nas disponibilidades internas, de R\$ 2,5 bilhões nos haveres da administração indireta, de R\$ 2,3 bilhões nos haveres junto aos governos regionais, e a redução de R\$ 4,0 bilhões nos haveres administrados pela STN.

Em relação aos haveres da administração indireta, o aumento de R\$ 2,5 bilhões decorre do acréscimo de R\$ 1,1 bilhão no saldo dos Fundos diversos, de R\$ 817,0 milhões nos haveres do FAT e de R\$ 648,7 milhões nos saldos dos Fundos Constitucionais Regionais.

Quanto à evolução dos haveres junto aos governos regionais, as maiores variações foram verificadas nos saldos devedores das dívidas renegociadas ao amparo da Lei nº 9.496/1997 e da MP nº 2.185/2001, com aumento de R\$ 3,2 bilhões, e nos saldos dos Bônus Renegociados e dívida renegociada ao amparo da Lei nº 8.727/93, com reduções de R\$ 533,3 milhões e R\$ 401,9 milhões, respectivamente.

Em relação aos haveres administrados pela STN, houve redução de R\$ 2,6 bilhões no saldo dos haveres de legislação específica, de R\$ 759,4 milhões nos haveres de operações estruturadas e de R\$ 642,5 milhões nos demais haveres administrados pela STN.

Divida Externa Líquida

Em outubro, a Divida Externa Líquida do Tesouro Nacional totalizou R\$ 73,5 bilhões, contra R\$ 84,3 bilhões, em setembro. Houve redução de R\$ 10,8 bilhões em termos nominais e de 0,3 p.p. do PIB. Essa variação reflete a variação cambial negativa de R\$ 6,3 bilhões, o resgate líquido de R\$ 5,2 bilhões e a apropriação de juros no valor de R\$ 587,9 milhões.

TABELA 7
DÍVIDA EXTERNA LÍQUIDA DO TESOUREIRO NACIONAL (*)
BRASIL, 2010/2011

DISCRIMINAÇÃO	R\$ milhões		
	2010 OUT	2011 SET	2011 OUT
I DÍVIDA EXTERNA	92 209	84 821	73 837
I.1 Dívida Mobiliária	72 608	68 201	63 500
Euro	7 012	4 238	4 038
Global US\$	53 406	52 148	47 547
Global BRL	12 031	11 702	11 809
Demais	160	115	105
I.2 Dívida Contratual	19 600	16 620	10 437
Organismos Internacionais	16 766	12 047	6 312
Bancos Privados e Agências Governamentais	2 834	4 573	4 125
II HAVERES EXTERNOS	254	481	484
II.1 Disponibilidades de Fundos, Autarquias e Fundações	254	481	484
III DÍVIDA EXTERNA LÍQUIDA DO TESOUREIRO NACIONAL	91 955	84 340	73 833
IV DÍVIDA EXTERNA LÍQUIDA DO TESOUREIRO NACIONAL/PIB ¹	2,8%	2,1%	1,8%

(*) Dados sujeitos a alteração.

(1) PIB taxa corrente - acumulado em 12 meses.

Comparativamente ao ano anterior, a redução foi de R\$ 18,4 bilhões, passando de R\$ 92,0 bilhões, em outubro de 2010, para R\$ 73,5 bilhões, em outubro de 2011. Em percentual do PIB, diminuiu 0,7 p.p.

TABELA 8
VARIAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA DO TESOUREIRO NACIONAL
BRASIL, OUT/2011

Discriminação	Estoque Set/11	Fatores de Variação				Estoque Out/11
		Emissões	Resgates ¹	Juros ²	Variação Cambial ³	
Dívida Mobiliária ¹	68 281	0	(773)	473	(4 801)	63 580
Global US\$	52 148	0	(773)	337	(4 645)	47 547
Euro	4 238	0	0	28	(228)	4 038
Global BRL	11 702	0	0	107	0	11 809
Demais	115	0	0	1	(10)	105
Dívida Contratual	16 620	27	(4 815)	118	(1 418)	10 437
Org. Internacionais	12 047	21	(4 766)	71	(1 058)	6 312
Bancos Priv./Ag. Gov.	4 573	6	(147)	44	(357)	4 125
Total	84 901	26,9	(5 587,7)	591,9	(6 275,2)	73 837

¹ Inclui lançamentos e cancelamentos a paridade de fundo, pagamentos, amortizados e outros ajustes.

Reflete-se em preço nominal, representado por competência no mês de referência. Convertido para moeda local pelo taxa de câmbio do final do período.

² A partir de Jan/2010 o resgate de dívida mobiliária passou a ser apurado pelo método do TFR, passando-se a metodologia utilizada na apuração do estoque de TFR.

Do estoque total da dívida externa, a dívida mobiliária corresponde a 85,9% (R\$ 63,5 bilhões) e a dívida contratual representa 14,1% (R\$ 10,4 bilhões).

Anexos

a) Lista de Abreviaturas

b) Tabelas do Resultado Fiscal (Informação dos 12 meses anteriores)

Tabela A1 – Resultado Primário do Governo Central

Tabela A2 – Receitas Primárias do Governo Central

Em outubro de 2011, a Dívida Externa Líquida totalizou R\$ 73,5 bilhões, equivalentes a 1,8% do PIB, valor inferior, em 0,7 p.p. do PIB, ao registrado na mesma mês do ano anterior.

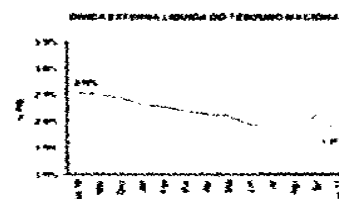


Tabela A3 – Despesas primárias do Governo Central

Tabela A4 – Execução Financeira do Tesouro Nacional

Tabela A5 – Relacionamento Tesouro/Banco Central

c) Tabelas da Dívida (Informação dos 12 meses anteriores)

Tabela A6 – Dívida Líquida do Tesouro Nacional

Tabela A7 – Dívida do Tesouro Nacional

Tabela A8 – Naves do Tesouro Nacional

d) Outras Informações

Tabela A9 – Investimento do Governo Federal por Órgão até Outubro 2011/2010

e) Boletim de Transferências para Estados e Municípios

Boletim FPE/FPM/IPI Exponação

LISTA DE ABREVIATURAS

Abreviaturas mais comuns do Resultado Fiscal

Caged – Cadastro Geral de Empregados e Desempregados

CIDE – Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico

Cofins – Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social

CPMF – Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira

CPSS – Contribuição para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público

CSLL – Contribuição Social sobre Lucro Líquido

Emgea – Empresa Gestora de Ativos

FAT – Fundo de Amparo ao Trabalhador

FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço

Fistel – Fundo de Fiscalização das Telecomunicações

FND – Fundo Nacional de Desenvolvimento

FPE – Fundo de Participação de Estados

FPM – Fundo de Participação de Municípios

Fundeb – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação

ICMS – Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços

IGP-DI – Índice Geral de Preços (Disponibilidade Interna)

INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social

IPI – Imposto sobre Produtos Industrializados

IRPF – Imposto de Renda de Pessoa Física

IRPJ – Imposto de Renda de Pessoa Jurídica

IRRF – Imposto de Renda Retido na Fonte

LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social

PAC – Programa de Aceleração do Crescimento

Paes – Parcelamento Especial

Pasep – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público

PESA – Programa Especial de Saneamento de Ativos

PGFN – Procuradoria Geral da Fazenda Nacional

PIB – Produto Interno Bruto

PIS – Programa de Integração Social

POOC – Programa das Operações Oficiais de Crédito

Proex – Programa de Incentivo às Exportações

Pronaf – Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

PSH – Programa de Subsídio à Habitação

PSI – Programa de Sustentação do Investimento

Refis – Programa de Recuperação Fiscal

RFB – Receita Federal do Brasil

RGPS – Regime Geral da Previdência Social

RMV – Renda Mensal Vitalícia

Abreviaturas mais comuns da Dívida

BNDES – Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social
CFT – Certificado Financeiro do Tesouro (séries)
CVS – título representativo da dívida do FCVS
DPFe – Dívida Pública Federal Externa
DPMFi – Dívida Pública Mobiliária Federal Interna
FCVS – Fundo de Compensação de Variações Salariais
Fies – Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior
IGP-M – Índice Geral de Preços (Mercado)
Incra – Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária
ITR – Imposto Territorial Rural
IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Ampliado
LFT – Letras Financeiras do Tesouro (séries)
LTN – Letras do Tesouro Nacional
NTN – Notas do Tesouro Nacional (Séries)
PAF – Plano Anual de Financiamento
Selic – Sistema Especial de Liquidação e Custódia
TDA – Títulos da Dívida Agrária
TR – Taxa Referencial

[illegible][illegible]

TABELA A4 - EXECUÇÃO FINANCEIRA DO TESOUREIRO NACIONAL

	Out/2010	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out/2011
FLUXO FISCAL													
I RECEITAS													
11 - Resultado do Buro	87.818,2	88.842,3	104.481,5	48.928,8	85.175,1	73.918,1	99.597,7	87.598,8	77.099,6	83.379,2	82.359,7	77.619,8	78.781,9
12 - 111 - Resultado do Buro	47.365,3	58.823,1	73.569,0	40.081,4	64.761,8	52.142,6	58.108,1	83.838,5	58.178,7	60.919,4	87.978,0	53.431,3	54.411,6
13 - Outras Operações Oficiais de Crédito	0,0	0,0	0,0	-51,9	0,0	0,0	0,0	-78,0	0,0	-28,4	-8,9	-108,4	-23,5
14 - Resultado das Operações de Crédito	1.331,4	2.143,2	1.774,2	1.781,3	1.782,3	1.818,9	1.387,6	2.284,2	1.037,8	1.297,9	2.477,0	1.877,9	1.950,4
15 - Resultado do Sistema Educacional	988,1	1.024,8	1.041,8	1.881,1	1.098,8	1.083,7	1.087,4	1.088,0	1.121,7	1.120,2	1.155,4	1.182,5	1.177,7
16 - Anulação da Lei de Previdência Social	17.909,7	17.012,1	31.787,3	16.987,6	17.026,8	18.088,5	19.790,8	20.068,4	19.379,2	18.897,2	20.834,4	21.088,5	21.088,4
18 - Remuneração de Disponibilidades - B6	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
II DESPESAS													
8.1 - Liberação de Recursos	71.387,8	86.341,4	80.853,6	105.962,8	80.354,7	76.136,5	80.264,8	88.489,8	82.913,8	84.114,2	81.446,3	78.888,8	78.581,7
8.1.1 - Transferências a Fundos Constitucionais	15.414,3	18.410,8	18.812,1	21.918,2	19.841,8	13.811,2	17.998,4	18.704,7	18.859,8	15.827,8	17.459,8	13.578,2	18.877,3
8.1.2 - Transferências a Estados e Municípios	8.480,7	10.096,7	14.929,1	12.323,4	13.222,3	8.882,3	11.488,8	13.073,7	11.883,4	10.137,5	10.447,5	8.384,4	11.031,8
8.1.3 - Outras Operações de Crédito e Municipais	2.157,8	2.523,0	1.437,8	1.838,5	3.267,4	1.884,0	1.870,8	3.358,7	1.648,5	2.152,8	3.589,8	1.801,7	2.781,8
8.1.4 - Outras Operações de Crédito	1.137,5	880,0	182,5	182,5	182,5	182,5	182,5	182,5	182,5	182,5	182,5	182,5	812,5
8.2 - Liberação de Recursos	3.859,3	5.140,2	2.983,8	7.565,8	3.284,9	3.102,3	4.477,6	3.111,8	3.197,4	3.374,0	3.459,4	3.421,2	3.421,2
8.2.1 - Pessoal e Encargos Sociais	58.975,5	69.839,4	61.146,5	83.181,8	60.499,7	63.527,7	62.266,4	68.785,3	68.044,8	78.287,2	73.788,3	84.518,8	81.432,4
8.2.2 - Encargos da Dívida Contratual	14.113,8	21.318,5	16.422,1	18.290,5	14.828,0	15.830,0	17.719,5	14.841,2	18.338,7	16.972,2	16.888,0	15.148,6	14.902,9
8.2.3 - Encargos da Dívida Contratual Interna	3.043,2	828,2	2.118,3	3.713,7	411,1	334,8	607,4	129,4	148,7	1.305,7	640,3	108,0	94,3
8.2.4 - Encargos da Dívida Contratual Externa	104,3	81,1	87,3	107,8	104,0	108,5	107,4	98,8	101,0	104,4	134,4	95,9	84,3
8.2.5 - Encargos da Dívida Contratual Interna	2.000,8	535,1	2.021,1	3.605,8	207,1	228,3	500,8	30,8	47,7	1.201,3	505,8	12,3	8,0
8.2.6 - Encargos da Dívida Contratual Externa	878,4	9.885,5	1.320,0	18.018,3	5.707,8	5.156,3	790,8	8.907,4	3.110,0	19.401,6	8.137,3	2.881,4	2.881,4
8.2.7 - Outros Encargos	18.780,5	25.882,8	17.108,2	27.014,3	21.277,7	20.778,3	24.288,8	21.408,7	21.180,7	21.870,8	27.680,7	25.886,5	28.970,0
8.2.8 - Operações Oficiais de Crédito	17.341,5	12.380,5	24.015,0	18.787,8	18.287,9	19.678,8	19.437,8	22.080,8	22.373,2	21.080,2	24.128,3	21.218,9	22.191,0
8.2.9 - Reservas e Pagos	804,9	158,8	158,8	1.357,8	117,2	788,8	422,8	431,5	884,8	883,7	127,7	156,1	1.018,1
III RESULTADO FINANCEIRO DO TESOUREIRO (II - I)	-3.669,8	-5.038,1	27.837,9	-44.182,2	4.824,4	-3.538,8	343,8	-889,8	-8.044,2	-11.735,8	813,4	-488,2	-716,6
FLUXO DE FINANCIAMENTO													
IV RECEITAS													
IV.1 - Emissão de Títulos - Mercado	87.384,3	20.004,5	23.958,7	37.387,4	33.760,5	38.238,5	48.525,2	39.216,5	38.819,8	38.871,8	22.888,8	22.888,7	23.787,4
IV.2 - Outras Operações de Crédito	46.128,4	18.887,8	22.827,0	38.035,4	31.708,7	28.848,5	48.126,7	37.878,1	38.773,4	37.578,8	21.348,7	21.488,8	22.202,3
IV.3 - Outras Operações de Crédito	1.175,9	1.248,7	1.132,7	1.342,8	2.082,8	1.382,8	1.388,5	1.829,4	1.248,4	1.085,8	1.454,5	1.317,7	1.594,0
V DESPESAS													
V.1 - Anulação de Dívida Interna	42.337,3	5.889,1	14.058,8	98.818,4	1.881,4	28.283,2	22.785,7	37.235,8	18.831,8	18.978,8	734,4	7.888,7	28.449,8
V.1.1 - Anulação de Dívida Interna	37.837,3	3.185,1	13.078,2	93.895,8	874,0	25.551,0	22.083,7	35.819,0	18.222,8	101.822,8	322,4	7.081,4	28.588,8
V.1.2 - Resgate de Títulos - Mercado	37.837,3	2.888,2	12.874,6	93.871,7	882,4	25.311,2	21.850,1	35.582,8	15.885,1	101.578,8	72,3	8.810,8	28.370,0
V.2 - Dívida Contratual	204,3	198,9	201,5	224,1	221,6	238,7	235,6	238,2	237,7	244,3	280,5	240,8	257,6
V.2.1 - Anulação de Dívida Externa	4.400,0	2.514,0	960,6	2.920,6	217,4	732,3	700,0	1.514,0	409,0	2.153,9	412,0	29,3	8,3
V.3 - Anulação de Garantias/Outras Operações	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VI ENDOAMENTO MOBILIÁRIO INTERNO LÍQUIDO (IV - V.1)	8.487,5	18.781,6	8.932,4	-57.438,3	31.884,2	11.555,2	26.278,8	1.981,3	20.788,3	-44.883,8	21.214,8	18.878,2	-4.188,7
VII RESULTADO RELACIONAMENTO TESOUREIRO (III - VI)	3.223,7	950,2	3.901,2	-11.947,9	2.384,7	2.557,8	8.880,8	-4.387,0	-8.884,3	-16.449,8	19.105,3	8.145,8	1.018,1
VIII FLUXO DE CAIXA TOTAL (III - IV + V - VI)	4.821,1	10.348,5	41.442,1	-115.528,1	38.888,2	11.991,8	34.842,8	-2.261,4	-8.879,3	-41.482,2	42.885,1	24.888,8	24.888,8

* Valores atualizados pelo Conselho de Lâmetros - Bal. Orçamentário - 2012 (até 31/03/12) e 2011 (até 31/12/11) e 2010 (até 31/12/10) e 2009 (até 31/12/09) e 2008 (até 31/12/08) e 2007 (até 31/12/07) e 2006 (até 31/12/06) e 2005 (até 31/12/05) e 2004 (até 31/12/04) e 2003 (até 31/12/03) e 2002 (até 31/12/02) e 2001 (até 31/12/01) e 2000 (até 31/12/00) e 1999 (até 31/12/99) e 1998 (até 31/12/98) e 1997 (até 31/12/97) e 1996 (até 31/12/96) e 1995 (até 31/12/95) e 1994 (até 31/12/94) e 1993 (até 31/12/93) e 1992 (até 31/12/92) e 1991 (até 31/12/91) e 1990 (até 31/12/90) e 1989 (até 31/12/89) e 1988 (até 31/12/88) e 1987 (até 31/12/87) e 1986 (até 31/12/86) e 1985 (até 31/12/85) e 1984 (até 31/12/84) e 1983 (até 31/12/83) e 1982 (até 31/12/82) e 1981 (até 31/12/81) e 1980 (até 31/12/80) e 1979 (até 31/12/79) e 1978 (até 31/12/78) e 1977 (até 31/12/77) e 1976 (até 31/12/76) e 1975 (até 31/12/75) e 1974 (até 31/12/74) e 1973 (até 31/12/73) e 1972 (até 31/12/72) e 1971 (até 31/12/71) e 1970 (até 31/12/70) e 1969 (até 31/12/69) e 1968 (até 31/12/68) e 1967 (até 31/12/67) e 1966 (até 31/12/66) e 1965 (até 31/12/65) e 1964 (até 31/12/64) e 1963 (até 31/12/63) e 1962 (até 31/12/62) e 1961 (até 31/12/61) e 1960 (até 31/12/60) e 1959 (até 31/12/59) e 1958 (até 31/12/58) e 1957 (até 31/12/57) e 1956 (até 31/12/56) e 1955 (até 31/12/55) e 1954 (até 31/12/54) e 1953 (até 31/12/53) e 1952 (até 31/12/52) e 1951 (até 31/12/51) e 1950 (até 31/12/50) e 1949 (até 31/12/49) e 1948 (até 31/12/48) e 1947 (até 31/12/47) e 1946 (até 31/12/46) e 1945 (até 31/12/45) e 1944 (até 31/12/44) e 1943 (até 31/12/43) e 1942 (até 31/12/42) e 1941 (até 31/12/41) e 1940 (até 31/12/40) e 1939 (até 31/12/39) e 1938 (até 31/12/38) e 1937 (até 31/12/37) e 1936 (até 31/12/36) e 1935 (até 31/12/35) e 1934 (até 31/12/34) e 1933 (até 31/12/33) e 1932 (até 31/12/32) e 1931 (até 31/12/31) e 1930 (até 31/12/30) e 1929 (até 31/12/29) e 1928 (até 31/12/28) e 1927 (até 31/12/27) e 1926 (até 31/12/26) e 1925 (até 31/12/25) e 1924 (até 31/12/24) e 1923 (até 31/12/23) e 1922 (até 31/12/22) e 1921 (até 31/12/21) e 1920 (até 31/12/20) e 1919 (até 31/12/19) e 1918 (até 31/12/18) e 1917 (até 31/12/17) e 1916 (até 31/12/16) e 1915 (até 31/12/15) e 1914 (até 31/12/14) e 1913 (até 31/12/13) e 1912 (até 31/12/12) e 1911 (até 31/12/11) e 1910 (até 31/12/10) e 1909 (até 31/12/09) e 1908 (até 31/12/08) e 1907 (até 31/12/07) e 1906 (até 31/12/06) e 1905 (até 31/12/05) e 1904 (até 31/12/04) e 1903 (até 31/12/03) e 1902 (até 31/12/02) e 1901 (até 31/12/01) e 1900 (até 31/12/00) e 1899 (até 31/12/99) e 1898 (até 31/12/98) e 1897 (até 31/12/97) e 1896 (até 31/12/96) e 1895 (até 31/12/95) e 1894 (até 31/12/94) e 1893 (até 31/12/93) e 1892 (até 31/12/92) e 1891 (até 31/12/91) e 1890 (até 31/12/90) e 1889 (até 31/12/89) e 1888 (até 31/12/88) e 1887 (até 31/12/87) e 1886 (até 31/12/86) e 1885 (até 31/12/85) e 1884 (até 31/12/84) e 1883 (até 31/12/83) e 1882 (até 31/12/82) e 1881 (até 31/12/81) e 1880 (até 31/12/80) e 1879 (até 31/12/79) e 1878 (até 31/12/78) e 1877 (até 31/12/77) e 1876 (até 31/12/76) e 1875 (até 31/12/75) e 1874 (até 31/12/74) e 1873 (até 31/12/73) e 1872 (até 31/12/72) e 1871 (até 31/12/71) e 1870 (até 31/12/70) e 1869 (até 31/12/69) e 1868 (até 31/12/68) e 1867 (até 31/12/67) e 1866 (até 31/12/66) e 1865 (até 31/12/65) e 1864 (até 31/12/64) e 1863 (até 31/12/63) e 1862 (até 31/12/62) e 1861 (até 31/12/61) e 1860 (até 31/12/60) e 1859 (até 31/12/59) e 1858 (até 31/12/58) e 1857 (até 31/12/57) e 1856 (até 31/12/56) e 1855 (até 31/12/55) e 1854 (até 31/12/54) e 1853 (até 31/12/53) e 1852 (até 31/12/52) e 1851 (até 31/12/51) e 1850 (até 31/12/50) e 1849 (até 31/12/49) e 1848 (até 31/12/48) e 1847 (até 31/12/47) e 1846 (até 31/12/46) e 1845 (até 31/12/45) e 1844 (até 31/12/44) e 1843 (até 31/12/43) e 1842 (até 31/12/42) e 1841 (até 31/12/41) e 1840 (até 31/12/40) e 1839 (até 31/12/39) e 1838 (até 31/12/38) e 1837 (até 31/12/37) e 1836 (até 31/12/36) e 1835 (até 31/12/35) e 1834 (até 31/12/34) e 1833 (até 31/12/33) e 1832 (até 31/12/32) e 1831 (até 31/12/31) e 1830 (até 31/12/30) e 1829 (até 31/12/29) e 1828 (até 31/12/28) e 1827 (até 31/12/27) e 1826 (até 31/12/26) e 1825 (até 31/12/25) e 1824 (até 31/12/24) e 1823 (até 31/12/23) e 1822 (até 31/12/22) e 1821 (até 31/12/21) e 1820 (até 31/12/20) e 1819 (até 31/12/19) e 1818 (até 31/12/18) e 1817 (até 31/12/17) e 1816 (até 31/12/16) e 1815 (até 31/12/15) e 1814 (até 31/12/14) e 1813 (até 31/12/13) e 1812 (até 31/12/12) e 1811 (até 31/12/11) e 1810 (até 31/12/10) e 1809 (até 31/12/09) e 1808 (até 31/12/08) e 1807 (até 31/12/07) e 1806 (até 31/12/06) e 1805 (até 31/12/05) e 1804 (até 31/12/04) e 1803 (até 31/12/03) e 1802 (até 31/12/02) e 1801 (até 31/12/01) e 1800 (até 31/12/00) e 1799 (até 31/12/99) e 1798 (até 31/12/98) e 1797 (até 31/12/97) e 1796 (até 31/12/96) e 1795 (até 31/12/95) e 1794 (até 31/12/94) e 1793 (até 31/12/93) e 1792 (até 31/12/92) e 1791 (até 31/12/91) e 1790 (até 31/12/90) e 1789 (até 31/12/89) e 1788 (até 31/12/88) e 1787 (até 31/12/87) e 1786 (até 31/12/86) e 1785 (até 31/12/85) e 1784 (até 31/12/84) e 1783 (até 31/12/83) e 1782 (até 31/12/82) e 1781 (até 31/12/81) e 1780 (até 31/12/80) e 1779 (até 31/12/79) e 1778 (até 31/12/78) e 1777 (até 31/12/77) e 1776 (até 31/12/76) e 1775 (até 31/12/75) e 1774 (até 31/12/74) e 1773 (até 31/12/73) e 1772 (até 31/12/72) e 1771 (até 31/12/71) e 1770 (até 31/12/70) e 1769 (até 31/12/69) e 1768 (até 31/12/68) e 1767 (até 31/12/67) e 1766 (até 31/12/66) e 1765 (até 31/12/65) e 1764 (até 31/12/64) e 1763 (até 31/12/63) e 1762 (até 31/12/62) e 1761 (até 31/12/61) e 1760 (até 31/12/60) e 1759 (até 31/12/59) e 1758 (até 31/12/58) e 1757 (até 31/12/57) e 1756 (até 31/12/56) e 1755 (até 31/12/55) e 1754 (até 31/12/54) e 1753 (até 31/12/53) e 1752 (até 31/12/52) e 1751 (até 31/12/51) e 1750 (até 31/12/50) e 1749 (até 31/12/49) e 1748 (até 31/12/48) e 1747 (até 31/12/47) e 1746 (até 31/12/46) e 1745 (até 31/12/45) e 1744 (até 31/12/44) e 1743 (até 31/12/43) e 1742 (até 31/12/42) e 1741 (até 31/12/41) e 1740 (até 31/12/40) e 1739 (até 31/12/39) e 1738 (até 31/12/38) e 1737 (até 31/12/37) e 1736 (até 31/12/36) e 1735 (até 31/12/35) e 1734 (até 31/12/34) e 1733 (até 31/12/33) e 1732 (até 31/12/32) e 1731 (até 31/12/31) e 1730 (até 31/12/30) e 1729 (até 31/12/29) e 1728 (até 31/12/28) e 1727 (até 31/12/27) e 1726 (até 31/12/26) e 1725 (até 31/12/25) e 1724 (até 31/12/24) e 1723 (até 31/12/23) e 1722 (até 31/12/22) e 1721 (até 31/12/21) e 1720 (até 31/12/20) e 1719 (até 31/12/19) e 1718 (até 31/12/18) e 1717 (até 31/12/17) e 1716 (até 31/12/16) e 1715 (até 31/12/15) e 1714 (até 31/12/14) e 1713 (até 31/12/13) e 1712 (até 31/12/12) e 1711 (até 31/12/11) e 1710 (até 31/12/10) e 1709 (até

TABELA A5 - RELACIONAMENTO TESOUREIRO/BANCO CENTRAL*

	Out/2010	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out/2011
I. RECEITAS ORÇAMENTAIS DO BACEN	3.223,7	2.688,9	3.861,2	34.082,1	1.384,7	20.431,4	9.889,3	8.519,8	8.335,7	34.614,6	32.866,3	8.745,8	25.833,8
I.1 Emissão de Títulos	0,0	0,0	0,0	33.807,2	1.877,8	21.829,4	5.488,1	5.065,0	4.081,4	32.875,8	7.003,9	4.808,5	21.682,0
I.2 Remuneração das Obrigações	3.223,7	3.814,5	3.785,7	1.823,4	3.256,5	3.281,8	4.137,8	4.272,8	4.081,5	2.980,0	3.274,8	3.786,3	4.124,0
I.3 Remuneração das Aplicações Financeiras dos Liga	-4,0	88,8	115,6	321,5	257,8	205,8	245,4	182,0	172,8	148,8	178,5	171,0	152,5
I.4 Resultado no Banco Central	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	5.035,5	0,0	0,0	0,0	0,0	12.448,0	0,0	0,0
II. DESPESAS NO BACEN	0,0	2.728,8	8,8	48.008,8	3.880,8	27.813,8	9,4	13.366,8	15.888,8	50.444,4	3.888,8	0,0	12.568,0
II.1 Resgate de Títulos	0,0	0,0	0,0	41.000,0	0,0	22.780,0	0,4	10.135,6	13.235,4	43.702,8	0,0	0,0	12.008,5
II.2 Encargos em DPVF	0,0	2.728,8	0,0	7.008,0	3.000,0	5.033,1	0,0	3.271,2	1.761,6	8.742,4	3.800,0	0,0	481,5
III. RESULTADO (I - II)	3.223,7	959,3	3.852,4	-11.947,8	2.394,7	2.617,6	9.889,9	-4.847,0	-6.553,1	-16.409,8	19.103,3	8.745,8	13.458,3

* Valores ajustados pelo Conselho de Liberação das Contrapartidas à disponibilização por parte do STN de recursos de origem externa. O valor do cancelamento de pagamento efetivo, segundo para as demais informações, são valores efetivamente lançados em Conta Única por meio de emissão de OIB e Outros recursos, segundo a alocação.

TESOURO NACIONAL

TABELA A6 - DÍVIDA LÍQUIDA DO TESOUREIRO NACIONAL

	Out/10	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out/11
I. DÍVIDA INTERNA LÍQUIDA	801.837,8	814.042,8	820.499,3	825.378,8	835.141,9	832.838,1	829.439,2	839.082,5	842.873,7	844.799,9	847.583,8	844.529,0	848.547,8
I.1. DÍVIDA INTERNA	2.234.257,4	2.280.351,2	2.287.928,4	2.228.341,1	2.274.147,8	2.301.553,3	2.354.545,8	2.384.578,2	2.424.800,8	2.343.886,6	2.387.598,2	2.430.981,4	2.458.348,2
DPVF em Poder do Público ¹	1.552.721,6	1.574.922,4	1.603.940,0	1.542.502,8	1.585.966,0	1.611.512,8	1.653.078,8	1.665.211,9	1.728.461,2	1.659.807,1	1.692.957,5	1.723.918,3	1.732.824,8
DPVF em Poder do Banco Central	681.074,0	684.817,2	703.203,0	698.962,5	704.500,4	708.365,1	718.842,1	717.204,2	713.645,8	701.172,6	711.318,9	723.180,8	739.455,6
(-) Aplicações em Títulos Públicos	-24.136,5	-23.749,5	-23.268,3	-28.839,3	-29.660,1	-29.456,7	-30.218,7	-30.324,8	-30.508,3	-29.250,4	-28.320,8	-27.495,6	-26.781,4
Demais Obrigações Internas	14.598,4	14.361,2	14.048,7	13.715,1	13.310,7	13.132,1	12.843,8	12.484,9	12.202,1	11.937,4	11.640,4	11.367,9	11.049,2
I.2. HAVERES INTERNOS	1.432.419,8	1.446.308,5	1.477.427,1	1.408.983,1	1.438.805,1	1.468.817,2	1.525.104,5	1.535.493,8	1.581.928,9	1.488.986,8	1.539.912,8	1.586.482,4	1.607.800,5
Disponibilidades Internas	374.068,7	380.558,8	405.214,1	323.187,3	356.749,4	378.930,0	432.057,2	424.830,3	448.146,5	364.960,7	403.164,2	435.095,3	455.592,3
Haveres junto aos Governos Regionais	481.812,1	465.262,6	471.705,5	472.794,4	475.834,8	479.273,0	481.784,8	482.685,5	482.259,8	481.916,7	480.403,9	483.523,5	485.813,6
Haveres da Administração Indireta	233.609,3	237.126,3	235.062,9	238.931,9	240.057,1	241.869,9	243.199,1	245.738,6	247.982,7	248.613,3	250.688,2	253.076,8	255.597,8
Haveres Administrados pela STN	382.909,8	363.340,8	365.444,8	368.049,6	368.553,8	368.744,3	368.105,4	372.239,2	402.537,9	403.466,1	405.568,4	414.757,0	414.787,1
II. DÍVIDA EXTERNA LÍQUIDA	91.954,7	91.184,1	89.790,1	88.213,8	85.490,8	83.232,8	81.278,1	80.796,6	75.877,8	74.274,8	75.012,8	84.330,1	73.533,4
II.1. DÍVIDA EXTERNA	82.289,1	91.429,4	80.098,7	86.491,8	85.788,8	83.534,8	81.800,8	81.075,8	75.972,7	74.639,0	75.434,5	84.821,3	73.937,1
Dívida Mobiliária	72.609,5	72.023,8	69.393,7	68.058,5	65.689,0	63.981,8	62.812,8	62.111,3	61.866,8	60.603,5	61.024,8	68.201,2	63.500,0
Dívida Contratual	19.599,6	19.405,6	20.703,0	20.433,4	20.099,8	19.553,3	18.988,2	18.964,5	14.108,1	14.035,6	14.408,7	16.620,1	10.437,1
II.2. HAVERES EXTERNOS	254,4	245,3	306,8	277,8	298,2	302,8	322,7	279,2	294,9	384,2	422,9	481,2	403,8
Disp de Fundos Autarquias e Fundações	254,4	245,3	306,8	277,8	298,2	302,8	322,7	279,2	294,9	384,2	422,9	481,2	403,8
III. DÍVIDA LÍQUIDA DO TESOUREIRO NACIONAL (I+II)	893.792,5	905.226,9	910.289,4	911.592,0	920.632,5	916.168,1	910.717,3	919.879,1	918.551,5	919.984,7	922.695,8	928.859,1	922.081,0
DÍVIDA LÍQUIDA DO TESOUREIRO NACIONAL/PIB²	24,8%	24,8%	24,8%	24,8%	24,8%	24,2%	23,8%	23,9%	23,8%	23,4%	23,3%	23,3%	23,0%

Obs.: Dados sujeitos a alteração.

1) DPVF em Poder do Público - Dívida do Tesouro Nacional e TDA.

2) PIB - Produto Interno Bruto - acumulado em 12 meses.

TESOURO NACIONAL

TABELA AT - DIVIDA DO TESOURO NACIONAL

	Out/10	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Agô	Sep	Out/11
I. DIVIDA INTERNA	2.234.257,4	2.260.351,2	2.297.925,4	2.226.341,1	2.274.147,8	2.301.553,3	2.354.545,6	2.364.578,2	2.424.608,6	2.343.666,9	2.387.596,2	2.430.861,4	2.456.346,2
I.1. DPMEI EM PODER DO PÚBLICO	1.552.721,6	1.574.922,4	1.602.940,9	1.542.562,8	1.585.994,8	1.611.512,9	1.653.978,6	1.665.211,9	1.729.481,2	1.656.081,1	1.692.957,5	1.723.818,3	1.732.824,8
LFT	517.440,1	521.000,7	521.705,3	533.037,4	543.976,5	535.040,2	544.188,9	553.808,7	544.947,7	552.534,0	560.437,3	560.610,9	565.180,1
LTN	323.720,7	338.451,3	354.731,4	391.543,3	369.604,9	328.604,9	341.910,3	368.353,2	416.108,3	333.917,2	347.775,0	365.593,4	387.875,9
NTN-B	365.715,0	386.007,6	374.055,8	382.890,3	391.345,7	406.550,3	391.740,4	421.860,9	412.326,0	427.018,9	432.793,1	441.275,3	451.148,4
NTN-C	62.291,2	63.668,7	64.687,5	63.733,8	64.842,9	60.852,9	60.986,4	61.758,6	62.134,3	60.547,1	61.341,7	61.667,8	61.632,2
NTN-F	246.590,4	249.914,6	253.623,2	256.141,8	241.409,8	245.163,8	250.571,2	254.844,2	260.188,2	252.799,2	256.328,2	260.177,6	263.372,6
Dívida Securitizada	10.824,1	9.434,2	9.096,3	8.980,7	8.947,8	8.968,9	8.030,8	8.873,8	9.063,4	8.032,8	10.068,4	8.862,5	9.009,8
Demais Títulos em Poder do Público	28.340,1	26.444,3	26.080,6	26.185,7	26.178,1	25.933,8	24.832,1	24.933,0	24.896,3	23.987,8	24.185,8	25.610,8	24.637,8
I.2. DPMEI EM PODER DO BANCO CENTRAL	681.074,0	684.817,2	702.283,8	694.982,5	704.590,4	706.345,1	718.842,1	717.264,2	713.845,6	701.172,6	711.318,9	723.190,8	739.453,6
LFT	268.430,4	268.580,1	271.074,1	273.410,9	275.717,8	251.002,7	253.110,7	256.810,5	243.081,5	245.433,4	248.068,6	250.404,0	252.611,6
LTN	110.307,4	111.249,0	112.340,9	108.573,3	111.369,3	128.846,7	136.429,7	142.864,2	144.251,8	127.842,7	133.125,4	136.436,8	128.285,5
Demais Títulos na Carteira do BCB	314.336,2	314.888,1	318.787,9	316.976,3	317.413,5	325.515,7	329.301,6	318.778,5	326.312,2	327.896,4	330.124,8	333.351,0	356.558,5
I.3. (-) APLICAÇÕES OFICIAIS EM TÍTULOS PÚBLICOS	-24.138,5	-23.748,5	-23.266,3	-28.839,3	-29.680,1	-29.458,7	-30.218,7	-30.324,8	-30.508,3	-29.250,4	-28.326,6	-27.495,8	-26.781,4
I.4. DEMAIS OBRIGAÇÕES INTERNAS	14.888,4	14.381,2	14.049,7	13.715,1	13.310,7	13.132,1	12.843,6	12.484,9	12.202,1	11.937,4	11.649,4	11.367,9	11.049,2
II. DIVIDA EXTERNA	82.209,1	91.429,4	98.095,7	84.491,8	85.788,8	83.534,8	81.600,8	81.875,8	75.872,7	74.839,0	75.434,5	84.821,3	73.837,1
II.1. DIVIDA MOBILIÁRIA	72.809,5	72.923,8	68.383,7	64.058,5	65.499,8	63.941,6	62.612,6	62.111,3	61.866,6	60.883,5	61.024,8	66.201,2	63.590,9
Euro	7.012,3	6.643,1	6.633,9	4.734,7	4.636,8	4.599,6	4.639,9	4.108,1	4.044,2	3.966,1	4.077,2	4.236,1	4.036,2
Global US\$	53.405,9	53.078,9	50.354,6	49.672,3	49.295,9	47.502,0	46.040,1	45.860,0	45.670,7	45.023,9	45.225,7	52.148,0	47.547,1
Global BRL	12.031,3	12.138,7	12.247,1	11.481,8	11.567,2	11.702,5	11.810,9	11.919,3	12.028,7	11.480,2	11.995,6	11.701,8	11.809,3
Demais Títulos Estrangeiros	159,9	162,1	158,2	159,6	159,2	176,4	122,7	123,9	123,0	123,3	126,3	115,1	105,4
II.2. DIVIDA CONTRATUAL	10.399,6	18.505,6	29.712,0	20.433,4	20.099,8	19.593,3	18.888,2	18.864,5	14.108,1	14.035,6	14.409,7	16.626,1	19.437,1
Organismos Multilaterais	18.785,9	18.608,1	18.670,3	16.646,5	16.544,8	16.003,7	15.485,2	15.393,4	10.264,8	10.166,8	10.370,7	12.046,8	6.312,1
Créditos Previdenciários e Ag. Governamentais	2.833,7	2.797,5	3.632,7	3.584,9	3.566,0	3.468,6	3.503,0	3.571,1	3.841,3	3.866,7	4.029,0	4.573,2	4.125,0
III. DIVIDA DO TESOURO NACIONAL (HT)	2.326.464,5	2.351.740,7	2.348.023,1	2.312.833,0	2.358.935,8	2.385.088,1	2.438.146,5	2.445.651,9	2.500.773,3	2.418.365,7	2.463.880,7	2.515.802,7	2.530.285,3
DIVIDA DO TESOURO NACIONAL/PIB³	64,8%	64,4%	65,0%	62,3%	62,9%	63,1%	63,8%	63,5%	64,2%	61,7%	62,3%	63,1%	63,9%

Obs: Dados líquidos e ajustados
 1) taxa TDA e demais instrumentos
 2) PIB valor corrente - acumulado em 12 meses

TESOURO NACIONAL

TABELA A1 - HAVERES DO TESOIRO NACIONAL

	Out/10	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out/11
I. HAVERES INTERNOS	1.432.419,8	1.446.308,5	1.477.421,3	1.409.943,1	1.439.865,1	1.468.617,2	1.528.106,5	1.535.483,6	1.581.928,9	1.698.958,8	1.539.912,6	1.586.452,4	1.807.880,5
I.1. DISPONIBILIDADES INTERNAS	374.088,7	388.558,6	488.216,1	323.187,3	356.748,4	378.358,8	433.957,2	424.838,3	448.148,5	364.968,7	483.164,2	435.886,3	455.582,3
I.2. HAVERES JUNTO AOS GOVERNOS REGIONAIS	481.813,1	465.282,6	471.793,5	472.794,4	475.834,8	479.373,8	481.784,6	482.845,5	483.298,9	481.916,7	489.483,9	483.523,5	483.912,8
Bônus Resgateadores	5.598,8	5.417,7	5.249,9	5.287,3	5.228,4	5.094,2	4.721,1	4.724,4	4.688,2	4.643,0	4.728,2	5.302,0	4.971,7
Haveres Originários do Proel (MP 2.196/01)	2.232,4	2.203,4	2.178,2	2.150,1	2.130,2	2.084,6	2.086,1	2.039,1	2.011,4	1.985,1	1.960,0	1.934,4	1.907,5
Cessão de Créditos Bacia (MP 2.179/01)	11.438,3	11.525,8	11.676,5	11.689,5	11.772,2	11.852,8	11.892,4	11.918,6	11.888,8	11.853,4	11.819,8	11.854,1	11.912,7
Renege de Dívidas junto aos Gov. Regionais (Lei 7.978/69)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Renege de Dívidas junto aos Gov. Regionais (Lei 8.727/93)	34.507,8	34.228,0	33.877,3	33.479,1	32.980,4	32.729,4	32.348,1	31.860,7	31.480,5	31.042,8	30.551,4	30.140,7	29.728,8
Renegeação de Dívidas Estaduais (Lei 9.496/97)	341.217,3	344.387,9	350.111,0	351.411,2	354.864,9	358.275,8	360.930,8	362.204,4	363.382,6	362.265,1	361.907,8	363.607,3	366.224,6
Renegeação de Dívidas Municipais (MP 2.185/01)	54.346,1	54.810,5	55.794,3	56.043,5	56.733,1	57.376,4	58.057,3	58.234,4	58.348,1	58.608,2	58.453,9	58.809,8	59.480,8
Antecipação de Royalties	10.194,3	10.242,5	10.363,6	10.256,2	9.438,5	8.373,2	9.280,5	9.087,6	8.077,4	8.040,1	8.981,4	9.016,2	9.080,7
Demas Haveres junto aos Governos Regionais	2.441,3	2.458,6	2.486,5	2.476,4	2.469,9	2.473,8	2.475,4	2.485,9	2.486,8	2.476,1	2.485,1	2.519,9	2.508,5
I.3. HAVERES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	233.409,3	237.126,3	235.862,8	238.931,9	240.867,1	241.668,8	243.158,1	248.735,8	247.882,7	248.613,3	250.845,2	253.076,6	255.597,8
Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT)	164.657,8	146.031,1	147.714,8	148.958,7	147.861,9	149.142,1	150.082,9	151.872,0	152.822,5	151.117,3	151.823,8	152.804,9	153.621,9
Fundos Constitucionais Regionais	58.880,8	57.494,7	57.873,3	58.617,7	59.413,1	59.921,7	60.553,8	61.251,9	61.940,0	62.625,5	63.284,6	63.843,8	64.482,6
Fundos Diversos	32.061,7	33.600,4	29.375,0	33.358,5	33.682,1	32.608,2	33.512,4	32.814,7	33.228,2	34.870,5	35.463,8	36.427,9	37.483,2
I.4. HAVERES ADMINISTRADOS PELA STN	362.985,8	363.348,8	365.444,8	368.949,8	366.553,8	368.744,3	368.195,4	372.232,2	482.537,9	480.466,1	485.949,4	414.797,8	418.787,1
Haveres de Órgãos, Entidades e Empresas Estatais	5.824,2	5.825,2	5.830,6	5.835,7	5.841,6	5.847,3	5.853,0	5.858,3	5.864,9	5.872,1	5.877,4	5.889,0	5.900,4
Haveres de Operações Estruturadas	51.036,6	51.196,7	51.660,0	52.081,3	52.545,9	50.360,4	50.408,3	53.533,1	53.561,8	53.678,9	54.209,8	56.650,8	55.881,4
Haveres Originários de Privatizações	7.821,7	7.814,6	7.810,4	7.803,1	7.786,8	7.780,8	7.783,8	7.789,8	7.784,6	7.753,2	7.753,2	8.210,5	8.204,5
Haveres de Legislação Específica	269.992,8	270.489,4	273.005,8	273.280,4	273.720,7	278.318,5	277.901,6	278.975,1	308.377,8	310.062,1	311.535,8	317.182,8	314.804,1
Demas Haveres Administrados pela STN	28.476,5	27.825,0	27.308,5	27.239,8	26.849,7	28.827,3	28.358,6	28.201,8	28.168,8	28.294,1	28.292,0	27.034,0	26.381,8
II. HAVERES EXTERNOS	234,4	245,3	246,6	277,8	296,2	362,8	322,7	278,2	284,9	364,3	432,8	481,2	483,8
Disponibilidades em Moeda Estrangeira	254,4	245,3	246,6	277,8	296,2	362,8	322,7	278,2	284,9	364,3	432,8	481,2	483,8
III. HAVERES DO TESOIRO NACIONAL (H4)	1.432.874,8	1.446.553,8	1.477.723,7	1.401.341,8	1.439.583,3	1.468.926,8	1.525.429,2	1.535.772,8	1.582.221,8	1.699.371,8	1.540.335,2	1.586.943,6	1.808.284,3
HAVERES DO TESOIRO NACIONAL ¹	38,7%	39,8%	40,3%	37,8%	38,4%	38,8%	40,3%	38,8%	48,8%	38,2%	38,6%	38,8%	40,0%

1 - Dados mensais e acumulados
1998 - valor corrente - acumulado em 12 meses

R\$ MIL

TABELA A9 - INVESTIMENTO DO GOVERNO FEDERAL POR ÓRGÃO OUTUBRO 2011/2010*

ÓRGÃO SUPERIOR	2010				2011			
	Dotação autorizada no ano	Despesa empenhada	Despesa Executada	Despesas pagas no ano¹	Dotação autorizada no ano	Despesa empenhada	Despesa Executada	Despesas pagas no ano¹
				Valor pago do exercício	Total	Valor pago do exercício	Total	Valor pago do exercício
Câmara dos Deputados	159 279,2	35 562,7	7 188,3	7 077,7	31 480,1	30 005,0	30 005,0	30 005,0
Senado Federal	50 083,0	18 821,1	4 540,5	4 638,6	7 152,3	87 216,3	11 418,8	11 418,8
Tribunal de Contas da União	59 523,7	38 336,2	12 131,2	11 979,9	35 686,4	23 282,1	23 282,1	23 282,1
Supremo Tribunal Federal	52 448,1	6 629,6	3 803,8	3 909,2	13 141,5	7 817,3	3 424,4	3 424,4
Superior Tribunal de Justiça	19 999,9	6 313,5	6 038,9	6 028,8	22 833,9	22 210,4	5 819,2	1 457,8
Justiça Federal	361 253,1	282 864,8	309 379,8	309 212,1	437 400,1	312 463,8	381 375,7	380 949,9
Justiça Militar	9 494,0	4 640,3	1 429,8	1 428,8	3 345,2	12 292,0	2 831,4	1 158,1
Justiça Eleitoral	488 882,2	181 374,3	119 029,3	106 825,4	435 117,5	264 228,3	14 462,8	13 628,9
Justiça do Trabalho	198 386,7	100 002,3	46 484,7	44 064,4	151 888,7	301 901,9	126 448,8	48 515,5
Justiça do Trabalho do Distrito Federal e dos Territórios	48 808,2	30 478,5	7 218,8	5 291,3	35 182,8	120 571,4	33 449,4	5 689,2
Conselho Nacional de Justiça	46 233,0	5 415,4	3 868,2	3 868,8	41 183,0	11 383,3	6 871,3	5 438,8
Conselho Nacional de Educação	1 990 787,7	981 029,3	195 448,7	194 195,7	850 885,2	1 811 740,9	523 393,8	316 281,5
Presidência da República¹	764 102,8	99 108,0	87 810,6	87 380,2	318 181,4	150 258,6	7 008,6	1 248,5
Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão	1 562 977,6	787 519,4	64 328,8	64 303,8	382 511,6	1 212 294,4	149 254,7	70 801,3
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	1 817 180,8	1 014 731,3	359 787,0	330 180,3	649 588,6	617 584,4	270 565,5	225 002,8
Ministério da Ciência e Tecnologia	1 056 245,3	131 878,8	42 753,0	42 673,3	224 870,8	1 517 080,2	328 820,4	368 553,4
Ministério da Fazenda	7 287 614,5	3 975 672,0	1 676 888,8	1 655 388,7	4 446 567,0	8 900 950,0	4 597 645,5	1 488 285,6
Ministério da Educação	316 188,1	33 668,8	7 882,8	7 666,7	20 771,0	47 408,3	11 084,3	5 148,6
Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior	1 263 371,1	390 254,4	96 138,9	93 288,7	348 910,2	1 524 648,0	124 638,8	56 411,0
Ministério da Saúde	165 803,9	78 379,8	13 588,6	12 200,1	24 600,8	188 523,1	9 114,9	6 548,9
Ministério de Minas e Energia	162 083,7	50 569,6	26 728,7	24 957,5	307 178,9	138 668,7	32 386,4	7 170,0
Ministério da Previdência Social	163 000,0	32 317,8	16 874,6	16 248,8	93 158,9	297 827,8	70 484,2	21 688,8
Ministério Público da União	4 721 881,0	1 820 848,7	525 354,5	508 782,8	1 070 129,0	66 945,3	13 180,3	12 397,8
Ministério das Relações Exteriores	53 687,5	10 113,2	3 877,2	3 850,8	30 243,9	93 960,8	11 653,8	3 734,5
Ministério da Saúde	18 381 787,8	11 089 369,8	4 491 478,0	4 253 222,7	9 445 578,6	17 435 804,5	9 540 825,5	4 338,0
Ministério das Transportes	46 841,4	13 808,3	3 788,0	3 788,0	18 835,2	344 751,4	68 328,7	45 338,0
Ministério das Comunicações	449 891,2	158 788,2	31 364,5	30 834,4	86 021,9	568 202,7	35 213,2	8 051,4
Ministério da Cultura	109 337,2	25 005,6	7 340,3	8 802,7	35 198,3	298 713,3	61 148,5	12 863,3
Ministério do Meio Ambiente	1 838 288,5	604 619,4	310 873,1	506 432,6	948 187,7	1 885 845,9	664 008,7	360 804,8
Ministério do Desenvolvimento Agrário	1 353 423,3	498 362,2	14 277,5	14 277,5	228 697,7	4 804 253,9	97 684,9	2 788,6
Ministério do Esporte	9 641 945,5	4 741 079,4	2 538 058,9	2 914 820,2	1 690 333,7	8 638 788,3	4 040 805,2	1 934 348,8
Ministério da Defesa	7 302 842,9	4 102 844,1	1 568 823,8	1 737 846,8	2 183 825,2	5 087 780,4	1 567 801,3	528 478,0
Ministério da Integração Nacional	3 215 886,6	1 448 828,3	46 809,8	598 159,4	612 764,2	2 644 014,8	130 356,0	84 095,7
Ministério do Turismo	340 820,8	200 771,3	121 870,0	121 414,2	81 538,8	512 836,0	132 487,7	94 004,0
Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome	8 210 494,0	3 710 564,7	1 343 825,6	1 339 087,9	2 536 745,2	7 629 820,1	2 163 943,4	404 004,0
Ministério das Cidades	465 301,0	91 839,6	24 298,8	24 298,8	70 832,3	268 368,8	17 770,5	100,6
Ministério da Pesca e Aquicultura	465 301,0	1 117,4	809,8	809,8	909,8	62 080,3	543,6	48,3
Conselho Nacional do Ministério Público	73 845 838,8	37 199 565,8	18 884 447,8	14 838 889,1	36 182 739,5	88 684 303,7	27 288 348,5	18 288 869,8
TOTAL								

Dados preliminares

* Correspondem ao investimento do Poderes Legislativo, Judiciário e Executivo, incluindo gastos de despesas Investimento (GND 41 e Transferências Financeiras (GND 5), com exceção do elemento de despesa Emprestados e Financiamentos (86).

¹ Despesas com "Despesas com" correspondem aos valores das ordens bancárias emitidas no Sisp, após a liquidação das despesas. Devido ao conceito de "gasto efetivo" adotado para as informações de tabela A1, portanto esse valor corresponde ao valor da ordem bancária emitida no Sisp.

² Inclui Ordens Bancárias do sistema do ano anterior, com impacto no curso do ano seguinte.

³ Inclui Ordens Bancárias de Presidência, Vice-Presidência de Presidência e Administração Geral da União.

Boletim FPE / FPM / IPI Exportação Fundos de Participação dos Estados, Distrito Federal e Municípios

Boletim - Ano XVI - nº 10 - Internet <http://www.tesouro.fazenda.gov.br>

OUTUBRO / 2011

Comentários

Em outubro de 2011 os repasses aos Fundos de Participação de que trata o art. 159 da Constituição Federal apresentaram decréscimo de - 31,4 %, quando comparados aos repasses efetuados no mês anterior.

As transferências a título de FPE/FPM atingiram o montante de R\$ 7.942.795,0 (mil), ante R\$ 6.042.770,4 (mil) no mês anterior, já descontada a parcela do FUNDEB.

As informações relativas às transferências constitucionais estão disponíveis para consulta na página da Secretaria do Tesouro Nacional - STN (www.tesouro.fazenda.gov.br).

O Banco do Brasil S/A disponibiliza em sua página na internet (www.bb.com.br) os avisos referentes às distribuições decendiais das cotas dos Fundos de Participação com todos os lançamentos a crédito e a débito. Para efetuar a consulta, acesse -> Governo (Estadual ou Municipal) -> Receitas -> Repasses de recursos -> [Clique aqui](#) para acessar o demonstrativo.

Distribuição do FPM/FPE

Origem	2010			2011			Out/2011 Set./2011	Variação Nominal Out/2011 Out/2010	Jan- Out/2011 Jan- Out/2010
	Setembro	Outubro	Janeiro a Outubro	Setembro	Outubro	Janeiro a Outubro			
FPM	2.893.616,1	3.114.943,9	32.398.460,8	3.090.053,1	4.061.656,6	41.031.290,5	31,4%	30,4%	26,6%
FPE	2.765.010,8	2.976.501,9	30.958.527,5	2.952.717,3	3.881.138,4	39.207.676,0	31,4%	30,4%	26,6%
IPI-Exp	251.513,9	261.755,1	2.341.747,7	252.779,6	357.090,6	2.814.388,8	41,3%	36,4%	20,2%

Obs.: Valores já deduzidos da retenção para o FUNDEB (-20%);

Previsto x Realizado

MÊS	FPE		FPM		IPI-EXP	
	Estimado	Realizado	Estimado	Realizado	Estimado	Realizado
OUTUBRO	+ 9 %	+31,4 %	+9 %	+31,4%	+25 %	+41,3%

Estimativa Trimestral

FUNDOS	NOV/OUT	DEZ/NOV	JAN12/DEZ
FPM / FPE / FNE / FNO / FCO	+ 11 %	+ 23 %	- 6 %
IPI - EXP	+ 3 %	+ 9 %	- 3 %

Demonstração da Base de Cálculo

Os valores distribuídos para cada Fundo foram originários de parcela da arrecadação do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI e do Imposto de Renda - IR no período de 21/09/2011 a 20/10/2011, conforme demonstrativo abaixo:

R\$ Mil

Período de Arrecadação	Arrecadação Líquida			Data do Crédito	Transferências			
	IPI	IR	IPI + IR		FPE	FPM	IPI-EXP	TOTAL
SET/3º DEC	2.841.906	7.770.924	10.612.830	OUT/1º DEC	1.825.407	1.910.309	227.352	3.963.069
OUT/1º DEC	696.850	2.678.490	3.375.340	OUT/2º DEC	580.558	607.561	55.748	1.243.868
OUT/2º DEC	924.876	7.651.711	8.576.588	OUT/3º DEC	1.475.173	1.543.786	73.990	3.092.949
TOTAL	4.463.633	18.101.125	22.564.758	TOTAL	3.881.138	4.061.656	357.091	8.299.885

Observações:

- Arrecadação Líquida = Arrecadação Bruta - Restituições - Incentivos Fiscais;
- Na arrecadação do IR e do IPI estão computadas as receitas provenientes dos acréscimos legais (juros, multas e recebimentos de dívida ativa);
- Nas transferências regulares foram deduzidos 20% referentes à retenção para o FUNDEB;
- Estão incluídas na arrecadação bruta acima receitas decorrentes de classificação por estimativa, com fulcro na Portaria MF nº 232/2009, arrecadadas no período de julho a setembro de 2011, no valor total de R\$ 288.468 mil para IPI e R\$ 1.289.704 mil para IR, o crédito correspondente ocorreu em 27 de outubro de 2011.

Distribuição dos Fundos

R\$ Mil

Estados	UF	FPM	FPE	IPI-EXP
ACRE	AC	20.078,5	132.773,7	43,9
ALAGOAS	AL	96.548,5	161.459,2	558,8
AMAZONAS	AM	59.971,2	108.299,3	3.679,9
AMAPÁ	AP	14.377,9	132.424,4	402,1
BAHIA	BA	372.473,2	364.679,5	21.646,4
CEARÁ	CE	211.627,3	284.755,2	2.844,7
DISTRITO FEDERAL	DF	6.780,7	26.787,6	451,4
ESPIRITO SANTO	ES	69.825,7	58.217,1	17.470,2
GOIÁS	GO	148.143,4	110.344,6	5.886,9
MARANHÃO	MA	168.859,0	280.148,3	3.837,8
MINAS GERAIS	MG	532.059,8	172.885,3	46.797,4
MATO GROSSO DO SUL	MS	61.785,8	51.696,8	4.506,3
MATO GROSSO	MT	74.093,6	89.572,8	5.164,3
PARÁ	PA	147.654,5	237.215,2	15.950,8
PARAÍBA	PB	131.119,6	185.863,8	550,3
PERNAMBUCO	PE	203.627,0	267.806,3	2.227,7
PIAUÍ	PI	107.539,6	167.719,5	116,1
PARANÁ	PR	273.855,2	111.901,0	29.436,0
RIO DE JANEIRO	RJ	119.128,8	59.292,2	63.363,8
RIO GRANDE DO NORTE	RN	102.240,4	162.150,1	469,3
RONDÔNIA	RO	35.686,2	109.277,3	615,0
RORAIMA	RR	12.479,4	96.279,4	30,9
RIO GRANDE DO SUL	RS	275.110,6	91.393,0	39.075,3
SANTA CATARINA	SC	158.114,5	49.670,8	20.428,4
SERGIPE	SE	58.997,6	161.272,9	120,3
SÃO PAULO	SP	541.839,0	38.811,4	71.418,1
TOCANTINS	TO	57.639,5	168.441,4	198,6
TOTAL		4.061.856,8	3.881.138,4	357.090,6

Observação: valores já deduzidos da retenção para o FUNDEB (-20%);

No Diário Oficial da União do dia 9 de dezembro de 2010, foi publicada a Portaria STN nº 680, de 8 de dezembro de 2010, contendo o cronograma das datas dos repasses do FPM/FPE para o exercício de 2011, disponível no site www.tesouro.fazenda.gov.br.

Coordenação-Geral de Análise e Informações das Transferências Financeiras Intergovernamentais

Fone: (61) 3412-3116-Fax: (61) 3412-3026

Email: transferencias.sln@fazenda.gov.br

SISBACEN EMFTN/PAULAGRC		CADASTRO DA DÍVIDA PÚBLICA				08/12/2011 08:56	
TRANSAÇÃO PDIP440		CONSULTAS OPERACIONAIS				MDIP4408	
----- Tomadores inadimplentes (sem detalhamento) -----							
Tomador	Situação	Tomador	Situação	Tomador	Situação	Tomador	Situação
00401376	A	01090674	A	02931604	A	03661160	A
03682380	A	03702512	A	04139403	A	04142491	A
04786682	A	04805108	A	04836678	A	05457349	A
05467476	A	05497968	A	05816630	A	07778585	A
08576723	A	08576734	A	08576739	A	08579242	A
08584392	A	09317174	A	09317177	A	09462509	A
13100722	A	13323274	A	13420302	A	13649473	A
13699404	A	13722180	A	13763132	A	13937032	A
13937040	A	13937057	A	13937065	A	13937073	A
13937099	A	13937123	A	13937131	A	13937149	A
14504377	A	14674303	A	14674337	A	32634420	A

Marque com 'X' o tomador para apresentar comprovação

ENTRA=SEQUE
F9=TRANSAÇÃO

F1=SOS

F0=RETORNA
F12=ENCERRA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL

PARECER

PGFN/CAF/Nº 520/2010

Pedido de contratação de operação de crédito por Estados e Municípios. Exigibilidade e conteúdo da certidão do Tribunal de Contas. Resolução n.º 43, de 2001, do Senado Federal. Lei de Responsabilidade Fiscal.

1

A Secretaria do Tesouro Nacional, por meio da Nota n.º 300, de 09 de março de 2009, submete a esta Procuradoria-Geral consulta acerca da obrigatoriedade em se exigir nova certidão dos Tribunais de Contas estaduais, por ocasião da análise do pedido de autorização para contratação de operação de crédito, tendo em vista o hiato temporal entre a emissão das certidões e o prazo para emissão de novo Relatório de Gestão Fiscal (RGF) e Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO).

2. O expediente esclarece que pode haver freqüente defasagem temporal entre os últimos RREO e RGF emitidos e os respectivos relatórios atestados nas certidões dos Tribunais de Contas, defasagem essa que será tanto maior quanto maior for a validade atribuída à certidão do órgão de contas estadual ou municipal, eis que o prazo estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF para emissão do RGF é de 30 dias após o encerramento do quadrimestre a que corresponder (art. 52, §2º c/c art. 54, ambos da Lei Complementar n.º 101, de 2000) e de 30 dias após o encerramento de cada bimestre para emissão do RREO.

Nota nº 300/COPEM/STN, de 09 de março de 2009

3. A dita defasagem temporal pode ocorrer porque, durante a análise da documentação que instrui o pleito pelo Ministério da Fazenda, pode se encerrar um novo bimestre ou quadrimestre, surgindo a necessidade de publicação de novo RREO ou RGF, nos termos da LRF.

4. Ressalta, ainda, a consulta que os últimos RGF e RREO exigíveis para análise do pleito devem estar devidamente homologados no SISTN, nos termos da Portaria STN n.º 109, de 8 de março de 2002.

5. Preocupa-se também a STN com a utilização, nas certidões dos Tribunais de Contas, de expressão distinta da empregada pela Resolução nº 43/2001 – SF, nas alíneas “a” e “b” do inciso IV do seu art. 21¹, uma vez que, ao invés de se referirem a “contas do último exercício analisado” ou “contas dos exercícios ainda não analisados”, as certidões empregam, exemplificativamente, as expressões “contas do último exercício financeiro auditado e não julgado” e “contas do último exercício financeiro ainda não auditado”.

6. Por último, o órgão consulente sintetiza a consulta nos seguintes termos:

“a) diante de certidão do TC, que tenha prazo de validade expresso no próprio documento, e que na data da análise esteja válida, nestes termos, deve a STN solicitar nova certidão caso um dos prazos definidos nos § 2º do art. 52, §3º do

“Art. 21. Os Estados, o Distrito Federal, os Municípios encaminharão ao Ministério da Fazenda os pedidos de autorização para a realização das operações de crédito de que trata esta Resolução, acompanhados de proposta da instituição financeira, instruídos com:
(...)

IV – certidão expedida pelo Tribunal de Contas competente atestando:

a) em relação às contas do último exercício analisado, o cumprimento do disposto no § 2º do art. 12; no art. 23; no art. 33; no art. 37; no art. 52; no § 2º do art. 55; e no art. 70, todos da Lei Complementar nº 101, de 2000;

b) em relação às contas dos exercícios ainda não analisados, e, quando pertinente, do exercício em curso, o cumprimento das exigências estabelecidas no § 2º do art. 12; no art. 23; no art. 52; no § 2º do art. 55; e no art. 70, todos da Lei Complementar nº 101, de 2000, de acordo com as informações constantes nos relatórios resumidos da execução orçamentária e nos de gestão fiscal;

c) a certidão deverá ser acompanhada de declaração do chefe do Poder Executivo de que as contas ainda não analisadas estão em conformidade com o disposto na alínea a:” – gritado

Nota nº 300/COPEM/STN, de 09 de março de 2009

art. 54 da LRF tenham vencido e a respectiva certidão não os aborde indicando eventual cumprimento;

b) diante de certidão do TC, que não tenha prazo de validade expresso e que na data da análise, nos termos do inciso IV do art. 2º da Portaria STN nº 115/08, seja considerada válida, deve a STN solicitar nova certidão caso um dos prazos definidos nos § 2º do art. 52, §3º do art. 54 da LRF tenham vencido e a respectiva certidão não os aborde indicando eventual cumprimento;

c) apesar da Res. nº 43/2001 do Senado Federal, se referir ao último exercício analisado em relação às contas dos exercícios não analisados, para fins de emissão de certidão do Tribunal de Contas, pode a Secretaria do Tesouro Nacional aceitar certidão que se expresse de maneira diversa utilizando a expressão 'contas do último exercício financeiro auditado e não julgado' ao invés de 'contas do último exercício financeiro analisado' e 'contas do exercício financeiro ainda não auditado' ao invés de 'contas dos exercícios ainda não analisados'. " (sic) grifo no original

7. Em Nota complementar (Nota nº 745/2009 – STN/COPEM), a STN questiona se deve exigir que as certidões emitidas pelos Tribunais de Contas estaduais atestem o cumprimento da chamada “regra de ouro” para o exercício em curso, tendo em vista que a alínea “b” do inciso IV do art. 21 da Resolução SF nº 43, de 2001 prevê que, quando pertinente, poderão ser exigidos o cumprimento das exigências ali contidas para o exercício em curso.

8. Dessa forma, a STN questiona quais situações deve considerar pertinentes para exigir que os Tribunais de Contas atestem as exigências previstas no dispositivo mencionado.

9. É o relatório.

II

10. A primeira consulta da STN cinge-se, em síntese, na necessidade de ser emitida nova certidão pelo Tribunal de Contas Estadual para contratação de operação de crédito atestando, especificamente, o cumprimento pelo Estado ou Município do dever de publicar o Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) e o Relatório de Gestão Fiscal (RGF).

Nota nº 300/COPEM/STN, de 09 de março de 2009

11. Com efeito, dispõem as alíneas “a” e “b” do inciso IV do art. 21 da Resolução SF nº 43, de 2001, que no momento em que pleiteia a operação de crédito, os Estados e

Municípios, devem instruir os seus pedidos com certidão do Tribunal de Contas competente atestando, dentre outros fatos, o cumprimento do disposto no art. 52 e no § 2º do art. 55, ambos da LRF, in verbis:

"Art. 52. O relatório a que se refere o § 3º do art. 163 da Constituição abrangerá todos os Poderes e o Ministério Público, será publicado até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e composto de:

(...)

§ 2º O descumprimento do prazo previsto neste artigo sujeita o ente às sanções previstas no § 2º do art. 51." – grifado

"Art. 55 (...)

§ 2º O relatório será publicado até trinta dias após o encerramento do período a que corresponder, com ampla acesso ao público, inclusive por meio eletrônico.

§ 3º O descumprimento do prazo a que se refere o § 2º sujeita o ente à sanção prevista no § 2º do art. 51." – grifado

12. Como se vê, a LRF penaliza o ente que não publica os relatórios em epígrafe com a proibição de recebimento de transferências voluntárias e de contratação de operação de crédito, nos termos do § 2º do art. 51, a seguir transcrito:

"Art. 51. O Poder Executivo da União promoverá, até o dia trinta de junho, a consolidação, nacional e por esfera de governo, das contas dos entes da Federação relativas ao exercício anterior, e a sua divulgação, inclusive por meio eletrônico de acesso público.

§ 1º Os Estados e os Municípios encaminharão suas contas ao Poder Executivo da União nos seguintes prazos:

I - Municípios, com cópia para o Poder Executivo do respectivo Estado, até trinta de abril;

II - Estados, até trinta e um de maio.

§ 2º O descumprimento dos prazos previstos neste artigo impedirá, até que a situação seja regularizada, que o ente da Federação receba transferências voluntárias e contrate operações de crédito, exceto as

Nota nº 300/COPEM/STN, de 09 de março de 2009

destinadas ao refinanciamento do principal atualizado da dívida mobiliária." – grifado

13. Os dispositivos transcritos têm nitido caráter de conferir às contas públicas a transparência necessária para o controle pelos órgãos competentes e pela sociedade, densificando o princípio da transparência na gestão fiscal responsável preconizado no § 1º do art. 1º da LRF. Daí porque é sancionada a mera ausência de publicação dos relatórios, sendo essa omissão suficiente para não admitir a realização da operação de crédito até que seja sanada a irregularidade.

14. Assim é que, em caso de mora na publicação, basta que o ente federativo publique os referidos relatórios para que se cumpra o preceito legal e afaste a sanção do § 2º do art. 51 da LRF.

15. Ora, se o cumprimento da obrigação de publicar os relatórios pode ser verificado por toda a sociedade, certamente também o será pelo órgão consultente, que, conforme consta na consulta, é o responsável pela sua homologação no SISTN.

16. Conclui-se, portanto, que a mera ausência de publicação do RREO e do RGF já é suficiente para STN negar a pleiteada autorização para realização de operação de crédito, nos termos dos arts. 52, § 2º e do art. 55, § 3º, ambos da LRF. Da mesma forma que a publicação desses relatórios, ainda que fora do prazo, já satisfaz a exigência dos dispositivos mencionados e autoriza, se cumpridos os demais requisitos legais, a realização da operação de crédito, sendo, em tese, desnecessária para este fim a emissão de nova certidão do Tribunal de Contas competente. Entretanto, deve a STN demonstrar, nos autos do processo administrativo, o meio pelo qual apurou a publicação do relatório não especificado na certidão do Tribunal de Contas.

17. Nada obsta, todavia, que, em entendendo necessário, a STN solicite ao Tribunal de Contas que certifique a publicação dos relatórios não constantes da certidão original. Contudo, não se pode dizer que essa solicitação é obrigatória, já que, como dito

Nota nº 300/COPEM/STN, de 09 de março de 2009

alhures, a publicação pode ser constatada por qualquer membro da sociedade e, especialmente, pelo órgão consultente.

18. Dessa forma, parece que ficam superados os questionamentos veiculados nas letras "a" e "b" da consulta em análise.

III

19. Na alínea "c" da primeira consulta, a STN questiona as expressões utilizadas nas certidões dos Tribunais de Contas e sua adequação à lei.

20. Vale ressaltar que, nesse ponto, a consulta se dissocia da questão até então analisada, pois, enquanto lá o questionamento versava especificamente sobre o RREO e o RGF, aqui a questão vincula-se nos termos empregados pela Resolução SF nº 43, de 2001.

21. Com efeito, enquanto a Resolução SF nº 43, de 2001, se refere a "contas do último exercício analisado" e a "contas dos exercícios ainda não analisados" ou "do exercício em curso", algumas certidões, como aquela anexada aos autos do processo em análise, trazem o termos "exercício financeiro auditado e não julgado" e "exercício financeiro ainda não auditado".

22. Nos termos do dicionário Michaelis, ao termo analisar é atribuído o seguinte significado:

"(análise-ar2) vid 1 Determinar os componentes ou elementos fundamentais de alguma coisa. 2 Decompor em seus componentes ou elementos constituintes. 3 Determinar por discernimento mental a natureza, significado e relação das várias partes, elementos, aspectos ou qualidades daquilo que está sendo examinado. 4 Ponderar ou estudar vários aspectos, fatores ou elementos a fim de chegar a uma conclusão, resultado ou solução. 5 Examinar por análise. 6 Examinar minuciosamente: Analisar a aptidão, a beleza de alguém. 7 Investigar o caráter, os costumes, os sentimentos: Analisar as instituições, políticas e militares, analisar o coração humano. 8 Criticar: Analisar as contradições de alguém, analisar um artigo, um poema. 9 Mai Investigar

Nota nº 300/COPEM/STN, de 09 de março de 2009

um assunto por meio de álgebra ou de cálculos. 10 Quim Determinar um ou mais componentes químicos de. 11 Quim Examinar por análise química. A. gramaticalmente, Inform: quebrar o código da linguagem de alto nível em suas partes elementares, traduzindo-o em código de máquina."

23. Análise significa, pois, examinar, estudar, determinar o significado de algo, dentre outros significados possíveis.
24. Entretanto, não nos parece que a Resolução n.º 43, de 2001, utilize o termo em sua acepção normal. Isso porque a leitura do art. 21, inciso IV, "b", determina a expedição de certidão do Tribunal de Contas em que este ateste o cumprimento de determinadas exigências em exercícios ainda por ele não analisados. Entretanto, como seria possível ao órgão de contas atestar aquilo que ainda não foi analisado?
25. Dessa forma, importa a este órgão consultivo interpretar² a palavra "analisado" para dela extrair o seu real sentido.
26. Para tanto, mister se faz perquirir os termos existentes no ordenamento jurídico brasileiro para atribuições semelhantes conferidas ao Tribunal de Contas.
27. Nesse sentido, a Constituição da República, ao elencar as atribuições do Tribunal de Contas, não faz uso do termo "analisar". Utiliza, contudo, termos próximos a este cuja interpretação se pretende. Nos incisos I e III do art. 71, o constituinte empregou o verbo "apreciar" para se referir às contas prestadas pelo Presidente da República e para verificação

² "Interpretar é explicar, esclarecer; dar o significado do vocabulário, atitude ou gesto(...); mostrar o sentido verdadeiro de uma expressão; extrair, de frase, sentença ou norma, tudo o que na mesma se contém. (...) Incumbe ao intérprete aquela difícil tarefa (...). Examina o texto em si, o seu sentido, o significado de cada vocábulo. Faz depois obra de conjunto; compara-o com outros dispositivos da mesma lei, e com os de leis diversas, do país ou de fora. Inquire qual o fim da inclusão da regra no texto, e examina este tendo em vista o objetivo da lei toda e do Direito em geral. Determina por este processo o alcance da norma jurídica, e, assim, realiza, de modo completo, a obra moderna do hermenêuta". (Maximiliano, Carlos. "Hermenêutica e Aplicação do Direito". Rio de Janeiro: Ed. Forense, 2002, p. 7/5)

Nota nº 300/COPEM/STN, de 09 de março de 2009

da legalidade dos atos de admissão de pessoal. No inciso II do mesmo dispositivo, utiliza o verbo "julgar" para se referir às contas prestadas por administradores e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores públicos.

28. Na mesma linha, a lei orgânica do Tribunal de Contas da União - TCU³ também não faz uso do verbo analisar no elenco de atribuições da Corte de Contas.

29. Entretanto, de acordo com a Lei Orgânica do TCU, as atividades do Tribunal de Contas da União se dividem em dois momentos: as contas são auditadas – momento em que se emite relatório a seu respeito – e, posteriormente, julgadas – quando o órgão define o seu posicionamento acerca das contas que lhe foram prestadas⁴.

30. É possível que a lei orgânica das diversas cortes de contas estaduais e municipais sigam terminologia equivalente à da lei orgânica federal. Daí porque a utilização pelo Tribunal de Contas de Pernambuco da expressão "analisado e não julgado".

31. Não havendo, porém a expressão "analisado" na lei orgânica dos órgãos de contas, parece-nos quis o ato normativo interpretado estabelecer seja atestado pelo Tribunal de Contas o cumprimento de determinados requisitos da LRF, de forma definitiva, quando se

Art. 1º da Lei n.º 8.443, de 16 de julho de 1992.

³ Lei n.º 8.443, de 1992:

"Art. 9º Integritarão a tomada ou prestação de contas, inclusive a tomada de contas especial, dentre outros elementos estabelecidos no Regimento Interno, os seguintes:

(...)

III - relatório e certificado de auditoria, com o parecer do dirigente do órgão de controle interno, que consignará qualquer irregularidade ou ilegalidade constatada, indicando as medidas adotadas para corrigir as falhas encontradas; (...)"

"Art. 10. A decisão em processo de tomada ou prestação de contas pode ser preliminar, definitiva ou terminativa.

(...)

§ 2º Definitiva é a decisão pela qual o Tribunal julga as contas regulares, regulares com ressalva, ou irregulares. (...)"

Nota nº 300/COPEM/STN, de 09 de março de 2009

refere a "exercício analisado", e o seu cumprimento, ainda que de forma não definitiva quando se refere a "exercício não analisado". Esse parece ser o motivo para o legislador ter separado em afinezas diferentes os requisitos para os exercícios já analisados de forma definitiva e aqueles requisitos cuja manifestação do órgão seja apenas preliminar.

32. Nesse sentido, entendemos que o termo "analisado" empregado pela Resolução se refere aos exercícios "auditados e julgados" pelo Tribunal de Contas, enquanto os exercícios não auditados ou auditados e não julgados devem ser considerados como não analisados pelo órgão de contas.

33. Dessa forma, em relação à certidão juntada exemplificativamente ao expediente, emitida pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, pode-se dizer que ela não atende aos preceitos da art. 23, inciso IV, da Resolução SF n.º 43, de 2001, pois atesta

apenas os exercícios ainda não analisados, nos termos da alínea "b" do dispositivo mencionado, faltando atestar as contas do último exercício analisado, ou seja, do último exercício auditado e julgado.

34. Nada obstante o desenvolvimento do raciocínio lógico-jurídico acima exposto, por segurança jurídica e com o objetivo de uniformizar a terminologia a ser empregada pelas diversas Cortes de Contas do país, sugerimos que a STN recomende aos órgãos de contas a utilização das expressões "exercício analisado" ou "exercícios ainda não analisados", conforme dispõe a RSF n.º 43, de 2001.

IV

35. No que se refere ao questionamento veiculado na Nota complementar emitida pela STN, é necessário perquirir qual a intenção da norma ao dizer que os requisitos elencados na alínea "b" do inciso IV do art. 21 da Resolução SF n.º 43, de 2001, serão atestados pelo Tribunal de Contas para o exercício em curso somente quando pertinentes.

Nota nº 300/COPEM/STN, de 09 de março de 2009

36. Parece-nos que a ressalva da norma se refere à necessidade de atestar aqueles requisitos exigíveis para realização de operações de crédito pela LRF no momento de emissão da certidão pelo Tribunal de Contas.

37. É possível que, no exercício que está em curso, haja uma série de obrigações do ente federativo que ainda não sejam exigíveis pela LRF.

38. Assim é que o RGF e o RREO somente serão exigíveis para o ano em curso em relação ao quadrimestre e o bimestre, respectivamente, que se passaram.

39. O cumprimento das despesas com pessoal será exigível desde que ultrapassado o prazo para adequação das contas, nos termos do art. 23, *caput* c/c §§3º e 4º, LRF.

40. O órgão consultante questiona, ainda, especificamente, se a verificação do cumprimento da chamada "regra de ouro"⁵ deve ser de periodicidade anual, conforme entendimento da STN e de alguns Tribunais de Contas, ou se é possível a sua verificação durante a execução orçamentária do ano em curso, como atestam outros Tribunais de Contas.

41. Dispõe o art. 6º, §1º, da RSF n.º 43, de 2001:

"Art. 6º O cumprimento do limite a que se refere o inciso III do art. 167 da Constituição Federal deverá ser comprovado mediante apuração das operações de crédito e das despesas de capital conforme os critérios definidos no art. 32, § 3º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

§ 1º Para fins do disposto neste artigo, verificar-se-ão, separadamente, o exercício anterior e o exercício corrente, tomando-se por base:

I - no exercício anterior, as receitas de operações de crédito nele realizadas e as despesas de capital nele executadas; e

II - no exercício corrente, as receitas de operação de crédito e as despesas de capital constantes da lei orçamentária."

⁵ Art. 167 - São vedados:

(...)

III - a realização de operações de créditos que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa, aprovados pelo Poder Legislativo por maioria absoluta;

Nota nº 300/COPEM/STN, de 09 de março de 2009

42. Por sua vez, o §3º do art. 32 da LRF prevê o seguinte:

"Art. 32. O Ministério da Fazenda verificará o cumprimento dos limites e condições relativos à realização de operações de crédito de cada ente da Federação, inclusive das empresas por eles controladas, direta ou indiretamente.

§ 1º O ente interessado formalizará seu pleito fundamentando-o em parecer de seus órgãos técnicos e jurídicos, demonstrando a relação custo-benefício, o interesse econômico e social da operação e o atendimento das seguintes condições:

(...)

V - atendimento do disposto no inciso III do art. 167 da Constituição;

(...)

§ 3º Para fins do disposto no inciso V do § 1º, considerar-se-á, em cada exercício financeiro, o total dos recursos de operações de crédito nele ingressados e o das despesas de capital executados, observado o seguinte: (...)"

43. Da análise dos dispositivos transcritos é possível concluir que o cumprimento da regra de ouro deve ser observado em cada exercício, sendo certo que, em relação ao exercício em curso, a exigência legal é a de que o Tribunal de Contas ateste o disposto no art. 167, inciso III, da Constituição da República considerando apenas "as receitas de operação de crédito e as despesas de capital constantes da lei orçamentária", nos termos do art. 6º, § 1º, inciso II, da RSF nº 43, de 2001.

V

44. Ante o exposto, opinamos no sentido de que não há obrigatoriedade de a STN exigir nova certidão dos Tribunais de Contas estaduais e municipais pelo só fato de vencer novo prazo para publicação do RREO e do RGF. Entendemos, ainda, que, por segurança jurídica e para uniformizar os termos empregados na certidão emitida pelos Tribunais de Contas, a STN deve solicitar a utilização da expressão prevista no art. 21, inciso IV, da RSF nº 43, de 2001, nos documentos atestados pelo órgão de contas. Por último, opinamos no sentido de que a expressão "quando pertinente" prevista na alínea "b" do inciso IV do art. 21

Nota nº 300/COPEM/STN, de 09 de março de 2009

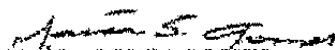
da RSF nº 43, de 2001, significa que sempre que exigível o cumprimento dos requisitos ali elencados deverão eles ser atestados pela certidão do Tribunal de Contas; bem como no

sentido de que o cumprimento da "regra de ouro" deve ser verificado em cada exercício, nos termos do art. 6º, § 1º, II, da RSF n.º 43, de 2001.

É o parecer, *s.m.f.*

À consideração superior.

COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS FINANCEIROS, em 23 de março de 2010.


MÁIRA SOUZA GOMES
Procuradora da Fazenda Nacional

De acordo. À consideração da Senhora Procuradora-Geral Adjunta interina.

COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS FINANCEIROS, em 23 de março de 2010.


CLÁUDIO TEIXEIRA DA SILVA
Coordenador-Geral Substituto

Aprovo. Encaminhe-se à Secretaria do Tesouro Nacional.

PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL, em 24 de março de 2010.


SÔNIA PORTELLA
Procuradora-Geral Adjunta de Consultoria Fiscal e Financeira Interina

Cálculo do Custo Efetivo de Operação de Crédito Externo

Informações do Projeto			
Projeto	Programa das Áreas de Saúde e Recursos Humanos do Estado do Bahia		
Mostrador	Estado do Bahia		
Crédito	BPRD		
Modalidade	Margem Variável		
Valor Total	US\$	80 000 000 00	
Emprestimo	US\$	80 000 000 00	
Contrapartida	\$		
Data de Análise pelo STN: 08-dez-11			

Condições Financeiras			
Amortizabilidade	50		
Amortização	US\$	1 300 000 00	
Data 1ª Amortização		15/04/2016	
Data Última Amortização		15/10/2040	
Carência		4 anos	
Conversão de Compromisso		0,00%	
Taxa de Juros	Linear (US\$ + Spread (margem variável))		
Spread Anual		0,40%	
Spread em fee (100% financiado)		0%	
Spread em fee	US\$	150 000 00	

PAGAMENTOS										
Data	Descontos	Amortização	Comissão Compromisso	Pré-End-fee	Taxa de Juros	Pagto de Juros	Total de Pag	Saldo devedor	Custo Médio de Captação do Títulos (%)	VP Fluxo Líquido Descontado pelo Subvenção Zero
15-abr-11				150 000 00	0,40%		150 000 00	0,00%		150 000 00
15-abr-11					0,40%					
15-abr-12	3 704 762 50				1,05%			3 704 762 50	1,33%	(3 687 566 61)
15-abr-12	3 704 762 50				1,18%	22 288 83	22 288 83	7 408 405 08	2,08%	(3 616 768 70)
15-abr-13	8 421 235 50				1,27%	47 520 84	47 520 84	15 830 640 58	2,58%	(3 067 388 05)
15-abr-13	8 421 235 50				1,43%	115 174 68	115 174 68	24 251 678 08	2,88%	(1 947 107 95)
15-abr-14	8 715 822 00				1,51%	185 488 78	185 488 78	32 987 798 08	3,04%	(1 942 878 48)
15-abr-14	8 715 822 00				1,81%	289 718 78	289 718 78	41 683 720 08	3,25%	(1 686 514 84)
15-abr-15	8 578 794 00				2,02%	426 485 78	426 485 78	48 262 495 08	3,58%	(1 457 787 81)
15-abr-15	8 578 794 00				2,32%	589 116 87	589 116 87	54 641 250 08	3,88%	(1 174 763 28)
15-abr-16	2 576 375 00	1 200 000 00			2,68%	745 857 48	1 945 857 48	56 226 625 08	4,14%	(529 118 08)
15-abr-16	2 576 375 00	1 200 000 00			2,97%	868 827 74	2 868 827 74	57 688 000 08	4,38%	(438 882 18)
15-abr-17		1 200 000 00			3,28%	932 564 21	2 132 564 21	58 408 000 08	4,51%	(375 627 78)
15-abr-17		1 200 000 00			3,48%	983 088 08	2 183 088 08	55 288 000 08	4,88%	(308 661 47)
15-abr-18		1 200 000 00			3,53%	984 142 61	2 184 142 61	54 000 000 08	4,78%	(312 332 85)
15-abr-18		1 200 000 00			3,77%	1 024 255 68	2 224 255 68	52 808 000 08	4,88%	(3 561 689 89)
15-abr-19		1 200 000 00			3,68%	983 211 86	2 183 211 86	51 600 000 08	4,88%	(3 514 327 80)
15-abr-19		1 200 000 00			3,84%	1 008 381 86	2 208 381 86	50 400 000 08	5,08%	(3 484 728 65)
15-abr-20		1 200 000 00			3,78%	978 574 87	2 178 574 87	49 200 000 08	5,18%	(3 410 428 89)
15-abr-20		1 200 000 00			3,83%	982 727 71	2 182 727 71	48 000 000 08	5,28%	(3 387 289 75)
15-abr-21		1 200 000 00			3,87%	938 188 88	2 138 188 88	46 800 000 08	5,42%	(3 288 828 88)
15-abr-21		1 200 000 00			3,88%	898 228 72	2 138 228 72	45 600 000 08	5,52%	(3 263 528 44)
15-abr-22		1 200 000 00			3,58%	828 428 81	2 028 428 81	44 400 000 08	5,84%	(3 132 647 33)
15-abr-22		1 200 000 00			3,88%	828 728 24	2 028 728 24	43 200 000 08	5,72%	(3 088 833 98)
15-abr-23		1 200 000 00			3,75%	818 885 82	2 018 885 82	42 000 000 08	5,82%	(3 045 797 15)
15-abr-23		1 200 000 00			3,84%	818 558 72	2 018 558 72	40 800 000 08	5,98%	(3 084 684 88)
15-abr-24		1 200 000 00			3,93%	814 833 21	2 014 833 21	39 600 000 08	5,98%	(3 064 728 30)
15-abr-24		1 200 000 00			4,02%	808 288 78	2 008 288 78	38 400 000 08	6,04%	(3 025 213 88)
15-abr-25		1 200 000 00			4,11%	798 457 85	1 998 457 85	37 200 000 08	6,11%	(3 005 387 44)
15-abr-25		1 200 000 00			4,21%	799 883 72	1 999 883 72	36 000 000 08	6,17%	(3 000 692 72)
15-abr-26		1 200 000 00			4,30%	783 238 88	1 983 238 88	34 800 000 08	6,21%	(3 014 718 91)
15-abr-26		1 200 000 00			4,30%	761 314 88	1 961 314 88	33 600 000 08	6,24%	(3 077 170 41)
15-abr-27		1 200 000 00			3,51%	588 844 28	1 788 844 28	32 400 000 08	6,27%	(3 088 882 87)
15-abr-27		1 200 000 00			3,54%	583 332 57	1 783 332 57	31 200 000 08	6,28%	(3 058 481 52)
15-abr-28		1 200 000 00			3,57%	588 438 97	1 788 438 97	30 000 000 08	6,31%	(3 038 811 30)
15-abr-28		1 200 000 00			3,88%	544 873 03	1 748 873 03	28 800 000 08	6,32%	(3 082 842 40)
15-abr-28		1 200 000 00			3,81%	528 238 88	1 728 238 88	27 600 000 08	6,35%	(3 074 562 51)
15-abr-28		1 200 000 00			3,83%	508 218 20	1 708 218 20	26 400 000 08	6,37%	(3 049 111 67)
15-abr-30		1 200 000 00			3,84%	488 458 22	1 688 458 22	25 200 000 08	6,38%	(3 023 178 58)
15-abr-30		1 200 000 00			3,88%	484 874 45	1 684 874 45	24 000 000 08	6,47%	(3 000 085 11)
15-abr-31		1 200 000 00			3,88%	463 988 82	1 663 988 82	22 800 000 08	6,48%	(3 078 754 91)
15-abr-31		1 200 000 00			3,88%	427 828 25	1 627 828 25	21 600 000 08	6,44%	(3 043 783 39)
15-abr-32		1 200 000 00			3,71%	407 641 84	1 607 641 84	20 400 000 08	6,45%	(3 011 647 04)
15-abr-32		1 200 000 00			3,72%	388 070 53	1 588 070 53	19 200 000 08	6,47%	(3 013 034 75)
15-abr-33		1 200 000 00			3,74%	382 818 47	1 582 818 47	18 000 000 08	6,48%	(3 003 814 02)
15-abr-33		1 200 000 00			3,75%	343 574 47	1 543 574 47	16 800 000 08	6,49%	(3 074 752 82)
15-abr-34		1 200 000 00			3,77%	328 288 14	1 528 288 14	15 600 000 08	6,51%	(3 056 490 37)
15-abr-34		1 200 000 00			3,72%	288 388 07	1 488 388 07	14 400 000 08	6,52%	(3 038 475 85)
15-abr-35		1 200 000 00			3,86%	258 588 16	1 458 588 16	13 200 000 08	6,53%	(3 048 796 27)
15-abr-35		1 200 000 00			3,46%	230 874 14	1 430 874 14	12 000 000 08	6,54%	(3 051 888 48)
15-abr-36		1 200 000 00			3,45%	218 177 88	1 418 177 88	10 800 000 08	6,56%	(3 067 334 50)
15-abr-36		1 200 000 00			3,48%	188 762 84	1 388 762 84	9 600 000 08	6,58%	(3 073 358 41)
15-abr-37		1 200 000 00			3,48%	168 824 38	1 368 824 38	8 400 000 08	6,58%	(3 077 888 76)
15-abr-38		1 200 000 00			3,47%	148 114 58	1 348 114 58	7 200 000 08	6,58%	(3 088 845 86)
15-abr-38		1 200 000 00			3,48%	128 505 82	1 328 505 82	6 000 000 08	6,58%	(3 128 585 82)
15-abr-38		1 200 000 00			3,48%	108 208 25	1 308 208 25	4 800 000 08	6,58%	(3 108 288 75)
15-abr-38		1 200 000 00			3,48%	84 884 88	1 284 884 88	3 600 000 08	6,58%	(3 184 884 88)
15-abr-39		1 200 000 00			3,58%	63 872 88	1 263 872 88	2 400 000 08	6,58%	(3 263 872 88)
15-abr-40		1 200 000 00			3,58%	42 732 38	1 242 732 38	1 200 000 08	6,58%	(3 242 732 38)
15-abr-40		1 200 000 00			3,51%	21 608 49	1 221 608 49		6,58%	(3 221 608 49)
15-abr-41					3,52%					
80 000 000 00 80 000 000 00 150 000 00 29 988 765 75 90 130 765 75 1 086 372 502 00 8 371 562 79										

(1) Custo de Captação de Títulos corresponde aos valores constantes da Curva Subvenção Zero, estimada conforme metodologia própria, na mesma moeda de operação de crédito.

TIR(%)	7,63%	(2) A TIR corresponde ao custo efetivo de operação do taxa à taxa de taxa média que inclui o valor presente do fluxo a taxa
Duration(%)	13,36	(3) Duration: É a média ponderada do valor presente do fluxo de caixa expressa em anos
Modified Duration(%)	13,33	(4) Modified Duration: É a Duration modificada considerando o custo efetivo de operação
TIR Equivalente **	9,812%	(****) A TIR Equivalente corresponde a uma interpretação entre as taxas referentes a dois títulos soberanos informados para comparação

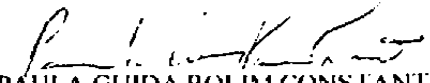
DOCUMENTAÇÃO PARA OPERAÇÃO DE CRÉDITO**Governo do Estado da Bahia - BA****Processo: 17944.000425/2010-41**

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS	CONDIÇÃO	FOLHAS
Pedido de Verificação de Limites e Condições (ou contrato, no caso de regularização)	Sim	271/272
Pedido de Concessão da Garantia da União	Sim	69
Recomendação da COFLEX (caso não conste da documentação, solicitar cópia à GEGAR)	Sim	70
Cronograma Financeiro da Operação	Sim	442/443
Autorização do Órgão Legislativo	Sim	08
Lei Orçamentária do Exercício em Curso	Sim	380/385, 391/402
Anexo I da Lei 4.320/1964 - Lei Orçamentária do Exercício em Curso	Sim	350
Lei do Plano Plurianual (PPA)	Sim	108/119, 386/390
Parecer do Órgão Jurídico	Sim	613/627
Parecer do Órgão Técnico	Sim	41/58, 257/268 e 472/477
Certidão do Tribunal de Contas	Sim	628/632
SISTN (Portaria STN nº 109/2002 - sítio da Caixa Econômica Federal)	Sim	646
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - RCL (último RREO exigível - SISTN)	Sim	583/584
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - DCL (último RGF exigível - SISTN)	Sim	585
Cronograma de Liberação das Operações Contratadas, Autorizadas e em Tramitação	Sim	575
Cronograma de Pagamento das Dívidas Contratadas e a Contratar	Sim	576/581
Comprovação de Encaminhamento das contas ao Poder Executivo da União	Sim	528
Comprovação de Encaminhamento de suas Contas ao Poder Executivo do Estado (no caso de municípios)	Sim	498/503
Portaria do Tesouro Nacional - COAFI	Sim	659/663
Portaria do Tesouro Nacional - COREM	Sim	634/638

Observações sobre o Processo em Análise:

- Pedido de verificação: as condições financeiras sofreram alteração durante a reunião de negociação (23 a 25/08/2010). Prazo total de 29 anos (348 meses), sendo 4 anos de carência (48 meses).
- Parecer Técnico: fls. 41/58, 257/268 e 472/477.
- Minutas negociadas: fls. 173/198.
- Carência (grace period): no máximo 4 anos (fl. 179 verso). Como amortização inicia-se necessariamente em 2015, o prazo de carência é variável. Atentar para este detalhe no PARECER.
- Parecer nº 599/2011 - COPEM/STN, de 30/05/2011 (fls. 520/526), foi complementado (fls. 657/658).
- LOA 2011: Lei 12.041, de 29/12/2010 (fls. 380/402).
- Decreto Financeiro nº 37, de 06/07/2011 (fls. 546/550). Enviado Memorando da COREM de 01.12.2011: adimplência e de capacidade de pagamento "B", válidas até 25.01.2012. Margem de comprometimento fl. 639. Nota ROF, fls. 640/645. Parecer PGFN nº 520/2010, fls. 682/687.

Observações sobre o Ente Federativo:**Analista Responsável:**


 PAULA GUIDA ROLIM CONSTANTINO

DIÁRIO OFICIAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DA BAHIA

SAVADOR, BAHIA, QUARTA-FEIRA, 22 DE DEZEMBRO DE 2009

ANO XIV Nº 20.161

Executivo

LEIS

LEI Nº 11.621 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2009

Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito na forma que melhor, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, em nome do Estado da Bahia, junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD/operação de crédito externo até o limite de US\$60.000.000,00 (sessenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América), para financiamento do Programa com Enfoque Setorial Amplo das Áreas de Saúde e Recursos Hídricos do Estado da Bahia.

Art. 2º - Fica, ainda, o Poder Executivo autorizado a promover as modificações orçamentárias que se fizerem necessárias ao cumprimento do disposto nesta Lei.

Art. 3º - As garantias e contra garantias à serem oferecidas para o cumprimento do disposto nesta Lei serão constituídas, durante o prazo de vigência do contrato, de parcelas necessárias e suficientes, das cotas de repartição constitucional das receitas tributárias do que o Estado é titular na forma dos artigos 157 e 159 complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas no art. 155, nos termos do § 4º do art. 167, todos da Constituição Federal, bem como outras garantias em direito admitidas.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 22 de dezembro de 2009.

JAQUES WAGNER
Governador

Carlos Mello
Secretário de Casa Civil, em exercício

Walter Pinheiro
Secretário de Planejamento

Jorge José Santos Pereira Solla
Secretário da Saúde

Juliano Sousa Mello
Secretário do Meio Ambiente

Carlos Martins Marques de Santana
Secretário da Fazenda

DECRETOS NUMERADOS

DECRETO Nº 11.904 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2009

Institui o Comitê Gestor da Copa do Mundo da FIFA Brasil 2014, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e,

considerando a escolha de Salvador como uma das cidades-sede da Copa do Mundo da FIFA Brasil 2014;

considerando a necessidade de assegurar o cumprimento do calendário de ações definido pela FIFA e pelo Comitê Organizador Local para o Estado da Bahia, em respeito à grande importância do evento para a população;

considerando que as ações e os projetos prioritários executados pelos órgãos estaduais integrantes do Comitê Gestor da Copa 2014 precisam ser devidamente organizados e sistematizados,

DECRETA

Art. 1º - Fica instituído o Comitê Gestor da Copa 2014, órgão colegiado de caráter consultivo e deliberativo ao qual caberá o monitoramento e a efetivação das ações necessárias ao cumprimento do calendário definido pela Federação Internacional de Futebol Association - FIFA e pelo Comitê Organizador Local - COL para a realização da Copa 2014 em Salvador.

§ 1º - O Comitê Gestor da Copa 2014 tem as seguintes atribuições:

I - discutir e deliberar sobre o Plano Diretor da Copa, especialmente no tocante às suas diretrizes e metas;

II - subsidiar e implementar as ações e projetos necessários ao cumprimento do objetivo definido no caput deste artigo;

III - promover a articulação entre os entes públicos e privados envolvidos na organização do evento;

IV - tomar conhecimento dos relatórios circunstanciados apresentados ao COL e à FIFA sobre a execução dos projetos e programas necessários à realização do evento na cidade de Salvador, nos termos do calendário definido previamente;

§ 2º - O Comitê Gestor da Copa 2014 será composto pelo Secretário Extraordinário da Copa do Mundo da FIFA Brasil 2014 e mais (18) dezesseis membros, a serem indicados, juntamente com seus suplentes, pelos seguintes órgãos e entidades:

I - Gabinete do Governador;

II - Casa Civil;

III - Secretaria de Desenvolvimento Urbano;

IV - Secretaria de Infra-Estrutura;

V - Secretaria de Planejamento;

VI - Secretaria de Meio Ambiente;

VII - Secretaria de Turismo;

VIII - Secretaria da Cultura;

IX - Secretaria da Fazenda;

X - Secretaria da Administração;

XI - Secretaria da Saúde;

XII - Secretaria da Segurança Pública;

XIII - Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte;

XIV - Procuradoria Geral do Estado;

XV - Assessoria Geral de Comunicação Social;

XVI - Casa Militar;

XVII - Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia;

XVIII - Companhia de Processamento de Dados da Bahia.

§ 3º - O Secretário Extraordinário da Copa do Mundo da FIFA Brasil 2014 exercerá as funções de presidente e representante do Comitê Gestor da Copa 2014.

§ 4º - O Comitê de que trata o caput deste artigo atuará em parceria com o Comitê da Cidade do Salvador.

Art. 2º - Visando à consecução de seus objetivos, o Comitê Gestor da Copa 2014 deve instituir, sempre que necessário, os Grupos Executivos de Trabalho (GET), constituídos por representantes do Poder Público e, quando for o caso, da sociedade civil, com ênfase para a integração entre os entes federados.

Art. 3º - Compete aos Grupos Executivos de Trabalho:

I - articular-se com os órgãos municipais, estaduais, federais e do setor privado, relacionados com sua área de atuação;

CERTIDÃO N.º 01/2012

Certifico, de ordem do Exmo. Sr. Presidente do Tribunal de Contas do Estado da Bahia, Conselheiro Justiniano Zilton Rocha, em atendimento ao solicitado pelo Ofício nº 11 de 23/01/2012, subscrito pelo Sr. Secretário da Fazenda, *Carlos Martins Marques de Santana*, para fins de cumprimento do disposto no artigo 21, inciso IV, da Resolução nº 43/2001 do Senado Federal e suas alterações posteriores, com base na documentação contida no Processo TCE/001980/2011, bem como na publicação dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal, que as Contas de Governo do Estado da Bahia, relativas ao exercício financeiro de 2010 (deliberação deste Tribunal de Contas em 07/06/2011), e até o 3º quadrimestre de 2011 (pendentes de deliberação deste Tribunal de Contas), demonstram os seguintes dados: 1. Limite das Receitas de Operações de Crédito em Relação às Despesas de Capital – Regra do ouro. 1.1 Exercício de 2010 – O montante previsto para as receitas de operações de crédito importou em R\$698 482 mil (seiscentos e noventa e oito milhões e quatrocentos e oitenta e dois mil reais), não excedendo o montante previsto para as despesas de capital, de R\$3.189.576 mil (três bilhões e cento e oitenta e nove milhões e quinhentos e setenta e seis mil reais), constantes da Lei Orçamentária do Estado para o exercício de 2010, cumprindo-se o disposto no art. 167, inc. III da Constituição Federal. 1.2 Exercício de 2011 – O montante previsto para as receitas de operações de crédito importou em R\$1.014 627 mil (um bilhão e catorze milhões e seiscentos e vinte e sete mil reais), não excedendo o montante previsto para as despesas de capital, de R\$4.048 068 mil (quatro bilhões e quarenta e oito milhões e sessenta e oito mil reais), constantes da Lei Orçamentária do Estado para o exercício de 2011, cumprindo-se o disposto no art. 167, inc. III da Constituição Federal. 1.3 Exercício de 2012 – O montante previsto para as receitas de operações de crédito importou em R\$928 400 mil (novecentos e vinte e oito milhões e quatrocentos mil reais), não excedendo o montante previsto para as despesas de capital, de R\$3.601 413 mil (três bilhões e seiscentos e um milhões e quatrocentos e treze mil reais), constantes da Lei Orçamentária do Estado para o exercício de 2012, cumprindo-se o disposto no art. 167, inc. III da Constituição Federal. 2. Despesa com Pessoal em Relação a Receita Corrente Líquida – 2.1 Exercício de 2010 – Nesse exercício, conforme a seguir descrito, houve o cumprimento, por todos os poderes/órgãos, dos limites de despesa de pessoal, como especificado no art. 20 da Lei Complementar nº 101/2000, não sendo necessária a adoção das medidas previstas no art. 23 e 70 desta Lei. 2.1.1 Despesa Total Líquida com Pessoal – A despesa total líquida com pessoal foi de R\$9.127 997 mil (nove bilhões e cento e vinte e sete milhões e novecentos e noventa e sete mil reais), correspondendo a 52,54% (cinquenta e dois vírgula cinquenta e quatro por cento) da Receita Corrente Líquida – R\$17.372 551 mil (dezesseis bilhões e trezentos e setenta e dois milhões e quinhentos e cinquenta e um mil reais), não excedendo o limite máximo de 60,00% (sessenta por cento), fixado no art. 19, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000, c/c art. 169 da Constituição Federal. 2.1.2 Despesa com Pessoal do Poder Legislativo – A despesa líquida com pessoal do Poder Legislativo importou em R\$442 593 mil (quatrocentos e quarenta e dois milhões e quinhentos e noventa e três mil reais), correspondendo a 2,55% (dois vírgula cinquenta e cinco por cento) da Receita Corrente Líquida, não excedendo o limite máximo de 3,40% (três vírgula quarenta por cento) que cabe ao Poder Legislativo, fixado no art. 20, inciso II, “a”, c/c § 4º, da Lei Complementar nº 101/2000. 2.1.2.1 Despesa com Pessoal da Assembléia Legislativa – A despesa líquida com pessoal da Assembléia Legislativa importou em R\$225.420 mil (duzentos e vinte e cinco milhões e quatrocentos e vinte mil reais), correspondendo a 1,30 % (um vírgula trinta por cento) da Receita Corrente Líquida, não excedendo o limite máximo de 1,93% (um vírgula noventa e três por cento) que cabe a

Assembleia Legislativa, fixado no art. 20, inciso II, "a", c/c §§ 1º, 2º e 4º, da Lei Complementar nº 101/2000. **2.1.2.2 Despesa com Pessoal do Tribunal de Contas do Estado** – A despesa líquida com pessoal do Tribunal de Contas do Estado importou em R\$129.632 mil (cento e vinte e nove milhões e seiscentos e trinta e dois mil reais), correspondendo a 0,75% (zero vírgula setenta e cinco por cento) da Receita Corrente Líquida, não excedendo o limite máximo de 0,90% (zero vírgula noventa por cento) que cabe a este Tribunal de Contas, fixado no art. 20, inciso II, "a", c/c §§ 1º, 2º e 4º, da Lei Complementar nº 101/2000. **2.1.2.3 Despesa com Pessoal do Tribunal de Contas dos Municípios** – A despesa líquida com pessoal do Tribunal de Contas dos Municípios importou em R\$87.541 mil (oitenta e sete milhões e quinhentos e quarenta e um mil reais), correspondendo a 0,50% (zero vírgula cinco por cento) da Receita Corrente Líquida, não excedendo o limite máximo de 0,57% (zero vírgula cinquenta e sete por cento) que cabe a este Tribunal de Contas, fixado no art. 20, inciso II, "a", c/c §§ 1º, 2º e 4º, da Lei Complementar nº 101/2000. **2.1.3 Despesa com Pessoal do Poder Judiciário** – A despesa líquida com pessoal do Poder Judiciário importou em R\$920.656 mil (novecentos e vinte milhões e seiscentos e cinquenta e seis mil reais), correspondendo a 5,30% (cinco vírgula trinta por cento) da Receita Corrente Líquida, não excedendo o limite máximo de 6,00% (seis por cento) que cabe ao Poder Judiciário, fixado no art. 20, inciso II, "b", da Lei Complementar nº 101/2000. **2.1.4 Despesa com Pessoal do Poder Executivo** – A despesa líquida com pessoal do Poder Executivo importou em R\$7.500.814 mil (sete bilhões e quinhentos milhões e oitocentos e catorze mil reais), correspondendo a 43,18% (quarenta e três vírgula dezoito por cento) da Receita Corrente Líquida, não excedendo o limite máximo de 48,60% (quarenta e oito vírgula sessenta por cento) que cabe ao Poder Executivo, fixado no art. 20, inciso II, "c", c/c § 4º, da Lei Complementar nº 101/2000. **2.1.5 Despesa com Pessoal do Ministério Público** – A despesa líquida com pessoal do Ministério Público importou em R\$263.934 mil (duzentos e sessenta e três milhões e novecentos e trinta e quatro mil reais), correspondendo a 1,52% (um vírgula cinquenta e dois por cento) da Receita Corrente Líquida, não excedendo o limite máximo de 2,00% (dois por cento) que cabe ao Ministério Público, fixado no art. 20, inciso II, "d", da Lei Complementar nº 101/2000.

2.2 Até o 3º Quadrimestre de 2011 – Até esse quadrimestre, conforme a seguir descrito, tendo por base às respectivas publicações, houve o cumprimento, por todos os poderes/órgãos, dos limites de despesa de pessoal como especificado no art. 20 da Lei Complementar nº 101/2000, não sendo necessária a adoção das medidas previstas nos arts. 23 e 70 desta Lei.

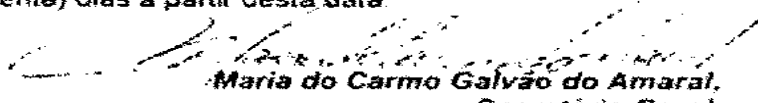
2.2.1 Despesa Total Líquida com Pessoal – A despesa total líquida com pessoal foi de R\$10.358.669 mil (dez bilhões e trezentos e cinquenta e oito milhões e seiscentos e sessenta e nove mil reais), correspondendo a 53,88% (cinquenta e três vírgula oitenta e oito por cento) da Receita Corrente Líquida – R\$19.226.970 mil (dezanove bilhões e duzentos e vinte e seis milhões e novecentos e setenta mil reais), não excedendo o limite máximo de 60,00% (sessenta por cento), fixado no art. 19, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000, c/c art. 169 da Constituição Federal.

2.2.2 Despesa com Pessoal do Poder Legislativo – A despesa líquida com pessoal do Poder Legislativo importou em R\$488.003 mil (quatrocentos e oitenta e oito milhões e três mil reais), correspondendo a 2,54% (dois vírgula cinquenta e quatro por cento) da Receita Corrente Líquida, não excedendo o limite máximo de 3,40% (três vírgula quarenta por cento) que cabe ao Poder Legislativo, fixado no art. 20, inciso II, "a", c/c § 4º, da Lei Complementar nº 101/2000. **2.2.2.1 Despesa com Pessoal da Assembleia Legislativa** – A despesa líquida com pessoal da Assembleia Legislativa importou em R\$247.512 mil (duzentos e quarenta e sete milhões e quinhentos e doze mil reais), correspondendo a 1,29% (um vírgula vinte e nove por cento) da Receita Corrente Líquida, não excedendo o limite máximo de 1,87% (um vírgula oitenta e sete por cento) que cabe a Assembleia Legislativa, fixado no art. 20, inciso II, "a", c/c §§ 1º, 2º e 4º, da Lei

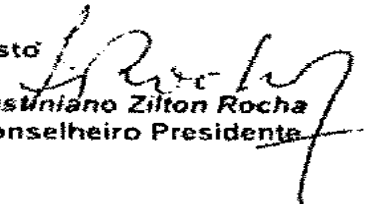
Complementar nº 101/2000 (nova repartição do teto de 3,40% do Poder Legislativo fixada pela Lei Estadual nº 12.039/2010). **2.2.2.2 Despesa com Pessoal do Tribunal de Contas do Estado** – A despesa líquida com pessoal do Tribunal de Contas do Estado importou em R\$138.211 mil (cento e trinta e oito milhões e duzentos e onze mil reais), correspondendo a 0,72% (zero vírgula setenta e dois por cento) da Receita Corrente Líquida, não excedendo o limite máximo de 0,90% (zero vírgula noventa por cento) que cabe a este Tribunal de Contas, fixado no art. 20, inciso II, “a”, c/c §§ 1º, 2º e 4º, da Lei Complementar nº 101/2000 (nova repartição do teto de 3,40% do Poder Legislativo fixada pela Lei Estadual nº 12.039/2010). **2.2.2.3 Despesa com Pessoal do Tribunal de Contas dos Municípios** – A despesa líquida com pessoal do Tribunal de Contas dos Municípios importou em R\$102.280 mil (cento e dois milhões e duzentos e oitenta mil reais), correspondendo a 0,53% (zero vírgula cinquenta e três por cento) da Receita Corrente Líquida, não excedendo o limite máximo de 0,63% (zero vírgula sessenta e três por cento) que cabe a este Tribunal de Contas, fixado no art. 20, inciso II, “a”, c/c §§ 1º, 2º e 4º, da Lei Complementar nº 101/2000 (nova repartição do teto de 3,40% do Poder Legislativo fixada pela Lei Estadual nº 12.039/2010). **2.2.3 Despesa com Pessoal do Poder Judiciário** – A despesa líquida com pessoal do Poder Judiciário importou em R\$1.041.324 mil (um bilhão e quarenta e um milhões e trezentos e vinte e quatro mil reais), correspondendo a 5,42% (cinco vírgula quarenta e dois por cento) da Receita Corrente Líquida, não excedendo o limite máximo de 6,00% (seis por cento) que cabe ao Poder Judiciário, fixado no art. 20, inciso II, “b”, da Lei Complementar nº 101/2000. **2.2.4 Despesa com Pessoal do Poder Executivo (Inclusive Defensoria Pública)** – A despesa líquida com pessoal do Poder Executivo importou em R\$ 8.539.043 (oito bilhões e quinhentos e trinta e nove milhões e quarenta e três mil reais), correspondendo a 44,41% (quarenta e quatro vírgula quarenta e um por cento) da Receita Corrente Líquida, não excedendo o limite máximo de 48,60% (quarenta e oito vírgula sessenta por cento) que cabe ao Poder Executivo, fixado no art. 20, inciso II, “c”, c/c § 4º, da Lei Complementar nº 101/2000. **2.2.5 Despesa com Pessoal do Ministério Público** – A despesa líquida com pessoal do Ministério Público importou em R\$290.298 mil (duzentos e noventa milhões e duzentos e noventa e oito mil reais), correspondendo a 1,51% (um vírgula cinquenta e um por cento) da Receita Corrente Líquida, não excedendo o limite máximo de 2,00% (dois por cento) que cabe ao Ministério Público, fixado no art. 20, inciso II, “d”, da Lei Complementar nº 101/2000. **3. Operações de Crédito com Infração à L.C. Nº 101/2000** – Não foi constatada, no transcurso das auditorias levadas a efeito por este Tribunal, relativas aos exercícios de 2010 e 2011, a realização de operações de crédito com infração às normas da Lei Complementar nº 101/2000, não sendo necessária a adoção das medidas previstas no art. 33 desta Lei. **4. Outras Operações Equiparadas a Operações de Crédito** – Não foi constatada, no transcurso das auditorias levadas a efeito por este Tribunal, relativas aos exercícios de 2010 e 2011, a realização de outras operações equiparadas a operações de crédito, vedadas pelo art. 37 da Lei Complementar nº 101/2000 (relativamente a I – captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do art. 150 da C.F.; II – recebimento antecipado, de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação; III – assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada, com fornecedor de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de título de crédito, não se aplicando esta vedação a empresas estatais dependentes; IV – assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços) – Res. nº 43/01 do Senado Federal, art. 21, inc. IV, alínea “a” e Portaria nº 4/02 da Secretaria do Tesouro Nacional, art. 1º, inc. VI. **5. Publicação dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária dos Exercícios de 2010 e 2011** – Os Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária

foram publicados dentro do prazo previsto no artigo 52 da LRF. **6. Publicação dos Relatórios de Gestão Fiscal dos Exercícios de 2010 e 2011** – Os Relatórios de Gestão Fiscal foram publicados, inclusive por meio eletrônico, dentro do prazo estabelecido no § 2º do artigo 55 da LRF. **7. Competências Tributárias – Exercícios 2010 e 2011** – O Estado cumpriu as exigências estabelecidas na Portaria nº 497/1990, do então Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento, uma vez que foram instituídos os tributos a que se refere o art. 155, I e II da Constituição Federal, c/c o art. 11 da LRF. **8. Restos a Pagar dos Exercícios de 2010 e 2011** – Foi cumprida a determinação contida no art. 42 da LRF. **9. Aplicação em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – 9.1 Exercício de 2010** – Foi proferida, em 31/08/2005, na Ação Cautelar nº 268-1 Bahia, decisão definitiva do Eg. Plenário do Supremo Tribunal Federal, que, “por unanimidade, referendou a liminar concedida para excluir da base de cálculo relativa à Lei nº 9.496/96 a receita prevista no §1º do artigo 82 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, introduzido pela Emenda Constitucional nº 31/2000, [...]”, estando os autos apensados à Ação Cível Originária nº 727, em curso, como processo principal da referida Ação Cautelar desde 19/09/2005. Constatou-se que foram gastos, na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, o montante de R\$3.732.149 mil (três bilhões e setecentos e trinta e dois milhões e cento e quarenta e nove mil reais), consideradas as deduções, correspondente a 26,61% (vinte e seis virgula sessenta e um cento) da Receita de Impostos, compreendida a resultante de transferências e excluídos os valores repassados constitucionalmente aos municípios, arrecadada no exercício de 2010 – R\$14.024.226 mil (catorze bilhões e vinte e quatro milhões e duzentos e vinte e seis mil reais), sendo cumprido o limite mínimo de 25,00% (vinte e cinco por cento) de aplicação obrigatória estabelecido no art. 212 da Constituição Federal e do art. 25 da LRF. **9.2 Até o 6º bimestre de 2011** – Com base na referida decisão do Supremo Tribunal Federal, demonstrou-se, no Relatório Resumido da Execução Orçamentária, que foi aplicado, na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, o montante de R\$4.148.980 mil (quatro bilhões e cento e quarenta e oito milhões e novecentos e oitenta mil reais), consideradas as deduções, correspondente a 25,89% (vinte e cinco virgula oitenta e nove por cento) da Receita de Impostos, compreendida a resultante de transferências e excluídos os valores repassados constitucionalmente aos municípios, arrecadada até o 6º bimestre de 2011 – R\$16.026.202 mil (dezesseis bilhões e vinte e seis milhões e duzentos e dois mil reais), pendente de deliberação deste Tribunal de Contas quanto ao cumprimento do limite mínimo de 25,00% (vinte e cinco por cento) de aplicação obrigatória estabelecido no art. 212 da Constituição Federal e do art. 25 da LRF. **10. Aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde – 10.1 Exercício de 2010** – Ainda com base na referida decisão do Supremo Tribunal Federal, constatou-se que foram gastos R\$1.931.511 mil (um bilhão e novecentos e trinta e um milhões e quinhentos e onze mil reais) com ações e serviços de saúde, correspondentes a 13,77% (treze virgula setenta e sete por cento) do produto da arrecadação de impostos, a que se refere o art. 155, e dos recursos de que tratam os arts. 157 e 159, inc. I, alínea “a”, e inc. II, da Constituição Federal, sendo cumprido o limite mínimo de 12,00% (doze por cento) de aplicação obrigatória dos recursos destinados ao financiamento das Ações e Serviços de Saúde, previsto no art. 198 da Constituição Federal e do art. 25 da LRF. **10.2 2º semestre de 2011** – Também com base na referida decisão do Supremo Tribunal Federal, demonstrou-se, no Relatório Resumido da Execução Orçamentária, que foram gastos R\$2.154.554 mil (dois bilhões e cento e cinquenta e quatro milhões e quinhentos e cinquenta e quatro mil reais) com ações e serviços de saúde, correspondentes a 13,44% (treze virgula quarenta e quatro por cento) do produto da arrecadação de impostos, a que se refere o art. 155, e dos recursos de que tratam os arts. 157 e 159, inc. I, alínea “a”, e inc. II, da Constituição Federal, pendente de deliberação deste Tribunal de Contas quanto ao cumprimento do limite mínimo de 12,00% (doze por cento) de aplicação obrigatória dos recursos destinados ao financiamento das Ações e Serviços de Saúde, previsto no art. 198 da Constituição Federal e do art. 25 da LRF. Ressalta-se que os dados ora

certificados não dispensam o exame sobre a mesma matéria a ser feito oportunamente pelo Tribunal de Contas, face às competências que lhe são conferidas pela Constituição e pelas leis, bem assim em decorrência da decisão definitiva a ser proferida na Ação Cível Originária nº 727, proposta como processo principal da referida Ação Cautelar. E, para constar, eu, *Maria do Carmo Galvão do Amaral*, Secretária Geral do Tribunal de Contas do Estado da Bahia, mandei lavrar a presente certidão, que vai por mim assinada e visada pela Excelentíssima Senhora Presidente, aos 02 (dois) dias do mês de fevereiro de dois mil e doze, sendo válida por 60 (sessenta) dias a partir desta data.


Maria do Carmo Galvão do Amaral,
Secretária Geral

Visto


Justino Zilton Rocha
Conselheiro Presidente

**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA FAZENDA
GABINETE DO SECRETÁRIO**

Salvador, 21 de novembro de 2011.

OFÍCIO nº 69/2011

À Sua Excelência a Senhora

Conselheira Ridalva Correa de Melo Figueiredo

Digníssima Presidente do Tribunal de Contas do Estado da Bahia

Nesta

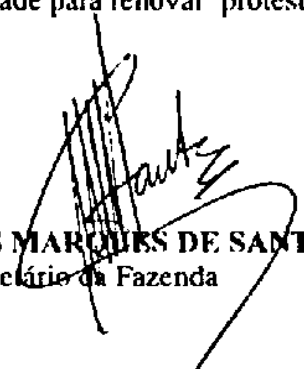
Eminente Presidente,

Tenho a honra de dirigir-me a esse egrégio Tribunal de Contas, por intermédio de Vossa Excelência, para encaminhar o Parecer Jurídico Nº PA-NASC-PMC-064/2011, em anexo, relativo ao Processo PGE 201161991-0 (Apenso Procs. nº PGE2011450791-0 e PGE2011081181-0) a fim de que o Estado da Bahia possa obter autorização do Ministério da Fazenda para contratar operação de crédito externo, junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, até o limite de US\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América).

Os recursos resultantes da referida operação serão destinados ao financiamento do Programa com Enfoque Setorial Amplo das Áreas de Saúde e Recursos Hídricos do Estado da Bahia.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


CARLOS MARTINS MARQUES DE SANTANA

Secretário da Fazenda

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
PROCURADORIA ADMINISTRATIVA

PROCESSO Nº PGE2011619910-0 (Apenso Procs. nº PGE2011450791-0 e PGE2011081181-0)

SECRETARIA DA FAZENDA - SEFAZ

BANCO INTERNACIONAL PARA A RECONSTRUÇÃO E DESENVOLVIMENTO - BIRD

PARECER Nº PA-NASC-PMC-064/2011

CONSULTA. Contratação de operação de crédito externo junto ao Banco Internacional para a Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), para implementação do Programa com Enfoque Setorial Amplo das Áreas de Saúde Recursos Hídricos do Estado da Bahia. Análise do cumprimento dos limites e condições previstos nos dispositivos constitucionais e infra-constitucionais atinentes a matéria.

Volvem os autos à apreciação desta Procuradoria Geral do Estado, à vista de solicitação formulada pelo Exmo. Sr. Secretário Estadual da Fazenda de parecer preliminar atualizado a ser remetido ao Ministério da Fazenda a fim de que o Estado da Bahia possa obter contratação de empréstimo externo junto ao Banco Internacional para a Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), no valor equivalente a US\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América), visando à implantação do Programa com Enfoque Setorial Amplo das Áreas de Saúde e Recursos Hídricos do Estado da Bahia, conforme Ofício nº 152/2011 (fls. 01/02).

Acerca da operação de crédito de que trata este expediente, esta Procuradoria já se manifestou precedentemente através do parecer nº PA-MQ-011/2010 (cópia às fls. 04/18), atualizado pelos pareceres nº PA-NLC-MTF-980/2010 (cópia às fls. 20/32), PA-NASC-MSQ-002/2011 (fls. 173/191) e PA-NASC-MSQ-042/2011 (cópia às fls. 251/267), todos secundados de despachos de concordância por mim exarados na condição de Procurador Chefe da Procuradoria Administrativa bem assim os de aprovação do Exmo. Sr. Governador do Estado da Bahia, colacionados no bojo do processo nº PGE2011081181-0.

A Secretaria do Tesouro Nacional (STN), através do Ofício nº 3.637/2011/COPEM/SURIN/STN/MF-DF (cópia às fls. 03/07 do processo nº PGE2011619910-0), solicita, dentre outros elementos, novo parecer jurídico acerca da operação de crédito em tela, a ser elaborado de acordo com as exigências do Manual de Instrução de Pleitos (MIP) da Secretaria do Tesouro Nacional.

A necessidade de atualizar o opinativo decorre, também, da publicação da Certidão nº 07/2011 do Tribunal de Contas do Estado (que analisa as contas do Governo Estado da Bahia referentes ao exercício financeiro de 2010 - deliberação do TCE em 07/06/2011 - e até o 2º quadrimestre de 2011 - pendentes de deliberação do Tribunal de Contas) e de novos Relatório de Gestão Fiscal (referente ao segundo quadrimestre de 2011, aprovado pelo Decreto Estadual nº 13.317/2011) e Relatório Resumido de Execução Orçamentária (referente ao bimestre julho/agosto 2011, publicado através da Portaria SEFAZ nº 357 de 27/09/2011), conforme cópias do D.O.E. de 28 de setembro juntadas, respectivamente, às fls. 14/18 e 19/27.

Declaração subscrita pelo Exmo. Governador do Estado contendo uma série de informações indispensáveis para formulação deste opinativo foi juntada às fls. 08/13.

Acerca das despesas com contratos de parceria-público privada, o Exmo. Governador do Estado prestou a declaração juntada à fl. 33, secundada por quadro demonstrativo de despesa (fls. 34).

Quadro demonstrativo de despesa com pessoal referente ao período compreendido entre os meses de setembro de 2010 a agosto de 2011, subscrito também pelo Exmo. Governador do Estado, foi juntado à fl. 35.

Ao processo de nº PGE2011081181-0, foram colacionadas:

- às fls. 63/64 e 65/74, cópias da publicação no Diário Oficial do Estado da Bahia do dia 30 de dezembro de 2010 da Lei Estadual nº 12.041, de 29 de dezembro de 2010, que estima a receita e fixa a despesa do Estado para o exercício financeiro de 2011, e do seu Anexo I – Demonstrativos Consolidados, publicado Diário

Oficial do Estado da Bahia dos dias 15 e 16 de janeiro de 2011, onde foram destacadas as despesas a serem financiadas com o recurso da operação de crédito em comento (código 2123.99.00), com as alterações do Decreto Financeiro nº 37/2011 (cópia da publicação no D.O.E. de 07 de julho de 2011 às fls. 218/223);

- cópia da publicação no D.O.E. dos dias 29 de dezembro de 2010 da Lei Estadual nº 12.039, de 28 de dezembro de 2010, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2011 e dá outras providências, às fls. 75/90;

- às fls. 91/101, cópia do Parecer Técnico acerca do Programa com Enfoque Setorial Amplo nas Áreas de Saúde e Recursos Hídricos – Projeto Beneficiado: Projeto de Saúde e Gerenciamento das Águas, elaborado pela Secretaria do Planejamento;

- cópia da Lei Estadual nº 10.705/2007, que institui o Plano Plurianual da Administração Pública Estadual para o período 2008-2011 foi anexada às fls. 109/110, secundadas por cópia de declaração subscrita pelo Exmo. Secretário do Planejamento relacionando as ações orçamentárias e programas que serão implementados com os recursos provenientes do empréstimo (fls. 111);

- às fls. 137/159 cópias de petição e medidas judiciais para fins de comprovação da adimplência do Estado da Bahia.

É o relatório. Passo a opinar.

Trata-se de análise das condições legais para a contratação, pelo Estado da Bahia, de operação de crédito no valor de até US\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América), junto ao Banco Internacional para a Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), visando à implantação do Programa com Enfoque Setorial Amplo das Áreas de Saúde Recursos Hídricos do Estado da Bahia.

Nos termos do art. 21, inciso I da Resolução do Senado Federal nº 43/2001, *verbis*:

“Art. 21. Os Estados, o Distrito Federal, os Municípios encaminharão ao Ministério da Fazenda os pedidos de autorização para a realização das operações de crédito de que trata esta Resolução, acompanhados de proposta da instituição financeira, instruídos com:

1 - pedido do chefe do Poder Executivo, acompanhado de pareceres técnicos e jurídicos, demonstrando a relação custo-benefício, o interesse econômico e social da operação e o cumprimento dos limites e condições estabelecidos por esta Resolução;
(...)"

Do Parecer Técnico juntado aos autos, datado de 05 de outubro de 2010, pode-se extrair que o Projeto de Saúde e Gerenciamento das Águas do Estado da Bahia tem os seguintes objetivos principais: "*a) a implementação de sistemas de abastecimento de água potável nos distritos onde não está disponível ainda; b) dobrar a cobertura com a vacina do rotavírus*", tendo como foco principal a redução das taxas de mortalidade infantil. Como executores do projeto, tem-se o Estado da Bahia, através da Secretaria de Saúde do Estado da Bahia, conjuntamente com o Instituto de Gestão das Águas e Clima (INGÁ) e a Companhia de Engenharia Rural da Bahia (CERB).

A análise de custo-benefício e demonstração do interesse econômico e social do Projeto consta do referido opinativo técnico, subscrito, também, pelo Exmo. Secretário do Planejamento, e aprovado pelo Exmo. Governador do Estado, sintetizada no seu item 4, nestes termos:

"(...)

Conclui-se, desta forma, que os benefícios do projeto excedem os seus custos. Entre os piores de todos os estados brasileiros em taxas de morbidade e mortalidade provocada pela diarreia, o estado da Bahia teve, em 2007, ao redor de 432.000 episódios de diarreia em crianças menores de cinco anos de idade, e 47.000 em crianças menores de um ano. Trinta e dois por cento dos casos em menores de cinco anos eram atribuíveis ao rotavírus com uma taxa de mortalidade de 4,9%. Mesmo que o projeto fosse pensado apenas para crianças menores de um ano de idade, as ações beneficiariam crianças de todas as idades, assim como suas famílias. Entre todos os casos da diarreia, a taxa de mortalidade atribuída ao rotavírus é de 32%.

O projeto proposto produzirá economias substanciais para o setor através das externalidades que gerará, influenciando o bem estar das crianças de uma a quatro anos de idade, e adultos acima de 65 anos. Nenhum grupo é considerado o alvo principal do projeto, entretanto, como ambos os grupos reduziram a incidência de diarreia, o sistema de saúde teria despesas mais baixas com consultas e hospitalizações. O número total de consultas evitadas excede 168.000 visitas, e o número total de hospitalizações evitadas a 86.100. Além disso, o grupo de crianças de uma a quatro anos de idade terá uma taxa de mortalidade mais baixa.

Considerando que o investimento total deste projeto é relativamente pequeno, quando comparado com o investimento dos governos estadual e federal em ambos os setores, e dado que a modalidade de SWAP introduz incentivos para a realização de objetivos nacionais, este desenho de projeto contribuiria extremamente à aplicação diligente de programas nacionais, e à melhoria de indicadores do Estado."

Quanto aos aspectos jurídicos derredor da questão posta para exame, veja-se.

Nos termos prescritos no art. 52, inciso V da Constituição da República, compete ao Senado Federal, privativamente, "*autorizar operações externas de natureza financeira de interesse da União, Estados, Distrito Federal, Territórios e Municípios*".

Antes da referida autorização, porém, faz-se necessária a tramitação da documentação relativa à contratação no Ministério de Estado da Fazenda, conforme o disposto no artigo 32 da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

Para que haja concordância do referido órgão federal na contratação de crédito externo, exige-se esteja o pleito fundamentado por pareceres técnicos e jurídicos, cabendo a elaboração destes a Procuradoria Geral, órgão jurídico máximo do Estado da Bahia.

Acerca da matéria, assim prescreve o dispositivo em comento, *verbis*:

Art. 32. O Ministério da Fazenda verificará o cumprimento dos limites e condições relativos à realização de operações de crédito de cada ente da Federação, inclusive das empresas por elas controladas, direta ou indiretamente.

§ 1º. O ente interessado formalizará seu pleito fundamentando-o em parecer de seus órgãos técnicos e jurídicos, demonstrando a relação custo-benefício, o interesse econômico e social da operação e o atendimento das seguintes condições:
I – existência de prévia e expressa autorização para a contratação, no texto da lei orçamentária, em créditos adicionais ou lei específica;

II – inclusão no orçamento ou em créditos adicionais dos recursos provenientes da operação, exceto no caso de operações por antecipação de receita;

III – observância dos limites e condições fixados pelo Senado;

IV – autorização específica do Senado Federal, quando se tratar de operação de crédito externo;

V – atendimento ao disposto no inciso III do art. 167 da Constituição;

VI – observância das demais restrições estabelecidas nesta Lei Complementar.

Dos requisitos acima, já que se enfrenta, no momento, fase inicial para a obtenção de autorização da operação de crédito em tela, o inciso IV não será mencionado.

No que diz respeito ao inciso I, a contratação da operação de crédito em tela foi autorizada pela Lei Estadual nº 11.621, de 22 de dezembro de 2009 (publicada no D.O.E. de 23 de dezembro de 2009), que assim dispõe em seu art. 1º:

"Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, em nome do Estado da Bahia, junto ao Banco Internacional para a Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, operação de crédito externo até o limite de US\$60.000.000,00 (sessenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América) para financiamento do Programa com Enfoque Setorial Amplo das Áreas de Saúde Recursos Hídricos do Estado da Bahia."

Assim, a exigência de existência de prévia e expressa autorização para a contratação da operação de crédito foi cumprida, através da edição de lei específica.

Com relação à exigência legal prevista no inciso II do artigo em destaque, cumpre-me registrar que os créditos provenientes do empréstimo foram incluídos na lei orçamentária anual do Estado da Bahia referente ao exercício financeiro de 2011, a Lei Estadual nº 12.041, de 29 de dezembro de 2010.

Nos termos do item 18 da declaração prestada pelo Exmo. Sr. Governador do Estado:

"constam da Lei Orçamentária do Estado nº 12.041, de 29/12/2010, publicada no Diário Oficial do Estado de 30/12/2010, que estima a receita e fixa a despesa do Estado da Bahia para o exercício de 2011 e alterada pelo Decreto Financeiro nº 37, de 06/07/2011, publicado no Diário Oficial do Estado de 07/07/2011, dotações suficientes à execução do Programa com Enfoque Setorial Amplo das Áreas de Saúde e Recursos Hídricos do Estado da Bahia, distribuídas da seguinte forma:

18.1. os recursos provenientes da operação de crédito em tela estão inseridos na rubrica/ação 2.1.2.3.00.000. Operações de Crédito Externa - Contratuais cujo valor global previsto para o exercício de 2011 é de R\$ 145.482.940,00.

18.2. os recursos provenientes do empréstimo, no montante de R\$ 20.412.540,00, serão alocados nas seguintes rubricas/ações:

Rubrica	Ação	Fonte	Dotação
04.121.219.4550	Fortalecimento institucional do SWAP	25	1.206.540,00
10.121.123.2845	Planeja Sesab: Desenvolvimento Integrado de Planejamento e Avaliação do Sus - Ba	25	1.000.000,00
10.302.129.4139	Assistência Complementar para Serviços de Saúde de Média e Alta Complexidade	25	5.000.000,00
18.544.280.4830	Gestão Participativa das Águas do Estado com Ênfase na Implementação dos Comitês de Bacias Hidrográficas	25	247.000,00
18.544.280.4631	Gestão do Uso Racional dos Recursos Hídricos	25	597.000,00
18.544.285.5391	Fortalecimento institucional do Inema	25	350.000,00
17.511.285.1244	Fortalecimento Institucional da Cerb	25	765.000,00
17.511.180.3352	Aquisição de Equipamentos para Obras Hídricas	25	1.400.000,00

17.511.180.3827	Perfuração de Poços	25	2.849.000,00
17.511.180.3832	Construção de Sistema Simplificado de Abastecimento de Água	25	6.162.000,00
Total:			20.412.540,00

18.3. não há aporte de Contrapartida para este Programa;

18.4. estão previstos na Lei Orçamentária do Estado nº 12.041, de 29/12/2010, publicada no Diário Oficial do Estado de 30/12/2010, para o exercício de 2011 e alterada pelo Decreto Financeiro nº 37 de 06/07/2011, publicado no Diário Oficial do Estado de 07/07/2011, para pagamento, de forma global, de juros e encargos da dívida no valor de R\$ 54.279.000,00, bem como amortização no valor de R\$ 181.563.000,00, sendo que na ocorrência de eventuais acréscimos, estes recursos serão suplementados."

Assinado em 14/04/2012

Acerca da previsão dos recursos da operação em comento no Plano Plurianual, o Exmo. Governador declara, no item 19 do documento citado acima, "que o Programa com Enfoque Setorial Amplo das Áreas de Saúde e Recursos Hídricos do Estado da Bahia está inserido no Plano Plurianual do Estado, para o período de 2008-2011, estabelecido pela Lei nº 10.705, de 14/11/2007, nos programas e ações apresentados abaixo, totalizando R\$ 7.561.963.407,00 no período.

Programa	Ação	Montante Previsto para o Período 2008/2011, em R\$.
Gestão Estratégica de Planejamento Governamental	Fortalecimento Institucional do SWAP	43.546.343,00
Gestão Estratégica, Participativa e Efetiva em Saúde	Planoja Saasb: Desenvolvimento Integrado de Planejamento e Avaliação do SUS - Ba	38.468.000,00
Reorganização da Atenção Especializada	Assistência Complementar para Serviços de Saúde de Média e Alta Complexidade	6.504.544.514,00
Água Para Todos	Execução de Obras de Esgotamento Sanitário Construção de Sistema Simplificado de Água Perfuração de Poços Aquisição de Equipamentos para Obras de Recursos Hídricos	895.197.560,00
Gestão dos Recursos Hídricos para o Desenvolvimento Sustentável	Gestão do Uso Racional dos Recursos Hídricos Gestão Participativa das Águas com Ênfase na Implementação dos Comitês de Bacias Hidrográficas	49.041.340,00
Modernização Institucional e Reestruturação dos Instrumentos de Gestão Ambiental	Fortalecimento Institucional de Inema Fortalecimento Institucional da Carb	50.565.450,00
Total:		7.561.963.407

Destarte, penso também estarem atendidas as exigências constantes do art. 32, inciso II da Lei de Responsabilidade Fiscal.

De referência ao quanto exigido no inciso III, o Exmo. Sr. Governador do Estado em exercício declarou, no item 12 da declaração juntada aos autos que *"o Estado da Bahia cumpre os demais limites e condições fixados pelo Senado Federal e observa as demais restrições estabelecidas na Lei Complementar n° 101/2000 – LRF"*.

Acerca do quanto prescrito no inciso III do artigo 167 da Constituição Federal, bem assim das demais exigências constantes da Lei de Responsabilidade Fiscal e das referidas Resoluções do Senado Federal, declarou, ainda, o Exmo. Sr. Governador do Estado que:

a) *"os recursos provenientes da operação de crédito pleiteada estão inclusos no orçamento vigente, nos termos do inciso II do §1° do art 32 da LRF. Os recursos não serão aplicados em despesas correntes"* (item 2);

b) *"o Estado da Bahia, em relação ao art. 33 da Lei Complementar n° 101/2000 não realizou operação de crédito com infração ao disposto na Lei Complementar n° 101, de 2000, e também não realizou parcelamentos de débitos junto às cooperativas de crédito e às instituições não-financeiras"* (item 3);

c) *"o Estado da Bahia não contratou operação no âmbito do Programa Nacional de Redução da Despesa Pública Eficiente – RELUZ, estabelecida pela Lei n° 9.991, de 24.07.2000"* (item 4);

d) *"o Estado da Bahia, em relação ao art. 35 da Lei Complementar 101/2000, não realizou operação de crédito junto a outro Ente da Federação"* (item 5);

e) *"o Estado da Bahia não praticou nenhuma das ações vedadas pelo art. 5° da Resolução n° 43/2001 do Senado Federal"* (item 6);

f) *"a operação de crédito pleiteada está prevista no Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal do Estado com a denominação de "BIRD/SWAP", pelo valor de "R\$ 104.472.000,00 (cento e quatro milhões, quatrocentos e setenta e dois mil reais)" e não representa violação do acordo de refinanciamento firmado com a União, nos termos do inciso IV do art. 5° da Resolução n° 43/2001 do Senado Federal"* (item 7);

g) *"o Estado da Bahia está ciente da responsabilidade de estar adimplente com instituições do sistema financeiro nacional, para fins de comprovação da vedação a que se refere o art. 16 da Resolução 43, de 2001, bem como das demais adimplências exigidas por aquela Resolução (INSS, FGTS, CRP, RFB/PGFN e Dívida Ativa da União) no ato da assinatura do contrato. Com relação a esse item ressalte-se que o Estado da Bahia, através da Procuradoria Geral do estado, impetrou Ações Judiciais, estando amparado em Decisões proferidas em caráter Liminar"* (item 8);

h) *"o Estado da Bahia, em relação às contas do exercício de 2011, ainda não analisado pelo egrégio Tribunal de Contas deste Estado, cumpre o disposto: no art. 23 – limites de pessoal; no art. 33 – não contratação de operação de crédito realizada*

com infração do disposto na Lei Complementar nº 101, de 2000; no art. 37 – não realização de operações vedadas; no art. 52 – publicação do relatório resumido da execução orçamentária e no § 2º do art. 55 – publicação do relatório de gestão fiscal, todos da Lei Complementar nº 101, de 2000, bem como cumpre o disposto no inciso III do art. 167 da Constituição Federal – limite das operações de crédito em relação às despesas de capital” (item 9);

i) “relativamente aos exercícios corrente e anterior, não há despesa de capital a serem deduzidas do cálculo do montante de despesas de capital para verificação do limite a que se refere o inciso III do art. 167 da Constituição Federal” (item 10);

j) conforme item 13, "o Estado da Bahia, relativamente ao art. 23 da Lei Complementar nº 101/2000, apresenta os limites das despesas com pessoal no período de setembro/2010 a agosto/2011, conforme demonstrado no quadro a seguir:

Kategorie		Kategorie									
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Kategorie 1		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Kategorie 2		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Kategorie 3		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Kategorie 4		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Kategorie 5		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Kategorie 6		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Kategorie 7		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Kategorie 8		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Kategorie 9		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Kategorie 10		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10

k) "o Estado da Bahia, em observância ao § 4º do art. 18 da Resolução do Senado Federal nº 43/2001, não teve dívida honrada pela União, em decorrência de garantia prestada em operação de crédito, relativamente a dívidas ainda não liquidadas" (item 14);

1) "o Estado do Bubiá não foi chamado a honrar, nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, a contar do mês de análise, quaisquer garantias anteriormente prestadas" (item 15);

m) "o Senhor Carlos Martins Marques de Santana, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 792.760, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 098.225.425-34, na condição de Secretário da Fazenda do Estado da Bahia é o responsável pela Administração Financeira do Estado" (item 16);

n) "a Senhora Mirian Tereza Machado Guerreiro de Freitas, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 796.366-16, expedida pela SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob o nº 165.085.805-11, na condição de Auditora Geral do Estado da Bahia é a responsável pelo Controle Interno do Estado" (item 17).

o) no item 20, "o Estado da Bahia, em relação às contas do exercício ainda não analisado pelo próprio Tribunal de Contas dexte Estado, cumpre o disposto:

04 905 108/0001-02	SUPERINTENDENCIA DE ASSUNTOS PENAIS - SAP (SUOPH)	ADMINISTRAÇÃO DIRETA
04 836 678/0001-60	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEDES	ADMINISTRAÇÃO DIRETA
05 457 349/0001-70	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	ADMINISTRAÇÃO DIRETA
05 467 476/0001-58	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE - SEMA	ADMINISTRAÇÃO DIRETA
05 497 968/0001-88	SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SECTI	ADMINISTRAÇÃO DIRETA
05 816 630/0001-52	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - FESBA	ADMINISTRAÇÃO DIRETA
07 778 585/0001-14	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA	ADMINISTRAÇÃO DIRETA
08 576 723/0001-45	SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SERDI	ADMINISTRAÇÃO DIRETA
08 576 734/0001-25	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO REGIONAL - SEDIR	ADMINISTRAÇÃO DIRETA
08 576 739/0001-58	SECRETARIA DE PROMOÇÃO DA QUALIDADE - SEPRONQ	ADMINISTRAÇÃO DIRETA
08 579 242/0001-93	SECRETARIA DE TURISMO - SETUR	ADMINISTRAÇÃO DIRETA
08 584 392/0001-95	GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA	ADMINISTRAÇÃO DIRETA
09 317 174/0001-37	FUNDO PREV. DOS SERV. PÚBLICOS DO ESTADO DA BAHIA	ADMINISTRAÇÃO DIRETA
09 317 177/0001-90	FUNDO FINANC. DA PREV. SOC. DOS SERV. PÚB. ESTADO DA BAHIA	ADMINISTRAÇÃO DIRETA
09 462 509/0001-20	FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS DA BAHIA - FERHBA	ADMINISTRAÇÃO DIRETA
13 523 274/0001-63	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - SAAB	ADMINISTRAÇÃO DIRETA
13 420 302/0001-60	COORDENAÇÃO DE DEFESA CIVIL - COYDEC (SEDES)	ADMINISTRAÇÃO DIRETA
13 649 413/0001-66	SECRETARIA ESTADUAL PARA ASSUNTOS DA COPA DO MUNDO FIFA BRASIL 2014 - SECOPA	ADMINISTRAÇÃO DIRETA
13 699 404/0001-67	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP	ADMINISTRAÇÃO DIRETA
13 722 180/0001-67	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - SECOM	ADMINISTRAÇÃO DIRETA
13 763 132/0001-17	SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES - SPM	ADMINISTRAÇÃO DIRETA
13 937 052/0001-60	ESTADO DA BAHIA	ADMINISTRAÇÃO DIRETA
13 937 040/0001-06	SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO - SICM	ADMINISTRAÇÃO DIRETA
13 937 057/0001-63	SECRETARIA DA AGRICULTURA, PESQUISA E REFORMA AGRÁRIA - SEACRI	ADMINISTRAÇÃO DIRETA
13 937 065/0001-00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEC	ADMINISTRAÇÃO DIRETA
13 937 065/0002-49	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEC (DAT)	ADMINISTRAÇÃO DIRETA
13 937 073/0001-56	SECRETARIA DA FAZENDA - SEFAZ	ADMINISTRAÇÃO DIRETA
13 937 099/0001-02	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO - SEPLAN	ADMINISTRAÇÃO DIRETA
13 937 123/0001-03	SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE	ADMINISTRAÇÃO DIRETA
13 937 131/0001-41	SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB	ADMINISTRAÇÃO DIRETA
13 937 149/0001-43	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP	ADMINISTRAÇÃO DIRETA
13 937 149/0002-24	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP (PMBA)	ADMINISTRAÇÃO DIRETA
14 504 377/0001-92	SECRETARIA DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS - SJCDH	ADMINISTRAÇÃO DIRETA
CFPJs Vinculadas		
04 142 491/0001-66	OUTROS PODERES - Órgãos e Entidades	Classificação
13 100 722/0001-60	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA	ADMINISTRAÇÃO DIRETA
14 674 303/0001-02	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA	ADMINISTRAÇÃO DIRETA
14 674 337/0001-99	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA BAHIA	ADMINISTRAÇÃO DIRETA
14 674 337/0001-99	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	ADMINISTRAÇÃO DIRETA
12 534 420/0001-16	TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS	ADMINISTRAÇÃO DIRETA

No que concerne às contas dos exercícios já analisados, a Certidão nº 07/2011 do Tribunal de Contas do Estado da Bahia, juntada em cópia aos autos, atesta o cumprimento do disposto nos artigos 23 (através do item 2), 33 (através do item 3), 37 (através do item 4), 52 (através do item 5) e 55, §2º (através do item 6), todos da Lei de Responsabilidade Fiscal, bem assim do art. 167, inciso III da Constituição Federal (através do item 1).

Nos termos das alíneas "h" e "i" supra, relativas aos itens 9 e 10 da declaração subscrita pelo Exmo. Governador do Estado, também se verifica o cumprimento do disposto no art. 167, inciso III da Constituição Federal.

Comprova-se, assim, o atendimento do quanto exigido no inciso V do art. 32 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Pode-se afirmar, pois, que as exigências formais necessárias para contratação de operação de crédito externo nesta fase inicial previstas na Lei Complementar nº 101/2000 e Resoluções do Senado Federal nºs 40/2001 e 43/2001 do Senado Federal, com suas posteriores alterações, foram atendidas.

Por tudo que foi exposto, o Estado da Bahia cumpre os requisitos normativos para proceder à contratação de crédito consistente em empréstimo externo

junto Banco Internacional para a Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), no montante de US\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América), visando à implantação do Programa com Enfoque Setorial Amplo das Áreas de Saúde Recursos Hídricos do Estado da Bahia, pelo que opino pela sua possibilidade e prosseguimento dos trâmites para sua ultimateção.

Sigam os autos à SEFAZ, sem necessidade de tramitação pelo Gabinete do Exmo. Procurador Geral do Estado, conforme autorização vigente.

PROCURADORIA ADMINISTRATIVA, 10 de novembro de 2011.


PAULO MORENO CARVALHO
Procurador Chefe

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

**PROCESSO Nº PGE2011619910-0 (Apenso Procs. nº
PGE2011450791-0 e PGE2011081181-0) Fl. 16**

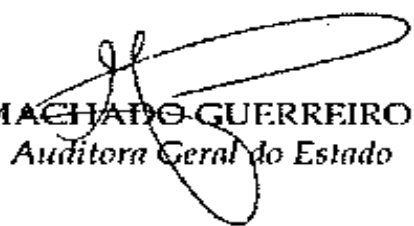
Aprovo o parecer nº PA-NASC-PMC-064/2011 e declaro serem verdadeiras as informações que deram base à opinião jurídica.

Encaminhe-se ao Tribunal de Contas para acompanhamento, tendo em vista o disposto no art. 59 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Em de novembro de 2010.


JAQUES WAGNER
Governador


CARLOS MARTINS MARQUES DE SANTANA
Secretário da Fazenda


MÍRIAN TEREZA MACHADO GUERREIRO DE FREITAS
Auditora Geral do Estado

PROTOCOLO DO TRIBUNAL DE CONTAS (RECEBIMENTO)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

Secretaria do Tesouro Nacional - STN

Processo: 17944.000425/2010-41

CRONOGRAMA DE LIBERAÇÕES E REEMBOLSOS
DA OPERAÇÃO EM EXAME
Governo do Estado da Bahia - BA

ANO	LIBERAÇÕES	REEMBOLSOS ANUAIS		
		AMORTIZAÇÃO	ENCARGOS	TOTAL
2011	12.100.299,32	0,00	10.329,85	10.329,85
2012	27.505.437,77	0,00	94.825,76	94.825,76
2013	28.467.946,07	0,00	261.416,18	261.416,18
2014	21.487.562,23	0,00	432.526,89	432.526,89
2015	8.424.754,61	1.959.720,00	554.685,22	2.514.405,22
2016	0,00	1.959.720,00	594.031,40	2.553.751,40
2017	0,00	1.959.720,00	583.151,84	2.542.871,84
2018	0,00	1.959.720,00	570.939,06	2.530.659,06
2019	0,00	1.959.720,00	558.726,28	2.518.446,28
2020	0,00	3.919.440,00	544.957,63	4.464.397,63
2021	0,00	3.919.440,00	519.026,39	4.438.466,39
2022	0,00	3.919.440,00	494.600,83	4.414.040,83
2023	0,00	3.919.440,00	470.175,27	4.389.615,27
2024	0,00	3.919.440,00	446.987,72	4.366.427,72
2025	0,00	4.572.680,00	420.303,63	4.992.983,63
2026	0,00	4.572.680,00	391.807,15	4.964.487,15
2027	0,00	4.572.680,00	363.310,66	4.935.990,66
2028	0,00	4.572.680,00	335.751,04	4.908.431,04
2029	0,00	4.572.680,00	306.317,69	4.878.997,69
2030	0,00	6.532.400,00	274.759,65	6.807.159,65
2031	0,00	6.532.400,00	234.050,39	6.766.450,39
2032	0,00	6.532.400,00	193.898,78	6.726.298,78
2033	0,00	6.532.400,00	152.631,86	6.685.031,86
2034	0,00	6.532.400,00	111.922,60	6.644.322,60
2035	0,00	2.612.960,00	77.336,45	2.690.296,45
2036	0,00	2.612.960,00	61.231,19	2.674.191,19
2037	0,00	2.612.960,00	44.769,04	2.657.729,04
2038	0,00	2.612.960,00	28.485,33	2.641.445,33
2039	0,00	2.612.960,00	12.201,62	2.625.161,62
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	97.986.000,00	97.986.000,00	9.145.157,40	107.131.157,40

Processo: 17944.000425/2010-41

ANEXO I
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
Governo do Estado da Bahia - BA

Data-Base: 01/02/2011

ESPECIFICAÇÃO	RECEITA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	17.906.661.864,83

Processo: 17944.000425/2010-41

ANEXO II
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
Governo do Estado da Bahia - BA

Data-Base: 01/12/2011

ESPECIFICAÇÃO	SALDO DEVEDOR
I. DÍVIDA CONSOLIDADA	10.425.936.246,91
II. DEDUÇÕES	1.368.929.377,18
III. OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DÍVIDA CONSOLIDADA	0,00
IV. DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (I - II)	9.057.006.869,73
V. RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	17.372.550.742,29
VI. % DA DC SOBRE A RCL	60,01
VII. % DA DCL SOBRE A RCL	52,13
VIII. LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	20.847.050.890,75

Processo: 17944.000425/2010-41

ANEXO III
CRONOGRAMA DE LIBERAÇÕES DAS DÍVIDAS CONTRATADAS E A CONTRATAR
OPERAÇÕES CONTRATADAS, AUTORIZADAS E EM TRAMITAÇÃO
Governo do Estado da Bahia - BA

ANO	Operações de Crédito Contratadas				TOTAL		Operações Autorizadas			
	Operações Contratadas com o SEN		Operações ARG		Demais Operações		DE		e em Tramitação	
	Liberado	A Liberar	Liberado	A Liberar	Liberado	A Liberar	LIBERAÇÕES	Liberado	A Liberar	TOTAL
2011	11.734.000,00	795.967.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	807.401.000,00	0,00	4.264.000,00	4.264.000,00
2012	409.220.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	409.220.000,00	5.150.000,00	0,00	5.150.000,00
2013	224.415.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	224.415.000,00	4.517.000,00	0,00	4.517.000,00
2014	12.821.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.821.000,00	2.731.000,00	0,00	2.731.000,00
2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	858.194.000,00	795.967.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.453.861.000,00	12.398.000,00	4.264.000,00	16.662.000,00

ANEXO IV
CRONOGRAMA DE DISPÊNDIO COM AS DÍVIDAS INTERNA E EXTERNA
Governo do Estado da Bahia - BA

ANO	OPERAÇÕES CONTRATADAS		OPERAÇÕES COM LIBERAÇÃO		OPERAÇÕES A CONTRATAR	
	AMORTIZAÇÃO	ENCARGOS	AMORTIZAÇÃO	ENCARGOS	AMORTIZAÇÃO	ENCARGOS
2011	962.052.000,00	490.363.000,00	13.601.000,00	28.300.000,00	0,00	55.000,00
2012	966.130.000,00	438.484.000,00	30.073.000,00	52.319.000,00	0,00	111.000,00
2013	985.850.000,00	382.776.000,00	79.816.000,00	70.977.000,00	0,00	174.000,00
2014	649.025.000,00	336.069.000,00	93.631.000,00	80.509.000,00	397.000,00	234.000,00
2015	604.344.000,00	305.749.000,00	100.902.000,00	87.682.000,00	793.000,00	243.000,00
2016	556.991.000,00	277.010.000,00	103.438.000,00	80.311.000,00	793.000,00	231.000,00
2017	545.607.000,00	249.514.000,00	104.005.000,00	72.585.000,00	793.000,00	219.000,00
2018	519.002.000,00	221.879.000,00	103.985.000,00	64.824.000,00	793.000,00	207.000,00
2019	474.831.000,00	195.952.000,00	103.911.000,00	57.321.000,00	793.000,00	195.000,00
2020	434.979.000,00	172.592.000,00	85.644.000,00	50.030.000,00	793.000,00	183.000,00
2021	397.840.000,00	151.950.000,00	65.402.000,00	44.955.000,00	793.000,00	171.000,00
2022	391.308.000,00	132.469.000,00	66.322.000,00	40.525.000,00	793.000,00	159.000,00
2023	394.581.000,00	112.505.000,00	61.199.000,00	36.005.000,00	793.000,00	147.000,00
2024	578.040.000,00	87.763.000,00	60.501.000,00	31.404.000,00	793.000,00	135.000,00
2025	419.519.000,00	61.785.000,00	37.616.000,00	27.460.000,00	793.000,00	123.000,00
2026	441.404.000,00	38.025.000,00	37.312.000,00	26.645.000,00	793.000,00	111.000,00
2027	413.410.000,00	12.943.000,00	39.373.000,00	21.681.000,00	793.000,00	99.000,00
2028	46.668.000,00	713.000,00	41.232.000,00	18.554.000,00	793.000,00	87.000,00
2029	23.943.000,00	165.000,00	43.176.000,00	15.304.000,00	793.000,00	75.000,00
2030	1.000.000,00	15.000,00	41.389.000,00	12.040.000,00	793.000,00	63.000,00
2031	500.000,00	3.000,00	43.358.000,00	8.734.000,00	793.000,00	51.000,00
2032	0,00	0,00	45.491.000,00	5.232.000,00	793.000,00	39.000,00
2033	0,00	0,00	40.300.000,00	1.545.000,00	793.000,00	27.000,00
2034	0,00	0,00	2.127.000,00	68.000,00	793.000,00	15.000,00
2035	0,00	0,00	2.127.000,00	53.000,00	397.000,00	3.000,00
2036	0,00	0,00	2.127.000,00	39.000,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	2.127.000,00	25.000,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	2.127.000,00	11.000,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	9.807.024.000,00	3.668.724.000,00	1.452.312.000,00	935.138.000,00	16.654.000,00	3.157.000,00

DEMONSTRATIVO DOS LIMITES E CONDIÇÕES**Art. 4º da Resolução SF 43/01 e Art. 2º da Resolução SF nº 40/01****Governo do Estado da Bahia - BA****Cálculo da Receita Corrente Líquida (valores acumulados nos últimos 12 meses)**

"Entende-se por receita corrente líquida, para os efeitos desta Resolução, o somatório das receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, industriais, agropecuárias, de serviços, transferências correntes e outras receitas também correntes, deduzidos: I - nos Estados, as parcelas entregues aos Municípios por determinação constitucional; II - nos Estados e Municípios, a contribuição dos servidores para custeio do seu sistema de previdência e assistência social e as receitas provenientes da compensação financeira citada no § 9º do art. 201 da Constituição Federal. § 1º serão computadas ... valores pagos e recebidos em decorrência da LC nº 87 ... e do Fundo previsto pelo art. 60 ... § 2º não serão considerados na receita corrente líquida do Distrito Federal e dos Estados do Amapá e de Roraima os recursos recebidos da União para atendimento das despesas de pessoal... § 3º ... será apurada somando as receitas arrecadadas no mês em referência e nos 11 meses anteriores, excluídas as duplicidades... § 4º ... a análise das propostas de operações de crédito será realizada tomando-se por base a receita corrente líquida de até dois meses anteriores..."

Receita Corrente Líquida (i - q)**17.906.561.864****Art. 6º § 1º Inciso I da Resolução SF 43/01**

"O cumprimento do limite a que se refere o inciso III do art. 167 da Constituição Federal deverá ser comprovado mediante apuração das operações de crédito e das despesas de capital conforme os critérios definidos no art. 32, § 3º, da Lei Complementar nº 101, de 4.05.2000. § 1º Para fins do disposto neste artigo, verificar-se-ão, separadamente, o exercício anterior e o exercício corrente, tomando-se por base: I - no exercício anterior, as receitas de operações de crédito nele realizadas e as despesas de capital nele executadas."

a. Receitas de Operações de Crédito	652.242.417,39
b. ARO, contratado e não pago, do exercício anterior	0,00
c. Despesa de Capital executada do exercício anterior	3.165.502.736,
d. Empréstimo ou financiamento a contribuinte no exercício anterior	0,00
e. Inversões financeiras para aquisição de participação acionária no exercício anterior	0,00
f. Despesas de capital relativas a operações de crédito, consideradas nulas, exercício anterior	0,00
g. Despesas de capital do exercício anterior ajustadas (c - d - e - f)	3.165.502.736,
h. Receita de operações de crédito do exercício anterior ajustadas (a + b)	652.242.417,39
(g - h)	2.513.260.319,

Art. 6º § 1º Inciso II da Resolução SF 43/01

"O cumprimento do limite a que se refere o inciso III do art. 167 da Constituição Federal deverá ser comprovado mediante apuração das operações de crédito e das despesas de capital conforme os critérios definidos no art. 32, § 3º, da Lei Complementar nº 101, de 4.05.2000. § 1º Para fins do disposto neste artigo, verificar-se-ão, separadamente, o exercício anterior e o exercício corrente, tomando-se por base: II - no exercício corrente, as receitas de operação de crédito e as despesas de capital constantes da lei orçamentária."

a. Despesas de capital previstas no orçamento	3.817.626.829,
b. Empréstimo ou financiamento a contribuinte	0,00
c. Inversões financeiras para aquisição de participação acionária	0,00
d. Reserva para operações de crédito, consideradas nulas, do exercício anterior	0,00
e. Despesas de capital do exercício ajustadas (a - b - c - d)	3.817.626.829,
f. Liberações de crédito já programadas	811.665.000,00
g. Liberação da operação sob exame	12.100.299,32
h. (e - f - g)	2.993.861.529,

Processo: 17944.000425/2010-41

DEMONSTRATIVO DOS LIMITES E CONDIÇÕES
Art. 7º Inciso I da Resolução do Senado Federal nº 43/01
Governo do Estado da Bahia - BA

Ano	Desembolso Anual		Projeção RCL	MGA / RCL	Limite 16%	Limite de
	Oper. em Exame	Lib. Programadas			MGA / RCL	Endividamento
2011	12.100.299,32	811.665.000,00	18.498.522.908,3	4,45	ENQUADRADO	27,83
2012	27.505.437,77	414.370.000,00	19.234.764.120,1	2,30	ENQUADRADO	14,36
2013	28.467.946,07	228.932.000,00	20.000.307.732,0	1,29	ENQUADRADO	8,04
2014	21.487.562,23	15.556.000,00	20.796.319.979,8	0,18	ENQUADRADO	1,11
2015	8.424.754,61	0,00	21.624.013.515,0	0,04	ENQUADRADO	0,24
2016	0,00	0,00	22.484.649.252,9	0,00	ENQUADRADO	0,00
2017	0,00	0,00	23.379.538.293,1	0,00	ENQUADRADO	0,00
2018	0,00	0,00	24.310.043.917,2	0,00	ENQUADRADO	0,00
2019	0,00	0,00	25.277.583.665,1	0,00	ENQUADRADO	0,00
2020	0,00	0,00	26.283.631.495,0	0,00	ENQUADRADO	0,00

Art. 7º Inciso II da Resolução do Senado Federal nº 43/01

Ano	Comprometimento Anual		Projeção RCL	CAED / RCL	Limite 11,5%	Limite de
	Oper. em Exame	Demais Operações			CAED / RCL	Endividamento
2011	10.329,85	1.494.371.000,00	18.498.522.908,3	8,08		
2012	94.825,76	1.487.117.000,00	19.234.764.120,1	7,73		
2013	261.416,18	1.519.593.000,00	20.000.307.732,0	7,60		
2014	432.526,89	1.159.865.000,00	20.796.319.979,8	5,58		
2015	2.514.405,22	1.099.713.000,00	21.624.013.515,0	5,10		
2016	2.553.751,40	1.018.774.000,00	22.484.649.252,9	4,54		
2017	2.542.871,84	972.723.000,00	23.379.538.293,1	4,17		
2018	2.530.659,06	910.690.000,00	24.310.043.917,2	3,76		
2019	2.518.446,28	833.003.000,00	25.277.583.665,1	3,31		
2020	4.464.397,63	744.221.000,00	26.283.631.495,0	2,85		
2021	4.438.466,39	661.111.000,00	27.329.720.028,5	2,44		
2022	4.414.040,83	631.576.000,00	28.417.442.885,6	2,24		
2023	4.389.615,27	605.230.000,00	29.548.457.112,5	2,06		
2024	4.366.427,72	758.636.000,00	30.724.485.705,5	2,48		
2025	4.992.983,63	547.296.000,00	31.947.320.236,6	1,73		
2026	4.964.487,15	544.290.000,00	33.218.823.582,0	1,65		
2027	4.935.990,66	488.299.000,00	34.540.932.760,6	1,43	3,93	34,14
2028	0,00	0,00	0,00	0,00		
2029	0,00	0,00	0,00	0,00		
2030	0,00	0,00	0,00	0,00		
2031	0,00	0,00	0,00	0,00		
2032	0,00	0,00	0,00	0,00		
2033	0,00	0,00	0,00	0,00		
2034	0,00	0,00	0,00	0,00		
2035	0,00	0,00	0,00	0,00		
2036	0,00	0,00	0,00	0,00		
2037	0,00	0,00	0,00	0,00		
2038	0,00	0,00	0,00	0,00		
2039	0,00	0,00	0,00	0,00		
2040	0,00	0,00	0,00	0,00		
2041	0,00	0,00	0,00	0,00		
2042	0,00	0,00	0,00	0,00		

Enquadrado no limite de 11,5% da RCL:

SIM

A média do período de 5 anos é superior a 10%:

NÃO

O comprometimento anual apresenta o seguinte comportamento:

TENDÊNCIA DECRESCENTE

Processo: 17944.000425/2010-41

DEMONSTRATIVO DOS LIMITES E CONDIÇÕES**Art. 7º Inciso III da Resolução SF 43/01 e Art. 3º e 4º da Resolução nº 40/01****Governo do Estado da Bahia - BA****Cálculo da Receita Corrente Líquida (valores acumulados nos últimos 12 meses)**

"O montante da dívida consolidada não poderá exceder o teto estabelecido de: a) - no caso dos Estados e do Distrito Federal: 2 vezes a receita corrente líquida; e b) - no caso dos Municípios: a 1,2 vezes a receita corrente líquida. Observado o seguinte: - O excedente em relação aos limites acima apurado ao final do exercício de 2001 deverá ser reduzido, no mínimo, à proporção de um quinze avos a cada exercício financeiro;"

a. Limite ao final do exercício de 2016	2,00
Relação DCL / RCL apurada ao final de 2001	0,00
Menor relação DCL / RCL apurada nos Relatórios de Gestão Fiscal	0,00
Redução anual necessária para enquadramento no limite de Gestão Fiscal	0,00
Limite atual para a relação DCL / RCL	2,00
f. Receita Corrente Líquida	17.372.550,742
g. Dívida Consolidada Líquida	9.057.006.869,
h. Operações de crédito autorizadas e em tramitação	1.470.523.000,
i. Valor da operação em exame	97.986.000,00
j. Saldo total da dívida (g + h + i)	10.625.515.869
k. Relação Saldo da Dívida / RCL (j / f)	0,61

Art. 9º da Resolução do Senado Federal nº 43/01

"O saldo global das garantias concedidas pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios não poderá exceder a 22% (vinte e dois por cento) da receita corrente líquida, calculada na forma do art. 4º. Parágrafo único. O limite de que trata o caput poderá ser elevado para 32% (trinta e dois por cento) da receita corrente líquida, desde que, cumulativamente, quando aplicável, o garantidor: ... (incisos de I a IV)"

- Limite para o saldo global de garantias concedidas (22% da RCL - caput)
- Inciso I - não honrou garantias prestadas anteriormente nos últimos 24 meses
- Inciso II - esteja cumprindo o limite da dívida consolidada líquida - Res. SF nº 40/01
- Inciso III - esteja cumprindo o limite de despesa com pessoal (LC nº 101/2000)
- Inciso IV - esteja cumprindo o Programa de Ajuste Fiscal acordado com a União (Lei nº 9.496/97)
- f. Limite adicional para concessão de garantias (10% da RCL)
- g. Limite total para concessão de garantias incluído limite adicional (a + f)
- h. Saldo das garantias concedidas contratadas
- i. Saldo das garantias não contratadas, autorizadas e em tramitação
- j. Saldo global das garantias concedidas (h + i)
- k. Operação em exame
- l. (d - g - h)

Art. 10 da Resolução do Senado Federal nº 43/01

"O saldo devedor das operações de crédito por antecipação de receita orçamentária não poderá exceder, no exercício em que estiver sendo apurado, a 7% (sete por cento) da receita corrente líquida ..."

- a. Receita Corrente Líquida (7%)
- b. Operação em exame
- c. Existência de Operações de ARO do exercício atual não liquidadas
- d. (a - b)

Processo: 17944.000425/2010-41

DEMONSTRATIVO DOS LIMITES E CONDIÇÕES**Art. 16 da Resolução do Senado Federal nº 43/01****Governo do Estado da Bahia - BA**

"1. vedada a contratação de operações de crédito por tomador que esteja inadimplente com instituições integrantes do sistema financeiro nacional. - Parágrafo único: O Ministério da Fazenda não encaminhará ao Senado Federal pedido de autorização para contratação de operação de crédito de tomador que se encontre na situação prevista no caput."

a. Adimplência com instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional**Art. 21 Inciso II da Resolução do Senado Federal nº 43/01**

"saldo devedor das operações de crédito por antecipação de receita orçamentária não poderá exceder, no exercício em que estiver sendo apurado, a 7% (sete por cento) da receita corrente líquida ..."

Limite autorizado pelo órgão legislativo competente	97.986.000,00
b. Operações autorizadas com base na mesma lei autorizativa	0,00
c. Valor da operação de crédito em exame	97.986.000,00
d. (a - b - c)	0,00

PERFIL DO DISPÊNDIO

Ano	Projeção da RCL	Antes da Operação		Depois da Operação	
		CAED	CAED / RCL	CAED	CAED / RCL
2011	18.498.522.908,35	1.494.371.000,00	8,08	1.494.381.329,85	8,08
2012	19.234.764.120,10	1.487.117.000,00	7,73	1.487.211.825,76	7,73
2013	20.000.307.732,08	1.519.593.000,00	7,60	1.519.854.416,18	7,60
2014	20.796.319.979,82	1.159.865.000,00	5,58	1.160.297.526,89	5,58
2015	21.624.013.515,01	1.099.713.000,00	5,09	1.102.227.405,22	5,10

1 RCL: Receita Corrente Líquida Projetada

2 CAED: Comprometimento Anual com Amortizações, Juros e Demais Encargos da Dívida Consolidada

PERFIL DA DÍVIDA

RCL Atual	DCL Atual	Liberações Programadas da Operação Atual	Liberações de Outras Operações	DCL / RCL	DCL / RCL após Liberações
17.906.561.864	9.057.006.869,73	97.986.000,00	1.470.523.000,00	0,51	0,59

1 Relação DCL / RCL calculada na data-base

Processo: 17944.000425/2010-41

**CUMPRIMENTO DOS LIMITES QUANTITATIVOS E
DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA****Governo do Estado da Bahia - BA**

Tipo de Operação de Crédito em exame:

Limites e Condições - Requisitos Mínimos - Res. n° 43 do Senado Federal - Portarias STN n°s 04 e 109 de 2002:

a. Art. 6° § 1° Inciso I	ENQUADRADO
b. Art. 6° § 1° Inciso II	ENQUADRADO
c. Art. 7° Inciso I	ENQUADRADO
d. Art. 7° Inciso II	ENQUADRADO
e. Art. 7° Inciso III	ENQUADRADO
f. Art. 9°	NÃO NECESSÁRIO
g. Art. 10	NÃO NECESSÁRIO
h. Art. 16	
i. Art. 21 Inciso II	ENQUADRADO
j. Art. 21 Inciso VI	ENQUADRADO
k. Art. 21 Inciso XII e Art. 51 da LRF	ENQUADRADO
l. Art. 27 Parágrafo Único	ENQUADRADO

Enquadramento nos Limites e Condições do Senado Federal: ENQUADRADO**Outras Condições:****Art. 17** ENQUADRADO**Documentos - Portaria STN n° 04, de 18/01/2002, alterada pelo MIP:****a. Relação de Documentos** COMPLETA**Resultado Final do Pleito:****a. Esfera de Decisão** SENADO FEDERAL
b. Sugestão quanto ao resultado final do pleito PARECER FAVORÁVEL**Observações:**

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
PROCURADORIA ADMINISTRATIVA

PROCESSO Nº PGE2010076811
SECRETARIA DA FAZENDA - SEFAZ
BANCO INTERNACIONAL PARA A RECONSTRUÇÃO E DESENVOLVIMENTO -
BIRD

PARECER Nº PA-MSQ-011/2010

CONSULTA. Contratação de operação de crédito externo junto ao , para implementação do Programa com Enfoque Setorial Amplo das Áreas de Saúde Recursos Hídricos do Estado da Bahia. Análise cumprimento dos limites e condições previstos nos dispositivos constitucionais e infra-constitucionais atinentes a matéria.

Volvem os autos à apreciação desta Procuradoria Geral do Estado, à vista de solicitação formulada pelo Exmo. Sr. Secretário Estadual da Fazenda de novo parecer preliminar a ser remetido ao Ministério da Fazenda a fim de que o Estado da Bahia possa obter contratação de empréstimo externo junto ao Banco Internacional para a Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), no valor equivalente a US\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América), visando à implantação do Programa com Enfoque Setorial Amplo das Áreas de Saúde Recursos Hídricos do Estado da Bahia, conforme Ofício nº 25/2010 (fls. 01/02).

Reside à fls. 03 cópia da publicação da Lei Estadual nº 11.621/2009 no D.O.E. do 23 de dezembro de 2009, diploma autorizativo da contratação em comento, que assim dispõe em seu art. 1º:

“Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, em nome do Estado da Bahia, junto ao Banco Internacional para a Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, operação de crédito externo até o limite de US\$60.000.000,00 (sessenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América) para financiamento do Programa com Enfoque Setorial Amplo das Áreas de Saúde Recursos Hídricos do Estado da Bahia. ”

Às fls. 28/29 e 23/27 cópias da publicação no Diário Oficial do Estado da Bahia do dia 31 de dezembro de 2009 da Lei Estadual nº 11.630, de 30 de dezembro de 2009, que estima a receita e fixa a despesa do Estado para o exercício

financeiro de 2010, e do seu Anexo I – Demonstrativos Consolidados, publicado Diário Oficial do Estado da Bahia dos dias 23 e 24 de janeiro de 2010, onde foram destacadas as despesas a serem financiadas com o recurso da operação de crédito em comento (código 2123.99.00).

Juntou-se às fls. 05/22 cópias das publicações:

- do Decreto Estadual nº 11.947/2010, que aprovou o Relatório de Gestão Fiscal do terceiro quadrimestre de 2009, no D.O.E. de 30 e 31 de janeiro de 2010 ;
- da Portaria SEFAZ nº 039 de 29/01/2010, publicando o Relatório Resumido de Execução Orçamentária, no D.O.E. de 30 e 31 de janeiro de 2010;
- do Decreto Estadual nº 11.978/2010, que aprova o Relatório de Gestão Fiscal Consolidado do terceiro quadrimestre de 2009, de que trata a Portaria nº 577 de 15 de outubro de 2008, no D.O.E. de 11 de fevereiro de 2010.

Cópia da publicação no D.O.E. dos dias 11 e 12 de julho de 2009 da Lei Estadual nº 11.482, de 10 de julho de 2009, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2010 e dá outras providências, às fls. 30/37.

Às fls. 47/50 cópia da Certidão nº 02/2010 do Tribunal de Contas do Estado da Bahia, que analisa as contas do do Governo Estado da Bahia referentes ao exercício financeiro de 2008 (deliberação do TCE em 16/06/2009) e até o 3º quadrimestre de 2009 (pendentes de deliberação do Tribunal de Contas).

Às fls. 51/80 cópia de petição e medidas judiciais para fins de comprovação da adimplência do Estado da Bahia.

Reside às fls. 81/92 cópia do Parecer Técnico acerca do Programa com Enfoque Setorial Amplo – Sector-Wide Approach (SWAp) – Projeto Beneficiado: Projeto de Saúde e Gerenciamento das Águas.

Através do Ofício nº 41/2010, o Exmo. Secretário Estadual de Fazenda apresentou, em substituição a documentos originalmente lançados nos autos:

- nova declaração subscrita pelo Exmo. Sr. Governador do Estado da Bahia (fls. 95/97);

- quadro demonstrativo de despesa com pessoal relativo ao período janeiro-dezembro de 2009 (fl. 99);
- trechos no MIP divulgado em março de 2010 (fls. 100/106).

É o relatório. Passo a opinar.

Trata-se de análise das condições legais para a contratação, pelo Estado da Bahia, de operação de crédito no valor equivalente a US\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América), junto ao Banco Internacional para a Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), visando à implantação do Programa com Enfoque Setorial Amplo das Áreas de Saúde Recursos Hídricos do Estado da Bahia.

Nos termos do art. 21, inciso I da Resolução do Senado Federal nº 43/2001, *verbis*:

“Art. 21. Os Estados, o Distrito Federal, os Municípios encaminharão ao Ministério da Fazenda os pedidos de autorização para a realização das operações de crédito de que trata esta Resolução, acompanhados de proposta da instituição financeira, instruídos com:

I - pedido do chefe do Poder Executivo, acompanhado de pareceres técnicos e jurídicos, demonstrando a relação custo-benefício, o interesse econômico e social da operação e o cumprimento dos limites e condições estabelecidos por esta Resolução;
(...)”

Do Parecer Técnico juntado aos autos pode-se extrair que o Projeto de Saúde e Gerenciamento das Águas do Estado da Bahia tem os seguintes objetivos principais: “a) a implementação de sistemas de abastecimento de água potável nos distritos onde não está disponível ainda; b) dobrar a cobertura com a vacina do rotavírus”, tendo como foco principal a redução das taxas de mortalidade infantil. Como executores do projeto, tem-se o Estado da Bahia, através da Secretaria de Saúde do Estado da Bahia, conjuntamente com o Instituto de Gestão das Águas e Clima (INGÁ) e a Companhia de Engenharia Rural da Bahia (CERB).

A análise de custo-benefício e demonstração do interesse econômico e social do Projeto consta do referido opinativo técnico, subscrito, também, pelo Exmo. Secretário do Planejamento, e aprovado pelo Exmo. Governador do Estado, sintetizada no seu item 4, nestes termos:

“(…)

Conclui-se, desta forma, que os benefícios do projeto excedem os seus custos. Entre os piores de todos os estados brasileiros em taxas de morbidade e mortalidade provocada pela diarreia, o estado da Bahia teve, em 2007, ao redor de 432.000 episódios de diarreia em crianças menores de cinco anos de idade, e 47.000 em crianças menores de um ano. Trinta e dois por cento dos casos em menores de cinco anos eram atribuíveis ao rotavírus com uma taxa de mortalidade de 4.9%. Mesmo que o projeto fosse pensado apenas para crianças menores de um ano de idade, as ações beneficiariam crianças de todas as idades, assim como suas famílias. Entre todos os casos da diarreia, a taxa de mortalidade atribuída ao rotavírus é de 32%.

O projeto proposto produzirá economias substanciais para o setor através das externalidades que gerará, influenciando o bem estar das crianças de uma a quatro anos de idade, e adultos acima de 65 anos. Nenhum grupo é considerado o alvo principal do projeto, entretanto, como ambos os grupos reduziram a incidência de diarreia, o sistema de saúde teria despesas mais baixas com consultas e hospitalizações. O número total de consultas evitadas excede 168.000 visitas, e o número total de hospitalizações evitadas a 86.100. Além disso, o grupo de crianças de uma a quatro anos de idade terá uma taxa de mortalidade mais baixa.

Considerando que o investimento total deste projeto é relativamente pequeno, quando comparado com o investimento dos governos estadual e federal em ambos os setores, e dado que a modalidade de SWAP introduz incentivos para a realização de objetivos nacionais, este desenho de projeto contribuiria extremamente à aplicação diligente de programas nacionais, e à melhoria de indicadores do Estado.”

Quanto aos aspectos jurídicos derredor da matéria, vejamos.

Nos termos prescritos no art. 52, inciso V da Constituição da República, compete ao Senado Federal, privativamente, “*autorizar operações externas de natureza financeira de interesse da União, Estados, Distrito Federal, Territórios e Municípios*”.

Antes da referida autorização, porém, faz-se necessária a tramitação da documentação relativa à contratação no Ministério de Estado da Fazenda, conforme o disposto no artigo 32 da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

Para que haja concordância do referido órgão federal na contratação de crédito externo, exige-se esteja o pleito fundamentado por pareceres técnicos e jurídicos, cabendo a elaboração destes a Procuradoria Geral, órgão jurídico máximo do Estado da Bahia.

Acerca da matéria, assim prescreve o dispositivo em comento, *verbis*:

Art. 32. O Ministério da Fazenda verificará o cumprimento dos limites e condições relativos à realização de operações de crédito de cada ente da Federação, inclusive das empresas por elas controladas, direta ou indiretamente.

§ 1º. O ente interessado formalizará seu pleito fundamentando-o em parecer de seus órgãos técnicos e jurídicos, demonstrando a relação custo-benefício, o interesse econômico e social da operação e o atendimento das seguintes condições:

I – existência de prévia e expressa autorização para a contratação, no texto da lei orçamentária, em créditos adicionais ou lei específica;

II – inclusão no orçamento ou em créditos adicionais dos recursos provenientes da operação, exceto no caso de operações por antecipação de receita;

III – observância dos limites e condições fixados pelo Senado;

IV – autorização específica do Senado Federal, quando se tratar de operação de crédito externo;

V – atendimento ao disposto no inciso III do art. 167 da Constituição;

VI – observância das demais restrições estabelecidas nesta Lei Complementar.

Dos requisitos acima, já que se enfrenta, no momento, fase inicial para a obtenção de autorização da operação de crédito em tela, o inciso IV não será mencionado.

No que diz respeito ao inciso I, a contratação da operação de crédito em tela foi autorizada pela Lei Estadual nº 11.621, de 22 de dezembro de 2009 (publicada no D.O.E. de 23 de dezembro de 2009).

Assim, a exigência de existência de prévia e expressa autorização para a contratação da operação de crédito foi cumprida, através da edição de lei específica.

Com relação à exigência legal prevista no inciso II do artigo em destaque, cumpre-nos registrar que os créditos provenientes do empréstimo foram incluídos na lei orçamentária anual do Estado da Bahia referente ao exercício financeiro de 2010, a Lei Estadual nº 11.630, de 30 de dezembro de 2009.

Nos termos do item 2 da declaração prestada pelo Exmo. Sr. Governador do Estado em exercício, os créditos foram inseridos na LOA :

"(...) sob o código relativo à Receita de Capital 2123.99.00, Outras Operações de Crédito Externas - Contratuais, no valor global de R\$ 130.947.000,00, cujo valor a ser aplicado no Programa com Enfoque Setorial Amplo das Áreas de Saúde e Recursos Hídricos do Estado da Bahia, encontra-se alocado, conforme Demonstrativo da Despesa, com a seguinte classificação 3.17.4 – Diretoria Geral, código: 4550 Fortalecimento Institucional SWAP, valor R\$ 20.000.000,00".

Ainda de acordo com a declaração subscrita pelo Exmo. Governador do Estado em exercício, *"os recursos da operação em comento não serão aplicados em despesas correntes"* (item 3).

Destarte, pensamos também estarem atendidas as exigências constantes do art. 32, inciso II da Lei de Responsabilidade Fiscal.

De referência ao quanto exigido no inciso III, o Exmo. Sr. Governador do Estado em exercício declarou, no item 13 da declaração juntada aos autos que *"o Estado da Bahia cumpre as demais limites e condições fixados nas Resoluções do Senado Federal n.ºs 40 e 43, ambas de 2001, e observa as demais restrições estabelecidas na Lei Complementar n.º 101/2000 – LRF"*.

Acerca das exigências específicas das referidas Resoluções e da Lei de Responsabilidade Fiscal, declarou, ainda, o Exmo. Sr. Governador do Estado em exercício:

a) *"que o Estado da Bahia, em relação ao art. 33 da Lei Complementar 101/2000, não realizou operação de crédito com infração ao disposto na Lei Complementar n.º 101, de 2000 e também não realizou parcelamentos de débitos junto às cooperativas de crédito e às instituições não-financeiras"* (item 4);

b) *"que o Estado da Bahia não contratou operação no âmbito do Programa Nacional de Iluminação Pública Eficiente – RELUZ, estabelecido pela Lei n.º 9.991, de 24.07.2000"* (item 5);

c) *"que o Estado da Bahia, em relação ao art. 35 da Lei Complementar 101/2000, não realizou operação de crédito junto a outro Ente da Federação"* (item 6);

d) *"que o Estado da Bahia não praticou nenhuma das ações vedadas pelo art. 5.º, da Resolução n.º 43/2001, do Senado Federal e pelo art. 37 da LRF"* (item 7);

e) *"que a operação de crédito pleiteada está prevista no Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal do Estado com a denominação de "SWAP" -*

Programa com Enfoque Setorial Amplo das Áreas de Saúde e Recursos Hídricos do Estado da Bahia, pelo valor de R\$ 104.472.000,00 (cem e quatro milhões, quatrocentos e setenta e dois mil reais) e não representa violação do acordo de refinanciamento firmado com a União, nos termos do inciso IV do art. 5º da Resolução nº 43/2001 do Senado Federal” (item 8);

f) *“que o Estado da Bahia está ciente da responsabilidade de estar adimplente com instituições integrantes do sistema financeiro nacional, para fins de comprovação da vedação a que se refere o art.16 da Resolução nº 43, de 2001, bem como das demais adimplências exigidas por aquela Resolução (INSS, FGTS, CRP, RFB/PGFN e Dívida Ativa da União) no ato da assinatura do contrato. Com relação a este item ressalte-se que o Estado da Bahia, através da Procuradoria Geral do Estado, impetrou Ações Judiciais, estando amparado em Decisões proferidas em caráter Liminar” (item 9);*

g) *“que o Estado da Bahia, em relação às contas dos exercícios ainda não analisados pelo egrégio Tribunal de Contas deste Estado, inclusive do exercício em curso, cumpre o disposto: a) no art. 23 - limites de pessoal; no art. 33 – não contratação de operação de crédito realizada com infração do disposto na Lei Complementar nº 101, de 2000; no art. 37 – não realização de operações vedadas; no art. 52 – publicação do relatório resumido da execução orçamentária e no § 2º do art. 55 – publicação do relatório de gestão fiscal, todos da Lei Complementar nº 101, de 2000, bem como cumpre o disposto no inciso III do art. 167 da Constituição – limite das operações de crédito em relação às despesas de capital” (item 10);*

h) *“que não há despesa de capital, relativamente aos exercícios corrente e anterior, a serem deduzidas do cálculo do montante de despesas de capital para verificação do limite a que se refere o inciso III do art. 167 da Constituição Federal” (item 11);*

i) *“que estão atendidas as disposições do inciso III do artigo 167 da Constituição Federal, conforme os critérios definidos no art. 6º da Resolução nº 43/2001-SF” (item 12);*

j) *“que o Estado da Bahia cumpre os demais limites e condições fixados nas Resoluções do Senado Federal nºs 40 e 43, ambas de 2001 e observa as demais restrições estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000 – LRF” (item 13);*

a) no item 19, “que integram este Estado da Bahia os seguintes

CNPJs da Administração Direta do Poder Executivo:

CNPJs Vinculados	Órgãos	Classificação
01.890.674/0001-97	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS	ADMINISTRAÇÃO DIRETA
09.401.376/0001-08	SECRETARIA DE CULTURA - SECULT	ADMINISTRAÇÃO DIRETA
02.931.604/0001-87	SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA - SEINFRA	ADMINISTRAÇÃO DIRETA
03.661.160/0001-70	CASA CIVIL	ADMINISTRAÇÃO DIRETA
03.662.380/0001-80	GABINETE DO VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA	ADMINISTRAÇÃO DIRETA
03.702.512/0001-98	CASA MILITAR DO GOVERNADOR	ADMINISTRAÇÃO DIRETA
04.119.403/0001-77	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE	ADMINISTRAÇÃO DIRETA
04.805.108/0001-02	SUPERINTENDENCIA DE ASSUNTOS PENAS - SAP (SICDH)	ADMINISTRAÇÃO DIRETA
04.836.678/0001-60	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEDES	ADMINISTRAÇÃO DIRETA
05.457.349/0001-70	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	ADMINISTRAÇÃO DIRETA
05.467.476/0001-50	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE - SEMA	ADMINISTRAÇÃO DIRETA
05.497.968/0001-99	SECRETARIA DE CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO - SECTI	ADMINISTRAÇÃO DIRETA
08.576.723/0001-45	SECRETARIA DE RELACOES INSTITUCIONAIS - SERIN	ADMINISTRAÇÃO DIRETA
08.576.734/0001-25	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO REGIONAL - SEDIR	ADMINISTRAÇÃO DIRETA
08.576.739/0001-58	SECRETARIA DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE - SEPRONH	ADMINISTRAÇÃO DIRETA
08.579.242/0001-93	SECRETARIA DE TURISMO - SETUR	ADMINISTRAÇÃO DIRETA
08.584.392/0001-95	GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA	ADMINISTRAÇÃO DIRETA
13.323.274/0001-63	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - SAEB	ADMINISTRAÇÃO DIRETA
13.420.302/0001-60	COORDENACAO DE DEFESA CIVIL - CORDEC (SEDES)	ADMINISTRAÇÃO DIRETA
13.937.832/0001-60	ESTADO DA BAHIA	ADMINISTRAÇÃO DIRETA
13.937.840/0001-06	SECRETARIA DA INDUSTRIA COMERCIO E MINERACAO - SICM	ADMINISTRAÇÃO DIRETA
13.937.857/0001-63	SECRETARIA DA AGRICULTURA IRRIGACAO E REFORMA AGRARIA - SEAGRI	ADMINISTRAÇÃO DIRETA
13.937.065/0001-08	SECRETARIA DE EDUCACAO - SEC	ADMINISTRAÇÃO DIRETA
13.937.065/0027-49	INSTITUTO ANÍSIO TEIXEIRA - IAT	ADMINISTRAÇÃO DIRETA
13.937.073/0001-56	SECRETARIA DA FAZENDA - SEFAZ	ADMINISTRAÇÃO DIRETA
13.937.099/0001-02	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO - SEPLAN	ADMINISTRAÇÃO DIRETA
13.937.123/0001-03	SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE	ADMINISTRAÇÃO DIRETA
13.937.131/0001-41	SECRETARIA DA SAUDE - SESAB	ADMINISTRAÇÃO DIRETA
13.937.149/0001-43	SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - SSP	ADMINISTRAÇÃO DIRETA
13.937.149/0002-24	POLICIA MILITAR DA BAHIA - PM	ADMINISTRAÇÃO DIRETA
14.504.377/0001-92	SECRETARIA DA JUSTICA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS - SICDH	ADMINISTRAÇÃO DIRETA
04.142.491/0001-66	MINISTERIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA	OUTROS PODERES
13.180.722/0001-60	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA	OUTROS PODERES
13.572.714/0001-16	INSTITUTO PEDRO RIBEIRO DE ADMINISTRAÇÃO JUDICIÁRIA - IPRAJ	OUTROS PODERES
14.674.303/0001-02	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA BAHIA	OUTROS PODERES
14.674.337/0001-99	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	OUTROS PODERES
32.689.273/0001-24	CENTRO DE ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS PARA AUDITORIA -	OUTROS PODERES
32.634.420/0001-16	TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICIPIOS	OUTROS PODERES

Relativamente ao conteúdo da alínea “f” acima, cumpre-nos registrar que foram trazidas aos autos a cópia das seguintes decisões judiciais:

1. antecipação de tutela deferida pelo Exmo. Ministro Gilmar Mendes, Relator da Ação Cível Originária nº 1.478, determinando a suspensão da inscrição do Estado da Bahia no CAUC;
2. liminar concedida pelo MM Juiz Federal da 13ª Vara Cível – Seção Judiciária da Bahia, Dr. Carlos D'Ávila Teixeira, no Mandado de Segurança versado no Processo nº 2009.33.00.000169-626, para, dentre outros aspectos, determinar a Procuradoria da Fazenda Nacional a expedição de certidão positiva com efeito de negativa pela frente aos créditos tributários que indica.
3. liminar concedida pelo Exmo. Ministro Cezar Peluso, Relator da Ação Cível Originária 992-9, movida pelo Estado da Bahia em face de ato do Exmo.

- Secretário do Tesouro Nacional, para, dentre outros aspectos, excluir do CAUC as inscrições referentes aos CNPJs de entes e órgãos vinculados ao Estado da Bahia;
4. cópia de petição interposta pelo Estado da Bahia, em 18/07/2006, no curso da Ação Cautelar nº 1033/BA, através da qual se pugnou ao E. Supremo Tribunal Federal que determine à União Federal o cumprimento de decisão liminar concedida nos autos da ação, determinando que a ré – União – se abstinhasse de obstacularizar as transferências dos recursos e créditos oriundos de transferências voluntárias e operações de crédito com fundamento em inscrição do Estado da Bahia no CAUC.

No que concerne às contas dos exercícios já analisados, a Certidão nº 02/2010 do Tribunal de Contas do Estado da Bahia, juntada em cópia aos autos, atesta o cumprimento do disposto nos artigos 23 (através do item 2), 33 (através do item 3), 37 (através do item 4), 52 (através do item 5) e 55, §2º (através do item 6), todos da Lei de Responsabilidade Fiscal, bem assim do art. 167, inciso III da Constituição Federal (através do item 1).

Nos termos das alíneas “g”, “h” e “i” supra, relativas aos itens 10, 11 e 12 da declaração subscrita pelo Exmo. Governador do Estado em exercício, verifica-se, por fim, o cumprimento do disposto no art. 167, inciso III da Constituição Federal, comprovando-se o atendimento do quanto exigido no inciso V do art. 32 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

À vista do quanto acima dito, podemos afirmar que as exigências formais necessárias para contratação de operação de crédito externo nesta fase inicial previstas na Lei Complementar nº 101/2000 e Resoluções nº 40/2001 e 43/2001, alteradas pelas Resoluções nº 3/2002, 5/2002, 19/2003 e 20/2003, todas do Senado Federal, foram atendidas.

Por tudo que foi exposto, o Estado da Bahia cumpre os requisitos normativos para proceder à contratação de crédito consistente em empréstimo externo

junto Banco Internacional para a Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), no montante de US\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América), visando à implantação do Programa com Enfoque Setorial Amplo das Áreas de Saúde Recursos Hídricos do Estado da Bahia, pelo que opinamos pela sua possibilidade e prosseguimento dos trâmites para sua ulitimação.

É o parecer, que submetemos à consideração superior.

PROCURADORIA ADMINISTRATIVA, 26 de março de 2010.


MAÍRA DE SOUSA QUEIROZ
Procuradora do Estado

PROCESSO Nº PGE2010076811
SECRETARIA DA FAZENDA - SEFAZ
BANCO INTERNACIONAL PARA A RECONSTRUÇÃO E DESENVOLVIMENTO -
BIRD

DESPACHO

Acolho integralmente o parecer nº PA-MSQ-011/2010, através do qual a i. Procuradora Maíra de Sousa Queiroz opina pela possibilidade e prosseguimento dos trâmites para ulitimação de contratação de operação de crédito junto ao Banco Internacional para a Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), no valor equivalente a US\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América), visando à implantação do Programa com Enfoque Setorial Amplo das Áreas de Saúde Recursos Hídricos do Estado da Bahia.

À SEFAZ, sem necessidade de tramitação pelo Gabinete do Exmo. Procurador Geral do Estado, conforme autorização vigente.

PROCURADORIA ADMINISTRATIVA, 26 de março de 2010.


PAULO MORENO CARVALHO
Procurador Chefe

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

PROCESSO N°. PGE/ 2010076811**Fl. 15**

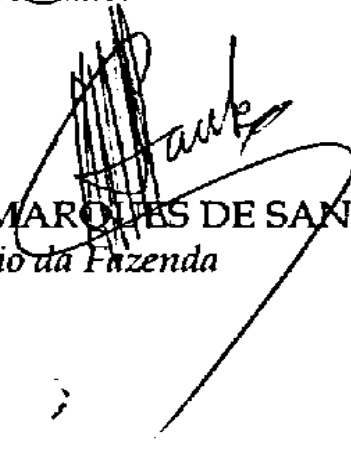
Aprovo o parecer nº PA-MSQ-011/2010 e declaro serem verdadeiras as informações que deram base à opinião jurídica.

Encaminhe-se ao Tribunal de Contas para acompanhamento, tendo em vista o disposto no art. 59 da Lei Complementar nº. 101, de 2000.

Em 30 de março de 2010.



JAQUES WAGNER
Governador



CARLOS MARTINS MARQUES DE SANTANA
Secretário da Fazenda



MÍRIAN TEREZA MACHADO GUERREIRO DE FREITAS
Auditora Geral do Estado

PROTOCOLO DO TRIBUNAL DE CONTAS (RECEBIMENTO)

Programa com Enfoque Setorial Amplo Sector-Wide Approach (SWAp)

Projeto Beneficiário: Projeto de Saúde e Gerenciamento das Águas

Parecer Técnico Elaborado Por:

**Superintendência de Planejamento Estratégico / Diretoria de Planejamento
Econômico**

Salvador, 16 de Novembro de 2009

1. Introdução

Este Parecer parte de uma análise custo-benefício do *Projeto de Saúde e Gerenciamento das Águas do Estado da Bahia, Brasil*.

O projeto proposto produzirá economias substanciais para o setor público a partir das externalidades geradas, pois proporcionará o bem estar das crianças de 01 a 04 anos de idade e de adultos acima de 65 anos. O impacto positivo no grupo de crianças de um a quatro anos é a redução da taxa de mortalidade - destaca-se também a grande redução que seria proporcionada nas despesas com consultas médicas e hospitalizações provocadas pelos casos de diarreias (o número total de consultas evitadas excede 168.000 visitas e o número total de hospitalizações preventivas alcança 86.100).

Considerando que o investimento total deste projeto é relativamente pequeno, quando comparado com o investimento federal e estadual nos setores de água e saúde, e dado que a modalidade de Swap introduz incentivos para a realização de objetivos nacionais, o desenho deste projeto contribuiria extremamente para uma aplicação diligente de programas nacionais e com a melhoria dos indicadores de saúde do estado da Bahia.

2. Contextualização e Justificativa

2.1. Problema Central

O Problema Central a ser atacado por este Projeto é a Mortalidade Infantil na Bahia.

A partir de uma análise mais abrangente, também abordando esta problemática do ponto de vista nacional, podemos verificar que no Brasil registra-se uma forte tendência de redução (em todas as regiões do país) nas taxas de mortalidade infantil nas últimas três décadas. Isto decorre das intervenções que foram realizadas tanto na área de saúde quanto em outros setores que possuem forte reatamento na saúde pública, a exemplo de: Programa de Atenção Integral à Saúde da Mulher (Paism); Terapia de Reidratação Oral (TRO); Programa Nacional de Imunização (PNI); Reforço da atenção pré-natal; Intervenções sociais e implementação de saneamento básico.

Os resultados favoráveis são confirmados quando se analisa a Taxa de Mortalidade Infantil (TMI) registrada no país em 1940 - 149 por 1000

nascimentos – com a de 1990 - 47.5, e 27.4 em 2001. Estas pesquisas demonstram que as maiores reduções da TMI ocorreram no período pós-neonatal do que no início do período neonatal. A mortalidade devido às causas perinatais ainda representa a causa de morte principal no primeiro ano de vida no Brasil.

Esta mortalidade é causada pelos seguintes fatores:

- a) Precárias condições de vida;
- b) Nutrição inadequada e insuficiente;
- c) Nível da instrução da mãe, e;
- d) Precariedade do acesso aos cuidados médicos durante o pré-natal, parto, e o período pós-parto.

Este último ponto possui um caráter estratégico, pois os serviços de saúde oferecidos às mães são vitais para a sobrevivência do recém-nascido. Nos anos 80, o peso relativo da Mortalidade Infantil estava acima de 50% no período pós-neonatal, atualmente o peso é maior na taxa de mortalidade no início do período neonatal (Tabela 1). Em outras palavras, a mortalidade de crianças menores de 07 dias de vida contribui com 50% da mortalidade no início do período neonatal. Isso, juntamente com a mortalidade entre crianças de 07 a 28 dias de vida, representa 63.7% da TMI. Ou seja, o Brasil enfrentou, na última década, uma TMI que requer o foco em crianças menores de 28 dias de vida (SVS/MS, 2005).

Tabela 1. Distribuição Percentual da MI por grupos de idade.
Brasil - 1980, 1990 e 2000

Mortalidade Infantil por grupo de Idade	1980	1990	2000
0 a 6 dias (neonatal inicial)	28.0	37.4	50.2
7 a 28 dias (neonatal avançado)	13.9	11.5	13.7
>28 dias (pós- neonatal)	57.4	50.6	36.0

Fonte: SVS/MS, 2005

Além dos programas citados acima, outros fatores contribuíram para a diminuição da TMI, a exemplo da redução da taxa de fertilidade e a melhoria de condições gerais de vida para a população.

Outro aspecto a ser analisado nesta questão diz respeito ao fato desta realidade se refletir igualmente entre as diferentes regiões do país. Na região Nordeste, onde está localizada a Bahia, a taxa de mortalidade perinatal representa 48.5% de todas as causas de morte registradas no Brasil (Tabela 2). Na Bahia, no final de 2006, o número de mortes no início do período neonatal estava acima da média nacional e quase o mesmo da média da região (Tabela 3).

Tabela 2. Taxa de Mortalidade Infantil por Causa
Brasil e Regiões – 2000

Regiões/Causas de Morte	Norte	Nordeste	Sudeste	Sul	Centro-Oeste	Brasil
Doenças Infecciosas	8.33	10.08	5.99	8.24	7.88	7.86
Causas Perinatais	55.5	48.54	57.79	53.78	55.47	53.62
Sem Definição	14.5	21.8	5.73	5.23	4.11	12.29
Doenças do trato respiratório	7.07	5.88	7.79	7.5	6.5	6.91

Fonte: (SVS/MS), 2005

**Tabela 3. Números de mortes entre 0 e 6 dias por 1.000 nascidos vivos;
Brasil, 2000-2006**

Ano	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006
Brasil	13,8	13,4	12,7	12,0	11,5	11,0	10,8
Região Nordeste	19,8	19,5	18,3	17,1	16,9	16,3	16,1
Bahia	19,2	19,3	18,4	17,7	17,3	16,2	16,2

Fontes:

MS/SVS - Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos - SINASC

MS/SVS - Sistema de Informações sobre Mortalidade - SIM

2.2. Foco do Projeto: Setores de Água e Saúde

Promover o acesso da população à água potável – apesar de não ser uma ação específica da área de saúde – é reconhecidamente vital para melhorar os indicadores de saúde da população. Garantir o fornecimento de água potável de qualidade e implantar o saneamento básico nas comunidades promove uma redução média de 30% nas taxas de mortalidade. Se a água é fornecida com uma conexão de casa, a redução média nos casos de diarreia gira ao redor de 49%, alcançando até 63% nos melhores exemplos (Cairncross, 2006).

No mundo inteiro, na população ≤ de cinco anos de idade, o rotavírus é a causa de 111 milhões de episódios de diarreia, de 25 milhões de visitas aos hospitais para cuidados médicos, 02 milhões de hospitalizações e de 440.000 mortes. A incidência do rotavírus é similar nos países em vias de desenvolvimento e desenvolvidos, sugerindo que a doença não esteja controlada adequadamente com melhorias no saneamento feitas de forma isolada (Parashar UD, 2003).

As análises prévias da rentabilidade mostraram a vacinação do rotavírus como sendo *custo efetivas* nos seguintes países: Austrália, Chile, EUA e Vietnã. No Brasil, em março de 2006, uma vacinação rotineira para rotavírus foi adicionada ao *Programa Nacional de Imunização*, abrangendo todas as crianças de dois a quatro meses da idade (de Souza, 2008).

Na Bahia, o *Programa de Saúde da Família* contava, em 2001, com 512 equipes nos 417 municípios do estado. Deste total, mais de 80% são considerados municípios pequenos (menos de 40.000 pessoas).

Para o Ministério da Saúde o grande desafio é alcançar 70% ou mais de cobertura nestes municípios (foram cobertos menos de 50% em 2001). Um dos principais obstáculos para atendimento desta meta nos municípios pequenos e distantes é a falta de pessoal médico disposto a permanecer nestas áreas. O incentivo que este projeto introduzirá ajudaria a superar parcialmente este obstáculo.¹

¹ O custo anual médio de uma equipe da saúde da família é de US\$ 127.300, onde o custo do médico poderia representar em torno de 60% do custo anual total da equipe de saúde da família.

2.3. Projeto Proposto: Projeto de Saúde Integrada e Gerenciamento das Águas.

Do ponto de vista do Plano Plurianual de Investimentos (PPA 2008-2011), o *Projeto de Saúde e Gerenciamento das Águas* possui o seguinte objetivo: reduzir a taxa de mortalidade infantil. Nesse sentido, o Projeto aborda tanto a questão da morbidade e mortalidade pós-neonatal (28 dias a <1ano) quanto a mortalidade neonatal (<28 dias) nos municípios com as piores taxas de morbidade e mortalidade.

As atividades do *Projeto de Saúde e Gerenciamento das Águas* possuem forte aderência nos programas já existentes no PPA 2008-2011, e, conseqüentemente, não representa um projeto paralelo, mas sim um reforço nos programas de saúde e de águas já em curso. Ou seja, o Projeto contempla uma carteira de investimentos formada por recursos do BID e dos Governos da Bahia e Federal.

Isto significa, portanto, que este projeto proposto representa um complemento das atividades já em execução sob um objetivo comum: a redução da morbidade e da mortalidade entre a população de um ano de idade. É a soma dos esforços dos setores de saúde e recursos hídricos do estado para expandir seus programas respectivos nas 30 comunidades selecionadas e em 45 hospitais da referência no Estado da Bahia (Brasil).

As ações que receberão o reforço são:

O Instituto de Gestão das Águas e Clima (INGÁ) e a Companhia de Engenharia Rural da Bahia (CERB) Companhia de propõem a implementação do Sistema Simplificado de Água (SSA), que inclui a disponibilidade de água potável à população. Além disso, estes incluiram o reforço da participação das comunidades para o monitoramento e o uso apropriado do SSA. As ações foram planejadas para serem executadas em 30 comunidades selecionadas. O critério de seleção utilizado foi: cobertura da água potável é bem baixa ou inexistente e a predominância da diarreia é mais elevada.

O setor da saúde propõe, no seu Projeto, o fortalecimento do programa de vacinação do rotavírus e a introdução de incentivos para as equipes do Programa de Saúde da Família (PSF) de todo o estado, isto porque a taxa da cobertura da vacina de rotavírus no estado é de aproximadamente 45% e o projeto pretende alcançar uma cobertura de 90%. Complementa a proposta o reforço do uso de unidades de cuidados neonatais em 45 hospitais de referência selecionados no Estado de Bahia.

O *Projeto de Saúde e Gerenciamento das Águas* geraria dois ganhos principais:

- a) a implementação de sistemas de abastecimento de água potável nos distritos onde não está disponível ainda;
- b) dobrar a cobertura com a vacina do rotavírus.

Além disso, o projeto reforçaria duas áreas:

- a) Ampliação e otimização do uso das unidades neonatais nos 45 hospitais da referência do estado. Com isso seria possível reduzir a taxa atual de mortalidade neonatal de 16.2 por 1.000 novos nascimentos;
- b) Ampliação da participação das equipes do Programa Saúde da Família (PSF) nos cuidados médicos às mães e às crianças menores de um ano de idade.

2.4. Justificativa

A maior justificativa para o projeto ora proposto é o cenário atualmente existente no estado da Bahia para casos de diarreia e os índices de mortalidade provocados pela mesma. Em 2007, foram registrados aproximadamente 432.000 episódios de diarreia em crianças menores de cinco anos de idade, e 47.000 em crianças menores de um ano. Nas crianças abaixo de cinco anos, 32% dos casos eram atribuíveis ao rotavírus, com uma taxa de mortalidade de 4.9%. Já no que se refere às crianças até um ano de idade, a taxa de mortalidade atribuível ao rotavírus é de 32% (DATASUS, 2008).

Portanto, este projeto, considerando os impactos que os investimentos em melhorias do sistema de abastecimento de Água e Saneamento – somados às intervenções em Saúde – proporcionam em termos de qualidade de vida e, principalmente, redução da morbidade, salvaria mais de 1.300 vidas e contribuiria para render um valor presente de benefícios líquidos de \$ 319 milhões. Além disso, estima-se que este projeto produziria uma taxa de retorno (IRR) acima de 31.6%.

Em um cenário mais otimista, o projeto potencialmente salvaria mais de 2.800 vidas e contribuiria para render um valor presente de benefícios líquidos de \$ 747 milhões e produzir uma estimada taxa de retorno acima de 67,3%.

3. Análise de Viabilidade Econômica

Na análise da viabilidade econômica do *Projeto de Saúde e Gerenciamento das Águas* foram utilizados os seguintes procedimentos metodológicos:

- O número de nascimentos anuais na Bahia (273.510 recém nascidos) foi estimado com base em dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) para 2007.
- A morbidade e mortalidade do rotavírus foram estimadas com base em revisão de literatura e em informações do banco de dados do Departamento de Informática do Sistema Único de Saúde (DATASUS). Na Bahia, foi estimado que crianças ≤ a um ano de idade têm 65.095 episódios de diarreia e 65.095 visitas a postos de saúde, resultando em 33.095 hospitalizações e 1.627 mortes. As crianças têm frequentemente episódios múltiplos em um ano. Neste caso, o efeito de episódios múltiplos da doença foi identificado usando o mesmo número de casos de diarreia que são registrados nas consultas. As diarreias provocadas devido ao rotavírus foram estimadas em 32% (MOH-Brasil) do número total de episódios de diarreia por ano. A diarreia severa é mais provável de ocorrer durante o primeiro episódio da infecção por rotavírus, conseqüentemente, conclui-se que o grupo mais representativo na análise é o grupo de alvo do projeto, crianças menores de um ano de idade. A dosagem recomendada é um esquema de duas doses administradas somente às crianças com idade entre 6 e 14 semanas, e a segunda dose dada um ou dois meses mais tarde às crianças com idades entre 14 e 24 semanas. A taxa máxima de eficácia contra quaisquer gastroenterite por rotavírus é de 70%, sob a suposição que esta taxa máxima de total eficácia com duas doses e uma mais baixa taxa de eficácia de 50% com uma dose da vacina.

- Com relação aos cenários utilizados para efeito de análise, tem-se que o pior cenário usaria a cobertura atual do rotavírus de 45%, muito baixa entre as vacinas recomendadas para crianças menores de um ano de idade pelo Programa Nacional de Imunização. O melhor cenário assumiria uma taxa de cobertura de 90%. Eventos adversos possíveis depois da vacinação não foram considerados no modelo porque as taxas de eventos adversos em crianças foram relatadas como similares aos controles sem vacinação (De Souza, 2008).
- Os cuidados médicos incluem hospitalizações e visitas médicas. Segundo dados do Sistema Único de Saúde (SUS), baseado no Sistema de Informação Hospitalar do SUS (SIH), os custos da hospitalização foram baseados no valor médio pago pelo atendimentos de crianças $\leq$ 5 anos de idade acometidas de diarreia e gastroenterite infecciosa (Classificação Internacional da Doença, 10ª revisão, códigos A00 a A09). Os custos para visitas do pediatra, incluindo análises laboratoriais, foram baseados nos valores pagos pelo SUS. Os dados são do Sistema de Informações Ambulatoriais (SIA), que registra informações dos pacientes não hospitalizados.
- Foram também construídos dois cenários: um "modesto" e o outro "otimista". Em ambos as estimativas foram variadas simultaneamente e no mesmo sentido. Os custos e os resultados futuros foram descontados de seus valores presentes a uma taxa de desconto de 3%. A taxa de juros do empréstimo aplicada foi de 5%.
- Estes dois cenários criam dois tipos comuns de resultados. Para o fornecimento de água, o projeto identificou o fornecimento de fora da casa, com uma distância variável da residência. Conseqüentemente, um cenário tomaria o número médio de 30% e um segundo cenário consideraria somente 10% de redução na morbidade por diarreia. O estudo supôs, também, que o custo de cada sistema simplificado inclui o custo da manutenção do mesmo. No caso da aplicação da vacina do rotavírus, o estudo usou a taxa da cobertura como o fator da variação. A taxa da cobertura para a vacina do rotavírus variaria entre 90 e 45%. O efeito do estímulo às equipes de saúde da família seria considerado na avaliação com variações de 10 e 5%. O incentivo para usar as unidades neonatais nos 45 hospitais de referência no esforço para reduzir a mortalidade neonatal adiantada de 18,2 por 1000 nascimentos variaria com estimativas de 40 e 20% de redução da taxa de mortalidade.

4. Conclusões e Parecer

A avaliação econômica de um Projeto tradicionalmente compara os custos para a implementação das ações com os benefícios previstos. Tendo dois setores em um projeto (nesse caso específico água e saúde), as avaliações refletiram o impacto de ambos nos resultados (Tabela 4).

A análise estimou o impacto do projeto na redução da morbidade e da mortalidade na população menor de um ano de idade considerando o benefício cruzado dos setores de água e de saúde. Em primeiro lugar a análise levou em consideração o aumento do número de famílias que têm o acesso à água e ao

saneamento, e em segundo lugar, o aumento da proteção das crianças devido a diversas intervenções de saúde. Conclui-se que estas intervenções reduzem o número de consultas/hospitalizações devido à diarreia e conseqüentemente da mortalidade por ela provocada.

Viu-se, ao longo da análise que, do lado da saúde, as ações do projeto suportariam:

- a) Aumento no número de vacinas do rotavirus aplicadas;
- b) Aumento no número de equipes de saúde da família;
- c) Maiores investimentos nos incentivos para usar as unidades neonatais;
- d) Aumento do número de famílias com acesso aos serviços de água potável e de esgoto.

A análise sugere que executar o projeto proposto seja uma resposta ótima à morbidade e à mortalidade infantis. Isto é confirmado pelos benefícios líquidos resultantes da execução das ações de ambos os setores. Além disso, reforçar os setores de água e saúde igualmente renderá positivas externalidades, tais como a capacidade melhorada de desenvolver e implementar ações conjuntas no futuro.

Tabela 4. Avaliação do impacto do projeto (valores em US\$).

Intervenções	Melhor Cenário	Pior Cenário
Custos da Intervenção (WBP)	\$ 60.000,000	\$ 60.000,000
Mortes Evitadas	2,810	1,324
Custo por Morte Evitada	\$21,351	\$ 45,325
Valor Monetário Presente de Mortes Evitadas	\$ 788.407,456	\$ 371.384,560
Anos Evitados de Vida perdida	202,334	95,311
Anos Evitados de perda de vida produtiva	146,130	68,830
Visitas prevenidas de pacientes não hospitalizados	41,531	17,511
Hospitalizações prevenidas	21,181	8,930
Economia em visitas a pacientes não hospitalizados	\$ 162,411	\$ 68,477
Economia em hospitalizações	\$ 19.311,150	\$ 8.142,162
Benefícios Líquidos	\$ 747.881,017	\$ 319.595,200
Relação Custo- Benefício	13	6
Taxa Interna de Retorno	67.32%	31.63%
Externalidades		
Consultas evitadas entre crianças (1-4)	168,972	168,972
Hospitalizações evitadas entre crianças (1-4)	86,176	86,176
Economia nas consultas	\$ 560.964,044	\$ 560.964,044
Economia nas hospitalizações	\$ 78.569,137	\$ 78.569,137

Considerando o "cenário modesto", o projeto potencialmente salvaria mais de 1.300 vidas e contribuiria com mais de 68.800 anos de vida produtiva à economia. Os custos do projeto, \$ 60 milhões, contribuiriam para render um valor presente líquido de benefícios de \$ 319 milhões e produziram uma taxa estimada de retorno (IRR) acima de 31.6%.

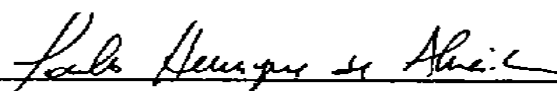
Sob um "cenário otimista", o projeto potencialmente salvaria mais de 2.800 vidas e contribuiria com mais de 146.100 anos de vida produtiva para a economia. O projeto contribuiria para render um valor presente líquido de benefícios de \$ 747 milhões e produziria uma taxa estimada de retorno acima de 67.3%.

Conclui-se, desta forma, que os benefícios do projeto excedem os seus custos. Entre os piores de todos os estados brasileiros em taxas de morbidade e mortalidade provocada pela diarreia, o estado da Bahia teve, em 2007, ao redor de 432.000 episódios de diarreia em crianças menores de cinco anos de idade, e 47.000 em crianças menores de um ano. Trinta e dois por cento dos casos em menores de cinco anos eram atribuíveis ao rotavírus com uma taxa de mortalidade de 4.9%. Mesmo que o projeto fosse pensado apenas para crianças menores de um ano de idade, as ações beneficiariam crianças de todas as idades, assim como suas famílias. Entre todos os casos da diarreia, a taxa de mortalidade atribuída ao rotavírus é de 32%.

O projeto proposto produzirá economias substanciais para o setor através das externalidades que gerará, influenciando o bem estar das crianças de um a quatro anos de idade, e adultos acima de 65 anos. Nenhum grupo é considerado o alvo principal do projeto, entretanto, como ambos os grupos reduziram a incidência de diarreia, o sistema de saúde teria despesas mais baixas com consultas e hospitalizações. O número total de consultas evitadas excede 168.000 visitas, e o número total de hospitalizações evitadas a 86.100. Além disso, o grupo de crianças de uma a quatro anos de idade terá uma taxa de mortalidade mais baixa.

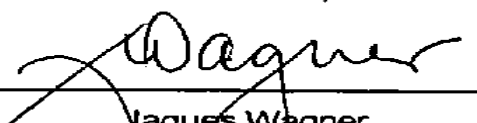
Considerando que o investimento total deste projeto é relativamente pequeno, quando comparado com o investimento dos governos estadual e federal em ambos os setores, e dado que a modalidade de SWAP introduz incentivos para a realização de objetivos nacionais, este desenho de projeto contribuiria extremamente à aplicação diligente de programas nacionais, e à melhoria de indicadores do Estado.

Nesse sentido, o parecer é favorável à aprovação do Projeto.
Atenciosamente,


Paulo Henrique de Almeida – CORECON Nº 1714
Superintendente de Planejamento Estratégico – SPE


Walter Pinheiro
Secretário do Planejamento

De Acordo,


Jaques Wagner
Governador

5. Bibliografia

1. de Soárez PC, Valentim J, Sartori AMC, Novaes HMD. Cost-effectiveness analysis of routine rotavirus vaccination in Brazil. *Rev Panam Salud Publica*. 2008; 23(4):221–30
2. Smith JC, Haddix AC, Teutsch SM, Glass RI. Cost-effectiveness analysis of a rotavirus immunization program for the United States. *Pediatrics*. 1995; 96(4):609–15.
3. Sandy Cairncross and Vivian Valdmanis. Chapter 41 Water Supply, Sanitation, and Hygiene Promotion in the Disease Control Priorities in Developing Countries. 2006 (2nd Edition).
4. Secretaria de Vigilância em Saúde / Ministério da Saúde (SVS/MS), 2005. SAÚDE BRASIL 2004 – UMA ANÁLISE DA SITUAÇÃO DE SAÚDE.
5. World Health Organization. Choosing Interventions that are Cost-Effective (WHOCHOICE). Cost-effectiveness thresholds [Internet site]. Available from: http://www.who.int/choice/costs/CER_thresholds/en/index.html.
6. Loureiro Sebastião. Universidade Federal da Bahia. Instituto de Saúde Coletiva. Avaliação Econômica do Programa de Saúde da Família (PSF) em município do Estado da Bahia: um estudo de custos. 2003. Salvador Bahia. Mimeo.
7. Sampaio Rondin Luis Fernando. The primary Health Care Strategy in Brazil. (power point presentation) November 2006.
8. IPEA data at <http://www.ipeadata.gov.br/>
9. IBGE at <http://www.ibge.gov.br>
10. Just Brasil Noticias at <http://www.jusbrasil.com.br>
11. Bahia Noticias <http://www.comunicacao.ba.gov.br>
12. Secretaria da Fazenda Bahia <http://www.sefaz.ba.gov.br/>
13. Parashar UD, Hummelman EG, Bresee JS, Miller MA, Glass RI. Global illness and deaths caused by rotavirus disease in children. *Emerg Infect Dis*. 2003;9(5):565–72.
14. Sastry N, Burgard S. The prevalence of diarrheal disease among Brazilian children: trends and differentials from 1986 to 1996. *Soc. Sci Med*. 2005;60(5):923–35.
15. Linhares AC. Rotavirus infection in Brazil: epidemiology and challenges for control. *Cad Saúde Pública*. 2000;16(3):629–46.
16. Tucker AW, Haddix AC, Bresee JS, Holman RC, Parashar UD, Glass RI. Cost-effectiveness analysis of a rotavirus immunization program for the

- United States. JAMA. 1998;279(17): 1371–6.
17. Carlin JB, Jackson T, Lane L, Bishop RF, Barnes GL. Cost-effectiveness of rotavirus vaccination in Australia. Aust N Z J Public Health. 1999;23(6):611–6.
18. Podewils LJ, Antil L, Hummelman E, Brasee J, Parashar UD, Rheingans R. Projected cost-effectiveness of rotavirus vaccination for children in Asia. J Infect Dis. 2005;192(suppl 1): S133–45.
19. Fisher TK, Anh DD, Antil L, Cat ND, Kigore PE, Thiem VD, et al. Health care costs of diarrheal disease and estimates of the cost-effectiveness of rotavirus vaccination in Vietnam. J Infect Dis. 2005;192(10):1720–6.
20. Brasil, Ministério da Saúde, DATASUS, Informações de Saúde [Internet site]. Available 13. Constanza D, O’Ryan M, Navarrete MS, Antil L, Rheingans RD. Evaluación de costo efectividad de la vacuna anti-rotavirus en Chile. Rev Med Chile. 2006;134(6):679–88.

SWAp / BIRD

PARECER TÉCNICO COMPLEMENTAR

Salvador, março de 2010

PROGRAMA COM ENFOQUE SETORIAL AMPLIO DAS ÁREAS DE SAÚDE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DA BAHIA

Identificação do Financiamento

Objeto da Lei Estadual 11.621, de 22 de dezembro de 2009 que autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito externo junto ao Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD até o limite de US\$ 60,000,000.00 (sessenta milhões de dólares).

BIRD-SWAp

A operação de crédito externo objeto deste pleito junto à Secretaria do Tesouro Nacional, enquadra-se na modalidade **Programas com Enfoque Setorial Amplo** (*Sector-wide approaches* ou SWAps por sua sigla em inglês).

Os SWAps são operações de financiamento do Banco Mundial que geralmente apóiam programas prioritários do Mutuário já em andamento, em vez de projetos ou ações isoladas. Têm como objetivo aumentar o impacto e a flexibilidade desses programas.

Essas operações se caracterizam pelo amparo a abordagens comuns no planejamento, implementação, monitoramento e avaliação, baseando-se nos sistemas e procedimentos do Mutuário. A lógica em questão se baseia na percepção de que processos amplos e setoriais, liderados pelos próprios Mutuários, seriam mais eficientes do que diversos projetos separados e com poucas áreas de contato.

Procuram dar escala a programas existentes, focalizar em resultados ao invés do controle das transações, fortalecer parcerias, construir capacidade e melhorar o desempenho das instituições envolvidas.

Fontes Alternativas de Financiamento

Registre-se inicialmente que o financiamento de ações do PPA – Plano Plurianual por setores de forma integrada vinha sendo praticado apenas pelo Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, quando da opção de financiamento pelo Governo do Estado da Bahia.

Por outro lado, a taxa nominal cheia da operação, 0,62688% a.a., distingue-se expressivamente dos juros médios do total da Dívida Pública do Estado, que é de 5,06% a.a., carteira em que há registro de até 9% a.a., praticada por banco oficial.

Alie-se a isso, o fato de que esse contrato prevê instrumentos de gestão de risco cambial e de taxa de juros, constituindo-se, por tudo isso, em oportunidade de mercado para viabilização de Programas Sociais imprescindíveis à população baiana.

Análise Financeira da operação e Cronogramas de Dispendio

Condições do empréstimo:

- 1) Tipo: Empréstimo Flexível - Margem variável
- 2) Valor: USD\$ 60.000.000,00
- 3) Prazo de carência: 06 anos
- 4) Amortização: em prestações semestrais
- 5) Prazo de amortização: 24 anos
- 6) Prazo total (anos): 30 anos
- 7) Taxa de juros (Libor 6 meses em USD\$ + margem variável): 0,62688 a.a. para o período de juros iniciando em 01.03.2010 (LIBOR de 0,38688 % a.a + margem de 0,24% a.a.).
- 8) Taxa de comissão front-end (flat): 0,25 % a.a.
- 9) Taxa de comissão de compromisso: não se aplica
- 10) Inclui instrumentos de gestão de risco de taxa de câmbio e de taxa de juros.

Parecer:

Considerando-se o saldo da dívida pública na posição 31.12.2009 e a contratação da operação de crédito nas condições financeiras acima enumeradas, resultaria em alongamento do perfil de vencimento médio da dívida do Estado da Bahia, que é de 12,85 anos para a carteira externa e de 12,89 anos para a carteira global.

Ainda, ensejaria a modificação do perfil de dispêndios da dívida com a redução do seu custo médio em termos de taxa de juros, uma vez que, na posição 31.12.2009, esse custo é de 2,84% a.a. para a dívida externa e de 5,06% a.a. para a dívida total.

Com base nas condições financeiras anteriormente citadas e considerando-se o fluxo estimado para o serviço da nova operação de crédito, os dispêndios com principal e juros atingirão no ano de 2016 o seu patamar mais elevado: R\$ 4.909 mil. Este valor, quando comparado aos números do exercício de 2009, equivale a 1,8% dos dispêndios com a dívida externa (R\$ 266.506 mil) e a 0,3% dos dispêndios com a dívida global (R\$ 1.849.657 mil).

OPERAÇÃO DE CRÉDITO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA E O BANCO MUNDIAL - BIRD/SWAP**CRONOGRAMA FINANCEIRO**

Ano	Liberações	Reembolsos Anuais		
		Amortização	Encargos	Total
2010	USD 5.979.784,05	USD 0,00	USD 151.000,00	USD 151.000,00
2011	USD 11.722.949,70	USD 0,00	USD 55.529,48	USD 55.529,48
2012	USD 20.000.000,00	USD 0,00	USD 141.481,17	USD 141.481,17
2013	USD 14.425.683,44	USD 0,00	USD 257.434,52	USD 257.434,52
2014	USD 7.671.582,80	USD 0,00	USD 372.122,81	USD 372.122,81
2015	USD 0,00	USD 0,00	USD 373.914,00	USD 373.914,00
2016	USD 0,00	USD 2.448.979,59	USD 370.555,55	USD 2.819.535,14
2017	USD 0,00	USD 2.448.979,59	USD 354.836,76	USD 2.803.816,35
2018	USD 0,00	USD 2.448.979,59	USD 339.573,96	USD 2.788.553,55
2019	USD 0,00	USD 2.448.979,59	USD 324.313,16	USD 2.773.292,76
2020	USD 0,00	USD 2.448.979,59	USD 309.051,35	USD 2.758.030,95
2021	USD 0,00	USD 2.448.979,59	USD 293.789,57	USD 2.742.769,16
2022	USD 0,00	USD 2.448.979,59	USD 278.527,78	USD 2.727.507,37
2023	USD 0,00	USD 2.448.979,59	USD 263.265,98	USD 2.712.245,57
2024	USD 0,00	USD 2.448.979,59	USD 248.004,18	USD 2.696.983,78
2025	USD 0,00	USD 2.448.979,59	USD 232.742,38	USD 2.681.721,98
2026	USD 0,00	USD 2.448.979,59	USD 217.480,59	USD 2.666.460,19
2027	USD 0,00	USD 2.448.979,59	USD 202.218,80	USD 2.651.198,39
2028	USD 0,00	USD 2.448.979,59	USD 186.957,00	USD 2.635.936,59
2029	USD 0,00	USD 2.448.979,59	USD 171.695,20	USD 2.620.674,80
2030	USD 0,00	USD 2.448.979,59	USD 156.433,41	USD 2.605.413,00
2031	USD 0,00	USD 2.448.979,59	USD 141.171,61	USD 2.590.151,20
2032	USD 0,00	USD 2.448.979,59	USD 125.909,82	USD 2.574.889,41
2033	USD 0,00	USD 2.448.979,59	USD 110.648,02	USD 2.559.627,61
2034	USD 0,00	USD 2.448.979,59	USD 95.386,22	USD 2.544.365,82
2035	USD 0,00	USD 2.448.979,59	USD 80.124,43	USD 2.529.104,02
2036	USD 0,00	USD 2.448.979,59	USD 64.862,63	USD 2.513.842,23
2037	USD 0,00	USD 2.448.979,59	USD 49.600,84	USD 2.498.580,43
2038	USD 0,00	USD 2.448.979,59	USD 34.339,04	USD 2.483.318,63
2039	USD 0,00	USD 2.448.979,59	USD 19.077,24	USD 2.468.056,84
2040	USD 0,00	USD 1.224.489,80	USD 3.815,45	USD 1.228.305,25
Totais	USD 60.000.000,00	USD 60.000.000,00	USD 5.989.406,98	USD 65.989.406,98

CRONOGRAMA FINANCEIRO

Ano	Liberações	Reembolsos Anuais		
		Amortização	Encargos	Total
2010	R\$ 10.412.000,00	R\$ 0,00	R\$ 261.180,00	R\$ 261.180,00
2011	R\$ 20.412.000,02	R\$ 0,00	R\$ 96.687,93	R\$ 96.687,93
2012	R\$ 34.874.000,00	R\$ 0,00	R\$ 246.947,00	R\$ 246.947,00
2013	R\$ 25.118.000,01	R\$ 0,00	R\$ 448.244,99	R\$ 448.244,99
2014	R\$ 13.705.999,97	R\$ 0,00	R\$ 586.999,24	R\$ 586.999,24
2015	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 651.059,06	R\$ 651.059,06
2016	R\$ 0,00	R\$ 4.264.163,27	R\$ 617.841,76	R\$ 4.882.005,02
2017	R\$ 0,00	R\$ 4.264.163,27	R\$ 564.884,08	R\$ 4.829.047,35
2018	R\$ 0,00	R\$ 4.264.163,27	R\$ 511.546,40	R\$ 4.775.709,67
2019	R\$ 0,00	R\$ 4.264.163,27	R\$ 458.398,72	R\$ 4.722.561,99
2020	R\$ 0,00	R\$ 4.264.163,27	R\$ 405.251,05	R\$ 4.669.414,31
2021	R\$ 0,00	R\$ 4.264.163,27	R\$ 352.103,37	R\$ 4.618.266,63
2022	R\$ 0,00	R\$ 4.264.163,27	R\$ 298.955,69	R\$ 4.567.118,95
2023	R\$ 0,00	R\$ 4.264.163,27	R\$ 245.808,01	R\$ 4.515.971,26
2024	R\$ 0,00	R\$ 4.264.163,27	R\$ 192.660,33	R\$ 4.464.823,60
2025	R\$ 0,00	R\$ 4.264.163,27	R\$ 139.512,65	R\$ 4.413.675,92
2026	R\$ 0,00	R\$ 4.264.163,27	R\$ 86.364,96	R\$ 4.362.528,24
2027	R\$ 0,00	R\$ 4.264.163,27	R\$ 33.217,30	R\$ 4.311.380,56
2028	R\$ 0,00	R\$ 2.132.081,53	R\$ 5.543,46	R\$ 2.137.625,00
Totais	R\$ 104.472.000,00	R\$ 104.472.000,00	R\$ 10.428.755,43	R\$ 114.900.755,43

Obs: Taxa de câmbio vendida R\$1,0000 = (31.12.2009) >

1,7412

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO

SECRETARIA DA FAZENDA



Luiza Amélia Mello

Superintendente de Cooperação Técnica
e Financeira para o Desenvolvimento


Olintho José de Oliveira

Superintendente de Administração Financeira



Walter Pinheiro

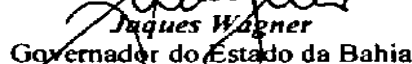
Secretário do Planejamento



Carlos Martins Marques de Santana

Secretário da Fazenda

De acordo:



Jaques Wagner

Governador do Estado da Bahia

GABINETE
DO
GOVERNADOR

DECLARAÇÃO

Eu, **JAQUES WAGNER**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 02286181-9, expedida pela SSP/RJ, em 15/04/1998, CPF n. 264.716.207-72, na condição de **GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA**, CNPJ nº 13.937.032/0001-60, declaro para os devidos fins e para que produza os efeitos necessários, o seguinte:

1. que o Poder Executivo obteve autorização, da Assembleia Legislativa, através da Lei nº 11.621, de 22/12/2009, para contratar em nome do Estado da Bahia, operação de crédito externo, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, até o limite de **US\$ 60.000.000,00** (sessenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América), cujos recursos serão destinados ao financiamento do Programa com Enfoque Setorial Amplo das Áreas de Saúde e Recursos Hídricos do Estado da Bahia, em consonância com o art. 32 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e as Resoluções nºs 40 e 43 do Senado Federal, de 20 e 21 de dezembro de 2001;
2. que constam da Lei Orçamentária do Estado nº 12.503, de 29/12/2011, publicada no Diário Oficial do Estado de 30/12/2011, que estima a receita e fixa a despesa do Estado da Bahia para o exercício de 2012, dotações suficientes à execução do Programa com Enfoque Setorial Amplo das Áreas de Saúde e Recursos Hídricos do estado da Bahia, distribuídas da seguinte forma:
 - 2.1. os recursos provenientes da operação de crédito em tela estão inseridos na rubrica **2123.00.00 Operações de Crédito Externas - Contratuais** cujo valor global previsto para o exercício de 2012 é de **R\$ 445.110.000,00**
 - 2.2. os recursos provenientes do empréstimo, no montante de **R\$ 29.326.000,00**, serão alocados nas seguintes rubricas/ações:

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DOTAÇÃO em R\$ 1,00
04.121.150.4550	Fortalecimento Institucional - SWAP	25	1.244.000,00
10.301.100.2750	Apoio Institucional, Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação da Atenção Básica nos Municípios	25	1.000.000,00
10.125.100.2838	Auditoria do Sistema Único de Saúde - SUS - Bahia	25	250.000,00
10.302.100.3058	Desenvolvimento da Atenção Integral às Populações em Situação de Maior Vulnerabilidade	25	100.000,00
10.301.100.3349	Apoio à Construção de Unidade de Saúde	25	1.800.000,00
10.122.100.4485	Modernização Gerencial da Sesab	25	400.000,00
10.301.100.4935	Educação Permanente para a Atenção Básica	25	200.000,00
10.302.100.4954	Gestão e Organização da Rede Materno-Infantil - Rede Cegonha	25	1.600.000,00
10.302.100.4955	Qualificação e Humanização da Atenção Materno-Infantil - Rede Cegonha	25	1.599.000,00

10.301.100.4850	Aparelhamento das Unidades de Saúde da Rede Cegonha	25	400.000,00
10.301.100.5760	Informatização da Rede de Atenção Básica	25	1.000.000,00
10.121.100.6301	Implementação do Sistema Estadual de Planejamento em Saúde	25	850.000,00
10.125.100.6448	Estruturação dos Processos de Contratualização dos Serviços de Saúde de Média e Alta Complexidade	25	50.000,00
18.544.130.4690	Gestão Participativa das Águas do Estado na Implementação dos Comitês de Bacias Hidrográficas	25	602.000,00
18.122.152.5391	Fortalecimento Institucional do Inema	25	482.000,00
18.543.130.7443	Recuperação de Áreas Degradadas	25	206.000,00
18.544.130.7452	Implementação dos Instrumentos da Política Estadual de Recursos Hídricos	25	7.480.000,00
18.122.152.1244	Fortalecimento Institucional da Curb	25	770.000,00
17.511.113.1674	Elaboração de Estudos e Projetos Executivos de Oferta de Água	25	70.000,00
17.511.113.3352	Aquisição de Equipamentos para Obras Hídricas	25	1.399.000,00
17.511.113.3827	Perfuração de Poços	25	2.950.000,00
17.511.113.3832	Construção de Sistema Simplificado de Abastecimento de Água	25	4.324.000,00
17.511.113.5578	Construção de Módulo Sanitário Domiciliar	25	550.000,00
TOTAL			29.328.000,00

2.3. que não há aporte de Contrapartida para esse Programa; 2.4. estão previstos na Lei Orçamentária do Estado nº 12.503, de 29/12/2011, publicada no Diário Oficial do Estado de 30/12/2011, para pagamento, de forma global, de juros e encargos da dívida, no valor de R\$ 46.982.000,00, bem como amortização no valor de R\$ 145.014.000,00, sendo que, na ocorrência de eventuais acréscimos, estes recursos serão suplementados;

3. que o Programa com Enfoque Setorial Amplo das Áreas de Saúde e Recursos Hídricos do Estado da Bahia está inscrito no Plano Plurianual do Estado, para o período de 2012-2015, estabelecido pela Lei nº 12.504, de 29 de dezembro de 2011, nos programas apresentados abaixo, totalizando um montante global de R\$ 17.763.543.083,00 no período.

Programa	Montante Global Previsto para o Período 2012-2013, em R\$ 1,00.
100- Bahia Saudável	12.278.349.370,00
113- Água para Todos – PAT	2.964.889.000,00
130- Sustentabilidade Ambiental	292.058.000,00
150- Planejamento e Gestão Estratégica	1.098.468.000,00
152- Modernização da Gestão Pública	1.129.797.713,00
TOTAL	17.763.543.083,00

4. que o Estado da Bahia, relativamente ao art. 23 da Lei Complementar nº 101/2000, apresenta os limites das despesas com pessoal no período de janeiro/2011 a dezembro/2011, conforme demonstrado no quadro a seguir:

Description of Assets	Financial Information				Market Value	Appraised Value	Liquidation Value	Insurance Coverage	Notes
	Current Value	Historical Value	Projected Value	Estimated Value					
Real Estate Assets									
1. Single-Family Home, 1234 Main St., City, State	\$150,000	\$120,000	\$180,000	\$160,000	\$150,000	\$140,000	\$130,000	\$120,000	Owned by [Name]
2. Commercial Building, 5678 Market St., City, State	\$250,000	\$200,000	\$300,000	\$280,000	\$250,000	\$240,000	\$230,000	\$220,000	Leased to [Name]
3. Industrial Property, 9010 Industrial Blvd., City, State	\$300,000	\$250,000	\$350,000	\$320,000	\$300,000	\$290,000	\$280,000	\$270,000	Owned by [Name]
4. Land Parcel, 11111 Rural Rd., City, State	\$100,000	\$80,000	\$120,000	\$110,000	\$100,000	\$90,000	\$80,000	\$70,000	Owned by [Name]
5. Other Real Estate Assets	\$50,000	\$40,000	\$60,000	\$55,000	\$50,000	\$45,000	\$40,000	\$35,000	Owned by [Name]
Total Real Estate Assets	\$850,000	\$690,000	\$1,010,000	\$925,000	\$850,000	\$805,000	\$780,000	\$755,000	
Personal Assets									
1. Automobile, 2010 Ford Focus	\$15,000	\$12,000	\$18,000	\$16,000	\$15,000	\$14,000	\$13,000	\$12,000	Owned by [Name]
2. Boat, 35' Yacht	\$25,000	\$20,000	\$30,000	\$28,000	\$25,000	\$24,000	\$23,000	\$22,000	Owned by [Name]
3. Jewelry, Various Pieces	\$10,000	\$8,000	\$12,000	\$11,000	\$10,000	\$9,000	\$8,000	\$7,000	Owned by [Name]
4. Art Collection, Various Paintings	\$30,000	\$25,000	\$35,000	\$32,000	\$30,000	\$29,000	\$28,000	\$27,000	Owned by [Name]
5. Other Personal Assets	\$5,000	\$4,000	\$6,000	\$5,500	\$5,000	\$4,500	\$4,000	\$3,500	Owned by [Name]
Total Personal Assets	\$85,000	\$69,000	\$101,000	\$92,500	\$85,000	\$80,500	\$78,000	\$75,500	
Business Assets									
1. Business Equipment, Various Tools	\$20,000	\$15,000	\$25,000	\$22,000	\$20,000	\$19,000	\$18,000	\$17,000	Owned by [Name]
2. Inventory, Various Goods	\$10,000	\$8,000	\$12,000	\$11,000	\$10,000	\$9,000	\$8,000	\$7,000	Owned by [Name]
3. Business Accounts, Various	\$5,000	\$4,000	\$6,000	\$5,500	\$5,000	\$4,500	\$4,000	\$3,500	Owned by [Name]
4. Other Business Assets	\$3,000	\$2,000	\$4,000	\$3,500	\$3,000	\$2,500	\$2,000	\$1,500	Owned by [Name]
Total Business Assets	\$38,000	\$29,000	\$47,000	\$42,000	\$38,000	\$36,000	\$34,000	\$32,000	
Total Assets	\$973,000	\$788,000	\$1,158,000	\$1,060,000	\$973,000	\$921,500	\$882,000	\$852,500	

5. que o Estado da Bahia, em relação às contas do exercício de 2011, ainda não analisado pelo egrégio Tribunal de Contas deste Estado, cumpriu o disposto: no art. 23 - limites de pessoal, até o 3º quadrimestre de 2011; no art. 33 - não contratação de operação de crédito realizada com infração do disposto na Lei Complementar nº 101, de 2000; no art. 37 - não realização de operações vedadas; no art. 52 - publicação do relatório resumido da execução orçamentária, até o 6º bimestre de 2011, e no § 2º do art. 55 - publicação do relatório de gestão fiscal, até o 3º quadrimestre de 2011, todas da Lei Complementar nº 101, de 2000, bem como cumpre o disposto no inciso III do art. 167 da Constituição Federal - limite das operações de crédito em relação às despesas de capital;
6. que o Estado da Bahia, em relação às contas do exercício ainda não analisado pelo egrégio Tribunal de Contas deste Estado, cumpriu o disposto:
- (a) no artigo 194 da Constituição Federal tendo aplicado em ações e serviços públicos de saúde, no exercício de 2011, até o 6º bimestre, o percentual de 13,44 %, calculado sobre a base de cálculo estabelecida pela EC 29/2000; ✓
 - (b) no art. 212 da Constituição Federal, tendo aplicado na manutenção e desenvolvimento do ensino, no exercício de 2011, até o 6º bimestre, o percentual de 25,89 %, calculado sobre a base de cálculo estabelecida neste artigo da Constituição Federal; ✓
 - (c) no artigo 11 da Lei Complementar nº 101/2000. ✓

Salvador, 13 de fevereiro de 2012.


JAQUES WAGNER
Governador

OF. GASEC Nº 035/2011

Salvador, 10 de fevereiro de 2011.

Senhora Coordenadora Geral,

Com a satisfação em cumprimentá-la, encaminho, em anexo, para as providências cabíveis, Parecer nº PA-EOG-943/2010, datado de 20 de outubro de 2010, referente à minuta negociada do Acordo de Empréstimo no valor de US\$ 60.000.000 (sessenta milhões de dólares) a ser celebrado entre o Estado da Bahia e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, destinado ao financiamento do Programa com Enfoque Setorial Amplo das Áreas de Saúde e Recursos Hídricos do Estado da Bahia.

Cordialmente,


ZEZÉU RIBEIRO
Secretário do Planejamento

Ilma. Sra.

Dra. SONIA DE ALMENDRA FREITAS PORTELLA NUNES
MD. Coordenadora Geral de Operações Financeiras da União
Procuradoria Geral da Fazenda Nacional
Brasília - DF

PROCESSO Nº PGE2010316075
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO - SEPLAN
BANCO INTERNACIONAL PARA A RECONSTRUÇÃO E DESENVOLVIMENTO - BIRD

PARECER Nº PA-EOG-943/2010

CONSULTA. Contratação de operação de crédito externa. Acordo de Empréstimo com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD) para implementação do Programa com Enfoque Setorial Amplo das Áreas de Saúde e Recursos Hídricos do Estado da Bahia. Exame da minuta.

O Exmo. Sr. Secretário Estadual do Planejamento solicita exame da minuta de Acordo de Empréstimo a ser celebrado entre o Estado da Bahia e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), no valor equivalente a US\$ 60,000,000 (sessenta milhões de dólares) visando auxiliar financiamento dos custos do Programa com Enfoque Setorial Amplo das Áreas de Saúde e Recursos Hídricos do Estado da Bahia.

Foram acostadas aos autos cópias em inglês e português do contrato de empréstimo supra referido (fls.02/53).

É o relatório. Passamos a opinar.

Cumpre-me, de logo ressaltar que acerca do cumprimento das exigências para contratação de operação de crédito externo na fase inicial previstas na Lei Complementar nº 101/2000 e Resoluções nº 40/2001 e 43/2001, alteradas pelas Resoluções nº 3/2002, 5/2002, 19/2003 e 20/2003, todas do Senado Federal, manifestou-se esta Procuradoria Geral do Estado através do parecer nº PA-CMG-155/2008 e despacho de aprovação do Exmo. Procurador Geral do Estado, exarado nos autos do processo administrativo nº PGE2008236914.

Trata-se de empréstimo no valor de sessenta milhões de dólares a ser efetuado pelo Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD) ao Estado da Bahia, em benefício do Programa com Enfoque Setorial Amplo das Áreas de Saúde e Recursos Hídricos do Estado da Bahia.

O Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD) é organismo financeiro internacional a cujo estatuto aderiu a República Federativa do Brasil¹, inserindo-se o dito documento no ordenamento jurídico interno, nos termos do art. 5º, §2º da Constituição Federal.

O Brasil, estado federado, submete-se aos tratados e convenções firmados pela União, os quais, ratificados pelo Congresso Nacional na forma do art. 49, inciso I da Carta Magna, são incorporados ao ordenamento jurídico, na condição de lei ordinária especial, consoante entendimento do Supremo Tribunal Federal.

Tal matéria foi objeto de deliberação da i. Procuradora Máira de Sousa Queiroz, através do Parecer MSQ-006/2009, no qual asseverou, com aprovação superior:

"Como bem ressaltado pelo i. Procurador Assistente Paulo Borba Costa, os regulamentos de organismos financeiros internacionais "(...) regendo os instrumentos contratuais de empréstimo, são a execução dos acordos, protocolos ou convenções (genericamente conceituados como tratados pela doutrina jus internacionalista como "tratados"), por isso legítimos instrumentos jurídicos a que se deve submeter o Estado da Bahia, se

¹O Brasil assinou a convenção de Bretton-Woods, através da qual foi criado o BIRD, que foi aprovada pelo Decreto-Lei nº 8.479, de 27/12/1.945 e promulgada pelo Decreto nº 21.177, de 27/05/1946, além de normas posteriores no mesmo sentido.

pretende obter os recursos cogitados para execução de projeto de interesse público”².

Vê-se, pois, que o direito positivo nacional admite a adoção de regras e procedimentos alienígenas, sem que tal anuência importe em rompimento da soberania da União, ou da autonomia do Estado.

A própria lei federal de licitações e contratos administrativos recepciona a aplicação de normas de direito internacional e os procedimentos dos seus organismos, ao dispor, no artigo 42, §5º, in verbis:

*“§ 5º. Para a realização de obras, prestação de serviços ou aquisição de bens com recursos provenientes de financiamento ou doação oriundos de agência oficial de cooperação estrangeira ou organismo financeiro multilateral de que o Brasil seja parte, poderão ser admitidas, na respectiva licitação, as condições decorrentes de acordos, protocolos, convenções ou tratados internacionais aprovados pelo Congresso Nacional, bem como as normas e procedimentos daquelas entidades, inclusive quanto ao critério de seleção da proposta mais vantajosa para a administração, o qual poderá contemplar, além do preço, outros fatores de avaliação, desde que por elas exigidas para a obtenção do financiamento ou da doação, e que também não conflitem com o princípio do julgamento objetivo e sejam objeto de despacho motivado do órgão executor do contrato, despacho esse ratificado pela autoridade imediatamente superior.”
(Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)*

Dispositivo idêntico foi inserido na Lei Estadual nº 9.433/2005, no artigo 89, §5º.

Calha registrar, ainda, que na concessão de financiamentos ou doações os organismos internacionais exigem sejam estritamente obedecidas suas regras próprias, conhecidas como Guidelines, aprovadas pelos órgãos de direção e inseridas nos acordos.

Acerca das minutas de contrato relativas a operações de crédito externo, assim dispõe a Resolução nº 43/2001 do Senado Federal, ipsi literis:

Art. 20. Os contratos relativos a operações de crédito externo não podem conter qualquer cláusula:

I - de natureza política;

II - atentatória à soberania nacional e à ordem pública;

III - contrário à Constituição e às leis brasileiras; e

IV - que implique compensação automática de débitos e créditos.”

² Parecer nº PAC-P-126/99, acerca de contrato de empréstimo celebrado com o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID.

Compulsando as minutas contratuais adunadas ao feito, verifica-se adequação ao ordenamento jurídico, não constando cláusula de natureza política, atentatória à soberania nacional e à ordem pública ou que impliquem em compensação automática de débitos e créditos.

Destarte, não diviso óbice de natureza legal à celebração definitiva do contrato de empréstimo pretendido, nos termos da minuta apresentada nos autos.

Trata-se de matéria que deverá, entretanto, ser submetida consideração superior.

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, 20 de outubro de 2010.


ERIKA OLIVEIRA GRIMM DE SÁ
Procuradora do Estado

PROCESSO Nº PGE2010316075
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO

DESPACHO

O presente expediente foi encaminhado a esta Procuradoria para exame de minuta de contrato de empréstimo a ser firmado entre o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD e o Estado da Bahia, através da Secretaria de Planejamento, no valor equivalente a US\$ 60,000,000 (sessenta milhões de dolares).

Distribuídos os autos à i. Procuradora Erika Grimm de Sá, foi exarado o Parecer PA-NLC-EOG-943/2010, opinando pela viabilidade de celebração do contrato. Concordo, parcialmente, com o aludido opinativo.

Isto porque, embora a minuta do contrato esteja de acordo com a Resolução nº 43/2001, no que se refere à não inclusão das cláusulas previstas no artigo 20, entendemos que os autos carecem de outras informações imprescindíveis, senão vejamos:

Não há qualquer manifestação acerca da exigência contida no art. 21, inciso I da Resolução do Senado Federal nº 43/2001, a qual prescreve o seguinte:

“Art. 21. Os Estados, o Distrito Federal, os Municípios encaminharão ao Ministério da Fazenda os pedidos de autorização para a realização das operações de crédito de que trata esta Resolução, acompanhados de proposta da instituição financeira, instruídos com:

I - pedido do chefe do Poder Executivo, acompanhado de pareceres técnicos e jurídicos, demonstrando a relação custo-benefício, o interesse econômico e social da operação e o cumprimento dos limites e condições estabelecidos por esta Resolução;
(...)”

No caso dos autos, não foi anexada a autorização indicada, nem, também, o parecer técnico demonstrando a relação custo-benefício, o interesse econômico e social da operação, nem a aprovação do Exmo. Governador do Estado.

Registre-se, de logo, que, nos termos prescritos no art. 52, inciso V da Constituição da República, compete ao Senado Federal, privativamente, "*autorizar operações externas de natureza financeira de interesse da União, Estados, Distrito Federal, Territórios e Municípios*".

Antes da referida autorização, porém, faz-se necessária a tramitação da documentação relativa à contratação no Ministério de Estado da Fazenda, conforme o disposto no artigo 32 da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

E, para que haja concordância do referido órgão federal na contratação de crédito externo, exige-se esteja o pleito fundamentado por pareceres técnicos e jurídicos, os quais não constam dos autos.

Destaque-se, ainda, que o parecer técnico deverá abordar a questão financeira do ajuste, mormente no que se refere aos juros e forma de pagamentos previstos no contrato de empréstimo, já que tal análise desborda do âmbito de conhecimento técnico-jurídico afeto a esta Procuradoria Geral do Estado.

Diante de tudo o quanto exposto, entendo que o processo carece de complementação processual, não sendo possível, à vista dos elementos dos autos, a emissão de parecer conclusivo.

À consideração superior da i. Chefia.

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, 26 de outubro de 2010.


PATRÍCIA LIMA DÓRIA
Procuradora Assistente em exercício

PROCESSO N PGE2010316075
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO - SEPLAN
BANCO INTERNACIONAL PARA RECONSTRUÇÃO E DESENVOLVIMENTO - BIRD

DESPACHO

Dissinto do quanto consignado no despacho da i. Procuradora Assistente Patrícia Lima Dória lançado às fls. 59/61, que condiciona à complementação da instrução processual com os elementos que indica a aprovação das minutas de Acordo de Empréstimo a ser celebrado entre o Estado da Bahia e o BIRD, com vistas à execução do Programa com Enfoque Setorial Amplo das Áreas de Saúde e Recursos Hídricos do Estado da Bahia.

Em seu cuidadoso arrazoado, a i. Assistente registra a sua concordância com o opinativo nº PA-NLC-EOG-943/2010 no que respeita a conformidade da minuta com o quanto prescrito na normativa aplicável, invocando, no entanto, o inciso I do art. 21 da Resolução nº 43/2001 do Senado Federal, para sustentar a necessidade de serem os autos instruídos com os pareceres técnicos e jurídicos que acompanham o pleito de autorização enviado pelo Estado ao Ministério da Fazenda, bem como a própria autorização.

Ocorre que a tramitação de projetos visando à contratação de empréstimos junto a organismos financeiros multilaterais segue rito próprio.

Conforme cópia de ata em anexo, as minutas cujas cópias foram adunadas aos autos são aquelas negociadas em reunião para esta finalidade, com a participação de representantes da União (representada pela Procuradoria da Fazenda Nacional, juntamente com o Ministério do Planejamento – Secretaria de Assuntos Internacionais – e Ministério da Fazenda – Secretaria do Tesouro Nacional), do Estado da Bahia (unidades interessadas, SEPLAN, SEFAZ e PGE) e do Mutuário, no caso, o BIRD.

Registre-se que essa reunião só ocorre após análise preliminar da documentação aludida no art. 21 da Resolução nº 43/2001 do Senado Federal pelo Ministério da Fazenda, através da Secretaria do Tesouro Nacional.

Os procedimentos de autorização da contratação pelo Ministério da Fazenda e pelo Senado Federal tramitam em paralelo aos de conformação e aprovação das minutas através das quais será instrumentalizado o mútuo.

A aprovação das minutas negociadas - objetivo do presente expediente - deve se circunscrever à adequação dos dispositivos nelas constantes com o ordenamento jurídico, eis que a subscrição ficará condicionada aos demais pressupostos legais, quais sejam, a autorização pelo Senado Federal e pelo Ministério da Fazenda, nos termos do art. 52, V da Constituição Federal e art. 32 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Devo destacar, ademais, que o cumprimento das exigências constitucionais e infra-constitucionais para a contratação do empréstimo referido foi detidamente analisado por esta Procuradoria Geral do Estado nos autos do processo nº PGE2010076811, através do parecer nº PA-MSQ-011/2010, aprovado em despacho da minha lavra, que cita, inclusive, trechos do parecer técnico, aprovado pelo Exmo. Sr. Governador do Estado, onde se demonstrou a relação custo-benefício e o interesse econômico e social da operação.

Nessa linha, e nos termos do parecer nº PA-NLC-EOG-943/2010, aprovo as minutas acostadas às fls. 02/53 (versões em inglês e português).

Sigam os autos ao Gabinete do Exmo. Procurador Geral do Estado.

PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, 28 de outubro de 2010.


PAULO MORENO CARVALHO
Procurador Chefe

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PROCESSO Nº: PGE2010316075-0

INTERESSADO: SECRETARIA DO PLANEJAMENTO

ASSUNTO: CONTRATO – BANCO INTERNACIONAL PARA RECONSTRUÇÃO E DESENVOLVIMENTO

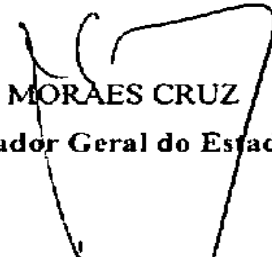
DESPACHO

Acolho todos os termos do despacho da i. Chefia da Procuradoria Administrativa às fls. 63/64, tendo em vista que o objeto do presente expediente restringe-se à aprovação das minutas apresentadas, analisando a adequação de suas disposições ao ordenamento jurídico pátrio vigente.

Ressalte-se que, conforme já anunciado no despacho que ora acolho, as demais exigências legais para a formalização do empréstimo condicionarão a subscrição das minutas sob análise.

Com efeito, aprovadas as minutas apresentadas às fls. 02/53 (versões inglês e português), em face das razões elencadas no Parecer PA-NLC-EOG-943/2010, bem como no despacho da i. Chefia da Procuradoria Administrativa, encaminhem-se os autos à Pasta de origem, para as demais providências

GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO ESTADO, em 12 de novembro de 2010.


RUI MORAES CRUZ
Procurador Geral do Estado

CLESON ALBERTO LIRA E SILVA
TRADUTOR PÚBLICO
e INTERPRETE COMERCIAL
(Portuguese - English)
TRADUÇÃO OFICIAL

Doc. nº: 0086/2012

p. 1

Fui, o abaixo assinado, Tradutor Público e Interpretete Comercial nesta Cidade do Salvador, Estado da Bahia, devidamente nomeado pela Portaria nº 532003, de 14 de março de 2003, do Excelentíssimo Senhor Presidente da Junta Comercial do Estado da Bahia, CERTIFICO que me foi apresentado um documento elaborado em língua inglesa a fim de ser por mim traduzido para o vernáculo, o qual devidamente cumprio, em razão do meu ofício, como segue:

_____-BR.doc
 Departamento Jurídico
 MINISTÉRIO DA SEGURANÇA
 C. Pacteto
 25 de Agosto de 2010

EMPRESTÍMIO N.º MERO _____ -BR

ACORDO DE GARANTIA

Projeto Integrado de Saúde e Recursos Humanos - Programa com Enfoque Setorial Ampli das Áreas de Saúde e Recursos Humanos do Estado da Bahia)
 entre:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

e

O BANCO INTERNACIONAL PARA DESENVOLVIMENTO E RECONSTRUÇÃO

_____, datado de _____, [Constantinopolis/Grécia]

Doc. nº: 0086/2012

p. 2

EMPRESTÍMIO N.º MERO _____ -BR

ACORDO DE GARANTIA

ACORDO, datado de _____, 2010, entre a República Federativa do Brasil ("Garantidor") e o BANCO INTERNACIONAL PARA RECONSTRUÇÃO E DESENVOLVIMENTO ("Banco") ("Acordo de Garantia") em relação com o Acordo de Empréstimo da mesma data entre o Banco e o ESTADO DA BAHIA ("Mutuária") ("Acordo de Empréstimo"). O Garantidor e o Banco neste ato, assinam o seguinte:

ARTIGO 1 - CONDIÇÕES GERAIS: DEFINIÇÕES

Seção 1.01. As Condições Gerais (como definido no Apêndice do Acordo de Empréstimo) constitui parte integral deste Acordo.

Seção 1.02. A menos que o contexto exija ao contrário, os diversos termos usados neste Acordo tem os significados atribuídos a eles nas Condições Gerais ou no Acordo de Empréstimo.

ARTIGO II - GARANTIA

Seção 2.01 O Garantidor através do presente garante incondicionalmente, como principal fiador, e não como segurança meramente, o pagamento pontual de todos os pagamentos do Empréstimo pagáveis pelo Mutuário conforme o Acordo de Empréstimo.

ARTIGO III - REPRESENTANTE; ENDEREÇO

Seção 3.01 O Representante do Garantidor é o Ministro da Fazenda

Doc no. 0086/2012

n 3

Seção 3.02 O endereço do Garantidor é

Ministério da Fazenda
Procuradoria Geral da Fazenda Nacional
Esplanada dos Ministérios, Bloco "F" - 8º andar
70045-900 Brasília, DF
Brasil

Fac-símile
(55 (61) 3312.1130 - *for official communications*)

Seção 3.03 O Endereço do Banco é

International Bank for
Reconstruction & Development
1818 H Street, N.W.
Washington, D.C. 20433
United State of America

Telegrama

Telex

Fac-símile

INTERBAK 30
Washington, D.C.

248423 (MCH) ou
64145 (MCI)

(202) 477-6391

Assinados e contratados na _____
do Brasil, no dia e ano acima consignados

República Federativa

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Por

Representante Autorizado

Doc no. 0086/2012

p. 4

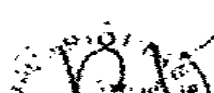
BANCO INTERNACIONAL PARA
RECONSTRUÇÃO E DESENVOLVIMENTO

Por

Representante Autorizada
[Embrun assinaturas]

Por tradução conforme,

Salvador, 25 de janeiro de 2012.


 C. Portello

Doc no. 0907/2011

p. 1

Eu, o abaixo assinado, Tradutor Público e Interpretre Comercial nesta Cidade do Salvador, Estado da Bahia, devidamente nomeado pela Portaria nº 53/2003, de 14 de março de 2003, do Excelentíssimo Senhor Presidente da Junta Comercial do Estado da Bahia, CERTIFICO que me foi apresentado um documento exarado em língua inglesa a fim de ser por mim traduzido para o vernáculo, o que fielmente cumpro, em razão do meu ofício, como segue: -----

____ - BR.doc

Departamento Jurídico
MINUTA NEGOCIADA
C. Portello
25 de agosto de 2010

EMPRÉSTIMO NUMERO ____ -BR

Contrato de Empréstimo

Programa com Enfoque Setorial Amplo das Áreas de Saúde e Recursos Hídricos do
Estado da Bahia

entre

BANCO INTERNACIONAL PARA RECONSTRUÇÃO
E DESENVOLVIMENTO

e

O ESTADO DA BAHIA

Datado de _____, 20__

Doc no. 0907/2011

p. 2

CONTRATO DE EMPRÉSTIMO

Contrato, datado de _____, 20 que entre si fazem o BANCO INTERNACIONAL PARA RECONSTRUÇÃO E DESENVOLVIMENTO ("Banco") e o ESTADO DA BAHIA. ("Mutuário"). O Mutuário e o Banco têm entre si justo e contratado como segue:

ARTIGO I - CONDIÇÕES GERAIS; DEFINIÇÕES

- 1.01. As Condições Gerais (conforme definido no Apêndice deste Contrato) constitui parte integrante deste Contrato
- 1.02. Salvo se o contexto exigir o contrário, os termos em maiúscula usados neste Contrato possuem os significados que lhe são atribuídos nas Condições Gerais ou no Apêndice deste Contrato.

ARTIGO II - EMPRÉSTIMO

- 2.01. O Banco concorda em emprestar ao Mutuário, de acordo com os termos e condições estabelecidos ou referidos neste Contrato, a quantia de sessenta milhões de Dólares (\$60.000.000), podendo a referida quantia ser eventualmente convertida mediante Conversão de Moedas de acordo com as disposições da Seção 2.07 deste Contrato ("Empréstimo") para auxiliar no financiamento dos custos do programa descrito no Anexo I deste Contrato ("Programa").
- 2.02. O Mutuário poderá sacar os recursos do Empréstimo de acordo com a Seção IV do Anexo 2 deste Contrato. O representante do Mutuário a fim de adotar eventuais providências exigidas ou permitidas que sejam adotadas nos termos desta Seção é a Secretaria do Planejamento

Doc no. 0907/2011

p. 3

- 2.03. A Taxa Inicial (Front-end fee) a ser paga pelo Mutuário deverá ser equivalente a 0.25% (um quarto de um por cento) do valor do Empréstimo.
- 2.04. Os juros a serem pagos pelo Mutuário referente a cada Período de Juros será a uma taxa equivalente à LIBOR referente à Moeda do Empréstimo mais o Spread Variável; desde que, após a Conversão de toda ou qualquer parcela do valor principal do empréstimo, os juros a serem

pagos pelo Mutuário durante o Período de Conversão sobre esse valor seja determinado de acordo com as disposições pertinentes do Artigo IV das Condições Gerais. Sem prejuízo do acima exposto, se eventual valor do Saldo do Empréstimo Sacado continuar sem ser pago quando vencido e essa falta de pagamento continuar por um prazo de 30 dias, os juros a serem pagos pelo Mutuário deverão ser então calculados conforme previsto na Seção 3.02(d) das Condições Gerais.

2.05 As Datas de Pagamento são 15 de abril e 15 de outubro de cada ano

2.06 O valor do principal do Empréstimo será pago de acordo com o cronograma de amortização previsto no Anexo 3 deste Contrato

2.07. (a) O Mutuário poderá a qualquer tempo solicitar, em cada caso com a prévia não objeção do Avalista, através da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministro da Fazenda do Avalista, qualquer uma das Conversões que seguem dos termos do Empréstimo a fim de facilitar a administração prudente da dívida, (i) mudança da Moeda do Empréstimo de toda ou qualquer parte do principal do Empréstimo, sacado ou não sacado, para uma Moeda Aprovada; (ii) mudança da taxa de juros básica aplicável a toda ou qualquer parcela do principal do Empréstimo sacada e pendente de Taxa Variável para Taxa Fixa, ou vice-versa; e (iii) o estabelecimento de limites sobre a Taxa Variável aplicável a toda ou qualquer parcela do principal do Empréstimo sacada e pendente pelo

Doc no. 0907/2011

p. 4

estabelecimento de uma Taxa de Juros com Limite Máximo ou Taxa de Juros com Limite Mínimo e Máximo sobre a dita Taxa Variável.

(b) Qualquer conversão solicitada nos termos do parágrafo (a) desta Seção que seja aceita pelo Banco será considerada Conversão", conforme definido nas Considerações Gerais, devendo ser realizada de acordo com as disposições do artigo IV das Condições Gerais e das Diretrizes para Conversão.

ARTIGO III - PROGRAMA

3.01 O Mutuário declara seu compromisso com os objetivos do Programa. Para tal fim, o Mutuário deverá: (a) executar o Programa através da SEPLAN, referente à Parte 2.A do Programa; (b) executar o Programa através da SESAB referente às atividades do setor de saúde conforme Partes 1.A (i), 1.B e 2.B do Programa. (c) fazer com que a CERB e o INEMA executem as atividades do setor da área de recursos hídricos

sob a responsabilidade administrativa dos referidos Órgãos com respeito às Partes 1.A (ii) e 2.C do Programa e (d) fazer com que o TCE execute a parte 2.D do Programa, tudo sob a coordenação geral da SEPLAN e nos termos dos Acordos Estruturais (Framework Agreements) pertinentes e dos Acordos de Desempenho Anual (Annual Performance Agreements) e em conformidade com as disposições previstas no Artigo V das Condições Gerais.

- 3.02. Sem prejuízo das disposições da Seção 3.01 do presente Contrato, e salvo quando o Mutuário e o Banco concordarem de outro modo, o Mutuário deverá garantir que o Programa seja executado de acordo com as disposições do Anexo 2 do presente Contrato.

Doc no. 0907/2011

p. 5

ARTIGO IV – RECURSOS LEGAIS DO BANCO

- 4.01. O Evento Adicional de Suspensão consiste no seguinte, a saber, se qualquer uma das Instituições Participantes deixar de cumprir qualquer das cláusulas constantes do Acordo Estrutural, em cujo caso, e sem se limitar ao quanto previsto na Seção 7.02 das Condições Gerais, o Banco poderá, mediante notificação ao Mutuário, suspender no todo ou em parte o direito do Mutuário de efetuar saques da Conta do Empréstimo para despesas atribuídas à respectiva Instituição Participante.
- 4.02. O Evento Adicional de Vencimento Antecipado consiste no seguinte, a saber, se o evento especificado na Seção 4.01 do presente Contrato ocorrer concomitantemente com todas as Instituições Participantes do Programa e que continue por um prazo de 90 dias a contar da comunicação do evento feita pelo Banco ao Mutuário.

ARTIGO V – VIGÊNCIA; TÉRMINO

- 5.01. As Matérias Legais Suplementares consistem no seguinte, a saber, que o Empréstimo tenha sido devidamente registrado junto ao Banco Central do Avalista.
- 5.02. Sem prejuízo do previsto nas Condições Gerais, o Prazo Máximo de Vigência é a data de 90 (noventa) após a data do presente Contrato, mas em nenhuma hipótese em prazo superior a 18 (dezoito) meses após a aprovação do Empréstimo pelo Banco que é válido até _____.

Doc no. 0907/2011

p. 6

ARTIGO VI – REPRESENTANTE; ENDEREÇOS

- 6.01. O Representante do Mutuário é a Secretaria da Fazenda.

6.02. O Endereço do Banco é:

International Bank for Reconstruction and Development
1818 H Street, N.W.
Washington, D.C. 20433
United States of America

Cable address:**Telex:****Facsimile:**

INTBAFRAD
Washington, D.C.

248423(MCI) ou
64145(MCI)

1-202-477-6391

6.03 O Endereço do Mutuário é:

Secretaria da Fazenda
Avenida Luiz Viana Filho
Segunda Avenida, 260
Centro Administrativo da Bahia
Salvador, Ba, 41745- 000

Fac-símile: (55-71) 3115-8802

Com cópias para:

Secretaria do Planejamento
Avenida Luiz Viana Filho
Segunda Avenida, 250
Centro Administrativo da Bahia
Salvador, BA, 41745-003
Brasil

Fac-símile: (55-71) 3115-3950

SEAIN – Secretaria de Assuntos Internacionais
Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Esplanada dos Ministérios – Bloco “K” – 5º andar
70040-906
Brasília, DF
Brasil

Fac-símile: 55-61-2020-5006

Doc no. 0907/2011

p. 7

JUSTOS E CONTRATADOS em _____, na data consignada na
face deste instrumento.

**BANCO INTERNACIONAL PARA
RECONSTRUÇÃO E DESENVOLVIMENTO**

Por

Representante Autorizado

ESTADO DA BAHIA

Por

Representante Autorizado

Doc no. 0907/2011

ANEXO 1

Descrição do Programa

Os objetivos do Programa são: (a) ampliação do acesso à água potável, ao saneamento e aos serviços básicos de saúde em pelo menos 10 municípios selecionados mais afetados pelas doenças infecciosas intestinais (DII); e (b) melhoria da atenção neonatal em 25 hospitais selecionados, usando o indicador de qualidade e efetividade (Barema).

O Programa consiste nas seguintes partes.

Parte 1: Contribuir para a redução da Taxa de Mortalidade Infantil (TMI) (Neonatal e Pós- Neonatal) no território do Mutuário.

- A. Contribuir para a redução da mortalidade e morbidade pós-neonatal por doenças infecciosas intestinais (DII), através de apoio para a ampliação do acesso à água potável, saneamento e cuidados básicos dos municípios do Mutuário mais afetados pelas doenças infecciosas intestinais, através de:
- (i) intervenções selecionadas no setor da saúde objetivando a redução da incidência e predomínio de DII, bem a diminuição de internações desnecessárias em 25 hospitais do Mutuário com as maiores taxas de DII anuais identificadas através de campanhas de vacinação, da criação de equipes da saúde da família e da elaboração de relatórios de auditorias clínicas
 - (ii) intervenções selecionadas do setor de recursos hídricos com o objetivo de apoiar as metas de longo prazo do Mutuário para o fornecimento de serviços de água e saneamento sustentáveis, através, dentre outras, da gestão adequada dos recursos hídricos e construção de sistemas simplificados de abastecimento de água na zona rural e módulos sanitários.
- B. Contribuir para a redução da mortalidade neonatal em 25 hospitais selecionados através de apoio aos municípios selecionados para a ampliação e melhoria da qualidade e efetividade primária, secundária e terciária dos serviços de saúde materno e neonatal (rede de saúde) com a introdução do Programa Nascer (PRÓ-NASCER) em 25 Hospitais Selecionados na forma de Prêmio de Seguro/Per Capita para cada Beneficiário Elegível Inscrito.

Parte 2: Assistência Técnica para a Modernização Institucional dos Setores de Saúde, de Recursos Hídricos e de Planejamento

Apoio à Gestão do Mutuário, acompanhamento e avaliação da capacidade dos setores de recursos hídricos, de saúde e de planejamento através da realização das seguintes atividades:

- A. Fortalecimento da capacidade institucional da SEPLAN, através das seguintes ações, dentre outras: : (i) elaboração, execução e avaliação das políticas públicas e redução dos gargalos burocráticos no processo de fluxo de fundos do Mutuário e respectivas aprovações, e (ii) gestão e acompanhamento das intervenções multissetoriais
- B. Fortalecimento da capacidade institucional da SESAB através das seguintes ações, dentre outras, (i) ajuste dos seus objetivos estratégicos de modo a refletir as funções essenciais da saúde pública utilizando-se um processo de reengenharia para a identificação de lacunas de competências e processos necessários para a execução da nova agenda de saúde materna e infantil; (ii) cumprimento de metas entre os níveis organizacionais inferiores e hospitais públicos (principalmente nos 25 Hospitais Selecionados), através da definição e consecução dos seus objetivos dentro de um quadro de gestão baseado em resultados/produzidos (outputs)
- C. Fortalecimento da capacidade institucional do INEMA e da CERB, através das seguintes ações, dentre outras: (i) elaboração de planos estratégicos para ambos os órgãos, bem como uma estratégia de comunicação para o INEMA, (ii) capacitação das equipes de abastecimento de água da zona rural da CERB; (iii) elaboração de um plano para operações à distância que contemple maior eficiência e a busca de alternativas para a transferência de conhecimento, redução de custos e criação de incentivos do pessoal para a melhoria do desempenho
- D. Apoio ao TCE, visando, dentre outras ações, a atualização do sistema administrativo e de tramitação de modo a promover a análise e acompanhamento em tempo hábil das operações de investimento do Mutuário e exemplo daquelas previstas no Programa.

ANEXO 2

Execução do Programa

Seção 1. Sistemas de Execução

A. Sistemas Institucionais e Auditorias

1. O Mutuário deverá estabelecer, e daí por diante manter, a todo o tempo durante a execução e até a conclusão do Programa, uma unidade de coordenação/gerenciamento na SEPLAN a ser responsável pela execução e coordenação global do Programa (a "UCP"), devendo a UCP dispor de estrutura e funções que satisfaçam o Banco, e com pessoal em quantidade e qualificação adequadas conforme previsto no Manual de Operação.
2. O Mutuário deverá, em prazo não superior a três meses após a Data de Vigência, e daí em diante manter durante a execução da Parte 1.A (i) e da Parte 1.B, concordar com um plano de trabalho específico com a Auditoria do SUS, com base em termos de referência satisfatórios ao Banco com o fim de atestar os Resultados (Outputs) do Setor de Saúde e Prêmios de Seguro/Per Capita como Despesas Elegíveis informados. A Auditoria do

SUS deverá emitir parecer e relatório (conforme definido no Manual de Operação e nas instruções complementares previstas na Seção IV.A.1 do Anexo 2 do presente Contrato), sobre o número de Resultados do Setor de Saúde e Prêmios de Seguro/Per Capita como Despesas Elegíveis cumpridos durante o semestre do ano civil pertinente.

3. O Mutuário, por intermédio da SEPLAN, deverá fornecer ao Banco a documentação exigida, fazendo com que a CERB e o INEMA também o façam, (conforme definido no Manual de Operação e nas instruções complementares previstas na Seção IV.A.1 do anexo 2 do presente Contrato) para cada um dos resultados do Setor de Recursos Hídricos, constando a quantidade de Resultados do Setor de Recursos Hídricos cumpridos durante o semestre civil pertinente para reconhecimento dos Resultados do Setor de Recursos Hídricos como despesas elegíveis informadas.
4. O Mutuário, por intermédio da SEPLAN, iniciando-se no segundo ano após a Data de Vigência, deverá apresentar ao Banco o Custo Unitário calculado e estabelecido pelas Instituições Participantes, de acordo com as metodologias e as disposições contempladas no cálculo original conforme acordado com o Banco. O Custo Unitário deverá abranger o período de um ano fiscal do Mutuário, devendo ser fornecido ao Banco para cada período para aprovação em prazo não superior a um mês após o final desse período.
5. Sem prejuízo do disposto no parágrafo 4 acima e seção IV.A.8, o Mutuário poderá, através da SEPLAN, propor ao Banco análises adicionais dos Resultados (Outputs, Prêmio de Seguro/Per Capita e outros Custos Unitários afins anteriores ou posteriores ao previsto no parágrafo precedente e na seção IV.A.8 e, após essas análises, promover eventuais ajustes que se façam necessários de forma satisfatória ao Banco.

B. Anticorrupção

O Mutuário deverá garantir que o Programa seja executado de acordo com as disposições das Diretrizes Anticorrupção.

C. Convênios para Execução

1. Para fins de execução do Programa, o Mutuário, através da SEPLAN, deverá celebrar um convênio em separado (Framework Agreement), com cada uma das seguintes Instituições Participantes: (a) a SESAB com respeito a Parte 1.A (i), 1.B e 2.B do Programa; (b) a CERB com respeito à Parte 1.A (ii) do Programa e as atividades contempladas na Parte 2.C do Programa que sejam de sua responsabilidade administrativa, (c) o INEMA em relação à Parte 1.A (ii) do Programa e as atividades previstas na Parte 2.C do Programa que sejam de sua responsabilidade administrativa, e (d) o TCE em relação à Parte 2.D do Programa, tudo de acordo com os termos e condições aceitáveis ao Banco, inclusive, dentre outros, (i) observância das salvaguardas técnicas, financeiras, administrativas, ambientais/sociais e dos aspectos fiduciários da execução do Programa nos termos das disposições pertinentes do presente Contrato e as do Manual de Operação (ii) cumprimento das disposições das Diretrizes Anticorrupção, e (iii) alocação orçamentária para a CERB, o INEMA e o TCE para a execução das atividades do Programa mencionadas no presente instrumento.

2. Para fins de execução da Parte 1.B do Programa, o Mutuário, através da SESAB, deverá (a) em prazo não superior a 3 meses contados da Data de Vigência referente ao primeiro ano do Programa; e, daí em diante, (b) em data não superior a 31 de dezembro de cada ano subsequente de execução do Programa, celebrar um acordo de desempenho em separado (Annual Performance Agreement), com cada Prestador de Serviços, promovendo as seguintes ações, dentre outras: (i) os objetivos anuais e os indicadores anuais, (ii) as atividades a serem executadas na Parte 1.B do Programa durante o ano civil pertinente, e (iii) o atendimento às exigências das salvaguardas técnicas, financeiras e administrativas, bem como fiduciárias e ambientais/sociais do presente Contrato e do Manual de Operação, tudo em termos e condições aceitáveis ao Banco.
3. O Mutuário, por intermédio da SEPLAN, poderá (i) exercer os seus direitos e cumprir as obrigações previstas em cada Termo de Adesão (Framework Agreement) e, através da SESAB, em relação a cada Acordo de Desempenho Anual (Annual Performance Agreement) de modo a proteger os interesses do Mutuário e do Banco e atingir os objetivos do Empréstimo, e (ii), salvo concordância do Banco em contrário, não ceder, alterar, abrogar, revogar, rescindir, dispensar ou deixar de cumprir qualquer Termo de Adesão e/ou qualquer Acordo Anual de Desempenho ou qualquer cláusula dos mesmos.

D. Manual de Operação do Programa

1. O Mutuário deverá executar o Programa de acordo com as disposições de um manual ("Manual de Operação"), satisfatórias ao Banco, devendo o referido manual incluir, dentre outras, as disposições que seguem:
 - (a) funções, responsabilidades e exigências de treinamento do pessoal responsável pela coordenação, acompanhamento e avaliação do Programa, inclusive da UCP;
 - (b) critérios para a escolha dos Hospitais Selecionados e dos Municípios Selecionados;
 - (c) procedimentos para a aquisição de bens, obras, Serviços que não sejam de Consultoria e Serviços de Consultoria, bem como para a gestão financeira, desembolsos e auditorias do Programa e os respectivos formulários, relatórios e diretrizes;
 - (d) indicadores para mensuração, acompanhamento e avaliação dos Resultados e dos Prêmios/Per Capita e de outras atividades do Programa;
 - (e) requisitos e diretrizes operacionais aplicáveis aos Resultados, inclusive procedimentos de conferência, e Custo Unitário dos Resultados conforme as tipologias acordadas;
 - (f) requisitos e diretrizes operacionais aplicáveis aos Prêmios per Capita, inclusive os procedimentos de conferência e Custo Unitário dos Prêmios/Per Capita e respectivos procedimentos de desembolso.

- (g) O modelo do Termo de Adesão (Agreement Framework) e do Acordo de Desempenho Anual (Annual Performance Agreement); e
 - (h) Arcabouço de Gerenciamento Ambiental e Social (inclusive o Plano de Gestão Ambiental e Arcabouço dos Povos Indígenas)
2. No caso de divergência entre as disposições do Manual de Operação e o presente Contrato, prevalecerão as disposições do presente Contrato. Só poderá ocorrer alteração do Manual de Operação com anuência do Banco.

E. Salvaguardas

O Mutuário deverá executar o Programa ou fazer com que o Programa seja executado de acordo o disposto no Arcabouço de Gerenciamento Ambiental e Social, o Plano de Gestão Ambiental, o Arcabouço dos Povos Indígenas e o Plano dos Povos Indígenas

Seção II. Relatórios de Acompanhamento Avaliação do Programa

A. Relatórios do Programa

1. O Mutuário deverá acompanhar e avaliar o andamento do Programa e elaborar os Relatórios do Programa de acordo com o previsto na Seção 5.08 das Condições Gerais e com base (i) nos Indicadores acordados com o Banco e previstos no Manual de Operação; e (ii) nos Acordos de Desempenho Anuais. Cada Relatório do Programa deverá abranger o período de um semestre do ano civil, devendo ser encaminhado ao Banco em prazo não superior a 90 dias após o final do período abrangido pelo relatório.
2. Para fins da Seção 5.08 (c) das Condições Gerais, o relatório sobre a execução do Programa e o plano respectivo exigido nos termos da referida Seção deverão ser fornecidos ao Banco em prazo não superior a seis meses após a Data de Fechamento.

B. Gestão Financeira, Relatórios Financeiros e Auditorias

1. O Mutuário deverá manter ou fazer manter um sistema de gestão financeira de acordo com o previsto na Seção 5.09 das Condições Gerais.
2. Sem prejuízo do disposto na Parte A desta Seção, o Mutuário deverá elaborar e fornecer ao Banco em prazo não superior a 60 (sessenta) dias a contar do final de cada semestre do ano civil, relatórios financeiros provisórios não auditados para o Programa abrangendo o semestre pertinente em forma e teor satisfatórios ao Banco
3. O Mutuário deverá fazer auditar as suas Demonstrações Financeiras de acordo com o previsto na Seção 5.09(b) das Condições Gerais. Cada auditoria das Demonstrações Financeiras deverá abranger o período de

um exercício fiscal do Mutuário. O Mutuário deverá garantir que as Demonstrações Financeiras auditadas referentes a cada período deverão: (a) ser fornecidas ao Banco em prazo não superior a seis meses após o final do período; e (b) ser divulgadas em tempo hábil e na forma aceitável ao Banco.

Seção III. Aquisições

A. Considerações Gerais

1. **Bens, Obras e Serviços Exceto de Consultoria.** Todos os bens e obras e Serviços que não sejam de Consultoria (no todo ou em parte) necessários ao Programa e a serem financiados nos termos do Programa com os recursos do Empréstimo deverão ser adquiridos de acordo com as exigências estabelecidas ou referidas na Seção 1 das "Diretrizes para Aquisição e com o previsto nesta Seção.
2. **Serviços de Consultoria.** Todos os serviços de consultoria necessários ao Programa e a serem financiados (no todo ou em parte) com os recursos do Empréstimo deverão ser adquiridos de acordo com as exigências estabelecidas ou referidas nas Seções I e IV das Diretrizes para Consultoria e com o previsto nesta Seção.
3. **Definições.** Os termos em maiúscula utilizados a seguir, neste Seção para descrever determinados métodos de aquisição ou métodos de análise pelo Banco de determinados contratos se referem ao método correspondente descrito nas Diretrizes para Aquisições ou nas Diretrizes para Consultores, conforme o caso.

B. Métodos Particulares de Aquisição de Bens, Obras e Serviços Exceto de Consultoria

1. **Concorrência Internacional.** Salvo disposição em contrário prevista no Parágrafo 2 abaixo, os bens, obras e Serviços que não sejam de Consultoria serão adquiridos através de contratos adjudicados com base em Concorrência Internacional.
2. **Outros Métodos de Aquisição de Bens, Obras e Serviços Exceto de Consultoria.** A tabela que segue especifica os métodos de aquisição, que não sejam de Concorrência Internacional, que podem ser usados para bens e serviços e Serviços que não sejam de Consultoria. O Plano de Aquisição deverá especificar as circunstâncias sob as quais esses métodos são usados.

Métodos de Aquisição

- (a) **Concorrência Nacional** (inclusive no que diz respeito a bens, Serviços que não sejam de Consultoria e obras, convite, tomada de preços e concorrência conforme prevê a Lei No. 8.666 de 21 de junho de 1993 do Avalista, bem como aquisições de acordo com o método denominado "pregão eletrônico" conforme previsto na Lei 10520 de 17 de julho de 2002 do Avalista, conforme um sistema de aquisição eletrônico aprovado pelo Banco), sujeito ao seguinte procedimento complementar, isto é, que os documentos licitatórios sejam aceitos pelo Banco.

Dec no. 0907/2011

p. 17

(b) **Comparação de Preços (Shopping)** } (inclusive no que diz a bens e serviços e "pregão eletrônico" conforme previsto na Lei 10520 de 17 de julho de 2002 do Avaiista, conforme um sistema de aquisição eletrônico aprovado pelo Banco), sujeito ao seguinte procedimento complementar, isto é, que os documentos licitatórios sejam aceitos pelo Banco

(c) **Contratação Direta**

C. Métodos Particulares de Aquisição de Serviços de Consultoria

1. Seleção com base em Qualidade e Custo. Salvo disposição em contrário prevista no parágrafo 2 abaixo, os serviços de consultoria deverão ser adquiridos mediante contratos adjudicados com base na Seleção de Qualidade e Custo.
2. Outros Métodos de Aquisição. A tabela que segue especifica os métodos de aquisição que não sejam com base na Qualidade e Custo, que podem ser usados para serviços de consultoria. O Plano de Aquisições deverá especificar as circunstâncias sob as quais esses métodos poderão ser usados.

Método de Aquisição

- | |
|---|
| (a) Seleção com base nas Qualificações dos Consultores |
| (b) Seleção com base na Qualidade |
| (c) Seleção por Menor Custo |
| (d) Seleção com Orçamento Fixo |
| (e) Procedimentos estabelecidos nos Parágrafos 5.2 e 5.3 das Diretrizes para Consultores para a Seleção de Consultores Pessoa Física. |
| (f) Seleção de uma Única Fonte |

D. Análise pelo Banco das Decisões de Aquisição

O Plano de Aquisições deverá prever os contratos que estarão sujeitos à Análise Prévia do Banco. Todos os outros contratos estarão sujeitos à Análise Posterior do Banco.

Seção IV. Saques dos Recursos do Empréstimo

A. Considerações Gerais

1. O Mutuário poderá sacar os recursos do Empréstimo de acordo com o previsto no Artigo II das Condições Gerais, desta Seção e de instruções suplementares que possa o Banco especificar mediante notificação ao Mutuario (inclusive as diretrizes para desembolso de Programas ("World Bank Disbursement Guidelines for Projects") datado de maio de 2006 e eventuais revisões promovidas pelo Banco e aplicáveis a este Contrato conforme as devidas instruções) para financiar Despesas Elegíveis conforme consta da tabela no parágrafo 2 abaixo:

- 2A A tabela que segue estabelece as Categorias de Despesas Elegíveis que podem ser financiadas com os recursos oriundos do Empréstimo ("Categoria"), a alocação dos valores do Empréstimo para cada Categoria e o percentual de despesas a serem financiadas para Despesas Elegíveis em cada Categoria:

Categoria	Valor do Empréstimo Alocado (Expresso em Dólares)	Percentual de Despesas a serem Financiadas (Impostos Incluídos)
(1) Bens, Treinamento, Serviços Exceto de Consultoria e Serviços de Consultoria para a Parte 2 do Programa	8,500,000	100%
(2) Resultados do Setor de Saúde conforme Parte 1 A (i) do Programa	4,000,000	100% dos Custos Unitários aplicáveis conforme previsto no Manual de Operação
(3) Resultados do Setor de Recursos Hídricos conforme Parte 1 A. (ii) do Programa	28,386,000	100% dos Custos Unitários aplicáveis conforme previsto no Manual de Operação
(4) Prêmios de Seguro /Per Capita conforme Parte 1 B do Programa	16,200,000	100% conforme previsto na Seção IV.A.5 do Anexo 2 deste Contrato
(5) Não Alocado	2,764,000	
(6) Taxa Inicial (Front-End Fee)	150,000	Valor devido conforme Seção 2.03 deste Contrato e de acordo com a Seção 2.07(b) das Condições Gerais
VALOR TOTAL	60,000,000	

- Para fins desta Seção, o termo "Treinamento" significa despesas (que não sejam de serviços de consultoria) incorridas na realização de treinamento, seminários, e *workshops* nos termos do Programa, inclusive despesas de viagem e diárias justificadas dos instrutores e treinandos, taxas de inscrição, assim como materiais de treinamento.
- Os Resultados elegíveis para financiamento de cada atividade do Programa conforme Partes 1 A. (i) e (ii) do Programa são como segue:

Sector	Código	Nome do Resultado/Produto	Unidade de Medida
Resultados do Setor de Água	1	Plantas para a construção de sistemas simplificados de abastecimento de água preparadas	Plantas preparadas
	2	Sistemas simplificados de abastecimento de água construídos e em operação em pelo menos 10 Municípios Seleccionados.	Sistemas construídos e em operação conforme atestado pelo município respectivo (Prefeitura)
	3	Fiscalização da construção dos sistemas simplificados de abastecimento de água construídos	Relatórios de Fiscalização Finais elaborados pela CERB.
	4	Módulos Sanitários Rurais Pilotos construídos e em operação	Módulos construídos e em operação recebidos por cada família beneficiária e atestado pelo TCE
	5	Planos de Bacia elaborados e aprovados pelos Comitês de Bacia, inclusive estudos para classificação de corpos d'água de acordo com a localização e uso predominante	Planos elaborados e aprovados pelos comitês de bacia.
	6	Agentes comunitários voluntários para mobilização social treinados e contratados pelo INEMA.	Agentes treinados e contratados
Resultados do Setor de Saúde	7	Doses da vacina oral de rotavírus humano em crianças com menos de um ano de idade (primeira dose) ministradas	Doses ministradas.
	8	Doses da vacina oral de rotavírus humano em crianças com menos de um ano de idade (segunda dose) ministradas.	Doses ministradas.
	9	Novas equipes do programa de saúde da família (PSF) no Estado nomeadas e em operação	Criadas Equipes do PSF.
	10	Relatório consolidado satisfatório das auditorias clínicas realizadas nos 25 Hospitais Seleccionados com o maior número de casos de DII elaborado	Relatório Elaborado

5. Os Prêmios/Per Capita serão geridos de acordo com as diretrizes acordadas, conforme descritas abaixo e pormenorizadas no Manual de Operação e, onde cabível, condicionados à conclusão satisfatória dos indicadores de desempenho anuais:

Doc no. 0907/2011

p. 21

- (a) durante os primeiros 12 (doze) meses após a Data de Vigência, os recursos do Empréstimo deverão financiar 100% dos Prêmios /Per Capita, desembolsando-se o referido valor para cada um dos Beneficiários Elegíveis Registrados conforme atestado pelo SUS;
- (b) quanto aos vinte e quatro meses seguintes após o período a que se refere o parágrafo (a) acima, os recursos do Empréstimo deverão financiar 100% dos Prêmios/Per Capita, desembolsando-se o referido valor em duas parcelas como segue: (i) 50% para cada um dos Beneficiários Elegíveis Registrados conforme atestado

pela Auditoria do SUS; e (ii) os 50% restantes após a confirmação do cumprimento pelo Mutuário dos indicadores de desempenho conforme previsto nos Acordos de Desempenho Anual pertinentes e no Manual de Operação.

- (c) quanto aos doze meses seguintes após o período a que se refere o parágrafo (b) acima, os recursos do Empréstimo deverão financiar 100% dos Prêmios /Per Capita, desembolsando-se o referido valor em duas parcelas como segue: (i) 40% para cada um dos Beneficiários Elegíveis Registrados conforme atestado pela Auditoria do SUS; e (ii) os 60% restantes após a confirmação do cumprimento pelo Mutuário dos indicadores Barema conforme previsto nos Acordos de Desempenho Anual pertinentes e no Manual de Operação.
6. O primeiro requerimento de saque do Empréstimo da Categoria (4) deverá ser apresentado ao Banco pelo Mutuário como adiantamento e com base em um relatório elaborado pela SESAB, inclusive a previsão da quantidade de Beneficiários Elegíveis Registrados para os próximos seis meses. Cada requerimento de Saque do Empréstimo subsequente da Categoria (4) deverá ser apresentado ao Banco pelo Mutuário semestralmente; sendo que o Mutuário, através da SESAB, deverá, antes da apresentação de cada requerimento de saque do Empréstimo, encaminhar ao Banco um relatório em separado de acordo com o previsto no Manual de Operação, confirmando que os Prêmios/Per Capita de acordo com o requerimento de saque do Empréstimo foram recebidos pela SESAB
7. Para fins do processo de validação a que se refere o parágrafo 5 acima o Mutuário deverá: (a) fazer auditar tecnicamente o relatório a que se refere o dito parágrafo de forma satisfatória ao Banco pela Auditoria do SUS semestralmente de acordo com as normas especificadas no Manual de Operação e com base nos indicadores de desempenho especificados nos Acordos Anuais de Desempenho e no registro de Beneficiários Elegíveis Registrados e (b) utilizar como documentação comprobatória os referidos relatórios auditados fornecidos pelas ditas auditorias técnicas tudo de forma satisfatória ao banco
8. O Mutuário através da SEPLAN iniciando-se no segundo ano após a Data de Vigência deverá apresentar ao Banco os Prêmios / Per Capita calculados e estabelecidos pela SESAB de acordo com as metodologias e disposições constantes do cálculo original acordadas com o Banco. O Prêmio / Per Capita deverá abranger o período de um exercício fiscal do Mutuário, devendo ser fornecido ao banco para cada período para aprovação em prazo não superior a um mês contado do final do prazo
9. O Mutuário deverá antes de encaminhar cada requerimento de saque do empréstimo das Categorias (2) , (3) e (4) fornecer ao Banco os

respectivos relatórios e a documentação pertinente conforme previsto na Seção I A 2 e 3 deste Anexo

B Condições de Saque; Prazo de Saques

A Data de Fechamento é 31 de dezembro de 2015. O Banco poderá considerar a concessão de prorrogação da Data de Fechamento se o Ministro da Fazenda do Avalista tiver informado ao Banco que concorda com a prorrogação

Seção V Acesso à Informação

O Banco poderá divulgar os Acordos Legais e quaisquer informações relacionadas com os Contratos Legais de acordo com a sua política de acesso a informação em vigor por ocasião dessa divulgação

ANEXO 3

Programa de Amortização

1. A tabela que segue estabelece as Datas de Pagamento do Principal do Empréstimo e a percentagem do valor total do principal do Empréstimo a ser pago em cada Data de Pagamento do Principal (Cota-Parte). Se os recursos do Empréstimo tiverem sido totalmente sacados a partir da primeira Data de Pagamento do Principal, o valor principal do Empréstimo a ser amortizado pelo Mutuário em cada Data de Pagamento do Principal será determinado pelo Banco multiplicando-se: (a) Saldo do Empréstimo Sacado a partir da primeira Data de Pagamento do Principal; por (b) a Cota-Parte para cada Data de Pagamento do Principal, sendo esse valor a amortizar corrigido, conforme necessário, para descontar quaisquer valores a que se refere o parágrafo 4 deste Anexo, ao qual se aplica a Conversão de Moeda.

Data de Pagamento do Principal	Cota-Parte (Expresso em percentagem)
A cada 15 de Abril e 15 de outubro, Iniciando-se em 15 de abril de 2015 até 15 de Outubro de 2019	1,00 %
Iniciando-se em 15 de Abril de 2020 até 15 de Outubro de 2024	2,00%
Iniciando-se em 15 de Abril de 2025 até 15 de Outubro de 2029	2,33%
Iniciando-se em 15 de Abril de 2030 até 15 de Outubro de 2034	3,33%
Iniciando-se em 15 de Abril de 2035 até 15 de Abril de 2039	1,33%
em 15 de Outubro de 2039	1,43%

2. Se os recursos do Empréstimo não tiverem sido totalmente sacados a partir da primeira Data de Pagamento do Principal, o valor do principal do Empréstimo a ser amortizado pelo Mutuário em cada Data de Pagamento do Principal será determinado como segue:

- (a) Na medida em que quaisquer recursos do Empréstimo tiverem sido sacados a partir da primeira Data de Pagamento do Principal, o Mutuário deverá amortizar o Saldo do Empréstimo Sacado a partir dessa data de acordo com o parágrafo 1 deste Anexo.
 - (b) Qualquer valor sacado após a primeira Data de Pagamento do Principal deverá ser pago em cada Data de Pagamento do Principal que caia após cada data do saque em valores determinados pelo Banco multiplicando-se o valor de cada saque por uma fração, cujo numerador será a Cota-Parte original especificada na tabela do parágrafo 1 deste Anexo para a referida Data de Pagamento do Principal (a Cota-Parte Original) e cujo denominador será a soma de todas as Cotas-Partes Originais remanescentes referentes às Datas de Pagamento do Principal que caíam nessa data ou depois dela, valores esses a serem reajustados, conforme necessário, para deduzir quaisquer valores a que se refere o parágrafo 4 deste Anexo, aos quais se aplica a Conversão de Moedas.
- 3
- (a) Os valores do Empréstimo sacados dentro de dois meses civis antes de eventual Data de Pagamento do Principal deverão, para fins exclusivos de cálculo dos valores do principal sobre qualquer Data de Pagamento do Principal, ser considerados como sacados e pendentes na segunda Data de Pagamento do Principal, devendo ser pagos em cada Data do Pagamento do Principal iniciando-se com a segunda Data de Pagamento do Principal em seguida à datado saque.
 - (b) Sem prejuízo das disposições da alínea (a) deste parágrafo, se a qualquer tempo o Banco adotar um sistema de cobrança de data de vencimento em que as faturas sejam emitidas na respectiva Data de Pagamento do Principal ou após esta, não mais se aplicarão as disposições dessa alínea a eventuais saques efetuados após a adoção de tal sistema de faturamento.
- 4.
- Sem prejuízo das disposições dos parágrafos 1 e 2 deste Anexo, na Conversão de Moeda de toda e qualquer parcela do Saldo do Empréstimo Sacado para uma Moeda Aprovada, o valor assim convertido na Moeda Aprovada que deva ser paga em qualquer Data de Pagamento do Principal que ocorra durante o Período de Conversão, será determinada pelo Banco multiplicando-se esse valor em sua moeda de denominação imediatamente antes da Conversão Aprovada por (i) a taxa de câmbio que reflita os valores do principal na Moeda Aprovada a ser paga pelo Banco sob a Operação de Hedge de Moeda relacionada com a Conversão; ou (ii) se o Banco assim determinar, de acordo com as Diretrizes para Conversão, o componente da taxa de câmbio da taxa "Screen Rate".

5. Se Saldo do Empréstimo Sacado for denominado em mais de uma Moeda de Empréstimo, as disposições deste Anexo se aplicarão em separado ao valor expresso em cada Moeda de Empréstimo de modo a resultar em um cronograma de amortização separado para cada valor.

APÊNDICE

1. "Diretrizes Anticorrupção" significa as "Diretrizes sobre a Prevenção e Combate a Fraudes e Corrupção em Programas Financiados por Empréstimos do BIRD e Créditos e Doações da IDA de 15 de outubro de 2006, com as modificações previstas na Seção III deste Apêndice.
2. "Acordo Anual do Desempenho" significa qualquer dos acordos a que se refere a Seção I.C.2 do Anexo 2 deste Contrato.
3. "Barema" é o indicador composto de resultados que inclui 10 indicadores de desempenho de efetividade intermediários criados para medir melhorias da qualidade e da eficácia de atenção neonatais em Hospitais Selecionados.
4. "Categoria" significa uma categoria prevista na tabela da Seção IV do Anexo 2 deste Contrato.
5. "CERB" significa a Companhia de Engenharia Ambiental da Bahia criada pelo Decreto nº 22618 de 5 de Novembro de 1971, alterado pela Lei 11050 de 8 de Junho de 2008.
6. "Diretrizes para Consultoria" significa as "Diretrizes: Seleção e Contratação de Consultores pelos Mutuários do Banco Mundial" publicado pelo Banco em maio de 2004 e revisado em outubro de 2006 e em maio de 2010.
7. "Beneficiário Elegível" significa uma mulher grávida entre 10 e 19 anos de idade
8. "Beneficiário Elegível Registrado" significa uma mulher grávida entre 10 e 19 anos de idade (Beneficiário Elegível) registrada no SISPRENATAL do Mutuário
9. "Arcabouço de Gerenciamento Ambiental e Social" significa o arcabouço (framework) do Mutuário datado de 30 de março de 2010, aceito pelo Banco, publicado e disponível ao público na Internet em www.seplar.ba.gov.br, que estabeleça, dentre outras ações, medidas para gerir/reduzir e/ou lidar com os impactos ambientais e sociais que possam resultar da execução do Programa, que inclui o Plano de Gestão Ambiental

10. "Plano de Gestão Ambiental" significa o plano do Mutuário datado de 30 de Março de 2010, aceito pelo Banco, para a gestão dos impactos ambientais que possam resultar da execução do Programa, que inclui planos de gestão ambiental, bem como diretrizes e procedimentos para os habitats naturais.
11. "Termo de Adesão" (Framework Agreement) significa qualquer dos acordos a que se refere a Seção I.C.1 do Anexo 2 deste Contrato.
12. "Condições Gerais" significa as "Condições Gerais para Empréstimo do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento", datado de 1º de julho de 2005 (e eventuais alterações até 12 de fevereiro de 2008) com as modificações previstas na Seção II deste Apêndice.
13. "Resultados/Produtos do Setor de Saúde" significa qualquer dos resultados elegíveis para financiamento com os recursos do Empréstimo conforme previsto na Seção IV. A.4 do Anexo 2 deste Contrato para a parte 1.A do Programa na quantidade e na tipologia contempladas no Manual de Operação e nos Termos de Adesão.
14. "DII" significa doenças intestinais infecciosas.
15. "TMI" significa a taxa de mortalidade infantil.
16. "Indicadores" significa os indicadores de impacto, desempenho e execução acordados com o Banco e previstos no Manual de Operação e nos Acordos Anuais de Desempenho.
17. "Arcabouço dos Povos Indígenas" significa o arcabouço do mutuário datado de 30 de março de 2010, aceitável ao banco, publicado e disponível ao público no site www.seplan.ba.gov.br, definindo as diretrizes e os procedimentos para gestão dos impactos do Programa em povos indígenas, bem como para a elaboração e execução de eventual plano dos povos indígenas.
18. "Plano dos Povos Indígenas" significa o documento datado de 30 de março de 2010, aceitável ao Banco, elaborado pelo Mutuário para a gestão dos impactos do Programa nos povos indígenas, publicado e disponível ao público no site www.seplan.ba.gov.br.
19. "INEMA" - *Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos*, o órgão ambiental do Mutuário, criado de acordo com a Lei No. 12.212 de 04 de maio de 2011, o Instituto de Gestão de Clima e de Águas criado conforme a Lei No. 6812 de janeiro de 1995, alterada pela lei 11050 datada de 6 de junho de 2003.
20. "Neonatal" significa crianças com menos de 28 dias de idade.

21. "Serviços Exceto de Consultoria" significa os serviços de natureza não intelectual que podem ser contratados com base no desempenho de resultados físicos mensuráveis.
22. "Manual de Operação" significa o manual do Mutuário a que se refere à Seção I.D do Anexo 2 deste Contrato e aprovado pelo Banco em 24 de agosto de 2010 e suas eventuais alterações acordadas com o Banco.
23. "Resultados/Produtos (Outputs) " significa qualquer dos Resultados do Setor da Saúde e/ou Resultados do Setor de Recursos Hídricos
24. "Instituições Participantes" significa coletivamente SEPLAN, SESAB, CERB, INEMA e TCE.
25. "UCP" significa a unidade a que se refere à Seção I.A do Anexo 2 deste Contrato, criada pela Portaria SEPLAN nº 121, datada de 11 de agosto de 2010, ou eventual sucessora aceitável pelo banco.
26. "Prêmio de Seguro /Per capita" significa o valor global médio de serviços de saúde obstétricos e neonatais prestados a cada Beneficiário Elegível Registrado conforme Parte 1.B do Programa, conforme descrito pormenorizadamente no Manual de Operação
27. "Diretrizes para Aquisição" significa as "Diretrizes: Aquisições nos Empréstimos do BIRD e Créditos da IDA" publicado pelo Banco em maio de 2004 e revisado em outubro de 2006 e maio de 2010.
28. "Plano para Aquisições" significa o plano de aquisição do Mutuário para a Parte 2 do Programa, com data de 24 de agosto de 2010 e mencionado no parágrafo 1.16 das Diretrizes para Aquisições e parágrafo 1.24 das Diretrizes para Consultorias e eventuais atualizações de acordo com as disposições dos ditos parágrafos;
29. "Programa Nascer (PRÔ-NASCER)" é o programa de incentivos criado pelo Mutuário como mecanismo de prêmio de seguro para financiar as metas de qualidade e eficiência proporcionadas pelos Hospitais Selecionados do Mutuário cujo programa é regulado e fiscalizado pela SESAB e auditado pela Auditoria do SUS.
30. "Hospitais Selecionados" significa qualquer um dos 25 hospitais do Mutuário que foram selecionados segundo os critérios de elegibilidade previstos no Manual de Operação para participação das Partes 1.B e 2.B do Programa
31. "Municípios Selecionadas" significa qualquer um dos municípios do Mutuário que foram selecionados segundo os critérios de elegibilidade previstos no Manual de Operação para participar das Partes 1.A e B do Programa.
32. "SESAB" significa a Secretaria da Saúde do Mutuário

33. "SEPLAN" significa a Secretaria do Planejamento do Mutuário. 34. "Prestador de Serviços" significa os Hospitais Selecionados.
35. SISPRENATAL significa o sistema de controle de assistência pré-natal do Avalista no âmbito do SUS.
36. "SUS" significa o Sistema Único de Saúde, o sistema de saúde do Mutuário que integra os sistemas estadual, federal e municipal regulamentado de acordo com a Lei No. 8080 do Avalista datada de 19 de setembro de 1990, e suas eventuais emendas até a data deste Contrato.
37. "Auditoria do SUS" significa o auditor técnico independente a que se refere a Seção I.A.2 do Anexo 2 deste Contrato.
38. "TCE" significa o Tribunal de Contas do Estado do Mutuário
39. "Custo Unitário" significa o valor médio global dos bens, obras, Serviços que não sejam de Consultoria, e serviços de consultoria exigidos para a composição de cada um dos Resultados conforme especificado no Manual de Operação.
40. "Resultados do Setor de Recursos Hídricos" significa quaisquer dos resultados elegíveis para financiamento com os recursos do Empréstimo conforme previsto na Seção IV. A.4 do Anexo 2 deste Contrato para a Parte 1.A (ii) do Programa nas quantidades e tipologias contempladas no Manual de Operação e Termos de Adesão respectivos.

Seção II. Modificações das Condições Gerais

As modificações das Condições Gerais são como segue:

1. Parágrafo (a) da Seção 2.07 é modificado e passa a vigorar com a seguinte redação:

"Seção 2.07. Adiantamento para Elaboração do Refinanciamento; Capitalização da Taxa Inicial (Front-end fee) e Juros

- (a) Se o Contrato de Empréstimo prevê o pagamento dos recursos do Empréstimo de um adiantamento feito pelo Banco ou pela Associação ("Adiantamento para Elaboração"), o Banco deverá sacar, em nome da Parte Contratante do Empréstimo, da conta do Empréstimo na data ou depois da Data de Vigência o valor necessário para pagar o saldo sacado ou pendente do adiantamento a partir da data do saque da Conta do Empréstimo e para pagar todos os encargos acumulados e não pagos, se houver, sobre o adiantamento nessa data. O Banco pagará o valor sacado para si mesmo ou para a Associação, conforme o caso, e cancelará o valor restante sacado do adiantamento.
2. O Parágrafo (1) da Seção 7.02 é modificado e passa a vigorar com a seguinte redação:

"Seção 7.02. Suspensão pelo Banco

... (1) Inelegibilidade. O Banco ou a Associação declarou ser o Mutuário (que não seja País Membro) ou a Instituição Executora do Programa inelegível para o recebimento dos recursos de qualquer financiamento feito pelo Banco ou pela Associação ou de outra forma para participar da elaboração ou execução de

Doc no. 0907/2011

p. 31

qualquer Programa financiado no todo ou em parte pelo Banco ou pela Associação em decorrência de: (i) determinação do Banco ou da Associação que o Mutuário ou a Instituição Executora do Programa se envolveu em práticas de fraude, corrupção, coerção ou conluio relacionadas com o uso dos recursos de qualquer financiamento feito pelo Banco ou pela Associação"; ou (ii) declaração de outro financiador de que o Mutuário (que não seja o País Membro) ou a Instituição Executora do Programa é inelegível para o recebimento de recursos de financiamentos feitos por tal financiador ou de outra forma para participar da elaboração ou execução de qualquer Programa financiado no todo ou em parte pelo financiador em decorrência de determinação do financiador de que Mutuário ou a Instituição Executora do Programa se envolveu em práticas de fraude, corrupção, coerção ou conluio relacionadas com o uso dos recursos de financiamento feito pelo financiador".

3. Os termos e definições que constantes do Apêndice são modificados ou eliminados co-mo segue, e os novos termos e definições que seguem são acrescentados em ordem alfabética ao Apêndice como segue, sendo os termos numerados de acordo com a alteração:

- (a) O termo "Adiantamento para Elaboração do Programa" é alterado para "Adiantamento para a Elaboração" e sua definição é alterada passando a ter a seguinte redação:

"Adiantamento para Elaboração" significa o adiantamento a que se refere o Contrato de Financiamento e pagável de acordo com a Seção 2.07.

- (b) A definição do termo "Data de Conversão" é modificada passando a ter a seguinte redação:

"Data de Conversão" significa, com respeito a uma Conversão, a Data de Assinatura (conforme definido neste instrumento) ou outra data conforme solicite o Mutuário e aceita pelo Banco, em que a Conversão entra em vigor e conforme ainda especificado nas Diretrizes para Conversão.

- (c) A definição do termo "Taxa Variável" é modificada, na parte pertinente, passando a ter a seguinte redação:

- "c) na Conversão de Moeda para uma Moeda Aprovada de um valor do Saldo Sacado do Empréstimo com incidência de juros a uma taxa variável durante o Período de Conversão, a taxa de juros variável aplicável a esse valor deve ser igual (i) à soma de: (A) LIBOR, ou outra taxa básica que possa ser acordada pelo Mutuário e Banco, para a Moeda Aprovada; mais (B), o spread LIBOR ou qualquer outra taxa básica, se houver, devida pelo Banco de acordo com a Operação Hedge de Moeda referente à dita Conversão de Moeda, ou (ii) se o Banco assim determinar, de acordo com as Diretrizes para Conversão, o componente da taxa de juros da Screen Rate."

Seção III. Modificações das Diretrizes Anticorrupção

As alterações às orientações Anticorrupção são as seguintes:

1. A Seção 5 recebe nova numeração, sendo a Seção 5 (a) e uma nova Seção 5 (b) adicionada com a seguinte redação:

"... (b) Estas Diretrizes também preveem as sanções e ações afins a serem impostas pelo Banco aos Mutuários (que não seja País-Membro) e todos as pessoas físicas ou pessoas jurídicas sejam beneficiárias dos recursos do Empréstimo, no caso de o Mutuário ou pessoa física ou pessoa jurídica sofrer impedimento por um outro financiador como resultado de determinação do financiador de que o Mutuário, ou a pessoa física ou a pessoa jurídica se envolveu em práticas fraudulentas, corrupção, coerção ou de conluio relacionadas com a utilização dos recursos de financiamento feito por tal financiador. "

2. A Seção 11 (a) é modificada como segue:

"... (a) sanção acordo com as políticas e procedimentos de sanções do Banco (fn13) o mutuário (à exceção de um País Membro) (fn 14) ou pessoa física ou pessoa jurídica, inclusive (sem a isso se limitar) que declare o Mutuário, pessoa física ou pessoa jurídica inelegível publicamente, quer indefinidamente ou por um determinado período de tempo: (i) para a adjudicação de contrato financiado pelo Banco, (ii) para se beneficiar de um contrato financiado pelo Banco, financeiramente ou de outra forma, por exemplo, como subcontratante, e (iii) de outra forma participar na preparação ou execução do Programa ou qualquer outro Programa financiado, no todo ou em parte, pelo Banco, se em algum momento o Banco determinar (fn 15), que o Mutuário, pessoa física ou pessoa jurídica, se envolveu em práticas de fraude, corrupção, coerção ou conluio relacionadas com o uso dos recursos do empréstimo, ou se outro financiador com quem o Banco tenha celebrado um contrato para o cumprimento mútuo de decisões de impedimento tenha declarado tal pessoa física ou pessoa jurídica inelegível para o recebimento dos recursos de financiamentos feitos por financiador ou para a participação na preparação ou implementação de qualquer Programa financiado, no todo ou em parte pelo financiador em consequência de determinação do financiador de que o Mutuário ou a pessoa física ou jurídica se envolveu em práticas de fraude, corrupção, coerção ou conluio relacionadas com o uso dos recursos de financiamento feito pelo financiador. "

Notas de Rodapé:

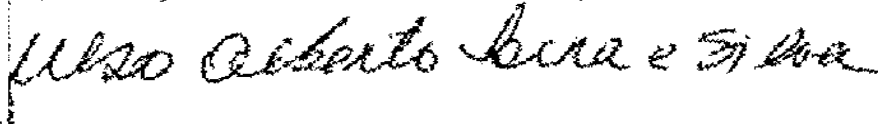
"13. Uma pessoa física ou pessoa jurídica poderá ser declarada inelegível para o recebimento de contratos financiados pelo Banco após a conclusão do processo de sanções de acordo com as políticas e procedimentos de sanções do Banco ou em conformidade com os procedimentos de suspensão temporária ou suspensão temporária antecipada no âmbito de um processo de sanções em curso, ou após sanção por um outro financiador com quem o Banco tenha celebrado contrato de impedimento em consequência de determinação pelo financiador de que a pessoa física ou pessoa jurídica se envolveu em práticas de fraude, corrupção, coerção ou de conluio com o uso dos recursos de financiamento feito pelo financiador. "

14. País-Membro inclui funcionários e empregados do governo nacional ou de qualquer uma de suas subdivisões políticas ou administrativas, bem como estatais e órgãos que não são elegíveis para lutar nos termos do parágrafo 1.8 (b) das Diretrizes para Aquisições ou para participar nos termos do parágrafo 1.11 (c) das Diretrizes para Consultoras

15. O Banco criou um Conselho de Sanções e procedimentos afins com a finalidade de expedir essas resoluções. Os procedimentos do Conselho de Sanções estabelece todo o conjunto de sanções à disposição do Banco. Além disso, o Banco aprovou um protocolo interno que define o processo a ser seguido na remoção de impedimentos por outros financiadores, explicitando como os impedimentos serão colocados no site do Banco e outras formas de divulgação ao quadro de funcionários e outros e de outra forma, ser divulgado para os funcionários e outras partes interessadas.

Por tradução conforma,

Salvador, 26 de dezembro de 2011.



Aviso nº 246 - C. Civil.

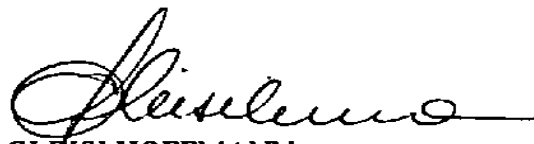
Em 3 de abril de 2012.

A Sua Excelência o Senhor
Senador CÍCERO LUCENA
Primeiro Secretário do Senado Federal
Assunto: Crédito externo.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem da Excelentíssima Senhora Presidenta da República relativa à proposta para que seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até US\$ 60,000,000.00 (sessenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América), entre o Estado da Bahia e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD (Banco Mundial), cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do "Programa com Enfoque Setorial Amplo das Áreas de Saúde e Recursos Hídricos do Estado da Bahia".

Atenciosamente,



GLEISI HOFFMANN
Ministra de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

(À Comissão de Assuntos Econômicos)

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

A Presidência comunica ao Plenário que, uma vez findo o prazo fixado no parágrafo único do art. 254 do Regimento Interno, sem interposição do recurso ali previsto, determinou o arquivamento definitivo do **Projeto de Lei do Senado nº 406, de 2009-Complementar**, da Senadora Marisa Serrano, que *acrescenta os §§ 3º e 4º ao art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, para condicionar a destinação de recursos públicos a entidades privadas à existência, em seus estatutos sociais, de regra que limite a permanência de seus dirigentes*.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – Com a palavra, como orador inscrito, o Senador Eduardo Lopes, do PRB do Rio de Janeiro.

O SR. EDUARDO LOPES (Bloco/PRB – RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} Senadoras, Srs. Senadores, telespectadores da TV Senado e ouvintes da Rádio Senado, servidoras, servidores, visitantes, internautas que nos acompanham pelas redes sociais, imprensa, principalmente, jornalistas, quero cumprimentar a todos, porque vou falar a respeito do dia 7 de abril, o dia em que se comemora uma das datas mais significativas entre tantas que perfazem o nosso calendário cívico anual.

Nessa data transcorre o Dia do Jornalista, justa homenagem a profissionais que contribuem para a consolidação da nossa democracia, para a prevalência do interesse público, para a observância dos direitos individuais e coletivos e, enfim, para o aprimoramento das relações sociais.

A atividade jornalística é tão estreitamente vinculada ao funcionamento das democracias modernas, que não apenas no Brasil, mas em todo o mundo, é festejada em ocasiões diversas.

Assim, temos o Dia do Jornalista, o Dia Internacional do Jornalista, o Dia da Imprensa, o Dia da Comunicação Social e outras datas que, ao lado de eventos diversos, lembram às sociedades organizadas o papel da imprensa e a importância dos meios de informação.

O dia 7 de abril tem para nós, brasileiros, uma simbologia toda especial. Nessa data, em 1908, ocorreu a fundação da Associação Brasileira de Imprensa, a ABI, entidade conceituada que tem prestado relevantes serviços à categoria, ao bom funcionamento da imprensa e aos interesses do povo brasileiro.

Mas a escolha dessa mesma data nos remete também à figura notável de João Batista Líbero Badaró, médico e jornalista, liberal, defensor das causas liberais, que morreu assassinado por inimigos políticos era 1830. A morte de Badaró causou grande comoção

e ensejou uma reação popular que levou à abdicação de Dom Pedro I no dia 7 de abril de 1831.

Em 1931, ou seja, cem anos após, a ABI instituiu o Dia do Jornalista, que passou a ser comemorado anualmente em função desse acontecimento e em homenagem ao jornalista, considerado mártir da imprensa, que, sabendo de sua morte iminente, declarou: “Morre um liberal, mas não morre a liberdade”.

A morte de Badaró, motivada por interesses políticos, é emblemática, Sr^{as} e Srs. Senadores, dos riscos que correm esses profissionais para manter a sociedade informada e para defender as grandes causas coletivas.

A atividade jornalística, de fato, tem sido vigiada, censurada e perseguida com frequência em numerosos países de todos os continentes, e no Brasil não é diferente. Nosso passado recente registra numerosos casos de perseguição, de tortura e de execução desses profissionais. Ainda hoje, com a normalização do regime institucional, muitos jornalistas têm sido vítimas da intolerância de pessoas e grupos que não aceitam os valores da imprensa livre e democrática.

É por isso, Sr. Presidente, que a Federação Nacional dos Jornalistas e os Sindicatos dos Jornalistas de todo o Brasil, com o apoio da sociedade brasileira, reivindicam a valorização da categoria, reivindicam melhores condições de trabalho, mais segurança, salários dignos e respeito. É por isto, também, que nós, Senadoras e Senadores, estamos aqui hoje reunidos: não apenas para festejar o transcurso dessa data, mas também para apoiar esses profissionais que exercem relevante função social.

Ao celebrarmos o transcurso do Dia do Jornalista, queremos dizer a esses profissionais que o Brasil se orgulha deles; queremos dizer que o trabalho deles é essencial e imperioso para a consolidação e o aprimoramento da nossa democracia; queremos dizer, enfim, que não há país livre sem uma imprensa livre.

Todo o povo brasileiro é grato à categoria por seu comprometimento com a verdade e por sua perseverança na construção de uma sociedade moderna, livre, soberana, pluralista e cidadã.

Saúdo os integrantes dessa nobilitante classe profissional na pessoa de seus ilustres colegas que nos acompanham diuturnamente nesta Casa.

E, aproveitando, eu quero agradecer realmente o trabalho da imprensa, o trabalho dos jornalistas que nos acompanham aqui no Senado, e quero parabenizar a todos.

Parabéns pelo Dia do Jornalista, 7 de abril!
Presidente, obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – Agora, com a palavra o Senador João Capiberibe.

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco/PSB – AP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente; Srs. Senadores; Sr^{as} Senadoras; telespectadores da TV Senado e da Rádio Senado; Senador Paim, eu vou falar hoje sobre os juros dos bancos, que não são baixos e muito menos poucos.

O jornal **O Globo** publicou, no dia 2 de abril, anteontem, um estudo da Consultoria Austin Rating sobre as bases de ganho dos bancos sobre empréstimos que fazem aos seus clientes, o famoso **spread**. Ou seja, a diferença entre o que o banco paga para quem aplica dinheiro – você vai lá e deposita o seu dinheiro no banco – e o que o banco cobra quando alguém pede dinheiro emprestado do banco.

Vou dar um exemplo, porque é uma operação que as pessoas têm alguma dificuldade de entender. Se o banco pega dinheiro emprestado de uma pessoa pagando uma taxa de juros de 1% ao mês – é um exemplo hipotético – e, em seguida, ele empresta esse mesmo dinheiro a outra pessoa a uma taxa de juros de 3% ao mês, a diferença de 2% é o chamado **spread** bancário.

Ainda que o estudo trate apenas de números, na verdade, ele revela a relação que o setor financeiro tem com o restante da sociedade brasileira, tanto no caso de pessoas jurídicas – empresários do setor industrial, comercial, serviços, setor público – quanto de pessoas físicas – você, eu ou qualquer um.

O estudo constatou que, muito embora o Governo tenha feito um esforço considerável ao baixar a taxa de juros básicos da economia, a famosa taxa Selic, e aumentar a oferta de crédito nos últimos anos, os bancos brasileiros, ao invés de reduzir os **spreads**, vêm aumentando as margens de ganho sobre empréstimos e consequentemente os lucros.

Alguém tem ideia de quanto lucraram os bancos em 2011, e de onde vêm esses lucros?

O dado mais estarrecedor é o seguinte: enquanto a taxa Selic caiu de 18%, de dezembro de 2005, para 10,25%, em fevereiro de 2012, os **spreads** médios dos bancos se mantiveram praticamente inalterados: eles eram de 28,6%, em 2005, e hoje estão em 28,4%, em 2012, uma diferença de dois décimos apenas, quando a queda da taxa Selic foi de 18% para 10,25%.

Mas a margem líquida dos bancos aumentou bastante. Ela passou de 29,64%, em 2005, para 32,73%, em 2012. Este é um dos elementos que explica o lucro gigantesco do setor financeiro no Brasil.

A conclusão do artigo do jornal **O Globo**, que eu cito na íntegra, é esclarecedora:

*“Os números compilados pela Austin mostram que os custos administrativos e com compulsórios caíram nesse período, mas em vez de diminuir as taxas para o tomador final, os bancos aumentaram a parte do **spread** destinada a cobrir impostos e também elevaram seus ganhos (margem líquida). Para os especialistas, isso contribuiu para os lucros recordes do setor nos últimos anos.”*

E o jornal **O Globo** vai mais adiante: “Procurada, a Federação Brasileira de Bancos, Febraban, informou, por meio de sua assessoria, que não se pronunciaria sobre o assunto”.

Vejam que os bancos não se sentem com nenhum compromisso e nenhuma responsabilidade em prestar contas aos seus depositantes, porque, no mínimo, o banco poderia nos explicar, nós que temos contas bancárias, por que esse crescimento da margem líquida quando a taxa Selic tende a cair e a continuar caindo?

A sociedade brasileira tem feito um esforço considerável para superar as distorções econômicas, sociais e políticas. Vários segmentos produtivos da sociedade têm dado a sua contribuição a esse enorme desafio. Mas não podemos dizer o mesmo do setor financeiro do Brasil, que continua com as mesmas práticas, não apenas de juros altos, mas também pelo excesso de garantias que exige dos clientes, burocratizando a outorga de crédito em tempo hábil e em condições razoáveis.

É hora de os bancos públicos romperem com essa situação, aumentando a oferta de crédito com taxas de juros bem abaixo da praticada pelos bancos privados, forçando a concorrência neste setor.

Esse é o papel do banco público, um papel de regulador de mercado, oferecendo juros mais baixos para que os bancos privados os acompanhem.

Com estes dados da Austin Rating, não podemos ter receio de dizer que a relação dos bancos com a sociedade brasileira pode ser caracterizada como a do vampiro que, para sobreviver na calada da noite, necessita do sangue de suas vítimas.

O último grande mito da sociedade ocidental, nascido no século XIX, ilustra bem essa situação.

E, por falar em bancos públicos, bancos que recebem contribuição do Tesouro, do orçamento, esses bancos precisam urgentemente, entre eles o Banco da Amazônia, de se modernizar. O processo de empréstimo do Banco da Amazônia é uma via-crúcis interminável. As exigências muitas das vezes superam a capacidade de resistência do empreendedor.

E eu tenho acompanhado alguns desses sofrimentos de empresários que insistem em produzir, prin-

principalmente na Amazônia, e que esbarram diante dos obstáculos criados pelo Banco da Amazônia que, nos últimos anos, tem reduzido o seu pessoal, diminuindo a capacidade de atender a sua clientela por falta de recursos humanos. É evidente que se nós não temos gente... O Banco dispensa, anualmente, centenas de trabalhadores e não contratam novos. Não está havendo a reposição desses trabalhadores, e os serviços do Banco pioram a cada ano, e é para lá que vai o Fundo Constitucional do Norte, que é um aporte de bilhões de reais a cada ano e uma parcela significativa desse dinheiro não entra na produção, não é emprestado para dinamizar a economia.

Portanto, o Basa, sendo o banco da minha região, precisa urgentemente, ou responder-me, dizendo que eu não tenho razão, explicar, de público, como são feitas, dar transparência às suas operações de crédito com recursos orçamentários do Fundo Constitucional do Norte, e modernizar definitivamente seus mecanismos de atendimento ao público em geral e, em particular, aos empreendedores da Amazônia.

Sr. Presidente, eu desejo a V. Ex^a, a todos os Senadores e Senadoras, aos telespectadores da TV Senado e da Rádio Senado, ao povo do meu Amapá, uma feliz Páscoa! Uma Páscoa com a família, uma Páscoa de paz e de felicidade em cada lar deste País!

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – Muito obrigado, Senador Capiberibe.

Agora, com a palavra, o Senador Paulo Paim, do PT do Rio Grande do Sul.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Senador Anibal Diniz, uso a tribuna, neste fim de tarde, para tratar de alguns temas. E, quanto a um deles – Senador, V. Ex^a me conhece e sabe que sou muito franco nas minhas posições – entendo que o Governo se movimentando bem para combater a investida de produtos importados no Brasil.

Ainda hoje falava com o Líder Walter Pinheiro e dizia das minhas preocupações com a Previdência pública. E vou tomar a liberdade, da forma transparente como tenho agido, de ler aqui da tribuna um artigo de minha autoria, que foi publicado hoje no principal jornal, ou pelo menos num dos principais jornais do Rio Grande do Sul, que levou o título “O outro lado da desoneração”, publicado no jornal **Zero Hora**.

Sr. Presidente, esse meu artigo se desenvolve da seguinte forma:

O [nosso] Governo anunciou medidas para incentivar a produção e a geração de em-

prego e renda. Não há dúvida de que qualquer ação que vá ao encontro do desenvolvimento do nosso País é legítima. [E mostrarei mais à frente a minha posição quanto a isso.]

Porém, não podemos deixar de advertir que a desoneração da folha de pagamento de 20% para 2,5%, 1% e até 0%, como já está sendo aplicada em alguns setores, causará sérios problemas sociais com horizontes nada promissores para a Previdência social pública.

Da forma que está sendo feito, em via de mão única, sem nenhuma contrapartida como, por exemplo [...]

Se dissessem: “Não, estamos desonerando a folha do empregador, que poderá chegar a 0% em algumas situações”, como já é para a micro e pequena empresa, “mas vamos compensar acabando com o fator previdenciário e vamos também garantir uma política de reajustes reais para os aposentados, por exemplo, inflação mais o PIB”...

Sr. Presidente, milhões de aposentados e pensionistas, isso é fato real – hoje, pela manhã ainda, eu falava com algumas emissoras –, estão desesperados. É muito injusto com aqueles que deram e continuam dando o suor das suas vidas pelo País.

Quem mais uma vez pagará a conta da crise europeia e americana, mais América do Norte, vai acabar sendo os trabalhadores e aposentados. Vale lembrar que o famigerado fator previdenciário, que há mais de uma década assombra, assola, invade a vida dos brasileiros, retira 45% do salário do trabalhador da área urbana, em alguns casos retira 55%.

Como é feito o cálculo? Pegam-se as contribuições de 94 para cá e aplica-se para todo mundo. Quando chega no trabalhador da área urbana, eles aplicam o tal do fator e confiscam metade do salário. Quero também lembrar que as aposentadorias e pensões, que não têm nenhum vínculo de reajuste real, cada vez diminuem o seu valor, e as despesas com medicamentos e alimentação vão acima inclusive da própria inflação.

Infelizmente, o reajuste das aposentadorias não acompanha o crescimento do mínimo nem se aproxima. Lá atrás – é bom lembrar – os aposentados ganhavam 20 salários mínimos, depois passaram para 15, depois para 10 e hoje fica em torno de 6, caminhando para 1.

Pelo andar da carruagem, num futuro bem próximo, o benefício do segurado do INSS não ultrapassará o valor de um salário mínimo, o que fará com que a nossa Previdência se torne um seguro social mínimo. Até pouco tempo, lembro eu que aqueles que hoje

querem abdicar de bilhões da nossa Previdência afirmavam que ela estava falida. Não havia dinheiro, segundo eles, para reajustar os benefícios e muito menos para combater o fator previdenciário. Diziam: 7 bilhões, Paim, vai quebrar a Previdência. Agora abrimos mão de 7,2 bilhões por meio da desoneração da folha, ou seja, recursos da Previdência.

Essa é uma conta que não tem lógica, pois ninguém abre mão de receitas de uma fonte que não tem lastro. Repito, está parecendo terra de Marlboro. Essa história de dizer que a União vai cobrir o déficit é um filme que já assistimos por repetidas vezes. É só lembrarmos: com o dinheiro da Previdência construímos a Transamazônica; Volta Redonda; Brasília, Capital federal, dizendo que depois o Governo repunha esse dinheiro; Rio-Niterói, entre outras obras faraônicas ou majestosas. Até hoje não houve a devolução de um centavo sequer desse dinheiro da Previdência.

Eu fiz questão de vir à tribuna porque o artigo foi publicado, repito, em um dos jornais de maior circulação na região Sul, e é natural que eu assuma aqui as minhas posições e as minhas preocupações.

Permita-me também, Sr. Presidente, que eu faça aqui, mostrando àqueles que imaginam que eu não estou favorável a esse movimento que é feito pelos empresários e trabalhadores, e também apontando pelo Governo, quanto à questão da economia, um registro da tribuna de que hoje pela manhã sindicalistas, entidades de empresários e trabalhadores, como a Fiesp/Ciesp, Força Sindical, UGT, CGTB, CNM/CUT, Sindicato de Metalúrgicos de São Paulo, Sindicato do ABC, Sinafer, Simefre, Sinditextil/Abit, Abinee, Abimaq, Abiquim, Abipeças, Sictel, IABR, Fiemg, Abiplast, CNTM/FS, Abrinq, Abraci, Abraflex, Siapapeco, Sindicel, fizeram um protesto, em São Paulo, contra os entraves, segundo eles, para o setor produtivo, a chamada desindustrialização, que tem diminuído a produção, promovendo o fechamento de empresas e, segundo eles, aumentando o nível de desemprego.

Alegam eles a carga tributária elevada e ações que dificultam o aumento do número de empregos no Brasil.

Para os sindicalistas, o Governo deve adotar medidas que devem ativar a economia. Um método seria, segundo ele, por meio da redução de impostos e diminuição da taxa de juros. O protesto aconteceu hoje pela manhã, em São Paulo.

Sr. Presidente, eu quero ainda, neste momento, registrar, além desse documento produzido por empresários e trabalhadores, que vai nessa linha de combater a taxa de juros, valorizar o câmbio e combater a

guerra fiscal, apontar caminhos contra a estagnação da indústria de transformação. E aqui eles dão uma série de dados que demonstram a importância do fortalecimento da nossa indústria.

Sou totalmente favorável a esse documento, que não vou ler aqui na íntegra, mas quero destacar que não é retirando o dinheiro da previdência do trabalhador que nós vamos resolver essa questão da indústria brasileira.

Sr. Presidente, quero também registrar o falecimento, ontem, no Rio Grande do Sul, de alguém que conheci, a quem assisti e vi jogar: o famoso Airton Pavilhão. Sr. Presidente, registro, aqui, o falecimento, ocorrido ontem, de um dos maiores personagens do futebol gaúcho e, por que não o dizer, do futebol brasileiro.

Airton Ferreira da Silva, o Airton Pavilhão, 77 anos, morreu em decorrência de uma infecção generalizada. O ex-zagueiro do Grêmio e do Santos estava internado em estado grave, desde sexta-feira, no Hospital Ernesto Dornelles.

Pavilhão tinha uma marca: era zagueiro, mas muito habilidoso. Raramente cometia faltas.

Chegou ao clube em 1954, em uma negociação que lhe rendeu justamente o apelido. O Força e Luz aceitou vendê-lo por cinquenta mil cruzeiros mais o pavilhão do antigo Estádio da Baixada.

Conquistou 11 vezes o campeonato gaúcho. Antes de encerrar sua carreira, atuou ainda pelo Cruzeiro e Cruz Alta. Defendeu a seleção brasileira em sete oportunidades. Sagrou-se campeão pan-americano em 1956.

Uma das histórias mais famosas de Pavilhão foi ter dado um chapeuzinho – ele, zagueiro – em Pelé em um confronto entre Grêmio e Santos. Sei que Pelé, ao ser citado aqui, entende minha citação, pois sei que ele tinha um carinho muito grande pelo nosso famoso Pavilhão.

Sr. Presidente, deixo aqui meus sinceros sentimentos aos familiares do Airton Ferreira da Silva, o Airton Pavilhão, e estou encaminhando voto de solidariedade nesse sentido.

Mas, Sr. Presidente, quero ainda, neste momento, falar de um outro tema. Talvez, quem estiver me ouvindo vai dizer: “O Paim entrou defendendo investimento na Previdência, defendendo o fim do fator, defendendo uma política de reajuste real para os aposentados, defendendo uma política de valorização do empresário sem que se toque na Previdência”. A Previdência é dos trabalhadores. E a contribuição sobre o total da folha é sagrada, a não ser que haja uma compensação equilibrada que garanta ao aposentado, no futuro, uma

política permanente de valorização do benefício com reajustes reais, além do fim do fator.

Mas agora falo de outro tema. Quem estiver nos assistindo neste momento poderá pensar que o tema que vou tratar é ameno demais e muito distante da nossa realidade; realidade de violência urbana, de caos no tráfego, de pessoas que vivem embaixo dos viadutos, ou das que sofrem aguardando vaga em algum hospital público, ou mesmo da situação dos aposentados tão falados aqui por mim. Talvez eu devesse falar daqueles que dependem, inclusive, da cesta básica.

Então, eu respondo de pronto: o tema não tem nada de ameno, e, se olhássemos mais para ele, é possível que a metade dos problemas que enfrentamos hoje tivesse solução.

Eu quero falar aqui sobre a educação; e mais especificamente sobre um hábito simples, mas pouco praticado. Um hábito que pode nos transformar e, por consequência, transformar nosso meio, transformar o mundo.

Em uma sociedade justa e solidária, a educação está sempre no topo das prioridades. É por meio dela, por exemplo, que a igualdade de oportunidades acontece. É por meio dela também que uma sociedade reconhece seus direitos, faz suas reivindicações, toma posse deles e não aceita absurdos, por exemplo, como esse bandido fator previdenciário. Também é por meio da educação que a cidadania toma forma, e a violência cede lugar à solidariedade. O grito dá lugar ao diálogo franco e respeitoso, mas também de protesto.

Falando de modo simples: é por meio da educação que as pessoas param de jogar lixo nas ruas e passam a jogá-lo nas lixeiras. É ela também que ajuda uma pessoa a falar e a ter melhores oportunidades na busca do emprego.

A educação faz com que as pessoas entendam, por exemplo, que desperdiçar água ou pichar paredes, muros e edifícios não é um ato de rebeldia; é um ato de falta de educação. É falta de cidadania e, ao contrário do que pensam os que fazem isso, que picham, que botam água fora, não é nada engraçado. É simplesmente passar atestado de incompetência, de estupidez.

A educação colabora nas escolhas que um ser humano faz para sua vida. É claro que, mesmo tendo acesso a ela, alguém pode fazer péssimas escolhas, como desviar recursos públicos. Se, mesmo tendo recebido o aprendizado, alguém escolhe praticar um ato ilícito, é preciso considerar o caráter em questão, no mínimo bastante duvidoso. E também consta da Bíblia: “A quem mais for dado, mais será cobrado”.

De qualquer modo, Sr. Presidente, eu acredito no poder transformador da educação e acredito que ele, inclusive, pode mudar a prática dos famosos “eu quero é me dar bem” e “é dando que se recebe”.

Sr. Presidente, como disse antes, eu gostaria de falar sobre algo mais específico em relação à educação. Trata-se de um tópico que considero muito valioso: o hábito da leitura.

Dia 02 de abril, foi o Dia Internacional do Livro Infante-Juvenil; no dia 18 de abril, comemoraremos o Dia Nacional do Livro Infantil; e, dia 23, será o Dia Mundial do Livro. Aliás, o mês de abril é a própria celebração do hábito de ler, e eu acredito, Sr. Presidente, que incentivar esse hábito desde a infância tem uma relação muito direta com a formação das nossas crianças.

Fiquei preocupado com os dados que mostram o baixo índice de leitura em nosso País. O levantamento foi feito pelo Ibope Inteligência com cinco mil entrevistados, em 315 Municípios, entre junho e julho de 2011. Os resultados da terceira edição da pesquisa Retratos da Leitura no Brasil, realizada pelo Instituto Pró-Livro, indicaram que a média de leitura do brasileiro é de apenas 2,1 livros por ano. O estudo revela que, no total, a média de leitura do brasileiro é de quatro livros anuais, dos quais dois não são lidos até o final.

Esse número é menor que o registrado em 2007, quando foi feita a segunda edição da pesquisa. Na época, vejam bem, em 2007, a média era de 4,7 livros por ano. Hoje, fica em torno, até o final, de dois livros.

A pesquisa mostrou que as mulheres leem mais que os homens. Enquanto 53% delas são leitoras, entre os homens o índice cai para 43%.

Enfim, vocês acreditam que ainda, segundo a pesquisa, 75% da população nunca frequentaram uma biblioteca em toda a sua vida?

A Ministra da Cultura, Ana de Hollanda, esteve presente na abertura do seminário de Retratos da Leitura no Brasil e afirmou que o Governo trabalha para zerar o número de Municípios brasileiros sem biblioteca.

Sempre que falo sobre o tema educação no Brasil, insisto na importância de cultivar o hábito da leitura – eu sei que leio até muito rápido. Ela traz conhecimento, aprimora a linguagem, enriquece o imaginário e permite viajar por infinitos e diversos mundos. As escolas podem ser um ambiente de estímulo, de muito estímulo ao hábito de ler.

Escolas, Sr. Presidente, que se dispõem a implantar projetos nesse sentido trazem benefícios incalculáveis aos alunos e geram resultados magníficos para si mesmas, para as famílias, para a comunidade como um todo.

Sr. Presidente, a família também é decisiva nesse processo. Mesmo que os pais não tenham o hábito de ler, eles precisam refletir e incentivar os filhos a ler.

A leitura, meus caros, é uma companhia das mais prazerosas. Ela amplia horizontes, ela educa, ela aumenta a consciência, ela transforma. Na verdade, a leitura é um caminho na educação, e eu gostaria muito que todos os alunos do Brasil pudessem contar com um nível de aprendizado excelente, porque isso lhes daria condições de tomar posse de suas escolhas tendo conhecimento dos resultados que essas escolhas vão lhes trazer ao longo de suas vidas.

A educação faz isso, ela tem a capacidade de transformar.

Neste ano, agora em abril, nós vamos ter um evento sensacional em Brasília. Será realizada a 1ª Bienal Brasil do Livro e da Leitura, no período de 14 a 23 de abril.

Sr. Presidente, permita que eu diga que o escritor nigeriano defende a educação e a cultura como um caminho para aprimorar o ser humano.

Eu vou apenas simplificar este dado. Devido ao tempo, não farei toda a leitura. Mas quero dizer, Sr. Presidente, no encerramento desta parte, que me dou o direito de citar Castro Alves, porque ele soube resumir muito bem tudo que estou tentando dizer. Por isso, estou abreviando o meu pronunciamento.

Ele escreveu **O Livro e a América**, primeiro poema de seu primeiro livro:

Oh! Bendito o que semeia
Livros... livros à mão cheia...
E manda o povo pensar!
O livro caindo n'alma
É germe – que faz a palma,
É chuva – que faz o mar.
(...)
Bravo! a quem salva o futuro
Fecundando a multidão!...
Num poema amortalhada
Nunca morre uma nação.

Fica aqui o meu desejo de que, a cada dia, o povo brasileiro seja motivado a viajar pelo mundo fantástico dos livros. Aí, sim, estaremos caminhando para ser uma nação de Primeiro Mundo.

Sr. Presidente, eu não poderia deixar, ao terminar, nestes últimos quatro minutos, de lembrar a Páscoa. Espero que a energia da Páscoa, essa energia do bem, contamine aqueles que têm poder no Brasil, seja o poder econômico, seja o Poder Legislativo, seja o Judiciário, seja o Executivo, para melhorar a vida de toda a nossa gente: das crianças, e não tem como

não dizer, da criança que nasce hoje ao cidadão mais idoso no nosso País.

Sr. Presidente, nestes dias, estamos revivendo um momento muito especial para toda humanidade. Primeiro, são os dias que antecedem o grande sofrimento pelo qual Jesus passou na sexta-feira santa. Dias que lembram uma capacidade infinita de amar, de se doar. Depois de todo sofrimento que Ele enfrentou, temos então o momento grandioso da ressurreição, do renascimento.

Eu olho para trás e consigo ver o menino que eu fui e que, como tantos outros, esperava ansioso pela festa da Páscoa. Eu sonhava, claro, com uma linda cesta de chocolates, com coelhinho, na qual não iria faltar um ovo gigante, mas a realidade era outra, era difícil, e aqueles chocolates todos e o tal do coelho sempre ficavam somente na imaginação.

De qualquer modo, eu sentia que havia muito amor no ar e um profundo respeito por Aquele que era a razão da grande festa. Afinal, Ele se doara de uma forma jamais superada ou igualada e não teve nada em troca. Aprendi que naquele momento tão especial, renascia, com Ele, todo bom sentimento. Sentimento que brota no coração, sentimento que brota da alma e que se estende para o falar, para o olhar e para o agir.

Essa é a verdadeira Páscoa! Não a do ovo de chocolate ou não. Não a do coelho, mas a da alma e do sentimento, do coração, da fé, de se doar. Um convite para a renovação, para o renascimento.

Você que está me assistindo neste momento talvez não ganhe nem um presentinho, uma bala, um ovo ou não veja o coelhinho na Páscoa. Faça como eu: olhe para as estrelas, olhe para o universo, veja o brilho da noite, o brilho do sol ou mesmo, se estiver chovendo, o carinho dos pingos caindo ou do vento lhe tocando, sinta-se feliz e diga: “Eu estou aqui recebendo a benção do universo, estou recebendo o olhar dEle, que deu Sua vida por nós”.

Neste momento tão especial, quero dizer a todos que o meu mais profundo desejo é que possamos, de corações abertos, renascer em amor, em solidariedade, em justiça, em bem querer e em bem fazer.

Meus votos de feliz Páscoa a todos, do mais jovem ao mais idoso, de norte a sul, de todos os cantos do Brasil e, por que não dizer, do Planeta. Que a energia da Páscoa contamine a todos nós.

Quem sabe estejamos caminhando para a construção efetiva de uma sociedade onde todos terão direitos e oportunidades iguais; onde todos terão o olhar da solidariedade, do outro; onde cada homem e cada mulher vai olhar para si e dizer: “Eu quero para o outro

o mesmo que quero para mim". E aí eu tenho certeza de que não virei à tribuna protestar tanto contra a situação dos idosos, dos aposentados, das crianças, dos adolescentes, da miséria, da pobreza. Porque nós todos, cada um fazendo a sua parte, haveremos de construir um mundo em que todos os dias sejam de paz, de amor e de solidariedade.

Era isso, Sr. Presidente. Agradeço a tolerância de V. Exª e peço que considere na íntegra os meus pronunciamentos, inclusive este chamado "Grito de alerta em defesa da produção e do emprego brasileiros", que fala sobre a estagnação da indústria de transformação e que é assinado pelas entidades que eu já aqui li. Mas é um complemento àquela introdução que fiz sobre a importância de estarmos todos caminhando no combate à desindustrialização que, infelizmente, bate às portas do Brasil. E por isso o Governo está se movimentando.

Senador Diniz, V. Exª que é um grande quadro do nosso partido – e sei o carinho que V. Exª tem pelo Governo –, tenha claro que a minha posição é idêntica à sua. O que estou fazendo da tribuna, ontem e hoje... Eu acho que esse grito de alerta sempre é bom. Que façamos as mudanças, mas que olhemos com muito carinho para a Previdência pública.

Obrigado, meu Presidente.

Vou assumir a Presidência, se V. Exª assim entender, para que V. Exª possa fazer o seu pronunciamento.

SEGUEM, NA ÍNTEGRA, PRONUNCIAMENTOS DO SR. SENADOR PAULO PAIM.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, gostaria de solicitar que o artigo de minha autoria "O outro lado da desoneração", publicado no dia de hoje, no jornal **Zero Hora**, de Porto Alegre, seja registrado nos **Anais** desta casa, tendo em vista que o tema é de extrema importância para todos os brasileiros e brasileiras.

Diz o texto:

"O governo anunciou medidas para incentivar a produção e a geração de emprego e renda. Não há dúvida de que qualquer ação que vá ao encontro do desenvolvimento do nosso país é legítima.

Porém, não podemos deixar de advertir que a desoneração da folha de pagamento, de 20% para 2,5%, 1% e até 0% como já está sendo aplicada em alguns setores, causará sérios problemas sociais com horizontes nada promissores para a previdência social pública.

Da forma como está sendo feito, em via de mão única, sem nenhuma contrapartida como, por exemplo, o fim do fator previdenciário e reajustes reais (inflação mais o PIB) para os milhões de beneficiários do INSS, é muito injusto com aqueles que também deram e continuam dando o suor pelo país. Quem mais uma vez pagará a conta serão os trabalhadores e aposentados.

Vale lembrar que o famigerado fator previdenciário, que há mais de uma década assombra a vida dos brasileiros, retira 45% do salário do trabalhador e, em alguns casos, até 55% do salário da trabalhadora na hora da aposentadoria. Sem contar que as aposentadorias e pensões estão cada vez mais minguadas e as despesas com medicamentos e alimentação adequada não param de subir.

Infelizmente, o reajuste das aposentadorias não acompanha o crescimento do salário mínimo. Lá atrás, os aposentados ganhavam 20 salários mínimos, depois passaram para 15, 10 e hoje, em torno de seis.

No andar da carruagem, num futuro bem próximo, o benefício do segurado do INSS não ultrapassará o valor de um salário mínimo, o que fará da nossa previdência um verdadeiro "seguro social mínimo".

Até pouco tempo, aqueles que hoje querem abdicar de bilhões da nossa previdência social afirmavam que ela estava falida. Não havia dinheiro, segundo eles, para reajustar os benefícios e liquidar com o fator previdenciário.

"Eles" diziam que R\$7 bilhões quebrariam a previdência. Agora, de pronto, abrem mão de R\$7,2 bilhões por meio da desoneração da folha de pagamento. Essa é uma conta que não tem lógica, pois ninguém abre mão de receitas de uma fonte que não tem lastro... Isso está parecendo "Terra de Marlboro".

Essa história de dizer que a União vai cobrir o "eventual déficit" é um filme a que todos nós já assistimos por repetidas vezes. Temos exemplos como Transamazônica, Volta Redonda, Brasília, Rio-Niterói, entre outros, que foram construídas com dinheiro da previdência e até hoje, pasmem, a União não devolveu um centavo sequer."

Era o que tinha a dizer.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Sena-

dores, rapidamente, gostaria de registra o falecimento, ocorrido ontem, de um dos maiores personagens do futebol gaúcho e por que não dizer do futebol brasileiro.

Airton Ferreira da Silva, o Airton Pavilhão, 77 anos, morreu em decorrência de uma infecção generalizada.

O ex-zagueiro do Grêmio e do Santos estava internado em estado grave desde sexta-feira no Hospital Ernesto Dornelles.

Pavilhão caracterizava-se por ser habilidoso e raramente cometer faltas. Chegou ao clube em 1954 em uma negociação que rendeu-lhe justamente o apelido. O Força e Luz aceitou vendê-lo por 50 mil cruzeiros mais o pavilhão do antigo Estádio da Baixada.

Conquistou 11 vezes o Campeonato Gaúcho. Antes de encerrar a carreira, atuou ainda por Cruzeiro e Cruz Alta. Defendeu a Seleção Brasileira em sete oportunidades, sagrando-se campeão pan-americano em 1956.

Uma das histórias mais famosas de Pavilhão foi ter dado um chapeuzinho em Pelé em um confronto entre Grêmio e Santos.

Sr. Presidente, deixo aqui os meus sinceros sentimentos aos familiares de Airton Ferreira da Silva, o Airton Pavilhão.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, quem estiver me ouvindo hoje poderá pensar que o tema sobre o qual vou falar é ameno demais, é muito distante da nossa realidade de violência urbana, de caos no tráfego, de pessoas que vivem embaixo dos viadutos, de pessoas que sofrem aguardando uma vaga em algum hospital público ou dos aposentados que não conseguem suprir suas necessidades básicas com seus baixos vencimentos.

Então eu respondo de pronto: o tema não tem nada de ameno e se olhássemos mais para ele, é possível que metade dos problemas que enfrentamos pudessem ser solucionados.

Eu quero falar aqui sobre a educação e mais especificamente sobre um hábito simples, mas pouco praticado. Um hábito que pode nos transformar e por consequência, transformar nosso meio.

Em uma sociedade justa e solidária a educação está sempre no topo das prioridades. É por meio dela, por exemplo, que a igualdade de oportunidades acontece.

É por meio dela também, que uma sociedade reconhece seus direitos, faz suas reivindicações e toma posse deles.

Também é por meio da educação que a cidadania toma forma e a violência cede lugar à solidariedade, o grito dá lugar ao diálogo franco e respeitoso.

Falando de modo bem simples: é por meio da educação que as pessoas param de jogar lixo nas ruas e passam a jogá-lo nas lixeiras. É ela também que ajuda uma pessoa a falar corretamente e ter melhores oportunidades de emprego. A educação faz com que as pessoas entendam, por exemplo, que desperdiçar água, ou pichar paredes, muros, edifícios, não é um ato de rebeldia. É falta de educação, mesmo! É falta de civilidade! E, ao contrário do que pensam os que fazem isso, não é nada engraçado. É, simplesmente, passar atestado de estupidez, mesmo! A educação colabora nas escolhas que um ser humano faz para sua vida.

É claro que, mesmo tendo acesso a ela, alguém pode fazer péssimas escolhas, como desviar recursos públicos, por exemplo.

Se, mesmo tendo recebido o aprendizado alguém escolhe praticar um ato ilícito, é preciso considerar o caráter em questão, no mínimo bastante duvidoso.

E, também consta da Bíblia: A quem mais for dado, mais será cobrado. De qualquer modo, eu acredito no poder transformador da educação e acredito que é ele, inclusive, que pode mudar a prática do famoso: eu quero é me dar bem.

Sr^{as} Senadoras e Senadores, como disse antes, gostaria de falar sobre algo mais específico em relação à educação, um tópico que considero muito valioso: o hábito da leitura.

Dia 2 de abril foi o Dia Internacional do Livro Infante-Juvenil. No dia 18 de abril comemoramos o Dia Nacional do Livro Infantil e dia 23 será comemorado o Dia Mundial do Livro.

Aliás, o mês de abril é a própria celebração do hábito de ler.

E eu creio que incentivar esse hábito desde a infância tem uma relação muito direta com a formação das nossas crianças.

Fiquei preocupado diante dos dados que mostram o baixo índice de leitura em nosso país.

O levantamento foi feito pelo Ibope Inteligência com 5 mil entrevistados em 315 municípios entre junho e julho de 2011.

Os resultados da terceira edição da pesquisa Retratos da Leitura no Brasil, realizada pelo Instituto Pró-Livro, indicaram que a média de leitura do brasileiro é de apenas 2,1 livros por ano.

O estudo revela que, no total, a média de leitura do brasileiro é de 4 livros anuais, dos quais dois não são lidos até o final.

Esse número é menor do que o registrado em 2007, quando foi feita a 2ª edição da pesquisa. Na época, a média de livros lidos por ano era de 4,7.

A pesquisa mostrou que as mulheres leem mais do que os homens. Enquanto 53% delas são leitoras, entre os homens o índice é de 43%.

Vocês acreditam que, ainda segundo a pesquisa, 75% da população nunca frequentou uma biblioteca na vida?

A ministra da Cultura, Ana de Hollanda, esteve presente à abertura do seminário Retratos da Leitura no Brasil e afirmou que o governo trabalha para zerar o número de municípios brasileiros sem biblioteca.

Sr^{as} e Srs. Senadores, sempre que falo sobre o tema educação no Brasil, insisto na importância de cultivar o hábito da leitura.

Ela traz conhecimento, aprimora a linguagem, enriquece o imaginário e permite viajar por infinitos e diversos mundos.

As escolas podem ser um ambiente de estímulo ao hábito de ler.

Escolas que se dispõem a implantar projetos neste sentido trazem benefícios incalculáveis aos alunos e geram resultados magníficos para si mesmas, para as famílias, para a comunidade como um todo.

Mas, Sr. Presidente, a família também é decisiva nesse processo. Mesmo que os pais não tenham o hábito de ler, eles precisam refletir sobre a diferença que a leitura pode fazer na vida dos filhos.

O exemplo é algo muito importante, mas se não temos costume de ler, podemos, pelo bem deles, pegar um livro infantil e ler para eles à noite. Isso pode gerar um hábito saudável e benéfico para seu futuro.

A leitura, meus caros, é uma companhia das mais prazerosas. Ela amplia horizontes, ela educa, ela conscientiza, ela transforma.

Na verdade, a leitura é um caminho na educação e eu gostaria muito que todos os alunos do Brasil pudessem contar com um nível de aprendizado excelente, porque isso lhes daria condições de tomar posse de suas escolhas tendo conhecimento dos resultados que essas escolhas vão trazer para suas vidas.

A educação faz isso, ela tem a capacidade de transformar tudo!

Sr. Presidente, neste ano, agora em abril, nós vamos ter um evento sensacional em Brasília.

Será a realização da 1ª Bienal Brasil do Livro e da Leitura, no período entre 14 e 23 de abril.

A entrada vai ser franca e serão quase 160 estandes, prontos para comercialização.

A bienal vai ser brindada com a participação de Wole Soyinka (77 anos), o primeiro autor negro (de origem africana) premiado com o Nobel de Literatura.

Soyinka nasceu em uma família humilde de origem iorubá em Abeokuta, Nigéria. Ele estudou e acabou se formando na Inglaterra, com menção honrosa em Literatura inglesa.

Ele participou ativamente na história política da Nigéria. Em 1967, durante a Guerra civil nigeriana, foi preso pelo Governo federal mantido em confinamento solitário na prisão por suas tentativas de mediar a paz entre os partidos em guerra.

O escritor nigeriano defende a educação e a cultura como caminho para aprimorar o ser humano.

Meus caros Senadores e Senadoras, Brasília irá reunir escritores de todos os continentes, educadores, editoras, distribuidoras, empresários, jornalistas, leitores de todas as idades e artistas de todas as áreas.

O evento irá promover lançamento de livros, exibição de filmes que fazem o cruzamento entre cinema e literatura, exposições, apresentações musicais, teatrais e de poesia.

Essa será uma ótima oportunidade de viajar pelo mundo dos livros, das artes. Será uma verdadeira avalanche de letras. Serão lançados 300 livros, uma média de 30 por dia.

Como eu disse, será um evento e tanto!!!

Bem, eu gostaria de poder ficar aqui horas e horas citando autores e autoras que nos encantam com suas palavras mágicas. Palavras colocadas umas ao lado das outras formando um imaginário fantástico!

Mas, vou citar Castro Alves porque ele soube resumir muito bem tudo que estou tentando dizer!

Ele escreveu O livro e a América, primeiro poema de seu primeiro livro

Oh! Bendito o que semeia
Livros... livros à mão cheia...
E manda o povo pensar!
O livro caindo n'alma
É germe - que faz a palma,
É chuva - que faz o mar.
(...)
Bravo! a quem salva o futuro!
Fecundando a multidão!...
Num poema amortalhada
Nunca morre uma nação.

Fica aqui o meu desejo de que a cada dia mais e mais pessoas se sintam motivadas a viajar pelo mundo fantástico dos livros!

Era o que tinha a dizer.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, nestes dias estamos revivendo um momento muito especial para toda humanidade.

Primeiro são os dias que antecedem o grande sofrimento pelo qual Jesus passou na sexta-feira santa. Dias que lembram uma capacidade infinita de amar, de se doar.

Depois de todo sofrimento que Ele enfrentou, temos então o momento grandioso da ressurreição, do renascimento.

Eu olho para trás e consigo ver o menino que eu fui e que, como tantos outros, ansiava pela festa da Páscoa. Eu sonhava com uma linda cesta de chocolates, na qual não iria faltar um ovo gigante, mas a realidade era difícil e aqueles chocolates todos ficavam só na imaginação. De qualquer modo eu sentia que havia muito amor no ar e um profundo respeito por Aquele que era a razão da grande festa, afinal, Ele se doara de uma forma jamais superada ou igualada.

Aprendi que naquele momento tão especial, renascia, com Ele, todo bom sentimento. Sentimento que brota no coração e que se estende para o falar, para o olhar, para o agir.

Essa é a verdadeira Páscoa! Um convite para a renovação, para o renascimento.

E, neste momento tão especial eu quero dizer a todos que o meu mais profundo desejo é de que possamos, de coração aberto, renascer em amor, em solidariedade, em justiça, em bem querer e em bem fazer.

Meus votos de Feliz Páscoa a todos, do mais jovem ao mais idoso, de Norte ao Sul, em todos os cantos do nosso Brasil!!!

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – Obrigado, Senador Paim.

Passo, agora, a Presidência ao Senador Paulo Paim.

O Sr. Anibal Diniz deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Paulo Paim.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Neste momento, passo a palavra ao nobre Senador Anibal Diniz, grande Senador pelo Acre, que tem como governador um grande colega meu. Permita-me, Senador Anibal Diniz, que eu diga isso, porque também fiz questão de homenagear S. Ex^a nesta semana por meio da PEC paralela, que resultou nesses dois projetos, os quais beneficiaram pessoas com deficiência, e que os aprovamos na semana passada e nesta semana.

V. Ex^a tem a palavra pelo tempo que for necessário.

O SR. ANIBAL DINIZ (Bloco/PT – AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Senador Paim.

Senhores telespectadores da TV Senado, ouvintes da Rádio Senado, internautas que nos acompanham pelo *site* do Senado, quero iniciar fazendo uma homenagem especial aos nossos trabalhadores da TV Senado e da Rádio Senado, que estão comemorando, esta semana, 15 anos de existência. Portanto, quero aqui prestar uma homenagem, dar meus parabéns a toda a equipe da TV Senado, que comemora 15 anos de existência.

Ela foi inaugurada no dia 5 de fevereiro de 1996, com início das transmissões regulares via TV a cabo. A TV Senado tinha, no início, 15 horas de programação somente para Brasília. No ano seguinte, em 1997, iniciou as transmissões via satélite e passou a ter programação de 24 horas, com vivo e reprise das sessões do plenário. Em junho do ano 2000, o sinal da TV Senado passa a ser captado por antenas parabólicas em todo o País, alcançando a população brasileira sem acesso à TV por assinatura. E as transformações continuaram. Em 2011, foi criada a página na Internet, com transmissão da programação ao vivo. Em 2002, o inestimável trabalho realizado pela TV Senado na divulgação dos trabalhos desta Casa, por todos nós reconhecido, recebeu o prêmio como Melhor Emissora de Utilidade Pública, título concedido pela Associação Paulista de Críticos de Arte.

A partir daí, somam-se ao histórico da emissora o início de transmissão de TV aberta em canais UHF, diversos prêmios por programas de temas variados, entre eles, inclusão social, saúde, sustentabilidade, sociedade, mulheres e direitos humanos. E, em 2010, a inauguração das transmissões com sinal da TV digital em São Paulo. No ano passado, em 2011, uma notícia especial para o Estado do Acre: começou a transmissão também da TV Senado em sinal aberto para a nossa capital, Rio Branco, com a inauguração do canal 16 em UHF, no dia 17 de janeiro.

De tal maneira que fica aqui registrado nosso especial agradecimento por todo o trabalho realizado por essa competente e talentosa equipe. E fica também o convite para que todos possam acompanhar, desde amanhã, dia 5 de abril, até o dia 9 de abril, no Museu Nacional da República, em Brasília, a Mostra Senado Documento – Senadoc 2011, com cinco documentários que marcam a trajetória da emissora. É uma emissora que, além de transmitir ao vivo os trabalhos legislativos do Senado Federal, produz conteúdo relevante para

a educação, para a cultura e para a preservação da memória histórica do nosso País.

Então, ficam aqui os meus cumprimentos à equipe da TV Senado pelos 15 anos de existência. E que consigamos fazer esse trabalho transparente, absolutamente transparente, aqui, no Senado Federal, onde todas as nossas ações como Senadores são acompanhadas e vistas pelas pessoas nos mais diferentes pontos do Brasil.

Mas, Sr. Presidente, eu gostaria também de trazer, neste meu pronunciamento, um cumprimento especial à revista **Amazônia S/A** por uma matéria veiculada. Essa revista trouxe uma matéria, fazendo um registro – conforme eu também já tinha feito no Senado – do trabalho de uma indústria que está processando, reciclando o plástico e fazendo uma série de produtos úteis para a sociedade do Acre.

Na edição que traz uma entrevista com o Senador Jorge Viana por conta da sua brilhante atuação como relator do Código Florestal, a revista apresenta também essa reportagem, que já foi objeto de um pronunciamento que fiz aqui e quero fazer este registro neste momento.

Venho trazer a esta Casa meu cumprimento especial a uma reportagem veiculada na revista **Amazônia S/A**, que oportunamente identificou e deu valor a um tema extremamente importante e caro a todos aqueles que defendem e trabalham por um meio ambiente mais limpo e por uma vida sustentável através do econegócio.

Esse é um caminho sem volta, destaca o texto da revista. O mundo despertou definitivamente para a valorização e a preservação do meio ambiente e também para a realidade que apenas a boa gestão dos recursos naturais pode determinar uma boa permanência dos seres vivos na Terra. E o Acre é destaque nacional em práticas ambientais.

Em pronunciamento anterior, no mês passado, fiz referência à oportunidade que tive de conhecer, em Rio Branco, uma experiência completamente inovadora: uma indústria ambientalmente correta, cuja matéria-prima é o plástico reciclável.

Essa iniciativa da indústria Plasacre já está oferecendo benefícios ao mercado local na produção de bens de consumo sustentáveis. O trabalho da indústria consiste em captar material plástico, aquele que tradicionalmente é descartado e enterrado nas cidades, e transformá-lo em matéria-prima plástica usada em uma série de utilidades para o dia a dia, produtos de boa qualidade e grande durabilidade.

A empresa mantém um rigoroso processo de seleção para utilizar o plástico já processado, ou seja, triado, lavado, secado e moído. A partir daí, respeitando as diferentes composições de cada produto, fabrica telhas, mangueiras, caixas de transporte de frutas e verduras e outros produtos. O polipropileno utilizado para produção de telhas vem de materiais densos como bacias, cadeiras plásticas ou potes de acondicionamento. A estimativa é de que as telhas, com esse material, reduzam o custo de uma cobertura em até 40%, porque não precisam de uma estrutura tão pesada. Pode-se também fazer estacas, mourões e outras estruturas de construção. Uma solução ambientalmente correta para evitar mais derrubada de árvores, por exemplo, são os mourões de plástico reciclável.

A matéria da revista **Amazônia S/A** informa que cada peça dura até 50 anos e tem um custo aproximado de R\$20,00. Imaginem quantas árvores não seriam poupadas se os fazendeiros e todas as pessoas que utilizam mourões em suas cercas, para fazer o estirador dessas, utilizassem esse produto de plástico!

Uma estaca de madeira semelhante custa em torno de R\$16,00. Sem o tratamento químico adequado, ela tem uma duração aproximada de 10 anos. Imagine só que se pode ter uma estaca de plástico, com duração de até 50 anos, a um custo de R\$20,00. Ao mesmo tempo, uma estaca de madeira, tirada de uma árvore da floresta, custa R\$16,00, com uma durabilidade de apenas 10 anos. Quer dizer, é algo interessante de ser refletido pelas pessoas que fazem o investimento. São cenários muito diferentes.

Pode-se pensar em construir, com material plástico reciclado, cercas de fazenda ou até pilares de cobertura de uma garagem e ainda abrigos para passageiros de ônibus, tijolos de encaixe para calçadas e telhas e forros para unidades habitacionais ou galpões e estabelecimentos comerciais.

Estamos diante de uma ideia simples, mas revolucionária. Temos a oportunidade de dar um salto à frente na responsabilidade social e ambiental ao valorizar o produto de trabalho de catadores de plástico organizados no projeto Catar, que reúne dezenas de catadores em toda a cidade de Rio Branco.

No pronunciamento anterior, eu já havia dito isso, mas faço questão de reforçar. Uma indagação que as pessoas podem estar fazendo: mas o que tem a ver o Senador Anibal Diniz para tratar deste assunto no Senado mais uma vez? É muito simples, Senador Paim. Temos de falar sempre naquilo que acreditamos, porque, se não insistirmos, as pessoas poderão não ter a oportunidade de tomar conhecimento do que

estamos falando. Reafirmo, aqui, como ponto principal da questão, o nosso interesse no sucesso de um empreendimento dessa natureza, porque tem tudo a ver com o projeto de desenvolvimento sustentável que nós defendemos.

Imagine só o quanto era difícil a coleta do lixo em Rio Branco! Hoje, depois de o Prefeito Raimundo Angelim ter implantado a nossa indústria de reciclagem, a nossa destinadora final do lixo, essa situação ficou infinitamente melhor para a população de Rio Branco, trazendo-lhe mais qualidade de vida.

Então, vejam só: há treze anos trabalhamos em um processo político que defende a importância do desenvolvimento sustentável, a importância de uma economia limpa, justa e competitiva. É um projeto político que defende a valorização dos produtos florestais madeireiros e não-madeireiros para que a sustentabilidade aconteça em todas as suas dimensões. A indústria que utiliza matéria-prima reciclável tem uma contribuição fundamental para o sucesso do nosso projeto de desenvolvimento.

Quero reforçar aqui o meu cumprimento especial ao Prefeito Raimundo Angelim, que teve a preocupação de buscar uma solução para isso. Cumprimento tanto o Prefeito Raimundo Angelim quanto o ex-Governador Binho Marques, que também teve uma participação importante nesse sentido, bem como o Governador Tião Viana, que atualmente vem apoiando o projeto. Eles compreenderam rapidamente o potencial social do empreendimento e, numa parceria inédita, estão promovendo a coleta seletiva do lixo.

Defendemos uma fórmula apropriada para resolver a destinação adequada para a enorme quantidade de lixo produzida pela sociedade. Rio Branco, por exemplo, produz 180 toneladas de lixo por dia ou, ilustrando, seriam 30 caminhões de lixo todos os dias levados para a unidade de tratamento intensivo, que é a Unidade de Tratamento de Resíduos Sólidos de Rio Branco.

O Acre já trabalha há alguns anos uma gestão eficiente para resíduos sólidos. O Projeto de Modernização do Sistema Público de Gestão dos Resíduos Sólidos Urbanos em Rio Branco começou em 2005, pela necessidade urgente de encerrar o antigo local de disposição final dos resíduos sólidos, um lixão que gerava grandes impactos ambientais associados.

Esses impactos eram ainda mais intensos por causa da inexistência de políticas públicas municipais.

Para reverter essa situação, a Prefeitura de Rio Branco, tendo à frente o Prefeito Raimundo Angelim, buscou conhecimento técnico em diversas regiões do País, de forma a trazer para o Município uma proposta

sustentável, tanto para o atendimento das necessidades imediatas como para o atendimento das necessidades futuras.

A gestão municipal realizou ações emergenciais, drenagem de gás, chorume e implantação de uma lagoa de estabilização, além da aquisição de uma área de 44 hectares com passivo ambiental.

A Unidade de Tratamento de Resíduos Sólidos de Rio Branco é, por definição, uma obra que integra aspectos econômicos, sociais, ambientais e institucionais. É inegável a melhoria da qualidade do serviço de coleta de lixo, principalmente da destinação depois da implantação da unidade de tratamento de resíduos sólidos, que inclusive foi a causa principal de um prêmio recebido pela prefeitura de Rio Branco, exatamente pelo tratamento adequado da questão dos resíduos sólidos.

É inegável a melhoria de vida da população, com a inclusão social de pessoas de baixa escolaridade no mercado de trabalho e com o fortalecimento da economia solidária.

Agora, precisamos, cada vez mais, mudar antigos hábitos. A criação de um espaço moderno destinado ao tratamento do lixo só pode ter efeito real e duradouro com a participação fundamental da população.

É muito interessante que todos procurem atentar para o quanto cada um pode colaborar, fazendo a separação correta de cada espécie de lixo. A participação popular, a boa gestão pública e iniciativas privadas louváveis formam a tríade de um projeto de desenvolvimento consciente, rentável e limpo para o Acre e, quem sabe, para o Brasil, porque essa experiência aos poucos vai se tornando conhecida de todos.

E, para finalizar, Senador Paim, gostaria de deixar meu cumprimento ao Prefeito Raimundo Angelim, pela experiência fantástica da unidade de tratamento de resíduos sólidos e também pela parceria que desenvolveu com a indústria Plasacre, proporcionando emprego e renda para dezenas de catadores, dando alguma condição de vida para essas pessoas. E essa empresa precisa da sua viabilidade.

Imagino que o mercado local e, no futuro, também, outros mercados vizinhos vão se utilizar desses produtos e vão tornar esse empreendimento viável, porque, quanto mais empreendimentos sustentáveis tivermos, maiores as possibilidades de logarmos sucesso no nosso projeto de desenvolvimento sustentável e de termos maior respeito à natureza, de termos maior respeito à floresta e, assim, melhores condições de vida para todos.

Finalizando, Senador Paim, eu quero aqui fazer hoje um agradecimento especial, um agradecimento a Deus pela saúde, nesta já antevéspera da Páscoa.

A gente tem que, todos os dias, dar graças a Deus por tudo o que está à nossa volta, pela saúde, pelo ar que respiramos, por tudo o que temos. Tudo o que a vida nos proporcionou é sempre motivo de agradecimento. E, cada dia que concluímos, temos que estar prontos a agradecer.

Quero agradecer hoje, em especial, pela vida da minha esposa, Elisângela Pontes, que faz aniversário. Nós, que fazemos política, às vezes, somos expostos, temos que enfrentar situações muito difíceis, e nem sempre somos compreendidos e só conseguimos cumprir integralmente com nossa missão quando temos um porto seguro dentro da nossa casa, com a nossa família, sempre para nos acolher e dividir conosco as dores, as alegrias e dar força para seguirmos em frente.

Então, minha esposa, Elisângela Pontes, faz aniversário hoje. Quero agradecer muito a ela, que tem me dado uma força tremenda ao longo desses onze anos de casamento que temos, com a nossa filha, Ana Beatriz. Tenho também a Janaína, do primeiro casamento, uma moça já de 21 anos e que cursa Faculdade de Direito.

Faço um reconhecimento todo especial à força que Elisângela Pontes tem me dado para me fazer uma pessoa vencedora. Se sou uma pessoa vencedora hoje, agradeço muito aos meus companheiros, a nossa trajetória de luta no Partido dos Trabalhadores, à experiência de governo que tivemos no Acre. Mas quero também fazer um reconhecimento à Elisângela Pontes, minha esposa, que tem me dado uma grande força. Por isso, parablenizo-a por seu aniversário e peço a Deus que lhe dê muita saúde e conserve a harmonia do nosso lar.

Para homenageá-la, eu resolvi trazer este livro das **Virtudes**, o eterno poema de Vinícius de Moraes:

Soneto de Fidelidade

De tudo ao meu amor serei atento
Antes, e com tal zelo, e sempre, e tanto
Que mesmo em face do maior encanto
Dele se encante mais meu pensamento.
Quero vivê-lo em cada vão momento
E em seu louvor hei de espalhar meu canto
E rir meu riso e derramar meu pranto
Ao seu pesar ou seu contentamento.
E assim, quando mais tarde me procure
Quem sabe a morte, angústia de quem vive
Quem sabe a solidão, fim de quem ama
Eu possa me dizer do amor (que tive):
Que não seja imortal, posto que é chama
Mas que seja infinito enquanto dure.

Muito obrigado, Senador Paim.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Senador Anibal Diniz, permita-me que eu diga que, com certeza, muitas e muitas mulheres ficaram com ciúme nesse momento. É a primeira vez, e quero dizer que estou falando de coração, que vi um Senador fazer uma homenagem tão bonita para a esposa da tribuna do Senado da República. Isso é alma; isso é coração. E eu acredito em quem fala com a alma e com o coração. Assim, eu só posso me somar à homenagem pelo aniversário da sua esposa. Também a minha homenagem a V. Ex^a por esse gesto tão bonito, nesta semana que antecede à Páscoa. Parabéns a V. Ex^a!

O SR. ANIBAL DINIZ (Bloco/PT – AC) – Obrigado, Senador Paim.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Antes de concluir os trabalhos do dia de hoje, leio o seguinte ofício:

“A Presidência designa, nos termos do **Ofício nº 30, de 2012**, da Liderança do PSDB, o Senador Cícero Lucena para integrar, como titular, a Comissão Temporária Externa destinada a acompanhar os programas de transposição e revitalização do rio São Francisco”.

É o seguinte o Ofício na íntegra:

Ofício nº 30/12-GLPSDB

Brasília, de março de 2012

Senhor Presidente,

Em atenção ao Ofício SF nº 429/12, indico o Senador Cícero Lucena para integrar, como titular, a Comissão Temporária Externa destinada a acompanhar todos os atos, fatos relevantes, normas e procedimentos referentes às obras do Projeto de Integração do Rio São Francisco com as Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional, popularmente conhecida como “Transposição do Rio São Francisco”, bem como o Programa de Revitalização da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco, podendo para tanto realizar audiências públicas e diligências externas, requerer informações e outros atos que julgue necessários para a consecução dos objetivos da comissão.

Na oportunidade, renovo protestos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente, – Senador **Alvaro Dias**, Líder do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – A Presidência recebeu, da Câmara dos Deputados, a seguinte matéria:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

Nº 11, DE 2012

(nº 6.316/2009, na Casa de origem, do Deputado Marco Maia)

Inclui artigo ao Decreto-Lei nº 1.455, de 7 de abril de 1976, que dispõe sobre bagagem de passageiro procedente do exterior, disciplina o regime de entreposto aduaneiro, estabelece normas sobre mercadorias estrangeiras apreendidas e dá outras providências, a fim de autorizar a instalação de Lojas Francas em Municípios da faixa de fronteira cujas sedes se caracterizam como cidades gêmeas de cidades estrangeiras; e institui o Regime Aduaneiro Especial de Exportação pelo Varejo Nacional.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O Decreto-Lei nº 1.455, de 7 de abril de 1976, passa a vigorar acrescido do seguinte art. 15-A:

“Art. 15-A. Poderá ser autorizada a instalação de lojas francas para a venda de mercadoria nacional ou estrangeira contra pagamento em moeda nacional ou estrangeira.

§ 1º A autorização mencionada no caput deste artigo poderá ser concedida às sedes de Municípios caracterizados como cidades gêmeas de cidades estrangeiras na linha de fronteira do Brasil, a critério da autoridade competente.

§ 2º A venda de mercadoria nas lojas francas previstas neste artigo somente será autorizada à pessoa física, obedecidos, no que

couberem, as regras previstas no art. 15 e demais requisitos e condições estabelecidos pela autoridade competente.”

Art. 2º Fica instituído, no âmbito da tributação federal, o Regime Aduaneiro Especial de Exportação pelo Varejo Nacional - EVN, nos termos desta Lei.

Art. 3º Beneficiário do EVN é, exclusivamente, a pessoa física não residente no País, qualificada como turista estrangeiro, que remova do território nacional, em caráter permanente, bens admitidos a este Regime Aduaneiro Especial, portados em bagagem acompanhada e adquiridos pessoalmente em nome próprio, como consumidor final, em estabelecimentos comerciais do varejo nacional que estejam autorizados pela Receita Federal do Brasil a funcionar como Varejistas Exportadores do EVN.

§ 1º São beneficiados pelo EVN, exclusivamente, os bens adquiridos nos últimos 90 (noventa) dias corridos anteriores à data da sua remoção permanente do território nacional.

§ 2º A lista das classes de bens admitidos ao EVN, os critérios de qualificação da pessoa física não residente no País como turista estrangeiro e de autorização dos estabelecimentos comerciais do varejo nacional para funcionamento como Varejista Exportador e as presunções relativas aos bens beneficiados quanto à sua aquisição pessoal em nome próprio, como sendo por consumidor final, e quanto à sua remoção do território nacional, como sendo em caráter permanente, são os estabelecidos, para os fins específicos desta Lei, em decreto regulamentador.

Art. 4º O beneficiário tem direito equiparado, nos termos desta Lei, às imunidades constitucionais usufruídas pela exportação, no atacado, e à suspensão

usufruída pela importação, no Regime Aduaneiro Especial de Loja Franca, de impostos e contribuições federais incidentes sobre os bens admitidos ao EVN, e exercido, exclusivamente, por meio de restituição consolidada, apurada na forma desta Lei, para cada bem beneficiado que adquirir e paga, unicamente, na ocasião em que o remover, permanentemente, do território nacional.

§ 1º Para não decair do direito que o EVN lhe confere, o beneficiário deve, imediatamente antes de remover do território nacional no prazo previsto no § 1º do art. 3º, portados em bagagem acompanhada, os bens beneficiados que possuir, exhibi-los pessoalmente à administração fazendária federal, conforme dispuser o regulamento, acompanhados dos correspondentes documentos fiscais de aquisição e de restituição, emitidos conjuntamente por Varejista Exportador.

§ 2º O Varejista Exportador está obrigado a emitir o documento fiscal de restituição, conjuntamente com o de aquisição, sempre que pessoalmente exigido pelo adquirente de bens admitidos ao EVN, na forma estabelecida pelo regulamento.

§ 3º Sendo viável a sua apuração contábil pelo Varejista Exportador e aceitando este responsabilizar-se por sua exatidão, periodicamente comprovada perante a administração tributária federal nos termos do regulamento, o valor da restituição correspondente a cada bem beneficiado, já expresso no documento fiscal de restituição na moeda nacional, é o montante contabilmente apurado pelo Varejista Exportador, contido no preço, dos impostos e

contribuições federais, em relação aos quais a exportação, no atacado, usufrua de imunidade constitucional, e a importação, no Regime Aduaneiro Especial de Loja Franca, usufrua de suspensão.

§ 4º Quando inviável a sua apuração contábil pelo Varejista Exportador ou não aceitando este responsabilizar-se por sua exatidão, nos termos do regulamento, o valor da restituição correspondente a cada bem beneficiado, expresso na moeda nacional e tendo como base de cálculo o preço cobrado pelo Varejista Exportador constante dos documentos fiscais de aquisição e de restituição, é o apurado por estimativa pela administração tributária federal com a aplicação de um percentual fixado pelo regulamento para cada classe de bens admitidos ao EVN, diferenciado para os produzidos nacionalmente e os importados, e revisto a cada exercício financeiro.

§ 5º O percentual fixado pelo regulamento para cada classe de bens admitidos ao EVN, mencionado no § 4º, deve ser representativo do percentual médio relativamente aos preços, apurado por amostragem no varejo nacional do exercício financeiro anterior, correspondente ao montante dos impostos e contribuições federais, em relação aos quais a exportação, no atacado, usufrua de imunidade constitucional, e a importação, no Regime Aduaneiro Especial de Loja Franca, usufrua de suspensão.

§ 6º O valor da restituição correspondente a cada bem beneficiado, apurado na forma estimativa do § 4º, está limitado a um valor máximo, expresso na moeda nacional, fixado pelo regulamento para cada classe de bens admitidos

ao EVN, diferenciado para os produzidos nacionalmente e os importados, e revisto a cada exercício financeiro.

§ 7º O valor máximo da restituição fixado pelo regulamento para cada classe de bens admitidos ao EVN, mencionado no § 6º, deve ser representativo do montante médio contido nos preços, apurado por amostragem no varejo nacional do exercício financeiro anterior, dos impostos e contribuições federais, em relação aos quais a exportação, no atacado, usufrua de imunidade constitucional, e a importação, no Regime Aduaneiro Especial de Loja Franca, usufrua de suspensão.

§ 8º A modalidade de pagamento da restituição devida ao beneficiário do EVN pela administração tributária federal é a estabelecida pelo regulamento, admitida a sua intermediação financeira, por meio eletrônico ou cheque de viagem, e a conversão da sua expressão monetária para dólares americanos, com adoção de cotação oficial da moeda americana.

Art. 5º A operacionalização do EVN na faixa de fronteira terrestre do território nacional, em especial nas localidades desprovidas de locais alfandegados que possam abrigar, em suas zonas primárias, recintos alfandegados adequados ao pagamento de restituição aos seus beneficiários, é a estabelecida pelo regulamento.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos, quanto aos benefícios que concede, a partir da sua regulamentação, que, em seus 4 (quatro) exercícios financeiros iniciais, admitirá ao EVN, exclusivamente, classes de bens importados que hajam sido

comercializados no país, sob o Regime Aduaneiro Especial de Loja Franca, no último exercício financeiro anterior à sua vigência, para os quais seja viável a apuração contábil pelo Varejista Exportador da restituição devida ao beneficiário do EVN, na forma do § 3º do art. 4º, e autorizará o funcionamento, exclusivamente, de Varejistas Exportadores que aceitem responsabilizar-se pela sua exatidão, priorizando a operacionalização prevista no art. 5º.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 6.316, DE 2009

Dispõe sobre a instalação de Free Shopping nas faixas de fronteira;

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica autorizada a instalação de Lojas Francas - Free Shopping na área terrestre de pontos de Fronteira alfandegados da zona primária.

Art. 2º Na faixa de fronteira do território nacional, servida por Rodovia Federal, poderão ser instalados pontos de venda de mercadorias nacionais ou estrangeiras, mediante pagamento em moeda corrente nacional ou estrangeira.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Os demais Países da América do Sul que fazem fronteira com o Brasil já possuem Lojas Francas nas áreas terrestres servidas por rodovias fronteiriças.

É notório o interesse da sociedade brasileira em usufruir de idêntica facilidade. De igual forma, a legislação proposta amplia o poder fiscalizatório do Estado, incentiva o recolhimento tributário das mercadorias vendidas em nosso território e acarreta melhoria na qualidade do turismo rodoviário, com geração de inúmeros empregos diretos e indiretos.

O Decreto-Lei nº 1.455, teve seu artigo 15 alterado pela Lei 11.371/2006. Entretanto, tal modificação só contemplou os aeroportos brasileiros, deixando de indicar os pontos de fronteira servidos por rodovias federais. Tal situação se apresenta discriminatória, pois exclui dos cidadãos brasileiros que ingressam ou partem do território nacional, a possibilidade de utilização da cota para aquisição de mercadorias estrangeiras, isentas de impostos definidos pelo Ministério da Fazenda.

A medida contribui para a melhor fiscalização das mercadorias adquiridas no outro lado da fronteira e trazidas para o Brasil. De igual forma, mantém recursos decorrentes do valor pago naqueles bens em nosso País, movimentando nossa economia.

Por tais razões, ao garantir à sociedade mais essa possibilidade de aquisição de produtos em pontos de fronteira alfandegados

Com esse espírito e por essas razões, temos a certeza de contar com o apoio dos ilustres Pares para a aprovação do presente projeto de lei.

Sala das Sessões, em 28 de outubro de 2009.

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

DECRETO-LEI Nº 1.455, DE 7 DE ABRIL DE 1976.

Dispõe sobre bagagem de passageiro procedente do exterior, disciplina o regime de entreposto aduaneiro, estabelece normas sobre mercadorias estrangeiras apreendidas e dá outras providências.

.....

Art. 15. Na zona primária de porto ou aeroporto poderá ser autorizado, nos termos e condições fixados pelo Ministro de Estado da Fazenda, o funcionamento de lojas francas para venda de mercadoria nacional ou estrangeira a passageiros de viagens internacionais, na chegada ou saída do País, ou em trânsito, contra pagamento em moeda nacional ou estrangeira. (Redação dada pela Lei nº 11.371, de 2006)

§ 1º Somente poderão explorar as lojas de que trata este artigo as pessoas ou firmas habilitadas pela Secretaria da Receita Federal, através de um processo de pré-qualificação.

§ 2º A mercadoria estrangeira importada diretamente pelos concessionários das referidas lojas permanecerá com suspensão do pagamento de tributos até a sua venda nas condições deste artigo.

§ 3º Quando se tratar de aquisição de produtos nacionais, estes sairão do estabelecimento industrial ou equiparado com isenção de tributos.

§ 4º Atendidas as condições estabelecidas pelo Ministro da Fazenda, as lojas a que se refere este artigo poderão fornecer produtos destinados ao uso ou consumo de bordo de embarcações ou aeronaves, de bandeira estrangeira, aportadas no País.

~~Art 16. A Secretaria da Receita Federal poderá aplicar o regime de entreposto aduaneiro, a título temporário, observadas as disposições deste Decreto-lei, aos locais destinados a receber mercadorias para concursos, exportações, feiras de amostra e outras manifestações do mesmo gênero.~~

Art. 16. O regime especial de entreposto aduaneiro na importação permite, ainda, a armazenagem de mercadoria estrangeira destinada a exposição em feira, congresso, mostra ou evento semelhante, realizado em recinto de uso privativo, previamente alfandegado pela Secretaria da Receita Federal para esse fim, a título temporário. (Redação dada pela Medida Provisória nº 2.158-35, de 2001)

(Às Comissões de Relações Exteriores e Defesa Nacional e de Assuntos Econômicos, cabendo à última a decisão terminativa)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – A Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do art. 91, § 1º, inciso IV, do Regimento Interno, o Projeto será apreciado terminativamente pela Comissão competente, podendo receber emendas perante a primeira ou única comissão do despacho pelo prazo

de cinco dias úteis, nos termos do art. 122, II, c, da referida Norma Interna.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – A Presidência recebeu, da Câmara dos Deputados, as seguintes matérias:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 12, DE 2012

**(nº 1.806/2011, na Casa de origem)
(De iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho)**

Dispõe sobre a criação de 1 (uma) Vara do Trabalho na jurisdição do Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região (MT) e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º É criada na jurisdição do Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região, com sede na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, 1 (uma) Vara do Trabalho, na cidade de Várzea Grande (2ª).

Art. 2º São acrescentados aos Quadros de Juiz e de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região o cargo de Juiz, os cargos de provimento efetivo e os cargos em comissão constantes dos Anexos I, II e III desta Lei.

Art. 3º A criação dos cargos prevista nesta Lei fica condicionada à sua expressa autorização em anexo próprio da lei orçamentária anual com a respectiva dotação suficiente para seu primeiro provimento, nos termos do § 1º do art. 169 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Se a autorização e os respectivos recursos orçamentários forem suficientes somente para provimento parcial dos cargos, o saldo da autorização e das respectivas dotações para seu provimento deverá constar de anexo da lei orçamentária correspondente ao exercício em que forem considerados criados e providos.

Art. 4º Os recursos financeiros decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas ao Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região no orçamento geral da União.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

(Art. 2º da Lei nº , de de de)

CARGOS DE JUIZ	QUANTIDADE
Juiz do Trabalho	1 (um)
TOTAL	1 (um)

ANEXO II

(Art. 2º da Lei nº , de de de)

CARGOS EFETIVOS	QUANTIDADE
Analista Judiciário	154 (cento e cinquenta e quatro)
Técnico Judiciário	22 (vinte e dois)
TOTAL	176 (cento e setenta e seis)

ANEXO III

(Art. 2º da Lei nº , de de de)

CARGOS EM COMISSÃO	QUANTIDADE
CJ-03	9 (nove)
CJ-02	7 (sete)
TOTAL	16 (dezesesseis)

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 1.806, DE 2011

Dispõe sobre a criação de Varas do Trabalho na jurisdição do Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região e dá outras providências;

PROJETO DE LEI Nº , de 2011.
(DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO)

Dispõe sobre a criação de Varas do Trabalho na jurisdição do Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É criada na jurisdição do Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região, com sede na cidade de Cuiabá-MT, 1 (uma) Vara do Trabalho, na cidade de Várzea Grande (2ª).

Art. 2º A Vara do Trabalho criada por esta Lei será implantada pelo Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região, na medida das necessidades do serviço e da disponibilidade de recursos orçamentários, em consonância com o disposto no art. 169, § 1º da Constituição Federal.

Art. 3º São acrescidos aos Quadros de Juiz e de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região, o cargo de Juiz, os cargos de provimento efetivo e os cargos em comissão constantes dos Anexos I, II e III desta Lei.

Art. 4º Cabe ao Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região, mediante ato próprio, alterar e estabelecer a jurisdição das Varas do Trabalho criadas por esta Lei.

Art. 5º Os recursos financeiros decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas ao Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região no Orçamento Geral da União.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

(Art. 3º da Lei n.º _____, de _____ de _____ de _____)

CARGOS DE JUIZ	QUANTIDADE
Juiz do Trabalho	01 (um)
TOTAL	01 (um)

ANEXO II

(Art. 3º da Lei n.º _____, de _____ de _____ de _____)

CARGOS EFETIVOS	QUANTIDADE
Analista Judiciário	154 (cento e cinquenta e quatro)
Técnico Judiciário	22 (vinte e dois)
TOTAL	176 (cento e setenta e seis)

ANEXO III

(Art. 3º da Lei n.º _____, de _____ de _____ de _____)

CARGOS EM COMISSÃO	QUANTIDADE
CJ-03	09 (nove)
CJ-02	07 (sete)
TOTAL	16 (dezesesseis)

JUSTIFICATIVA

Nos termos do artigo 96, incisos I, alínea "d", e II, alínea "b", da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação dos Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional projeto de lei examinado e aprovado pelo Tribunal Superior do Trabalho, Conselho Superior da Justiça do Trabalho e Conselho Nacional de Justiça que, após rigorosa análise dos aspectos técnicos e orçamentários, dentre outros, trata da criação de 1 (uma) Vara do Trabalho em Várzea Grande, 1 (um) cargo de Juiz do Trabalho Titular, 176 (cento e setenta e seis) cargos de provimento efetivo, sendo 154 (cento e cinquenta e quatro) cargos de Analista Judiciário e 22 (vinte e dois) cargos de Técnico Judiciário; e 16 Cargos em Comissão, dos quais 9 (nove) nível CJ-3 e 7 (sete) nível CJ-2, no Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região, com sede na cidade de Cuiabá-MT.

A proposta foi encaminhada ao Conselho Nacional de Justiça, em observância ao disposto no art. 80, IV, da Lei n.º 12.309/2010. Na Sessão de 21 de junho de 2011 foi aprovada por aquele colegiado, conforme Parecer de Mérito nº 0001922-23.2011.2.00.0000, a criação de 1 (uma) Vara do Trabalho em Várzea Grande; 1 (um) cargo de Juiz do Trabalho Titular, 176 (cento e setenta e seis) cargos de provimento efetivo, sendo 154 (cento e cinquenta e quatro) cargos de Analista Judiciário e 22 (vinte e dois) cargos de Técnico Judiciário; e 16 Cargos em Comissão, dos quais 9 (nove) nível CJ-3 e 7 (sete) nível CJ-2.

O Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região justificou a necessidade de criação do referido órgão jurisdicional, bem como do respectivo cargo de juiz, de cargos de provimento efetivo e de cargos em comissão, em razão do acelerado crescimento econômico do Estado do Mato Grosso e ainda em face do aumento das demandas trabalhistas, inclusive em razão das novas competências estabelecidas na Emenda Constitucional nº 45/2005.

A Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, que padroniza a estrutura organizacional e de pessoal dos órgãos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, no parágrafo único do art. 9º, dispõe que nas localidades em que já existam Varas do Trabalho, a criação de uma nova unidade somente poderá ser proposta, quando a média de processos anualmente recebidos em cada Vara existente, apurada nos três anos anteriores, for igual ou superior a 1.500 (mil e quinhentos) processos. Assim, justifica-se a necessidade de criar a 2ª Vara do Trabalho de Várzea Grande devido ao

movimento processual da jurisdição abrangida pela 1ª Vara do Trabalho de Várzea Grande, ter recebido 2.179 processos, e nos últimos 3 anos (2008, 2009 e 2010), 2.199 processos, atendendo assim o que determina a referida Resolução.

A proposta de criação das novas Varas do Trabalho tem a finalidade de dotar o primeiro grau de jurisdição trabalhista de meios efetivos e suficientes para prestar adequadamente os serviços judiciais, ampliar o acesso à justiça e tornar viável a duração razoável do processo, consagrado no artigo 5º, inciso LXXVIII, da Constituição Federal, e imprimir maior celeridade ao julgamento dos processos, atendendo tanto a demanda já existente, quanto aquela que decorrerá do ascendente crescimento da movimentação processual.

O cargo de juiz titular da Vara do Trabalho é necessário para compor a unidade judiciária a ser criada e encontra respaldo legal na dicção do art. 93, inciso XIII, da Constituição Federal, que autoriza número de juizes de unidade jurisdicional proporcional à efetiva demanda judicial e à respectiva população.

O Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região releva que a criação dos cargos pretendidos é devido a necessidade de adequar ao que determinam a Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho e a Resolução 88/2009 do Conselho Nacional de Justiça e também atingir a sua missão de "Promover justiça por meio da prestação jurisdicional célere, eficaz e efetiva do Direito e outras ações afirmativas de cidadania".

A constatação do aumento das demandas trabalhistas nas unidades judiciárias de primeiro e segundo graus, assim como o cenário socioeconômico do Estado do Mato Grosso, exigem providências no sentido de dotar a estrutura do Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região dos meios indispensáveis ao desempenho satisfatório de suas atribuições e consequente garantia do amplo acesso da população à justiça trabalhista.

Com essas considerações e ressaltando que a medida aqui proposta resultará, em última análise, em qualidade e celeridade da prestação jurisdicional, submeto o projeto de lei à apreciação desse Poder Legislativo, esperando que a proposição mereça a mais ampla acolhida, convertendo-se em lei com a urgência possível.

Brasília, 5 de julho de 2011.


MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
Ministra Vice-Presidente no exercício
da Presidência do Tribunal Superior do Trabalho

OF.TST.GDGSET.GP.Nº 228

Brasília, 6 de julho de 2011

Assunto: Anteprojeto de Lei.**Senhor Presidente,**

Nos termos do art. 96, incisos I, alínea “d” e II, alíneas “a” e “b”, da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação dos Senhores Membros do Congresso Nacional, acompanhado da correspondente justificativa, anteprojeto de lei examinado e aprovado pelo Tribunal Superior do Trabalho, Conselho Superior da Justiça do Trabalho e Conselho Nacional de Justiça, que trata da criação de Vara do Trabalho, de cargo de Juiz do Trabalho, bem assim da criação de cargos de provimento efetivo e cargos em comissão no Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região, com sede na cidade de Cuiabá –MT.

Cordialmente,



MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
Ministra Vice-Presidente no exercício
da Presidência do Tribunal Superior do Trabalho

PARECER DE MÉRITO SOBRE ANTEPROJETO DE LEI 0001922-23.2011.2.00.0000

Requerentes: Conselho Superior da Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho - 23ª Região (MT)
Requerido: Conselho Nacional de Justiça

PARECER DE ANTEPROJETO DE MÉRITO - JUSTIÇA DO TRABALHO - TRT DA 23ª REGIÃO - CRIAÇÃO DE VARA, CARGOS EFETIVOS E CARGOS EM COMISSÃO.

1. A Constituição Federal (art. 169), a Resolução 63/10 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho e a Resolução 90/10 do CNJ (específica para a composição do quadro de pessoal permanente de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC); estabelecem as balizas para o aumento da estrutura funcional dos tribunais, como a criação de varas, cargos e funções, dirigindo-se a Res. 63/10, especificamente, à Justiça do Trabalho.

2. Ao TRT da 23ª Região foram objetados pelo CSJT e Órgão Especial do TST a criação de 1 cargo de juiz do trabalho substituto, para a Vara do Trabalho de Várzea Grande, a ser criada, 21 cargos efetivos de TIC e 18 funções comissionadas, tudo com lastro na Resolução 63/10 daquele Conselho.

3. Por certo que as situações externadas pelo 23º TRT como peculiares à sua região, hipótese das varas itinerantes, a fim de lograr a aprovação das demandas negadas pelo CSJT, sensibilizam para as dificuldades locais de direcionamento de contingente humano e da logística dos serviços, mas não logram se enquadrar no atual arcabouço normativo que dá regência ao tema. É dizer, a norma não permite o seu tratamento diferenciado em relação aos demais Tribunais, a par de merecer congratulações pelo desempenho de alta qualidade do Tribunal em liça.

4. Dessa maneira, aprova-se em parte a proposta do TRT da 23ª Região, para, nos termos da manifestação do CSJT, acolher a criação de 1 Vara do Trabalho em Várzea Grande, 1 cargo de juiz do trabalho titular, 176 cargos efetivos (154 de analista judiciário e 22 de técnico judiciário) e 16 cargos em comissão, dos quais 9 CJ-3 e 7 CJ-2.

Parecer favorável.

D) RELATÓRIO

O Órgão Especial do Tribunal Superior do Trabalho, aprovando a manifestação do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT) acolheu parcialmente a proposta de anteprojeto de lei do Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região (MT), para criar 1 Vara do Trabalho em Várzea Grande, 1 cargo de juiz do trabalho titular, 176 cargos efetivos, dos quais 154 de analista judiciário e 22 de técnico judiciário, e 16 cargos em comissão, sendo 9 CJ-3 e 7 CJ-2. Restou indeferida a criação de 1 cargo de juiz do trabalho substituto, 14 cargos de analista judiciário, 7 de técnico judiciário, todos com especialidade em

tecnologia da informação - TI, e 18 funções comissionadas. No que toca à criação de 1 cargo de juiz do trabalho substituto, o CSJT deixou claro que o TRT da 23ª região já tem número excedente de magistrados substitutos, não sendo permitido, pois, nos termos da sua Resolução 63/10, a criação da vaga. Quanto ao **aumento dos cargos de analista e técnico judiciário**, todos na área de **tecnologia da informação**, observou o Conselho da Justiça do Trabalho que, atualmente, o TRT já conta com número de servidores, nessa área, acima da média nacional, não estando autorizada a criação. Relativamente ao **incremento de funções comissionadas**, o CSJT assentou que, hoje, o TRT também já excede o percentual de 62,5% dos cargos efetivos, de modo que a aprovação do pedido original vulneraria os limites preconizados pela Resolução 63/10. Restou pontuado, ao fim, pelo Órgão Especial, que, mesmo computados os valores decorrentes da aprovação dos Projetos de Lei 5.549/09 e 7.621/10, em trâmite no Congresso Nacional, cujos conteúdos também versam sobre a criação de cargos no âmbito do Tribunal em liça, a estimativa do impacto global é de que **não se extrapolariam os limites legal e prudencial** impostos pela LC 101/00, sendo certo que a **Resolução 63/10 do CSJT** foi observada (REQINIC21).

Mediante informações complementares, o TRT da 23ª Região expõe motivos para sustentar a criação de 1 cargo de juiz do trabalho substituto, para a 2ª Vara do Trabalho de Várzea Grande, e 21 cargos especializados para a área de tecnologia da informação, indeferidos pelo CSJT, aduzindo ter restado patente, pelos pareceres técnicos, que a medida não excederia os limites de orçamento. Ademais, ter-se-ia que levar em conta a realidade de cada Tribunal, sendo certo que a do Mato Grosso é matizada pela existência atual de 19 Varas itinerantes, que têm funcionamento concomitante com a Vara do Trabalho que lhe dá origem, disponibilizando-se juízes para nelas atuarem, sem comprometimento da atividade judicante da Vara matriz. Ainda, o TRT da 23ª Região destaca-se por ser um Tribunal de vanguarda, que atua, a partir da qualidade da formação, abnegação e eficiência de seus magistrados e servidores, com **cumprimento profícuo das metas do CNJ**. Em 2010, foi o único dos 91 tribunais pátrios que **cumpriu as 10 metas prioritárias** entabuladas pelo CNJ. Assevera, todavia, que também suporta afastamentos legais, não tendo sempre todo o contingente de juízes à sua disposição, não se podendo ter excelência com o mínimo, daí a necessidade de ter mais servidores no setor de TI, até porque, para continuar com a sua atuação destacada, não podem os pareceres inspirarem-se na média nacional, desmerecendo a política administrativa do Tribunal, de incrementar mais tal setor (INF25).

O Departamento de Acompanhamento Orçamentário do CNJ emitiu parecer no sentido de não haver empecilho para que o TST encaminhe o projeto de lei proposto pelo TRT da 23ª Região, ficando condicionado apenas à existência de limite orçamentário no anexo específico da Lei Orçamentária Anual de 2012 e se encaminhado até 31 de agosto de 2011, nos termos dos arts. 169 da CF, 81 da Lei 12.309/10 (LDO) e 78 do PLDO de 2012. Sedimentou, com lastro no exame da Receita Corrente Líquida e dos limites legal e prudencial estabelecidos para o TRT da 23ª Região, bem assim computados os cargos previstos para criação nos Projetos de Lei 5.549/09 e 7.621/10, em trâmite no Congresso Nacional, que o Tribunal em comento **"dispõe de margem de crescimento suficiente para suportar as despesas decorrentes do anteprojeto de lei sobre criação de cargos, cargos em comissão e funções comissionadas que ora propõe"**, nos termos da proposta parcialmente acolhida pelo CSJT e aprovada pelo Órgão Especial do TST (INF27).

COM O ORIGINAL

É o relatório.

II FUNDAMENTAÇÃO

O Anteprojeto de Lei pelo TRT da 23ª Região tem raízes nas seguintes circunstâncias: não tem sob sua jurisdição o 3º maior Estado da Federação, com área equivalente à de três países europeus, tais como a França, o Reino Unido e Portugal, havendo que possibilitar o acesso ao jurisdicionado mediante a atuação de mais 21 Varas Itinerantes, mesmo com número insuficiente de juízes, servidores, FCs e CJs.

especificamente destinadas a esse fim, trabalho árduo, haja vista a pavimentação de pouco mais de 40% da malha viária do Estado; b) na **seara econômica**, o Estado de Mato Grosso, segundo dados do Censo de 2010 do IBGE foi o **4º Estado que mais cresceu** nos últimos dois anos, despontando como um dos Estados que, proporcionalmente, mais gera empregos formais no país, movimentando, em 2010, quase 400.000 trabalhadores, o que **aumentou a demanda na justiça trabalhista**; c) é o Estado que ostenta o **2º lugar nacional em trabalho análogo à condição de escravo**, fato que vem sendo combatido pela instituição das Varas Itinerantes; d) a **quantidade de magistrados e servidores é insuficiente**, tendo o TRT mantido a excelência na atividade desenvolvida com alto grau de sacrifício de todos os envolvidos, atuando, muitas vezes, no limite do suportável, ademais, utilizou-se de todas as medidas administrativas viáveis para otimização dos serviços, inclusive com forte migração de servidores da área meio para a área fim - 80% do seu corpo de pessoal trabalham na área fim -, precarizando os setores de apoio, tanto judiciário quanto administrativo; e) a **Secretaria de Tecnologia da Informação** carece de 21 servidores para atender à estrutura prevista pela **Resolução 90/09 do CNJ**, bem como para fazer frente às necessidades dos pilares à governança de TI, nos termos das orientações do TCU (Acórdão 1.603/08-TCU-Plenário).

Quadra ressaltar, de início, que os **pareceres técnicos do Conselho Superior da Justiça do Trabalho e do Departamento de Acompanhamento Orçamentário do CNJ concluíram, de forma idêntica**, que a criação de 1 Vara do Trabalho em Várzea Grande (2ª), 1 cargo de juiz do trabalho titular para a 2ª Vara do Trabalho de Várzea Grande, 176 cargos efetivos, dos quais 154 de analista judiciário e 22 de técnico judiciário, e 16 cargos em comissão, sendo 9 CJ-3 e 7 CJ-2, proposta final aprovada pelo Órgão Especial do TST, **respeita os limites legal e prudencial da LC 101/00**, bem como a **Resolução 63/10 do CSJT**, já computados os cargos a serem criados e que são objetos dos Projetos de Lei 5.549/09 e 7.621/10, em tramitação no Congresso Nacional. Como dimana do parecer do DAO, o Tribunal em comento **"dispõe de margem de crescimento suficiente para suportar as despesas decorrentes do anteprojeto de lei sobre criação de cargos, cargos em comissão e funções comissionadas que ora propõe"** (JNF27).

No que toca à **criação de 1 Vara do Trabalho** a mais, para ser a 2ª Vara do Trabalho de Várzea Grande, pois a 1ª será criada mediante a aprovação e sanção do Projeto de Lei 5.549/09, tem-se que jurisdicionará os Municípios de Nossa Senhora do Livramento e Poconé, recebendo, segundo estudo realizado quando do oferecimento do PL 5.549/09, uma média de **1.090 processos por ano**, sendo certo que, nos últimos três anos, a média de processos com origem nos municípios que serão jurisdicionados pela primeira nova vara foi de **2.199**, o que se enquadra na permissão do art. 9º, parágrafo único, da **Resolução 63/10 do CSJT**, que reza, *verbis*:

Art. 9º. A criação de Vara do Trabalho em localidade que ainda não conta com uma Unidade da Justiça do Trabalho condiciona-se à existência, na base territorial prevista para sua jurisdição, de mais de 24.000 (vinte e quatro mil) trabalhadores ou ao ajuizamento de pelo menos 350 (trezentos e cinquenta) reclamações trabalhistas por ano, apuradas nos três anos anteriores.
Parágrafo único. Nas localidades que já disponham de Varas do Trabalho, a criação de uma nova unidade somente poderá ser proposta quando a média de processos anualmente recebidos em cada base for suficiente, apurada nos três anos anteriores, for igual ou superior a 1.500 (mil e quinhentos)."

No que concerne à **criação de 176 cargos**, porquanto negados os 21 para a área de Tecnologia da Informação (TI) (que serão abordados mais à frente), o CSJT escudou-se na sua **Resolução 63/10**, para apontar que o TRT, mesmo com os cargos previstos nos PLs 5.549/09 e 7.621/10, estará dentro do limite de servidores, na medida em que os pareceres técnicos apontaram a possibilidade de serem criados entre 893 e 974 cargos para o TRT. De fato, hoje, o TRT da 23ª Região é composto por 551 cargos que, se acrescidos dos 110 cargos postulados nos PLs 5.549/2009 e 7.621/2010, mais os 197 pleiteados neste processo, somam a quantia de 858 cargos.

Igualmente, quanto à criação de **1 cargo de juiz do trabalho titular**, para Várzea Grande, a proposta aprovada arrima-se na **Resolução 63/10 do CSJT**, firmê no **art. 10**, bem como no fato de que restou **aprovada** a criação de mais uma **Vara do Trabalho em Várzea Grande**.

Com referência ao **aumento de 16 cargos em comissão**, o Órgão Especial, ao aprovar a proposta do CSJT, salientou, *verbis*:

"O TRT da 23ª Região hoje possui 476 CJs/FCs e nos PLs 5.549/2009 e 7.621/2010 postula mais 82, o que totalizam 558 CJs/FCs. Assim, não é possível criar mais nenhuma função comissionada, pois esse número já excede em 35 as 523 CJs/FCs que seriam permitidas nos moldes do art. 2º da Resolução nº 063/2010, já que o número de cargos efetivos do TRT da 23ª Região, já somados os 176 pleiteados e aprovados neste processo e os 110 pleiteados nos PLs 5.549/2009 e 7.621/2010, totaliza 837 cargos.

As funções comissionadas necessárias à instalação da 2ª Vara de Várzea Grande (cuja criação foi aprovada nesse processo), Foro de Várzea Grande, e outras que se apresentarem imprescindíveis nos termos da Resolução nº 063/2010, devem ser obtidas através de transformações por via administrativa, na forma do parágrafo único do art. 24 da Lei nº 11.416/2006 (Art. 24. Os órgãos do Poder Judiciário da União fixarão em ato próprio a lotação dos cargos efetivos, das funções comissionadas e dos cargos em comissão nas unidades componentes de sua estrutura. Parágrafo único. Os órgãos de que trata este artigo ficam autorizados a transformar, sem aumento de despesa, no âmbito de suas competências, as funções comissionadas e os cargos em comissão de seu quadro de pessoal, vedada a transformação de função em cargo ou vice-versa).

O mesmo não poderá ocorrer com os cargos em comissão necessários para estruturar a 2ª Vara do Trabalho de Várzea Grande, os 8 Gabinetes de Magistrados do Tribunal, e a Coordenação os Foros de Várzea Grande, Cuiabá, Rondonópolis, Sinop e Tangará da Serra), e da 1ª e 2ª Turmas na Secretaria do Tribunal Pleno. Isso porque, como esclareceu a ASGP em seu parecer, "a reduzida quantidade dos demais cargos em comissão indicada no quadro, destinados às outras unidades do Tribunal, torna inviável a realização de transformações, por via administrativa, em outros cargos em comissão necessários" (fl. 20 do parecer – sequencial 10)" (g.n.).

Permaneceu a proposta, assim, dentro das balizas da resolução do Conselho da Justiça do Trabalho.

A falta de univocidade entre os pareceres técnicos; de um lado, e a proposta inicial do TRT da 23ª Região, de outro, reside no que restou **indeferido pelo CSJT**, a saber, **1 cargo de juiz do trabalho substituto para a 2ª Vara do Trabalho de Várzea Grande, 14 cargos de analista judiciário, 7 de técnico judiciário, todos com especialidade em TI, e 18 funções comissionadas**.

Em sede de informações complementares, o TRT da 23ª Região pugnou que fosse mantida pelo CNJ a proposta aprovada pelo CSJT, mas com **acréscimo do cargo de juiz do trabalho substituto e dos 21 cargos para TI**, concordando, pelo menos tacitamente, com o não deferimento das 18 funções comissionadas.

No que é pertinente à criação de **1 cargo de juiz do trabalho substituto**, para compor a 2ª Vara do Trabalho de Várzea Grande, cuja criação foi autorizada, restou pontuado pelo CSJT que o TRT da 23ª Região já dispunha de juízes substitutos além do permitido, com excedente de três magistrados, o que destoava do **art. 10 da Resolução 63/10 do CSJT**, que preconiza que *"o quantitativo de cargos de juiz do trabalho substituto, em cada Região, corresponderá ao número de Varas do Trabalho"* (REQINIC21). Nessa linha, vindo o TRT a contar

com 38 Varas, já computados os cargos de magistrados a serem criados pelos projetos de lei aludidos e o aqui pleiteado, já excederá, em 3, o quantitativo de 38 juízes substitutos, daí a negativa da vaga neste feito.

Pelo prisma do aumento do número de cargos para a área de Tecnologia da Informação (21 cargos), o CSJT ponderou que o TRT já conta com número de servidores, nessa área, acima da média nacional, não estando autorizada a criação. Com efeito, o parecer técnico assenta que *"a média de analistas judiciários na área de TI, por TRT, é de 14 analistas, sendo que o TRT da 23ª Região já possui 16 cargos nessa especialidade; quanto aos técnicos judiciários especialidade em TI, a média nacional é de 20 cargos, e o TRT da 23ª tem 25"*. Ainda, *"que, se forem aprovados os cargos solicitados neste processo para a área de Informática, o TRT da 23ª Região possuirá 62 cargos (30 de Analista Judiciário e 32 de Técnico Judiciário), com o que terá o maior número de cargos nessa área em toda a Justiça do Trabalho"*. Assim, consoante informou o CSJT e segundo a **Resolução 90 do CNJ**, para o número de usuários de TI do TRT interessado, que se encontra na faixa entre 501 e 1.500 usuários, são necessários 35 servidores com especialidade em TI, sendo que o 23º TRT já conta com 41 servidores, nessa especialidade (REQINIC21).

Como se pode inferir, os indeferimentos estão alicerçados nas normas que regem o tema, a saber, a **Constituição Federal** e as **Resoluções 63/10 do CSJT e 90/10 do CNJ** (Anexo I).

Por certo que as situações externadas pelo 23º TRT como peculiares à sua região, hipótese das varas itinerantes, sensibilizam para as dificuldades locais de direcionamento de contingente humano e da logística dos serviços, mas não logram se enquadrar no atual arcabouço normativo que dá regência ao tema. É dizer, a norma não permite o seu tratamento diferenciado em relação aos demais Tribunais, a par de merecer congratulações pelo desempenho de alta qualidade do Tribunal em liça.

Não se pode olvidar, também, que há no CNJ a proposta de avaliar aspectos outros, que não somente os requisitos encartados nas normas referidas, em relação à criação de varas e cargos, para o **melhor funcionamento do Poder Judiciário nacional**, trabalho que vem sendo desenvolvido pelo seu **Departamento de Pesquisas Judiciárias**. Todavia, as **pesquisas não resultaram**, até o presente momento, na **alteração das balizas de análise** dos anteprojetos de lei ao Conselho submetidos, que se encontram consubstanciadas nas multicitadas Resoluções deste Conselho, bem como na regra mais genérica da Constituição Federal, razão pela qual entendo que servem de norte seguro à reestruturação de quadros e funções que se façam prementes para a continuidade, com eficácia, da atividade jurisdicional.

Por todo o exposto, **APROVO** a proposta do TRT Requerente, para, nos termos da manifestação do CSJT, acolher a criação de **1 Vara do Trabalho em Várzea Grande, 1 cargo de juiz do trabalho titular, 176 cargos efetivos (154 de analista judiciário e 22 de técnico judiciário) e 16 cargos em comissão**, dos quais 9 CJ-3 e 7



MIN. IVES GANDRA
Conselheiro

CERTIDÃO DE JULGAMENTO 129ª SESSÃO ORDINÁRIA

PARECER DE MÉRITO 0001922-23.2011.2.00.0000

Relator: Conselheiro MIN. IVES GANDRA

Requerentes:

Conselho Superior da Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho - 23ª Região (MT)

Requerido:

Conselho Nacional de Justiça

CERTIFICO que o **PLENÁRIO**, ao apreciar o processo em epígrafe, em sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão:

"O Conselho, por maioria, aprovou a proposta do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, nos termos apresentados pelo Relator. Vencidos os Conselheiros Walter Nunes, Milton Nobre, José Adônis, Jorge Hélio e Ministra Eliana Calmon. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Leomar Barros Amorim e Jefferson Kravchychyn. Presidiu o julgamento o Ministro Cezar Peluso. Plenário, 21 de junho de 2011."

Presentes à sessão os Excelentíssimos Senhores Conselheiros Ministro Cezar Peluso, Ministra Eliana Calmon, Ministro Ives Gandra, Milton Nobre, Nelson Tomaz Braga, Paulo Tamburini, Walter Nunes, Morgana Richa, José Adonis Caillou de Araújo Sá, Felipe Locke Cavalcanti, Jorge Hélio Chaves de Oliveira, Marcelo Nobre e Marcelo Neves.

Presentes, o Procurador-Geral da República Dr. Roberto Monteiro Gurgel e, representando o Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, Dr. Miguel Ângelo Cançado, Diretor-Tesoureiro.

Sustentou oralmente pelo Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região, o Desembargador Presidente Osmair Couto.

Brasília, 21 de junho de 2011



Mariana Silva Campos Dutra
Secretária Processual

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

.....
Art. 169. A despesa com pessoal ativo e inativo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios não poderá exceder os limites estabelecidos em lei complementar.

§ 1º A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público, só poderão ser feitas: (Renumerado do parágrafo único, pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

.....

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania).

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 13, DE 2012

(nº 1.833/2011, na Casa de origem)
(De Iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho)

Dispõe sobre a criação de Varas do Trabalho na jurisdição do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região (DF) e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º São criadas na jurisdição do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, com sede na cidade de Brasília, Distrito Federal, 3 (três) Varas do Trabalho, assim distribuídas:

I - na cidade de Brasília, Distrito Federal, 1 (uma) Vara do Trabalho (22ª);

II - na cidade de Taguatinga, Distrito Federal, 2 (duas) Varas do Trabalho (4ª e 5ª).

Art. 2º São acrescidos 3 (três) cargos de Juiz do Trabalho ao Quadro de Juiz do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região.

Art. 3º A criação dos cargos prevista nesta Lei fica condicionada à sua expressa autorização em anexo próprio da lei orçamentária anual com a respectiva dotação suficiente para seu primeiro provimento, nos termos do § 1º do art. 169 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Se a autorização e os respectivos recursos orçamentários forem suficientes somente para provimento parcial dos cargos, o saldo da autorização e das respectivas dotações para seu provimento deverá constar de anexo da lei orçamentária correspondente ao exercício em que forem considerados criados e providos.

Art. 4º São transformadas, sem aumento de despesa, 20 (vinte) funções comissionadas, nível FC-1, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, em 3 (três) cargos em comissão, nível CJ-03.

Art. 5º Os recursos financeiros decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas ao Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região no orçamento geral da União.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 1.833, DE 2011

Dispõe sobre a criação de Varas do Trabalho na jurisdição do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região e dá outras providências;

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º São criadas na jurisdição do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, com sede na cidade de Brasília-DF, 3 (três) Varas do Trabalho, assim distribuídas:

I - na cidade de Brasília-DF, 1 (uma) Vara do Trabalho (22ª);

II - na cidade de Taguatinga-DF, 2 (duas) Varas do Trabalho (4ª e 5ª).

Art. 2º As Varas do Trabalho criadas por esta Lei serão implantadas pelo Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, na medida das necessidades do serviço e da disponibilidade de recursos orçamentários, em consonância com o disposto no art. 169, § 1º da Constituição Federal.

Art. 3º São acrescidos 3 (três) cargos de Juiz do Trabalho ao Quadro de Juiz do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região.

Art. 4º São transformadas, sem aumento de despesa, 20 (vinte) funções comissionadas, nível FC-1, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, em 3 (três) cargos em comissão, nível CJ-3.

Art. 5º Cabe ao Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, mediante ato próprio, alterar e estabelecer a jurisdição das Varas do Trabalho criadas por esta Lei.

Art. 6º Os recursos financeiros decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas ao Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região no Orçamento Geral da União.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Nos termos do artigo 96, incisos I, alínea "d", e II, alínea "b", da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação dos Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional projeto de lei examinado e aprovado pelo Tribunal Superior do Trabalho, Conselho Superior da Justiça do Trabalho e Conselho Nacional de Justiça que, após rigorosa análise dos aspectos técnicos e orçamentários, dentre outros, trata da criação de 3 (três) Varas do Trabalho, na jurisdição do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, sendo 1 (uma) Vara do Trabalho em Brasília-DF e 2 (duas) Varas do Trabalho em Taguatinga-DF; da criação de 3 (três) cargos de Juiz do Trabalho, e da transformação de 20 (vinte) funções comissionadas, nível FC-1 em 3 (três) cargos em comissão, nível CJ-3, no Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, com sede na cidade de Brasília-DF.

A proposta foi encaminhada ao Conselho Nacional de Justiça, em observância ao disposto no art. 80, IV, da Lei n.º 12.309/2010. Na Sessão de 5 de julho de 2011 foi aprovada por aquele colegiado, conforme Parecer de Mérito nº 0001911-91.2011.2.00.0000, a criação das Varas do Trabalho e dos correspondentes cargos de Juiz do Trabalho, bem assim a transformação das funções comissionadas em cargos em comissão, conforme descrito no parágrafo anterior.

O Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região justificou a necessidade de criação dos referidos órgãos jurisdicionais, dos respectivos cargos de Juiz do Trabalho, bem como da transformação das funções comissionadas, em face, dentre outras motivações, da crescente demanda nas Varas do Trabalho do Regional, do crescimento econômico da região e dos problemas relacionados ao acesso do jurisdicionado à Justiça.

Alega, também a necessidade de instrumentalização e aparelhamento das Varas, Gabinetes e unidades administrativas do Tribunal, no sentido de promover a modernização da sua estrutura administrativo-funcional adequando-a as orientações da Resolução nº 70/2009 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, que dispõe sobre o Planejamento e Gestão Estratégica no âmbito do Poder Judiciário e, dentre outras providências, estabelece como atributos de valor do Judiciário para a sociedade, a acessibilidade e a celeridade.

A Justiça do Trabalho da 10ª Região, que compreende a jurisdição do Distrito Federal e do Estado do Tocantins é a segunda maior em litigiosidade trabalhista do Brasil, conforme revela o relatório Justiça em números de 2009, publicado pelo Conselho Nacional de Justiça, com 1946 casos novos a cada 100 mil habitantes.

Um dado relevante para demonstrar o potencial de ampliação do quantitativo de ações, consiste no fato de que, de outubro de 2009 para outubro de 2010, houve um aumento de 16.000 trabalhadores na população economicamente ativa do Distrito Federal e, por outro lado a redução de 15,1% para 13,1% na taxa de desemprego, conforme dados do DIEESE. Tal situação indica a ampliação de postos de trabalho ocupados, o que num cenário de desocupação, seja pela rotatividade ou pela redução de empregos, tende a impactar de forma significativa a quantidade de ações ajuizadas.

A demanda para a criação de Varas do Trabalho está lastreada no art. 1º, parágrafo único da Lei nº 6.947/81 que dispõe: *"nas áreas de jurisdição de Juntas, só serão criadas novas unidades quando a frequência de reclamações, em cada órgão já existente, exceder seguidamente, a 1.500 (mil e quinhentas) reclamações por ano."*

Concomitantemente, o art. 9º, parágrafo único da Resolução nº 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT, estabelece que *"nas localidades que já disponham de Varas do Trabalho, a criação de uma nova unidade somente poderá ser proposta quando a média de processos anualmente recebidos em cada vara existente, apurada nos três anos anteriores, for igual ou superior a 1.500 (mil e quinhentos)."*

A par desses dispositivos, as vinte e uma Varas Trabalhistas de Brasília apresentaram movimentação processual superior a 1.500 (mil e quinhentos) processos no triênio 2008/2010, considerando-se a média dos últimos três anos, de 1.591,14 processos recebidos. Esse aumento também é verificado nas três Varas Trabalhistas de Taguatinga que, no mesmo triênio 2008/2010, teve uma média de 2.181,11 processos recebidos. Assim, fica evidenciada a necessidade de criação de novas Varas do Trabalho na 10ª Região.

A proposta de criação das novas Varas do Trabalho tem, ainda, a finalidade de dotar o primeiro grau de jurisdição trabalhista de meios efetivos e suficientes para prestar adequadamente os serviços judiciais, ampliar o acesso à justiça e tornar viável a duração razoável do processo, consagrado no artigo 5º, inciso LXXVIII, da Constituição Federal, e imprimir maior celeridade ao julgamento dos processos, atendendo tanto a demanda já existente, quanto aquela que decorrerá do ascendente crescimento da movimentação processual.

Os cargos de Juiz do Trabalho são necessários para compor as unidades judiciárias a serem criadas e encontram respaldo legal na dicção do art. 93, inciso XIII, da

Constituição Federal, que estabelece número de juízes de unidade jurisdicional proporcional à efetiva demanda judicial e à respectiva população.

A transformação das funções comissionadas propostas visa adequar as unidades daquele TRT à Resolução nº 63/2010 do CSJT, que versa sobre a uniformização da estrutura administrativa dos órgãos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, de modo a estabelecer estrutura mais ágil e tornar viável o processo de modernização da gestão do Tribunal, assegurando o funcionamento dos serviços indispensáveis ao desempenho pleno da prestação jurisdicional e atendimento ao Plano Estratégico e Metas Nacionais do Poder Judiciário.

A criação das novas Varas, dos cargos de Juiz do Trabalho e a transformação das funções comissionadas irão contribuir para desafogar a carga de trabalho das Varas atuais, o que permitirá um esforço concentrado nos processos de execução, um dos maiores problemas da Justiça do Trabalho e em particular do TRT da 10ª Região, pois conforme dados do Relatório Justiça em Números de 2009, esse Regional tem uma taxa de congestionamento de 78,7% na fase de execução, sendo a terceira maior do país.

A constatação do aumento das demandas trabalhistas nas unidades judiciárias de primeiro e segundo graus, assim como o cenário socioeconômico do Distrito Federal exigem providências no sentido de dotar a estrutura do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região dos meios indispensáveis ao desempenho satisfatório de suas atribuições e consequente garantia do amplo acesso da população à justiça trabalhista.

Afigura-se, portanto, imprescindível a criação das Varas do Trabalho, dos cargos de Juiz do Trabalho e a transformação das funções comissionadas em cargos em comissão, esta sem aumento de despesa, na forma anexa, com vistas a permitir que o Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região instrumentalize seus diversos órgãos com a estrutura e a força de trabalho condizentes com os anseios da sociedade.

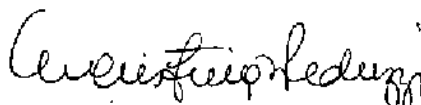
Com essas considerações e ressaltando que a medida aqui proposta resultará, em última análise, em qualidade e celeridade da prestação jurisdicional, submeto o projeto de lei à apreciação desse Poder Legislativo, esperando que a proposição mereça a mais ampla acolhida, convertendo-se em lei com a urgência possível.

Brasília, 12 de julho de 2011.

MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
Ministra Vice-Presidente no exercício
da Presidência do Tribunal Superior do Trabalho

OF.TST.GDGSET.GP.Nº 236**Brasília, 12 de julho de 2011.****Assunto:** Anteprojeto de Lei.**Senhor Presidente,**

Nos termos do art. 96, incisos I, alínea “d” e II, alínea “b”, da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação dos Senhores Membros do Congresso Nacional, acompanhado da correspondente justificativa, anteprojeto de lei examinado e aprovado pelo Tribunal Superior do Trabalho, Conselho Superior da Justiça do Trabalho e Conselho Nacional de Justiça, que trata da criação de Varas do Trabalho, de cargos de Juiz do Trabalho, bem assim da transformação de vinte funções comissionadas, nível FC-1, em três cargos em comissão, nível CJ-3, no Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, com sede nesta cidade de Brasília - DF.

Cordialmente,

MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
Ministra Vice-Presidente no exercício
da Presidência do Tribunal Superior do Trabalho

8/11/2011
1148
Governo
9/5/11

PROJETO DE LEI
Nº 1.833, DE 2011
(Do Tribunal Superior do Trabalho)

Dispõe sobre a criação de Varas do Trabalho na jurisdição do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º São criadas na jurisdição do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, com sede na cidade de Brasília-DF, 3 (três) Varas do Trabalho, assim distribuídas:

I - na cidade de Brasília-DF, 1 (uma) Vara do Trabalho (22ª);

II - na cidade de Taguatinga-DF, 2 (duas) Varas do Trabalho (4ª e 5ª).

Art. 2º As Varas do Trabalho criadas por esta Lei serão implantadas pelo Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, na medida das necessidades do serviço e da disponibilidade de recursos orçamentários, em consonância com o disposto no art. 169, § 1º da Constituição Federal.

Art. 3º São acrescidos 3 (três) cargos de Juiz do Trabalho ao Quadro de Juiz do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região.

Art. 4º São transformadas, sem aumento de despesa, 20 (vinte) funções comissionadas, nível FC-1, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, em 3 (três) cargos em comissão, nível CJ-3.

Art. 5º Cabe ao Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, mediante ato próprio, alterar e estabelecer a jurisdição das Varas do Trabalho criadas por esta Lei.

Art. 6º Os recursos financeiros decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas ao Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região no Orçamento Geral da União.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Nos termos do artigo 96, incisos I, alínea "d", e II, alínea "b", da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação dos Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional projeto de lei examinado e aprovado pelo Tribunal Superior do Trabalho, Conselho Superior da Justiça do Trabalho e Conselho Nacional de Justiça que, após rigorosa análise dos aspectos técnicos e orçamentários, dentre outros, trata da criação de 3 (três) Varas do Trabalho, na jurisdição do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, sendo 1 (uma) Vara do Trabalho em Brasília-DF e 2 (duas) Varas do Trabalho em Taguatinga-DF; da criação de 3 (três) cargos de Juiz do Trabalho, e da transformação de 20 (vinte) funções comissionadas, nível FC-1 em 3 (três) cargos em comissão, nível CJ-3, no Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, com sede na cidade de Brasília-DF.

A proposta foi encaminhada ao Conselho Nacional de Justiça, em observância ao disposto no art. 80, IV, da Lei n.º 12.309/2010. Na Sessão de 5 de julho de 2011 foi aprovada por aquele colegiado, conforme Parecer de Mérito nº 0001911-91.2011.2.00.0000, a criação das Varas do Trabalho e dos correspondentes cargos de Juiz do Trabalho, bem assim a transformação das funções comissionadas em cargos em comissão, conforme descrito no parágrafo anterior.

O Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região justificou a necessidade de criação dos referidos órgãos jurisdicionais, dos respectivos cargos de Juiz do Trabalho, bem como da transformação das funções comissionadas, em face, dentre outras motivações, da crescente demanda nas Varas do Trabalho do Regional, do crescimento econômico da região e dos problemas relacionados ao acesso do jurisdicionado à Justiça.

Alega, também a necessidade de instrumentalização e aparelhamento das Varas, Gabinetes e unidades administrativas do Tribunal, no sentido de promover a modernização da sua estrutura administrativo-funcional adequando-a as orientações da Resolução nº 70/2009 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, que dispõe sobre o Planejamento e Gestão Estratégica no âmbito do Poder Judiciário e, dentre outras providências, estabelece como atributos de valor do Judiciário para a sociedade, a acessibilidade e a celeridade.

A Justiça do Trabalho da 10ª Região, que compreende a jurisdição do Distrito Federal e do Estado do Tocantins é a segunda maior em litigiosidade trabalhista do Brasil, conforme revela o relatório Justiça em números de 2009, publicado pelo Conselho Nacional de Justiça, com 1946 casos novos a cada 100 mil habitantes.

Um dado relevante para demonstrar o potencial de ampliação do quantitativo de ações, consiste no fato de que, de outubro de 2009 para outubro de 2010, houve um aumento de 16.000 trabalhadores na população economicamente ativa do Distrito Federal e, por outro lado a redução de 15,1% para 13,1% na taxa de desemprego, conforme dados do DIEESE. Tal situação indica a ampliação de postos de trabalho ocupados, o que num cenário de desocupação, seja pela rotatividade ou pela redução de empregos, tende a impactar de forma significativa a quantidade de ações ajuizadas.

A demanda para a criação de Varas do Trabalho está lastreada no art. 1º, parágrafo único da Lei nº 6.947/81 que dispõe: *“nas áreas de jurisdição de Juntas, só serão criadas novas unidades quando a frequência de reclamações, em cada órgão já existente, exceder seguidamente, a 1.500 (mil e quinhentas) reclamações por ano.”*

Concomitantemente, o art. 9º, parágrafo único da Resolução nº 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT, estabelece que *“nas localidades que já disponham de Varas do Trabalho, a criação de uma nova unidade somente poderá ser proposta quando a média de processos anualmente recebidos em cada vara existente, apurada nos três anos anteriores, for igual ou superior a 1.500 (mil e quinhentos).”*

A par desses dispositivos, as vinte e uma Varas Trabalhistas de Brasília apresentaram movimentação processual superior a 1.500 (mil e quinhentos) processos no triênio 2008/2010, considerando-se a média dos últimos três anos, de 1.591,14 processos recebidos. Esse aumento também é verificado nas três Varas Trabalhistas de Taguatinga que, no mesmo triênio 2008/2010, teve uma média de 2.181,11 processos recebidos. Assim, fica evidenciada a necessidade de criação de novas Varas do Trabalho na 10ª Região.

A proposta de criação das novas Varas do Trabalho tem, ainda, a finalidade de dotar o primeiro grau de jurisdição trabalhista de meios efetivos e suficientes para prestar adequadamente os serviços judiciais, ampliar o acesso à justiça e tornar viável a duração razoável do processo, consagrado no artigo 5º, inciso LXXVIII, da Constituição Federal, e imprimir maior celeridade ao julgamento dos processos, atendendo tanto a demanda já existente, quanto aquela que decorrerá do ascendente crescimento da movimentação processual.

Os cargos de Juiz do Trabalho são necessários para compor as unidades judiciárias a serem criadas e encontram respaldo legal na dicção do art. 93, inciso XIII, da Constituição Federal, que estabelece número de juízes de unidade jurisdicional proporcional à efetiva demanda judicial e à respectiva população.

A transformação das funções comissionadas propostas visa adequar as unidades daquele TRT à Resolução nº 63/2010 do CSJT, que versa sobre a uniformização da estrutura administrativa dos órgãos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, de modo a estabelecer estrutura mais ágil e tornar viável o processo de modernização da gestão do Tribunal, assegurando o funcionamento dos serviços indispensáveis ao desempenho pleno da prestação jurisdicional e atendimento ao Plano Estratégico e Metas Nacionais do Poder Judiciário.

A criação das novas Varas, dos cargos de Juiz do Trabalho e a transformação das funções comissionadas irão contribuir para desafogar a carga de trabalho das Varas atuais, o que permitirá um esforço concentrado nos processos de execução, um dos maiores problemas da Justiça do Trabalho e em particular do TRT da 10ª Região, pois conforme dados do Relatório Justiça em Números de 2009, esse Regional tem uma taxa de congestionamento de 78,7% na fase de execução, sendo a terceira maior do país.

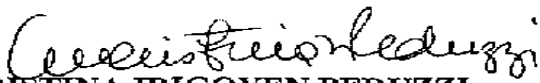
A constatação do aumento das demandas trabalhistas nas unidades judiciárias de primeiro e segundo graus, assim como o cenário socioeconômico do Distrito Federal exigem providências no sentido de dotar a estrutura do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região dos meios indispensáveis ao desempenho satisfatório de suas atribuições e consequente garantia do amplo acesso da população à justiça trabalhista.

Afigura-se, portanto, imprescindível a criação das Varas do Trabalho, dos cargos de Juiz do Trabalho e a transformação das funções comissionadas em cargos em comissão, esta sem aumento de despesa, na forma anexa, com vistas a permitir que o Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região instrumentalize seus diversos órgãos com a estrutura e a força de trabalho condizentes com os anseios da sociedade.

Com essas considerações e ressaltando que a medida aqui proposta resultará, em última análise, em qualidade e celeridade da prestação jurisdicional, submeto

o projeto de lei à apreciação desse Poder Legislativo, esperando que a proposição mereça a mais ampla acolhida, convertendo-se em lei com a urgência possível.

Brasília, 12 de julho de 2011.


MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
Ministra Vice-Presidente no exercício
da Presidência do Tribunal Superior do Trabalho

PARECER DE MÉRITO SOBRE ANTEPROJETO DE LEI 0001911-91.2011.2.00.0000

Requerentes: Conselho Superior da Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho - 10ª Região (DF e TO)

Requerido: Conselho Nacional de Justiça

PARECER DE MÉRITO SOBRE ANTEPROJETO DE LEI DE CRIAÇÃO DE VARAS DO TRABALHO E CARGOS NO ÂMBITO DO TRT DA 10ª REGIÃO – ACOLHIMENTO PARCIAL.

1. A Constituição Federal (art. 169), a Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/00, art. 16), a Lei 6.947/81 (art. 1º, parágrafo único) e a Resolução 63 do CSJT (art. 9º, parágrafo único) estabelecem as balizas para o aumento de órgãos jurisdicionais e criação de cargos no âmbito da Justiça do Trabalho, tendo como parâmetro objetivo a demanda anual superior a 1.500 reclamações por Vara do Trabalho.

2. O critério específico da Justiça do Trabalho deve-se a característica distintiva deste ramo especializado do Judiciário brasileiro, concernente à cumulação objetiva de pedidos nas reclamações trabalhistas, em que uma ação não é uma, mas 5, 10 ou 15, pois os pedidos são todos cumulados quando o trabalhador vem a juízo. E cada pedido supõe discussão jurídica e fática, o que não ocorre, v.g., na Justiça Federal, na qual, na maioria dos casos, a cada ação corresponde apenas um pedido e o que se discute é apenas a tese jurídica, a qual, uma vez definida, pode ser reproduzida nas demais ações sobre a mesma matéria.

3. Daí que, para a Justiça Federal e no âmbito do Superior Tribunal de Justiça, foi possível adotar, como fator redutor de processos e critério de seleção de recurso, a Lei dos Recursos Repetitivos (Lei 11.672/08), em que a solução dada a um pode ser aplicada a todos os que tratam do mesmo tema, inclusive pelas instâncias inferiores. Tal expediente é incompatível com o Processo do Trabalho, uma vez que, em cada recurso, por serem veiculadas diversas matérias diferentes, a preparação das decisões chega a ser artesanal, comparada à linha de produção da Justiça Federal.

4. Já defendemos a necessidade de que, em relação à Justiça do Trabalho, as estatísticas sejam aperfeiçoadas, para se registrar também o número de

pedidos de cada ação, de forma a se ter uma idéia mais precisa do labor desenvolvido para análise de cada feito trabalhista.

5. Portanto, critérios estatísticos lineares para ponderação quanto à necessidade de ampliação de órgãos jurisdicionais para todos os ramos do Poder Judiciário são inadmissíveis, por nivelarem situações dispares e singulares. Se os critérios legais específicos da Justiça do Trabalho não são mais aceitáveis – com o que não concordamos –, mude-se a lei, mas enquanto vigente, é o parâmetro a ser observado.

6. No caso concreto, sendo mitigados os parâmetros da Resolução 63 do CSJT, fez-se juízo de ponderação e razoabilidade, segundo o grau de necessidade inadiável do Tribunal, em face do crescimento da demanda processual, da dificuldade de acesso da população em locais de aumento da atividade econômica, e não comprometimento do desempenho satisfatório da Justiça do Trabalho se não contar com a criação do mínimo de cargos que se fazem necessários.

7. Assim, no caso do TRT da 10ª Região (DF e TO), o parecer deste Conselho respalda a criação de 3 Varas do Trabalho, distribuídas 1 em Brasília e 2 em Taguatinga, com a respectiva criação de 3 cargos de Juiz do Trabalho, autorizando-se, ainda, a transformação de 20 PC-1 do atual quadro de funções do Tribunal em 3 CJ-3 (Diretor de Secretaria), uma vez que tal transformação, necessária para a operacionalização das Varas, não acarretará qualquer acréscimo de despesa.

Parecer parcialmente favorável.

RELATÓRIO

Peço vênia para transcrever o minucioso relatório do Relator originário, Cons. José Adônis Callou de Araújo Sá:

“O Conselho Superior da Justiça do Trabalho, em razão da decisão tomada pelo Órgão Especial do Tribunal Superior do Trabalho, encaminha a este Conselho Nacional de Justiça proposta de anteprojeto de lei para criação de varas e cargos no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região (Processo TST-PA-1475-83.2011.5.00.0000).

A proposta trata da criação de 6 (seis) Varas do Trabalho, a serem localizadas nas Cidades de Brasília (duas), Taguatinga/DF (duas), Palmas/TO e Araguaína/TO, com a mesma competência territorial das varas já instaladas nas respectivas sedes. A proposta também acrescenta no quadro de magistrados e servidores os seguintes cargos: 6 (seis) Juizes Titulares, 38 (trinta e oito) Analistas Judiciários e 19 (dezenove) Técnicos Judiciários. Há de

mesmo modo previsão de transformação de 4) Funções Comissionadas FC-1 e 1 Cargo em Comissão CJ-2 em 6 Cargos em Comissão CJ-3.

O procedimento foi encaminhado ao Departamento de Acompanhamento Orçamentário do CNJ, que se manifestou no sentido de que "o TRT da 10ª Região dispõe de margem de crescimento suficiente para suportar as despesas decorrentes do anteprojeto de lei sobre criação de cargos que ora propõe" (INF24).

Considerando o disposto na Lei nº 11.364/2006, determinei a remessa dos autos ao Departamento de Pesquisas Judiciárias – DPJ, para manifestação sobre o Anteprojeto de Lei oriundo do CSJT.

O Departamento de Pesquisas Judiciárias – DPJ apresentou estudo técnico (Informação n.025/2011 – INF26), ressaltando a condição privilegiada do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região em relação às médias da Justiça Federal e do Trabalho e concluindo pela desnecessidade de criação de novos cargos. Em relação à transformação das funções comissionadas aduziu que "como não haverá aumento de despesa, sendo esta juridicamente possível, sua ocorrência deve atender unicamente as conveniências administrativas deste Tribunal" (fls. 10 INF26)."

É o relatório.

VOTO

Valho-me, ainda, de trecho da narrativa do voto do Relator originário, porque elucidativo:

"O Conselho Superior da Justiça do Trabalho encaminha para manifestação deste Conselho Nacional de Justiça, proposta de anteprojeto de lei propondo a criação das seguintes varas e cargos no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região (Processo TST-PA-1475-83.2011.5.00.0000):

<i>Solicitação</i>	<i>Quantitativo</i>
<i>Varas do Trabalho (Brasília/DF, Taguatinga/DF, Palmas/TO e Araguaína/TO).</i>	<i>6</i>
<i>Juizes Titulares do Trabalho</i>	<i>6</i>
<i>Analista Judiciário</i>	<i>38</i>
<i>Técnico Judiciário</i>	<i>19</i>
<i>Total de cargos a serem criados</i>	<i>75</i>

Propõe também a transformação de 4) Funções Comissionadas FC-1 e 1 Cargo em Comissão CJ-2 em 6 Cargos em Comissão CJ-3.

A experiência de dois mandatos neste Conselho Nacional de Justiça autoriza-me a percepção de que este Conselho recebe uma safra anual de anteprojetos de lei para expansão da Justiça do Trabalho. Antes que os anteprojetos sejam definitivamente apreciados no Congresso Nacional, outros já tramitam no Tribunal Superior do Trabalho e neste CNJ. Verifica-se até mesmo a cumulação anteprojetos, em tramitação simultânea, para criação de cargos no mesmo Tribunal.

A Justiça do Trabalho utiliza critério próprio, diferente dos que utilizados por outros ramos do Judiciário da União, para justificar a expansão de suas estruturas, como já foi assinalado na apreciação de outros anteprojetos. A situação dos Tribunais Regionais do Trabalho é mais confortável do que a dos Tribunais Regionais Federais, como demonstra nestes autos a análise do Departamento de Pesquisas Judiciárias deste CNJ, com apoio nos dados do sistema Justiça em Números. Representantes de Tribunais do Trabalho argumentam que o padrão a ser buscado pelo Judiciário não deve considerar a situação desfavorável dos Tribunais Regionais Federais. Esse argumento, todavia, não serve para justificar a expansão da Justiça do Trabalho e o incremento da desigualdade entre os ramos do Poder Judiciário.

Apesar das peculiaridades dos processos da Justiça do Trabalho, sobretudo a oralidade que exige número elevado de audiência em relação a outros ramos do Judiciário, penso não ser possível a apreciação dos anteprojetos de criação de cargos segundo os parâmetros atualmente adotados. Este CNJ precisa voltar-se com urgência ao planejamento da expansão dos órgãos do judiciário, mediante a instituição de critérios que propiciem a

alinhamento (Resolução nº 70/2009), consideradas as peculiaridades de cada ramo do Poder Judiciário.

(...)

Após análise das propostas, o Departamento de Acompanhamento Orçamentário do CNJ concluiu que o TRT da 10ª Região dispõe de margem de crescimento suficiente para suportar as despesas decorrentes do anteprojeto ora analisado, considerando a Resolução nº 26 deste Conselho que estabelece o limite de despesa com o pessoal da Justiça do Trabalho de 3,058979% da Receita Corrente Líquida da União- RCL. Destacou-se que "o impacto orçamentário anual do Anteprojeto de Lei, tal como apresentado pelo Tribunal, é de R\$ 7.587.213,01 (sete milhões, quinhentos e oitenta e sete mil, duzentos e treze reais e um centavo" (INF24).

(...)

Como se vê, o parâmetro adotado pelo CSJT para a criação das 6 (seis) novas varas e respectivos 6 (seis) cargos de juízes titulares é o disposto na Lei nº 6.947/81 e na sua Resolução nº 63, de 28 de maio de 2010, que revogou a Resolução nº 53/2008, instituindo a padronização da estrutura organizacional e de pessoal dos órgãos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus. A referida Resolução estabelece como padrão de criação de novas varas nas localidades em que já existam Varas do Trabalho em 1.500 (mil e quinhentos) processos (artigo 9º, parágrafo único). É o que se verificou nas médias dos últimos três anos nas Cidades de Brasília/DF (1.628), Taguatinga/DF (2.206), Palmas/TO (1.642). Quanto à Cidade de Araguaína, a média de processos recebidos nos últimos três anos foi de 1485 (fls. REINIC8)".

A criação e a ampliação de varas e cargos na Justiça do Trabalho, com todo o respeito aos entendimentos contrários, não segue a mesma lógica que vem sendo defendida, desde a apresentação de voto vista pelo eminente Min. Gilson Dipp, ex-Corregedor Nacional de Justiça, para o enxugamento da estrutura do Poder Judiciário ou para o estabelecimento de parametrização nesse sentido, partindo do exame de ramos do Judiciário, tais como o da Justiça Federal.

Com efeito, tratando-se da Justiça Laboral, não pode ter maior peso o quanto ela consome de orçamento, mas, inarredavelmente, o quanto recebe de demanda e o quanto julga, valorizando-se, assim, o próprio fim de qualquer ramo do Judiciário, que é a prestação jurisdicional eficiente e rápida. Note-se que, enquanto o maior volume de julgamento de feitos da Justiça Federal vem dos Juizados Especiais Federais (1.548.730, cfr. Relatório Justiça em Números 2010), analisando, pelo menos em tese, casos de menor complexidade, o da Justiça do Trabalho vem do seu primeiro grau de jurisdição (2:880:565, *id.* fonte citada), em que as reclamações revestem-se de cumulação objetiva de pedidos.

Esse é um aspecto de suma importância para se aquilatar a dimensão da atividade jurisdicional da **Justiça do Trabalho** em comparação com outros ramos do Judiciário brasileiro: a **cumulação objetiva de pedidos**, que é a tônica das ações trabalhistas, implica em que uma ação não é uma, mas 5, 10 ou 15, uma vez que os pedidos são todos cumulados quando o trabalhador vem a juízo: saldo de salários, horas extras, aviso prévio, depósitos do FGTS, férias, indenização por danos materiais e morais, auxílio-alimentação, adicional de insalubridade, adicional de transferência, adicional noturno, adicional de periculosidade, gratificação semestral, diferenças salariais pela repercussão de umas parcelas em outras, etc, etc, etc. E cada um desses pedidos supõe discussão jurídica e fática: se o ordenamento jurídico dá respaldo à pretensão e se o reclamante demonstrou que trabalhava nas condições que gerariam o direito, ou seja, em sobrejornada, sujeito a condições de risco ou insalubres, com assédio moral ou degradantes, etc, etc, etc.

Em outros ramos do Judiciário, como a **Justiça Federal**, a cada ação corresponde geralmente apenas um pedido: discussão quanto à constitucionalidade, base de cálculo ou alíquota de um tributo, exigibilidade de determinado benefício previdenciário, cobrança ou discussão da base de cálculo de determinada contribuição previdenciária, etc. E, também na maioria dos casos, o que se discute é apenas a tese jurídica, a qual, uma vez definida, pode ser reproduzida nas demais ações sobre a mesma matéria.

Daf que, para a **Justiça Federal** e no âmbito do **Superior Tribunal de Justiça**, foi possível adotar, como fator redutor de processos e critério de seleção de recurso, a **Lei dos Recursos Repetitivos**, em que a solução dada a um pode ser aplicada a todos os que tratam do mesmo tema, inclusive pelas instâncias inferiores.

Tal expediente é incompatível com o **Processo do Trabalho**, uma vez que, em cada recurso, por serem veiculadas diversas matérias diferentes, a preparação das decisões chega a ser artesanal, comparada à linha de produção da **Justiça Federal**. Ou seja, pode haver questões pacificadas jurisprudencialmente, mas cada pedido supõe análise singular, com ponderação das provas em 1ª e 2ª instâncias e apreciação, à luz dos permissivos do art. 896 da CLT, de cada pedido revisional em instância extraordinária.

Já defendemos a necessidade de que, em relação à **Justiça do Trabalho**, as estatísticas sejam aperfeiçoadas, para se registrar o número de pedidos de cada ação, de forma a se ter uma idéia mais precisa do labor desenvolvido para análise de cada feito trabalhista.

Portanto, critérios estatísticos lineares para ponderação quanto à necessidade de ampliação de todos os ramos do Judiciário são inadmissíveis, por nivelarem situações díspares e singulares.

Nesse sentido, o que se verificou, quanto à análise dos anteprojetos de lei para criação de cargos no âmbito dos Tribunais Regionais do Trabalho, foi a **desconsideração**, por parte deste Conselho, desde exatamente um ano atrás, dos **critérios objetivos elencados na Resolução 63 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho** (especialmente o art. 9º, parágrafo único), **critérios com assento legal e específicos para a Justiça do Trabalho** (Lei 6.947/81, especialmente o art. 1º, parágrafo único, que estabelece em 1.500 processos novos por ano o acervo a justificar pedido de criação de Vara do Trabalho), sem que, no ano transcorrido desde então, se tivesse estudado, ponderado e analisado de forma aprofundada, **critérios novos e objetivos, que levassem em conta aspectos quantitativos e qualitativos da prestação jurisdicional em cada ramo do Judiciário brasileiro.**

Se os critérios não são mais aceitáveis – com o que não concordamos –, **mude-se a lei, mas enquanto vigente, é o parâmetro a ser observado, sob pena de o CNJ se substituir ao legislador nessa matéria.**

Os **critérios estatísticos lineares** trazidos pela ilustre Corregedora Nacional de Justiça, em estudo realizado de uma sessão para a outra, e sem uma **ponderação das circunstâncias específicas da Justiça do Trabalho** já referidas, **carecem de legitimidade e padecem de ilegalidade** para respaldar deliberação sobre a necessidade e conveniência de criação de cargos nessa Justiça Especializada, mormente quando utilizados para indeferir sumariamente os **pleitos já aprovados pelo CSJT, com abalizados pareceres técnicos, especialmente os do impacto orçamentário e de respeito à lei de responsabilidade fiscal.**

Assim, nesta assentada, o que se pode levar em consideração é apenas o **juízo de ponderação e razoabilidade** de cada proposta, segundo o grau de **necessidade inadiável** de cada Tribunal, em face do crescimento da demanda processual, da dificuldade de acesso da população em locais de aumento da atividade econômica, e não **comprometimento do desempenho satisfatório da Justiça do Trabalho** se não contar com a criação do mínimo de cargos que se fazem necessários.

Nessa toada, verifica-se, no concernente ao TRT da 10ª Região (DF e TO), que o *status* mínimo de seu bom funcionamento orbita na criação de **3 Varas do Trabalho**, distribuídas 1 em Brasília e 2 em Taguatinga, com a respectiva criação de **3 cargos de Juiz do Trabalho**, autorizando-se, ainda, a **transformação de 20 FC-1** do atual quadro de funções do Tribunal em **3 CJ-3** (Diretor de Secretaria), uma vez que tal transformação, necessária para a operacionalização das Varas, não acarretará qualquer acréscimo de despesa.

APROVA-SE PARCIALMENTE, pois, a proposta, nos termos da fundamentação.

Min. IVES GANDRA
Conselheiro

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

130ª SESSÃO ORDINÁRIA

PARECER DE MÉRITO 0001911-91.2011.2.00.0000

Relator: Conselheiro JOSÉ ADONIS CALLOU DE ARAÚJO SÁ

Requerentes:

Conselho Superior da Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho - 10ª Região (DF e TO)

Requerido:

Conselho Nacional de Justiça

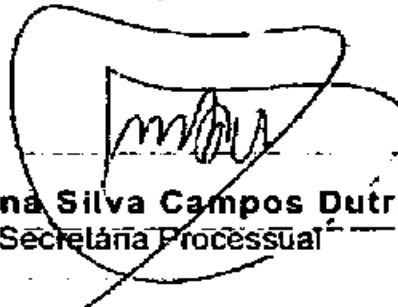
CERTIFICO que o **PLENÁRIO**, ao apreciar o processo em epígrafe, em sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão:

"Após o voto da Conselheira Vistora, o Conselho, por maioria, aprovou a criação de três varas e três cargos de juízes. Vencidos os Conselheiros José Adônis (Relator), Ministra Eliana Calmon, Marcelo Neves, Milton Nobre e Walter Nunes, que entendiam pelo indeferimento do pedido. Lavrará o acórdão o Conselheiro Ministro Ives Gandra. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Leomar Barros Amorim. Presidiu o julgamento o Ministro Cezar Peluso. Plenário, 5 de julho de 2011.

Presentes à sessão os Excelentíssimos Senhores Conselheiros Ministro Cezar Peluso, Ministra Eliana Calmon, Ministro Ives Gandra, Millon Nobre, Nelson Tomaz Braga, Paulo Tamburini, Walter Nunes, Morgana Richa, José Adonis Callou de Araújo Sá, Felipe Locke Cavalcanti, Jefferson Luis Kravchychyn, Jorge Hélio Chaves de Oliveira, Marcelo Nobre e Marcelo Neves.

Ausentes, justificadamente, o Procurador-Geral da República e o Presidente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil.

Brasília, 5 de julho de 2011

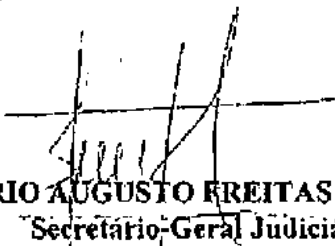


Marilana Silva Campos Dutra
Secretária Processual

ÓRGÃO ESPECIAL**CERTIDÃO DE DELIBERAÇÃO**

CERTIFICO que em sessão ordinária do **EGRÉGIO ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**, hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Sr. Ministro João Oreste Dalazen, Presidente do Tribunal, presentes os Ex.^{mos} Srs. Ministros presentes os Excelentíssimos Ministros Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Vice-Presidente, Antônio José de Barros Levenhagen, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Milton de Moura França, Carlos Alberto Reis de Paula, Ives Gandra da Silva Martins Filho, João Batista Brito Pereira, Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Dora Maria da Costa, Fernando Eizo Ono, Márcio Eurico Vitral Amaro, e o Ex.^{mo} Procurador-Geral do Trabalho, Dr. Otávio Brito Lopes, autorizou o Excelentíssimo Ministro Presidente do Tribunal, *ad referendum* do Órgão Especial, a encaminhar à Câmara dos Deputados, nos termos propostos pelo Conselho Nacional de Justiça, os anteprojetos de lei aprovados por aquele Órgão que porventura chegarem à Presidência da Corte no mês de julho de 2011.

Brasília, 1º de julho de 2011.



VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO
Secretário-Geral Judiciário

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

CAPÍTULO II DAS FINANÇAS PÚBLICAS

Seção II DOS ORÇAMENTOS

Art. 169. A despesa com pessoal ativo e inativo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios não poderá exceder os limites estabelecidos em lei complementar.

§ 1º A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público, só poderão ser feitas: (Renumerado do parágrafo único, pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

I - se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

II - se houver autorização específica na lei de diretrizes orçamentárias, ressalvadas as empresas públicas e as sociedades de economia mista. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania).

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 14, DE 2012

**(nº 1.874/2011, na Casa de origem)
(De iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho)**

Dispõe sobre a criação de Vara do Trabalho na jurisdição do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região (AL) e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º É criada na jurisdição do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, com sede na cidade Maceió, Estado de Alagoas, 1 (uma) Vara do Trabalho na cidade de Penedo (2ª).

Art. 2º São acrescidos aos Quadros de Juiz e de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região os cargos de Juiz, os cargos de provimento efetivo e os cargos em comissão constantes dos Anexos I, II e III desta Lei.

Art. 3º A criação dos cargos prevista nesta Lei fica condicionada à sua expressa autorização em anexo próprio da lei orçamentária anual com a respectiva dotação suficiente para seu primeiro provimento, nos termos do § 1º do art. 169 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Se a autorização e os respectivos recursos orçamentários forem suficientes somente para provimento parcial dos cargos, o saldo da autorização e das respectivas dotações para seu provimento deverá constar de anexo da lei orçamentária correspondente ao exercício em que forem considerados criados e providos.

Art. 4º Os recursos financeiros decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas ao Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região no orçamento geral da União.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

(Art. 2º da Lei nº , de de de)

CARGOS DE JUIZ	QUANTIDADE
Juiz do Trabalho	1 (um)
Juiz do Trabalho Substituto	1 (um)
TOTAL	2 (dois)

ANEXO II

(Art. 2º da Lei nº , de de de)

CARGOS EFETIVOS	QUANTIDADE
Analista Judiciário	31 (trinta e um)
Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Execução de Mandados	5 (cinco)
Técnico Judiciário	15 (quinze)
TOTAL	51 (cinquenta e um)

ANEXO III

(Art. 2º da Lei nº , de de de)

CARGOS EM COMISSÃO	QUANTIDADE
CJ-03	4 (quatro)
CJ-02	1 (um)
TOTAL	5 (cinco)

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 1.874, DE 2011

Dispõe sobre a criação de Vara do Trabalho na jurisdição do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região e dá outras providências:

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É criada na jurisdição do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, com sede na cidade Maceió-AL, 1 (uma) Vara do Trabalho na cidade de Penedo (2ª).

Art. 2º A Vara do Trabalho criada por esta Lei será implantada pelo Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, na medida das necessidades do serviço e da disponibilidade de recursos orçamentários, em consonância com o disposto no art. 169, § 1º, da Constituição Federal.

Art. 3º São acrescidos aos Quadros de Juiz e de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, os cargos de Juiz, os cargos de provimento efetivo e os cargos em comissão constantes dos Anexos I, II e III desta Lei.

Art. 4º Cabe ao Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, mediante ato próprio, estabelecer a jurisdição da Vara do Trabalho criada por esta Lei.

Art. 5º Os recursos financeiros decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas ao Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região no Orçamento Geral da União.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 20 de julho de 2011.

ANEXO I

(Art. 3º da Lei n.º , de de de)

CARGOS DE JUIZ	QUANTIDADE
Juiz do Trabalho	01 (um)
Juiz do Trabalho Substituto	01 (um)
TOTAL	02 (dois)

ANEXO II

(Art. 3º da Lei n.º , de de de)

CARGOS EFETIVOS	QUANTIDADE
Analista Judiciário	31 (trinta e um)

Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Execução de Mandados	05 (cinco)
Técnico Judiciário	15 (quinze)
TOTAL	51 (cinquenta e um)

ANEXO III

(Art. 4º da Lei n.º , de de de)

CARGOS EM COMISSÃO	QUANTIDADE
CJ-03	04 (quatro)
CJ-02	01 (um)
TOTAL	05 (cinco)

JUSTIFICATIVA

Nos termos do artigo 96, incisos I, alínea "d" e II, alínea "b", da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação dos Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional projeto de lei examinado e aprovado pelo Tribunal Superior do Trabalho, Conselho Superior da Justiça do Trabalho e Conselho Nacional de Justiça que, após rigorosa análise dos aspectos técnicos e orçamentários, dentre outros, trata da criação de uma Vara do Trabalho e respectivos cargos de Juiz do Trabalho e de Juiz do Trabalho Substituto, 51 (cinquenta e um) cargos de provimento efetivo e 5 (cinco) cargos em comissão no Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, com sede na cidade de Maceió-AL.

A proposta foi encaminhada ao Conselho Nacional de Justiça, em observância ao disposto no art. 80, IV, da Lei n.º 12.309/2010. Na Sessão de 21 de junho de 2011, foi aprovada por aquele colegiado, conforme Parecer de Mérito nº 0001920-53.2011.2.00.0000, a criação da 2ª Vara do Trabalho de Penedo (AL), respectivos cargos de Juiz do Trabalho e de Juiz do Trabalho Substituto, 51 (cinquenta e um) cargos de provimento efetivo, sendo 31 (trinta e um) cargos de Analista Judiciário, 5 (cinco) cargos de Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Execução de Mandados e 15 (quinze) cargos de

Técnico Judiciário; bem assim 4 (quatro) cargos em comissão nível CJ-3 e 1 (um) cargo em comissão nível CJ-2.

O Tribunal Regional do Trabalho da Décima Nona Região tem jurisdição sobre o território do Estado de Alagoas, compondo-se a sua atual estrutura jurisdicional em 1º grau de jurisdição de 19 (dezenove) Varas do Trabalho, das quais 10 (dez) são localizadas na Capital e 09 (nove) no interior. Destas merece especial atenção a da jurisdição de Penedo, pelo expressivo crescimento da movimentação processual nos últimos anos.

A Vara do Trabalho de Penedo, cuja jurisdição abrange os municípios de Campo Grande, Feliz Deserto, Igreja Nova, Junqueiro, Olho D'Água Grande, Penedo, Piaçabuçu, Porto Real do Colégio, São Brás, São Sebastião e Coruripe, foi a segunda instalada no Estado de Alagoas, mediante a Lei nº 5.650, de 11 de dezembro de 1970, quando ainda pertencia ao Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região. Desde então, até 2010, houve significativo incremento no volume processual em fase de conhecimento daquela Vara.

Dados estatísticos consolidados pela área técnica do Tribunal Superior do Trabalho registram que o crescimento da demanda processual na Vara de Penedo vem sendo observado desde o exercício de 2008, quando a Vara teve aumento de 74% na quantidade de processos recebidos, de 133% em 2009 e de 97% em 2010. Com efeito, a média de processos recebidos foi de 1.784 no último triênio, ultrapassando a média de processos recebidos pelas Varas do Trabalho da Capital do Estado que, nesse mesmo período, ficou em 1.370 processos.

Esse aumento na movimentação processual tem refletido diretamente na taxa de congestionamento daquela unidade judiciária, mormente na fase de conhecimento de processos, ocasionando um aumento tal na carga de trabalho da unidade judiciária que pode chegar, em futuro próximo, a comprometer a qualidade da prestação jurisdicional. Fato que corrobora a necessidade de sua ampliação.

A demanda para a criação de Varas do Trabalho está lastreada no art. 1º, parágrafo único da Lei nº 6.947/81 que dispõe: *“nas áreas de jurisdição de Juntas, só serão criadas novas unidades quando a frequência de reclamações, em cada órgão já existente, exceder segundamente, a 1.500 (mil e quinhentas) reclamações por ano.”*

Concomitantemente, o art. 9º, parágrafo único da Resolução nº 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT, estabelece que *“nas localidades que já disponham de Varas do Trabalho, a criação de uma nova unidade somente poderá ser*

proposta quando a média de processos anualmente recebidos em cada vara existente, apurada nos três anos anteriores, for igual ou superior a 1.500 (mil e quinhentos)."

Nesse contexto, verifica-se que o número de processos recebidos naquela Vara Trabalhista ultrapassa os parâmetros estabelecidos pelo artigo 1º, parágrafo único da Lei nº 6.947/81 e pelo artigo 9º, parágrafo único da Resolução nº 63 Conselho Superior da Justiça do Trabalho – CSJT.

Aliada a esses fatores, está a expansão econômica da Região onde encontram-se concentradas várias empresas do ramo de turismo, da agroindústria açucareira, da exploração pecuarista e empresas terceirizadas da Petrobras, entre outras. Ademais, a instalação do Estaleiro EISA na cidade de Corunipe, localizada na jurisdição da Vara Trabalho de Penedo, acarretará a geração de 6 mil a 10 mil empregos diretos, podendo atingir 30 mil empregos indiretos, com repercussão na quantidade de lides trabalhistas e, consequentemente, no acréscimo da carga de trabalho de juízes e servidores.

Os cargos de Juiz do Trabalho e de Juiz do Trabalho Substituto são necessários para compor a de Vara do Trabalho a ser criada e encontram respaldo legal na dicção do art. 93, inciso XIII, da Constituição Federal, que autoriza número de juízes de unidade jurisdicional proporcional à efetiva demanda judicial e à respectiva população.

Com a crescente movimentação processual nas instâncias de 1º e 2º graus do TRT da 19ª Região, observa-se, por via de consequência, que o número de servidores mostra-se aquém da necessidade do Tribunal, assim, avulta premente a necessidade de adequação da infraestrutura humana e material da Justiça do Trabalho no Estado de Alagoas, à evidência de que aos atuais padrões econômicos, populacionais, sociais e de emprego daquele Estado contrapõe-se uma Justiça do Trabalho defasada.

Os cargos de provimento efetivo e os cargos em comissão propostos visam adequar as unidades daquele TRT à sobredita Resolução nº 63/2010 do CSJT, que versa sobre a uniformização da estrutura administrativa dos órgãos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, instituindo a padronização da estrutura organizacional e de pessoal no âmbito da Justiça do Trabalho de modo a estabelecer estrutura mais ágil e tornar viável o processo de modernização da gestão dos Tribunais Trabalhistas. De igual forma, objetivam atender determinações contidas nas Resoluções CNJ nº 49/2007 e CNJ nº 70/2009, para que não haja solução de continuidade nas atividades relativas à gestão estratégica do Tribunal, assegurando

o funcionamento dos serviços imprescindíveis ao atendimento do Plano Estratégico e Metas Nacionais do Poder Judiciário.

Os cargos de Analistas Judiciários na Especialidade Execução de Mandados, destinam-se a adequar o Quadro Permanente do Regional aos termos do artigo 7º da Resolução CSJT nº 63/2010. De acordo com a referida Resolução, as Varas que recebem até mil processos por ano poderão contar com até dois servidores ocupantes de cargo dessa especialidade. Já as unidades em que a movimentação ultrapasse esse número poderão contar com até três desses servidores. Para as Centrais de Mandados existentes, a proporção é de um servidor por mil processos recebidos pelas Varas Trabalhistas às quais dão suporte.

De acordo com essa premissa, dados da unidade de estatística do Tribunal Superior do Trabalho, atestam que aquele Regional deveria contar com 39 (trinta e nove) servidores nessa especialidade, no entanto existem em seu Quadro Permanente apenas 35 (trinta e cinco), resultando um quantitativo de analistas executantes de mandado aquém do previsto na citada Resolução.

Ainda com a finalidade de atender a determinação do o artigo 3º da Resolução CSJT nº 63/2010, que fixa percentual máximo para os Tribunais Trabalhistas requisitarem servidores, o TRT da 19ª Região deverá proceder à devolução de servidores cedidos por órgãos públicos estaduais e municipais, o que implicará dificuldades na manutenção da adequada prestação jurisdicional, uma vez que a totalidade desses servidores encontra-se em exercício nas Varas do Trabalho, principalmente do interior, sendo imprescindível a recomposição de seu Quadro de Pessoal, com a criação de cargos de Analista e Técnico Judiciário.

A proposta de criação da 2ª Vara do Trabalho de Penedo, na jurisdição do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, com os respectivos cargos de Juiz, cargos de servidores e cargos comissionados visa dotar a estrutura do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região dos meios indispensáveis, efetivos e suficientes para prestar adequadamente os serviços judiciais, ampliar o acesso à justiça, tornar viável a duração razoável do processo, consagrado no artigo 5º, inciso LXXVIII, da Constituição Federal, e imprimir maior celeridade ao julgamento dos processos, atendendo tanto à demanda já existente, quanto aquela que decorrente do ascendente crescimento da movimentação processual.

Com essas considerações e ressaltando que a medida aqui proposta resultará, em última análise, em qualidade e celeridade da prestação jurisdicional, submeto o projeto de lei à apreciação desse Poder Legislativo, esperando que a proposição mereça a mais ampla acolhida, convertendo-se em lei com a urgência possível.

Brasília, 20 de julho de 2011.

JOÃO ORESTE DALAZEN
Ministro Presidente
do Tribunal Superior do Trabalho

OF.TST.GDGSET.GP.Nº 248

Brasília, 19 de julho de 2011.

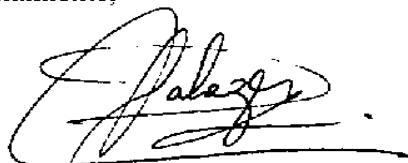
A Sua Excelência o Senhor
MARCO MAIA
Presidente da Câmara dos Deputados
Brasília-DF

Assunto: Anteprojeto de Lei.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 96, incisos I, alínea “d” e II, alínea “b”, da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação dos Senhores Membros do Congresso Nacional, acompanhado da correspondente justificativa, anteprojeto de lei examinado e aprovado pelo Tribunal Superior do Trabalho, Conselho Superior da Justiça do Trabalho e Conselho Nacional de Justiça, que trata da criação de Vara do Trabalho, de cargo de Juiz do Trabalho, de cargo de Juiz do Trabalho Substituto, de cargos de provimento efetivo e de cargos em comissão, no Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, com sede na cidade de Maceió-AL.

Cordialmente,



JOÃO ORESTE DALAZEN
Ministro Presidente
do Tribunal Superior do Trabalho

PROJETO DE LEI Nº 1.874, DE 2011
(Do Tribunal Superior do Trabalho)

Dispõe sobre a criação de Vara do Trabalho na jurisdição do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É criada na jurisdição do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, com sede na cidade Maceió-AL, 1 (uma) Vara do Trabalho na cidade de Penedo (2ª).

Art. 2º A Vara do Trabalho criada por esta Lei será implantada pelo Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, na medida das necessidades do serviço e da disponibilidade de recursos orçamentários, em consonância com o disposto no art. 169, § 1º, da Constituição Federal.

Art. 3º São acrescidos aos Quadros de Juiz e de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, os cargos de Juiz, os cargos de provimento efetivo e os cargos em comissão constantes dos Anexos I, II e III desta Lei.

Art. 4º Cabe ao Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, mediante ato próprio, estabelecer a jurisdição da Vara do Trabalho criada por esta Lei.

Art. 5º Os recursos financeiros decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas ao Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região no Orçamento Geral da União.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

(Art. 3º da Lei n.º , de de de)

CARGOS DE JUIZ	QUANTIDADE
Juiz do Trabalho	01 (um)
Juiz do Trabalho Substituto	01 (um)
TOTAL	02 (dois)

ANEXO II

(Art. 3º da Lei n.º , de de de)

CARGOS EFETIVOS	QUANTIDADE
Analista Judiciário	31 (trinta e um)
Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Execução de Mandados	05 (cinco)
Técnico Judiciário	15 (quinze)
TOTAL	51 (cinquenta e um)

ANEXO III

(Art. 4º da Lei n.º , de de de)

CARGOS EM COMISSÃO	QUANTIDADE
CJ-03	04 (quatro)
CJ-02	01 (um)
TOTAL	05 (cinco)

JUSTIFICATIVA

Nos termos do artigo 96, incisos I, alínea “d” e II, alínea “b”, da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação dos Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional projeto de lei examinado e aprovado pelo Tribunal Superior do Trabalho, Conselho Superior da Justiça do Trabalho e Conselho Nacional de Justiça que, após rigorosa análise dos aspectos técnicos e orçamentários, dentre outros, trata da criação de uma Vara do Trabalho e respectivos cargos de Juiz do Trabalho e de Juiz do Trabalho Substituto, 51 (cinquenta e um) cargos de provimento efetivo e 5 (cinco) cargos em comissão no Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, com sede na cidade de Maceió-AL.

A proposta foi encaminhada ao Conselho Nacional de Justiça, em observância ao disposto no art. 80, IV, da Lei n.º 12.309/2010. Na Sessão de 21 de junho de 2011, foi aprovada por aquele colegiado, conforme Parecer de Mérito nº 0001920-53.2011.2.00.0000, a criação da 2ª Vara do Trabalho de Penedo (AL), respectivos cargos de Juiz do Trabalho e de Juiz do Trabalho Substituto, 51 (cinquenta e um) cargos de provimento efetivo, sendo 31 (trinta e um) cargos de Analista Judiciário, 5 (cinco) cargos de Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Execução de Mandados e 15 (quinze) cargos de Técnico Judiciário; bem assim 4 (quatro) cargos em comissão nível CJ-3 e 1 (um) cargo em comissão nível CJ-2.

O Tribunal Regional do Trabalho da Décima Nona Região tem jurisdição sobre o território do Estado de Alagoas, compondo-se a sua atual estrutura jurisdicional em 1º grau de jurisdição de 19 (dezenove) Varas do Trabalho, das quais 10 (dez) são localizadas na Capital e 09 (nove) no interior. Destas merece especial atenção a da jurisdição de Penedo, pelo expressivo crescimento da movimentação processual nos últimos anos.

A Vara do Trabalho de Penedo, cuja jurisdição abrange os municípios de Campo Grande, Feliz Deserto, Igreja Nova, Junqueiro, Olho D'Água Grande, Penedo, Piaçabuçu, Porto Real do Colégio, São Brás, São Sebastião e Coruripe, foi a segunda

instalada no Estado de Alagoas, mediante a Lei nº 5.650, de 11 de dezembro de 1970, quando ainda pertencia ao Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região. Desde então, até 2010, houve significativo incremento no volume processual em fase de conhecimento daquela Vara.

Dados estatísticos consolidados pela área técnica do Tribunal Superior do Trabalho registram que o crescimento da demanda processual na Vara de Penedo vem sendo observado desde o exercício de 2008, quando a Vara teve aumento de 74% na quantidade de processos recebidos, de 133% em 2009 e de 97% em 2010. Com efeito, a média de processos recebidos foi de 1.784 no último triênio, ultrapassando a média de processos recebidos pelas Varas do Trabalho da Capital do Estado que, nesse mesmo período, ficou em 1.370 processos.

Esse aumento na movimentação processual tem refletido diretamente na taxa de congestionamento daquela unidade judiciária, mormente na fase de conhecimento de processos, ocasionando um aumento tal na carga de trabalho da unidade judiciária que pode chegar, em futuro próximo, a comprometer a qualidade da prestação jurisdicional. Fato que corrobora a necessidade de sua ampliação.

A demanda para a criação de Varas do Trabalho está lastreada no art. 1º, parágrafo único da Lei nº 6.947/81 que dispõe: *“nas áreas de jurisdição de Juntas, só serão criadas novas unidades quando a frequência de reclamações, em cada órgão já existente, exceder seguidamente, a 1.500 (mil e quinhentas) reclamações por ano.”*

Concomitantemente, o art. 9º, parágrafo único da Resolução nº 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT, estabelece que *“nas localidades que já disponham de Varas do Trabalho, a criação de uma nova unidade somente poderá ser proposta quando a média de processos anualmente recebidos em cada vara existente, apurada nos três anos anteriores, for igual ou superior a 1.500 (mil e quinhentos).”*

Nesse contexto, verifica-se que o número de processos recebidos naquela Vara Trabalhista ultrapassa os parâmetros estabelecidos pelo artigo 1º, parágrafo único da Lei nº 6.947/81 e pelo artigo 9º, parágrafo único da Resolução nº 63 Conselho Superior da Justiça do Trabalho – CSJT.

Aliada a esses fatores, está a expansão econômica da Região onde encontram-se concentradas várias empresas do ramo de turismo, da agroindústria açucareira, da exploração pecuarista e empresas terceirizadas da Petrobras, entre outras. Ademais, a instalação do Estaleiro EISA na cidade de Coruripe, localizada na jurisdição da Vara Trabalho de Penedo, acarretará a geração de 6 mil a 10 mil empregos diretos, podendo atingir 30 mil empregos indiretos, com repercussão na quantidade de lides trabalhistas e, conseqüentemente, no acréscimo da carga de trabalho de juizes e servidores.

Os cargos de Juiz do Trabalho e de Juiz do Trabalho Substituto são necessários para compor a de Vara do Trabalho a ser criada e encontram respaldo legal na dicção do art. 93, inciso XIII, da Constituição Federal, que autoriza número de juizes de unidade jurisdicional proporcional à efetiva demanda judicial e à respectiva população.

Com a crescente movimentação processual nas instâncias de 1º e 2º grau do TRT da 19ª Região, observa-se, por via de consequência, que o número de servidores mostra-se aquém da necessidade do Tribunal, assim, avulta premente a necessidade de adequação da infraestrutura humana e material da Justiça do Trabalho no Estado de Alagoas, à evidência de que aos atuais padrões econômicos, populacionais, sociais e de emprego daquele Estado contrapõe-se uma Justiça do Trabalho defasada.

Os cargos de provimento efetivo e os cargos em comissão propostos visam adequar as unidades daquele TRT à sobredita Resolução nº 63/2010 do CSJT, que versa sobre a uniformização da estrutura administrativa dos órgãos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo grau, instituindo a padronização da estrutura organizacional e de pessoal no âmbito da Justiça do Trabalho de modo a estabelecer estrutura mais ágil e tornar viável o processo de modernização da gestão dos Tribunais Trabalhistas. De igual forma, objetivam atender determinações contidas nas Resoluções CNJ nº 49/2007 e CNJ nº 70/2009, para que não haja solução de continuidade nas atividades relativas à gestão estratégica do Tribunal, assegurando o funcionamento dos serviços imprescindíveis ao atendimento do Plano Estratégico e Metas Nacionais do Poder Judiciário.

Os cargos de Analistas Judiciários na Especialidade Execução de Mandados, destinam-se a adequar o Quadro Permanente do Regional aos termos do artigo 7º da Resolução CSJT nº 63/2010. De acordo com a referida Resolução, as Varas que recebem até mil processos por ano poderão contar com até dois servidores ocupantes de cargo dessa especialidade. Já as unidades em que a movimentação ultrapasse esse número poderão contar com até três desses servidores. Para as Contrais de Mandados existentes, a proporção é de um servidor por mil processos recebidos pelas Varas Trabalhistas às quais dão suporte.

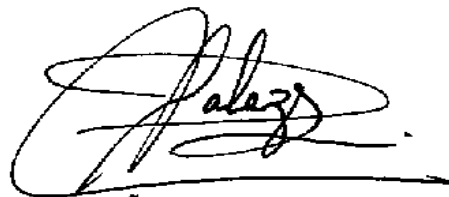
De acordo com essa premissa, dados da unidade de estatística do Tribunal Superior do Trabalho, atestam que aquele Regional deveria contar com 39 (trinta e nove) servidores nessa especialidade, no entanto existem em seu Quadro Permanente apenas 35 (trinta e cinco), resultando um quantitativo de analistas executantes de mandado aquém do previsto na citada Resolução.

Ainda com a finalidade de atender a determinação do o artigo 3º da Resolução CSJT nº 63/2010, que fixa percentual máximo para os Tribunais Trabalhistas requisitarem servidores, o TRT da 19ª Região deverá proceder à devolução de servidores cedidos por órgãos públicos estaduais e municipais, o que implicará dificuldades na manutenção da adequada prestação jurisdicional, uma vez que a totalidade desses servidores encontra-se em exercício nas Varas do Trabalho, principalmente do interior, sendo imprescindível a recomposição de seu Quadro de Pessoal, com a criação de cargos de Analista e Técnico Judiciário.

A proposta de criação da 2ª Vara do Trabalho de Penedo, na jurisdição do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, com os respectivos cargos de Juiz, cargos de servidores e cargos comissionados visa dotar a estrutura do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região dos meios indispensáveis, efetivos e suficientes para prestar adequadamente os serviços judiciais, ampliar o acesso à justiça, tornar viável a duração razoável do processo, consagrado no artigo 5º, inciso LXXVIII, da Constituição Federal, e imprimir maior celeridade ao julgamento dos processos, atendendo tanto à demanda já existente, quanto aquela que decorrente do ascendente crescimento da movimentação processual.

Com essas considerações e ressaltando que a medida aqui proposta resultará, em última análise, em qualidade e celeridade da prestação jurisdicional, submeto o projeto de lei à apreciação desse Poder Legislativo, esperando que a proposição mereça a mais ampla acolhida, convertendo-se em lei com a urgência possível.

Brasília, 19 de julho de 2011.



JOÃO ORESTE DALAZEN
Ministro Presidente
do Tribunal Superior do Trabalho

Conselho Nacional de Justiça
Secretaria Processual

CERTIDÃO

Certifico que 07 de julho de 2011, às dezessete horas e nove minutos, o Excelentíssimo Senhor Conselheiro Marcelo Nobre, confirmou o voto do PAM 0001920-53.2011.2.00.0000 no sistema E-CNJ – evento 32 - julgado em 21 de junho de 2011, por ocasião da 129ª Sessão Ordinária.

Dados do Processo			
Nº do Processo: 0001920-53.2011.2.00.0000			
Classe: PAM - Parecer de Mérito sobre Anteprojeto de Lei			
Situação: Movimento	Autuação: 18/04/2011	Sem Sigilo	Sem Pedido Liminar Sem Prioridade
Relator: MARCELO NOBRE - CONSELHEIRO			
JULGADO na sessão de 21/06/2011			

Assunto	
Assunto: <u>Anteprojeto de Lei</u>	Complemento: <u>CSJT - TRT 19ª Região - Ofício CSJT.GP.ASPAS n.º 2</u>

Partes & Advogados	
Partes: <u>CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO</u> (REQUERENTE) <u>TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 19ª REGIÃO (AL)</u> (REQUERENTE) <u>CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA</u> (REQUERIDO)	Advogado(s): Advogados não cadastrados

Informações Adicionais			
Docs Secretária: Não	Recéb.: Internet	AR: Incluir	Localizador: [PRAZO 21] Histórico Loc. Físico: não cadastrado
Lembrete: Incluir Lembrete			Geração Etiquetas/Atualização Cadastro

Sistema	
Protocolo	Árvore Doc CONSULTA Exclusão Eventos Edição Docs Digita Doc Tela
Anterior	MOVIMENTAR Processo

Eventos				
Evento	Data/Hora	Descrição	Usuário	Documentos
[1] Alterar				
40	14/07/2011 08:42:15	INTIMADO DE JULGADO(Outro) referente ao evento 35 TST - 0 dias Início Prazo: 00/00/0000 Final do Prazo: 00/00/0000	TST	
39	11/07/2011 10:38:19	PUBLICADO NO DJ ELETRÔNICO nº 126/2011, disponibilizado em 11/07/2011, pág. 22-23, DEC30 (EVENTO 32) Alterar	aline.rocha	
38	11/07/2011 10:02:14	INTIMADO DE JULGADO(Requerente) referente ao evento 34 TRT19 - 0 dias Início Prazo: 00/00/0000 Final do Prazo: 00/00/0000	TRT19	
37	08/07/2011 12:27:55	INTIMADO DE JULGADO(Requerente) referente ao evento 33 CSJT - 0 dias Início Prazo: 00/00/0000 Final do Prazo: 00/00/0000	CSJT	
36	07/07/2011 17:47:45	REMETIDO À SECRETARIA PARA PUBLICAR DEC30 Alterar	rodrigo.rocha	
35	07/07/2011 17:47:21	INTIMAÇÃO DE JULGADO(Outro) TST - 0 dias CERT28 DEC30 Alterar	rodrigo.rocha	
34	07/07/2011 17:46:55	INTIMAÇÃO DE JULGADO(Requerente) TRT19 - 0 dias CERT28 DEC30 Alterar	rodrigo.rocha	
33	07/07/2011 17:46:55	INTIMAÇÃO DE JULGADO(Requerente) CSJT - 0 dias CERT28 DEC30 Alterar	rodrigo.rocha	
32	07/07/2011 17:09:07	VOTO CONFIRMADO	marcelo.nobre	☒ DEC30
31	03/07/2011 18:25:47	DESPACHO/DECISÃO PROFERIDA	marcelo.nobre	☒ VOTOVISTA29

Brasília, 14 de julho de 2011.

Carla Fabiane Abreu Aranha

Carla Fabiane Abreu Aranha
Subsecretária Processual em exercício

Carla Fabiane Abreu Aranha
Subsecretária de
Processamento de Peticões - CPM

DIÁRIO DA JUSTIÇA

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

Edição nº 126/2011

Brasília - DF, segunda-feira, 11 de julho de 2011

SUMÁRIO

Presidência	
Secretaria Geral	
Secretaria Processual	
Diretoria Geral	
Coordenadoria de Material, Compras e Contratos	
Seção de Gestão de Contratos	
Coordenadoria de Gestão de Pessoas	
Corregedoria	

PARECER DE MÉRITO SOBRE ANTEPROJETO DE LEI 0001920-53.2011.2.00.0000

Requerente: Conselho Superior da Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho - 19ª Região (AL)
Requerido: Conselho Nacional de Justiça

PARECER DE MÉRITO EM PROPOSTA DE CRIAÇÃO DE CARGOS NO TRT 19ª REGIÃO. PROJETO ENCAMINHADO PELO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO (CSJT). PARECER FAVORÁVEL DO DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO ORÇAMENTÁRIO. PARECER PARCIALMENTE FAVORÁVEL DO DEPARTAMENTO DE PESQUISAS JUDICIÁRIAS, OPINANDO PELA DESNECESSIDADE DE CRIAR NOVOS CARGOS COMISSIONADOS.

Trata-se de expediente encaminhado pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho, com proposta para criação de uma Vara do Trabalho na cidade de Penedo, com dois cargos de juiz do trabalho - um titular e um substituto - mais 31 cargos de analista judiciário, 05 cargos de oficial de justiça avaliador e 15 cargos de técnico judiciário, além de 05 cargos comissionados, sendo 04 CJ-3 e 01 CJ-2, no âmbito do TRT da 19ª Região.

O Departamento de Acompanhamento Orçamentário opinou pelo acolhimento da proposta.

O Departamento de Pesquisas Judiciárias, comparando os números do TRT 19ª Região com o TRF da 5ª Região e ancorando-se na existência do PL 7575/2010, concluiu que o TRT da 19ª Região não necessita da criação de novos cargos comissionados porque a aprovação do projeto de lei em andamento o coloca dentro da média de cargos comissionados/por cargos efetivo de servidor.

Relatei, em resumo.

De acordo com a Portaria nº 24/2011, desta Corte, cabe ao Departamento de Acompanhamento Orçamentário realizar os estudos e emitir o parecer técnico acerca das propostas de aumento de gastos com pessoal e encargos sociais.

Neste sentido, seria desnecessária a manifestação de qualquer outro departamento, tendo em vista a fixação da competência do Departamento de Acompanhamento Orçamentário, órgão capacitado e próprio para desvendar o alcance e o impacto orçamentário da criação da nova vara do trabalho, com o respectivo quadro de pessoal necessário para seu funcionamento.

Entretanto, outro entendimento tem sido manifestado pelos meus pares, de sorte que os acompanhei, encaminhando o processo para a manifestação do DPJ, embora deva anotar que tal não ocorreu.

em outros Pareceres de Mérito trazidos à apreciação, e aprovados unanimemente pelo Plenário do CNJ, em casos de aumentos significativos de servidores e magistrados, a exemplo do PAM 0001754-26.2008.2.00.0000, relatado pelo Exmo. Conselheiro Ministro Gilmar Mendes, aprovando a criação de 30 cargos de Juiz do Trabalho, 600 cargos de analista judiciário, 280 cargos de técnico judiciário, 90 cargos em comissão, sendo 60 CJ-3, 30 CJ-2 e 202 funções comissionadas e do PAM 0002198-54.2011.2.00.0000, relatado pelo Conselheiro Ministro Ives Gandra Martins Filho, julgado na 128ª Sessão Plenária do CNJ, aprovando unanimemente o pedido, baseado exclusivamente no Parecer do Departamento de Acompanhamento Orçamentário.

De qualquer maneira, destaco que as informações do DPJ referem que o TRT 19ª Região "possui situação desfavorável" em relação aos demais Tribunais Regionais, "quando considerada a relação de cargos efetivos de servidor por cargo de magistrado". Ou seja, há menor número de servidor por magistrado do que nos demais tribunais.

O DPJ ainda acrescentou:

Essa baixa relação de servidores por magistrado causa prejuízo aos trabalhos do Tribunal, principalmente, afeta negativamente a produtividade dos magistrados, porque com poucos servidores para auxiliá-lo, o magistrado não pode produzir o que produziria se devidamente assessorado.

E concluiu:

Assim, entende-se importante que, pelo menos, se equalize a relação TCEfet/MagE do TRT19 com a média da Justiça do Trabalho, o segundo menor valor dentre os Tribunais e ramos da Justiça comparados.

Com relação aos cargos comissionados, considerando o Projeto de Lei 7575/2010, que cria cargos no âmbito do TRT 19ª Região, o DPJ conclui:

Importante analisar a relação em questão se defende a criação dos 35

cargos efetivos de servidor cuja criação considerou-se razoável. Nesta situação, considerando-se ainda a criação dos 35 cargos efetivos e 2 cargos comissionados do PL 7575/2010, a relação TCC/TCEfet seria de 0,10 cargo comissionado por cargo efetivo de servidor, ou seja, igual à média da Justiça do Trabalho e menor que a média da Justiça Federal e que o valor da relação no TRF5. Uma vez posto isto, percebe-se que neste caso, não há necessidade de se criar novos cargos comissionados através deste Anteprojeto de Lei.

É importante destacar que o presente projeto trata da criação de uma Vara do Trabalho com os respectivos cargos de juizes, servidores e funções comissionadas. Os cargos e funções aqui pleiteados não guardam qualquer relação com aqueles constantes do PL 7575/2010.

Pelo parecer do Departamento de Acompanhamento Orçamentário, a proposta deve ser acolhida na íntegra, não havendo empecilho para o encaminhamento do projeto, na medida em que o "TRT da 19ª Região dispõe de margem de crescimento suficiente para suportar as despesas decorrentes do anteprojeto de lei", além de concluir que o impacto orçamentário "se enquadra nos patamares estabelecidos na LRF, pois o referido tribunal tem margem de crescimento que suporta tais despesas".

Apenas para concluir, não é válida a comparação dos números de servidores e funções de um Tribunal Regional do Trabalho com os números de um tribunal Regional Federal, porque o TRF envolve cinco Estados, enquanto o TRT 19ª Região tem jurisdição somente sobre o Estado de Alagoas. Neste caso, a comparação válida seria com a Seção Judiciária da Justiça Federal de Alagoas.

E mesmo com a seção Judiciária de Alagoas, da Justiça Federal, a comparação ainda não seria perfeita, na medida em que se trata de Justiças com demandas completamente diferentes, o que pode induzir a um juízo sofismático.

Se cabe à Justiça do Trabalho equacionar os conflitos decorrentes das relações de trabalho, entre empregadores e empregados, num sem número de situações possíveis, dependendo do aquecimento da economia, do maior aproveitamento da mão de obra disponível, entre outros elementos; cabe à Justiça Federal tratar das questões que envolvam interesse da União e suas autarquias, matéria completamente diversa e cujo acirramento depende mais das decisões políticas que orientam o futuro da nação.

Esta Corte tem enfrentado a questão que envolve as propostas de criação de cargos na Justiça do Trabalho de forma responsável e com o olhar no futuro.

Temos o compromisso com o país de não construirmos situações que no futuro se comprovem desnecessárias e irreversíveis.

A evolução tecnológica, aliada à boa gestão, têm transformado o Poder Judiciário e têm demonstrado que este Poder não precisa de mais do mesmo.

Nossa realidade hoje é outra.

O CNJ comprovou que o problema do Judiciário, em regra, não é a falta de Juiz e de servidores. Contudo, no presente processo está comprovada a necessidade e o cabimento, para hoje e para o futuro, do pleito do TRT da 19ª Região.

Ante o exposto, **voto pelo acolhimento** do anteprojeto de lei, encaminhado pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho, criando os cargos e funções no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, no Estado de Alagoas.

É como voto.

Brasília, junho de 2011

MARCELO NOBRE

Conselheiro

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

129ª SESSÃO ORDINÁRIA

PARECER DE MÉRITO 0001920-53.2011.2.00.0000

Relator: Conselheiro MARCELO NOBRE

Requerentes:

Conselho Superior da Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho - 19ª Região (AL)

Requerido:

Conselho Nacional de Justiça

CERTIFICO que o **PLENÁRIO**, ao apreciar o processo em epígrafe, em sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão:

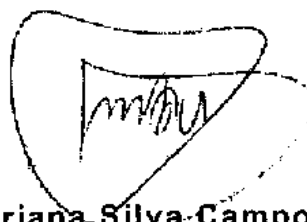
"O Conselho, por maioria, aprovou a proposta nos termos apresentados pelo Relator. Vencidos os Conselheiros Walter Nunes, José Adônis, Ministra Eliana Calmon e Milton Nobre. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Leomar Barros Amorim e Jefferson Kravchychyn. Presidiu o julgamento o Ministro Cezar Peluso. Plenário, 21 de junho de 2011."

Presentes à sessão os Excelentíssimos Senhores Conselheiros Ministro Cezar Peluso, Ministra Eliana Calmon, Ministro Ives Gandra, Milton Nobre, Nelson Tomaz Braga, Paulo Tamburini, Walter Nunes, Morgana Richa, José Adonis Callou de Araújo Sá, Felipe Locke Cavalcanti, Jorge Hélio Chaves de Oliveira, Marcelo Nobre e Marcelo Neves.

Presentes, o Procurador-Geral da República Dr. Roberto Monteiro Gurgel e, representando o Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, Dr. Miguel Ângelo Cançado, Diretor-Tesoureiro.

Sustentou oralmente pelo Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, a Presidente Desembargadora Vanda Maria Ferreira Lustosa.

Brasília, 21 de junho de 2011

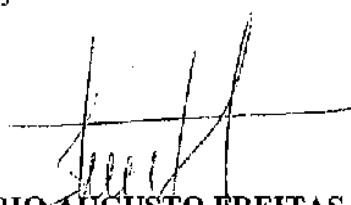


Mariana Silva Campos Dutra
Secretária Processual

ÓRGÃO ESPECIAL**CERTIDÃO DE DELIBERAÇÃO**

CERTIFICO que em sessão ordinária do **EGRÉGIO ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**, hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Sr. Ministro João Oreste Dalazen, Presidente do Tribunal, presentes os Ex.^{mos} Srs. Ministros presentes os Excelentíssimos Ministros Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Vice-Presidente, Antônio José de Barros Levenhagen, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Milton de Moura França, Carlos Alberto Reis de Paula, Ives Gandra da Silva Martins Filho, João Batista Brito Pereira, Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Dora Maria da Costa, Fernando Eizo Ono, Márcio Eurico Vitral Amaro, e o Ex.^{mo} Procurador-Geral do Trabalho, Dr. Otávio Brito Lopes, autorizou o Excelentíssimo Ministro Presidente do Tribunal, *ad referendum* do Órgão Especial, a encaminhar à Câmara dos Deputados, nos termos propostos pelo Conselho Nacional de Justiça, os anteprojetos de lei aprovados por aquele Órgão que porventura chegarem à Presidência da Corte no mês de julho de 2011.

Brasília, 1º de julho de 2011.



VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO
Secretário-Geral Judiciário

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

.....

Art. 169. A despesa com pessoal ativo e inativo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios não poderá exceder os limites estabelecidos em lei complementar.

§ 1º A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público, só poderão ser feitas: (Renumerado do parágrafo único, pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

I - se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

II - se houver autorização específica na lei de diretrizes orçamentárias, ressalvadas as empresas públicas e as sociedades de economia mista. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

.....

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania).

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS)

– Os projetos que acabam de ser lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS)

– A Presidência recebeu, da Câmara dos Deputados, as seguintes matérias:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 15, DE 2012

(nº 5.149/2001, na Casa de origem, dos Deputados Paulo Rocha Luizinho)

Dispõe sobre informações a serem prestadas pelas instituições de ensino superior aos candidatos, no ato de inscrição para o processo seletivo de seus cursos superiores.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º As instituições de ensino superior ficam obrigadas a informar aos candidatos, no ato de inscrição para o processo seletivo de seus cursos superiores, a situação destes com relação à autorização e ao reconhecimento pelo órgão competente do respectivo sistema de ensino.

Art. 2º O descumprimento do disposto no art. 1º acarretará a aplicação progressiva das seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa no valor de R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais), na reincidência;

III - multa no valor de R\$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais), na segunda reincidência;

IV - multa no valor de R\$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais), por dia de atraso na prestação da informação, a partir da terceira reincidência.

Art. 3º A fiscalização do cumprimento do disposto nesta Lei cabe aos órgãos competentes dos respectivos sistemas de ensino.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 5.149, DE 2001

Dispõe sobre informações prestadas pelas instituições de ensino superior ao candidato, no ato de inscrição do vestibular:

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As instituições de ensino superior ficam obrigadas a informar ao candidato, no ato de inscrição para o vestibular, se o curso para o qual pretende ingressar é reconhecido pelo Ministério da Educação.

Art. 2º O descumprimento do disposto nesta Lei acarretará a aplicação progressiva das seguintes penalidades: advertência; multa no valor de cem UFIRs, na reincidência; e multa no valor de trezentas UFIRs, na segunda reincidência.

Parágrafo único. Após três reincidências, o estabelecimento de ensino estará sujeito à multa no valor correspondente a 300 UFIRs por dia de retardamento no fornecimento da informação.

Art. 3º A fiscalização do cumprimento do disposto nesta Lei ficará a cargo dos órgãos correspondentes.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O presente Projeto de Lei tem por objetivo obrigar as instituições de ensino superior a informar aos candidatos, já no ato da matrícula, se o curso para o qual pretende ingressar possui registro e o devido reconhecimento junto ao Ministério da Educação.

A medida é de relevante importância, uma vez que, muitos cursos de diversas instituições superiores, de todo o País, ainda que já possuam o devido processo de reconhecimento junto ao MEC, não foram registrados, impedindo que o estudante, ao se formar, receba seu diploma ou certificado, ficando, assim, impossibilitado de ingressar no mercado de trabalho.

Diante destas considerações, contamos com o apoio dos ilustres Pares desta Casa no sentido de votar, favoravelmente, à aprovação do presente Projeto de Lei, sendo certo que em tudo estaremos contribuindo para a efetivação de uma medida de relevante valor social, bem como para o aprimoramento da educação no País.

Sala das Sessões, em 21^a de agosto de 2001.



Deputado PAULO ROCHA



Deputado PROFESSOR LUIZINHO

(À Comissão de Educação, Cultura e Esporte; e, nos termos do art. 49, I à de Constituição, Justiça e Cidadania)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

Nº 16, DE 2012

(nº 7.104/2002, na Casa de origem, do Deputado Gastão Vieira)

Dispõe sobre inadimplência na prestação de contas e cumprimento das normas de programas federais na área de educação.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Nos 3 (três) primeiros meses do primeiro ano de mandato de Governadores de Estado, do Distrito Federal e de Prefeitos, exceto quando ocorrer reeleição do titular desses cargos, não haverá interrupção no repasse de recursos e de outros benefícios relativos aos programas federais na área de educação e de renda mínima associada a ações socioeducativas em caso de inadimplência na prestação de contas e no cumprimento de outras disposições normativas de execução de tais programas, cuja responsabilidade seja do mandatário da administração anterior.

§ 1º Durante o prazo mencionado no caput, deverá o novo mandatário adotar as necessárias providências para a regularização das condições de execução do programa federal em sua esfera de competência.

§ 2º Vencido o prazo mencionado no caput, aplicar-se-ão integralmente as sanções previstas na legislação em vigor.

Art. 2º A inadimplência referida no art. 1º desta Lei constitui ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios da administração pública, nos termos do art. 37 da Constituição Federal e dos incisos II e VI do art. 11 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, punível na forma estabelecida na legislação, especialmente no § 4º do art. 37 da Constituição Federal e no inciso III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

Art. 3º Inquérito administrativo ou tomada de contas especial serão imediatamente instalados pela instância federal executora contra os responsáveis por atraso, por ausência de iniciativa ou por qualquer outro tipo de inadimplência na implementação dos programas referidos no art. 1º desta Lei.

Parágrafo único. O não cumprimento do disposto no caput deste artigo constitui, por si, ato de improbidade administrativa nos termos definidos no art. 2º desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 7.104, DE 2002

Dispõe sobre inadimplência na prestação de contas e cumprimento das normas de programas federais na área de educação:

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A inadimplência na prestação de contas, na constituição de conselhos ou em outras disposições legais e normativas previstas para a execução de programas nacionais como o de Alimentação Escolar, Dinheiro

Direto na Escola, de Bolsa Escola e similares não implicará na suspensão do repasse de recursos ou de outros benefícios à população alvo.

Parágrafo único. A inadimplência referida no art. 1º desta Lei constitui ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios da administração pública, nos termos do art. 37 da Constituição Federal e dos incisos II e VI, do art. 11 da Lei n.º 8.429/1992, punível na forma estabelecida na legislação, especialmente no parágrafo 4º do artigo 37 da Constituição Federal e no inciso III do art. 2º da Lei n.º 8.429/1992.

Art. 2º. Inquérito administrativo ou tomada de contas especial será imediatamente instalada, pela instância federal executora, contra os responsáveis por atraso, ausência de iniciativa ou por qualquer outro tipo de inadimplência na implementação dos Programas referidos no art. 1º desta Lei.

Parágrafo único. O não cumprimento do disposto no caput deste artigo constitui, por si, ato de improbidade administrativa nos termos definidos no parágrafo único do art. 1º desta Lei.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor no ato de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Programas como a Merenda Escolar, a Bolsa Escola e Dinheiro Direto na Escola, executados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, têm por objetivo complementar os recursos das famílias e das escolas, proporcionando melhores condições de aprendizagem e de desenvolvimento para alunos da Educação Básica deste País. Correspondem ao cumprimento do papel supletivo da União junto a Estados, Municípios e Distrito Federal, para o efetivo desenvolvimento da Educação Básica. São, portanto, indispensáveis ao bom andamento e à eficácia do funcionamento do sistema educacional. em todo o País.

Assim, é inadmissível que a as falhas cometidas por gestores daqueles programas resultem, como consequência imediata, na suspensão dos recursos, o que significa, na verdade, uma grave punição aos estudantes e famílias beneficiárias.

Por outro lado, não se pode abdicar do fiel cumprimento dos princípios da administração pública, previstos no artigo 37 da Constituição Federal, a saber : legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Mas são os gestores de programas governamentais que são responsáveis pela observância e cumprimento da legislação e das normas pertinentes. Os beneficiários, a população alvo dos programas, não podem pagar o ônus de ações administrativas que estão fora de seu alcance e responsabilidade.

A legislação existente, especialmente a Medida Provisória n.º 2.178-36, em sua versão de 24 de agosto de 2001, prevê a suspensão do benefício como a medida punitiva para a inadimplência, trazendo inúmeras dificuldades para os cidadãos brasileiros que dependem da Merenda Escolar, da Bolsa Escola ou do Dinheiro Direto na Escola.

O objetivo deste projeto de lei é aperfeiçoar a legislação, tornando explícitos os procedimentos para fazer cumprir a lei e respeitar o bom senso na implementação de programas sociais. Desta forma, propõe-se que os beneficiários tenham seus benefícios preservados, mesmo em casos de inadimplência administrativa, e que as instâncias federais responsáveis pela execução dos programas, em nível federal, possam atuar imediatamente e com o rigor da lei, responsabilizando os executores dos programas em outras esferas de governo.

Consideramos que a previsão de imediata abertura de processo administrativo, pela instância federal, contra os responsáveis pela execução dos programas constitui-se em mecanismo efetivo para reduzir e, quem sabe, eliminar as sérias dificuldades vivenciadas pelos beneficiários dos programas referidos.

Diante da alta relevância da matéria, que envolve, ao mesmo tempo, a preservação do benefício e a plena probidade administrativa, e da singeleza e eficácia da medida proposta, conto com o imprescindível apoio dos senhores e senhoras parlamentares desta Casa para a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões, em 07 de agosto de 2002 .

Deputado GASTÃO VIEIRA

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

I - os cargos, empregos e funções públicas são acessíveis aos brasileiros que preencham os requisitos estabelecidos em lei, assim como aos estrangeiros, na forma da lei; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

II - a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

III - o prazo de validade do concurso público será de até dois anos, prorrogável uma vez, por igual período;

IV - durante o prazo improrrogável previsto no edital de convocação, aquele aprovado em concurso público de provas ou de provas e títulos será convocado com prioridade sobre novos concursados para assumir cargo ou emprego, na carreira;

V - as funções de confiança, exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de cargo efetivo, e os cargos em comissão, a serem preenchidos por servidores de carreira nos casos, condições e percentuais mínimos previstos em lei, destinam-se apenas às atribuições de direção, chefia e assessoramento; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

VI - é garantido ao servidor público civil o direito à livre associação sindical;

VII - o direito de greve será exercido nos termos e nos limites definidos em lei específica; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

VIII - a lei reservará percentual dos cargos e empregos públicos para as pessoas portadoras de deficiência e definirá os critérios de sua admissão;

IX - a lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

X - a remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o § 4º do art. 39 somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998) (Regulamento)

XI - a remuneração e o subsídio dos ocupantes de cargos, funções e empregos públicos da administração direta, autárquica e fundacional, dos membros de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos detentores de mandato eletivo e dos demais agentes políticos e os proventos, pensões ou outra espécie remuneratória, percebidos cumulativamente ou não, incluídas as vantagens pessoais ou de qualquer outra natureza, não poderão exceder o subsídio mensal, em espécie, dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, aplicando-se como limite, nos Municípios, o subsídio do Prefeito, e nos Estados e no Distrito Federal, o subsídio mensal do Governador no âmbito do Poder Executivo, o subsídio dos Deputados Estaduais e Distritais no âmbito do Poder Legislativo e o subsídio dos Desembargadores do Tribunal de Justiça, limitado a noventa inteiros e vinte e cinco centésimos por cento do subsídio mensal, em espécie, dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, no âmbito do Poder Judiciário, aplicável este limite aos membros do Ministério Público, aos Procuradores e aos Defensores Públicos; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, 19.12.2003)

XII - os vencimentos dos cargos do Poder Legislativo e do Poder Judiciário não poderão ser superiores aos pagos pelo Poder Executivo;

XIII - é vedada a vinculação ou equiparação de quaisquer espécies remuneratórias para o efeito de remuneração de pessoal do serviço público; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

XIV - os acréscimos pecuniários percebidos por servidor público não serão computados nem acumulados para fins de concessão de acréscimos ulteriores; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

XV - o subsídio e os vencimentos dos ocupantes de cargos e empregos públicos são irredutíveis, ressalvado o disposto nos incisos XI e XIV deste artigo e nos arts. 39, § 4º, 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

a) a de dois cargos de professor; (Incluída pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico; (Incluída pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 34, de 2001)

XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

XVIII - a administração fazendária e seus servidores fiscais terão, dentro de suas áreas de competência e jurisdição, precedência sobre os demais setores administrativos, na forma da lei;

XIX - somente por lei específica poderá ser criada autarquia e autorizada a instituição de empresa pública, de sociedade de economia mista e de fundação, cabendo à lei complementar, neste último caso, definir as áreas de sua atuação; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

XX - depende de autorização legislativa, em cada caso, a criação de subsidiárias das entidades mencionadas no inciso anterior, assim como a participação de qualquer delas em empresa privada;

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. (Regulamento)

XXII - as administrações tributárias da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, atividades essenciais ao funcionamento do Estado, exercidas por servidores de carreiras específicas, terão recursos prioritários para a realização de suas atividades e atuarão de forma integrada, inclusive com o compartilhamento de cadastros e de informações fiscais, na forma da lei ou convênio. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 42, de 19.12.2003)

§ 1º - A publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

§ 2º - A não observância do disposto nos incisos II e III implicará a nulidade do ato e a punição da autoridade responsável, nos termos da lei.

§ 3º - A lei disciplinará as formas de participação do usuário na administração pública direta e indireta, regulando especialmente: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

I - as reclamações relativas à prestação dos serviços públicos em geral, asseguradas a manutenção de serviços de atendimento ao usuário e a avaliação periódica, externa e interna, da qualidade dos serviços; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

II - o acesso dos usuários a registros administrativos e a informações sobre atos de governo, observado o disposto no art. 5º, X e XXXIII; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

III - a disciplina da representação contra o exercício negligente ou abusivo de cargo, emprego ou função na administração pública. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

§ 4º - Os atos de improbidade administrativa importarão a suspensão dos direitos políticos, a perda da função pública, a indisponibilidade dos bens e o ressarcimento ao erário, na forma e gradação previstas em lei, sem prejuízo da ação penal cabível.

§ 5º - A lei estabelecerá os prazos de prescrição para ilícitos praticados por qualquer agente, servidor ou não, que causem prejuízos ao erário, ressalvadas as respectivas ações de ressarcimento.

§ 6º - As pessoas jurídicas de direito público e as de direito privado prestadoras de serviços públicos responderão pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros, assegurado o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo ou culpa.

§ 7º A lei disporá sobre os requisitos e as restrições ao ocupante de cargo ou emprego da administração direta e indireta que possibilite o acesso a informações privilegiadas. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1995)

§ 8º A autonomia gerencial, orçamentária e financeira dos órgãos e entidades da administração direta e indireta poderá ser ampliada mediante contrato, a ser firmado entre seus administradores e o poder público, que tenha por objeto a fixação de metas de desempenho para o órgão ou entidade, cabendo à lei dispor sobre: (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1995)

I - o prazo de duração do contrato;

II - os controles e critérios de avaliação de desempenho, direitos, obrigações e responsabilidade dos dirigentes;

III - a remuneração do pessoal.

§ 9º O disposto no inciso XI aplica-se às empresas públicas e às sociedades de economia mista, e suas subsidiárias, que receberem recursos da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios para pagamento de despesas de pessoal ou de custeio em geral. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

§ 11. Não serão computadas, para efeito dos limites remuneratórios de que trata o inciso XI do caput deste artigo, as parcelas de caráter indenizatório previstas em lei. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 47, de 2005)

§ 12. Para os fins do disposto no inciso XI do caput deste artigo, fica facultado aos Estados e ao Distrito Federal fixar, em seu âmbito, mediante emenda às respectivas Constituições e Lei Orgânica, como limite único, o subsídio mensal dos Desembargadores do respectivo Tribunal de Justiça, limitado a noventa inteiros e vinte e cinco centésimos por cento do subsídio mensal dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, não se aplicando o disposto neste parágrafo aos subsídios dos Deputados Estaduais e Distritais e dos Vereadores. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 47, de 2005)

LEI Nº 8.429, DE 2 DE JUNHO DE 1992.

Dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional e dá outras providências.

Seção III

Dos Atos de Improbidade Administrativa que Atentam Contra os Princípios da Administração Pública

Art. 11. Constitui ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios da administração pública qualquer ação ou omissão que viole os deveres de honestidade, imparcialidade, legalidade, e lealdade às instituições, e notadamente:

II - retardar ou deixar de praticar, indevidamente, ato de ofício;

IV - negar publicidade aos atos oficiais;

CAPÍTULO III
Das Penas

Art. 12. Independentemente das sanções penais, civis e administrativas previstas na legislação específica, está o responsável pelo ato de improbidade sujeito às seguintes cominações, que podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, de acordo com a gravidade do fato: (Redação dada pela Lei nº 12.120, de 2009).

III - na hipótese do art. 11, ressarcimento integral do dano, se houver, perda da função pública, suspensão dos direitos políticos de três a cinco anos, pagamento de multa civil de até cem vezes o valor da remuneração percebida pelo agente e proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo de três anos

(À Comissão de Educação, Cultura e Esporte; e, nos termos do art. 49, I à de Constituição, Justiça e Cidadania)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 17, DE 2012
(nº 805/2007, na Casa de origem, do Deputado Lincoln Portela)

Altera a Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil - OAB.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O § 2º do art. 63 da Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 63.

.....
§ 2º O candidato deve comprovar situação regular perante a OAB, não ocupar cargo exonerável ad nutum, não ter sido condenado por infração disciplinar, salvo reabilitação, e exercer efetivamente a profissão." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 805, DE 2007

Altera a Lei nº 8.906, de 04 de julho de 2004, que "Dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil - OAB";

O CONGRESSO NACIONAL DECRETA:

Art. 1º. O parágrafo segundo do art. 63 da Lei 8.906, de 04 de julho de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 63. A eleição dos membros de todos os órgãos da OAB será realizada na segunda quinzena do mês de novembro, do último ano do mandato, mediante cédula única e votação direta dos advogados regularmente inscritos.

§ 2º O candidato deve comprovar situação regular junto à OAB, não ocupar cargo exonerável ad nutum, não ter sido condenado por infração disciplinar, salvo reabilitação, e exercer efetivamente a profissão."

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Pretende a presente proposição alterar a Lei nº 8.906, de 04 de julho de 1994, suprimindo do § 2º do art.63 da mesma, a expressão "há mais de cinco anos", retirando assim a "cláusula de barreira", no intuito de resguardar a igualdade entre os advogados inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil.

Ressalte-se, desde logo, que o óbice ao pleno exercício democrático, imposto aos jovens advogados pela referida expressão, além de criar "castas" de advogados, postura incompatível com a augusta Ordem, faz com que os mesmos tenham seu poder político-institucional restrito a uma única comissão.

Assim sendo, resta evidente a necessidade desta Casa promover uma modificação na legislação, com o condão de garantir aos jovens advogados a efetiva participação político-democrática no âmbito institucional da Ordem dos Advogados do Brasil.

Registre-se, finalmente, que a presente proposta é resultante do anseio dos jovens advogados, que reunidos no Congresso Nacional de Jovens Advogados - OAB/MG, realizado em Belo Horizonte, no período de 26 a 28 de abril de 2007, discutiram esta proposição.

Sala das sessões, em 24 de abril de 2007.

Deputado **LINCOLN PORTELA**
Vice-Líder PR/MG

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**LEI Nº 8.906, DE 4 DE JULHO DE 1994.**

Dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB).

CAPÍTULO VI**Das Eleições e dos Mandatos**

Art. 63. A eleição dos membros de todos os órgãos da OAB será realizada na segunda quinzena do mês de novembro, do último ano do mandato, mediante cédula única e votação direta dos advogados regularmente inscritos.

§ 1º A eleição, na forma e segundo os critérios e procedimentos estabelecidos no regulamento geral, é de comparecimento obrigatório para todos os advogados inscritos na OAB.

§ 2º O candidato deve comprovar situação regular junto à OAB, não ocupar cargo exonerável ad nutum, não ter sido condenado por infração disciplinar, salvo reabilitação, e exercer efetivamente a profissão há mais de cinco anos.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania em decisão terminativa)

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 18, DE 2012**

(nº 838/2007, na Câmara dos Deputados)

Dispõe sobre a obrigatoriedade da presença do orientador educacional nas instituições públicas de educação básica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a obrigatoriedade da presença de orientador educacional nas instituições de ensino que menciona.

Art. 2º A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, nos respectivos sistemas de ensino, manterão profissionais de educação, de nível superior, habilitados em pedagogia com ênfase em orientação educacional, para atender às instituições públicas de educação infantil, de ensino fundamental e de ensino médio.

Art. 3º Os sistemas de ensino terão o prazo de 5 (cinco) anos para adaptação ao disposto nesta Lei, a contar da data de sua publicação.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 838, DE 2007

Dispõe sobre a obrigatoriedade da presença do orientador educacional nas instituições públicas de educação básica;

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os sistemas de ensino manterão obrigatoriamente, em cada instituição educacional pública pré-escolar, de ensino fundamental e de ensino médio, que atenda a trezentos ou mais alunos, pelo menos um profissional da educação, de nível superior, habilitado em orientação educacional.

Parágrafo único. Para o caso das instituições educacionais cujo número de matrículas seja inferior a trezentos alunos, poderão ser elas consideradas em conjunto para efeito de aplicação no disposto no *caput*.

Art. 2º Os sistemas de ensino terão o prazo de cinco anos para adaptação ao disposto na presente Lei, a contar da data da sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A presença do profissional da educação devidamente habilitado em orientação educacional é indispensável para promover o adequado e integral atendimento do educando, bem como para o fortalecimento do trabalho coletivo dos demais profissionais do magistério.

A função do orientador educacional, aliada à da coordenação pedagógica, constitui poderoso instrumento de qualificação da educação oferecida. Não é sem razão que se trata de uma habilitação na área pedagógica cujo exercício profissional já se encontra regulamentado, pela Lei nº 5.564, de 21 de dezembro de 1968.

O acompanhamento do aluno, o trabalho com grupos, a orientação sócio-profissional são áreas de atuação para as quais o orientador educacional recebe formação específica, podendo contribuir de modo relevante para a integração e elevação da qualidade do trabalho pedagógico escolar.

É importante que em cada estabelecimento de ensino haja um profissional com este perfil. No entanto, é razoável também admitir que, para efeitos de alocação de pessoal, sejam estabelecidos critérios voltados para o tamanho das escolas, tomado como o número de alunos, de modo a assegurar o melhor aproveitamento da disponibilidade desse profissional. Por isso propõem-se as alternativas de alocação em cada escola, a partir de determinado número de alunos, e a de alocação a um conjunto de escolas, se de menor tamanho.

O número de trezentos alunos não é estabelecido de modo aleatório. Trata-se de um contingente de alunos que aproximadamente corresponde a um intervalo de oito a dez turmas, podendo chegar a envolver vinte ou mais professores, nas etapas mais adiantadas da educação básica. Isto representaria, para um profissional em regime de quarenta horas semanais, metade da carga de trabalho voltada para dinâmicas com turmas e grupos de alunos e a outra metade destinada ao trabalho com os demais profissionais do magistério, reuniões com pais, atendimento individualizado a alunos, análise de testes, etc.

Estou convencido de que as elevadas razões que inspiram esta proposição hão de garantir o apoio dos ilustres Pares para sua aprovação.

Sala das Sessões, em 25 de abril de 2007.

Deputado MARCOS MONTES

(Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania; e de Educação, Cultura e Esporte, cabendo à última a decisão terminativa)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 19, DE 2012

(nº 3.706/2008, na Câmara dos Deputados)

Altera os arts. 10 e 11 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e revoga a Lei nº 10.709, de 31 de julho de 2003.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 10 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 10. Incumbe aos Estados:

.....

VII - assumir o transporte escolar dos alunos e permitir aos professores da rede estadual apenas o uso de assentos vagos disponíveis nos veículos nos trechos autorizados.

....." (NR)

Art. 2º O art. 11 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 11. Incumbe aos Municípios:

.....

VI - assumir o transporte escolar dos alunos e permitir aos professores da rede municipal apenas o uso de assentos vagos disponíveis nos veículos nos trechos autorizados.

....." (NR)

Art. 3º Cabe aos Estados articularem-se com os respectivos Municípios para prover o disposto nesta Lei da forma que melhor atenda aos interesses dos alunos e dos professores.

Art. 4º Revoga-se a Lei nº 10.709, de 31 de julho de 2003.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 3.706, DE 2008

Altera os arts. 10 e 11 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O inciso VII do art. 10 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10. Os Estados incumbir-se-ão de:

.....

VII – assumir o transporte escolar dos alunos e permitir, aos professores da rede estadual, apenas o uso de assentos vagos disponíveis dos veículos nos trechos autorizados;

.....” (NR)

Art. 2º O inciso VI do art. 11 da Lei nº 9.394, de dezembro de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 11. Os Municípios incumbir-se-ão de:

.....

VI – assumir o transporte escolar dos alunos e permitir, aos professores da rede municipal, apenas o uso de assentos vagos disponíveis dos veículos nos trechos autorizados;

.....” (NR)

Art. 3º Cabe aos Estados articularem-se com os respectivos Municípios para prover o disposto nesta Lei da forma que melhor atenda aos interesses dos alunos e professores.

Art. 4º Revoga-se a Lei nº 10.709, de 31 de julho de 2003.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) foi sancionada pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso em 20 de dezembro de 1996, baseando-se no princípio do direito universal à educação e permitindo a evolução de diversas mudanças muito positivas, como, por exemplo, a inclusão da educação infantil, a primeira etapa da educação básica.

Posteriormente, a Lei nº 10.709, de 31 de julho de 2003, acrescentou dois incisos aos arts. 10 e 11 da LDB, obrigando os Estados e Municípios a assumirem o transporte escolar dos alunos da rede estadual e municipal, omitindo, no entanto, o transporte dos professores que atuam no ensino fundamental. Infelizmente, por ainda não existir dotação orçamentária suficiente aos Estados e Municípios, o transporte público gratuito aos professores não têm sido ofertado pelos governos.

Acontece que o transporte para essa classe de trabalhadores pesa bastante no orçamento, pois precisam deslocar-se para diferentes escolas quase sempre no mesmo dia, nas áreas urbana e rural, o que lhes exige gastar seus poucos recursos tão necessários ao próprio aprimoramento intelectual.

Uma primeira etapa para amenizar esse problema seria, então, permitir que os professores da rede estadual e municipal pudessem fazer uso dos assentos vagos disponíveis dos veículos escolares, nos trechos autorizados até a escola. Obviamente seriam beneficiados os professores que moram mais próximos dos pontos de parada dos ônibus escolares determinados pela rede pública. Posteriormente, uma segunda etapa seria a obtenção de recursos financeiros para o transporte de professores em sua totalidade.

As conseqüências da gratuidade total aos professores no sistema de transporte público coletivo de passageiros serão, obviamente, pequenas para os orçamentos dos Estados e Municípios, mas altamente positivas para a valorização dos mestres.

Por esse motivo, pela indiscutível importância e o alcance social da proposta, contamos com o apoio dos nossos pares para a sua aprovação.

Sala das Sessões, em 09 de julho de 2008.

Deputado RENATO MOLLING

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996.

Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

.....

Art. 26. Os currículos do ensino fundamental e médio devem ter uma base nacional comum, a ser complementada, em cada sistema de ensino e estabelecimento escolar, por uma parte diversificada, exigida pelas características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia e da clientela.

.....

Art. 10. Os Estados incumbir-se-ão de:

.....

VII - assumir o transporte escolar dos alunos da rede estadual. (Incluído pela Lei nº 10.709, de 31.7.2003)

.....

Art. 11. Os Municípios incumbir-se-ão de:

.....

VI - assumir o transporte escolar dos alunos da rede municipal. (Incluído pela Lei nº 10.709, de 31.7.2003)

.....

LEI Nº 10.709, DE 31 DE JULHO DE 2003.

Acrescenta incisos aos arts. 10 e 11 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional e dá outras providências.

.....

(À Comissão de Educação, Cultura e Esporte; e, nos termos do art. 49, I do Regimento Interno, à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

Nº 20, DE 2012

(nº 4.651/2009, na Câmara dos Deputados)

Altera o art. 26 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O § 4º do art. 26 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 26.....

.....

§ 4º O ensino da história constituirá conteúdo obrigatório em todas as séries do Ensino Médio, sendo que o ensino da História do Brasil levará em conta as contribuições das diferentes culturas e etnias para a formação do povo brasileiro, especialmente das matrizes indígena, africana e europeia.

....." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 4.651, DE 2009

Altera o art. 26 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º. Altera-se o parágrafo 4º do artigo 26 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 26 (...)

§ 4º O ensino da história constituirá conteúdo obrigatório em todas as séries do Ensino Médio, sendo que o ensino da História do Brasil levará em conta as contribuições das diferentes culturas e etnias para a formação do povo brasileiro, especialmente das matrizes indígena, africana e européia.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

A disciplina de História sempre foi reconhecida como sendo de suma importância para a formação de cidadãos éticos, críticos, sujeitos e protagonistas; em outras palavras, é determinante para a formação do caráter dos cidadãos. Diante de tal quadro, o presente projeto tem como principal objetivo transformar em expresse mandamento legal a inclusão obrigatória da disciplina de História na grade curricular no Ensino Médio no país, alterando, para tanto, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9.394/96.

Igualmente, o presente projeto de lei prevê a inclusão da disciplina de História como matéria obrigatória no Ensino Médio, por ser mais um elemento auxiliar na formação do pensamento crítico dos jovens, propiciando melhores condições para o exercício da cidadania, bem como a sua formação plena enquanto ser humano.

Ademais, como compreender o hoje sem conhecermos a história que o gerou? É preciso valorizar a história do próprio país e da humanidade, reconhecer os fatos e os personagens que lutaram pelas conquistas, até mesmo com suas vidas.

Assim, não restam dúvidas de que a inclusão da disciplina de História no currículo do Ensino Médio das escolas do país acarretará uma melhor formação dos adolescentes, em razão do desenvolvimento do senso crítico, ética e cidadania.

Pelo acima exposto, conto com o apoio dos nobres Colegas para a aprovação deste.

Sala das Sessões, em 11 de fevereiro de 2009.

Deputado Gilmar Machado

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**LEI Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996.**

Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

.....

Art. 26. Os currículos do ensino fundamental e médio devem ter uma base nacional comum, a ser complementada, em cada sistema de ensino e estabelecimento escolar, por uma parte diversificada, exigida pelas características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia e da clientela.

.....

§ 4º O ensino da História do Brasil levará em conta as contribuições das diferentes culturas e etnias para a formação do povo brasileiro, especialmente das matrizes indígena, africana e européia.

.....

(À Comissão de Educação, Cultura e Esporte, em decisão terminativa)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 21, DE 2012

(nº 5.672/2009, na Câmara dos Deputados)

Altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, obrigando os hospitais de todo o País a manter, em local visível de suas dependências, aviso informando sobre o direito da parturiente a acompanhante.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 19-J da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, passa a vigorar acrescido do seguinte § 3º:

“Art. 19-J.

.....

§ 3º Ficam os hospitais de todo o País obrigados a manter, em local visível de suas dependências, aviso informando sobre o direito estabelecido no caput deste artigo.”(NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 5.672, DE 2009

Obriga os hospitais de todo o país a manter em local visível de suas dependências aviso informando sobre o direito da parturiente a acompanhante;

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O artigo 19-J da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, passa a vigorar acrescido do seguinte §3º:

“§3º Ficam os hospitais de todo o país obrigados a manter em local visível de suas dependências aviso informando sobre o direito estabelecido no “caput” deste artigo.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A humanização do parto e do trabalho de parto tem sido buscada há tempos no âmbito dos hospitais públicos. A presença de um acompanhante representa uma grande mudança, tanto para a parturiente, quanto para o acompanhante, que na maioria das vezes é o pai, e portanto também para o recém-nascido. O Congresso Nacional teve a felicidade de aprovar a Lei nº 11.108, de 2005, que garantiu no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS o direito a todas as parturientes a um acompanhante durante o trabalho de parto, o parto e o pós-parto imediato.

A experiência, contudo, ensina que os direitos para serem exercidos devem antes de mais nada serem conhecidos. Por falta de informação, são ainda numerosas as mulheres que deixam de exigir a presença do acompanhante que as ajudaria durante esse processo tão desgastante quanto gratificante.

O presente projeto de lei vem, portanto para corrigir essa lacuna, e por isso peço aos nobres pares o apoio e os votos necessários a sua aprovação.

Sala das Sessões, em 04 de agosto de 2009.

Deputado CARLOS BEZERRA

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI Nº 8.060, DE 19 DE SETEMBRO DE 1990.

Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

CAPÍTULO VII

DO SUBSISTEMA DE ACOMPANHAMENTO DURANTE O TRABALHO DE PARTO, PARTO E PÓS-PARTO IMEDIATO (Incluído pela Lei nº 11.108, de 2005)

Art. 19-J. Os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde - SUS, da rede própria ou conveniada, ficam obrigados a permitir a presença, junto à parturiente, de 1 (um) acompanhante durante todo o período de trabalho de parto, parto e pós-parto imediato. (Incluído pela Lei nº 11.108, de 2005)

§ 1º O acompanhante de que trata o caput deste artigo será indicado pela parturiente. (Incluído pela Lei nº 11.108, de 2005)

§ 2º As ações destinadas a viabilizar o pleno exercício dos direitos de que trata este artigo constarão do regulamento da lei, a ser elaborado pelo órgão competente do Poder Executivo. (Incluído pela Lei nº 11.108, de 2005)

(À Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa em decisão terminativa)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

Nº 22, DE 2012

(nº 6.096/2009, na Casa de origem, da Deputada Alice Portugal)

Altera a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, para modificar o nome do Instituto Federal Baiano para Instituto Federal Dois de Julho.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O inciso VI do art. 5º da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º.....

.....

VI - Instituto Federal Dois de Julho, mediante integração das Escolas Agrotécnicas Federais de Catu, de Guanambi (Antonio José Teixeira), de Santa Inês e de Senhor do Bonfim;

..... ” (NR)

Art. 2º O item relativo ao Instituto Federal Baiano no Anexo I da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

INSTITUIÇÃO	SEDE DA REITORIA
Instituto Federal Dois de Julho	Salvador

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 6.096, DE 2009

Altera o nome do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano para Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Dois de Julho

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano passa a denominar-se Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Dois de Julho.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, criado pela Lei Nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, a partir da integração das Escolas Agrotécnicas Federais de Catu, de Guanambi (Antonio José Teixeira), de Santa Inês e de Senhor do Bonfim e de dois centros de formação profissionais da Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira – CEPLAC, encontra-se em fase de implantação no estado da Bahia e já avança no sentido de ampliar seu raio de ação para atender cada vez mais jovens desejosos de ter acesso à educação profissional, tecnológica e científica de qualidade que é marca dos IFETs.

Além de já estar presente nas diversas cidades que abrigavam escolar agrotécnicas ou centros de formação profissional, o chamado Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano está trabalhando em parceria com o governo do Estado da Bahia para ampliar sua presença no Recôncavo Baiano e instalar-se em Governador Mangabeira, através de convênio celebrado com o Estado.

A lei que instituiu os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia transformou o antigo CEFET Bahia em Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia e deu a denominação de Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano para a outra instituição criada a partir da integração das escolas técnicas federais existentes no estado. A semelhança dos nomes tem gerado certa confusão e causado equívocos que podem ser evitados com a modificação do nome do atual IFET Baiano, mudança que atende, inclusive, desejo da comunidade acadêmica da instituição.

Como a formação profissional, científica e tecnológica gera independência e é fator de afirmação soberana, nada mais natural do que fazer da modificação do nome do atual IFET Baiano uma homenagem à data magna da Bahia, símbolo de sua independência e da reafirmação da soberania de nossa Pátria, o Dois de Julho.

Desta forma, o presente projeto de lei vai além da merecida homenagem à data histórica mais respeitada da Bahia e atende uma reivindicação da comunidade acadêmica do Instituto Federal Baiano que quer ver sua instituição com o nome de Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Dois de Julho.

Em 23/set/2009

Alice Portugal
Deputada Federal

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI Nº 11.892, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2008.

Institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências.

.....
Art. 5º Ficam criados os seguintes Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia:

.....
VI - Instituto Federal Baiano, mediante integração das Escolas Agrotécnicas Federais de Catu, de Guanambi (Antonio José Teixeira), de Santa Inês e de Senhor do Bonfim;
.....

(À Comissão de Educação, Cultura e Esporte decisão em terminativa)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 23, DE 2012

(nº 6.336/2009, na Casa de origem, do Deputado Vicentinho)

Institui o dia 6 de agosto como
Dia Nacional dos Profissionais da
Educação.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º É instituído o Dia Nacional dos Profissionais da Educação, a ser comemorado, anualmente, em todo o território nacional, no dia 6 de agosto.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 6.336, DE 2009

Institui o dia 6 de agosto como
Dia Nacional dos Profissionais da
Educação.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É instituído o **Dia Nacional dos Profissionais da Educação**, a ser comemorado, anualmente, em todo o território nacional, no dia 6 de agosto.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

É fato sobejamente conhecido que a escola, como instância social que lida com o conhecimento historicamente produzido pela sociedade, é responsável pela formação integral de nossas crianças, adolescentes e jovens.

A própria Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional- a LDB- considera que a educação escolar é tarefa que se impõe a diversos profissionais, dada à complexidade e importância do processo ensino-aprendizagem. Assim, para que se realize a contento a árdua tarefa de educar, vários profissionais da educação, além do professor, estão envolvidos no espaço escolar, de forma a garantir a necessária qualidade do ensino.

Nesse sentido, na referida legislação educacional (Lei nº 9.394/96), é dado destaque à formação dos profissionais da educação (**Título VI- DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO**) e, no art. 64, são relacionadas as áreas de atuação desses profissionais (administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional), além do magistério.

Recentemente, foi sancionada pelo Presidente da República a Lei nº 12.014, de 06 de agosto de 2009, que *“altera o art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, com a finalidade de discriminar as categorias de trabalhadores que se devem considerar profissionais da educação”*.

Por entender que, na complexidade do mundo contemporâneo, não se pode prescindir do trabalho qualificado desses profissionais que lidam com a educação no espaço escolar e a formação das novas gerações, é que estamos apresentando a presente proposição legislativa que objetiva instituir o **Dia Nacional dos Profissionais da Educação**, a ser comemorado, anualmente, em todo o território nacional, no dia 06 de agosto, em alusão à sanção da referida Lei.

Espero, pois, contar com o apoio de meus ilustres Pares na aprovação dessa matéria, que tem por finalidade homenagear a todos os profissionais que se dedicam à educação em nosso País.

Sala das Sessões, 4 de novembro de 2009.

Deputado VICENTINHO

(À Comissão de Educação, Cultura e Esporte decisão em terminativa)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

Nº 24, DE 2012

(nº 7.412/2010, na Casa de origem, do Deputado José Otávio Germano e outros)

Dispõe sobre procedimentos do Poder Judiciário dos Estados e do Distrito Federal para a aplicação dos recursos provenientes de depósitos judiciais sob aviso à disposição da Justiça em geral e sobre a destinação dos rendimentos líquidos auferidos dessa aplicação e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O Poder Judiciário dos Estados e do Distrito Federal procederá à custódia dos depósitos judiciais sob aviso à disposição da Justiça em geral, preferencialmente em banco estadual no qual o Estado-Membro possua mais de metade do capital social integralizado ou, se não houver, na Caixa Econômica Federal ou no Banco do Brasil.

Art. 2º O Poder Judiciário dos Estados e do Distrito Federal poderá firmar contratos ou convênios com as instituições financeiras qualificadas no art. 1º, com vistas na obtenção de recursos financeiros para a aquisição de bens e serviços voltados à melhoria da prestação jurisdicional, em contrapartida à qualificação daquelas

instituições financeiras oficiais como agentes captadores e mantenedores dos saldos de depósitos judiciais e precatórios até o seu normal levantamento pelos titulares das contas.

Parágrafo único. Os recursos financeiros a que se refere o caput deste artigo serão resultantes da aplicação financeira dos depósitos judiciais, deduzidos os valores a seguir:

I - pagamento da remuneração devida aos depósitos judiciais;

II - despesas decorrentes dos serviços de custódia dos depósitos judiciais pelas instituições financeiras e remuneração que lhes seja devida pela intermediação dos recursos;

III - tributação.

Art. 3º Os procedimentos necessários à destinação dos recursos auferidos com os contratos ou convênios firmados com as instituições financeiras custodiantes, nos termos do art. 2º, obedecerão às seguintes diretrizes:

I - os recursos auferidos com os contratos ou convênios a que se refere o art. 2º serão destinados:

a) à constituição de Fundos de Modernização e Reaparelhamento Funcional do Poder Judiciário dos Estados e do Distrito Federal, dos Ministérios Públicos dos Estados e do Distrito Federal, das Defensorias Públicas dos Estados e do Distrito Federal, das Procuradorias-Gerais dos Estados e do Distrito Federal para a aquisição, construção, recuperação, reforma e restauração física de prédios e instalações, para a aquisição de equipamentos em geral e para a implantação e manutenção de sistemas de informática e sistemas de gestão estratégica;

b) ao pagamento da prestação de serviços, obedecendo a tabelas previamente fixadas aos advogados

designados para atuar como assistentes judiciários de pessoas beneficiadas pela concessão de justiça gratuita nas localidades em que não haja atendimento da Defensoria Pública Estadual; e

c) ao investimento em treinamento e especialização de pessoas integrantes das instituições e órgãos referidos na alínea a deste inciso;

II - concorrerão na distribuição dos recursos, juntamente com o Poder Judiciário de cada Estado e do Distrito Federal, o Ministério Público, a Defensoria Pública e a Procuradoria-Geral de cada Estado e do Distrito Federal, em percentuais que serão definidos em lei estadual ou distrital.

III - vedação da destinação dos recursos para arcar com despesas de pessoal, tais como pagamento de salários, prêmios de produtividade, ou quaisquer outras vantagens remuneratórias de qualquer espécie.

Parágrafo único. Enquanto não entrar em vigor a lei estadual ou distrital a que se refere o inciso II deste artigo, os percentuais devidos a cada um dos órgãos e instituições serão os seguintes:

I - Ministério Público de cada Estado e do Distrito Federal - 10% (dez por cento);

II - Defensoria Pública de cada Estado e do Distrito Federal - 10% (dez por cento);

III - Procuradoria-Geral de cada Estado e do Distrito Federal - 3% (três por cento).

Art. 4º Excetuem-se da abrangência desta Lei os depósitos judiciais federais em geral, bem como os depósitos judiciais referentes a tributos de competência da União, dos Estados e dos Municípios, inclusive os inscritos

em dívida ativa que lhes tenham sido repassados, nos termos das respectivas leis de regência.

Art. 5º As receitas públicas provenientes dos recursos auferidos com os rendimentos de que trata esta Lei observarão os ditames da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a fim de que as importâncias sejam devidamente estimadas nos orçamentos dos órgãos responsáveis pela sua execução orçamentário-financeira, bem como sejam objeto de ação planejada e transparente, voltada para a responsabilidade na gestão fiscal.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 7.412, DE 2010

Dispõe sobre procedimentos do Poder Judiciário dos Estados e do Distrito Federal para a aplicação dos recursos provenientes de depósitos judiciais sob aviso à disposição da Justiça em geral, e sobre a destinação dos rendimentos líquidos auferidos dessa aplicação, e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O Poder Judiciário dos Estados e do Distrito Federal procederá a aplicação financeira dos recursos provenientes dos depósitos judiciais sob aviso à disposição da Justiça em geral no banco oficial do respectivo Estado, e não existindo, na Caixa Econômica Federal.

Art. 2º Os rendimentos líquidos auferidos dos depósitos judiciais a que se refere o artigo anterior, resultantes dos ganhos verificados pela aplicação de índices por lei para remuneração de cada depósito judicial serão destinados exclusivamente:

I – à constituição de Fundos Específicos de Modernização e Reaparelhamento Funcional do Poder Judiciário Estadual e do Distrito Federal, para a construção; para a recuperação, reforma e restauração física de prédios e instalações; para a aquisição de equipamentos em geral e para a implantação e manutenção de sistemas de informática;

II – ao pagamento da prestação de serviços, obedecendo tabelas previamente fixadas aos advogados designados para atuar como assistentes judiciários de pessoas beneficiadas pela concessão de justiça gratuita nas localidades em que não haja atendimento da Defensoria Pública Estadual; e,

III – ao investimento em treinamento e especialização de magistrados e de servidores dos Tribunais.

Art. 3º Os índices percentuais relativos ao montante dos rendimentos líquidos auferidos, segundo a destinação prevista nos incisos I a III do art. 2º, desta Lei, os parâmetros e normas para sua aplicação, a prestação de contas e procedimentos para execução desta Lei serão regulamentados por decisão do Tribunal Pleno de cada um dos Estados e do Distrito Federal, ou seu Órgão Especial onde houver.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Como se sabe, um dos mais sérios problemas com que se defronta a Justiça no nosso País é a escassez de recursos.

Dela resultam, em boa parte, a lentidão dos processos judiciais e as dificuldades de acesso aos serviços jurisdicionais pela população, especialmente, daqueles estratos de menor nível de renda.

Alguns Estados brasileiros, entre eles o Rio Grande do Sul, o Mato Grosso e o Amazonas, vêm tentando superar essas dificuldades. Para tanto, aprovaram leis estaduais permitindo que os recursos auferidos da aplicação financeira decorrente dos depósitos judiciais sob aviso fossem empregados na modernização e ampliação do atendimento dos serviços jurisdicionais nos referidos Estados.

Entretanto, decisão do Supremo Tribunal Federal declarou a inconstitucionalidade dessas leis estaduais. No caso do Rio Grande do Sul, por exemplo, Lei estadual admitia que o Tribunal de Justiça utilizasse a diferença entre o rendimento da caderneta de poupança e da aplicação mais vantajosa que fizesse. Por ocasião da sentença definitiva, a parte vencedora tinha acesso ao valor do depósito acrescido de correção equivalente à da caderneta de poupança.

No Estado do Rio Grande do Sul, desde 2003, foram obtidos 626 milhões de reais por meio desse dispositivo legal. Esses recursos financiaram a construção de 74 prédios para o Judiciário no Estado, sobretudo em Comarcas do interior, cuja população era atendida em edificações e instalações precárias. Os recursos também foram utilizados para o pagamento de advogados dativos – nomeados por juizes para defender réus pobres em locais em que não há Defensoria Pública -, perícias e exames de DNA.

Em 2010 o Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul prevê investimentos de 180 milhões de reais com os rendimentos da aplicação de depósitos judiciais.

Ressalte-se que, com a decisão do STF, a diferença que ia para esses investimentos em geral não suportados pelo Orçamento dos Estados, acabará nas mãos do mercado financeiro, já que as partes envolvidas em processos continuarão recebendo somente a correção da poupança.

Por outro lado, na medida em que o Poder Executivo puder reduzir o repasse ao Judiciário de valores do orçamento para fins de infra-estrutura (hoje em torno de 145 milhões de reais), permite que tais valores sejam destinados, como de fato o são, à saúde, à educação, à segurança, bem como a outros fins de relevante interesse social, como no caso, por exemplo, do Estado do Rio Grande do Sul.

Logo, além da contribuição direta ao cidadão, destacada pela evidenciada melhoria na qualidade da prestação jurisdicional, em face da modernização da estrutura funcional do Poder Judiciário, ainda de forma indireta o sistema de gerenciamento dos depósitos judiciais permite considerável benefício indireto, visivelmente constatado pela possibilidade de investimento deste dinheiro em outras áreas vitais e de preponderante interesse social por parte do Poder Executivo.

Como se vê, a meritória iniciativa dos três Estados Federados citados merece prosperar, com o seu acolhimento pela legislação federal. Dai a razão deste Projeto de Lei.

Nesse sentido cabe lembrar de célebre pronunciamento de Napoleão Bonaparte, que afirmou: “se a população parar de reclamar, também vai parar de pensar”.

Conto, assim, com o apoio dos Nobres Pares do Congresso Nacional para a aprovação deste Projeto de Lei, destinado a oferecer ao Judiciário melhores condições de trabalho, e o irretorquível direito de acesso democrático e universal dos cidadãos brasileiros à justiça.

Sala das Sessões, em 26 de maio de 2010.

JOSÉ OTÁVIO GERMANO
Deputado Federal – PP/RS

Afonso Hamm
Beto Albuquerque
Eliseu Padilha

Fernando Marroni
Henrique Fontana
Ibsen Pinheiro
Luciana Genro
Luis Carlos Heinze
Manuela D'ávila
Marco Maia
Mendes Ribeiro Filho
Paulo Pimenta
Paulo Roberto Pereira
Renato Molling
Sérgio Moraes
Vilson Covatti

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000.

Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

.....

LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964.

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

.....

(Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Assuntos Econômicos, cabendo à última, a decisão terminativa)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – A Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do art. 91, § 1º, inciso IV, do Regimento Interno, os Projetos serão apreciados terminativamente pelas Comissões competentes, podendo receber emendas perante a primeira ou única comissão do despacho pelo prazo de cinco dias úteis, nos termos do art. 122, II, c, da referida Norma Interna.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Eu queria também aproveitar e informar a todos que está confirmada para segunda-feira, na

CDH, às 9 horas da manhã, audiência pública, que terá como tema “Mobilidade Urbana e Transporte Coletivo”. Na oportunidade, discutiremos toda mobilidade urbana, questão tão importante do nosso transporte, e debateremos também a questão dos acidentes no trânsito.

Também dizer que na outra segunda-feira está confirmado o debate sobre a situação dos quilombolas, uma vez que o Supremo Tribunal Federal deve apreciar, em data já marcada, segundo o próprio Ministro Peluso, a questão da demarcação das terras dos quilombolas.

Quero dizer também que, neste mês, segunda-feira, dia 23, iremos debater a saúde do trabalhador. E, na sequência, dia 1º de maio cairá numa terça-feira, portanto na quarta-feira eu estarei em João Pessoa, no grande Congresso Nacional da Anamatra, para falar do direito dos trabalhadores na visão do parlamento e também sobre os aposentados.

Concluo, dizendo para aqueles que me mandaram correspondência pelo celular, que, claro, é isso mesmo, pois eu tenho posição nesse debate. E o meu papel, aqui no Congresso, é defender, com todas as forças da minha alma, do meu coração, os interesses dos trabalhadores do campo e da cidade, dos aposentados e pensionistas e de todos aqueles que são discriminados.

Eu farei isso, com certeza, até os últimos dias da minha vida, estando ou não no Parlamento.

Com essas palavras, acreditando na fé, na energia da Páscoa, que vai iluminar o caminho de todos nós, para que a gente possa, dentro do Congresso brasileiro, cada vez mais construir leis que venham a melhorar a qualidade de vida de todo o nosso povo, é que eu encerro a sessão.

Feliz Páscoa para todos!

Que Deus ilumine os nossos caminhos!

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 45 minutos.)

CONSELHO DA COMENDA DE DIREITOS HUMANOS DOM HÉLDER CÂMARA

ATA DA 3ª REUNIÃO DE 2011

ATA CIRCUNSTANCIADA DA 3ª REUNIÃO, REALIZADA EM DE 09 DE NOVEMBRO DE 2011, QUARTA-FEIRA, ÀS 15H, NA SALA ANEXA AO PLENÁRIO, DESTINADA À ESCOLHA DAS 5 (CINCO) PERSONALIDADES QUE SERÃO AGRACIADAS COM A 2ª PREMIAÇÃO.

Estiveram presentes os Srs. Senadores titulares:

PMDB

Pedro Simon

PT

Ana Rita

PSDB

Cícero Lucena

PTB

João Vicente Claudino

DEM

Maria do Carmo Alves

PR

Blairo Maggi

PP

Ana Amélia

PSB

Rodrigo Rollemberg

PSOL

Marinor Brito

PRB

Marcelo Crivella

PSC

Eduardo Amorim

A SRA. PRESIDENTE (Ana Rita. Bloco/PT – ES) – Bom tarde.

Vamos dar início à nossa reunião.

Havendo número regimental, declaro aberta a 3ª Reunião de 2011 do Conselho da Comenda de Direitos Humanos Dom Hélder Câmara do Senado Federal.

Inicialmente, submeto à aprovação do Plenário a Ata circunstanciada da 2ª Reunião deste Conselho, realizada em 31 de agosto de 2011, cujas cópias se encontram sobre as bancadas à disposição de V. Ex^{as}.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovada.

Esta reunião se destina à escolha das cinco personalidades a serem agraciadas na segunda premiação da Comenda de Direitos Humanos Dom Hélder Câmara, que ocorrerá em dezembro de 2011.

Informo às Sr^{as} e aos Srs. Membros do Conselho que foram entregues nos gabinetes de V. Ex^{as} cópias dos currículos, breve histórico e relatórios elaborados pela Consultoria Legislativa a partir dos currículos dos indicados.

Antes de iniciar o processo de votação, gostaria de informar que a Secretaria do Conselho recebeu 35 indicações dentro do prazo regimental. Entre essas constam os nomes dos Srs. Brigadeiro Francisco Teixeira, Guilherme Lustosa da Cunha e Major-Brigadeiro Paulo César Fonteles de Lima, para serem homenageados **in memoriam**. Informo que os respectivos currículos também foram distribuídos.

Consulto se V. Ex^{as} concordam em que o Senador Federal, na mesma sessão de entrega dos diplomas, preste homenagens a um dos três indicados. Caso V.

Ex^{as} concordem, proponho que cada um dos membros vote em um dos três indicados para receber a homenagem **in memoriam**. Dessa forma, aquele que obtiver o maior número de votos será o homenageado.

Nós estamos aqui recebendo os votos referentes aos três indicados para a homenagem **in memoriam**. *(Pausa.)*

Gostaria aqui de registrar, então, os votos aos três indicados para homenagem **in memoriam**: o Sr. Brigadeiro Francisco Teixeira recebeu dois votos; o Sr. Guilherme Lustosa da Cunha recebeu também dois votos; e o Major-Brigadeiro Paulo César Fonteles de Lima recebeu três votos.

É importante registrar que o Brigadeiro Francisco Teixeira é do Rio de Janeiro; o Sr. Guilherme Lustosa da Cunha é de São Paulo e o Major-Brigadeiro Paulo César Fonteles de Lima é do Pará.

Então, declaro aqui o Major-Brigadeiro Paulo César Fonteles de Lima como o indicado que recebeu o maior número de votos (três), sendo o nosso homenageado **in memoriam**.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que estão de acordo, por favor, permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Vamos iniciar o processo de votação.

Solicito à Secretaria da Comissão que distribua às Sr^{as} e aos Srs. Senadores a cédula de votação.

Esclareço que cada Senador deverá marcar na cédula cinco nomes entre os 32 indicados. Lembro que já foi feita a votação do indicado **in memoriam**.

Vamos aguardar um pouco enquanto se processa a votação. *(Pausa.)*

(Procede-se à votação.)

A SRA. PRESIDENTE (Ana Rita. Bloco/PT – ES) – Já foram distribuídas todas as cédulas e temos o resultado.

Todos já se inscreveram? *(Pausa.)*

Está encerrada a votação.

Passa-se à apuração;

(Procede-se ao escrutínio.)

A SRA. PRESIDENTE (Ana Rita. Bloco/PT – ES) – O formulário já está pronto.

É preciso registrar corretamente o número de votos que cada indicado recebeu. É importante que isso seja registrado de acordo com a planilha que está construída aqui.

Vamos fazer a leitura e depois nós anunciaremos. *(Pausa.)*

De acordo com o número de votos já registrados, eu vou informar quantos votos cada indicado pelos Senadores recebeu.

Vou começar de acordo com a nossa lista.

A Prof^a Maria Adísia Barros de Sá recebeu um voto.

A Sr^a Margarida Helena Nogueira de Paula recebeu um voto.

O Sr. Juiz Professor João Baptista Herkenhoff recebeu um voto.

A Sr^a Ivanilda Pinheiro Salucci, conhecida como Ivone Salucci, recebeu um voto.

Dom Eugenio de Araújo Sales recebeu seis votos.

O Sr. Antonio Carlos Malheiros recebeu um voto.

O Sr. Jair Krischke recebeu sete votos.

O Sr. Aleixo Paraguassú Netto recebeu três votos.

O Sr. Ministro Carlos Ayres Brito recebeu cinco votos.

O Frei Hans Heinrich Stapel recebeu três votos.

Dom Irineu Roque Scherer recebeu um voto.

Dom Tomás Balduino recebeu quatro votos.

A Sr^a Marília Lomanto Veloso recebeu um voto.

Dom Moacyr Grechi recebeu dois votos.

Padre Ricardo Rezende Figueira recebeu um voto.

Dom Alfredo Schaffler recebeu um voto.

O Monsenhor Jonas Abib recebeu dois votos.

A Sr^a Maria Rita de Souza Britto Lopes Pontes não recebeu nenhum voto.

Padre Tony Batista recebeu dois votos.

A Sr^a Marina Martins de Araújo recebeu dois votos.

Dom Mauro Morelli recebeu um voto.

Dom Marcelo Pinto Carvalheira recebeu oito votos.

Diante da leitura dos votos direcionados aos indicados, vou proclamar o resultado.

Na verdade, nós vamos escolher cinco indicados e um indicado **in memoriam**.

Dos cinco indicados, o mais votado foi Dom Marcelo Pinto Carvalheira, com oito votos; o Sr. Jair Krischke com sete votos; Dom Eugenio de Araújo Sales com seis votos; o Ministro Carlos Ayres Britto com cinco votos; e Dom Tomás Balduino com quatro votos. E **in memoriam**, conforme nós já dissemos, o Major-Brigadeiro Paulo César Fonteles de Lima, com três votos.

Assim, foram escolhidos os seguintes nomes para receberem a Comenda de Direitos Humanos Dom Hélder Câmara: Dom Marcelo Pinto Carvalheira; Jair Krischke; Dom Eugenio de Araújo Sales; Ministro Carlos Ayres Britto; Dom Tomás Balduino; e, para receber a homenagem **in memoriam**, o Major-Brigadeiro Paulo César Fonteles de Lima;

A Secretaria do Conselho tomará as providências para comunicação à Mesa do Senado Federal dos nomes a serem agraciados, de acordo com o art. 5º da Resolução nº 14, de 2010.

Antes de declarar encerrada a reunião, indago da Senadora Maria do Carmo Alves se tem algo a acrescentar.

A SRA. MARIA DO CARMO ALVES (Bloco/DEM)

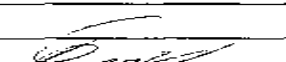
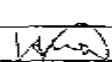
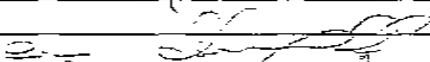
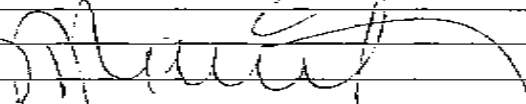
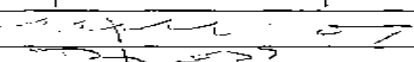
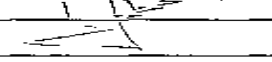
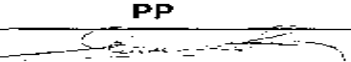
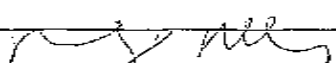
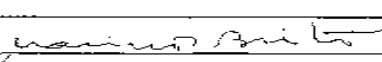
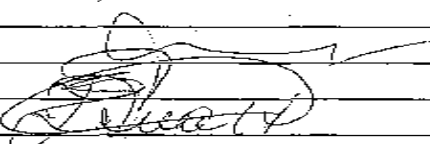
Documentos pertinentes à 3ª Reunião
de 2011 do Conselho da Comenda de Direitos
Humanos Dom Hélder Câmara:

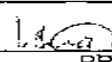
– SE) – Não, Excelência. Está tudo ótimo.

3ª REUNIÃO DE 2011

Em 09 de novembro de 2011, quarta-feira, às 15h, na sala anexa ao Plenário, destinada à escolha das 5 (cinco) personalidades que serão agraciadas com a 2ª premiação.

LISTA DE PRESENÇA

Senador PEDRO SIMON (RS)	PMDB	
Senadora ANA RITA (ES)	PT	
Senador CÍCERO LUCENA (PB)	PSDB	
Senador JOÃO VICENTE CLAUDINO (PI)	PTB	
Senadora MARIA DO CARMO ALVES (SE)	DEM	
Senador BLAIRO MAGGI (MT)	PR	
Senadora ANA AMELIA (RS)	PP	
	PDT	
	PSB	
Senador RODRIGO ROLLEMBERG (DF)	PC DO B	
Senador INÁCIO ARRUDA (CE)	PSOL	
Senadora MARINOR BRITO (PA)	PRB	
Senador MARCELO CRIVELLA (RJ)	PSC	
Senador EDUARDO AMORIM (SE)	PPS	
	PMN	
Senador SÉRGIO PETECÃO (AC)	PV	
Senador PAULO DAVIM (RN)		

Visto:  PRESIDENTE

Brasília, 09 de novembro de 2011

A SRA. PRESIDENTE (Ana Rita. Bloco/PT – ES)
– Assim, declaro encerrada a reunião, agradecendo a participação de todos.

Agradeço a grande contribuição dos assessores desta Comissão, cujos trabalhos procuramos condu-

zir da melhor maneira possível, pelo que tivemos um bom resultado.

Agradecemos, pois, a contribuição de todos vocês.

(Iniciada às 16 horas e 40 minutos, a reunião é encerrada às 16 horas e 51 minutos.)

REQUERIMENTOS DE LICENÇA

Artigos 13, 43, I e II, do Regimento Interno do Senado Federal (sem ônus)

RQS	SENADOR (A)	ART. RISE	PERÍODO	FINALIDADE
98/2012-M	João Durval	13	03.04 e 04.04	Atividade Parlamentar
99/2012-M	Benedito de Lira	13	03.04 e 04.04	Atividade Parlamentar
100/2012-M	Mário Couto	13	03.04 e 04.04	Atividade Parlamentar
101/2012-M	Jayme Campos	13	03.04	Atividade Parlamentar
102/2012-M	Francisco Dornelles	13	03.04	Atividade Parlamentar
103/2012-M	Lobão Filho	43,II	10.04 a 12.04	Licença Particular
104/2012-M	Lídice da Mata	13	18.04 a 19.04	Atividade Parlamentar
105/2012-M	Maria do Carmo Alves	13	03.04	Atividade Parlamentar
106/2012-M	Fernando Collor	13	03.04	Atividade Parlamentar
107/2012-M	João Vicente Claudino	13	03.04 e 04.04	Atividade Parlamentar
108/2012-M	Jarbas Vasconcelos	13	10.04	Atividade Parlamentar
109/2012-M	Jayme Campos	13	04.04	Atividade Parlamentar
110/2012-M	Kátia Abreu	13	19.04 a 29.04	Atividade Parlamentar
111/2012-M	Marta Suplicy	13	10.04	Atividade Parlamentar
112/2012-M	Maria do Carmo Alves	13	04.04	Atividade Parlamentar
113/2012-M	João Ribeiro	13	04.04	Atividade Parlamentar
114/2012-M	Pedro Simon	43, I	03.04 e 04.04	Licença Saúde
115/2012-M	Fernando Collor	13	04.04	Atividade Parlamentar

ATOS DA PRESIDÊNCIA DO SENADO FEDERAL

PRORROGAÇÃO DE COMISSÃO

ATO DO PRESIDENTE Nº 12, de 2012

Concede novo prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Juristas responsável pela elaboração de anteprojeto de Código Eleitoral.

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no desempenho de suas atribuições, e em atendimento a solicitação do Presidente da Comissão de Juristas instituída pelo Ato do Presidente nº 192, de 2010, destinada à elaboração de anteprojeto de Código Eleitoral, **RESOLVE**:

Art. 1º Prorrogar até o dia 30 de junho de 2012 o prazo previsto no art. 1º do Ato do Presidente nº 192, de 2010, com a alteração promovida pelo Ato do Presidente nº 88, de 2011.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 28 de março de 2012. Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Observações:

- Publicação extraída do Boletim original nº: 4945 de 30/03/2012

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 54ª LEGISLATURA

(por Unidade da Federação)

Bahia

Bloco-PDT - João Durval*
Bloco-PSB - Lídice da Mata**
Bloco-PT - Walter Pinheiro**

Rio de Janeiro

Bloco-PP - Francisco Dornelles*
Bloco-PRB - Eduardo Lopes** (S)
Bloco-PT - Lindbergh Farias**

Maranhão

Bloco-PTB - Epitácio Cafeteira*
Bloco-DEM - Clovis Fecury** (S)
Bloco-PMDB - Lobão Filho** (S)

Pará

Bloco-PSDB - Mário Couto*
Bloco-PSDB - Flexa Ribeiro**
Bloco-PMDB - Jader Barbalho**

Pernambuco

Bloco-PMDB - Jarbas Vasconcelos*
Bloco-PTB - Armando Monteiro**
Bloco-PT - Humberto Costa**

São Paulo

Bloco-PT - Eduardo Suplicy*
Bloco-PSDB - Aloysio Nunes Ferreira**
Bloco-PT - Marta Suplicy**

Minas Gerais

Bloco-PMDB - Clésio Andrade* (S)
Bloco-PSDB - Aécio Neves**
Bloco-PDT - Zeze Perrella** (S)

Goiás

Bloco-PSDB - Cyro Miranda* (S)
Bloco-DEM - Demóstenes Torres**
Bloco-PSDB - Lúcia Vânia**

Mato Grosso

Bloco-DEM - Jayme Campos*
Bloco-PR - Blairo Maggi**
Bloco-PDT - Pedro Taques**

Rio Grande do Sul

Bloco-PMDB - Pedro Simon*
Bloco-PP - Ana Amélia**
Bloco-PT - Paulo Paim**

Ceará

Bloco-PC DO B - Inácio Arruda*
Bloco-PMDB - Eunício Oliveira**
Bloco-PT - José Pimentel**

Paraíba

Bloco-PSDB - Cícero Lucena*
Bloco-PSDB - Cássio Cunha Lima**
Bloco-PMDB - Vital do Rêgo**

Espírito Santo

Bloco-PT - Ana Rita* (S)
Bloco-PR - Magno Malta**
Bloco-PMDB - Ricardo Ferraço**

Piauí

Bloco-PTB - João Vicente Claudino*
Bloco-PP - Ciro Nogueira**
Bloco-PT - Wellington Dias**

Rio Grande do Norte

Bloco-PMDB - Ivonete Dantas* (S)
Bloco-DEM - José Agripino**
Bloco-PV - Paulo Davim** (S)

Santa Catarina

Bloco-PMDB - Casildo Maldaner* (S)
Bloco-PMDB - Luiz Henrique**
Bloco-PSDB - Paulo Bauer**

Alagoas

Bloco-PTB - Fernando Collor*
Bloco-PP - Benedito de Lira**
Bloco-PMDB - Renan Calheiros**

Sergipe

Bloco-DEM - Maria do Carmo Alves*
Bloco-PSB - Antonio Carlos Valadares**
Bloco-PR - Lauro Antonio** (S)

Mandatos

*: Período 2007/2015 **: Período 2011/2019

Amazonas

Bloco-PR - Alfredo Nascimento*
Bloco-PMDB - Eduardo Braga**
Bloco-PC DO B - Vanessa Grazziotin**

Paraná

Bloco-PSDB - Alvaro Dias*
Bloco-PMDB - Roberto Requião**
Bloco-PMDB - Sérgio Souza** (S)

Acre

Bloco-PT - Anibal Diniz* (S)
Bloco-PT - Jorge Viana**
PSD - Sérgio Petecão**

Mato Grosso do Sul

Bloco-PR - Antonio Russo* (S)
Bloco-PT - Delcídio do Amaral**
Bloco-PMDB - Waldemir Moka**

Distrito Federal

Bloco-PTB - Gim Argello* (S)
Bloco-PDT - Cristovam Buarque**
Bloco-PSB - Rodrigo Rollemberg**

Rondônia

Bloco-PDT - Acir Gurgacz*
Bloco-PP - Ivo Cassol**
Bloco-PMDB - Valdir Raupp**

Tocantins

PSD - Kátia Abreu*
Bloco-PR - João Ribeiro**
Bloco-PR - Vicentinho Alves**

Amapá

Bloco-PMDB - José Sarney*
Bloco-PSB - João Capiberibe**
PSOL - Randolfe Rodrigues**

Roraima

Bloco-PTB - Mozarildo Cavalcanti*
Bloco-PT - Angela Portela**
Bloco-PMDB - Romero Jucá**

COMPOSIÇÃO

COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

1) CPI - TRÁFICO NACIONAL E INTERNACIONAL DE PESSOAS NO BRASIL

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito composta por sete titulares e cinco suplentes, destinada a investigar, no prazo de cento e vinte dias, o tráfico nacional e internacional de pessoas no Brasil, suas causas, consequências, rotas e responsáveis, no período de 2003 e 2011, compreendido na vigência da convenção de Palermo.

(Requerimento nº 226, de 2011, da Senadora Marinor Brito e outros Senadores)

Número de membros: 7 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Vanessa Grazziotin (PC DO B-AM) ⁽⁵⁾

VICE-PRESIDENTE: VAGO ^(5,12)

RELATORA: Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) ^(14,16)

Leitura: 16/03/2011
Instalação: 27/04/2011
Prazo final: 06/09/2011
Prazo prorrogado: 15/04/2012
Prazo prorrogado: 30/06/2012

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽¹⁰⁾	
Lídice da Mata (PSB-BA) ^(2,4,6)	1. Gleisi Hoffmann (PT-PR) ^(2,7,9)
Angela Portela (PT-RR) ⁽²⁾	2. Cristovam Buarque (PDT-DF) ⁽²⁾
Vanessa Grazziotin (PC DO B-AM) ⁽²⁾	
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PV)	
Paulo Davim (PV-RN)	1. Ricardo Ferraço (PMDB-ES)
VAGO ⁽⁸⁾	2. João Alberto Souza (PMDB-MA) ⁽¹³⁾
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO ^(1,14)	1.
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR)	
(3,11)	

Notas:

*. Em 12.8.2011, foi lido o Requerimento nº 995, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão por mais 180 dias, a partir de 7.9.2011.

**. Em 20.03.2012, foi lido o Requerimento nº 163, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 30 de junho de 2012.

***. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

1. Em 5.4.2011, a Senadora Marinor Brito é designada membro titular na Comissão em vaga cedida pelo PSDB (Of. nº 114/2011 SF/GSMB).

2. Em 13.4.2011, as Senadoras Vanessa Grazziotin, Ângela Portela e Marta Suplicy são designadas membros titulares; e a Senadora Lídice da Mata e o Senador Cristovam Buarque, membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 50/2011 - GLDBAG).

3. Em 13.4.2011, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro titular na Comissão em vaga cedida pelo PTB (Ofícios nºs 80/2011/GLPTB e 159/2011/GSMB).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

4. Em 19.04.2011, a Senadora Gleisi Hoffmann é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marta Suplicy (Of. nº 053/2011 - GLDBAG).
5. Em 27.04.2011, foi lido o Of. 15/11 - SSCEPI, comunicando a eleição da Senadora Vanessa Grazziotin e do Senador Randolfe Rodrigues, respectivamente, para Presidente e Vice-Presidente deste colegiado, bem como designada Relatora a Senadora Marinor Brito.
6. Em 04.05.2011, a Senadora Lídice da Mata é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (Of. nº 058/2011 - GLDBAG).
7. Em 04.05.2011, a Senadora Gleisi Hoffmann é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Lídice da Mata (Of. nº 058/2011 - GLDBAG).
8. Em 07.06.2011, a Liderança do PMDB solicita, a pedido, a exclusão do Senador Waldemir Moka da Comissão (OF. GLPMDB nº 182/2011).
9. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
10. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
11. Vago, em 26.09.2011, em virtude de o Senador Randolfe Rodrigues ter se desligado da Comissão (OF nº 207/2011-GRSS).
12. Em 26.09.2011, vago em virtude de o Senador Randolfe Rodrigues ter se desligado da Comissão (OF nº 207/2011 - GRSS).
13. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
14. Vago, em 28.12.2011, em virtude de a Senadora Marinor Brito ter deixado o mandato.
15. Em 28.12.2011, vago em virtude de a Senadora Marinor Brito ter deixado o mandato.
16. Em 15.02.2012, foi lido o Of. nº 3/12-SSCEPI, comunicando que a Senadora Lídice da Mata foi designada Relatora.

Secretário(a): Will de Moura Wanderley

Telefone(s): 061 33033514

Fax: 061 33031176

E-mail: sscepi@senado.gov.br

2) CPI - SUPOSTAS IRREGULARIDADES NO ECAD

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito composta por onze titulares e seis suplentes, destinada a investigar, no prazo de cento e oitenta dias, supostas irregularidades praticadas pelo ECAD na arrecadação e distribuição de recursos oriundos do direito autoral, abuso da ordem econômica e prática de cartel no arbitramento de valores de direito autoral e conexos, o modelo de gestão coletiva centralizada de direitos autorais de execução pública no Brasil e a necessidade de aprimoramento da Lei nº 9.610/98.

(Requerimento nº 547, de 2011, do Senador Randolfe Rodrigues e outros Senadores)

Número de membros: 11 titulares e 6 suplentes

PRESIDENTE: Senador Randolfe Rodrigues (PSOL-AP) ⁽⁹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Ciro Nogueira (PP-PI) ⁽⁹⁾

RELATOR: Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) ⁽⁹⁾

Leitura: 17/05/2011

Instalação: 28/06/2011

Prazo final: 22/12/2011

Prazo prorrogado: 31/05/2012

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽¹¹⁾	
Lindbergh Farias (PT-RJ) ⁽⁶⁾	1. Pedro Taques (PDT-MT) ⁽⁶⁾
VAGO ^(6,13)	2. Lídice da Mata (PSB-BA) ⁽¹⁴⁾
Eduardo Suplicy (PT-SP) ⁽⁶⁾	
Randolfe Rodrigues (PSOL-AP) ^(1,2)	
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PV)	
Vital do Rêgo (PMDB-PB) ⁽⁴⁾	1. João Alberto Souza (PMDB-MA) ^(4,15)
Ciro Nogueira (PP-PI) ⁽⁴⁾	2. VAGO ^(4,17)
Sérgio Petecão (PSD-AC) ^(4,16)	
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Demóstenes Torres (DEM-GO) ⁽⁵⁾	1. VAGO ^(7,8)
VAGO ^(10,12)	
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR)	
João Vicente Claudino (PTB-PI) ⁽³⁾	1. Gim Argello (PTB-DF) ⁽³⁾

Notas:

*. Em 14.12.2011, foi lido o Requerimento nº 1.550, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão por mais 120 dias, a partir de 23.12.2011.

**. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

1. Vaga cedida temporariamente ao PSOL (Of. Nº 67/2011-GLDBAG).

2. Em 01.06.2011, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro titular do PSOL (Of. nº 273/11-GSMB) em vaga cedida temporariamente pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 67/11-GLDBAG).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

3. Em 02.06.2011, os Senadores João Vicente Claudino e Gim Argello são designados membros titular e suplente, respectivamente, do PTB na Comissão (Of. nº 88/2011-GLPTB).
4. Em 02.06.2011, são designados os Senadores Vital do Rêgo, Ciro Nogueira e Sérgio Petecão membros titulares e os Senadores João Alberto Souza e Geovani Borges membros suplentes do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão (Of. nº 166/2011-GLPMDB).
5. Em 02.06.2011, o Senador Demóstenes Torres é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 41/2011-GLDEM).
6. Em 15.06.2011, são designados os Senadores Lindbergh Farias, Lídice da Mata e Eduardo Suplicy membros titulares e o Senador Pedro Taques membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 074/2011-GLDBAG).
7. Em 20.06.2011, a Senadora Marisa Serrano é designada membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 134/11-GLPSDB).
8. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
9. Em 28.06.2011, foi lido o Of. 019/11-SSCEPI, que comunica a instalação da CPI e a eleição do Senador Randolfe Rodrigues para Presidente e do Senador Ciro Nogueira para Vice-Presidente, bem como a designação do Senador Lindberg Farias para Relator.
10. Em 06.07.2011, o Senador Aloysio Nunes é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 150/11-GLPSDB).
11. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
12. Em 14.09.2011, o Senador Aloysio Nunes Ferreira deixa de integrar a Comissão como membro titular do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB) (Of. nº 168/11-GLPSDB).
13. Vago em virtude da indicação da Senadora Lídice da Mata para vaga de suplente na Comissão (OF nº 119/2011-GLDBAG).
14. Em 29.09.2011, a Senadora Lídice da Mata é designada membro suplente da Comissão (OF nº 119/2011-GLDBAG).
15. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
16. Em 1º.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.
17. Em 28.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Geovani Borges, em face da reassunção do membro titular, Senador Gilvam Borges.

Secretário(a): Will de Moura Wanderley

Telefone(s): 6133033514

Fax: 6133031176

E-mail: sscepi@senado.gov.br

COMPOSIÇÃO COMISSÕES TEMPORÁRIAS

1) REFORMA DO REGIMENTO INTERNO - 2008

Finalidade: Apresentar, no prazo de noventa dias, projeto de resolução para reforma do Regimento Interno do Senado Federal.

(Requerimento nº 208, de 2008, da Mesa do Senado Federal, aditado
pelo Requerimento nº 1.622, de 2008, do Senador Marco Maciel)

Número de membros: 6

PRESIDENTE: VAGO

VICE-PRESIDENTE: VAGO

RELATOR: VAGO

Aprovação do Requerimento: 05/03/2008

Aprovação do Requerimento de Aditamento: 10/12/2008

Instalação: 06/11/2008

Prazo prorrogado: 30/06/2009

Prazo prorrogado: 31/08/2009

Prazo prorrogado: 22/12/2009

Prazo prorrogado: 17/07/2010

Prazo prorrogado: 22/12/2010

MEMBROS

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽³⁾

Senador José Pimentel (PT) ⁽¹⁾

Senador Antonio Carlos Valadares (PSB) ⁽¹⁾

Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PV)

Senador Vital do Rêgo (PMDB) ⁽²⁾

Senador Ricardo Ferraço (PMDB) ⁽²⁾

Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)

Membro da Comissão Diretora

Notas:

*. Em 11.11.2008 foi aprovada a criação de uma sexta vaga na Comissão (Requerimento nº 1.356/2008).

**. Em 29.04.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 496, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 30.06.2009.

***. Em 30.06.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 794, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 31.08.2009.

****. Em 19.08.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 1.032, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22.12.2009.

*****. Em 1.12.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 1.584, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 17.07.2010.

*****. Em 1º.09.2010, lido e aprovado o Requerimento nº 799, de 2010, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22.12.2010.

1. Em 23.03.2011, os Senadores José Pimentel e Antonio Carlos Valadares foram designados membros do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 038/2011 - GLDBAG).

2. Em 31.03.2011, os Senadores Vital do Rêgo e Ricardo Ferraço foram designados membros do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão (Of. nº 097/2011 - GLPMDB).

3. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

**COMISSÃO DE JURISTAS COM A FINALIDADE DE
ELABORAR ANTEPROJETO DE CÓDIGO PENAL**

Finalidade: Elaborar, no prazo de cento e oitenta dias, anteprojeto de Código Penal.

(Requerimento nº 756, de 2011, do Senador Pedro Taques, aditado
pelo Requerimento nº 1.034, de 2011, do Senador José Sarney)

Número de membros: 17

PRESIDENTE: Gilson Dipp ⁽¹⁾

RELATOR: Luiz Carlos Gonçalves

Aprovação do Requerimento: 10/08/2011

Designação: 21/09/2011

Instalação: 18/10/2011

Prazo final: 25/05/2012

MEMBROS

Gilson Dipp

VAGO ⁽²⁾

Antonio Nabor Areias Bulhões

Emanuel Messias Oliveira Cacho

Gamil Föppel El Hireche

José Muiños Piñeiro Filho

Juliana Garcia Belloque

Luiza Nagib Eluf

Luiz Carlos Gonçalves

Luiz Flávio Gomes

Marcelo André de Azevedo

Marcelo Leal Lima Oliveira

Marcelo Leonardo

VAGO ⁽³⁾

Técio Lins e Silva

Tiago Ivo Odon

Marco Antonio Marques da Silva

Notas:

*. Em 23.08.2011, foi aprovado o Requerimento nº 1.034/2011, alterando o número de membros da Comissão de sete para quinze.

**. Lida na sessão deliberativa de 21.09.2011 a designação dos membros para comporem a Comissão de Juristas.

***. Acrescida de uma vaga destinada a Consultor Legislativo do Senado, nos termos do Requerimento nº 756, de 2011, aprovado. Designado em 22.09.2011.

****. Em 31.10.2011, foi lido o Of. nº 032/11-SSCEPI, comunicando a instalação da Comissão em 18.10.2011, bem como a designação, como Relator, do Dr. Luiz Carlos Gonçalves, Procurador Regional do Estado de São Paulo.

*****. Acrescida de uma vaga, conforme proposta da Presidência do Senado, aprovada na sessão de 20.10.2011, a ser ocupada pelo Desembargador Marco Antonio Marques da Silva, do Tribunal de Justiça de São Paulo.

1. Lida na sessão deliberativa de 21.09.2011 a designação do Ministro Gilson Dipp como presidente da Comissão.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

2. Em 12.03.2012, foi lido o Ofício nº 11/2012-CJECF, comunicando o afastamento dos trabalhos da Ministra Maria Tereza Moura, em virtude de problemas de saúde em sua família.
3. Em 2.04.2012, foi lido o Ofício nº 022/2012-CJECF, comunicando a solicitação do Doutor René Ariel Dotti de seu afastamento dos trabalhos a partir de 21 de março do corrente.

Secretário(a): Reinilson Prado
Telefone(s): 061 33033501
E-mail: ref.codigopenal@senado.gov.br

3) COMISSÃO EXTERNA PARA VISITAR O CONGRESSO NACIONAL DO PARAGUAI

Finalidade: Visitar o Congresso Nacional do Paraguai para estreitar as relações com os senadores paraguaios, tratar da crise que envolve os agricultores brasileiros no Paraguai e conhecer as ações que estão sendo realizadas pelo Governo daquele País para proteger os brasileiros no conflito de terras que envolvem os chamados "carperos" e "brasiguaios".

(Requerimento nº 30, de 2012, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)

Número de membros: 5

Aprovação do Requerimento: 14/02/2012

MEMBROS

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)

Senador Delcídio do Amaral (PT) ⁽³⁾

Senador Paulo Paim (PT) ⁽³⁾

Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PV)

Senador Sérgio Souza (PMDB) ⁽²⁾

Senadora Ana Amélia (PP) ⁽⁴⁾

Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)

Senador Alvaro Dias (PSDB) ⁽¹⁾

Notas:

1. Em 28.02.2012, o Senador Alvaro Dias é designado membro do PSDB(Bloco Parlamentar da Minoria) na Comissão(Of.º18/12-GLPSDB).
2. Em 05.03.2012, o Senador Sérgio Souza é designado membro do PMDB (Bloco Parlamentar da Maioria) na Comissão (Of. nº 23/12-GLPMDB).
3. Em 06.03.2012, os Senadores Delcídio do Amaral e Paulo Paim são designados membros do PT (Bloco de Apoio ao Governo) na Comissão (Of. nº 27/12-GLDBAG).
4. Em 07.03.2012, a Senadora Ana Amélia é designada membro do PMDB (Bloco Parlamentar da Maioria) na Comissão (Of. nº 24/12-GLPMDB).

4) COMISSÃO EXTERNA PARA REPRESENTAR O SENADO NA CONFERÊNCIA DA ONU - RIO+20

Finalidade: Representar o Senado Federal no âmbito da Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável, a Rio+20

- Requerimento nº 39, de 2012, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle;
- Requerimento nº 40, de 2012, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

Número de membros: 12 titulares e 12 suplentes

Aprovação do Requerimento: 29/02/2012

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Senador Rodrigo Rollemberg (PSB)	1. Senador Cristovam Buarque (PDT)
Senador Jorge Viana (PT)	2. Senador Eduardo Lopes (PRB)
Senador Lindbergh Farias (PT)	3. Senadora Vanessa Grazziotin (PC DO B)
Senador Acir Gurgacz (PDT)	4. Senador João Capiberibe (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PV)	
Senador Luiz Henrique (PMDB)	1.
Senador Eduardo Braga (PMDB)	2.
Senador Sérgio Souza (PMDB)	3.
	4.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Senador Cássio Cunha Lima (PSDB) ⁽¹⁾	1. Senador Paulo Bauer (PSDB) ⁽¹⁾
Senador Demóstenes Torres (DEM) ⁽²⁾	2. Senador Jayme Campos (DEM) ⁽²⁾
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR)	
Senador Fernando Collor (PTB)	1. Senador Gim Argello (PTB)
Senador Blairo Maggi (PR)	2. Senador Vicentinho Alves (PR)

Notas:

*. Em 07.03.2012, foi lido o Ofício nº 34/2012 - GLDBAG, designando os Senadores Rodrigo Rollemberg, Jorge Viana, Lindbergh Farias e Acir Gurgacz como membros titulares e os Senadores Cristovam Buarque, Eduardo Lopes, a Senadora Vanessa Grazziotin e o Senador João Capiberibe como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão.

**. Em 07.03.2012, foi lido o Ofício nº 25/2012 - GLPMDB, designando os Senadores Luiz Henrique, Eduardo Braga e Sérgio Souza como membros titulares do Bloco Parlamentar da Maioria, na Comissão.

***. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

1. Em 12.03.2012, os Senadores Cássio Cunha Lima e Paulo Bauer são designados membros titular e suplente, respectivamente, do Bloco Parlamentar Minoria, na Comissão. (Ofício nº 21/2012-GLPSDB)

2. Em 14.03.2012, os Senadores Demóstenes Torres e Jayme Campos são designados membros titular e suplente, respectivamente, do Bloco Parlamentar Minoria (DEM) na Comissão (OF. Nº 010/12-GLDEM).

**5) COMISSÃO EXTERNA PARA ACOMPANHAR OS PROGRAMAS
DE TRANSPOSIÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO RIO SÃO FRANCISCO**

Finalidade: Acompanhar, no prazo de doze meses, todos os atos, fatos relevantes, normas e procedimentos referentes às obras do Projeto de Integração do Rio São Francisco com as Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional, conhecida como "Transposição do Rio São Francisco", bem como o Programa de Revitalização da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco.

(Requerimento nº 514, de 2011, do Senador Cícero Lucena)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Aprovação do Requerimento: 21/03/2012

**COMISSÃO DE ESPECIALISTAS COM O OBJETIVO
DE ANALISAR QUESTÕES FEDERATIVAS**

Finalidade: Analisar e propor, no prazo de sessenta dias, a partir da instalação, soluções para questões relacionadas ao Sistema Federativo.

(Ato do Presidente do Senado nº 11, de 2012)

Número de membros: 14

PRESIDENTE: Nelson Jobim

Ato do Presidente do Senado Federal: 15/03/2012

Designação: 15/03/2012

MEMBROS

Nelson Jobim

Bernardo Appy

João Paulo dos Reis Veloso

Everardo Maciel

Ives Gandra da Silva Martins

Adib Jatene

Luís Roberto Barroso

Michal Gartenkraut

Paulo de Barros Carvalho

Bolívar Lamounier

Fernando Rezende

Sérgio Prado

Manoel Felipe do Rêgo Brandão

Marco Aurélio Marrafon

Telefone(s): 061 33033490

Fax: 061 33031176

E-mail: sscepi@senado.gov.br

**7) COMISSÃO EXTERNA PARA PROPOR SOLUÇÕES AO
FINANCIAMENTO DO SISTEMA DE SAÚDE DO BRASIL**

Finalidade: Debater e propor soluções, no prazo de noventa dias, para o financiamento do sistema de saúde do Brasil.

(Requerimento nº 145, de 2012, do Senador Humberto Costa)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Aprovação do Requerimento: 28/03/2012

COMPOSIÇÃO

COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Delcídio do Amaral (PT-MS) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Lobão Filho (PMDB-MA) ⁽¹⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽¹³⁾	
Delcídio do Amaral (PT)	1. Zeze Perrella (PDT) ^(10,14)
Eduardo Suplicy (PT)	2. Angela Portela (PT)
José Pimentel (PT) ^(9,10)	3. Marta Suplicy (PT)
Humberto Costa (PT)	4. Wellington Dias (PT)
Lindbergh Farias (PT)	5. Jorge Viana (PT)
Acir Gurgacz (PDT)	6. Cristovam Buarque (PDT) ⁽⁸⁾
Lídice da Mata (PSB)	7. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	8. Inácio Arruda (PC DO B)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PV)	
Casildo Maldaner (PMDB)	1. Vital do Rêgo (PMDB)
Eduardo Braga (PMDB)	2. Sérgio Souza (PMDB) ^(17,21)
Valdir Raupp (PMDB)	3. Romero Jucá (PMDB)
Roberto Requião (PMDB)	4. Ana Amélia (PP)
Eunício Oliveira (PMDB)	5. Waldemir Moka (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB)	6. Clésio Andrade (PMDB) ^(4,7,16)
Lobão Filho (PMDB)	7. Benedito de Lira (PP)
Francisco Dornelles (PP)	8. Ciro Nogueira (PP)
Ivo Cassol (PP) ^(11,12,18,19)	9. Ricardo Ferraço (PMDB) ⁽⁶⁾
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) ⁽³⁾	1. Alvaro Dias (PSDB)
Cyro Miranda (PSDB)	2. Aécio Neves (PSDB) ⁽²⁾
Flexa Ribeiro (PSDB)	3. Paulo Bauer (PSDB)
José Agripino (DEM)	4. Jayme Campos (DEM)
Demóstenes Torres (DEM)	5. Clovis Fecury (DEM) ^(5,15)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR)	
Armando Monteiro (PTB)	1. Fernando Collor (PTB)
João Vicente Claudino (PTB)	2. Gim Argello (PTB)
Antonio Russo (PR)	3. Blairo Maggi (PR)
João Ribeiro (PR)	4. Alfredo Nascimento (PR)

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>
 Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

PSD PSOL ⁽²³⁾

Kátia Abreu (PSD) (22,24)

1. Randolfe Rodrigues (PSOL)

Notas:

- *. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro titular; e o Senador Randolfe Rodrigues como membro suplente, para comporem a CAE.
- **.. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
- ***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 15, de 2011, da Liderança do PTB, designando os Senadores Armando Monteiro e João Vicente Claudino como membros titulares; e os Senadores Fernando Collor e Gim Argello como membros suplentes, para comporem a CAE.
- ****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 22, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aécio Neves, Cyro Miranda e Flexa Ribeiro como membros titulares; e os Senadores Alvaro Dias, Aloysio Nunes e Paulo Bauer como membros suplentes, para comporem a CAE.
- *****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 16, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Delcídio Amaral, Eduardo Suplicy, Gleisi Hoffmann, Humberto Costa, Lindbergh Farias, Clésio Andrade, João Ribeiro, Acir Gurgacz, Lídice da Mata e Vanessa Grazziotin como membros titulares; e os Senadores José Pimentel, Ângela Portela, Marta Suplicy, Wellington Dias, Jorge Viana, Blairo Maggi, Vicentinho Alves, Pedro Taques, Antonio Carlos Valadares e Inácio Arruda como membros suplentes, para comporem a CAE.
- *****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 51, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Casildo Maldaner, Eduardo Braga, Valdir Raupp, Roberto Requião, Eunício Oliveira, Luiz Henrique, Lobão Filho, Francisco Dornelles e Ivo Cassol como membros titulares; e os Senadores Vital do Rêgo, Wilson Santiago, Romero Jucá, Ana Amélia, Waldemir Moka, Gilvam Borges, Benedito de Lira e Ciro Nogueira como membros suplentes, para comporem a CAE.
- *****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando os Senadores José Agripino e Demóstenes Torres como membros titulares; e o Senador Jayme Campos e a Senadora Kátia Abreu como membros suplentes, para comporem a CAE.
- *****. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.
1. Em 23.02.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Delcídio Amaral e Lobão Filho, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
 2. Em 23.03.2011, o Senador Aécio Neves é designado membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 059/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira.
 3. Em 23.03.2011, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 059/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Aécio Neves.
 4. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
 5. Em 05.04.2011, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 033/11-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
 6. Em 06.04.2011, o Senador Ricardo Ferraço é designado membro suplente do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PMN/PSC/PV) na Comissão (of. nº 103/2011 - GLPMDB).
 7. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).
 8. Em 26.05.2011, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Taques (Of nº 66/2011-GLDBAG).
 9. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
 10. Em 28.06.2011, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann, o Senador José Pimentel é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, deixando de ocupar a suplência (Of nº 079/2011-GLDBAG).
 11. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
 12. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
 13. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
 14. Em 18.08.2011, o Senador Zeze Perrella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 104/2011 - GLDBAG).
 15. Em 05.10.2011, em substituição à Senadora Maria do Carmo Alves, o Senador Clovis Fecury é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.(Of nº 060/2011-GLDEM).
 16. Em 06.10.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Geovani Borges (OF. nº 271/2011 - GLPMDB).
 17. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
 18. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
 19. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).
 20. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

21. Em 28.11.2011, foi lido o Ofício nº 298-2011-GLPMDB, comunicando o remanejamento do Senador Sérgio Souza, da 6ª para a 2ª suplência do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
22. Em 28.12.2011, vago em virtude de a Senadora Marinor Brito ter deixado o mandato.
23. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
24. Em 16.02.2012, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do PSD/PSOL na Comissão (Of. nº 6/2012 - GLPSD).

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito

Reuniões: terças-feiras, às 10h - Plenário nº 19 - ALA ALEXANDRE COSTA

Telefone(s): 3303-4605 /3303-3516

Fax: 3303-4344

E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - ASSUNTOS MUNICIPAIS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2005, do Senador Luiz Otávio, com o objetivo de opinar sobre matérias de interesse do poder municipal local.

(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 7, de 2005)

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito

Telefone(s): 3303-4605 /3303-3516

Fax: 3303-4344

E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DO SISTEMA TRIBUTÁRIO NACIONAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 1/2011, com o objetivo de avaliar a funcionalidade do Sistema Tributário Nacional.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP)

VICE-PRESIDENTE: Senador José Pimentel (PT-CE)

Instalação: 26/04/2011

TITULARES	SUPLENTEs
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽¹⁾	
Marta Suplicy (PT)	1. Acir Gurgacz (PDT)
José Pimentel (PT)	2. Vanessa Grazziotin (PC DO B)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PV)	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Romero Jucá (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB)	2. Armando Monteiro (PTB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Flexa Ribeiro (PSDB)

Notas:

1. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

*. Em 3.6.2011, foi lido o Ofício 173/2011-CAE, que comunica a instalação da Subcomissão em 26.4.2011, bem como a eleição dos Senadores Aloysio Nunes Ferreira e José Pimentel para Presidente e Vice-Presidente, respectivamente.

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito

Telefone(s): 3303-4605 /3303-3516

Fax: 3303-4344

E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE AVALIAÇÃO DA POLÍTICA FISCAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 6/2011, com o objetivo de acompanhar e avaliar, até o final da presente sessão legislativa ordinária, o desempenho da política fiscal implementada pelo Governo e suas consequências para a gestão da política macroeconômica.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Francisco Dornelles (PP-RJ)

VICE-PRESIDENTE: Senador Cyro Miranda (PSDB-GO)

Instalação: 18/05/2011

Prazo prorrogado: 22/12/2012

TITULARES	SUPLENTEs
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽⁵⁾	
Lindbergh Farias (PT) ^(4,7)	1. Angela Portela (PT)
Clésio Andrade (PMDB) ⁽⁸⁾	2. Cristovam Buarque (PDT) ⁽⁶⁾
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PV)	
Francisco Dornelles (PP)	1. Ciro Nogueira (PP)
Valdir Raupp (PMDB)	2. Waldemir Moka (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB) ⁽¹⁾	1. Armando Monteiro (PTB) ^(2,3)

Notas:

1. Em 12.04.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão, em substituição ao Senador Aécio Neves. (Of. nº 67/2011 - CAE).
 2. Em 12.04.2011, o Senador Aécio Neves é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão, em substituição ao Senador Cyro Miranda. (Of. nº 67/2011 - CAE).
 3. Em 25.05.2011, o Senador Armando Monteiro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão, em substituição ao Senador Aécio Neves, em vaga cedida pelo PSDB (Of. nº 159/2011-CAE).
 4. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
 5. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
 6. Em 03.10.2011, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição ao Senador Lindbergh Farias (Of. nº 350/2011/CAE).
 7. Em 03.10.2011, o Senador Lindbergh Farias é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (Of. nº 350/2011/CAE).
 8. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
- *. Em 3.6.2011, foi lido o Ofício 174/2011-CAE, que comunica a instalação da Subcomissão em 18.5.2011, bem como a eleição dos Senadores Francisco Dornelles e Cyro Miranda para Presidente e Vice-Presidente, respectivamente.

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito

Telefone(s): 3303-4605 /3303-3516

Fax: 3303-4344

E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E DO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2011, com a finalidade de examinar e debater os temas relacionados às micro e pequenas empresas e ao empreendedorismo individual.

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito

Telefone(s): 3303-4605 /3303-3516

Fax: 3303-4344

E-mail: scomcae@senado.gov.br

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes

PRESIDENTE: Senador Jayme Campos (DEM-MT) ⁽³⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Casildo Maldaner (PMDB-SC) ⁽³⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽⁷⁾	
Paulo Paim (PT)	1. Eduardo Suplicy (PT)
Angela Portela (PT)	2. Marta Suplicy (PT)
Humberto Costa (PT)	3. José Pimentel (PT) ⁽¹⁷⁾
Wellington Dias (PT)	4. Ana Rita (PT)
João Durval (PDT)	5. Lindbergh Farias (PT)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	6. Cristovam Buarque (PDT)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	7. Lídice da Mata (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PV)	
Waldemir Moka (PMDB)	1. Vital do Rêgo (PMDB) ^(5,16)
Paulo Davim (PV) ⁽¹⁾	2. Pedro Simon (PMDB)
Romero Jucá (PMDB) ^(2,4)	3. Lobão Filho (PMDB)
Casildo Maldaner (PMDB)	4. Eduardo Braga (PMDB)
Ricardo Ferraço (PMDB)	5. Roberto Requião (PMDB)
Lauro Antonio (PR) ^(13,14,15)	6. Sérgio Petecão (PSD) ⁽⁹⁾
Ana Amélia (PP)	7. Benedito de Lira (PP)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cícero Lucena (PSDB)	1. Aécio Neves (PSDB)
Lúcia Vânia (PSDB)	2. Cássio Cunha Lima (PSDB) ^(8,10,12)
Cyro Miranda (PSDB) ^(6,8)	3. Paulo Bauer (PSDB)
Jayme Campos (DEM)	4. Maria do Carmo Alves (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR)	
Mozarildo Cavalcanti (PTB)	1. Armando Monteiro (PTB)
João Vicente Claudino (PTB)	2. Gim Argello (PTB)
Vicentinho Alves (PR)	3. Antonio Russo (PR)

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**. Em 17.02.2011 foi lido o Ofício nº 21, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Cícero Lucena, Lúcia Vânia e Marisa Serrano como membros titulares; e os Senadores Aécio Neves, Cyro Miranda e Paulo Bauer como membros suplentes, para comporem a CAS

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 16, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular; e os Senadores Armando Monteiro e Gim Argello como membros suplentes, para comporem a CAS.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 19, de 2011, do Líder do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Paulo Paim, Ângela Portela, Humberto Costa, Wellington Dias, Vicentinho Alves, João Durval, Rodrigo Rollemberg, Vanessa Grazziotin como membros titulares; e os Senadores Eduardo Suplicy, Marta Suplicy, João Pedro, Ana Rita Esgário, Lindbergh Farias, Clésio Andrade, Cristovam Buarque e Lídice da Mata como membros suplentes, para comporem a CAS.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Jayme Campos como membro titular; e a Senadora Maria do Carmo Alves como membro suplente, para comporem a CAS.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 52, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Waldemir Moka, Gilvam Borges, Jarbas Vasconcelos, Casildo Maldaner, Ricardo Ferraço, Eudardo Amorim e Ana Amélia como membros titulares; e os Senadores Vital do Rêgo, Pedro Simon, Lobão Filho, Eduardo Braga, Roberto Requião, Sérgio Petecão e Benedito de Lira como membros suplentes, para comporem a CAS.

*****. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

1. Em 23.02.2011, o Senador Paulo Davim é designado membro titular na Comissão, em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges (OF. nº 062/2011 - GLPMDB).

2. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.

3. Em 02.03.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Jayme Campos e Casildo Maldaner, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.

4. Em 16.03.2011, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do Bloco Parlamentar PMDB/PP/PSC/PMN/PV na comissão. (OF. nº 81/2011 - GLPMDB)

5. Em 15.06.2011, o Senador Eunício Oliveira é designado membro suplente na Comissão, em vaga antes ocupada pelo Senador Vital do Rêgo (OF. nº 194/2011 - GLPMDB).

6. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

7. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

8. Em 26.10.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do PSDB na Comissão, deixando de ocupar a suplência (Of. 184/11 -GLPSDB).

9. Em 1º.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.

10. Em 14.11.2011, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 190/11 -GLPSDB).

11. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.

12. Em 17.11.2011, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Alvaro Dias. (Of. nº 191/2011 - GLPSDB)

13. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.

14. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).

15. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)

16. Em 16.02.2012, o Senador Vital do Rêgo é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eunício Oliveira (OF. GLPMDB nº 14/2012).

17. Em 06.03.2012, o Senador José Pimentel é designado membro suplente na Comissão, em vaga destinada ao Bloco de Apoio ao Governo (Of. 33/2012-GLDBAG).

Secretário(a): Dulcília Ramos Calháo

Reuniões: quartas-feiras, às 09:00hs - Plenário nº 09 - ALA ALEXANDRE COSTA

Telefone(s): 3303 4608

Fax: 3303 3652

2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RAS nº 12/2005, da Comissão de Assuntos Sociais, com o objetivo da Valorização das Pessoas com Deficiência.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: VAGO ^(1,3)

Instalação: 24/03/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽⁵⁾	
Lindbergh Farias (PT)	1. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Wellington Dias (PT)	2. Lídice da Mata (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PV)	
Waldemir Moka (PMDB)	1. Ana Amélia (PP)
Casildo Maldaner (PMDB)	2. VAGO ⁽⁶⁾
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO ⁽⁴⁾	1. Maria do Carmo Alves (DEM) ⁽²⁾

Notas:

1. Em 31.03.2011, foi lido o Ofício nº 14/2011-PRES/CAS comunicando a eleição do Senador Lindbergh Farias e da Senadora Marisa Serrano para Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão, respectivamente.
 2. Em 07.04.2011, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB/DEM) na Comissão, em substituição ao Senador Cyro Miranda (Of. nº 20/2011 - PRESIDÊNCIA/CAS).
 3. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul (expediente lido na sessão de 27.06.2011).
 4. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
 5. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
 6. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
- *. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
- **. Em 23.03.2011, foi lido o OF. nº 11/2011 - PRES/CAS, designando os Senadores Lindbergh Farias e Wellington Dias como membros titulares, e Rodrigo Rollemberg e Lídice da Mata como suplentes (pelo Bloco de Apoio ao Governo); Waldemir Moka e Casildo Maldaner como titulares, e Ana Amélia e Eduardo Amorim como suplentes (pelo Bloco Parlamentar da Maioria); Marisa Serrano como titular e Cyro Miranda como suplente (pelo Bloco Parlamentar Minoria), para comporem a Subcomissão.

Secretário(a): Dulcília Ramos Calháo

Telefone(s): 3303 4608

Fax: 3303 3652

2.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROMOÇÃO, ACOMPANHAMENTO E DEFESA DA SAÚDE

Finalidade: Subcomissão criada pelo RAS nº 9/2005, do Senador Papaléo Paes, com o objetivo de Promoção, Acompanhamento e Defesa da Saúde.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽²⁾

VICE-PRESIDENTE: ^(2,5,6)

Instalação: 12/04/2011

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽⁴⁾	
Humberto Costa (PT)	1. João Durval (PDT)
Ana Rita (PT) ⁽¹⁾	2. Wellington Dias (PT)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PV)	
VAGO ^(5,6)	1. VAGO ⁽³⁾
Waldemir Moka (PMDB)	2. Ana Amélia (PP)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Lúcia Vânia (PSDB)	1. Maria do Carmo Alves (DEM)

Notas:

1. Em 7.4.2011, a Senadora Ana Rita é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Rodrigo Rollemberg. (Of. nº 20/2011 - PRESIDÊNCIA/CAS).
 2. Em 12.4.2011, a Subcomissão reunida elegeu os Senadores Humberto Costa e Eduardo Amorim, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado para o biênio 2011/2012 (Of. nº 22/2011-CAS).
 3. Em 15.06.2011, vago em virtude de o Senador Vital do Rêgo não pertencer mais à CAS (Of. nº 194/2011 - GLPMDB).
 4. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
 5. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
 6. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
- *. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
- **. Em 23.03.2011, foi lido o OF. nº 11/2011 - PRES/CAS, designando os Senadores Humberto Costa e Rodrigo Rollemberg como membros titulares, e João Durval e Wellington Dias como suplentes (pelo Bloco de Apoio ao Governo); Eduardo Amorim e Waldemir Moka como titulares, e Vital do Rêgo e Ana Amélia como suplentes (pelo Bloco Parlamentar da Maioria); Lúcia Vânia como titular e Maria do Carmo Alves como suplente (pelo Bloco Parlamentar Minoria), para comporem a Subcomissão.

Secretário(a): Dulcília Ramos Calháo

Telefone(s): 3303 4608

Fax: 3303 3652

2.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DO EMPREGO E DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RAS nº 11/2009, do Senador Paulo Paim , com o objetivo da Defesa do Emprego e da Previdência Social.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) ⁽¹⁾

Instalação: 29/03/2011

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽³⁾	
Paulo Paim (PT)	1. Vicentinho Alves (PR)
Lídice da Mata (PSB)	2. VAGO ⁽²⁾
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PV)	
Casildo Maldaner (PMDB)	1. VAGO ⁽⁵⁾
Ricardo Ferraço (PMDB)	2. Sérgio Petecão (PSD) ⁽⁴⁾
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Paulo Bauer (PSDB)	1. Aécio Neves (PSDB)

Notas:

1. Em 31.03.2011, foi lido Ofício 15/2011 - PRES/CAS comunicando a eleição do Senador Paulo Paim e da Senadora Lídice da Mata para Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão, respectivamente.

2. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.

3. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

4. Em 1º.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.

5. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**. Em 23.03.2011, foi lido o Of. nº 11/2011 - PRES/CAS, designando os Senadores Paulo Paim e Lídice da Mata como membros titulares, e Vicentinho Alves e João Pedro como suplentes (pelo Bloco de Apoio ao Governo); Casildo Maldaner e Ricardo Ferraço como titulares, e Eduardo Amorim e Sérgio Petecão como suplentes (pelo Bloco Parlamentar da Maioria); Paulo Bauer como titular e Aécio Neves como suplente (pelo Bloco Parlamentar Minoria), para comporem a Subcomissão.

Secretário(a): Dulcília Ramos Calháo

Telefone(s): 3303 4608

Fax: 3303 3652

2.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DO FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - FGTS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RAS nº 4/2012, do Senador Cyro Miranda, com a finalidade de, até o final da sessão legislativa, examinar as questões pertinentes à remuneração das contas vinculadas ao FGTS, a sustentabilidade de capitalização desse Fundo, bem como propor o devido aprimoramento na legislação específica.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cyro Miranda (PSDB-GO) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽¹⁾

RELATORA: Senadora Marta Suplicy (PT-SP) ⁽¹⁾

Instalação: 07/03/2012

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Paulo Paim (PT)	1. Wellington Dias (PT)
Marta Suplicy (PT)	2. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PV)	
Ana Amélia (PP)	1. Waldemir Moka (PMDB)
Casildo Maldaner (PMDB)	2. Lauro Antonio (PR)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB)	1. Paulo Bauer (PSDB)

Notas:

1. Em 07.3.2012, a Subcomissão reunida elegeu os Senadores Cyro Miranda e Paulo Paim, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado, e designou como relatora a Senadora Marta Suplicy (Of. nº 23/2012 - CAS).

*. Em 15.02.2012, foi lido o Of. nº 16/2012-CAS, que designa o Senador Paulo Paim e a Senadora Marta Suplicy como membros titulares e os Senadores Wellington Dias e Rodrigo Rollemberg como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo; a Senadora Ana Amélia e o Senador Casildo Maldaner como membros titulares e os Senadores Waldemir Moka e Lauro Antonio como membros suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria; e o Senador Cyro Miranda como membro titular e o Senador Paulo Bauer como membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão.

Secretário(a): Dulcília Ramos Calháo

Telefone(s): 3303 4608

Fax: 3303 3652

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Eunício Oliveira (PMDB-CE) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador José Pimentel (PT-CE) ⁽¹⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽²⁰⁾	
José Pimentel (PT)	1. Eduardo Suplicy (PT) ⁽⁹⁾
Marta Suplicy (PT)	2. Ana Rita (PT) ⁽⁹⁾
Pedro Taques (PDT)	3. Anibal Diniz (PT) ^(9,10)
Jorge Viana (PT) ⁽⁶⁾	4. Acir Gurgacz (PDT) ^(21,22)
Antonio Carlos Valadares (PSB)	5. Lindbergh Farias (PT) ⁽⁸⁾
Inácio Arruda (PC DO B)	6. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Eduardo Lopes (PRB) ^(31,32)	7. Humberto Costa (PT) ⁽¹¹⁾
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PV)	
Eunício Oliveira (PMDB)	1. Roberto Requião (PMDB) ^(3,4,15,18,24)
Pedro Simon (PMDB) ^(2,14)	2. Clésio Andrade (PMDB) ^(5,15,33)
Romero Jucá (PMDB)	3. Eduardo Braga (PMDB) ^(12,15)
Vital do Rêgo (PMDB)	4. Ricardo Ferraço (PMDB) ^(13,15)
Renan Calheiros (PMDB) ⁽¹⁸⁾	5. Lobão Filho (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB) ⁽²³⁾	6. Waldemir Moka (PMDB)
Francisco Dornelles (PP)	7. Benedito de Lira (PP)
Sérgio Petecão (PSD) ⁽²⁵⁾	8. Lauro Antonio (PR) ^(27,28,29)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aécio Neves (PSDB)	1. Lúcia Vânia (PSDB) ⁽¹⁹⁾
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
Alvaro Dias (PSDB)	3. Cícero Lucena (PSDB) ⁽⁷⁾
Demóstenes Torres (DEM) ⁽¹⁷⁾	4. José Agripino (DEM) ⁽¹⁶⁾
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR)	
Armando Monteiro (PTB)	1. Ciro Nogueira (PP)
Gim Argello (PTB)	2. Mozarildo Cavalcanti (PTB)
Magno Malta (PR)	3. João Ribeiro (PR)
PSOL	
Randolfe Rodrigues	1. VAGO ⁽³⁰⁾

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 5, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Lindberg Farias, José Pimentel, Marta Suplicy, Pedro Taques, Vicente Alves, Magno Malta, Antonio Carlos Valadares, Inácio Arruda e Marcelo Crivella como membros titulares; e os Senadores João Pedro, Ana Rita Esgário, Aníbal Diniz, Jorge Viana, Acir Gurgacz, João Ribeiro, Clésio Andrade, Rodrigo Rollemberg e Vanessa Grazziotin como membros suplentes, para comporem a CCJ.

**. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 4, de 2011, da Liderança do DEM, designando a Senadora Kátia Abreu como membro titular, para compor a CCJ (Em 22.02.2011, foi lido o Of. nº 12/2011, da Liderança do DEM, ratificando a informação).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

***. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 6, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Demóstenes Torres como membro suplente, para compor a CCJ (Em 22.02.2011, foi lido o Of. nº 12/2011, da Liderança do DEM, ratificando a informação).

****. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 20, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aécio Neves, Aloysio Nunes e Álvaro Dias como membros titulares; e os Senadores Mário Couto, Flexa Ribeiro e Paulo Bauer como membros suplentes, para comporem a CCJ.

*****. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 17, de 2011, da Liderança do PTB, designando os Senadores Armando Monteiro e Gim Argello como membros titulares, para comporem a CCJ.

*****. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando o Senador Randolfe Rodrigues como membro titular; e a Senadora Marinor Brito como membro suplente, para comporem a CCJ.

*****. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 25, de 2011, da Liderança do Bloco PMDB-PP-PSC-PMN-PV, designando os Senadores Eunício Oliveira, Eduardo Braga, Romero Jucá, Vital do Rego, Luiz Henrique, Roberto Requião, Francisco Dornelles e Sérgio Petecão como membros titulares; e os Senadores Renan Calheiros, Valdir Raupp, Wilson Santiago, Gilvam Borges, Lobão Filho, Waldemir Moka, Benedito de Lira e Eduardo Amorim como membros suplentes, para comporem a CCJ.

*****. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

*****. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

1. Em 09.02.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Eunício Oliveira e José Pimentel, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
2. Em 10.02.2011, o Senador Renan Calheiros é designado membro titular do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Braga. (OF. Nº 29/2011-GLPMDB)
3. Vago em virtude de o Senador Renan Calheiros ter sido designado membro titular do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Braga. (OF. Nº 29/2011-GLPMDB)
4. Em 16.02.2011, o Senador Valdir Raupp é designado como 1º suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão. (OF. Nº 42/2011-GLPMDB)
5. Em 16.02.2011, o Senador Eduardo Braga é designado como 2º suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp. (OF. Nº 41/2011-GLPMDB)
6. Em 17.02.2011, o Senador Jorge Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Ofício nº 011/2011-GLDBAG).
7. O Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em 17.02.2011, em substituição ao Senador Paulo Bauer (Of. nº 034/2011-GLPSDB).
8. Em 17.02.2011, o Senador Lindbergh Farias é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Ofício nº 011/2011-GLDBAG).
9. Em 17.02.2011, a Liderança do Bloco de Apoio ao Governo solicitou alteração na ordem de seus membros na suplência da Comissão (Ofício nº 012/2011-GLDBAG).
10. Em 17.02.2011, o Senador Eduardo Suplicy é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Jorge Viana (Ofício nº 011/2011-GLDBAG).
11. Em 22.02.2011, o Senador Humberto Costa é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Vanessa Grazziotin (OF. nº 014/2011-GLDBAG).
12. Em 23.02.2011, o Senador Ricardo Ferraço é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Wilson Santiago (OF. nº 063/2011-GLPMDB).
13. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
14. Em 31.03.2011, o Senador Pedro Simon é designado membro titular do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Renan Calheiros. (Of. nº 088/2011-GLPMDB)
15. Em 31.03.2011, foi encaminhado um novo ordenamento na composição do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão (Of. nº 089/2011 - GLPMDB).
16. Em 05.04.2011, o Senador José Agripino é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 033/11-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
17. Em 05.04.2011, o Senador Demóstenes Torres é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 033/11-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
18. Em 05.05.2011, o Senador Renan Calheiros é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Luiz Henrique, que passa à suplência (OF. GLPMDB nº 136/2011).
19. Em 27.05.2011, a Senadora Lúcia Vânia é designada suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Of. nº 125/2011-GLPSDB).
20. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
21. Em 29.08.2011, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of. nº 107/2011-GLDBAG).
22. Em 31.08.2011, o Senador Acir Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. nº 112/2011-GLDBAG).
23. Em 29.09.2011, o Senador Luiz Henrique é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Roberto Requião (OF. nº 261/2011-GLPMDB).

24. Em 29.09.2011, o Senador Roberto Requião é designado suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Luiz Henrique (OF. nº 261/2011-GLPMDB).

25. Em 1º.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.

26. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.

27. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.

28. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).

29. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)

30. Em 28.12.2011, vago em virtude de a Senadora Marinor Brito ter deixado o mandato.

31. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).

32. Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro titular do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. nº 32/2012 - GLDBAG).

33. Em 27.03.2012, o Senador Clésio Andrade é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF.GLPMDB nº 45/2012).

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Reuniões: quartas-feiras, às 10h - Plenário nº 3 - Ala Alexandre Costa
Telefone(s): 3303-3972
Fax: 3303-4315
E-mail: scomccj@senado.gov.br

3.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - IMAGEM E PRERROGATIVAS PARLAMENTARES

Finalidade: Assessorar a Presidência do Senado em casos que envolvam a imagem e as prerrogativas dos parlamentares e da própria instituição parlamentar.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Telefone(s): 3303-3972
Fax: 3303-4315
E-mail: scomccj@senado.gov.br

3.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQJ nº 4/2003, dos Senadores Ney Suassuna e Tasso Jereissati, com o objetivo de acompanhar sistematicamente a questão da segurança pública em nosso País.

(Requerimento Da Comissão De Constituição, Justiça E Cidadania 4, de 2003)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Pedro Taques (PDT-MT)

VICE-PRESIDENTE: Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP)

RELATOR: Senador Eduardo Braga (PMDB-AM)

Designação: 19/10/2011

Instalação: 19/10/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Pedro Taques (PDT)	
Lindbergh Farias (PT)	
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PV)	
Eduardo Braga (PMDB)	
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	
Demóstenes Torres (DEM)	
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR)	
Armando Monteiro (PTB)	
PSOL	
Randolfe Rodrigues	

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**. Em 26.10.2011, foi lido o Of. 188/2011-CCJ, que fixa a composição, designa os membros e comunica a instalação da Subcomissão em 19.10.2011; a fixação de sete membros titulares; a designação dos Senadores Pedro Taques e Lindbergh Farias como membros titulares do Bloco de Apoio ao Governo; a designação do Senador Eduardo Braga como membro titular do Bloco Parlamentar PMDB/PP/PSC/PMN/PV; a designação dos Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Demóstenes Torres como membros titulares do Bloco Parlamentar da Minoria PSDB/DEM; a designação do Senador Armando Monteiro como membro titular do PTB; a designação do Senador Randolfe Rodrigues como membro titular do PSOL; e a eleição dos Senadores Pedro Taques e Aloysio Nunes Ferreira para Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão, respectivamente, e a designação do Senador Eduardo Braga para Relator.

***. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Roberto Requião (PMDB-PR) ⁽²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Bauer (PSDB-SC) ^(2,13,15)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽¹⁶⁾	
Angela Portela (PT)	1. Lindbergh Farias (PT) ⁽³⁶⁾
Wellington Dias (PT)	2. Anibal Diniz (PT)
Ana Rita (PT)	3. Marta Suplicy (PT)
Paulo Paim (PT)	4. Vanessa Grazziotin (PC DO B) ^(12,24)
Walter Pinheiro (PT)	5. Pedro Taques (PDT)
Cristovam Buarque (PDT)	6. Antonio Carlos Valadares (PSB) ⁽⁹⁾
Lídice da Mata (PSB)	7. Zeze Perrella (PDT) ⁽¹⁷⁾
Inácio Arruda (PC DO B)	8. João Capiberibe (PSB) ⁽³⁰⁾
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PV)	
Roberto Requião (PMDB)	1. Romero Jucá (PMDB) ^(1,20)
Lauro Antonio (PR) ^(26,27,29)	2. Valdir Raupp (PMDB)
VAGO ^(6,11,25)	3. Luiz Henrique (PMDB)
Ivonete Dantas (PMDB) ^(28,31)	4. Waldemir Moka (PMDB)
João Alberto Souza (PMDB) ⁽¹⁸⁾	5. Vital do Rêgo (PMDB)
Pedro Simon (PMDB)	6. Sérgio Petecão (PSD) ⁽²¹⁾
Ricardo Ferraço (PMDB)	7. Ciro Nogueira (PP) ⁽¹⁰⁾
Benedito de Lira (PP)	8.
Ana Amélia (PP)	9.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB) ⁽⁴⁾	1. Cícero Lucena (PSDB) ⁽³³⁾
Cássio Cunha Lima (PSDB) ^(14,23)	2. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) ⁽⁵⁾
Paulo Bauer (PSDB)	3. Flexa Ribeiro (PSDB) ⁽³⁾
Maria do Carmo Alves (DEM)	4. Clovis Fecury (DEM) ⁽¹⁹⁾
José Agripino (DEM) ⁽⁸⁾	5. Demóstenes Torres (DEM) ⁽⁷⁾
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR)	
Armando Monteiro (PTB)	1. Mozarildo Cavalcanti (PTB)
João Vicente Claudino (PTB)	2.
Magno Malta (PR)	3. Antonio Russo (PR)
João Ribeiro (PR)	4. Vicentinho Alves (PR)
PSD PSOL ⁽³⁴⁾	
Kátia Abreu (PSD) ^(32,35)	1. Randolfe Rodrigues (PSOL)

Notas:

- *. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro titular; e o Senador Randolfe Rodrigues como membro suplente, para comporem a CE.
 - ** . Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
 - ***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 23, de 2011, da Liderança do PSDB, designando as Senadoras Lúcia Vânia, Marisa Serrano e o Senador Paulo Bauer como membros titulares; e os Senadores Alvaro Dias, Cyro Miranda e Cícero Lucena como membros suplentes, para comporem a CE.
 - ****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 18, de 2011, da Liderança do PTB, designando os Senadores Armando Monteiro e João Vicente Claudino como membros titulares; e o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro suplente, para comporem a CE.
 - *****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 50, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Roberto Requião, Eduardo Amorim, Gilvam Borges, Garibaldi Alves, João Alberto Souza, Pedro Simon, Ricardo Ferraço, Benedito de Lira e a Senadora Ana Amélia como membros titulares; e os Senadores Jarbas Vasconcelos, Valdir Raupp, Luiz Henrique, Waldemir Moka, Vital do Rêgo, Sérgio Petecão e Francisco Dornelles como membros suplentes, para comporem a CE.
 - *****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 17, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando a Senadora Ângela Portela e os Senadores Wellington Dias, Ana Rita, Paulo Paim, Walter Pinheiro, João Ribeiro, Magno Malta, Cristovam Buarque, Lídice da Mata e Inácio Arruda como membros titulares; e os Senadores Delcídio Amaral, Aníbal Diniz, Marta Suplicy, Gleisi Hoffmann, Clésio Andrade, Vicentinho Alves e Pedro Taques como membros suplentes, para comporem a CE.
 - *****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando as Senadoras Maria do Carmo Alves e Kátia Abreu como membros titulares; e os Senadores Jayme Campos e José Agripino como membros suplentes, para comporem a CE.
 - *****. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.
1. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.
 2. Em 02.03.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Roberto Requião e Marisa Serrano, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
 3. Em 23.03.2011, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão, em substituição ao Senador Cícero Lucena (Of. nº 061/11-GLPSDB).
 4. Em 23.03.2011, vago em virtude de o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Of. nº 060/11-GLPSDB).
 5. Em 23.03.2011, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 062/11-GLPSDB).
 6. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
 7. Em 05.04.2011, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 33/11 - GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
 8. Em 05.04.2011, o Senador José Agripino é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 33/11 - GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
 9. Em 13.04.2011, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente na Comissão. (Of. nº 048/2011 - GLDBAG)
 10. Em 02.05.2011, o Senador Ciro Nogueira é designado membro suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Francisco Dornelles (Ofício nº 123/2011-GLPMDB)
 11. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado titular do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).
 12. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
 13. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul (expediente lido na sessão de 27.06.2011).
 14. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
 15. Em 12.07.2011, a Comissão reunida elegeu o Senador Paulo Bauer Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 72/2011-CE).
 16. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
 17. Em 31.08.2011, o Senador Zezé Perrella foi designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 114/2011-GLDBAG).
 18. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
 19. Em 05.10.2011, em substituição ao Senador Jayme Campos, o Senador Clovis Fecury é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.(Of nº 060/2011-GLDEM).
 20. Em 18.10.2011, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 274/11-GLPMDB).
 21. Em 1º.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.
 22. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
 23. Em 17.11.2011, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria. (Of. 192/2011 - GLPSDB)

24. Em 23.11.2011, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (Of. nº 139/2011-GLDBAG).
25. Em 28.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Geovani Borges, em face da reassunção do membro titular, Senador Gilvam Borges.
26. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
27. Vaga cedida temporariamente ao PR (Of. Nº 308/2011-GLPMDB).
28. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício nº 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.
29. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
30. Em 08.12.2011, O Senador João Capiberibe é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão. (Of. nº 146/2011-GLDBAG).
31. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro titular do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (OF. GLPMDB nº 330/2011).
32. Em 28.12.2011, vago em virtude de a Senadora Marinor Brito ter deixado o mandato.
33. Em 13.02.2012, o Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Alvaro Dias (Of. nº 13/2012 - GLPSDB).
34. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
35. Em 16.02.2012, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do PSD/PSOL na Comissão (Of. nº 6/2012-GLPSD).
36. Em 27.03.2012, o Senador Lindbergh Farias é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Delcídio do Amaral (Ofício nº 041/2012-GLDBAG).

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares

Reuniões: terças-feiras, às 11h - Plenário nº 15 - ALA ALEXANDRE COSTA

Telefone(s): 3303-4604

Fax: 3303-3121

E-mail: julioric@senado.gov.br

4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, TEATRO, MÚSICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCE nº 26/2000, do Senador José Fogaça e outros, com o objetivo de Acompanhamento das ações Cinema, Teatro, Música e Comunicação Social.

Número de membros: 12 titulares e 12 suplentes

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares

Telefone(s): 3303-4604

Fax: 3303-3121

E-mail: julioric@senado.gov.br

4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCE nº 1/2002, do Senador José Sarney.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares

Telefone(s): 3303-4604

Fax: 3303-3121

E-mail: julioric@senado.gov.br

4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO ESPORTE

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares

Telefone(s): 3303-4604

Fax: 3303-3121

E-mail: julioric@senado.gov.br

4.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA NO AMBIENTE ESCOLAR

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCE nº 19/2011, da Senadora Gleisi Hoffmann e outras, com a finalidade de, no prazo de seis meses, realizar um ciclo de diálogos com o objetivo de analisar e debater as relações no ambiente escolar, e apresentar propostas ao Poder Público, em todos os níveis, para enfrentar esse problema em busca de uma sociedade educadora.

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

Notas:

*. Em 17.05.2011, foi lido o Ofício nº 036/2011/CE informando que o Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte decidiu, e o Plenário referendou, a redução do número de cinco membros titulares e cinco suplentes para três membros titulares e três suplentes para a Subcomissão.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares

Telefone(s): 3303-4604

Fax: 3303-3121

E-mail: julioric@senado.gov.br

**5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO
CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CMA**

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Rollemberg (PSB-DF) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: VAGO ^(1,18)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽¹³⁾	
Anibal Diniz (PT)	1. Ana Rita (PT)
Acir Gurgacz (PDT) ^(10,14)	2. Delcídio do Amaral (PT) ⁽²⁾
Jorge Viana (PT)	3. Vanessa Grazziotin (PC DO B)
Pedro Taques (PDT)	4. Cristovam Buarque (PDT)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	5. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PV)	
Luiz Henrique (PMDB) ⁽¹⁵⁾	1. Valdir Raupp (PMDB)
Waldemir Moka (PMDB) ^(19,20)	2. Lobão Filho (PMDB)
Eunício Oliveira (PMDB)	3. Romero Jucá (PMDB) ^(20,21)
Sérgio Souza (PMDB) ⁽⁵⁾	4. João Alberto Souza (PMDB) ⁽¹⁶⁾
Eduardo Braga (PMDB)	5. Ivonete Dantas (PMDB) ^(30,31)
Ivo Cassol (PP) ^(11,12,22,23)	6. Lauro Antonio (PR) ^(7,27,28,29)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Cícero Lucena (PSDB)
Alvaro Dias (PSDB) ^(6,9)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
José Agripino (DEM) ^(17,25,26)	3. Clovis Fecury (DEM) ⁽²⁵⁾
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR)	
Gim Argello (PTB)	1. João Vicente Claudino (PTB)
Vicentinho Alves (PR)	2. Blairo Maggi (PR)
PSD PSOL ⁽³²⁾	
Randolfe Rodrigues (PSOL) ⁽⁴⁾	1. Kátia Abreu (PSD) ^(3,4,8,33)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro suplente, para compor a CMA.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 25, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aloysio Nunes e Marisa Serrano como membros titulares; e os Senadores Cícero Lucena e Flexa Ribeiro como membros suplentes, para comporem a CMA.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 57, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Vital do Rêgo, Wilson Santiago, Eunício Oliveira, Romero Jucá, Eduardo Braga, Ivo Cassol e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Valdir Raupp, Lobão Filho, Waldemir Moka, João Alberto Souza e Garibaldi Alves como membros suplentes, para comporem a CMA.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 22, de 2011, do Líder do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Aníbal Diniz, João Pedro, Jorge Viana, Vicentinho Alves, Pedro Taques, Rodrigo Rollemberg como membros titulares; a Senadora Ana Rita Esgário e os Senadores Walter Pinheiro, Vanessa Grazziotin, Blairo Maggi, Cristovam Buarque e Antonio Carlos Valadares como membros suplentes, para comporem a CMA.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando a Senadora Kátia Abreu como membro titular; e o Senador Jayme Campos como membro suplente, para comporem a CMA.

*****. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

1. Em 23.02.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Rodrigo Rollemberg e Kátia Abreu, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.

2. Em 18.03.2011, o Senador Delcídio do Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Walter Pinheiro (OF. nº 36/2011 - GLDBAG).

3. Em 1º.06.2011, o PSOL cede a vaga de suplente ao Partido dos Trabalhadores - PT (Of. SF/GSMB nº 0276/2011).

4. Em 1º.06.2011, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro titular do PSOL e a Senadora Marinor Brito deixa de ocupar a vaga de suplente do PSOL (Of. SF/GSMB nº 0275/2011).

5. Em 16.06.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. nº 196/2011 - GLPMDB).

6. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

7. Em 30.6.2011, o Senador Eduardo Amorim é designado membro suplente na Comissão (OF. nº 210/2011 - GLPMDB).

8. Em 05.07.2011, o Senador Lindbergh Farias é designado membro suplente na Comissão, em vaga cedida, provisoriamente, pelo PSOL (OF. nº 087/2011 - GLDBAG / OF. nº 276/2011-GSMB).

9. Em 06.07.2011, o senador Alvaro Dias é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (OF nº 143/11-GLPSDB).

10. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.

11. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.

12. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).

13. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

14. Em 10.08.2011, o Senador Acir Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 100/2011 - GLDBAG).

15. Em 20.09.2011, o Senador Luiz Henrique é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Vital do Rêgo (OF. nº 255/2011 - GLPMDB).

16. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.

17. Em 05.10.2011, em substituição à Senadora Kátia Abreu, o Senador Clovis Fecury é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of nº 059/2011-GLDEM).

18. Em 5.10.2011, o cargo de Vice-Presidente da Comissão fica vago em virtude da saída da Senadora Kátia Abreu do Colegiado, obedecido o disposto no art. 81, § 2º, do Regimento Interno (OF. nº 59/2011 - GLDEM).

19. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.

20. Em 9/11/2011, o Senador Waldemir Moka é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, deixando de ocupar a suplência (OF. 289/11-GLPMDB)

21. Em 10.11.2011, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. 292/2011 - GLPMDB).

22. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).

23. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).

24. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.

25. Em 17.11.2011, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Clóvis Fecury, que assume a suplência (Of. 072/2011 -GLDEM).

26. Em 23.11.2011, em substituição ao Senador Jayme Campos, o Senador José Agripino Maia é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of nº 074/2011-GLDEM).

27. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.

28. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).

29. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)

30. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício nº 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.

31. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro suplente do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (OF. GLPMDB nº 331/2011).

32. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.

33. Em 16.02.2012, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do PSD/PSOL na Comissão (Of. nº 6/2012 - GLPSD).

5.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA ÁGUA

Finalidade: Encaminhamento de soluções legislativas sobre os problemas ainda existentes da gestão e distribuição dos recursos hídricos no Brasil.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Sérgio Souza (PMDB-PR) ^(1,3,6,8,13)

VICE-PRESIDENTE: Senador Rodrigo Rollemberg (PSB-DF) ^(1,6)

Instalação: 15/03/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽⁵⁾	
Jorge Viana (PT)	1. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	2. Cristovam Buarque (PDT)
Anibal Diniz (PT) ^(4,12)	3. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PV)	
VAGO ⁽¹¹⁾	1. Eduardo Braga (PMDB)
Sérgio Souza (PMDB) ⁽¹⁰⁾	2. Waldemir Moka (PMDB) ^(7,11)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) ^(2,9)	1. Kátia Abreu (PSD)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR)	
	1. João Vicente Claudino (PTB)

Notas:

1. Em 15.03.2011, a Senadora Marisa Serrano e o Senador Paulo Davim foram eleitos presidente e vice-presidente da Subcomissão (Of. n° 02/2011-CMA).

2. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

3. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul (expediente lido na sessão de 27.06.2011).

4. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.

5. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

6. Em 25.08.2011, foi lido o Ofício n° 134/2011/CMA comunicando a eleição, no dia 24 de agosto corrente, dos Senadores Paulo Davim e Rodrigo Rollemberg para Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão, respectivamente.

7. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.

8. Em 16.11.2011, vago em virtude do OF. n° 125/2011-GLPTB.

9. Em 27.2.2012, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão (Of. n° 34/2012/CMA).

10. Em 27.2.2012, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Vital do Rêgo (Of. n° 34/2012/CMA).

11. Em 27.2.2012, o Senador Waldemir Moka é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão (Of. n° 34/2012/CMA).

12. Em 27.2.2012, o Senador Anibal Diniz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. n° 34/2012/CMA).

13. Em 12.03.2012, foi lido o Ofício n° 50/2012/CMA comunicando a eleição do Senador Sérgio Souza para Presidente da Subcomissão.

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício n° 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**. Em 16.3.2011, foi lido o Ofício n° 2, de 15.03.2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, designando os Senadores Jorge Viana, Vanessa Grazziotin, João Pedro, Waldemir Moka, Vital do Rêgo, Marisa Serrano e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Antonio Carlos Valadares, Cristovam Buarque, Rodrigo Rollemberg, Eduardo Braga, Wilson Santiago, Kátia Abreu e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Permanente da Água.

***. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. N° 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

5.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DA COPA DO MUNDO DE 2014 E DAS OLIMPÍADAS DE 2016

Finalidade: Acompanhamento, fiscalização e controle das obras financiadas com dinheiro público para a Copa de 2014 e as Olimpíadas de 2016.

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

PRESIDENTE: Senador Blairo Maggi (PR-MT) ⁽²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Cícero Lucena (PSDB-PB) ⁽²⁾

Instalação: 15/03/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽³⁾	
Blairo Maggi (PR)	1. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Pedro Taques (PDT)	2. Vanessa Grazziotin (PC DO B) ^(1,4)
Anibal Diniz (PT)	3. Vicentinho Alves (PR)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PV)	
Vital do Rêgo (PMDB)	1. Valdir Raupp (PMDB)
Eunício Oliveira (PMDB)	2. Waldemir Moka (PMDB)
Eduardo Braga (PMDB)	3. Lobão Filho (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cícero Lucena (PSDB)	1. Flexa Ribeiro (PSDB)
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	2. Jayme Campos (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR)	
	1. João Vicente Claudino (PTB)

Notas:

1. Vago em virtude de o Senador Walter Pinheiro não pertencer mais à Comissão. (Of. nº 36/2011 - GLDBAG)
 2. Em 15.03.2011, os Senadores Blairo Maggi e Cícero Lucena foram eleitos presidente e vice-presidente da Subcomissão (Of. nº 04/2011-CMA).
 3. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
 4. Em 27.2.2012, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).
- *. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
- **. Em 16.3.2011, foi lido o Ofício nº 4, de 2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, designando em 15.03.2011 os Senadores Blairo Maggi, Pedro Taques, Anibal Diniz, Vital do Rêgo, Eunício Oliveira, Eduardo Braga, Cícero Lucena, Aloysio Nunes Ferreira e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Rodrigo Rollemberg, Walter Pinheiro, Vicentino Alves, Valdir Raupp, Waldemir Moka, Lobão Filho, Flexa Ribeiro, Jayme Campos e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Permanente de Acompanhamento da Copa do Mundo de 2014 e das Olimpíadas de 2016.
- ***. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

Secretário(a): Leany Barreiro de Sousa Lemos

Telefone(s): 3303-3519

Fax: 3303-1060

E-mail: scomcma@senado.gov.br

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

5.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR A EXECUÇÃO DAS OBRAS DA USINA DE BELO MONTE

Finalidade: Subcomissão criada pelo RMA nº 20, de 2010, com o objetivo de acompanhar a execução das obras da Usina Hidrelétrica de Belo Monte.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Ivo Cassol (PP-RO) ^(1,2,3)

RELATOR: Senador Delcídio do Amaral (PT-MS) ⁽¹⁾

Instalação: 12/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽⁴⁾	
Jorge Viana (PT) ⁽⁸⁾	1. VAGO ⁽⁸⁾
Rodrigo Rollemberg (PSB)	2. Pedro Taques (PDT)
Delcídio do Amaral (PT)	3.
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PV)	
Sérgio Souza (PMDB) ^(2,3,5,6,7)	1. Lobão Filho (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	2. Eduardo Braga (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Flexa Ribeiro (PSDB)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR)	
	1. João Vicente Claudino (PTB)

Notas:

1. Em 12.4.2011, a Subcomissão reunida elegeu os Senadores Flexa Ribeiro e Ivo Cassol, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado, e designou como relator o Senador Delcídio do Amaral (Of. nº 26/2011 - CMA).

2. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.

3. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.

4. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

5. Em 11.08.2011, o Senador Reditario Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 91/2011-CMA).

6. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).

7. Em 27.2.2012, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).

8. Em 27.2.2012, o Senador Jorge Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**. Em 12.4.2011, foi lido o Ofício nº 26, de 2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, designando os Senadores João Pedro, Rodrigo Rollemberg, Delcídio do Amaral, Ivo Cassol, Valdir Raupp, Flexa Ribeiro e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Jorge Viana, Pedro Taques, Lobão Filho, Eduardo Braga, Aloysio Nunes Ferreira e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Temporária de Acompanhamento das Obras da Usina Hidrelétrica de Belo Monte.

***. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

5.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE ACOMPANHAMENTO DA CONFERÊNCIA DA ONU SOBRE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RMA nº 25/2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, com a finalidade de acompanhar a Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável - Rio+20.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cristovam Buarque (PDT-DF) ^(1,4,9)

VICE-PRESIDENTE: VAGO ^(1,11)

RELATOR: Senador Pedro Taques (PDT-MT) ⁽¹⁾

Instalação: 05/05/2011

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽⁶⁾	
Cristovam Buarque (PDT) ^(3,7)	1. Vanessa Grazziotin (PC DO B)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	2. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Pedro Taques (PDT)	3. Jorge Viana (PT)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PV)	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Valdir Raupp (PMDB)
Sérgio Souza (PMDB) ^(5,8,10,14)	2. Luiz Henrique (PMDB) ⁽¹²⁾
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cícero Lucena (PSDB)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) ^(2,13)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR)	
	1. João Vicente Claudino (PTB)

Notas:

1. Em 5.5.2011, a Subcomissão reunida elegeu os Senadores João Pedro e Paulo Davim, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado, e designou como relator o Senador Pedro Taques (Of. nº 47/2011 - CMA).
2. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
3. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
4. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
5. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
6. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
7. Em 11.08.2011, o Senador Cristovam Buarque é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. nº 91/2011-CMA).
8. Em 11.08.2011, o Senador Reditario Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 91/2011-CMA).
9. Em 25.08.2011, foi lido o Ofício nº 134/2011/CMA comunicando a eleição, no dia 24 de agosto corrente, do Senador Cristovam Buarque para Presidente da Subcomissão.
10. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
11. Em 16.11.2011, vago em virtude do OF. nº 125/2011-GLPTB.
12. Em 27.2.2012, o Senador Luiz Henrique é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).
13. Em 27.2.2012, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

14. Em 27.2.2012, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).

*. Em 10.5.2011, foi lido o Ofício nº 47, de 2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, designando em 05.05.2011 os Senadores João Pedro, Rodrigo Rollemberg, Pedro Taques, Eduardo Braga, Ivo Cassol, Cícero Lucena e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Vanessa Grazziotin, Antonio Carlos Valadares, Jorge Viana, Valdir Raupp, Marisa Serrana e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Temporária de Acompanhamento da Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável - RIO+20.

**. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

Secretário(a): Leany Barreiro de Sousa Lemos

Telefone(s): 3303-3519

Fax: 3303-1060

E-mail: scomcma@senado.gov.br

6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Ana Rita (PT-ES) ⁽²⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽¹⁴⁾	
Ana Rita (PT)	1. Angela Portela (PT)
Marta Suplicy (PT)	2. Eduardo Suplicy (PT) ^(12,22)
Paulo Paim (PT)	3. Humberto Costa (PT)
Wellington Dias (PT)	4. Anibal Diniz (PT) ^(13,23,25)
Cristovam Buarque (PDT)	5. João Durval (PDT)
Eduardo Lopes (PRB) ^(10,36,38)	6. Lídice da Mata (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PV)	
Pedro Simon (PMDB)	1. Roberto Requião (PMDB) ^(7,9,24,31)
Lauro Antonio (PR) ^(1,11,26,27,30)	2. VAGO ⁽³⁷⁾
Ivonete Dantas (PMDB) ^(29,32)	3. Ricardo Ferraço (PMDB)
Casildo Maldaner (PMDB) ^(16,28)	4. VAGO ⁽¹⁹⁾
Sérgio Petecão (PSD) ⁽¹⁸⁾	5. VAGO ⁽¹¹⁾
Paulo Davim (PV)	6.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) ^(6,8,15,34)	1. Cássio Cunha Lima (PSDB) ^(5,21)
VAGO ⁽⁴⁾	2. Cyro Miranda (PSDB)
Demóstenes Torres (DEM) ^(17,35)	3. José Agripino (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR)	
Mozarildo Cavalcanti (PTB)	1.
Gim Argello (PTB)	2.
Magno Malta (PR)	3. Vicentinho Alves (PR)
PSOL	
VAGO ⁽³³⁾	1. Randolfe Rodrigues ⁽³⁾

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro titular para compor a CDH.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 24, de 2011, da Liderança do PSDB, designando as Senadoras Marisa Serrano e Lúcia Vânia como membros titulares; e os Senadores Cícero Lucena e Cyro Miranda como membros suplentes, para comporem a CDH.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 54, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Pedro Simon, Jarbas Vasconcellos, Garibaldi Alves, João Alberto Souza, Sérgio Petecão e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Gilvam Borges, Eunício Oliveira, Ricardo Ferraço, Wilson Santiago e Eduardo Amorim como membros suplentes, para comporem a CDH.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 20, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando as Senadoras Ana Rita e Marta Suplicy, e os Senadores Paulo Paim, Wellington Dias, Magno Malta e Cristovam Buarque, como membros titulares; e as Senadoras Ângela

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

Portela e Gleisi Hoffmann, e os Senadores Humberto Costa, João Pedro, Vicentinho Alves, João Durval e Lídice da Mata como membros suplentes, para comporem a CDH.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Demóstenes Torres como membro titular, e o Senador José Agripino como membro suplente, para comporem a CDH.

*****. Em 01.03.2011, foi lido o Ofício nº 58, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular, para compor a CDH.

*****. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

1. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.

2. Em 02.03.2011, a Comissão reunida elegeu o Senador Paulo Paim e a Senadora Ana Rita, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.

3. Em 17.03.2011, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro suplente do PSOL na Comissão (OF. nº 085/2011 - GSMB).

4. Em 23.03.2011, a Senadora Lúcia Vânia deixa de integrar a Comissão (OF. nº 65/2011 - GLPSDB).

5. Em 23.03.2011, o Senador Cícero Lucena deixa de integrar a Comissão (OF. nº 66/2011 - GLPSDB).

6. Em 23.03.2011, a Senadora Marisa Serrano deixa de integrar a Comissão (OF. nº 64/2011 - GLPSDB).

7. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.

8. Em 09.05.2011, o Senador Ataídes Oliveira é designado membro titular do PSDB na Comissão (OF. nº 110/2011-GLPSDB).

9. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDb).

10. Em 11.05.2011, o Senador Marcelo Crivella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 63/2011-GLBAG).

11. Em 12.05.2011, o Senador Eduardo Amorim deixa de ser suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão e é designado como membro titular (Of. nº 156/2011 - GLPMDb)

12. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).

13. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.

14. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

15. Vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro, em 1º.09.2011.

16. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.

17. Em 05.10.2011, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Clovis Fecury é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.(Of nº 060/2011-GLDEM).

18. Em 1º.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.

19. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.

20. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.

21. Em 17.11.2011, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão. (Of. nº 194/2011 - GLPSDB)

22. Em 22.11.2011, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (Of. nº 138/2011-GLDBAG).

23. Em 23.11.2011, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 140/2011-GLDBAG).

24. Em 28.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Geovani Borges, em face da reassunção do membro titular, Senador Gilvam Borges.

25. Em 29.11.2011, o Senador Aníbal Diniz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Vanessa Grazziotin (Of. nº 142/2011-GLDBAG).

26. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.

27. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDb).

28. Em 07.12.2011, o Senador Casildo Maldaner é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador João Alberto Souza. (Of. s/n-GLPMDb)

29. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício nº 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.

30. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)

31. Em 08.12.2011, o Senador Roberto Requião é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão. (Of. nº 320/2011-GLPMDb)

32. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro titular do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (OF. GLPMDb nº 324/2011).

33. Em 28.12.2011, vago em virtude de a Senadora Marinor Brito ter deixado o mandato.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

34. Em 08.02.2012, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. 10/12 - GLPSDB).
35. Em 14.02.2012, o Senador Demóstenes Torres é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Clóvis Fecury (Of. nº 1/2012 - GLDEM).
36. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
37. Em 02.03.2012, vago em virtude de o Senador Eunício Oliveira deixar, a pedido, de integrar como suplente a Comissão (Of. nº 22/2012 - GLPMDB).
38. Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro titular do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. nº 28/2012 - GLDBAG).

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares

Reuniões: quintas-feiras, às 09:00hs - Plenário nº 2 - ALA NILO COELHO

Telefone(s): 3303-4251/3303-2005

Fax: 3303-4646

E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DA MULHER

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCH nº 76/2007, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, com o objetivo de acompanhar as ações em Defesa da Mulher.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Angela Portela (PT-RR)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)

Instalação: 12/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽²⁾	
Angela Portela (PT)	1. Marta Suplicy (PT)
Lídice da Mata (PSB)	2. Ana Rita (PT)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PV)	
Sérgio Petecão (PSD) ⁽³⁾	1. VAGO ⁽⁴⁾
VAGO ⁽¹⁾	2.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Demóstenes Torres (DEM) ⁽¹⁾	1.

Notas:

1. Em 04.05.2011, foi lido o OF. Nº 172/11-CDH, que comunica a nova composição da Subcomissão, com o não preenchimento da segunda vaga de titular do Bloco Parlamentar pelo Senador João Alberto Souza (PMDB) e a ocupação da vaga de titular do Bloco da Minoria pelo Senador Demóstenes Torres (DEM).

2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

3. Em 1º.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.

4. Em 02.03.2012, vago em virtude de o Senador Eunício Oliveira deixar, a pedido, de integrar como suplente a Comissão (Of. nº 22/2012 - GLPMDB).

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**. Em 02.05.2011, foi lido o Of. 150/2011-CDH, que comunica a instalação da Subcomissão em 12.04.2011; a designação das Senadoras Ângela Portela e Lídice da Mata como membros titulares e das Senadoras Marta Suplicy e Ana Rita como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão; a designação dos Senadores Sérgio Petecão e João Alberto Souza como membros titulares e do Senador Eunício Oliveira como membro suplente do Bloco Parlamentar PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Subcomissão; e a eleição das Senadoras Ângela Portela e Lídice da Mata, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, da Subcomissão.

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares

Telefone(s): 3303-4251/3303-2005

Fax: 3303-4646

E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA CRIANÇA, DO ADOLESCENTE, DA JUVENTUDE E DO IDOSO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDH nº 25/2010, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, com o objetivo de acompanhar as ações em defesa da criança, do adolescente, da juventude e do idoso.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: VAGO ^(1,8)

VICE-PRESIDENTE: Senador Marcelo Crivella (PRB-RJ) ⁽¹⁾

Instalação: 19/05/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽²⁾	
VAGO ⁽⁷⁾	1. Ana Rita (PT)
Marcelo Crivella (PRB) ⁽⁹⁾	2. Lídice da Mata (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PV)	
VAGO ⁽⁵⁾	1. Garibaldi Alves (PMDB) ⁽⁶⁾
Paulo Davim (PV)	2. VAGO ⁽⁴⁾
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO ⁽³⁾	1. Cyro Miranda (PSDB)

Notas:

1. Em 19.05.2011, a Subcomissão reunida elegeu a Senadora Marinor Brito e o Senador Marcelo Crivella, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (OF. Nº 269/11-CDH).
 2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
 3. Vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro, em 1º.09.2011.
 4. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
 5. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
 6. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício nº 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.
 7. Em 28.12.2011, vago em virtude de a Senadora Marinor Brito ter deixado o mandato.
 8. Vago, em 28.12.2011, em virtude de a Senadora Marinor Brito ter deixado o mandato.
 9. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
- *. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
- **. Em 30.05.2011, foi lido o Ofício nº 269/11-CDH designando a Senadora Marinor Brito e o Senador Marcelo Crivella como titulares e as Senadoras Ana Rita e Lídice da Mata como suplentes do Bloco de Apoio ao Governo; os Senadores Eduardo Amorim e Paulo Davim como titulares e os Senadores Garibaldi Alves e Wilson Santiago como suplentes do Bloco Parlamentar PMDB-PP-PSC-PMN-PV; e o Senador Ataídes Oliveira como titular e o Senador Cyro Miranda como suplente do Bloco da Minoria, para comporem a Subcomissão.

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares

Telefone(s): 3303-4251/3303-2005

Fax: 3303-4646

E-mail: scomcdh@senado.gov.br

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

6.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE ERRADICAÇÃO DA MISÉRIA E REDUÇÃO DA POBREZA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDH nº 3/2011, do Senador Wellington Dias, com o objetivo de, no prazo de 6 meses, identificar, analisar e debater propostas legislativas que tratam dos temas da pobreza, da exclusão social e da questão de acesso e do exercício de direitos humanos fundamentais das populações menos favorecidas.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Wellington Dias (PT-PI) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽¹⁾

Instalação: 18/05/2011

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽³⁾	
Ana Rita (PT)	1. Angela Portela (PT)
Wellington Dias (PT)	2. Gleisi Hoffmann (PT) ⁽²⁾
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PV)	
Sérgio Petecão (PSD) ⁽⁴⁾	1. VAGO ⁽⁵⁾
Paulo Davim (PV)	2. Ricardo Ferraço (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB)	1. Cristovam Buarque (PDT)

Notas:

1. Em 18.05.2011, a Subcomissão reunida elegeu os Senadores Wellington Dias e Sérgio Petecão, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.

2. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).

3. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

4. Em 1º.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.

5. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.

*. Em 30.05.2011, foi lido o Ofício nº 268/2011/CDH designando a Senadora Ana Rita e o Senador Wellington Dias como titulares e as Senadoras Ângela Portela e Gleisi Hoffmann como suplentes do Bloco de Apoio ao Governo, os Senadores Sérgio Petecão e Paulo Davim como titulares e os Senadores Eduardo Amorim e Ricardo Ferraço como suplentes do Bloco Parlamentar PMDB-PP-PSC-PMN-PV, e o Senador Cyro Miranda como titular e o Senador Cristovam Buarque como suplente do Bloco da Minoria, para comporem a Subcomissão.

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares

Telefone(s): 3303-4251/3303-2005

Fax: 3303-4646

E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE COMBATE AO TRABALHO ESCRAVO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDH nº 80/2011, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, com o objetivo de desenvolver ações de combate às formas contemporâneas de escravidão.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Aprovação do Requerimento: 02/06/2011

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares

Telefone(s): 3303-4251/3303-2005

Fax: 3303-4646

E-mail: scomcdh@senado.gov.br

7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Fernando Collor (PTB-AL) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Cristovam Buarque (PDT-DF) ⁽¹⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽⁷⁾	
Anibal Diniz (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Eduardo Suplicy (PT)	2. Jorge Viana (PT)
Vanessa Grazziotin (PC DO B) ^(4,6)	3. Lindbergh Farias (PT) ⁽³⁾
Sérgio Souza (PMDB) ^(5,8,9)	4. Eduardo Lopes (PRB) ^(17,18)
Cristovam Buarque (PDT)	5. Pedro Taques (PDT) ⁽¹⁶⁾
Antonio Carlos Valadares (PSB)	6. João Capiberibe (PSB) ⁽¹⁵⁾
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PV)	
Jarbas Vasconcelos (PMDB)	1. Lobão Filho (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB)	2. Romero Jucá (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	3. Ana Amélia (PP)
Vital do Rêgo (PMDB)	4. Roberto Requião (PMDB)
Pedro Simon (PMDB)	5. Ricardo Ferraço (PMDB)
Francisco Dornelles (PP)	6. Lauro Antonio (PR) ^(12,13,14)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Aécio Neves (PSDB)
Paulo Bauer (PSDB) ⁽²⁾	2. Cyro Miranda (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. Clovis Fecury (DEM) ⁽¹⁰⁾
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR)	
Fernando Collor (PTB)	1. Mozarildo Cavalcanti (PTB)
Gim Argello (PTB)	2. Inácio Arruda (PC DO B)
Blairo Maggi (PR)	3. João Ribeiro (PR)
PSOL	
Randolfe Rodrigues	1.

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando o Senador Randolfe Rodrigues como membro titular para compor a CRE.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 26, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aloysio Nunes e Lúcia Vânia como membros titulares; e os Senadores Aécio Neves e Cyro Miranda como membros suplentes, para comporem a CRE.

****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 20, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Fernando Collor como membro titular; e o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro suplente, para comporem a CRE.

*****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 32, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Gim Argello como membro titular, para compor a CRE.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 15, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Aníbal Diniz, Eduardo Suplicy, Gleisi Hoffmann, João Pedro, Blairo Maggi, Cristovam Buarque e Antonio Carlos Valadares como membros titulares; e os Senadores Delcídio

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

Amaral, Jorge Viana, Walter Pinheiro, Marcelo Crivella, Clésio Andrade, Acir Gurgacz e Rodrigo Rollemberg como membros suplentes, para comporem a CRE.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 59, de 2011, da Liderança do Bloco PMDB-PP-PSC-PMN-PV, designando os Senadores Jarbas Vasconcelos, Luiz Henrique, Valdir Raupp, Vital do Rego, Pedro Simon e Francisco Dornelles como membros titulares; e os Senadores Lobão Filho, Romero Jucá, Ana Amélia, Roberto Requião, Ricardo Ferraço e Eduardo Amorim como membros suplentes, para comporem a CRE.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador José Agripino como membro titular; e o Senador Demóstenes Torres como membro suplente, para comporem a CRE.

*****. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

1. Em 23.02.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Fernando Collor e Cristovam Buarque, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
2. Em 23.03.2011, o Senador Paulo Bauer é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 057/11-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
3. Em 13.04.2011, o Senador Lindbergh Farias é designado membro suplente na Comissão, em substituição ao Senador Walter Pinheiro. (Of. nº 051/2011 - GLDBAG)
4. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
5. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
6. Em 03.08.2011, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro titular na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann. (Of. nº 098/2011 - GLDBAG)
7. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
8. Em 25.08.2011, o Bloco de Apoio ao Governo cede uma vaga de titular na Comissão ao Bloco Parlamentar da Maioria (Of. nº 106/2011-GLDBAG).
9. Em 29.08.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular na Comissão em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 237/2011 - GLPMDB).
10. Em 05.10.2011, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Clovis Fecury é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.(Of nº 060/2011-GLDEM).
11. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011 e do Of. nº 17/2011-GLPR.
12. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
13. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
14. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
15. Em 08.12.2011, o Senador João Capiberibe é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Rodrigo Rollemberg. (Of. nº 147/2011-GLDBAG)
16. Em 09.02.2012, o Senador Pedro Taques é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz. (Of. 022/2012 - GLDBAG)
17. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
18. Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. nº 29/2012 - GLDBAG).

Secretário(a): Alvaro Araújo Souza

Reuniões: quintas-feiras, às 10h - Plenário nº 7 - Ala Alexandre Costa

Telefone(s): 3303-3496

Fax: 3303-3546

E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO DOS CIDADÃOS BRASILEIROS NO EXTERIOR

Finalidade: Subcomissão criada pelos RRE's nº 4 e 11/2003, do Senador Marcelo Crivella e do Senador Tião Viana, respectivamente, com o objetivo de estudar, propor e adotar as medidas necessárias à implementação das propostas aprovadas no "I Encontro Ibérico da Comunidade de Brasileiros no Exterior", dentro do "Projeto Brasileiros no Exterior".

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Alvaro Araújo Souza

Telefone(s): 3303-3496

Fax: 3303-3546

E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMP. DA RIO +20 E DO REGIME INTERNACIONAL SOBRE MUDANÇAS CLIMÁTICAS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RRE nº 3/2007**, do Senador Heráclito Fortes, com o objetivo de acompanhar, estudar e monitorar a implementação das políticas públicas nacionais decorrentes dos esforços mundiais para o combate ao aquecimento global, que se iniciaram com a Conferência-Quadro sobre Mudança Climática, assinado no Rio de Janeiro, em 1992, assim como contribuir para o aperfeiçoamento dessa implementação, sob a perspectiva da política externa brasileira, por meio da formulação de proposições de normas e quaisquer outros atos que forem da competência do Poder Legislativo.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cristovam Buarque (PDT-DF) ⁽²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Francisco Dornelles (PP-RJ) ⁽²⁾

Instalação: 19/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽⁴⁾	
Cristovam Buarque (PDT)	1. Blairo Maggi (PR)
Lindbergh Farias (PT)	2. Sérgio Souza (PMDB) ^(3,5)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PV)	
Luiz Henrique (PMDB)	1. Eduardo Lopes (PRB) ^(6,7)
Francisco Dornelles (PP)	2. Inácio Arruda (PC DO B)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Randolfe Rodrigues (PSOL) ⁽¹⁾

Notas:

1. Vaga cedida ao PSOL (Of. nº 27/20110-CRE/PRES)

2. Em 26.05.2011, foi lido o Ofício nº 061/2011 - CRE/PRES comunicando a eleição, no dia 19 de abril do ano em curso, dos Senadores Cristovam Buarque e Francisco Dornelles para Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão, respectivamente.

3. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).

4. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

5. Em 16.11.2011, o Senador Sérgio Souza é designado como membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann. (Of. nº 134/2011 - GLDBAG)

6. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).

7. Em 09.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (OF. Nº 167/2012-CRE/PRES, lido na sessão de 13.03.2012).

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**. Em 14.4.2011, foi lido o Ofício nº 27, de 2011, da CRE, informando o aditamento do RRE nº 3/2007 pelo RRE nº 10/2011-CRE, que alterou o nome deste colegiado e ampliou sua competência para também acompanhar o planejamento e as atividades da Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável - Rio +20.

***. Em 14.4.2011, foi lido o Ofício nº 27, de 2011, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, designando os Senadores Cristovam Buarque, Lindbergh Farias, Luiz Henrique, Francisco Dornelles e Aloysio Nunes Ferreira como membros titulares; e os Senadores Blairo Maggi, Gleisi Hoffmann, Marcelo Crivella, Inácio Arruda e Randolfe Rodrigues como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Permanente de Acompanhamento da Rio +20 e do Regime Internacional sobre Mudanças Climáticas.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

7.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DAS FORÇAS ARMADAS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RRE nº 5/2006, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, com o objetivo de tratar de assuntos de seu interesse.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Luiz Henrique (PMDB-SC) ⁽³⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Marcelo Crivella (PRB-RJ) ⁽³⁾

Instalação: 11/08/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽²⁾	
Blairo Maggi (PR)	1. Jorge Viana (PT)
Delcídio do Amaral (PT)	2. Eduardo Lopes (PRB) ^(4,5)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PV)	
Luiz Henrique (PMDB)	1. Ana Amélia (PP)
Francisco Dornelles (PP)	2. VAGO
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO	1. José Agripino (DEM) ⁽¹⁾

Notas:

1. Em 03.08.2011, o Senador José Agripino é designado como membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Subcomissão, em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira.(Ofício nº 157/2011-CRE/PRES)

2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

3. Em 18.08.2011, foi lido o Ofício nº 171/2011 - CRE/PRES comunicando a eleição, no dia 11 de agosto do ano em curso, dos Senadores Luiz Henrique e Marcelo Crivella para Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão, respectivamente.

4. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).

5. Em 09.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (OF. Nº 167/2012-CRE/PRES, lido na sessão de 13.03.2012).

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**. Em 14.07.2011, foi lido o Ofício nº 155/2011-CRE designando os Senadores Blairo Maggi e Delcídio do Amaral como titulares e os Senadores Jorge Viana e Marcelo Crivella como suplentes do Bloco de Apoio ao Governo; os Senadores Luiz Henrique e Francisco Dornelles como titulares e a Senadora Ana Amélia e o Senador Pedro Simon como suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria; e o Senador Demóstenes Torres como titular e o Senador Aloysio Nunes Ferreira como suplente do Bloco Parlamentar da Minoria.

***. Em 08.12.2011, foi lido o Of. 219/2011-CRE/PRES, que comunica nova composição da Subcomissão, designando os Senadores Blairo Maggi e Delcídio do Amaral como membros titulares e dos Senadores Jorge Viana e Marcelo Crivella como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo, os Senadores Luiz Henrique e Francisco Dornelles como membros titulares e a Senadora Ana Amélia como membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria, e o Senador José Agripino como membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão.

Secretário(a): Alvaro Araújo Souza

Telefone(s): 3303-3496

Fax: 3303-3546

E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA E DA FAIXA DE FRONTEIRA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RRE nº 2/2009, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, com o objetivo de acompanhar as ações na Faixa de Fronteira.

Número de membros: 8 titulares e 8 suplentes

PRESIDENTE: Senador Mozarildo Cavalcanti (PTB-RR) ⁽⁴⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Ana Amélia (PP-RS) ⁽⁴⁾

Instalação: 01/03/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽⁷⁾	
Blairo Maggi (PR)	1. Eduardo Lopes (PRB) ^(12,13)
Jorge Viana (PT)	2. VAGO ⁽¹¹⁾
Delcídio do Amaral (PT)	3. Cristovam Buarque (PDT)
Vanessa Grazziotin (PC DO B) ^(5,9)	4. Sérgio Souza (PMDB) ^(3,6,10)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PV)	
Valdir Raupp (PMDB)	1. Lobão Filho (PMDB)
Ana Amélia (PP)	2. Jarbas Vasconcelos (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) ⁽²⁾	1. VAGO ^(1,8)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR)	
Mozarildo Cavalcanti (PTB)	1. Randolfe Rodrigues (PSOL)

Notas:

1. Em 13.04.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro suplente da Subcomissão, em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira. (Of. 026/2011 - CRE/PRES)

2. Em 13.04.2011, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular da Subcomissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia. (Of. nº 026/2011 - CRE/PRES)

3. Em 13.04.2011, o Senador João Pedro é designado membro suplente da Subcomissão. (Of. 026/2011 - CRE/PRES)

4. Em 18.04.2011, foi lido o Ofício nº 29/2011-CREPRES comunicando a eleição do Senador Mozarildo Cavalcanti e da Senadora Ana Amélia para Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão, respectivamente.

5. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).

6. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.

7. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

8. Vago em virtude do desligamento do Senador Cyro Miranda da Subcomissão (OF nº 194/2011 - CRE/PRES).

9. Em 28.09.2011, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (OF. nº 194/2011 - CRE/PRES).

10. Em 16.11.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente da Subcomissão. (Of. nº 135/2011 - GLDBAG)

11. Vago em 09.02.12 em virtude de o Senador Acir Gurgacz não pertencer mais à CRE (Of. nº 022/2012-GLDBAG e OF. Nº 167/2012-CRE/PRES).

12. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).

13. Em 09.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (OF. Nº 167/2012-CRE/PRES, lido na sessão de 13.03.2012).

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Blairo Maggi (PR-MT) ⁽¹⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽⁹⁾	
Lindbergh Farias (PT)	1. Humberto Costa (PT)
Delcídio do Amaral (PT)	2. José Pimentel (PT)
Jorge Viana (PT)	3. Wellington Dias (PT)
Walter Pinheiro (PT)	4. Eduardo Lopes (PRB) ^(21,22)
Acir Gurgacz (PDT)	5. Pedro Taques (PDT)
João Capiberibe (PSB) ⁽¹⁹⁾	6. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Inácio Arruda (PC DO B)	7. Vanessa Grazziotin (PC DO B)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PV)	
Valdir Raupp (PMDB)	1. Romero Jucá (PMDB)
Waldemir Moka (PMDB)	2. Sérgio Souza (PMDB) ^(3,4,11)
Lobão Filho (PMDB)	3. Roberto Requião (PMDB)
Vital do Rêgo (PMDB)	4. João Alberto Souza (PMDB) ⁽¹⁰⁾
Ricardo Ferraço (PMDB)	5. Clésio Andrade (PMDB) ^(12,23,24)
Eduardo Braga (PMDB)	6. Casildo Maldaner (PMDB)
Ciro Nogueira (PP)	7. Lauro Antonio (PR) ^(16,17,18)
Francisco Dornelles (PP)	8. Ivo Cassol (PP) ^(6,7,13,15)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Flexa Ribeiro (PSDB)	1. Aécio Neves (PSDB)
Lúcia Vânia (PSDB)	2. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Cyro Miranda (PSDB) ^(2,5)	3. Alvaro Dias (PSDB) ^(5,8)
Demóstenes Torres (DEM)	4. Jayme Campos (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR)	
Fernando Collor (PTB)	1. Armando Monteiro (PTB)
Mozarildo Cavalcanti (PTB)	2. João Vicente Claudino (PTB)
Blairo Maggi (PR)	3. Vicentinho Alves (PR)
PSOL	
⁽²⁰⁾	1. ⁽²⁰⁾

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 21, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Fernando Collor como membro titular; e os Senadores Armando Monteiro e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a CI.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 40, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular, para compor a CI.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 27, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Flexa Ribeiro, Lúcia Vânia e Paulo Bauer como membros titulares; e os Senadores Aécio Neves, Aloysio Nunes e Cyro Miranda como membros suplentes, para comporem a CI.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 56, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Valdir Raupp, Waldemir Moka, Lobão Filho, Vital do Rêgo, Ricardo Ferraço, Eduardo Braga, Ciro Nogueira e Francisco Dornelles como membros titulares; e os Senadores Romero Jucá, Gilvam Borges, Roberto Requião, João Alberto Souza, Wilson Santiago, Casildo Maldaner, Eduardo Amorim e Ivo Cassol como membros suplentes, para comporem a CI.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Demóstenes Torres como membro titular; e o Senador Jayme Campos como membro suplente, para comporem a CI.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 18, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Lindbergh Farias, Delcídio Amaral, Jorge Viana, Walter Pinheiro, Blairo Maggi, Acir Gurgacz, Antonio Carlos Valadares e Inácio Arruda como membros titulares; e os Senadores Humberto Costa, José Pimentel, Wellington Dias, Marcelo Crivella, Vicentinho Alves, Pedro Taques, Rodrigo Rollemberg e a Senadora Vanessa Grazziotin como membros suplentes, para comporem a CI.

*****. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

1. Em 17.03.2011, a Comissão reunida elegeu a Senadora Lúcia Vânia Presidente e o Senador Blairo Maggi Vice-Presidente deste colegiado (OF. nº 003/2011 - CI).

2. Em 23.03.2011, o Senador Mário Couto é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 058/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Paulo Bauer.

3. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.

4. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).

5. Em 01.06.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 124/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Mário Couto, que passa a integrar a Comissão como membro suplente.

6. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.

7. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).

8. Em 1º.08.2011, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB) na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Of. nº 151/11-GLPSDB).

9. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

10. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.

11. Em 06.10.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Geovani Borges (OF. nº 272/2011 - GLPMDB).

12. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.

13. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).

14. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.

15. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).

16. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.

17. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).

18. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)

19. Em 08.12.2011, o Senador João Capiberibe é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares. (Of. nº 148/2011-GLDBAG)

20. Vaga cedida temporariamente ao Bloco de Apoio ao Governo (OF. Nº 20/2012-GSRR).

21. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).

22. Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. nº 30/2012 - GLDBAG).

23. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).

24. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of.GLPMDDB nº 36/2012).

8.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - PLANO DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 6/2007, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, com o objetivo de acompanhar a implementação do Plano de Aceleração do Crescimento - PAC.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva

Telefone(s): 3303-4607

Fax: 3303-3286

E-mail: scomci@senado.gov.br

8.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

Finalidade: Debater temas relacionados à infraestrutura e desenvolvimento urbano.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva

Telefone(s): 3303-4607

Fax: 3303-3286

E-mail: scomci@senado.gov.br

8.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE A AVIAÇÃO CIVIL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 68/2011, do Senador Vicentinho Alves, com a finalidade de, no prazo de doze meses, realizar ciclo de debates sobre a situação de todos os seguimentos da aviação nacional.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Vicentinho Alves (PR-TO) ⁽²⁾

VICE-PRESIDENTE: VAGO ^(3,5)

RELATOR: Senador Vital do Rêgo (PMDB-PB) ^(4,5)

Instalação: 15/02/2012

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Walter Pinheiro (PT)	1. José Pimentel (PT)
Vicentinho Alves (PR) ⁽¹⁾	2. Delcídio do Amaral (PT)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PV)	
Vital do Rêgo (PMDB)	1. Ivo Cassol (PP)
Eduardo Braga (PMDB)	2. Valdir Raupp (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Flexa Ribeiro (PSDB)	1. Lúcia Vânia (PSDB)

Notas:

1. Vaga cedida temporariamente ao Partido da República - PR (OF. nº 002/2012-GLDBAG).
 2. Em 15.02.2012, foi lido o Of. nº 11/2012-CI, comunicando a eleição do Senador Vicentinho Alves para Presidente da Subcomissão.
 3. Em 05.03.2012, foi lido o Ofício nº 22/2012-CI comunicando a eleição do Senador Vital do Rêgo para Vice-Presidente da Subcomissão.
 4. Em 05.03.2012, foi lido o Of. nº 22/12-CI, comunicando que o Senador Eduardo Braga foi designado Relator.
 5. Em 27.03.2012, foi lido o Ofício nº 037/2012-CI comunicando a renúncia do Senador Vital do Rêgo ao cargo de Vice-Presidente da Subcomissão e sua indicação ao cargo de Relator.
- *. Em 06.02.2012, foram lidos os Ofícios nºs 115, de 2011, e 1, de 2012, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, designando os Senadores Walter Pinheiro, Vicentinho Alves, Vital do Rêgo, Eduardo Braga e Flexa Ribeiro como membros titulares; e os Senadores José Pimentel, Delcídio do Amaral, Ivo Cassol, Valdir Raupp e a Senadora Lúcia Vânia como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Temporária sobre a Aviação Civil.

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva

Telefone(s): 3303-4607

Fax: 3303-3286

E-mail: scomci@senado.gov.br

8.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA O ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DA ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 8/2012, do Senador Ivo Cassol, para o acompanhamento das atividades da Eletrobrás Distribuição Acre, Eletrobrás Distribuição Alagoas, Eletrobrás Distribuição Piauí, Eletrobrás Distribuição Rondônia, Eletrobrás Distribuição Roraima e Eletrobrás Amazonas Energia, com a finalidade de discutir a qualidade de energia produzida e oferecida aos consumidores, os problemas, causas, efeitos e soluções técnico-operacionais e de gestão administrativa.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Aprovação do Requerimento: 08/03/2012

Notas:

*. Em 22.03.2012, foi lido o Of. nº 30/2011-CI, comunicando a criação da Subcomissão Permanente, de acordo com a aprovação, em 08.03.2012, do Requerimento nº 08/2012-CI.

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva

Telefone(s): 3303-4607

Fax: 3303-3286

E-mail: scomci@senado.gov.br

9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Benedito de Lira (PP-AL) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Lauro Antonio (PR-SE) ^(1,22,23,28)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽¹¹⁾	
Wellington Dias (PT) ⁽³⁾	1. Paulo Paim (PT)
Ana Rita (PT)	2. Zeze Perrella (PDT) ^(8,12)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	3. José Pimentel (PT) ⁽²⁾
João Durval (PDT)	4. Acir Gurgacz (PDT)
Lídice da Mata (PSB)	5. Rodrigo Rollemberg (PSB) ⁽¹⁵⁾
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PV)	
Ana Amélia (PP)	1. João Alberto Souza (PMDB) ⁽¹⁴⁾
Lauro Antonio (PR) ^(22,23,24,25)	2. Lobão Filho (PMDB)
Vital do Rêgo (PMDB)	3. VAGO ⁽⁴⁾
VAGO ⁽¹⁷⁾	4. VAGO ⁽³⁰⁾
Ciro Nogueira (PP)	5. Ivo Cassol (PP) ^(9,10,18,19)
Benedito de Lira (PP)	6. Ivonete Dantas (PMDB) ^(26,27)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cássio Cunha Lima (PSDB) ^(6,13,21)	1. Lúcia Vânia (PSDB)
Cícero Lucena (PSDB)	2. VAGO ⁽⁷⁾
Maria do Carmo Alves (DEM)	3. José Agripino (DEM) ⁽⁵⁾
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR)	
Mozarildo Cavalcanti (PTB)	1. Armando Monteiro (PTB)
Vicentinho Alves (PR)	2. Magno Malta (PR)
PSD PSOL ⁽²⁹⁾	
	1. Randolfe Rodrigues (PSOL) ⁽¹⁶⁾

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

** Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 28, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aécio Neves e Cícero Lucena como membros titulares; e as Senadoras Lúcia Vânia e Marisa Serrano como membros suplentes, para comporem a CDR.

*** Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 22, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular; e o Senador Armando Monteiro como membro suplente, para comporem a CDR.

**** Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 23, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores José Pimentel, Ana Rita Esgário, Vanessa Grazziotin, Vicentinho Alves, João Durval e Lídice da Mata como membros titulares; e os Senadores Paulo Paim, João Pedro, Wellington Dias, Magno Malta e Acir Gurgacz como membros suplentes, para comporem a CDR.

***** Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando a Senadora Maria do Carmo Alves como membro titular; e a Senadora Kátia Abreu como membro suplente, para comporem a CDR.

***** Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 55, de 2011, da Liderança do Bloco PMDB-PP-PSC-PMN-PV, designando a Senadora Ana Amélia e os Senadores Eduardo Amorim, Vital do Rego, Wilson Santiago, Ciro Nogueira e Benedito de Lira como membros titulares; e os Senadores João Alberto Souza, Lobão Filho, Jarbas Vasconcelos, Eunício Oliveira, Ivo Cassol e Garibaldi Alves como membros suplentes, para comporem a CDR.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

*****. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

1. Em 23.02.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Benedito de Lira e Eduardo Amorim, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Ofício nº 001/2011 - PRES/CDR).
2. Em 24.02.2011, o Senador José Pimentel foi substituído pelo Senador Wellington Dias como membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, passando a compô-la como suplente em vaga destinada ao Bloco (Ofício nº 027/2011-GLDBAG).
3. Em 24.02.2011, o Senador Wellington Dias é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador José Pimentel, que passa a ocupar a vaga de suplente destinada ao Bloco (Ofício nº 027/2011-GLDBAG).
4. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.
5. Em 05.04.2011, o Senador José Agripino é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. 033/11 - GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
6. Em 10.05.2011, o Senador Ataídes Oliveira é designado titular do Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB/DEM) na Comissão, em substituição ao Senador Aécio Neves (Of. nº 113/2011-GLPSDB).
7. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
8. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
9. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
10. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
11. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
12. Em 18.08.2011, o Senador Zeze Perrella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 102/2011 - GLDBAG).
13. Vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro, em 1º.09.2011.
14. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
15. Em 29.09.2011, o Senador Rodrigo Rollemberg é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF nº 120/2011 - GLDBAG).
16. Em 29.09.2011, o Senador Randolfe Rodrigues é designado suplente do PSOL na Comissão (OF nº 481/2011 - GSMB).
17. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
18. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
19. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).
20. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
21. Em 17.11.2011, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão. (Of. nº 193/2011 - GLPSDB).
22. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
23. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
24. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
25. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
26. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício nº 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.
27. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro suplente do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (OF. GLPMDB nº 326/2011).
28. Em 14.12.2011, foi lido o Ofício nº 342/2011-PRES/CDR comunicando a eleição do Senador Lauro Antônio, no dia 13.12.2011, para Vice-Presidente da Comissão.
29. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
30. Em 02.03.2012, vago em virtude de o Senador Eunício Oliveira deixar, a pedido, de integrar como suplente a Comissão (Of. nº 22/2012 - GLPMDB).

Secretário(a): Selma Míriam Perpétuo Martins

Reuniões: terças-feiras, às 14h -

Telefone(s): 3303-4282

Fax: 3303-1627

E-mail: scomcdr@senado.gov.br

9.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 2/2011, do Senador Wellington Dias, com o objetivo de acompanhar o Desenvolvimento do Nordeste.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Wellington Dias (PT-PI) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Lauro Antonio (PR-SE) ^(6,7)

Instalação: 29/03/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽²⁾	
Wellington Dias (PT)	1. José Pimentel (PT)
Lídice da Mata (PSB)	2. Magno Malta (PR)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PV)	
Lauro Antonio (PR) ^(4,5)	1. Ciro Nogueira (PP)
Vital do Rêgo (PMDB)	2. VAGO ⁽³⁾
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Maria do Carmo Alves (DEM)	1. Cícero Lucena (PSDB)

Notas:

1. Em 04.04.2011, foi lido o Ofício nº 01/2011-CDR comunicando a eleição dos Senadores Wellington Dias e Eduardo Amorim para Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão, respectivamente.
2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
3. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
4. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
5. Em 21.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, licenciado (OF. Nº 377/2011-PRES/CDR).
6. O Senador Eduardo Amorim licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/11, aprovados na sessão de 30.11.2011, e foi substituído na Subcomissão pelo Senador Lauro Antonio, em 21.12.2011 (OF. Nº 377/2011-PRES/CDR).
7. Em 14.02.2012, foi lido o Ofício nº 11/2012-CDR comunicando a eleição do Senador Lauro Antônio para Vice-Presidente da Subcomissão.

Secretário(a): Selma Míriam Perpétuo Martins

Telefone(s): 3303-4282

Fax: 3303-1627

E-mail: scomcdr@senado.gov.br

9.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 1/2011, da Senadora Vanessa Grazziotin, com o objetivo de acompanhar as políticas referentes à Amazônia.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Vanessa Grazziotin (PC DO B-AM) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Vicentinho Alves (PR-TO) ⁽¹⁾

Instalação: 12/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽⁵⁾	
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	1. Acir Gurgacz (PDT)
Vicentinho Alves (PR)	2. VAGO ⁽³⁾
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PV)	
Ana Amélia (PP)	1. Mozarildo Cavalcanti (PTB)
Ivo Cassol (PP) ^(4,6,7,8)	2. Lobão Filho (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO ⁽²⁾	1. Lúcia Vânia (PSDB)

Notas:

1. Em 12.04.2011 a Subcomissão reunida elegeu a Senadora Vanessa Grazziotin e o Senador Vicentinho Alves, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Ofício nº 041/2011-CDR/PRES).
2. Vago em 10.05.2011 em virtude de o Senador Aécio Neves não pertencer mais à Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo (Of. nº 113/2011-GLPSDB).
3. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
4. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
5. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
6. Em 18.08.2011, o Senador Reditario Cassol é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (OF. Nº 162/2011-PRES/CDR).
7. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
8. Em 22.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Subcomissão (OF. Nº 339/2011-PRES/CDR).

Secretário(a): Selma Míriam Perpétuo Martins

Telefone(s): 3303-4282

Fax: 3303-1627

E-mail: scomcdr@senado.gov.br

9.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DESENVOLVIMENTO DO CODESUL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 5/2011, da Senadora Ana Amélia, com o objetivo de debater as propostas de integração regional e desenvolvimento dos Estados da região Sul.

Secretário(a): Selma Míriam Perpétuo Martins

Telefone(s): 3303-4282

Fax: 3303-1627

E-mail: scomcdr@senado.gov.br

9.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA COPA 2014, OLIMPÍADA E PARAOLIMPÍADA 2016.

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 8/2011, da Senadora Lídice da Mata, com o objetivo de acompanhar, avaliar e fiscalizar todas as ações empreendidas para a realização da Copa do Mundo de Futebol em 2014 no Brasil, bem como para os Jogos Olímpicos e Paraolímpicos em 2016, na cidade do Rio de Janeiro.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Zeze Perrella (PDT-MG) ^(1,5,6)

Designação: 14/06/2011

Instalação: 05/07/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽³⁾	
Zeze Perrella (PDT) ^(2,7)	1. José Pimentel (PT)
Lídice da Mata (PSB)	2.
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PV)	
Vital do Rêgo (PMDB)	1. VAGO ⁽⁹⁾
VAGO ⁽⁸⁾	2. VAGO ⁽¹⁰⁾
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cássio Cunha Lima (PSDB) ^(4,11)	1. Cícero Lucena (PSDB)

Notas:

1. Em 06.07.2011, foi lido Ofício comunicando a eleição da senadora Lídice da Mata e do senador Ataídes Oliveira para Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão, respectivamente (Ofício nº 099/2011-PRES/CDR).

2. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.

3. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

4. Vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro, em 1º.09.2011.

5. Em 1º.09.2011, vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro.

6. Em 20.09.2011, foi lido o Ofício nº 221/2011-PRESCDR comunicando a eleição do Senador Zeze Perrella para vice-presidente da Subcomissão.

7. Em 20.09.2011, o Senador Zeze Perrella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão(Of. nº 220/2011-PRES/CDR).

8. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.

9. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.

10. Em 02.03.2012, vago em virtude de o Senador Eunício Oliveira deixar, a pedido, de integrar como suplente a Comissão (Of. nº 22/2012 - GLPMDB).

11. Em 06.03.2012, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão(Of. nº 049/2012-PRES/CDR).

*. Em 14.6.2011, foi lido o Ofício nº 85, de 2011, da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo, designando os Senadores João Pedro, Lídice da Mata, Vital do Rêgo, Wilson Santiago e Ataídes Oliveira como membros titulares; e os Senadores José Pimentel, Eduardo Amorim, Eunício Oliveira e Cícero Lucena como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Temporária Copa 2014, Olimpíada e Paraolimpíada 2016.

Secretário(a): Selma Míriam Perpétuo Martins

Telefone(s): 3303-4282

Fax: 3303-1627

E-mail: scomcdr@senado.gov.br

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ⁽²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Waldemir Moka (PMDB-MS) ⁽²⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽¹⁶⁾	
Delcídio do Amaral (PT)	1. Angela Portela (PT)
Antonio Russo (PR) ^(8,11,23,24)	2. Eduardo Suplicy (PT)
Zeze Perrella (PDT) ^(12,17)	3. Walter Pinheiro (PT)
Acir Gurgacz (PDT)	4. João Durval (PDT)
Rodrigo Rollemberg (PSB) ⁽⁵⁾	5. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PV)	
Waldemir Moka (PMDB)	1. Ivonete Dantas (PMDB) ^(28,29)
Casildo Maldaner (PMDB)	2. Roberto Requião (PMDB)
Lauro Antonio (PR) ^(25,26,27)	3. Valdir Raupp (PMDB)
Ana Amélia (PP)	4. Luiz Henrique (PMDB)
Ivo Cassol (PP) ^(13,14,20,22)	5. Ciro Nogueira (PP)
Benedito de Lira (PP)	6. João Alberto Souza (PMDB) ⁽¹⁸⁾
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Flexa Ribeiro (PSDB) ⁽⁴⁾	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Cyro Miranda (PSDB)	2. Alvaro Dias (PSDB) ^(3,10,15)
Jayme Campos (DEM)	3. Clovis Fecury (DEM) ^(6,19)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR)	
Sérgio Souza (PMDB) ^(1,9)	1. Mozarildo Cavalcanti (PTB) ⁽⁷⁾
Alfredo Nascimento (PR)	2. Blairo Maggi (PR)
PSD PSOL ⁽³²⁾	
Sérgio Petecão (PSD) ⁽³⁰⁾	1. Kátia Abreu (PSD) ⁽³¹⁾

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

** Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 29, de 2011, da Liderança do PSDB, designando a Senadora Marisa Serrano e o Senador Cyro Miranda como membros titulares; e os Senadores Aloysio Nunes e Flexa Ribeiro como membros suplentes, para comporem a CRA.

*** Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Jayme Campos como membro titular; e a Senadora Kátia Abreu como membro suplente, para comporem a CRA.

**** Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 58, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Waldemir Moka, Casildo Maldaner, Eduardo Amorim, Ana Amélia, Ivo Cassol e Benedito de Lira como membros titulares; e os Senadores Garibaldi Alves, Roberto Requião, Valdir Raupp, Luiz Henrique, Ciro Nogueira e João Alberto Souza como membros suplentes, para comporem a CRA.

***** Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 24, de 2011, do Líder do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Delcídio Amaral, Gleisi Hoffmann, João Pedro, Clésio Andrade e Acir Gurgacz como membros titulares; a Senadora Ângela Portela e os Senadores Eduardo Suplicy, Walter Pinheiro, Blairo Maggi, João Durval e Antonio Carlos Valadares como membros suplentes, para comporem a CRA.

***** Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

1. Vaga cedida temporariamente ao Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB (OF. nº 047/2011-GLPTB).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

2. Em 23.02.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Acir Gurgacz e Waldemir Moka, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
3. Em 23.03.2011, a Senadora Marisa Serrano é designada membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 063/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
4. Em 23.03.2011, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 063/11-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
5. Em 29.03.2011, o Senador Rodrigo Rollemberg é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 040/11-GLBAG).
6. Em 05.04.2011, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. 033/11 - GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
7. Em 05.04.2011, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro suplente do PTB na Comissão (Of. 76/2011 - GLPTB).
8. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
9. Em 16.06.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular na Comissão, em vaga cedida pelo Partido Trabalhista Brasileiro - PTB (Of. nº 197/2011 - GLPMDB).
10. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
11. Em 29.06.2011, o Senador Antonio Russo é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (Of. nº 083/2011-GLBAG).
12. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
13. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
14. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
15. Em 1º.08.2011, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB) na Comissão (Of. nº 152/11-GLPSDB).
16. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
17. Em 18.08.2011, o Senador Zeze Perrella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 103/2011 - GLDBAG).
18. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
19. Em 05.10.2011, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Clovis Fecury é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.(Of nº 060/2011-GLDEM).
20. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
21. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
22. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).
23. Em 22.11.2011, vaga cedida ao PR pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 137/2011-GLDBAG).
24. Em 23.11.2011, o Senador Antonio Russo é designado membro titular em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. Leg. nº 18/2011-GLPR).
25. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
26. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
27. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
28. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício nº 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.
29. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro suplente do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (OF. GLPMDB nº 329/2011).
30. Em 16.02.2012, o Senador Sérgio Petecão é designado membro titular do PSD/PSOL na Comissão (Of. nº 6/2012-GLPSD).
31. Em 16.02.2012, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do PSD/PSOL na Comissão (Of. nº 6/2012-GLPSD).
32. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.

Secretário(a): Marcello Varella
Reuniões: quintas-feiras, às 08:30hs -
Telefone(s): 3303 3506
Fax: 3303 1017
E-mail: marcello@senado.gov.br

10.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DOS BIOCOMBUSTÍVEIS

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Marcello Varella

Telefone(s): 3303 3506

Fax: 3303 1017

E-mail: marcello@senado.gov.br

10.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR A POLÍTICA AGRÍCOLA BRASILEIRA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RRA nº 8/2011, da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, destinada a acompanhar a execução da política agrícola brasileira.

Secretário(a): Marcello Varella

Telefone(s): 3303 3506

Fax: 3303 1017

E-mail: marcello@senado.gov.br

**11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT**

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Eduardo Braga (PMDB-AM) ⁽²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Gim Argello (PTB-DF) ⁽²⁾

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽⁸⁾	
Angela Portela (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Anibal Diniz (PT)	2. Paulo Paim (PT)
Walter Pinheiro (PT)	3. Cristovam Buarque (PDT) ^(11,13)
João Capiberibe (PSB) ^(9,10,18)	4. Lídice da Mata (PSB)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	5. Eduardo Lopes (PRB) ^(1,22,23)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PV)	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Sérgio Souza (PMDB) ^(3,4,12)
Valdir Raupp (PMDB)	2. Luiz Henrique (PMDB)
Vital do Rêgo (PMDB)	3. Ricardo Ferraço (PMDB)
Lobão Filho (PMDB)	4. Renan Calheiros (PMDB)
Ciro Nogueira (PP)	5. Ivo Cassol (PP) ^(6,7,14,15)
Eunício Oliveira (PMDB)	6. Benedito de Lira (PP)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Cícero Lucena (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. Maria do Carmo Alves (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR)	
Gim Argello (PTB)	1. Fernando Collor (PTB)
Alfredo Nascimento (PR) ⁽¹⁷⁾	2. João Ribeiro (PR)
PSD PSOL ⁽²¹⁾	
⁽⁵⁾	1. Sérgio Petecão (PSD) ^(19,20)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando o Senador Randolfe Rodrigues como membro titular; e a Senadora Marinor Brito como membro suplente, para comporem a CCT.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 23, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Gim Argello como membro titular; e o Senador Fernando Collor como membro suplente, para comporem a CCT.

****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 30, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Cyro Miranda e Flexa Ribeiro como membros titulares; e os Senadores Aloysio Nunes e Cícero Lucena como membros suplentes, para comporem a CCT.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 53, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Eduardo Braga, Valdir Raupp, Vital do Rêgo, Lobão Filho, Ciro Nogueira e Eunício Oliveira, como membros titulares e os Senadores Gilvam Borges, Luiz Henrique, Ricardo Ferraço, Renan Calheiros, Ivo Cassol e Benedito de Lira, como membros suplentes, para compor a CCT.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 25, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando a Senadora Ângela Portela e os Senadores Aníbal Diniz, Walter Pinheiro, João Ribeiro, Pedro Taques e Rodrigo Rollemberg, como membros titulares e os Senadores Delcídio Amaral, Paulo Paim, Magno Malta, Cristovam Buarque e a Senadora Lídice da Mata, como membros suplentes, para comporem a CCT.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador José Agripino como membro titular e a Senadora Maria do Carmo Alves como membro suplente, para compor a CCT.

*****. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

1. Em 23.02.2011, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF.nº 026/2011-GLDBAG).
2. Em 02.03.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Eduardo Braga e Gim Argelo, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
3. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
4. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).
5. Em 01.06.2011, o Senador Randolfe Rodrigues deixa de compor a Comissão (Of. nº 274/11-GSMB).
6. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
7. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
8. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
9. Em 18.08.2011, o Senador Pedro Taques deixa de compor a Comissão (Of. nº 99/11-GLDBAG).
10. Em 27.09.2011, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão. (Of. 116/2011 - GLDBAG)
11. Em 05.10.2011, o Senador Acir Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. nº 126/2011 - GLDBAG).
12. Em 06.10.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Geovani Borges (Of. nº 270/2011 - GLPMDB).
13. Em 18.10.2011, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of. nº 128/11-GLDBAG).
14. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
15. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).
16. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
17. Em 23.11.2011, os Senadores Alfredo Nascimento e João Ribeiro são designados membros titular e suplente do PR na Comissão, respectivamente, em decorrência das novas indicações do Partido (Of. Leg. 017/2011 GLPR).
18. Em 08.12.2011, o Senador João Capiberibe é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares. (Of. nº 145/2011-GLDBAG).
19. Em 28.12.2011, vago em virtude de a Senadora Marinor Brito ter deixado o mandato.
20. Em 16.02.2012, o Senador Sérgio Petecão é designado membro suplente do PSD/PSOL na Comissão (Of. nº 6/2012 - GLPSD).
21. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
22. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
23. Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. nº 31/2012 - GLDBAG).

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira

Reuniões: quartas-feiras, às 09:00hs -

Telefone(s): 3303-1120

Fax: 3303-2025

E-mail: scomcct@senado.gov.br

11.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira

Telefone(s): 3303-1120

Fax: 3303-2025

E-mail: scomcct@senado.gov.br

COMPOSIÇÃO CONSELHOS e ÓRGÃOS

1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)

SENADORES	CARGO
Senador Vital do Rêgo (PMDB-PB)	CORREGEDOR
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO

Atualização: 26/04/2011

Notas:

1. Eleito na sessão plenária do Senado Federal de 26.04.2011.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s): 3303-5255 **Fax:** 3303-5260

E-mail: scop@senado.gov.br

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993)

Número de membros: 15 titulares e 15 suplentes

PRESIDENTE: ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Jayme Campos (DEM-MT) ⁽¹⁾

1ª Eleição Geral: 19/04/1995 **5ª Eleição Geral:** 23/11/2005

2ª Eleição Geral: 30/06/1999 **6ª Eleição Geral:** 06/03/2007

3ª Eleição Geral: 27/06/2001 **7ª Eleição Geral:** 14/07/2009

4ª Eleição Geral: 13/03/2003 **8ª Eleição Geral:** 26/04/2011

TITULARES		SUPLENTE	
PMDB			
Lobão Filho (MA)		1.	
João Alberto Souza (MA) (3)		2. VAGO (4)	
Renan Calheiros (AL)		3. Valdir Raupp (RO)	
Romero Jucá (RR)		4. Eunício Oliveira (CE)	
PT			
Humberto Costa (PE)		1. Anibal Diniz (AC)	
Wellington Dias (PI)		2. Walter Pinheiro (BA)	
José Pimentel (CE)		3. Angela Portela (RR)	
PSDB			
Mário Couto (PA)		1. Paulo Bauer (SC)	
Cyro Miranda (GO)		2. VAGO (2)	
PTB			
Gim Argello (DF)		1. João Vicente Claudino (PI)	
DEM			
Jayme Campos (MT)		1. Maria do Carmo Alves (SE)	
PR			
Vicentinho Alves (TO)		1.	
PP			
Ciro Nogueira (PI)		1.	
PDT			
Acir Gurgacz (RO)		1.	
PSB			
Antonio Carlos Valadares (SE)		1.	
Corregedor do Senado (Membro nato - art. 25 da Resolução nº 20/93)			

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

Notas:

1. Eleito na 1ª reunião do Conselho, realizada em 27/04/2011.
2. Em 27.06.2011, lido o Ofício da Senadora Marisa Serrano comunicando, nos termos do art. 29 do Regimento Interno do Senado Federal, renúncia a seu mandato, em razão de ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
3. Em 29.09.2011, foi lido, na Sessão Deliberativa Extraordinária do Senado Federal, o OF. GSJALB nº 0208/2011, do Senador João Alberto Souza, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais da Casa Civil do Estado do Maranhão (Diário Oficial do Estado do Maranhão nº 186, de 26.09.2011).
4. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago(PMDB-PB) ter deixado o mandato.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Endereço:Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260

E-mail:scop@senado.gov.br

3) PROCURADORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 40, de 1995)

Número de membros: 5 titulares

SENADOR	BLOCO / PARTIDO
Waldemir Moka (PMDB/MS)	PMDB
Delcídio do Amaral (PT/MS)	PT
Mozarildo Cavalcanti (PTB/RR)	PTB
Demóstenes Torres (DEM/GO)	DEM
Benedito de Lira (PP/AL)	PP

Atualização: 26/04/2011

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Endereço:Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260

E-mail:scop@senado.gov.br

4) OUVIDORIA DO SENADO FEDERAL

(Ato da Comissão Diretora nº 05, de 2005 - Resolução do Senado Federal nº 01, de 2005)

OUVIDOR-GERAL: Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)

1ª Designação: 26/04/2011

Atualização: 26/04/2011

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento - SCOP

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s): 3303-5255 **Fax:** 3303-5260

E-mail: scop@senado.gov.br

5) CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ

(Resolução do Senado Federal nº 02, de 2001.)

Número de membros: 16 titulares

PRESIDENTE: Senadora Vanessa Grazziotin (PC DO B-AM) ⁽⁶⁾

VICE-PRESIDENTE:

1ª Designação: 03/12/2001

2ª Designação: 26/02/2003

3ª Designação: 03/04/2007

4ª Designação: 12/02/2009

5ª Designação: 11/02/2011

MEMBROS
PMDB
Ivonete Dantas (RN) ⁽⁹⁾
PT
Ana Rita (ES) ⁽¹⁰⁾
PSDB
Lúcia Vânia (GO)
PTB
Mozarildo Cavalcanti (RR) ⁽²⁾
DEM
Maria do Carmo Alves (SE) ⁽⁵⁾
PR
Lauro Antonio (SE) ^(8,14)
PP
Ciro Nogueira (PI) ⁽¹⁾
PDT
Zeze Perrella (MG) ⁽¹³⁾
PSB
Lídice da Mata (BA)
PC DO B
Vanessa Grazziotin (AM) ⁽³⁾
PSOL
VAGO ^(4,11)
PRB
Eduardo Lopes (RJ) ⁽¹²⁾
PSC

Eduardo Amorim (SE) ⁽⁷⁾
PPS
PMN
Sérgio Petecão (PSD-AC)
PV
Paulo Davim (RN)

Atualização: 21/03/2012

Notas:

1. Indicado para ocupar a vaga do PP, conforme Of.nº 070/2011-GSFD, de 15.02.2011, lido na sessão da mesma data.
2. Indicado para ocupar a vaga do PTB, conforme Of.nº 038/2011-GLPTB, de 15.02.2011, lido na sessão da mesma data.
3. Indicada para ocupar a vaga do PCdoB, conforme Of.nº 003/2011-GLPCdoB, de 15.02.2011, lido na sessão da mesma data.
4. Indicada para ocupar a vaga do PSOL, conforme Of.nº 034/2011-GSMB, de 16.02.2011, lido na sessão da mesma data.
5. Indicada para ocupar a vaga do DEM, conforme Of.nº 008/2011-GLDEM, de 15.02.2011, lido na sessão da mesma data.
6. Eleita na 1ª reunião do Conselho, realizada em 24.02.2011.
7. Em 30/11/2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se por 121 dias, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, a partir dessa data, conforme RQS nºs 1.458 e 1.459, de 2011, lidos e aprovados na sessão da mesma data.
8. Indicado para ocupar a vaga do PR, conforme Of. Leg. nº 020/2011-GLPR, de 13.12.2011, lido na sessão da mesma data.
9. Indicada para ocupar a vaga do PMDB, conforme OF.GLPMDB nº 323, de 13.12.2011, lido na sessão da mesma data.
10. Indicada para ocupar a vaga do PT, conforme Of. nº 063/2011-GLDPT, de 13.12.2011, lido na sessão da mesma data.
11. Em 28.12.2011, vago em virtude de a Senadora Marinor Brito ter deixado o mandato.
12. Indicado para ocupar a vaga do PRB, em substituição ao Senador Marcelo Crivella, conforme Of. nº 003/2012-GSEL, de 06.03.2012, lido na sessão do Senado Federal de 14.03.2012.
13. Indicado para ocupar a vaga do PDT, conforme Of.GSAGUR nº027/2012, de 29.02.2012, lido na sessão do Senado Federal de 14.03.2012.
14. Designado para ocupar a vaga do PR, nos termos do Of. Leg. 005/2012-GLPR, lido na sessão do Senado Federal de 21.03.2012.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s): 3303-4561/3303-5258 **Fax:** 3303-5258

E-mail: scop@senado.gov.br

6) CONSELHO DO DIPLOMA JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES

(Resolução do Senado Federal nº 35, de 2009)

Número de membros: 16 titulares

PRESIDENTE: Senador Armando Monteiro (PTB-PE) ⁽¹³⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Waldemir Moka (PMDB-MS) ⁽¹³⁾

1ª Designação: 23/03/2010

2ª Designação: 14/03/2011

MEMBROS
PMDB
Waldemir Moka (MS) ⁽⁶⁾
PT
Jorge Viana (AC) ⁽⁷⁾
PSDB
Cyro Miranda (GO) ⁽¹⁰⁾
PTB
Armando Monteiro (PE) ⁽⁹⁾
DEM
José Agripino (RN) ⁽⁸⁾
PR
Lauro Antonio (SE) ^(11,20)
PP
Ivo Cassol (RO) ⁽¹⁶⁾
PDT
Acir Gurgacz (RO) ⁽¹⁸⁾
PSB
Rodrigo Rollemberg (DF) ⁽¹²⁾
PC DO B
Inácio Arruda (CE) ⁽⁴⁾
PSOL
VAGO ^(14,15)
PRB
Eduardo Lopes (RJ) ^(1,19,21)
PSC
Eduardo Amorim (SE) ^(3,17)
PPS

PMN
Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽²⁾
PV
Paulo Davim (RN) ⁽⁵⁾

Atualização: 21/03/2012

Notas:

1. Designado para ocupar a vaga do PRB, nos termos do Of.º 086/2011, de 02/03/2011, lido na sessão do Senado Federal de 14/03/2011.
2. Designado para ocupar a vaga do PMN, nos termos do Of. nº 117, de 03/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
3. Designado para ocupar a vaga do PSC, nos termos do Of. nº 55, de 02/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
4. Designado para ocupar a vaga do PC do B, nos termos do Of. nº 05, de 14/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
5. Designado para ocupar a vaga do PV, nos termos do Of. nº 52/2011, de 03/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 16/03/2011.
6. Designado para ocupar a vaga do PMDB, nos termos do Of. nº 74/2011, de 14/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 16/03/2011.
7. Designado para ocupar a vaga do PT, nos termos do Of. nº 023/2011-GLDPT, de 22/03/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
8. Designado para ocupar a vaga do DEM, nos termos do Of. nº 024/2011-GLDEM, de 22/03/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
9. Designado para ocupar a vaga do PTB, nos termos do Of. nº 64, de 23/03/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
10. Designado para ocupar a vaga do PSDB, nos termos do Of. nº 054/2011, lido na sessão do Senado Federal de 23/03/2011.
11. Designado para ocupar a vaga do PR, nos termos do Of. Leg. 004/2011-GLPR, de 17/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 07/04/2011.
12. Designado para ocupar a vaga do PSB, conforme Of. nº 003/2011-GSACV, de 13/04/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
13. Eleito na 1ª Reunião de 2011, realizada em 03/05/2011.
14. Designado para ocupar a vaga cedida pelo PSOL ao PSDB, nos termos dos Of. nºs 118/2011, da Liderança do PSDB, e 213/2011 da Liderança do PSOL, respectivamente, lidos na sessão do Senado Federal do dia 19/05/2011.
15. Vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro, em 1º.09.2011.
16. Designado para ocupar a vaga do PP, nos termos do Of. nº 77/2011-GLDPP, de 24/11/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
17. Em 30/11/2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se por 121 dias, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, a partir dessa data, conforme RQS nºs 1.458 e 1.459, de 2011, lidos e aprovados na sessão da mesma data.
18. Designado para ocupar a vaga do PDT, nos termos do Of. nº 023/2012-GSAGUR, de 29/02/2012, lido na Sessão do Senado Federal de 01/03/2012.
19. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
20. Designado para ocupar a vaga do PR, nos termos do Of. Leg. 006/2012-GLPR, lido na sessão do Senado Federal de 21.03.2012.
21. Indicado para ocupar a vaga do PRB, em substituição ao Senador Marcelo Crivella, conforme Of. nº 004/2012-GSEL, de 06.03.2012, lido na sessão do Senado Federal de 21.03.2012.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s): 3303-5255 **Fax:** 3303-5260

E-mail: scop@senado.gov.br

7) CONSELHO DA COMENDA DE DIREITOS HUMANOS DOM HÉLDER CÂMARA

(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2010)

Número de membros: 14 titulares

PRESIDENTE: Senador Inácio Arruda (PC DO B-CE) ⁽¹⁴⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Ana Amélia (PP-RS) ⁽¹³⁾

1ª Designação: 30/11/2010

2ª Designação: 14/03/2011

3ª Designação: 21/03/2012

MEMBROS
PMDB
PT
Humberto Costa (PE) ⁽⁶⁾
PSDB
Cícero Lucena (PB) ⁽⁷⁾
PTB
Gim Argello (DF) ⁽⁹⁾
DEM
PR
Vicentinho Alves (TO) ⁽⁴⁾
PP
Ana Amélia (RS) ⁽¹¹⁾
PDT
Cristovam Buarque (DF) ⁽⁸⁾
PSB
João Capiberibe (AP) ⁽¹²⁾
PC DO B
Inácio Arruda (CE) ⁽¹⁾
PSOL
Randolfe Rodrigues (AP) ⁽⁵⁾
PRB
Eduardo Lopes (RJ) ⁽³⁾
PSD
Sérgio Petecão (AC) ⁽²⁾
PV

Notas:

1. Designado para ocupar a vaga do PC do B, nos termos do Of.GLPB n° 020/2012, de 15.02.2012, lido na sessão do Senado Federal de 21.03.2012
2. Designado para ocupar a vaga do PSD, nos termos do Of.009/2012-GLPSD, de 15.02.2012, lido na sessão do Senado Federal de 21.03.2012
3. Designado para ocupar a vaga do PRB, nos termos do Of.05/2012-GSMC, de 06.03.2012, lido na sessão do Senado Federal de 21.03.2012
4. Designado para ocupar a vaga do PR, nos termos do Of.Leg. n° 010/2012/GLPR, lido na sessão do Senado Federal de 21.03.2012
5. Designado para ocupar a vaga do PSOL, nos termos do Of.GSRR n° 00030/2012, de 14.02.2012, lido na sessão do Senado Federal de 21.03.2012
6. Designado para ocupar a vaga do PT, nos termos do Of.n°006/2012-GLDPT, de 06.03.2012, lido na sessão do Senado Federal de 21.03.2012.
7. Designado para ocupar a vaga do PSDB, nos termos do Of.n° 14/12-GLPSDB, lido na sessão do Senado Federal de 21.03.2012.
8. Designado para ocupar a vaga do PDT, nos termos do Of.GSAGUR-026/2012, de 29.02.2012, lido na sessão do Senado Federal de 21.03.2012
9. Designado para ocupar a vaga do PTB, nos termos do Of.049/2012/GLPTB, de 13.03.2012, lido na sessão do Senado Federal de 21.03.2012
10. Designado para ocupar a vaga do PV, nos termos do Of.GSPDAV n° 005/2012, de 15.02.2012, lido na sessão do Senado Federal de 21.03.2012
11. Designada para ocupar a vaga do PP, nos termos do Of. 18/2012-GLPP, de 02/04/2012, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
12. Designado para ocupar a vaga do PSB, nos termos do Of.GLPSB n° 0024/2012, de 03.04.2012, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
13. Eleita na 1ª reunião de 2012, realizada em 03.04.2012.
14. Eleito na 1ª reunião de 2012, realizada em 03.04.2012.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Endereço:Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260

E-mail:scop@senado.gov.br

8) COMISSÃO DO PROJETO JOVEM SENADOR

(Art. 17 da Resolução do Senado Federal nº 42, de 2010, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 07, de 2011.)

Número de membros: 14 titulares

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

1ª Designação: 14/03/2011

2ª Designação: 21/03/2012

MEMBROS
PMDB
PT
PSDB
Cyro Miranda (GO) ⁽⁶⁾
PTB
João Vicente Claudino (PI) ⁽²⁾
DEM
PR
Vicentinho Alves (TO) ⁽¹⁾
PP
Ciro Nogueira (PI) ⁽⁹⁾
PDT
PSB
Rodrigo Rollemberg (DF) ⁽¹⁰⁾
PC DO B
Vanessa Grazziotin (AM) ⁽⁷⁾
PSOL
Randolfe Rodrigues (AP) ⁽⁸⁾
PRB
Eduardo Lopes (RJ) ⁽³⁾
PSD
Kátia Abreu (TO) ⁽⁴⁾
PV

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

Notas:

1. Designado para ocupar a vaga do PR, conforme OF. Leg. nº 008/2012-GLPR, de 15/03/2012, lido na sessão do Senado Federal do dia 21/03/2012.
2. Designado para ocupar a vaga do PTB, conforme OF. nº 048/2012/GLPTB, de 13/03/2012, lido na sessão do Senado Federal do dia 21/03/2012.
3. Designado para ocupar a vaga do PRB, conforme OF. nº 06/2012-GSMC, de 06/03/2012, lido na sessão do Senado Federal do dia 21/03/2012.
4. Designada para ocupar a vaga do PSD, conforme OF. nº 0008/2012-GLPSD, de 15/02/2012, lido na sessão do Senado Federal do dia 21/03/2012.
5. Designado para ocupar a vaga do PV, conforme OF. GSPDAV nº 006/12, de 15/02/2012, lido na sessão do Senado Federal do dia 21/03/2012.
6. Designado para ocupar a vaga do PSDB, conforme OF. nº 15/12-GLPSDB, lido na sessão do Senado Federal do dia 21/03/2012.
7. Designada para ocupar a vaga do PCdoB, conforme OF. GLPCB nº 021/2012, de 15/02/2012, lido na sessão do Senado Federal do dia 21/03/2012.
8. Designado para ocupar a vaga do PSOL, conforme OF. GSRR nº 00031/2012, de 14/02/2012, lido na sessão do Senado Federal do dia 21/03/2012.
9. Designado para ocupar a vaga do PP, conforme Of. nº 019/2012-GLPP, de 02/04/2012, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
10. Designado para ocupar a vaga do PSB, conforme Of. GLPSB nº 0025/2012, de 03.04.2012, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s): (61)3303-5255 **Fax:** (61)3303-5260

E-mail: scop@senado.gov.br

CONSELHOS

CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL

(Criado pelo Decreto Legislativo nº 70/1972)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato nº 1/1973-CN)

COMPOSIÇÃO

Grão-Mestre: Presidente do Senado Federal

Chanceler: Presidente da Câmara dos Deputados

MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	MESA DO SENADO FEDERAL
<u>PRESIDENTE</u> Marco Maia (PT/RS)	<u>PRESIDENTE</u> José Sarney (PMDB/AP)
<u>1º VICE-PRESIDENTE</u> Rose de Freitas (PMDB/ES)	<u>1ª VICE-PRESIDENTE</u> Marta Suplicy (PT/SP)
<u>2º VICE-PRESIDENTE</u> Eduardo da Fonte (PP/PE)	<u>2º VICE-PRESIDENTE</u> Waldemir Moka (PMDB/MS) ¹
<u>1º SECRETÁRIO</u> Eduardo Gomes (PSDB/TO)	<u>1º SECRETÁRIO</u> Cícero Lucena (PSDB/PB)
<u>2º SECRETÁRIO</u> Jorge Tadeu Mudalen (DEM/SP)	<u>2º SECRETÁRIO</u> João Ribeiro (PR/TO)
<u>3º SECRETÁRIO</u> Inocêncio Oliveira (PR/PE)	<u>3º SECRETÁRIO</u> João Vicente Claudino (PTB/PI)
<u>4º SECRETÁRIO</u> Júlio Delgado (PSB/MG)	<u>4º SECRETÁRIO</u> Ciro Nogueira (PP/PI)
<u>LÍDER DA MAIORIA</u> Jilmar Tatto (PT/SP) ²	<u>LÍDER DA MAIORIA</u> Renan Calheiros (PMDB/AL)
<u>LÍDER DA MINORIA</u> Antonio Carlos Mendes Thame (PSDB/SP) ³	<u>LÍDER DA MINORIA</u> Jayme Campos (DEM/MT) ⁴
<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA</u> Ricardo Berzoini (PT/SP) ⁵	<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA</u> Eunício Oliveira (PMDB/CE)
<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL</u> Perpétua Almeida (PCdoB/AC) ⁵	<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u> Fernando Collor (PTB/AL)

(Atualizada em 19.03.2012)

1- O Senador Waldemir Moka foi eleito 2º Vice-Presidente na sessão do Senado Federal de 16.11.2011.

2- Conforme Of. nº 66/2012/SGM, da Câmara dos Deputados de 15/03/2012, o Líder do PT, Jilmar Tatto, responde pela Maioria daquela Casa Legislativa, de acordo com o art. 13 de seu Regimento Interno.

3- Conforme Of. nº 53/2012/SGM, da Câmara dos Deputados de 05/03/2012, que informa o atual quadro de lideranças e a relação das bancadas de partidos e blocos parlamentares daquela Casa Legislativa.

4- Senador Jayme Campos é designado Líder do Bloco Parlamentar da Minoria, conforme Of. s/n, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.

5- Conforme Of. nº 66/2012/SGM, da Câmara dos Deputados de 15/03/2012, que informa o atual quadro de Presidentes e Vice-Presidentes das Comissões Permanentes daquela Casa Legislativa.

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Telefone: (61) 3303-4561 / 3303-5258

E-mail: scop@senado.gov.br

Local: Senado Federal, Anexo II, Térreo

Endereço na Internet: www.senado.gov.br/atividade/conselho/conselho.asp?con=768&origem=CN

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

(Criado pela Lei nº 8.389/1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1/2004)

Número de membros: 13 titulares e respectivos suplentes

COMPOSIÇÃO

Presidente: _____

Vice-Presidente: _____

Lei nº 8.389/91, artigo 4º	Titulares	Suplentes
Representante das empresas de rádio (inciso I)		
Representante das empresas de televisão (inciso II)		
Representante de empresas da imprensa escrita (inciso III)		
Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social (inciso IV)		
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)		
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)		
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)		
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		

1ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 5.6.2002

2ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 22.12.2004

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Telefone: (61) 3303-4561 / 3303-5258

E-mail: scop@senado.gov.br

Local: Senado Federal, Anexo II, Térreo

Endereço na Internet: www.senado.gov.br/atividade/conselho/conselho.asp?con=767&origem=CN

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

(Criado pela Lei nº 8.389/1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1/2004)

COMISSÕES DE TRABALHO

01 – COMISSÃO DE REGIONALIZAÇÃO E QUALIDADE DA PROGRAMAÇÃO E DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

02 – COMISSÃO DE TECNOLOGIA DIGITAL

03 – COMISSÃO DE TV POR ASSINATURA

04 – COMISSÃO DE MARCO REGULATÓRIO

05 – COMISSÃO DE LIBERDADE DE EXPRESSÃO

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Telefone: (61) 3303-4561 / 3303-5258

E-mail: scop@senado.gov.br

Local: Senado Federal, Anexo II, Térreo

Endereço na Internet: www.senado.gov.br/atividade/conselho/conselho.asp?con=767&origem=CN

REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA NO PARLAMENTO DO MERCOSUL

Resolução nº 1/2011-CN

COMPOSIÇÃO¹

37 Titulares (27 Deputados e 10 Senadores) e 37 Suplentes (27 Deputados e 10 Senadores)

Presidente: Senador Roberto Requião⁶

Vice-Presidente: Deputado Antônio Carlos Mendes Thame⁶

Vice-Presidente: Senadora Ana Amélia⁶

Instalação: 31.08.2011

Deputados

Titulares	Suplentes
PT	
Benedita da Silva	Bohn Gass
Dr. Rosinha	Newton Lima
vago ¹⁰	Sibá Machado
Jilmar Tatto	Weliton Prado
Paulo Pimenta	Zé Geraldo
PMDB	
Íris de Araújo	Fátima Pelaes
Marçal Filho	Gastão Vieira
André Zacharow ⁹	Lelo Coimbra
Raul Henry	Valdir Colatto
PSDB	
Eduardo Azeredo	Duarte Nogueira ³
Antonio Carlos Mendes Thame ²	Luiz Nishimori ³
Sergio Guerra	Reinaldo Azambuja ³
PP	
Dilceu Sperafico	Afonso Hamm
Renato Molling	Raul Lima
DEM	
Júlio Campos	Marcos Montes ⁴
Mandetta	Augusto Coutinho ⁵
PR	
Paulo Freire	Giacobo
	Henrique Oliveira
PSB	
José Stédile	Antonio Balhmann
Ribamar Alves	Audifax
PDT	
Vieira da Cunha	Sebastião Bala Rocha
Bloco PV / PPS	
Roberto Freire (PPS)	Antônio Roberto (PV)
PTB	
Sérgio Moraes	Paes Landim
PSC	
Nelson Padovani	Takayama
PCdoB	
Manuela D'ávila	Assis Melo
PRB	
George Hilton	Vitor Paulo
PMN	
Dr. Carlos Alberto	Fábio Faria
PTdoB	
Luis Tibé ⁸	

Senadores

Titulares	Suplentes
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB / PP / PMN / PSC / PV)	
Pedro Simon (PMDB)	Casildo Maldaner (PMDB)
Roberto Requião (PMDB)	Waldemir Moka (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB) ⁷	Valdir Raupp (PMDB)
Ana Amélia (PP)	
Bloco de Apoio ao Governo (PT / PR / PDT / PSB / PCdoB / PRB)	
Paulo Paim (PT)	Eduardo Suplicy (PT)
Inácio Arruda (PCdoB)	Humberto Costa (PT)
Antonio Carlos Valadares (PSB)	Cristovam Buarque (PDT)
	Magno Malta (PR)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB / DEM)	
Paulo Bauer (PSDB)	
	José Agripino (DEM)
PTB	
Mozarildo Cavalcanti	Fernando Collor

(Atualizada em 16.3.2012)

1- Designados pelo Ato nº 28, de 2011, do Presidente da Mesa do Congresso Nacional, lido na sessão do Senado Federal de 15 de julho de 2011.

2- Designado para ocupar a vaga de titular do PSDB, nos termos do Of. nº 687/2011/PSDB, de 9-8-2011, lido na sessão do Senado Federal de 10-8-2011, em virtude da renúncia do Dep. Reinaldo Azambuja, conf. OF. nº 697/2011/PSDB, de 10-8-2011.

3- Designados para ocuparem as vagas de suplente do PSDB, nos termos do Of. nº 687/2011/PSDB, de 9-8-2011, lido na sessão do Senado Federal de 10-8-2011.

4- Designado para ocupar a vaga de suplente do DEM, nos termos do Of. nº 285-L-DEM/11, de 9-8-2011, lido na sessão do Senado Federal de 10-8-2011.

5- Designado para ocupar a vaga de suplente do DEM, nos termos do Of. nº 295-L-DEM/11, de 16-8-2011, lido na sessão do Senado Federal dessa mesma data.

6- Eleitos na Reunião Ordinária do dia 13/09/2011.

7- Designado para ocupar a vaga de titular do PMDB, conforme Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 9, de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 27-3-2012, em virtude de o Senador Wilson Santiago não mais se encontrar no exercício do mandato.

8- Vaga cedida pelo PR.

9- Designado para ocupar a vaga de titular do PMDB, conforme Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 8, de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 27-3-2012, em vaga existente em virtude do falecimento do Deputado Moacir Micheletto em 30-1-2012.

10- Em 15-3-2012, vago em razão do afastamento do Deputado Emiliano José (PT/BA).

Câmara dos Deputados

Titulares	Suplentes
PT	
Dr. Rosinha (PT/PR)	1. Dalva Figueiredo (PT/AP)
Marina Santanna (PT/GO)	2. Luci Choinacki (PT/SC)
PMDB	
Teresa Surita (PMDB/RR)	1. Elcione Barbalho (PMDB/PA)
Jô Moraes (PCdoB/MG) ¹	2. Fátima Pelaes (PMDB/AP)
PSDB	
Eduardo Azeredo (PSDB/MG)	1. Bruna Furlan (PSDB/SP) ⁸
PP	
Rebecca Garcia (PP/AM)	1. Aline Corrêa (PP/SP)
DEM	
Professora Dorinha Seabra Rezende (DEM/TO)	1. Rosinha Da Adefal (PTdoB/AL) ⁵
PR	
Gorete Pereira (PR/CE)	1. Neilton Mulim (PR/RJ) ^{2 e 4}
PSB	
Keiko Ota (PSB/SP) ⁷	1 Sandra Rosado (PSB/RN) ⁷
PDT	
Sueli Vidigal (PDT/ES)	1. Flávia Moraes (PDT/GO)
Bloco PV, PPS	
Carmen Zanotto (PPS/SC)	1. Rosane Ferreira (PV/PR) ⁶
PTB	
Celia Rocha (PTB/AL)	1. Marinha Raupp (PMDB/RO) ³

Notas:

1- Vaga cedida pelo PMDB.

2- Vaga cedida pelo PR.

3- Vaga cedida pelo PTB.

4- Designado o Deputado Neilton Mulim, em 15-12-2011 (Sessão do Senado Federal), em substituição à Deputada Liliam Sá, conforme Ofício nº 503/2011, da Liderança do Bloco Parlamentar PR/PTdoB/PRP/PHS/PTC/PSL, da Câmara dos Deputados.

5- Designada a Deputada Rosinha Da Adefal (PTdoB/AL), em 9-2-2012 (Sessão do Senado Federal), em vaga pertencente ao Democratas na Câmara dos Deputados, conforme Ofício nº 3/2012, da Liderança do Democratas.

6- Designada a Deputada Rosane Ferreira, em 15-2-2012 (Sessão do Senado Federal), em substituição ao Deputado Arnaldo Jordy, conforme Ofício nº 18/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar PV/PPS, da Câmara dos Deputados.

7- Designadas, em 15-2-2012 (Sessão do Senado Federal), a Deputada Keiko Ota, como membro titular, em substituição à Deputada Sandra Rosado, e a Deputada Sandra Rosado, como membro suplente, em substituição à Deputada Keiko Ota, conforme Ofício nº 4/2012, da Liderança do PSB, da Câmara dos Deputados.

8- Designada a Deputada Bruna Furlan, como membro suplente, em 5-3-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 71/2012, da Liderança do PSDB na Câmara dos Deputados.

MESA DO PARLAMENTO DO MERCOSUL

Presidente: _____

Vice-Presidente: _____

Vice-Presidente: _____

Vice-Presidente: _____

Secretário: Antônio Ferreira Costa Filho

Telefones: (61) 3216-6871 / 3216-6878

Fax: (61) 3216-6880

E-mail: cpmc@camara.gov.br

Local: Câmara dos Deputados – Anexo II – Sala T/28

Endereço na Internet: www2.camara.gov.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoes-mistas/cpcms

COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA – CCAI

(Art. 6º da Lei nº 9.883/1999)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Deputada Perpétua Almeida
Vice-Presidente: Senador Fernando Collor

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
<u>LÍDER DA MAIORIA</u> Jilmar Tatto (PT/SP) ¹	<u>LÍDER DA MAIORIA</u> Renan Calheiros (PMDB/AL) ²
<u>LÍDER DA MINORIA</u> Antonio Carlos Mendes Thame (PSDB/SP) ³	<u>LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA</u> Jayme Campos (DEM/MT) ⁴
<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL</u> Perpétua Almeida (PCdoB/AC) ⁵	<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL</u> Fernando Collor (PTB/AL)

(Atualizada em 29.03.2012)

Notas:

1- Conforme Of. nº 66/2012/SGM, da Câmara dos Deputados de 15/03/2012, o Líder do PT, Jilmar Tatto, responde pela Maioria daquela Casa Legislativa, de acordo com o art. 13 de seu Regimento Interno.

2- Indicado Líder da Maioria, conforme expediente subscrito pelos líderes Renan Calheiros (PMDB), Eduardo Amorim (PSC), Francisco Dornelles (PP) e Paulo Davim (PV).

3- Conforme Of. nº 53/2012/SGM, da Câmara dos Deputados de 05/03/2012, que informa o atual quadro de lideranças e a relação das bancadas de partidos e blocos parlamentares daquela Casa Legislativa.

4- Senador Jayme Campos é designado Líder do Bloco Parlamentar da Minoria, conforme Of. s/n, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.

5- Conforme Of. nº 66/2012/SGM, da Câmara dos Deputados de 15/03/2012, que informa o atual quadro de Presidentes e Vice-Presidentes das Comissões Permanentes daquela Casa Legislativa.

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Telefone: (61) 3303-4561 / 3303-5258

E-mail: scop@senado.gov.br

Local: Senado Federal, Anexo II, Térreo

Endereço na Internet: www.senado.gov.br/atividade/conselho/conselho.asp?con=449&origem=CN

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO

(Requerimento nº 4, de 2011-CN)

Requer a criação de Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, composta por 11 (onze) Senadores e 11 (onze) Deputados e igual número de suplentes, para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, investigar a situação de violência contra a mulher no Brasil e apurar denúncias de omissão por parte do poder público com relação à aplicação de instrumentos instituídos em lei para proteger as mulheres em situação de violência.

Leitura: 13-7-2011

Designação da Comissão: 14-12-2011

Instalação da Comissão: 8-2-2012

Prazo final da Comissão: 19-8-2012

Presidente: Deputada Jô Moraes
Vice-Presidente: Deputada Keiko Ota
Relatora: Senadora Ana Rita

Senado Federal

Titulares	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT / PR / PDT / PSB / PCdoB / PRB)	
Ana Rita (PT/ES)	1. Humberto Costa (PT/PE)
Marta Suplicy (PT/SP)	2. Wellington Dias (PT/PI)
Lídice da Mata (PSB/BA)	3. Pedro Taques (PDT/MT)
Angela Portela (PT/RR)	4. ⁶
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB / PP / PSC / PMN / PV)	
Ivonete Dantas (PMDB/RN) ²	1.
Vanessa Grazziotin (PCdoB/AM) ^{3 e 4}	2.
	3.
	4.
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB / DEM)	
Lúcia Vânia (PSDB/GO)	1.
Maria do Carmo Alves (DEM/SE)	2. José Agripino (DEM/RN)
PTB	
Armando Monteiro (PTB/PE)	1. Gim Argelo (PTB/DF) ⁷
PSOL ¹	
⁵	1.

Notas:

1- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.

2- Designada a Senadora Ivonete Dantas, em 15-12-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 3/2011, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria.

3- Cedida uma vaga de membro titular ao Bloco de Apoio ao Governo, em 15-12-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 2/2011, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria.

4- Designada a Senadora Vanessa Grazziotin, em 21-12-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 149/2011, da Liderança do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo.

5- Em 28-12-2011, vago em virtude de a Senadora Marinor Brito ter deixado o mandato.

6- Em 2-3-2012 (Sessão do Senado Federal), foi lido o Ofício nº 034/2012-GSMC, do Senador Marcelo Crivella, comunicando seu afastamento do mandato, para exercer o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal.

7- Designado o Senador Gim Argelo, em 13-3-2012 (Sessão do Senado Federal), em substituição ao Senador João Vicente Claudino, conforme Ofício nº 050/2012/GLPTB, da Liderança do PTB, no Senado Federal.

Edição de hoje: 440 páginas
(OS: 11229/2012)

Secretaria Especial de
Editoração e Publicações – SEEP

SENADO
FEDERAL

